



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 336.2021.SPAT.0698250.2021.015973

Ao Exmo. Senhor

Dr. GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade em obediência ao DESPACHO Nº 318.2021.01AJ-SUBADM.0665951.2021.005250, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA Nº Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973.

Sendo o que se apresenta, renovo votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Ato PGJ n.º 349/2020 - DOMPE, Ed. 1996, de 15.10.2020

Matrícula n.º 001.246-7A



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 22/09/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698250** e o código CRC **463E4B13**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.

1.2. A presente aquisição, visa assegurar a estrutura física necessária para que as salas do Programa Recomeçar possam atender as demandas do perfil de trabalho realizado pela Equipe Interprofissional do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos colaboradores, servidores e membros.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste Termo compreende a compra de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, conforme descrição, por item, abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade
01	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	76,25 m ²

02	<p>ESPELHO DE PAREDE :</p> <p>a) Espessura de 6 mm;</p> <p>b) Medindo 0,80 m x 1,20 m.</p> <p>c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;</p>	3
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
03	<p>CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS:</p> <p>a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras.</p> <p>b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T.</p> <p>c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1.</p> <p>d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm.</p> <p>e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular.</p> <p>f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento.</p> <p>g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	4
	<p>KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME</p> <p>a) Lavável</p> <p>b) Atóxico.</p>	

04	<p>c) Espessura: 20mm.</p> <p>d) Bordas encaixáveis entre si.</p> <p>e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit.</p> <p>Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm.</p>	4
05	<p>ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL</p> <p>a) Acompanha caixas organizadoras;</p> <p>b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm;</p> <p>c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC</p> <p>d) Com medida total de 88 X80 X32 cm</p> <p>e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas.</p> <p>Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.</p>	1
06	<p>ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA</p> <p>a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;</p> <p>b) 3 módulos:</p> <p><u>b.1) 1º módulo:</u> Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>-</p> <p><u>b.2) 2º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>-</p> <p><u>b.3) 3º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>b.4) Medidas internas dos nichos:</p>	3

	<p>Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm</p>	
07	<p>KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO</p> <p>a) Cada Kit com 4 unidades;</p> <p>b) Material 100 % MDF na cor branca;</p> <p>c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.</p>	4
08	<p>MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA</p> <p>a) Fabricada em material PS alto impacto;</p> <p>b) 9 cavidades encaixáveis entre si;</p> <p>c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm</p> <p>d) Cor amarela.</p>	4

MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
07	<p>POLTRONAS TIPO DIVÃ</p> <p>a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m a.2) Profundidade: 1,50 m a.3) Comprimento: 0,64 m</p> <p>b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente.</p>	3

	<p>c) Cor bege ou similar.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.</p>	
08	<p>POLTRONA DE UM LUGAR</p> <p>Composta por</p> <p>a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF;</p> <p>b) Acabamento em tecido;</p> <p>c) Demais especificações:</p> <p>- Espumas D12, D28, Plumante;</p> <p>- Percintas Latex;</p> <p>d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm</p> <p>e) Revestimento em Corino ou similar.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	3

MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
09	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
10	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
11	<p>Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.</p> <p>a) Confeccionado em madeira;</p> <p>b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;</p> <p>c) Acompanha 5 (cinco) blocos de notas de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;</p>	3

2.2. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.2.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.3 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1 O prazo para a entrega para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM** pelo telefone (92) 3655-0767/766, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira N° 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3 A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos..

4.2 A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

4.3. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE, no PERÍODO DE GARANTIA será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

4.4. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da ADQUIRENTE, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDOR;

4.5. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção;

4.6. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores;

4.7. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE, diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.8. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.9. A FORNECEDORA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

4.10 Na abertura do chamado, a FORNECEDORA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

5.2 Atentar para que os equipamentos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e original.

5.3 Responsabilizar-se pelo transporte, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das **08h00min às 14h00min**, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

5.4 A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

5.5 A contratada ficará obrigada, durante o período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos., a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.6 Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.8 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se,

durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

5.9 A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

5.10 Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

5.11 Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição;

6.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.1.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

6.1.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade –

Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho.

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

8.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

8.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

8.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material, de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Delcides Mendes da Silva Júnior

Agente de Apoio Administrativo – Mat. 726-9A



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 22/09/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0698254** e o código CRC **A08A1BA5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 106.2021.01AJ-SUBADM.0700434.2021.015973

PROCESSO: 2021.015973

ASSUNTO: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Tratam os autos de procedimento interno iniciado pelo Memorando 336 (0698250), do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, encaminhando o Termo de Referência 32 (0698254), cujo objeto é a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de contratação pública, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Para a consecução desses princípios e, conseqüentemente, uma boa gestão da máquina pública, é necessária, *em regra*, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impedindo desvirtuamentos.

Assim sendo, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste ínterim, tem-se que a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e

infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993. E por assim se caracterizar, o Termo de Referência se torna o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da licitação.

Com o advento do Estado Gerencial pós reforma administrativa constitucional, promovida pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, o pregão surgiu como nova modalidade de licitação e, com a Lei n. 10.520/02, foi criado um novo instrumento para especificação dos bens e serviços a serem contratados, o chamado Termo de Referência, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

A fase interna merece cuidado metuculoso, senão maior que a fase externa, pois é neste momento que se define o objeto, estabelece os parâmetros da obra ou do serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir.

O Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica, também exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Foi verificado assim, que o Termo em questão apresenta como justificativa assegurar a estrutura física necessária para que as salas do Programa Recomeçar possam atender as demandas do perfil de trabalho realizado pela Equipe Interprofissional do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos colaboradores, servidores e membros.

Vale ressaltar também, que o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Diante disso, o presente Termo servirá de base para realização de procedimento licitatório, a princípio, dependendo da situação do caso concreto, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, tudo dentro dos ditames legais da Lei n. 8.666/93.

Ademais, ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU⁸, tem-se

que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Isto posto, vê-se que tal instrumento corresponde à fase preparatória, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da Administração e, de outro, as condições para contratar.

Assim, da análise dos informações constantes do Termo de Referência destacado, verifica-se que contempla todos os requisitos legais, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante e sanções administrativas.

Importante frisar, para concluir que, a Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei n. 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, sobre a definição e os elementos do Termo de Referência:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Assim, necessário aos setores deste Ministério Público iniciarem a cautelosa transposição

dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos, preparando-se para a total revogação da Lei n. 8.666/93.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 32 (0698254), com a sequência dos trâmites processuais correlatos.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 27 de setembro de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
ATO/PGJ n° 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 27/09/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0700434** e o código CRC **97DA5A0A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 446.2021.01AJ-SUBADM.0700641.2021.015973

Tratam os autos de procedimento interno iniciado pelo Memorando 336 (0698250), do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, encaminhando o Termo de Referência 32 (0698254), cujo objeto é a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Após análise, a assessoria jurídica, por meio do Parecer 106 (0700434), opinou favoravelmente pela aprovação do Termo.

Isto posto, **ACOLHO** a peça opinativa e **APROVO** o Termo em questão, **devendo o processo seguir ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para avaliação de preços. Logo após, à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para as providências orçamentárias cabíveis.**

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 28 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/09/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0700641** e o código CRC **D4E00543**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 482.2021.SCOMS.0711594.2021.015973

Manaus, 18 de outubro de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Processo Licitatório para aquisição de materiais para atender às necessidades do programa Recomeçar.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº N° 446.2021.01AJ-SUBADM (0700641), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a registro de preços, para aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado, com base no Termo de Referência Nº 32.2021.SPAT (0698254). Todavia, fez-se necessário alguns ajustes no TR em tela, meramente formais, que não afetam o objeto, mas facilitam a pesquisa, sendo eles: a) numeração dos itens, posto que houve um erro; b) adequação das medidas do item 11 de 100x120cm para 90x120 cm, visto que esse é o padrão comercial desse tipo de quadro; c) Separação do item 13 em dois itens distintos, visto que é assim que são comercializados. Feitos esses ajustes, este Setor efetuou a pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos BANCO DE PREÇOS (0710474), servindo de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 111/2021.SCOMS (0711640) e do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 293/2021 (0710476), com valor total de **R\$ 33.297,22 (trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/10/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711594** e o código CRC **44B80137**.

2021.015973

v8



Relatório de Cotação: 2021.015973 - Mobiliário Recomeçar

Pesquisa realizada entre 13/10/2021 17:39:32 e 15/10/2021 11:37:30

Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 21	76,25	R\$ 84,66 (un)	-	R\$ 84,66	R\$ 6.455,32	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão:862021 UASG:982727	20/09/2021	R\$ 102,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL			NºPregão:132021 UASG:982701	15/07/2021	R\$ 83,33
3	PODER JUDICIÁRIO Justiça Militar Federal Superior Tribunal Militar			NºPregão:172021 UASG:60001	24/05/2021	R\$ 68,30
Valor Unitário						R\$ 84,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,66		

Item 2: ESPELHO DE PAREDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	3	R\$ 401,25 (un)	-	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção			NºPregão:52021 UASG:160040	01/10/2021	R\$ 305,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			NºPregão:52021 UASG:158127	09/08/2021	R\$ 317,79
3	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO			NºPregão:92021 UASG:927461	20/04/2021	R\$ 580,94
Valor Unitário						R\$ 401,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 317,79				Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,25		



Item 3: CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	4	R\$ 1.598,67 (un)	-	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1542021 UASG:987493	27/08/2021	R\$ 1.386,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:1192021 UASG:987565	23/08/2021	R\$ 910,00	
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República - PA	NºPregão:12021 UASG:200075	09/06/2021	R\$ 2.500,00	
Valor Unitário					R\$ 1.598,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.386,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,67

Item 4: KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	4	R\$ 172,82 (un)	-	R\$ 172,82	R\$ 691,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:292021 UASG:985633	23/09/2021	R\$ 121,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	NºPregão:392021 UASG:985603	17/09/2021	R\$ 207,99	
3	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:3112021 UASG:986001	16/09/2021	R\$ 189,47	
Valor Unitário					R\$ 172,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,82

Item 5: ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL?

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 430,73 (un)	-	R\$ 430,73	R\$ 430,73
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES	NºPregão:222021 UASG:985659	08/06/2021	R\$ 503,00	
Valor Unitário					R\$ 503,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	EDUCAÇÃO INFANTIL Prefeitura Municipal de Feliz/RS -	8302021	24/09/2021	R\$ 422,00	
2	MUNICIPIO DE PAULISTAS/MG	23862	16/06/2021	R\$ 367,20	
Valor Unitário					R\$ 394,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 422,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 430,73



Item 6: ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	3	R\$ 1.440,98 (un)	-	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE			NºPregão:2112021 UASG:453230	19/08/2021	R\$ 632,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:462021 UASG:987989	29/07/2021	R\$ 2.990,00
Valor Unitário					R\$ 1.811,48	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA			NºLicitação:872171	25/05/2021	R\$ 700,00
Valor Unitário					R\$ 700,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,98	

Item 7: KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	4	R\$ 222,93 (un)	-	R\$ 222,93	R\$ 891,72	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES			NºPregão:972021 UASG:982457	21/09/2021	R\$ 52,46
2	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão:792021 UASG:982727	06/09/2021	R\$ 105,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL			NºPregão:152021 UASG:982711	12/07/2021	R\$ 511,33
Valor Unitário					R\$ 222,93	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,93	

Item 8: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	4	R\$ 528,67 (un)	-	R\$ 528,67	R\$ 2.114,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE BELAS ARTES/UFMG			Dispensa de Licitação Nº 13/2021 UASG: 153276	01/06/2021	R\$ 200,00
Valor Unitário					R\$ 200,00	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE	22801	21/05/2021	R\$ 555,00
2	SESC / (3) SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL	NºLicitação:863296	19/04/2021	R\$ 831,00
Valor Unitário				R\$ 693,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,67

Item 9: POLTRONAS TIPO DIVÃ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3	R\$ 1.973,13 (un)	-	R\$ 1.973,13	R\$ 5.919,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	00012821	29/09/2021	R\$ 2.035,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	29047	08/09/2021	R\$ 1.917,40
3	MUNICIPIO DE ITAPIRA / (4) ITAPIRA	NºLicitação:885581	05/08/2021	R\$ 1.967,00
Valor Unitário				R\$ 1.973,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.967,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.973,13

Item 10: POLTRONA DE UM LUGAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	3	R\$ 751,51 (un)	-	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:802021 UASG:987809	05/10/2021	R\$ 604,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	NºPregão:432021 UASG:985603	28/09/2021	R\$ 615,52
Valor Unitário				R\$ 609,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES	NºLicitação:880208	05/07/2021	R\$ 1.035,00
Valor Unitário				R\$ 1.035,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 615,52				Média dos Preços Obtidos: R\$ 751,51

Item 11: Quadro branco 100x120

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	2	R\$ 161,43 (un)	-	R\$ 161,43	R\$ 322,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedreira	11145221	24/08/2021	R\$ 108,00
2	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	18852021	16/08/2021	R\$ 261,80



3	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00005821	15/06/2021	R\$ 114,50
Valor Unitário				R\$ 161,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,43

Item 12: Quadro branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	2	R\$ 221,03 (un)	-	R\$ 221,03	R\$ 442,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	NºPregão:52021 UASG:928228	28/09/2021	R\$ 264,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:82021 UASG:160523	19/08/2021	R\$ 204,18
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	NºPregão:322020 UASG:791181	01/06/2021	R\$ 194,19
Valor Unitário				R\$ 221,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 204,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,03

Item 13: Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 23	3	R\$ 220,49 (un)	-	R\$ 220,49	R\$ 661,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	NºPregão:142021 UASG:983049	27/09/2021	R\$ 182,82
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	NºPregão:72021 UASG:240137	22/09/2021	R\$ 172,39
3	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:1082021 UASG:984637	08/09/2021	R\$ 323,00
4	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	NºPregão:792021 UASG:982727	06/09/2021	R\$ 203,74
Valor Unitário				R\$ 220,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,49

Item 14: Bloco de Notas para Flip Chart

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	15	R\$ 35,71 (un)	-	R\$ 35,71	R\$ 535,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE em Goiás	NºPregão:32021 UASG:114627	15/09/2021	R\$ 34,89



2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO COLÉGIO MILITAR DE BELÉM	NºPregão:22021 UASG:160218	08/09/2021	R\$ 32,18
3	Governo do Estado do Maranhão AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP	NºPregão:42021 UASG:456504	02/09/2021	R\$ 40,06
Valor Unitário				R\$ 35,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,71

Valor Global: R\$ 32.641,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 84,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 84,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,66

Quantidade	Descrição	Observação
76,25 Metros Quadrados	a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 102,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE

Data: 20/09/2021 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Papel de parede** - Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camadaprotetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m.ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862021 / UASG:982727

Lote/Item: /139

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 97039 - PAPEL DE PAREDE

Adjudicação: 23/09/2021 16:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 330

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.180.611/0001-27 MIX PAPELARIA EIRELI R\$ 86,00
* VENCEDOR *

Marca: PLAVITEC

Fabricante: PLAVITEC

Modelo: DO EDITAL

Descrição: Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m

Endereço:
R DOIS DE DEZEMBRO, 74

Nome de Contato:
MARCIO

Telefone:
(82) 3028-0080

Email:
mixpapelaria74@hotmail.com

05.841.177/0001-34 A PEQUENINA EIRELI R\$ 93,87

Marca: VMP

Fabricante: VMP

Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

Estado:
AL

Cidade:
Teotônio Vilela

Endereço:
R TEOFILO PEREIRA, 300

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R\$ 127,20



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VMP

Fabricante: VMP

Modelo: PAPEL DEDE PAREDEPAREDE INFANTIL

Descrição: Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Garanhuns

R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

(87) 3762-0445

silvandro_diego@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 83,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL

Data: 15/07/2021 10:00

Objeto: Serviços Gráficos para produção de material gráfico e serviços de impressão destinados as Secretarias Municipais e Sede do Município de água Branca/AL..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Papel de parede - Papel de parede, papel de parede - Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5 x 4m

Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:982701

Lote/Item: 2/73

CatMat: 97039 - PAPEL DE PAREDE

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Metro

UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.901.388/0001-22

D. L. BATISTA

R\$ 59,99

* VENCEDOR *

Marca: INOVE GRÁFICA

Fabricante: INOVE GRÁFICA

Modelo: INOVE GRÁFICA

Descrição: Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5x4m

Endereço:

Telefone:

Email:

PC DA INDEPENDENCIA, 142

(82) 9671-3269

davidsonlinsbatista@gmail.com

10.359.279/0001-58

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA

R\$ 60,00

Marca: I

Fabricante: I

Modelo: I21

Descrição: Papel de parede, papel de parede - Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5 x 4m

Endereço:

Telefone:

Email:

AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 690

(81) 3492-9531/ (81) 9244-8604

imprintgrafica@gmail.com

10.668.687/0001-91

RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

R\$ 130,00

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: conforme edital

Descrição: Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5x4m

Endereço:

Telefone:

Email:

R TRINTA DE OUTUBRO, 170

(82) 3522-2292

bessebsbs@hotmail.com

70.001.912/0001-63

J. S. NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS

R\$ 180,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: EU

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Papel de parede, papel de parede - Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5 x 4m

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Coruripe

ROD ENG GUTTEMBERG BRED A NETO, 3094

(82) 3273-1680

graficacoruripe.alagoas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 68,30



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0710474)

SEI 2021.015973 / pg. 25

7 / 48

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Superior Tribunal Militar

Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de piso e parede, com fornecimento de material, para instalação sob demanda no Edifício Sede do STM, Garagem Oficial Norte e outros imóveis funcionais da JMU situados em Brasília, mediante regime de registro de preços (SRP)..

Descrição: Instalação , manutenção - piso geral - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

CatSer: 5312 - Instalação , manutenção - piso geral

Data: 24/05/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:172021 / UASG:60001

Lote/Item: 2/15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 296

Unidade: Metro quadrado

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.394.874/0001-70	ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SHCG/NORTE CLR QUADRA, 706 Telefone: (61) 3223-9911</p>		
21.347.527/0001-67	MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 75,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO</p> <p>Endereço: QUADRA CRS 516 BLOCO C, LJ 43 Telefone: (61) 3245-3888 Email: murilo.lopes3@gmail.com</p>		
06.926.324/0001-31	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 79,90
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS EQS 102/103 BLOCO A LOJA, 147 Nome de Contato: Marcos Teixeira Telefone: (61) 3051-1014 Email: adtelseguranca@gmail.com</p>		
00.696.483/0001-00	DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 85,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO</p> <p>Endereço: Q CCSW 5, S/N Telefone: (61) 3579-5588/ (61) 8237-7594 Email: diamantinaemprendimentos@gmail.com</p>		
11.222.035/0001-91	ODAIR JOSE P VIEIRA	R\$ 98,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QUADRA QR 206 CONJ 09 LOTE, 06 Telefone: (61) 3355-5617</p>		
09.277.696/0001-72	PISOTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE CARPETES LTDA	R\$ 100,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO Quantidade: 200m² Fabricante: WK Carpetes Marca: WK Carpetes Modelo: Linha Papel de Parede Procedência: Importado</p> <p>Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA JORGE BEI MALUF, 843 Telefone: (11) 2695-4868 Email: wkcarpetes@terra.com.br</p>		
11.545.051/0001-15	ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA.	R\$ 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QS 401 CONJUNTO G LOTES, 6 E 7 Telefone: (61) 3046-4339</p>		



24.143.709/0001-04 HP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI R\$ 123,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO

Endereço:

AVENIDA OESTE, SN

Telefone:

(62) 3288-7487

Email:

l.carvalhocontabil@hotmail.com

07.097.906/0001-15 FABRIKON CONSTRUCOES E ENGENHARIA E SERVICOS LTDA R\$ 148,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília

SETOR SOF SUL QUADRA 18 CONJUNTO A,
06/08

Nome de Contato:

Adailton Sehorro
Alves

Telefone:

(61) 3362-7146 / (61) 3234-1021 / (61) 9233-
5169

Email:

fabrikon@bol.com.br

09.248.466/0001-85 BERNARDO DE SA CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI R\$ 190,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

Endereço:

ST SHCGN 707 BLOCO D, 13

Telefone:

(61) 3045-0046/ (61) 9200-1000

Email:

bernardosa@hotmail.com

17.851.596/0001-36 GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 260,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO. MARCA, MODELO E FABRICANTE ESPECIFICADO EM PLANILHA E PROPOSTA ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET

Endereço:

Q CNG 3 LOTE, 04/05

Nome de Contato:

Aline Pereira Liberato

Telefone:

(61) 3257-1695

Email:

contato@registro.com.br

01.911.452/0001-98 ABV CONSTRUCOES LTDA R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

Endereço:

ROD DF-150, KM 2,5, CHACARA BELA VISTA, SN

Telefone:

(61) 3485-0154

Email:

pedro@areibelavista.com.br

35.740.225/0001-69 MANUELLA DE JESUS GOMES CRISTINO - ENGENHARIA R\$ 320,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO

Endereço:

,

28.265.790/0001-56 AMARILDO ALVES PAIXAO R\$ 330,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

Endereço:

QUADRA SAAN QUADRA 2, 415

Telefone:

(74) 9949-7108

Email:

duducardoso3@hotmail.com

Item 2: ESPELHO DE PAREDE

Preço Estimado: R\$ 401,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 401,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,25

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 305,00



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção</p> <p>Objeto: Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis para atender demanda do Parque Regional de Manutenção 6.</p> <p>Descrição: Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura - Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.</p> <p>CatSer: 13137 - Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura</p>	<p>Data: 01/10/2021 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160040</p> <p>Lote/Item: /10</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 05/10/2021 13:34</p> <p>Homologação: 05/10/2021 14:18</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: Metro quadrado</p> <p>UF: BA</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

20.794.945/0001-30 * VENCEDOR *	FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 300,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: (Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura) Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada</p>		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875
	Telefone: (71) 3384-0613	Email: fscmercial2014@gmail.com

43.361.709/0001-25	GERA CONSTRUCOES E REFORMA EIRELI	R\$ 307,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.</p>		
Endereço: ,		

29.554.986/0001-23	M & C CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 308,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura) Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada</p>		
Estado: SP	Cidade: Santo André	Endereço: R FILIPINAS, 100
	Telefone: (11) 3456-7889	Email: manuelesammy@gmail.com

18.899.725/0001-29	BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 316,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 10 (Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura) Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada M2 2 20 R\$ 332,67 R\$ 6.653,40</p>		
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 909	Telefone: (71) 9959-7888	Email: marcelo@butarello.com.br

08.574.461/0001-80	HARMONIZA ENGENHARIA LTDA	R\$ 331,67
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.</p>		
Endereço: R DOUTOR ARLINDO TELES, 29A	Telefone: (71) 3022-8222/ (71) 3023-2962	Email: degrau@veloxmail.com.br

41.853.294/0001-81	NORSUL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 332,67
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.</p>		
Endereço: ,		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.823.309/0001-05 CUBHO ENGENHARIA EIRELI R\$ 332,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.

Endereço:

R MARECHAL RONDON, 146

Telefone:

(81) 8992-5831

07.107.483/0001-77 INCOMPRE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 332,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confecção, instalação - vidro, espelho, moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

2A TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 131

Telefone:

(71) 3313-5660

Email:

incompre@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 317,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Data: 09/08/2021 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços comuns, de natureza continuada, para fornecimento, instalação e manutenção de: persianas, cortinas, divisórias, portas, portas de vidro, vidro, chapa de policarbonato e gesso acartonado drywall, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:158127

Lote/Item: 4/27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Confecção, instalação - vidro, espelho, moldura - Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.

Quantidade: 60

Unidade: Metro quadrado

UF: RS

CatSer: 13137 - Confecção, instalação - vidro, espelho, moldura

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.254.414/0001-01 FAK EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 263,38

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.

Endereço:

R DUQUE DE CAXIAS, 1431

Nome de Contato:

ADERSON

Telefone:

(55) 99677-9747

Email:

licitacao@faksm.com.br

85.388.320/0001-13 JM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 330,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.

Estado:

SC

Cidade:

Capivari de Baixo

Endereço:

R DANIL THOMAS DE OLIVEIRA, 271

Nome de Contato:

BRUNA

Telefone:

(48) 3623-1777

Email:

jmdivisorias@jmddecoracoes.com.br

06.240.343/0001-00 IMS CONSTRUTORA LTDA R\$ 360,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOÇgsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOÇgsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0710474)

SEI 2021.015973 / pg. 29

11 / 48

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Recife	R BOANERGES PEREIRA, 13	(81) 8109-2005	
34.603.346/0001-04	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172			R\$ 417,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transpor te e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 (POLO DE MODAS), 08	(61) 8402-3948	contato.rrcm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 580,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 20/04/2021 10:03
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos mediante Sistema de Registro de Preço para atender a demanda de ampliação da infraestrutura do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ESPELHO - Espelho de Parede Retangular 60x40cm: com moldura de alumínio; com ganchos de fixação em alumínio para instalação horizontal ou vertical; espessura do espelho de no mínimo 3mm; deve vir com bucha e parafuso para fixação.	SRP: SIM
CatMat: 150903 - ESPELHO	Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:927461
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/04/2021 15:28
	Homologação: 06/05/2021 09:26
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
17.328.158/0001-98	TRM - MOVEIS E SISTEMAS PARA ESCRITORIO LTDA			R\$ 161,89	
* VENCEDOR *					
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: espelho Descrição: Espelho de Parede Retangular 60x40cm: com moldura de alumínio; com ganchos de fixação em alumínio para instalação horizontal ou vertical; espessura do espelho de no mínimo 3mm; deve vir com bucha e parafuso para fixação.					
Endereço:		Telefone:			
R PARAMIRIM, 35		(21) 3830-5448/ (21) 9728-0991			
02.748.406/0001-82	M.A.T.JUSTINO PERSIANAS			R\$ 1.000,00	
Marca: ABC FLEX Fabricante: SOS VIDROS Modelo: NACIONAL Descrição: : Espelho de Parede Retangular 60x40cm: com moldura de alumínio; com ganchos de fixação em alumínio para instalação horizontal ou vertical; espessura do espelho de no mínimo 3mm; deve vir com bucha e parafuso para fixação.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DAS ORQUIDEAS (VL MARCHI), 748	Cleves	(11) 2069-7414	rogerpersianas@ig.com.br

Item 3: CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS

Preço Estimado: R\$ 1.598,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.598,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,67



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0710474)

SEI 2021.015973 / pg. 30

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros em ternas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSEN TA) meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.386,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 27/08/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras, longarinas e conjuntos escolares em atendimento ao Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - CEAVEL, às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Cascavel/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Conjunto escolar - Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil, características adicionais: colorido	Identificação: NºPregão:1542021 / UASG:987493
CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 225
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	R\$ 1.300,00
* VENCEDOR *		
Marca: Movebrink		
Fabricante: Decio Druczkowski - ME		
Modelo: sob medida		
Descrição: Conjunto escolar socialização circular colorido, composto por 06 mesas, 06 cadeiras com encosto e uma mesa central, medindo de 1,4m a 1,6m de diâmetro com formato circular, que permite o encaixe perfeito das demais carteiras. Diâmetro total de 140cm a 142cm; as 6 mesas em formato trapezoidal, medindo 54cm a 56cm de altura, tampo em mdf com no mínimo 15mm de espessura, bordas e cantos arredondados com acabamento em lâmina de borda, com porta livros em aço com no mínimo 5mm de espessura; cada cadeira medindo 33cm a 35cm de altura, com assento anatômico; a sustentação e estrutura metálica das mesas e das cadeiras deve ser confeccionada em aço, com tubo 3/4 e chapa com espessura de 1,9 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi/poliéster a pó. Cores: verde, amarelo, azul, laranja, roxo e vermelho		
Estado: PR	Cidade: Rio Azul	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 48
		Telefone: (42) 9135-3364

05.374.843/0001-71	ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 1.304,99
Marca: MOVESCO		
Fabricante: MOVESCO		
Modelo: MV-15CG+MV-15G+MV-22IN.		
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 140CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRAMEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO 3/4 E CHAPA COM ESPESURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO.		
Estado: RS	Cidade: Arroio do Meio	Endereço: R ERNESTO ALVES, 167
	Nome de Contato: VINICIUS	Telefone: (51) 3709-0078
		Email: escomoveis@bol.com.br

14.700.761/0001-60	GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.553,00
Marca: LBS DO BRASILL		
Fabricante: LUCINEIDE B DOS SANTOS		
Modelo: C.JT		
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 140CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRA MEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO 3/4 E CHAPA COM ESPESURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO		



Endereço: R SAO JOAO DO PARAISO, 422	Telefone: (11) 2143-2511	Email: gregorios.com@hotmail.com
------------------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------------

26.655.819/0001-80 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.559,00

Marca: NILMAR
Fabricante: NILMAR
Modelo: CJ4NM
Descrição: Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil, características adicionais: colorido

Endereço: R ANGELINA LEGAT PASINI, 93	Nome de Contato: MARIANA	Telefone: (41) 3286-2501	Email: mari.licitacao@hotmail.com
-------------------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------

34.832.381/0001-97 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 1.559,23

Marca: REIFLEX
Fabricante: REIFLEX
Modelo: RX80
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 1 40CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESURA, B ORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESURA; CADA CADEIRA MEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO ¾ E CHAPA COM ESPESURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO

Endereço: R FREDERICO WILLIG, 255	Telefone: (55) 9715-2300	Email: escolarestredemaio@gmail.com
---------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 910,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 23/08/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Mesa - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA COM IMAGENS E 4 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 3/4 embutido tipo bola. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1000x1000mm) em MDF 15mm espessura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor branco. Fixado por 8 parafusos 5x30. Altura do tampo ao chão 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em	Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:987565
	Lote/Item: /134
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CatMat: 150942 - MESA

05.374.843/0001-71 ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA R\$ 910,00
* VENCEDOR *



Marca: MOVESCO

Fabricante: MOVESCO

Modelo: MV-14Z+MV-204Z

Descrição: 134 10 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA COM IMAGENS E 4 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 3/4 embutido tipo bola. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1000x1000mm) em MDF 15mm espessura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor branco. Fixado por 8 parafusos 5x30. Altura do tampo ao chão 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Acabamento com tinta epóxi-pó na cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Arroio do Meio	R ERNESTO ALVES, 167	VINICIUS	(51) 3709-0078	escomoveis@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República - PA

Data: 09/06/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, audiovisual em apoio às atividades auxiliares nas dependências da nova sede do Ministério Público Federal no Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:200075

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Conjunto escolar - Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil, características adicionais: colorido

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

40.339.609/0001-04	MARCELLO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO 01750797224	R\$ 2.200,00
* VENCEDOR *		

Marca: RS MÓVEIS

Fabricante: RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Modelo: Conjunto Hexagonal

Descrição: Conjunto Hexagonal em resina termoplástica composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho pré-infantil. Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e no individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tampo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteira em polipropileno injetado, altura tampo/chão 530mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricada pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PSG LAVA PES, 100	(91) 8266-6100	mrxcopras93@gmail.com

12.294.602/0001-88 J LEMOS DE CARVALHO

R\$ 2.300,00



Marca: CARVALHO/HEADWAY

Fabricante: CARVALHO/HEADWAY

Modelo: HEADWAY

Descrição: Conjunto Hexagonal em resina termoplástica composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho pré-infantil. Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e no individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteira em polipropileno injetado, altura tampo/chão 530mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricada pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Benevides

R SAO JOAO, 15

(91) 3456-9049

lojascarvalhoeletro@gmail.com

14.846.237/0001-00 RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 3.000,00

Marca: REALPLAST

Fabricante: REALPLAST

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Conjunto Hexagonal em resina termoplástica composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho pré-infantil. Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e no individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteira em polipropileno injetado, altura tampo/chão 530mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricada pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA ESPERANTO, 537

(91) 3243-7647 / (91) 3287-5002

ribeirodacruzlct@gmail.com

Item 4: KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME

Preço Estimado: R\$ 172,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 172,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Lavável b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x L x C: 50 cm x 50 cm x 20cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 121,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Data: 23/09/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:985633

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tatame - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapa

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 365

Unidade: Unidade

UF: ES



22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 114,00
* VENCEDOR *		
Marca: CORTART Fabricante: CORTART Modelo: 40 MM Descrição: TATAME E.V.A. tatame: é um revestimento M2 365 sintético portátil, importado da Alemanha, com superfície em lona de vinil impermeável, lavável, t exteuzada, que simula a textura da palha natural dos antigos tatames artesanais, para garantir o coeficiente de fricção e deslizamento, assim como a firmeza e aderência dos pés dos atletas ideais para a fase da luta em posição ortostática. seu miolo é composto por espuma reconstituída de poliuretano (pu) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8 mm de diâmetro, 100 % isenta de espuma vinílica acetinada, ou e.v.a., para a máxima segurança e absorção de impacto (force reduction) ideais à etapa de solo do combate, sendo a sua base antiderrapante (anti-slip) formada por uma camada de 1,6 mm de espessura de látex em formato "colmeia", soldada a quente com adesivo em pó tipo poder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 1 x 1 metro com espessura de 40 ou 50 mm.		
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 762	Telefone: (44) 8401-4455 / (44) 3028-7071	Email: rmmssportsbrasil@hotmail.com

27.391.093/0001-89	DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 119,00		
Marca: ORIGINAL TATAMES Fabricante: ORIGINAL TATAMES Modelo: EVA Descrição: TATAME E.V.A. tatame: é um revestimento sintético portátil, importado da Alemanha, com superfície em lona de vinil impermeável, lavável, texturizada, que simula a textura da palha natural dos antigos tatames artesanais, para garantir o coeficiente de fricção e deslizamento, assim como a firmeza e aderência dos pés dos atletas ideais para a fase da luta em posição ortostática. seu miolo é composto por espuma reconstituída de poliuretano (pu) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8 mm de diâmetro, 100 % isenta de espuma vinílica acetinada, ou e.v.a., para a máxima segurança e absorção de impacto (force reduction) ideais à etapa de solo do combate, sendo a sua base antiderrapante (anti-slip) formada por uma camada de 1,6 mm de espessura de látex em formato "colmeia", soldada a quente com adesivo em pó tipo poder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 1 x 1 metro com espessura de 40 ou 50 mm.				
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R HERMES SANTORIO, 10	Telefone: (27) 3216-0711	Email: dinhasports@gmail.com

10.269.246/0001-17	STILLO'S COMERCIAL LTDA	R\$ 130,00		
Marca: EVAMAX Fabricante: EVAMAX Modelo: EVA Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapa				
Estado: ES	Cidade: Guarapari	Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 256	Telefone: (27) 3346-6600 / (27) 3346-6601 / (27) 3346-6630	Email: registro@contars.com.br

91.824.383/0001-78	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	R\$ 142,50		
Marca: NEDEL Fabricante: NEDEL Modelo: NEDEL Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapa				
Estado: RS	Cidade: Feliz	Endereço: TV UM, 83	Telefone: (51) 3637-2902	Email: passarela.doc@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 207,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	Data: 17/09/2021 08:00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para compor o projeto brinc'art, para atender as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos do município de alegre/es..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tatame - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 35 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:392021 / UASG:985603
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/09/2021 17:07
	Homologação: 23/09/2021 08:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: ES



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.370.575/0001-43	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 198,00
* VENCEDOR *		
Marca: EVA TECNICA Fabricante: EVA TECNICA Modelo: EVA TECNICA Descrição: TATAME Kit com 10 chapas tatame tapete eva infantil fitness ginastica colorido 50x50x1cm Especificações: medidas 50x50x1cm Incluso: 10 chapas + bordas de acabamento Cor: colorido (amarelo, azul, azul claro, azul marinho, laranja, lilás, rosa, rosa claro, verde e vermelho).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Jerônimo Monteiro	R SUICO GASPAS, 15
		Telefone:
		(28) 3553-3275
		Email:
		guacui.adm@alfacontabilidade.com

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 212,99
Marca: CORTART Fabricante: CORTART Modelo: 50X50 Descrição: TATAME Kit com 10 chapas tatame tapete eva infantil fitness ginastica colorido 50x50x1cm - Especificações: medidas 50x50x1cm - Incluso: 10 chapas + bordas de acabamento - Cor: colorido (amarelo, azul, azul claro, azul marinho, laranja, lilás, rosa, rosa claro, verde e vermelho).		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO BRANCO, 762	(44) 8401-4455 / (44) 3028-7071	rmmsportsbrasil@hotmail.com

26.204.948/0001-52	FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 212,99
Marca: TATAME Fabricante: TATAME Modelo: TATAME Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 35 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe		
Endereço:	Telefone:	Email:
R 21 DE ABRIL, SN	(27) 3030-1224	lrmcontabilidade.br@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 189,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Data: 16/09/2021 11:00
Objeto: Aquisição de Tatame.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tatame - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:3112021 / UASG:986001
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.389
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 179,00
* VENCEDOR *		
Marca: NACIF Fabricante: NACIF Modelo: TATAME EVA 2X1 Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Rio de Janeiro	R BUENOS AIRES, 331
		Telefone:
		(21) 2224-4755
		Email:
		nacifespportes@hotmail.com

21.760.032/0001-65	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$ 191,50
Marca: Tatame-RJ Fabricante: Tatame-RJ Modelo: 2,00m X1,00mX4cm Descrição: TATAME, E.V.A. denteado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00m X1,00mX4cm, superfície texturada e siliconada. cor azul. Marca: Tatame-RJ - Selo do Inmetro e a certificação de Qualidade ISO 9001 2008		



Endereço: RUA DA BATATA, 00112 Telefone: (21) 2620-7420 / (21) 2620-7420 Email: plasvivoempresa@gmail.com

07.261.562/0001-38 L. MOHR EIRELI R\$ 197,90

Marca: EVA

Fabricante: EVA

Modelo: 40mm

Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe

Estado: SC Cidade: Itapema Endereço: R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257 Telefone: (47) 3349-7729 Email: livriariamohr@hotmail.com

36.327.075/0001-29 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 200,00

Marca: EVAMIX

Fabricante: EVAMIX

Modelo: EVAMIX

Descrição: TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 2 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100 Telefone: (21) 9999-9999

20.515.983/0001-06 TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 216,00

Marca: evamax

Fabricante: evamax

Modelo: tatame

Descrição: atame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe

Endereço: R SALINOPOLIS, 00285 Nome de Contato: CARLA Telefone: (21) 3496-7837 Email: topmixdistribuidora@outlook.com

14.738.425/0001-07 TATAMI PONTO COM LTDA R\$ 216,00

Marca: YAMAMURA

Fabricante: ORIGINAL TATAMIS

Modelo: TATAME NACIONAL

Descrição: Tatame de EVA, dentado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00x1,00x4cm. Superfície texturada e siliconada. Cor azul.

Estado: SP Cidade: Registro Endereço: R JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 894 Nome de Contato: Elena Yikie Konno Telefone: (13) 38214-4787 Email: cassio@yamamuraonline.com.br

18.304.284/0001-75 DUCS EDITORA E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI R\$ 216,00

Marca: EVAMAX

Fabricante: EVAMAX

Modelo: 2m X 1m

Descrição: TATAME, E.V.A (Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe)

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: RUA AIMORE, 120 Telefone: (21) 2580-7622 Email: ducseditora@gmail.com

22.566.110/0001-58 METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA R\$ 390,00

Marca: EVAMAX

Fabricante: EVAMAX

Modelo: TATAME EVA TEXTURIZADO COM ENCAIXE

Descrição: TATAME E.V.A - Especificação do material: denteado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00m x 1,00m x 4cm. Superfície texturada e siliconada. Cor Azul.

Endereço: QUADRA QI 31 BLOCO A SALA, 211 Telefone: (61) 99999-2320 Email: metrikabsb@gmail.com

33.643.949/0001-69 ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 450,00

Marca: EVASOLA

Fabricante: EVASOLA

Modelo: 2MX1MX4CM

Descrição: TATAME, E.V.A. DENTEADO DE ENCAIXE, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 4CM. SUPERFÍCIE TEXTURADA E SILICONADA. COR AZUL.

Endereço:



Item 5: ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL?

Preço Estimado: R\$ 430,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 430,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 430,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 503,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES	Data: 08/06/2021 12:30
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos educativos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Jogo , brinquedo pedagógico - CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE.DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES.DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADESEMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:985659
	Lote/Item: /20
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.777.355/0001-57 * VENCEDOR *	DISTRIBRINQ COMERCIAL EIRELI	R\$ 259,00
Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: REF 3112 Descrição: produto de acordo com o edital.		
Endereço: R JOAO BATISTA WERNERSBACH, 141	Telefone: (27) 9961-9705	Email: paulo@vitacomercial.com.br
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 350,00
Marca: junges Fabricante: junges Modelo: 902 Descrição: CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM P LÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADES EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO		
Estado: RS	Cidade: Cachoeirinha	Endereço: R TARUMA, 169
	Telefone: (51) 3438-1352	Email: financeiro@rejanerep.com.br
36.370.575/0001-43	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 900,00
Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL Descrição: CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM P LÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADES EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO		
Estado: ES	Cidade: Jerônimo Monteiro	Endereço: R SUICO GASPAS, 15
	Telefone: (28) 3553-3275	Email: guacui.adm@alfacontabilidade.com
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 2.000,00



Marca: Carlú

Fabricante: Carlú

Modelo: Cód 3112

Descrição: CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM P LÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADES EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO mARCA/Modelo: Carlú/Cód 3112

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	RUA NICOLAU MALYZ, 151	Tamires Nava	(54) 3523-2199	tnavalicita@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 422,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EDUCAÇÃO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Feliz/RS –

Data: 24/09/2021 00:00

Objeto: Aquisição de prateleiras confeccionadas em madeira natural para as salas das Emeis do município. A finalidade deste pedido é para deixar os brinquedos organizados e disponíveis a altura das crianças. As prateleiras serão fixadas na parede para evitar problemas.

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 8302021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: PRATELEIRA - PRATELEIRA | Aquisição de prateleiras confeccionadas em madeira natural para as salas das Emeis do município. A finalidade deste pedido é para deixar os brinquedos organizados e disponíveis a altura das crianças. As prateleiras serão fixadas na parede para evitar problemas.

Fonte: sistemas.feliz.rs.gov.br:8081/proni/mtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: RS

16.797.644/0001-92 CLOVIS HENRIQUE BOHNENBERGER
* VENCEDOR *

R\$ 422,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 367,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PAULISTAS/MG

Data: 16/06/2021 08:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e material permanente para atendimento da Prefeitura Municipal de Paulistas-MG, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a serem usados de acordo com as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulistas-MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23862

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG



Descrição: Organizador De Brinquedos Infantil com Caixas Organizadoras. Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco 15mm - Organizador De Brinquedos Infantil com Caixas Organizadoras. Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco 15mm, haste em madeira de pinos revestidas de PVC, e caixas de tecido e papel cartão. Com medida total de 88X80X32cm possui 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, estas cores variam entre si, imagem meramente ilustrativa. Igual ou Superior. Estante Infantil Lápis Colorida. Cor: colorido, garantia 90 dias, Conteúdo da embalagem: 1 estante entregue em 1 volume, Modelo: Lápis, Material: MDF, Descrição do tamanho: Altura:120cm, Largura:60cm, Profundidade 25 cm. Igual ou Superior.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.780.286/0001-80 * VENCEDOR *	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 348,00
<p>Marca: ORGANIBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MULTICOLOR Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 885 Telefone: (31) 3462-9294 / (31) 2555-9296 / (31) 3462-9294 Email: legalizacao@ribeiroassociados.com.br</p>		
13.102.315/0001-91	ROBERTO CELSO COSTA LEAO	R\$ 349,00
<p>Marca: organibox Fabricante: Fabricante não informado Modelo: plas Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: PRACA Conego Davino, 105 Telefone: (33) 3413-1305 Email: betinho-paulistas@hotmail.com</p>		
21.791.600/0001-95	M G M - DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 404,60
<p>Marca: Organibox Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Organibox Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Governador Valadares Endereço: R SANTOS DUMONT, 725 Telefone: (33) 3022-4044 Email: marcelogmenda2020@gmail.com</p>		
04.768.048/0001-03	COLORS COMERCIO EIRELI	R\$ 419,90
<p>Marca: ORGANIBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORGANIBOX Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Ipatinga Endereço: R PRATA, 190 Telefone: (31) 3822-5320 Email: colors.comercio@yahoo.com.br</p>		
39.800.314/0001-04	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 459,89
<p>Marca: ORGANIBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INFANTIL COLORIDA Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 Telefone: (44) 9986-0567 Email: tecpazcomercial@hotmail.com</p>		
38.393.893/0001-55	LMB COMERCIAL LTDA	R\$ 630,00
<p>Marca: ASTEM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORGANIZADORA BRINQUEDOS Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: R BARBARA ROCHA, 43 Telefone: (37) 3322-0243 Email: comerciallmb10@gmail.com</p>		
38.343.404/0001-50	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 675,00
<p>Marca: ORGANIZADORBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INFANTIL Descrição: Descrição não informada</p>		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA, 346	Telefone: (34) 9782-1140	Email: novamedhospitalar@outlook.com	
27.933.196/0001-23	MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			R\$ 999,00	
Marca: CARLU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORGANIZADOR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: AV DOUTOR HENRIQUE BRAGA, 80		Telefone: (37) 3322-3285		Email: araujo.contabilidade@gmail.com	

Item 6: ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

Preço Estimado: R\$ 1.440,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.440,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,98

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 632,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Data: 19/08/2021 08:30
Objeto: Aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Armário estante - Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%	SRP: SIM
CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO ESTANTE	Identificação: N°Pregão:2112021 / UASG:453230
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
03.149.113/0001-41	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA			R\$ 562,90	
* VENCEDOR *					
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricação Propria Modelo: ESC Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%.					
Estado: PR	Cidade: Araucária	Endereço: R PEDRO EUSEBIO LEMOS, 109	Telefone: (41) 3642-2247	Email: belniakimoveis@yahoo.com.br	

74.183.385/0001-06 DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA R\$ 571,00

Marca: EKOMOB
Fabricante: EKOMOB
Modelo: DM01
Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AV SETE DE SETEMBRO, 720	(47) 3348-3396	vendas2@dompel.com.br

33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 764,95
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: UP
Fabricante: UP
Modelo: MOBILE

Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuído igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75% VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias - conforme Edital. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias - conforme o Edital GARANTIA: conforme edital MARCA/MODELO: UP/ MOBILE. LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital. Declaramos que atendemos todas as condições e especificações do edital.

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA BR 101, S/N	(48) 3341-5390	upofficedesign@gmail.com

04.563.256/0001-68	SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	R\$ 800,00
--------------------	-----------------------------------------	------------

Marca: Suprimóveis
Fabricante: Suprimóveis
Modelo: AM028NC

Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	RUA CORONEL BUCHELLE, 646	(48) 3363-2912	suprimoveisltda@bol.com.br

05.374.843/0001-71	ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 830,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: MOVESCO
Fabricante: MOVESCO
Modelo: MVI-516

Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuído igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Arroio do Meio	R ERNESTO ALVES, 167	VINICIUS	(51) 3709-0078	escomoveis@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 29/07/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de moveis sob medida (planejados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE DE SAUDE CENTRO de Vera Cruz do Oeste..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Armário estante - ARMÁRIO TIPO COLMÉIA eM MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:462021 / UASG:987989
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/07/2021 14:37
	Homologação: 02/08/2021 14:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R\$ 2.990,00
* VENCEDOR *		

Marca: Moveis Ind Camili
Fabricante: Moveis Ind Camili
Modelo: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA

Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA eM MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Alves	AVENIDA BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799	(44) 9992-9237 / (44) 9837-4176 / (44) 3643-1310

08.665.038/0001-95 PARDINI & PARDINI MOVEIS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: Visual Moveis
 Fabricante: Pardini e Pardini Moveis LTDA
 Modelo: 2021
 Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA eM MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Céu Azul	PRQ DE EXPOSICOES EMILIO HENRIQUE GOMEZ, SN	(45) 3266-1784/ (45) 3266-1784	ivoperin@netceu.com.br

36.750.137/0001-00 VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 6.000,00

Marca: ADATTARE
 Fabricante: ARTIVIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
 Modelo: SOB MEDIDA
 Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA EM MDF AMADEIRADO 18MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10. DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Endereço:

24.868.089/0001-70 BOND MOVEIS - EIRELI R\$ 7.650,00

Marca: Própria
 Fabricante: Própria
 Modelo: Conforme edital
 Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA eM MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R MAYSA MATARAZZO, 283	(41) 3149-4732	contato@bondmoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Data: 25/05/2021 13:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS	Modalidade: Pregão
Descrição: CONFECCAO DE MOVEIS - SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEL GERAL DO TIPO - BALCAO, ARMÁRIO, BALCAO BAIXO PIA, BALCAO AEREO, , BALCAO INFERIOR, PAINEL PARA TV, ESTANTE, MESA DE ESCRITÓRIO , BIOMBO, ARMÁRIO COLMEIA, NICHOS COM COOK, PRATELEIRAS, MESA INFANTIL - TODOS EM MDF ULTRA - CORES VARIADAS - DEVEM CONTER QUANDO NECESSÁRIOS - DOBRADIÇA DE PRESSÃO E PISTÃO, GAVETAS CORREDIÇAS E PES NIVELADORES, RODIZIOS DE SILICONE	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:872171
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/05/2021 11:06
	Homologação: 27/05/2021 11:06
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 800
	UF: BA

35.563.805/0001-28 NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 700,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PROPOSTA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOPREGÃO ELETRONICO 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2021 Prefeitura de Bom Jesus da Lapa Bahia / Setor de Licitações. Aquisição de Moveis Planejados para as Secretarias do Município de Bom Jesus da Lapa SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF ULTRALOTE 1 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS Item Referência Unid. Quant. Valor Unitário Valor Total 1 SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEL GERAL DO TIPO - BALCAO, ARMÁRIO, BALCAO BAIXO PIA, BALCAO AEREO, , BALCAO INFERIOR, PAINEL PARA TV, ESTANTE, MESA DE ESCRITÓRIO , BIOMBO, ARMÁRIO COLMEIA, NICHOS COM COOK, PRATELEIRAS, MESA INFANTIL - TODOS EM MDF ULTRA - CORES VARIADAS - DEVEM CONTER QUANDO NECESSÁRIOS - DOBRADIÇA DE PRESSÃO E PISTÃO, GAVETAS CORREDIÇAS E PES NIVELADORES, RODIZIOS DE SILICONE Unidades em M² 800m² 980,00 784.000,00 Valor Total do Lote (setecentos e oitenta e quatro mil reais) = 784.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Bom Jesus da Lapa	R GOIAS, 93	(77) 9867-8049/ (77) 9145-4047	labelbejl@gmail.com



Item 7: KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

Preço Estimado: R\$ 222,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 222,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,93

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Data: 21/09/2021 10:00

Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários diversos para atendimento das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de educação do Município do Jaboatão dos Guararapes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prateleira - PRATELEIRA EM MDF (Item exclusivo) – Medindo: 0,30m x 1,00m

Identificação: NºPregão:972021 / UASG:982457

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.458.953/0001-82 VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI * VENCEDOR * R\$ 52,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: AJP

Modelo: PRATMDF

Descrição: PRATELEIRA EM MDF – Medindo: 0,30m x 1,00m **Descrição:** Prateleira de parede, em MDF, medindo aproximadamente 100 x 15 x 30 cm (LxAxP) e m MDP revestido em material laminado melamínico com acabamento em pintura UV na cor cinza, com suporte metálico, estilo inovador, com fixação - acompanha buchas e parafusos e deve suportar no mínimo 25 kg. **FABRICANTE:** AJP **MARCA:** PROPRIA **MODELO:** PRATMDF **UND 3 R\$ 52,00 R\$ 156,00**

Endereço:

RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640

Telefone:

(81) 3421-3366

Email:

vrrdistdesouza@gmail.com

29.955.518/0001-60 S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 52,91

Marca: MASTERFLEX

Fabricante: MASTERFLEX

Modelo: PRAT-MDF

Descrição: PRATELEIRA EM MDF (Item exclusivo) – Medindo: 0,30m x 1,00m

Endereço:

RUA ALTINO FRAGA, 389

Telefone:

(81) 9800-4242

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE

Data: 06/09/2021 09:00

Objeto: Aquisição de móveis e materiais permanentes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Prateleira - PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS:

SRP: SIM

60cm.Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso:2000 g.

Cor a escola da Administração.ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

Identificação: NºPregão:792021 / UASG:982727

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/09/2021 16:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AL



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

38.110.015/0001-85 FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA R\$ 80,00
 * VENCEDOR *

Marca: aço express móveis
 Fabricante: aço express móveis
 Modelo: PRAT
 Descrição: 58 PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm. Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso: 2000 g
 . Cor a escola da Administração. FABRICANTE: AÇO EXPRESS MÓVEIS MARCA: AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: PRAT UND 20 R\$ 96,00 R\$ 1.920,00

Endereço:
 ,

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R\$ 84,99

Marca: SIENA MOVEIS
 Fabricante: SIENA MOVEIS
 Modelo: PRATELEIRAS
 Descrição: PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm. Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso: 2000 g. C
 or a escola da Administração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PE Garanhuns R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 (87) 3762-0445 silvandro_diego@hotmail.com

32.300.172/0001-77 TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI R\$ 150,00

Marca: MARFLEX
 Fabricante: MARFLEX
 Modelo: PR
 Descrição: PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm. Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso: 2000 g. C
 or a escola da Administração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

Endereço: Telefone:
 RUA STO AMARO, 64 (79) 9999-9999

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 511,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL Data: 12/07/2021 09:00
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada Modalidade: Pregão Eletrônico
 na aquisição de Mobiliário, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL. SRP: SIM
 Descrição: Estante - Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:982711
 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm Lote/Item: /23
 revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de Ata: [Link Ata](#)
 livros e revistas. Contém 4 rodízios. Adjudicação: 04/08/2021 11:23
 CatMat: 150508 - ESTANTE Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40
 Unidade: Unidade
 UF: AL

38.110.015/0001-85 FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA R\$ 444,00
 * VENCEDOR *

Marca: aço express móveis
 Fabricante: aço express móveis
 Modelo: ESTBBTCA
 Descrição: 23 Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido
 em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios. FABRICANTE: AÇO EXPRESS MÓVEIS MARCA: AÇO
 EXPRESS MÓVEIS MODELO: ESTBBTCA UND 40 R\$ 737,60 R\$ 29.504,00

Endereço:
 ,

05.695.934/0001-09 ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI R\$ 445,00

Marca: PANDIN
 Fabricante: PANDIN
 Modelo: TN160P25
 Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em
 melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Cedro de São João R SAO JOSE, S/N (79) 9854-1415 alvesesoares2009@hotmail.com

05.587.629/0001-01 K V BEZERRA R\$ 645,00

Marca: MOVEIS JB
Fabricante: MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA
Modelo: EBM4P12704/RD
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Natal AV PRUDENTE DE MORAIS, 2112 Roberto (84) 3273-2724 moveisjbfabrica@yahoo.com.br

03.016.072/0001-15 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA R\$ 741,00

Marca: SM MÓVEIS
Fabricante: SM MÓVEIS
Modelo: EST / I ESPECIAL
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Maceió R MAL. ROBERTO FERREIRA, 145 JULIANA (82) 3326-1600 juliana_fox@msn.com

31.157.789/0001-12 JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: MOVEPLAST
Fabricante: MOVEPLAST
Modelo: EST01
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios

Endereço: Telefone: Email:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 280 B (82) 9650-6205 / (82) 8862-2205 / (82) 3028-0602 comercialbrandao@gmail.com

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R\$ 1.250,00

Marca: BUROHAUS
Fabricante: BUROHAUS
Modelo: ESTANTE BIBLIOTECA
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Garanhuns R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 (87) 3762-0445 silvandro_diego@hotmail.com

29.955.518/0001-60 S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: MASTERFLEX
Fabricante: MASTERFLEX
Modelo: EST-BIBLI
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Endereço: Telefone:
RUA ALTINO FRAGA, 389 (81) 9800-4242

Item 8: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

Preço Estimado: R\$ 528,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 528,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES/UFMG
Objeto: Aquisição de sapateira.
Data: 01/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Descrição: SAPATEIRA - SAPATEIRA 60X25CM BRANCO MDF: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: ALTURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 60 CM (57 CM INTERNO); PROFUNDIDADE: 25 CM; ESPESSURA DO MDF: 15 MM; ACABAMENTO DO PRÓPRIO MDF. FITA DE BORDA PVC COLADA. MAIS RESISTENTE QUE PINTURA. COR DA BORDA : BRANCO; COR DO MDF : BRANCO. ACOMPANHA TAPA FUROS.

CatMat: 69418 - SAPATEIRA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2021 / UASG: 153276

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.243.279/0001-59 * VENCEDOR *	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	R\$ 200,00
<p>Marca: MDF</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: SAPATEIRA 60X25CM BRANCO MDF: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: ALTURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 60 CM (57 CM INTERNO); PROFUNDIDADE: 25 CM; ESPESSURA DO MDF: 15 MM; ACABAMENTO DO PRÓPRIO MDF. FITA DE BORDA PVC COLADA. MAIS RESISTENTE QUE PINTURA. COR DA BORDA : BRANCO; COR DO MDF : BRANCO. ACOMPANHA TAPA FUROS.</p> <p>Estado: SP Cidade: Riolândia Endereço: 10 R 16, 150 Telefone: (17) 8107-2488 Email: jessicahullyms@gmail.com</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 555,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE	Data: 21/05/2021 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA INFRAESTRUTURA DO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: COMODA SAPATEIRA 1 PORTA E 5 GAVETAS- cômoda com 01 porta e 05 gavetas de boa qualidade - COMODA SAPATEIRA 1 PORTA E 5 GAVETAS- cômoda com 01 porta e 05 gavetas de boa qualidade, 93 cm de altura, 93,58 cm largura , 40 cm de profundidade, características gerais- acabamento da gaveta- laca, acabamento de porta- laca, acabamento da prateleira- laca, ambiente- quarto, cor predominante- marrom, escala de brilho- fosco, escala de brilho da gaveta- super brilho, escala de brilho da porta- super brilho, escala de brilho da prateleira- fosco, material da gaveta , porta, e prateleira- MDP, material do puxador- cromado, material principal MDP, NECESSITA DE MONTAGEM, NÃO POSSUI ESPELHO, 05 GAVETAS, 01 PORTA, 01 PRATELEIRA, SISTEMA D EMONTAGEM- PARAFUSOS, SUPORTA ATE 60 KG, CORREDICA DAS GAVETAS- PLASTICA, TIPO DE GAVETA- EXTERNA,	Identificação: 22801
	Lote/Item: 7/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.300.172/0001-77 * VENCEDOR *	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 460,00
<p>Marca: MARFLEX</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: CS-1P</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: RUA STO AMARO, 64 Telefone: (79) 9999-9999</p>		
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$ 650,00
<p>Marca: MOVAL</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: LISBOA</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SE Cidade: Cedro de São João Endereço: R SAO JOSE, S/N Telefone: (79) 9854-1415 Email: alvesesoares2009@hotmail.com</p>		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SESC / (3) SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL

Data: 19/04/2021 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BRINQUEDOTECA

Modalidade: Pregão

Descrição: BRINQUEDOTECA - Sapateira colmeia, conforme edital.

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:863296

Lote/Item: 53/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/04/2021 16:15

Homologação: 29/04/2021 16:15

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.763.210/0001-02 * VENCEDOR *	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 831,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "Sapateira em formato de colmeia, empilhável Cada módulo contém 6 "casulos" 03 módulos nas cores: 01 azul, 01 vermelho e 01 amarelo Tamanho de cada módulo: Comprimento aprox.: 1,33m Largura aprox.: 25 cm" LIG LIG/82		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA, 169
Telefone:	Email:	
(51) 3438-1352	financeiro@rejanerep.com.br	

Item 9: POLTRONAS TIPO DIVÃ

Preço Estimado: R\$ 1.973,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.973,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.973,13

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m a.2) Profundidade: 1,50 m a.3) Comprimento: 0,64 m b) Demais especificações: b.1) Assento : Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.035,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Data: 29/09/2021 00:00

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda do município de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: DIVÃ BAIXO 180X130X51CM - DIVÃ BAIXO 180X130X51CM

Identificação: 00012821

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: 177.129.205.17:8079/transparencia

/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.260.824/0001-48 * VENCEDOR *	F F GALVAO ARMAZENS ATACADISTA	R\$ 2.035,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R OCTAVIO BUENO BRANDAO, 64
Telefone:	Email:	
(17) 3235-6622	fabioborges@franchetti.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.917,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	Data: 08/09/2021 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender ao Setor Fisioterapêutico, a serem utilizados pelos profissionais na unidade de Fisioterapia, do Centro de Especialidades Ariovaldo Ferreira de Souza e em atendimentos domiciliar, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmópolis/SE, referente a Proposta 11417909000113004 da Emenda Parlamentar 27330013.	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
	SRP: NÃO
Descrição: DIVÃ BAIXO - tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança à terapia. tablado de madeira - DIVÃ BAIXO - tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança à terapia. tablado de madeira, espuma de densidade 28, revestido por courvum anticolor, dimensões aproximadas: 186 cm x 135 cm, 44 cm (CxLxA)	Identificação: 29047
	Lote/Item: 12/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitagnet.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.238.455/0001-42 * VENCEDOR *	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.491,41
Marca: ARKTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 00083A Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340	Telefone: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br
41.532.061/0001-87	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.778,00
Marca: ARKTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 00083A10 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: R 15 DE AGOSTO, 245
		Telefone: (79) 9959-1916
		Email: amanda.starmix@gmail.com
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 2.482,80
Marca: ARKTUS 00103A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARKTUS 00103A Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Barra dos Coqueiros	Endereço: R A, 24
		Telefone: (79) 9998-0808
		Email: zumed.comercial@gmail.com
13.297.674/0001-41	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 3.400,00
Marca: ARKTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 00083A27 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1681
		Telefone: (79) 3042-7520
		Email: licitacao@grupoamigao.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.967,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRA / (4) ITAPIRA	Data: 05/08/2021 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: DIVA - DIVÃ/ SOFÁ/ POLTRONA RECAMIER - - ESTRUTURA: Madeira de Eucalipto; ESTOFAMENTO: Assento em D-23 e Plumante; Encosto em D-20; REVESTIMENTO: SUEDE; DIMENSÕES MINIMAS: do Recamier: (L x A x P) 1,60 x 80 x 80cm; COR: VERDE MUSGO	Identificação: NºLicitação:885581
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/08/2021 16:37
	Homologação: 30/08/2021 16:37



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.580.529/0001-46 * VENCEDOR *	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	R\$ 934,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA/MODELO: THE FLASH/ RECAMIER 160 - DIVÃ/ SOFÁ/ POLTRONA RECAMIER -- ESTRUTURA: Madeira de Eucalipto; ESTOFAMENTO: Assen to em D-23 e Plumante; Encosto em D-20; REVESTIMENTO: SUEDE; DIMENSÕES MINIMAS: do Recamier: (L x A x P) 1,60 x 80 x 80cm; COR: VERDE MUSGO		
Endereço: ,		
ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME		R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOTE 8 - MARCA CANCUN		
Endereço: ,		

Item 10: POLTRONA DE UM LUGAR

Preço Estimado: R\$ 751,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 751,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 751,51

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D1 2, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 604,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Data: 05/10/2021 13:30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às necessidades das secretarias solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Poltrona - Poltrona, poltrona escritório	SRP: SIM
CatMat: 150664 - POLTRONA	Identificação: NºPregão:802021 / UASG:987809
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.684.135/0001-37 * VENCEDOR *	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 524,00
Marca: VITRINE Fabricante: VITRINE Modelo: 1005 BACK Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA		
Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 602
		Telefone: (54) 3335-1250
		Email: vitrine.passofundo@terra.com.br
08.855.152/0001-88	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA	R\$ 640,00



Marca: PRIMAX

Fabricante: PRIMAX

Modelo: PMX-EXECBKBRD

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Endereço:

R DEPUTADO WALDOMIRO PEDROSO, 130

Telefone:

(43) 3256-1632

Email:

escipiranga@bol.com.br

06.336.209/0001-07 R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 648,00

Marca: CAVALETTI

Fabricante: CAVALETTI S/A

Modelo: 4064

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Endereço:

R TENENTE CAMARGO, 1956

Nome de Contato:

Everaldo da Silva Macagnan

Telefone:

(46) 3055-3400

Email:

rdmoveisltda@gmail.com

06.718.646/0001-95 PATRICIA DE MORAES HINZ

R\$ 650,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Endereço:

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702

Telefone:

(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315

Email:

perflexmoveis@gmail.com

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 784,00

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: PLAXMETAL

Modelo: PREMIUM PRESIDENTE 32329

Descrição: poltrona executiva estofada, revestimento em polipropileno azul, com sistema reclinador do encosto com trava, com curvatura anatômica, permitindo a acomodação das regiões dorsal e lombar, assento com espessura de altura mínima 13 mm, com apoio para braços com regulagem de altura, base giratória com aranha de metal com polaina, PLAXMETAL PREMIUM PRESIDENTE 32329

Estado:

PR

Cidade:

Dois Vizinhos

Endereço:

R PRUDENTE DE MORAIS, 855

Nome de Contato:

ANA

Telefone:

(46) 3536-6378

Email:

santolin.moveis@hotmail.com

26.655.819/0001-80 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 1.048,00

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo: PT2NM

Descrição: Poltrona, poltrona escritório

Endereço:

R ANGELINA LEGAT PASINI, 93

Nome de Contato:

MARIANA

Telefone:

(41) 3286-2501

Email:

mari.licitacao@hotmail.com

16.967.775/0001-70 FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA

R\$ 1.048,67

Marca: ekomob corporate

Fabricante: ekomob corporate

Modelo: cad 10

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Estado:

SC

Cidade:

Itajaí

Endereço:

RUA FRANCISCO JOAO TOBIAS, 50

Nome de Contato:

Ricardo Moraes

Telefone:

(47) 3398-2838

Email:

flexforma@live.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 615,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

Data: 28/09/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0710474)

SEI 2021.015973 / pg. 51

33 / 48

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos, em função da apae caee francisco arcon (emenda parlamentar – programação sigtv nº 32002012020003/2020), município de alegre/es.

Descrição: Poltrona - Poltrona, material estrutura: madeira , tauari, material assento e encosto: espuma d28, características adicionais: concha multilaminada 18mm., largura: 60 cm, profundidade: 60 cm, altura: 79 cm, cor: cinza

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:985603

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.125.606/0001-04	E. P. AMORIM ZAGO	R\$ 583,33
--------------------	-------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Edital NÃO solicita.

Fabricante: Edital NÃO solicita.

Modelo: Edital NÃO solicita.

Descrição: Material Estrutura em madeira, assento espuma d20, assento espuma d20, pés em alumínio, Tecido Courino (couro sintético) Altura: 82 cm, Largura: 62 cm. Profundidade: 82 cm. Peso suportado por assento (kg)100.00Quantidade de Peças1 peça Tipo de pé Fixo.

Estado: ES	Cidade: Alegre	Endereço: PC 6 DE JANEIRO, 258	Telefone: (28) 3553-2192	Email: real.gilberto@yahoo.com.br
----------------------	--------------------------	------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------

02.396.150/0001-91	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$ 647,70
--------------------	---------------------------	------------

Marca: ADONAI

Fabricante: ADONAI

Modelo: MADEIRA

Descrição: Poltrona, material estrutura: madeira , tauari, material assento e encosto: espuma d28, características adicionais: concha multilaminada 18mm., largura: 60 cm, profundidade: 60 cm, altura: 79 cm, cor: cinza

Endereço:
RUA EUGENIO AMORIM, 11/13

Telefone:
(28) 3522-7721

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.035,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES

Data: 05/07/2021 13:30

Objeto: Aquisição de mobílias e eletro-eletrônicos para atender o Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado deste Município de Itaperuçu- DEMAEE.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: POLTRONA - Poltronas decorativas em corino, para sala e escritório

Identificação: NºLicitação:880208

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/08/2021 11:01

Homologação: 13/08/2021 11:01

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA ME	R\$ 570,00
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Poltronas decorativas em corino,para sala e escritório

Endereço:

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Poltrona Decorativas Marca:San diego Modelo:Valentina

Endereço:



Item 11: Quadro branco 100x120

Preço Estimado: R\$ 161,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,43

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 108,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira	Data: 24/08/2021 00:00
Objeto: COMPRA DE UM QUADRO BRANCO PARA USO DE ANOTAÇÕES IMPORTANTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: LOUSA BRANCA MEDINDO 90CM X 1,20 M - LOUSA BRANCA MEDINDO 90CM X 1,20 M	Identificação: 11145221
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.311.196/0001-23 * VENCEDOR *	M. E. L. COUCEIRO PAPELARIA	R\$ 108,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 261,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	Data: 16/08/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR LOUSA PROFISSIONAL PARA EMEI MARIA JOSE E EMEI IDETTE.	Modalidade: Dispensa por Limite
	SRP: NÃO
Descrição: QUADRO ESCOLAR BRANCO LOUSA PROFISSIONAL - QUADRO ESCOLAR BRANCO LOUSA PROFISSIONAL	Identificação: 18852021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.catanduva.sp.gov.br:8082/pro nimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
54.905.898/0001-76	LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC LTDA	R\$ 141,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Catanduva	R MARANHÃO, 913

47.960.950/1088-36 MAGAZINE LUIZA S/A

R\$ 218,50



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Franca AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, 3250

Telefone: Email:
(16) 3711-2002 fiscal.estadual@magazineluiza.com.br

47.065.834/0001-49 PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 425,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
SP Catanduva

Endereço:
R RECIFE, 576

00.776.574/0001-56 B2W COMPANHIA DIGITAL

R\$ 549,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone:
R HENRY FORD, 643 (11) 4003-4848/ (11) 4003-5544

Email:
fiscal.nfe@b2wdigital.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 114,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba

Data: 15/06/2021 00:00

Objeto: Aquisição de materiais de expediente/escritório, pelo período de 06 (seis) meses.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: LOUSA QUADRO BRANCO 0,90X1,20 - LOUSA QUADRO BRANCO 0,90X1,20

SRP: SIM

Identificação: 00005821

Lote/Item: 1/68

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

53.014.510/0001-84 PALHARES ARMARINHOS, CONFECOES E PAPELARIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 114,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
SP Potirendaba

Endereço:
AV BARAO DO RIO BRANCO, 528

Item 12: Quadro branco

Preço Estimado: R\$ 221,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 221,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,03

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 264,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Data: 28/09/2021 10:00



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de lousas, quadros de aviso e quadros brancos para Usinas da PAZ da Cabanagem, Icuí, Nova União, Parauapebas, Benguí e Canaã dos Carajás da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania/SEAC-PA.

Descrição: Quadro magnético - Quadro magnético, material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 180 cm, aplicação: treinamento

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:928228

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.207.226/0001-87 * VENCEDOR *	GEINE H C CUNHA EIRELI	R\$ 218,33
Marca: stalo Fabricante: stalo Modelo: stalo Descrição: QUADRO BRANCO 180x120 Lousa quadro branco liso reto, não magnético, moldura em alumínio, com suporte para caneta e apagador, fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco, pode ser fixado na horizontal ou vertical, acompanha kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Comprimento: 180 cm; altura: 120 cm. MODELO: STALO		
Endereço: RUA TRINTA E OITO, 08	Telefone: (98) 8841-9643 / (98) 8839-0983	Email: atendimento@gfxcomercio.com.br
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 245,00
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: UND Descrição: QUADRO BRANCO 180x120 Lousa quadro branco liso reto, não magnético, moldura em alumínio, com suporte para caneta e apagador, fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco, pode ser fixado na horizontal ou vertical, acompanha kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Comprimento: 180 cm; altura: 120 cm.		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: BECO DA PIEDADE, 32
		Telefone: (91) 3212-1231
		Email: vendas@bombonsdescartaveis.com.br
37.885.641/0001-80	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	R\$ 330,83
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: QDO MAGNETICO Descrição: Quadro magnético, material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 180 cm, aplicação: treinamento		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R ITAJUBA, SN
		Telefone: (62) 8600-5063
		Email: ccnlicitacoes@gmail.com
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 333,33
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: 180X120 Descrição: QUADRO BRANCO 180x120 Lousa quadro branco liso reto, não magnético, moldura em alumínio, com suporte para caneta e apagador, fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco, pode ser fixado na horizontal ou vertical, acompanha kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Comprimento: 180 cm; altura: 120 cm MARCA:STALO MODELO:180X120		
Endereço: ,		
42.254.594/0001-07	GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA 02123318256	R\$ 2.000,00
Marca: rs moveis Fabricante: rs moveis Modelo: rs moveis Descrição: Quadro magnético, material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 180 cm, aplicação: treinamento		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 204,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 19/08/2021 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0710474)

SEI 2021.015973 / pg. 55

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH

Objeto: Aquisição de arranjos florais, medalhas, placas, alvos de tiro, uniformes e acessórios militares e outros materiais de consumo e permanentes para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: **Quadro branco** - Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm

CatMat: 443996 - QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS LARGURA 120 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO ALTURA 150 CM

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:160523
Lote/Item: /54
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
29.926.189/0001-20 * VENCEDOR *	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 203,92		
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: 1142 Descrição: Quadro / 1142 - Observações do item: Quadro de avisos, moldura em MDF ou alumínio, com base em feltro verde; dimensões: 150x120cm				
Endereço: R ASSIS BRASIL, 4233	Nome de Contato: LUIZE	Telefone: (48) 3375-1151	Email: adm.sislicitacoes@gmail.com	
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 204,45		
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: QUADRO BRANCO AVISO Descrição: Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm				
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R TUBIRA, 100	Telefone: (31) 3351-0773	Email: aquareç@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 194,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	Data: 01/06/2021 10:00
Objeto: Material permanente mobiliário.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro branco - Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm	SRP: SIM
CatMat: 443996 - QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS LARGURA 120 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO ALTURA 150 CM	Identificação: N°Pregão:322020 / UASG:791181
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/06/2021 13:14
	Homologação: 15/06/2021 10:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 49
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.310.930/0001-99 * VENCEDOR *	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 179,50



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Marca: STALO
 Fabricante: STALO
 Modelo: QUADRO BRANCO
 Descrição: QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE: QUADRO AVISO , APOIO A AULAS, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE APARA APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: 150 CM.

Endereço: R APUCARANA, 00011
 Telefone: (21) 3338-1532/ () 6568-2918

14.136.133/0001-02 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA R\$ 200,00

Marca: ENGEFLEX
 Fabricante: ENGEFLEX
 Modelo: QUADRO
 Descrição: Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm

Endereço: AV COMENDADOR JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO, 731
 Telefone: (14) 3664-4507
 Email: compaktodistribuidora@hotmail.com

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 203,07

Marca: STALO
 Fabricante: STALO
 Modelo: STALO
 Descrição: QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE: QUADRO AVISO , APOIO A AULAS, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE APARA APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: 150 CM

Endereço: R S, 12
 Nome de Contato: DEBORA
 Telefone: (98) 3011-6013
 Email: didaquempreendimentos@outlook.com

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 206,44

Marca: STALO
 Fabricante: STALO
 Modelo: 8035
 Descrição: Quadro / 8035 - Observações do item: QUADRO BRANCO, LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 150 CM, SUPORTE PARA APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO,

Endereço: R ASSIS BRASIL, 4233
 Nome de Contato: LUIZE
 Telefone: (48) 3375-1151
 Email: adm.sislicitacoes@gmail.com

33.860.843/0001-17 CASTRO MM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 219,60

Marca: CITY QUADROS
 Fabricante: CITY QUADROS
 Modelo: QUADRO BRANCO
 Descrição: Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm

Estado: RJ
 Cidade: Rio de Janeiro
 Endereço: R DO GOVERNO, 00192
 Telefone: (21) 2564-7191
 Email: rso1953@gmail.com

Item 13: Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.

Preço Estimado: R\$ 220,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 220,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,49

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m; c) Acompanha 5 (cinco) blocos de notas de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 182,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO Data: 27/09/2021 09:00
 Objeto: Aquisição de materiais elétricos e correlatos para suprir as necessidades do Município de Varzedo. Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Descrição: Quadro flip chart - Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável

CatMat: 472061 - QUADRO FLIP CHART

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:983049

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.619.506/0001-37 * VENCEDOR *	SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 176,01
Marca: ANDALUZ Fabricante: ANDALUZ Modelo: ANDALUZ Descrição: Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável Endereço:		

37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 176,88	
Marca: ECONOMAX SLIM Fabricante: ECONOMAX SLIM Modelo: UNIDADE Descrição: "O Refletor LED 200W, temperatura de cor 5000K (branco frio), FLUXO LUMINOSO TOTAL (minimo) 15.000 lm, EFICÁCIA (minima) LUMINOSA 90 lm /W, VIDA ÚTIL (L70) minimo 25.000 horas"			
Endereço: R R 5, 129	Nome de Contato: GABRIELA	Telefone: (62) 3294-3251	Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 195,57			
Marca: CL Fabricante: CL Modelo: CL Descrição: O Refletor LED 200W, temperatura de cor 5000K (branco frio), FLUXO LUMINOSO TOTAL (minimo) 15.000 lm, EFICÁCIA (minima) LUMINOSA 90 lm /W, VIDA ÚTIL (L70) minimo 25.000 horas					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R PORTO, 53	Nome de Contato: Carlos José de Souza Júnior	Telefone: (31) 3297-7546	Email: lezvendas@lzeletricidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 172,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	Data: 22/09/2021 10:00
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro flip chart - Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, largura: 0,64 m, altura: 1,90 m	SRP: SIM
CatMat: 433429 - QUADRO FLIP CHART , MATERIAL PERFIL MADEIRA, MATERIAL FUNDO MADEIRA, LARGURA 0,64 M, ALTURA 1,90 M	Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:240137
	Lote/Item: 4/100
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.292.106/0001-22 * VENCEDOR *	BML COMERCIAL LTDA	R\$ 131,73
Marca: stalo Fabricante: satalo Modelo: stalo Descrição: Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, largura: 0,64 m, altura: 1,90 m		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	R VISCONDE DE OURO PRETO, 71	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com	
07.631.411/0001-24	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI				R\$ 180,00
Marca: MADERMASTER Fabricante: MADERMASTER Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Cavalete para flip chart, com quadro branco em madeira, dimensões 180x60 cm					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
AV JOAQUIM NABUCO, 385	MAURICIO	(81) 98676-8164	mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com		
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA				R\$ 205,45
Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo: OPTATEC Descrição: Cavalete para flip chart, com quadro branco em madeira, dimensões 180x60 cm					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CND 5 LOTE, 17	(61) 9979-1266	elizmarques20@gmail.com	
34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI				R\$ 500,00
Marca: MM Fabricante: MM Modelo: MM Descrição: Cavalete para flip chart, com quadro branco em madeira, dimensões 180x60 cm					
Endereço:	Telefone:	Email:			
R RIO XINGU, 305	(81) 3037-1316/ (81) 8689-2987	milmateriais@outlook.com			

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 323,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 08/09/2021 12:30
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual para equipe operacional da Divisão de Trânsito em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cavalete - Cavalete, cavalete sustentacao (flip chart)	SRP: SIM
CatMat: 132128 - CAVALETE SUSTENTACAO (FLIP CHART)	Identificação: N°Pregão:1082021 / UASG:984637
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/09/2021 16:09
	Homologação: 08/09/2021 17:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 314,00
* VENCEDOR *					
Marca: TELBRAS Fabricante: TELBRAS Modelo: TELBRAS Descrição: CAVALETE, CAVALETE SUSTENTACAO (FLIP CHART)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100	(21) 9999-9999		
05.588.878/0001-03	JUSTINO DAVINO PERES				R\$ 315,00
Marca: ECO Fabricante: ECO Modelo: DE ACORDO COM EDITAL Descrição: CAVALETE POLIETILENO DOBRAVEL					



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Pedro dos Ferros	PC PREFEITO ARMANDO RIOS, 1	(33) 3352-1107	contalex@riocasca.com.br

07.680.470/0001-92	ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 339,99
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: ECOSINAL
Fabricante: ECOSINAL
Modelo: Cavalete
Descrição: Cavalete, cavalete sustentacao (flip chart)

Endereço:

,

17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 350,00
--------------------	-----------------------------------------------	------------

Marca: CN SINAL
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAVALETE POLIETILENO DOBRAVEL Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou areia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte. CÓD COMPRASNET: 132128

Endereço:	Telefone:	Email:
ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

38.540.330/0001-42	COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 374,04
--------------------	------------------------------------------------	------------

Marca: ECO SINAL
Fabricante: ECO SINAL
Modelo: CAVALETE POLIETILENO DOBRAVEL

Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabirito	R DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106	(31) 3561-0562	processo@ctarajujo.com.br

30.680.484/0001-28	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	R\$ 435,00
--------------------	--------------------------------------------------------	------------

Marca: ECOSINAL
Fabricante: ECOSINAL
Modelo: 1118

Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALMIRANTE BARROSO, 37	(19) 3422-2558	pirasinal@gmail.com

37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 489,19
--------------------	---------------------------------------------------------	------------

Marca: ECOSINAL
Fabricante: ECOSINAL
Modelo: ECOSINAL

Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R JORGE DA SILVA, 38	(54) 9189-8797

27.701.484/0001-52	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	R\$ 490,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: TELBRAS
Fabricante: TELBRAS
Modelo: CAVALETE

Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte. CÓD COMPRASNET: 132128

Endereço:	Telefone:	Email:
R OURO PRETO, 43	(31) 2555-6434 / (31) 3214-0102	joaosalvato55@gmail.com

26.257.921/0001-28	LILIANE DA SILVA 07084351655	R\$ 498,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: kteli
Fabricante: kteli
Modelo: kteli
Descrição: Cavalete, cavalete sustentacao (flip chart)



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MG	Cidade: Alfenas	Endereço: R LUIZ GONZAGA DE MORAES, 154	Telefone: (35) 8836-8004	Email: kurtliiane@hotmail.com
---------------	--------------------	--------------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 203,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE**Data:** 06/09/2021 09:00**Objeto:** Aquisição de móveis e materiais permanentes.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** Quadro flip chart - Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:792021 / UASG:982727**Lote/Item:** /33**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 27/09/2021 16:13**Homologação:** 05/10/2021 14:57**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.110.015/0001-85 * VENCEDOR *	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA	R\$ 150,43
------------------------------------	----------------------------	------------

Marca: aço express móveis**Fabricante:** aço express móveis**Modelo:** CAVALETE**Descrição:** 33 CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO FABRICANTE: AÇO EXPRESS MÓVEIS MARCA: AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: CAVALETE UND 20 R\$ 192,00 R\$ 3.840,00**Endereço:**

,

26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 210,78
--------------------	------------------------------	------------

Marca: STALO**Fabricante:** STALO**Modelo:** STALO**Descrição:** CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO ITEM EXCLUSIVO PARA ME.**Endereço:**

R S, 12

Nome de Contato:

DEBORA

Telefone:

(98) 3011-6013

Email:

didaquempreendimentos@outlook.com

32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 250,00
--------------------	------------------------------------------------------------	------------

Marca: CORTIARTE**Fabricante:** CORTIARTE**Modelo:** 170**Descrição:** Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável**Endereço:**

RUA STO AMARO, 64

Telefone:

(79) 9999-9999

08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 269,00
--------------------	----------------------------------------	------------

Marca: LOUSART**Fabricante:** LOUSART**Modelo:** CVFP001**Descrição:** CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

AV MANOEL RIBAS, 7423

Nome de Contato:

Zeila Thoaldo Canteri

Telefone:

(41) 3677-6434

Email:

advanced@advanced62@gmail.com

40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 270,00
--------------------	---------------------------------------------------	------------

Marca: STALO**Fabricante:** STALO**Modelo:** QUADRO**Descrição:** Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável

Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Relatório da Pesquisa de Mercado - Banco de Preços (0710474)

SEI 2021.015973 / pg. 61

43 / 48

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	Telefone: (87) 3762-0445	Email: silvandro_diego@hotmail.com	
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA				R\$ 2.000,00
Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo: MQ-70 Descrição: CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO ITEM EXCLUSIVO PARA ME.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CALDAS DA RAINHA, 1799	Telefone: (31) 3497-6829	Email: multiquadros@yahoo.com.br	
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA				R\$ 2.200,00
Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo: CR-107 Descrição: CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO ITEM EXCLUSIVO PARA ME.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV CRISTIANO MACHADO, 7733	Telefone: (31) 3497-8639	Email: criarte.industria@yahoo.com.br	

Item 14: Bloco de Notas para Flip Chart

Preço Estimado: R\$ 35,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,71

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 34,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE em Goiás	Data: 15/09/2021 09:30
Objeto: Aquisição de material de expediente e de outros materiais de consumo em atendimento às necessidades operacionais regulares da Unidade Estadual do IBGE em Goiás e às relativas ao Censo Demográfico 2022.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bloco flip chart - Bloco flip chart, cor: branca, formato: 64 x 88 cm, características adicionais: serrilha, sem pauta, gramatura: 75 g,m2	SRP: SIM
CatMat: 381426 - BLOCO FLIP CHART, BRANCA, 64 X 88 CM, SERRILHA, SEM PAUTA, 75 G/M2	Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:114627
	Lote/Item: /70
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Bloco 50,00 FL
	UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.712.784/0001-22	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 34,89
* VENCEDOR *					
Marca: EDISPEL Fabricante: EDISPEL Modelo: EDISPEL Descrição: Bloco flip chart, cor: branca, formato: 64 x 88 cm, características adicionais: serrilha, sem pauta, gramatura: 75 g, 50 folhas.					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA C-104, 487	Nome de Contato: JULIANO RODRIGUES PIMENTA	Telefone: (62) 3091-3344	Email: goiaspaper@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 08/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 15/10/2021 11:45:48 (IP: 177.92.82.147)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4jBlc5bFdUg6MhNMnRuyVnAY5SSAtI7z6

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria de Economia e Finanças
8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM

Objeto: Eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do CMBel e demais participantes que integram o GCALC da Guarnição de Belém..

Descrição: **Bloco recado** - BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM COM 50 FOLHAS. BLOCO COM 50 FOLHAS, COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, E ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER SUPORTE. GRAMATURA 56 G/M.

CatMat: 94862 - BLOCO PARA RECADO

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160218

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/09/2021 09:08

Homologação: 24/09/2021 10:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.459

Unidade: Bloco 50,00 FL

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
05.194.705/0001-00	NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 26,45			
Marca: SÃO DOMINGOS Fabricante: SÃO DOMINGOS Modelo: SÃO DOMINGOS Descrição: BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM COM 50 FOLHAS. BLOCO COM 50 FOLHAS, COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, E ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER SUPORTE. GRAMATURA 56 G/M.					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV PADRE EUTÍQUIO, 850	Nome de Contato: MANOEL	Telefone: (91) 3171-0568	Email: novidadescabano@bol.com.br
23.188.924/0001-69	R&T MULTI SERVICOS EIRELI	R\$ 26,45			
* VENCEDOR * Marca: NACIONAL Fabricante: TILIBRA Modelo: NACIONAL Descrição: BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM COM 50 FOLHAS. BLOCO COM 50 FOLHAS, COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, E ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER SUPORTE. GRAMATURA 56 G/M.					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: R O DE ALMEIDA, 207	Telefone: (91) 8408-3908	Email: retmultiservicos@otlook.com.br	
28.037.573/0001-09	Y M DE O BOTELHO EIRELI	R\$ 43,63			
Marca: SPIRAL Fabricante: SPIRAL Modelo: SPIRAL Descrição: BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM COM 50 FOLHAS. BLOCO COM 50 FOLHAS, COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, E ENCAIXE UNIVERSAL PARA QUALQUER SUPORTE. GRAMATURA 56 G/M.					
Endereço: TV WE 62, 902	Nome de Contato: YAN	Telefone: (91) 98951-3811	Email: ymob.eireli@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP

Objeto: Aquisição de Material de Expediente visando o atendimento das demandas do Programa ATER Mais Gestão, no Estado do Maranhão, conforme detalhamento que consta do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

Descrição: **Bloco flip chart** - Bloco flip chart, cor: branca, formato: 62 x 92 cm, gramatura: 90 g,m2, material: kraft natural

Data: 02/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42021 / UASG:456504
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/09/2021 13:25
Homologação: 29/09/2021 17:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Bloco 50,00 FL
UF: MA



41.472.655/0001-40	A E MENDES				R\$ 40,00
* VENCEDOR *					
Marca: SÃO DOMINGOS					
Fabricante: SÃO DOMINGOS					
Modelo: 50FLS					
Descrição: Bloco de anotações - Tipo: flip chart; Medida: 64X88 cm; Quantidade de folhas 50					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DE NAZARE, 328	Antonio Eduardo Mendes	(98) 3221-7874	livrariaeconomica@gmail.com

28.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI				R\$ 40,09
Marca: SPIRAL					
Fabricante: SPIRAL					
Modelo: UNIDADE					
Descrição: Bloco de anotações - Tipo: flip chart; Medida: 64X88 cm; Quantidade de folhas: 50.					
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA PROFESSOR LUIS PINHO RODRIGUES/JUNO, 5		(98) 8549-1026		adinfinitem@adinfinitemsolucoes.com	

37.327.039/0001-28	ANTONIO PADUA DE SOUZA 07554290363				R\$ 40,10
Marca: SÃO DOMINGOS					
Fabricante: SÃO DOMINGOS					
Modelo: SIMILAR					
Descrição: Bloco de anotações - Tipo: flip chart; Medida: 64X88 cm; Quantidade de folhas: 50.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R LEBLON, 2	(98) 8701-0524	paduaf@yahoo.com.br	

26.374.448/0001-69	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI				R\$ 50,80
Marca: Reipel					
Fabricante: Reipel					
Modelo: FLIP CHART					
Descrição: Bloco de anotações - Tipo: flip chart; Medida: 64X88 cm; Quantidade de folhas: 50.					
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	
R H, 29 A		ANA		(98) 98712-6628	
Email: arcoiriscmercio1999@gmail.com					

40.194.606/0001-20	E S AMORIM				R\$ 50,82
Marca: ROMITEC					
Fabricante: ROMITEC					
Modelo: ROMITEC					
Descrição: Bloco de anotações - Tipo: flip chart; Medida: 64X88 cm; Quantidade de folhas: 50. MARCA: ROMITEC. FABRICANTE: ROMITEC.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R GENERAL OSORIO, 149	(98) 9142-9012	esilvaamorim@hotmail.com	

14.700.790/0001-22	PLENUS SERVICOS E COMERCIO EIRELI				R\$ 50,82
Marca: SPIRAB					
Fabricante: SPIRAB					
Modelo: SPIRAB					
Descrição: Bloco de anotações - Tipo: flip chart; Medida: 64X88 cm; Quantidade de folhas: 50					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	TRAVESSA PRIMEIRA, 17	(98) 8400-0220 / (98) 8473-4941 / (98) 3247-0909	plenusserVICOS@hotmail.com	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2021 e 20/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - ESPELHO DE PAREDE

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/04/2021 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/06/2021 e 27/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/09/2021 e 23/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL?

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/06/2021 e 24/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 7 - KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2021 e 06/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2021 e 21/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - POLTRONAS TIPO DIVÃ

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2021 e 29/09/2021,



calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 10 - POLTRONA DE UM LUGAR

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 05/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 11 - Quadro branco 100x120

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/06/2021 e 24/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 12 - Quadro branco

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2021 e 28/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 13 - Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2021 e 27/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 14 - Bloco de Notas para Flip Chart

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2021 e 15/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 111.2021.SCOMS.0711640.2021.015973

Procedimento Interno: 2021.015973				
Processo de Compras: 156/2021				
MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS				
Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	76,25	R\$ 85,00	R\$ 6.481,25
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL Pregão Nº 862021 / UASG: 982727	m ²	R\$ 103,36	R\$ 7.881,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL Pregão Nº 132021 / UASG: 982701	m ²	R\$ 83,33	R\$ 6.353,91
	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF Pregão Nº 172021 / UASG: 600001	m ²	R\$ 68,30	R\$ 5.207,88
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MINISTÉRIO DA DEFESA Parque Regional de Manutenção - BA Pregão Nº 52021 / UASG: 160040	Unidade	R\$ 305,00	R\$ 915,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Farroupilha - RS Pregão Nº 52021 / UASG: 158127	Unidade	R\$ 317,79	R\$ 953,37
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS				R\$

	INDUSTRIAS DE SÃO PAULO - SP Pregão Nº 92021 / UASG: 927461	Unidade	R\$ 580,95	R\$ 1.742,85
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	<p>CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras.</p> <p>b)Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.</p>	4	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR Pregão Nº 154/2021 / UASG: 987493	Unidade	R\$ 1.386,00	R\$ 5.544,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR Pregão Nº 1192021 / UASG: 987565	Unidade	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Procuradoria da República - PR Pregão Nº 12021 / UASG: 200075	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c)Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50	4	R\$ 172,82	R\$ 691,28

	cm x20cm.			
4	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES Pregão Nº 292021 / UASG: 985633	Unidade	R\$ 121,00	R\$ 484,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES Pregão Nº 392021 / UASG: 985603	Unidade	R\$ 207,99	R\$ 831,96
	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ Pregão Nº 762020 / UASG: 700007	Unidade	R\$ 189,47	R\$ 757,88
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	1	R\$ 430,73	R\$ 430,73
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ - RS Dispensa Nº 8302021/ Sistema Próprio	Unidade	R\$ 422,00	R\$ 422,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG Pregão Nº 23862 / Licitanet	Unidade	R\$ 367,20	R\$ 367,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES Pregão Nº 23862 / Licitanet	Unidade	R\$ 503,00	R\$ 503,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.	3	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ - RS Pregão Nº 2112021/ UASG: 453230	Unidade	R\$ 632,95	R\$ 1.898,85

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PR Pregão Nº 462021/ UASG: 987989	Unidade	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BA Pregão Nº 872171/ Licitações-E	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	4	R\$ 380,39	R\$ 1.521,56
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE Pregão Nº 972021 / UASG: 982457	Unidade	R\$ 209,84	R\$ 839,36
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL Pregão Nº 792021 / UASG: 982727	Unidade	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - AL Pregão Nº 152021 / UASG: 982711	Unidade	R\$ 511,33	R\$ 2.045,32
OBS: Os preços dos pregões 972021 e 792021 referem-se a prateleiras individuais, de forma que para compor o kit solicitado, os valores foram multiplicados por 4 (quatro).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	4	R\$ 528,67	R\$ 2.114,68
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Faculdade de Belas Artes - MG Dispensa de Licitação Nº 13/2021 / UASG: 153276	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS - SE Pregão Nº 22801 / Licitanet	Unidade	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
SESC - SE Licitação Nº 863296 / Licitações-E	Unidade	R\$ 831,00	R\$ 3.324,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e	3	R\$ 1.073,13	R\$ 5.019,39

9	espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		1.973,13	5.919,39
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA - SP Dispensa Nº 9/2020 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 2.035,00	R\$ 6.105,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS - SE Dispensa Nº 29047 / Licitanet	Unidade	R\$ 1.917,40	R\$ 5.752,20
	MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP Pregão Nº 885581 / Licitações-E	Unidade	R\$ 1.967,00	R\$ 5.901,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	3	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR Pregão Nº 802021 / UASG: 987809	Unidade	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES Pregão Nº 432021 / UASG: 985603	Unidade	R\$ 615,52	R\$ 1.846,56
	MUNICÍPIO DE ITAPERUCU - PR Pregão Nº 880208 / Licitações-E	Unidade	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	Quadro branco, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2	R\$ 161,43	R\$ 322,86
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP Dispensa Nº 11145221 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 108,00	R\$ 216,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SP Dispensa Nº 188520121 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 261,80	R\$ 523,60
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIREMDABA - SP Pregão Nº 005821 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 114,50	R\$ 229,00
	OBS: Este Setor de Compras e Serviços alterou as dimensões deste item de 100 x 120cm para 90 x 120cm, visto que essas são as medidas comerciais deste tipo de quadro.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x 150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2	R\$ 221,03	R\$ 442,06

		FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
12		SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PA Pregão Nº 52021 / UASG: 928228	Unidade	R\$ 264,72	R\$ 529,44	
		MINISTÉRIO DA DEFESA Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH - MG Pregão Nº 82021 / UASG: 160523	Unidade	R\$ 204,19	R\$ 408,38	
		MINISTÉRIO DA DEFESA Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia - RJ Pregão Nº 322020 / UASG: 791181	Unidade	R\$ 194,19	R\$ 388,38	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
13	Cavalete tipo Flip Chart a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	3	R\$ 220,62	R\$ 661,86		
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA Pregão Nº 142021 / UASG: 983049	Unidade	R\$ 182,82	R\$ 548,46	
		MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - PE Pregão Nº 112021 / UASG: 925980	Unidade	R\$ 172,93	R\$ 518,79	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG Pregão Nº 1082021 / UASG: 984637	Unidade	R\$ 323,00	R\$ 969,00	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL Pregão Nº 792021 / UASG: 982727	Unidade	R\$ 203,74	R\$ 611,22	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL		
14	Bloco de notas para Flip Chart - 50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	15	R\$ 35,71	R\$ 535,65		
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
		MINISTÉRIO DO PLAN., DES. E GESTÃO Unidade do IBGE no Estado de Goiás - GO Pregão Nº 32021 / UASG: 114627	Unidade	R\$ 34,89	R\$ 523,35	
		MINISTÉRIO DA DEFESA Colégio Militar de Belém - PA Pregão Nº 22021 / UASG: 160218	Unidade	R\$ 32,18	R\$ 482,70	
		GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO Agerp - MA Pregão Nº 42021 / UASG: 456504	Unidade	R\$ 40,06	R\$ 600,90	
OBS: Este item foi desmembrado do item anterior por este SCOMS com o intuito de aperfeiçoar a pesquisa de mercado. Além disso, o tamanho foi alterado para 50 folhas, visto que esse é o padrão comercial.						
TOTAL				R\$ 33.297,22		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						

- Período de cotação de preços: 13 a 15/10/2021.
- Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn
- Critério de seleção: (X) Média () Mediana () menor preço () Outro _____
- Justificativa para a metodologia utilizada: Média simples entre os valores apurados, visto que não foi verificado nenhum valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado.
- Pesquisa realizada integralmente com base em preços públicos encontrados na plataforma Banco de Preços.

Thiná Sesterhenn - Agente de Apoio-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/10/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711640** e o código CRC **0DAF1EE3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
293.2021.SCOMS.0710476.2021.015973**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		PI nº: 2021.015973			
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PC Nº 153/2020			
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS		DATA: 18/10/2021			
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 293/2021					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	<u>INDEFINIDO – A LICITAR</u>				
CNPJ	-				
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	m²	76,25	R\$ 85,00	R\$ 6.481,25
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	Unidade	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b)Tampo confeccionado em MDF				

3	15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	4	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68
4	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c)Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm	Unidade	4	R\$ 172,82	R\$ 691,28
5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	Unidade	1	R\$ 430,73	R\$ 430,73
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm;	Unidade	3	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94

	Profundidade: 40 cm.				
7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	Unidade	4	R\$ 380,39	R\$ 1.521,56
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	Unidade	4	R\$ 528,67	R\$ 2.114,68
9	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 1.973,13	R\$ 5.919,39
10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53
11	Quadro branco, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 161,43	R\$ 322,86
12	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 221,03	R\$ 442,06
13	Cavalete tipo Flip Chart a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	Unidade	3	R\$ 220,62	R\$ 661,86
14	Bloco de notas para Flip Chart - 50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	Unidade	15	R\$ 35,71	R\$ 535,65

TOTAL

R\$ 33.297,22

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	Lei 8.666/93
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
- Encaminhe-se à DOF para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 18/10/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710476** e o código CRC **7C1009B3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 298.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715914.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 293.2021.SCOMS.0710476 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.42 Mobiliário em Geral
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.726.841,28	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 25.589,04	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.701.252,24
----------------------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	Unidade	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
2	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.	Unidade	4	R\$ 1598,67	R\$ 6394,68
3	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	Unidade	1	R\$ 430,73	R\$ 430,73
4	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.	Unidade	3	R\$ 1440,98	R\$ 4322,94
5	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	Unidade	4	R\$ 380,39	R\$ 1521,56
6		Unidade	4		

	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.			R\$ 528,67	R\$ 2114,68
7	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 1973,13	R\$ 5919,39
8	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 751,51	R\$ 2254,53
9	Quadro branco, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 161,43	R\$ 322,86
10	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x 150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 221,03	R\$ 442,06
11	Cavalete tipo Flip Chart a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	Unidade	3	R\$ 220,62	R\$ 661,86
TOTAL					R\$ 25.589,04
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de outubro de 2021.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.589,04

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/10/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715914** e o código CRC **1A091AE5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 299.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715926.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 293.2021.SCOMS.0710476 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 Material De Consumo Subelemento: 3390.30.16 Material De Expediente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 704.960,45	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 535,65	SALDO APÓS DESPESA R\$ 704.424,80
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de notas para Flip Chart - 50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	Unidade	15	R\$ 35,71	R\$ 535,65
TOTAL					R\$ 535,65
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de outubro de 2021.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535,65

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/10/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715926** e o código CRC **9B8E93D5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 300.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715933.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 293.2021.SCOMS.0710476 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 Material De Consumo Subelemento: 3390.30.24 Material Para Manutencao De Bens Imoveis
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 704.424,80	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 6.481,25	SALDO APÓS DESPESA R\$ 697.943,55
--------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de notas para Flip Chart - 50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	m²	76,25	R\$ 85,00	R\$ 6.481,25
TOTAL					R\$ 6.481,25
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de outubro de 2021.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.481,25

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/10/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715933** e o código CRC **D9C9D8CE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 301.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715935.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 293.2021.SCOMS.0710476 Interessado: Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 Material De Consumo Subelemento: 3390.30.14 Material Educativo E Esportivo
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 697.943,55	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 691,28	SALDO APÓS DESPESA R\$ 697.252,27
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x L x C: 50 cm x50 cm x20cm	Unidade	4	R\$ 172,82	R\$ 691,28
TOTAL					R\$ 691,28
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de outubro de 2021.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 691,28

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/10/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715935** e o código CRC **B1478BFD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 384.2021.CPL.0734631.2021.015973

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.015973**, cujo objeto é a *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.*

Considerando a análise realizada nos autos, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva Minuta do Termo Contratual.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 30 de novembro de 2021.

Maurício Araújo Medeiros

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/11/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 30/11/2021, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/11/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734631** e o código CRC **A62D054E**.

MINUTA Nº DE TERMO DE GARANTIA

* MINUTA DE DOCUMENTO

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta)** meses para os móveis, com garantia total do fabricante, e de no mínimo **12 (doze)** meses para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.		
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;		
3	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.		
4	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x 50 cm x 20cm		
5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X 80 X 32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.		
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.		

7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.		
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.		
9	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
11	QUADRO BRANCO, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.		
12	QUADRO BRANCO, com dimensões de 120 cm x 150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.		
13	CAVALETE TIPO FLIP CHART a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;		
14	BLOCO DE NOTAS PARA FLIP CHART - 50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;		

1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3 Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA** por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;.

1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.7 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

1.8 O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

1.9 O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção.

1.10 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituí-los com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**.

1.11 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.12 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.13 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.14 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências

necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.15 A **CONTRATADA** entregará o produto devidamente corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.16 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 02/12/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0735520** e o código CRC **D012F424**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 841.2021.DCCON.0736204.2021.015973

Manaus (Am.), 2 de dezembro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha o **Processo SEI 2021.015973 – Aquisição de móveis e produtos para atender às necessidades do Programa Recomeçar.**

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à contratação de empresas para a *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 32 (SEI nº 0698254).*

Considerando que a referida compra dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas **minuta de Termo de Garantia (0735520)**, a qual deverá ser apresentada pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que a minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, requeiro que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise dos Termos de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.015973 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 02/12/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736204** e o código CRC **8A527CD6**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.015973, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO), em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.015973

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2021** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será em 11 (onze) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
01	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	76,25 m ²
02	ESPELHO DE PAREDE: a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	3

MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
03	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm	4



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

	<p>revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha.</p> <p>f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento.</p> <p>g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	
04	<p>KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME</p> <p>a) Lavável b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm.</p>	4
05	<p>ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL</p> <p>a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.</p>	1
06	<p>ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA</p> <p>a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: <u>b.1) 1º módulo:</u> Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. <u>b.2) 2º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. <u>b.3) 3º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p>	3



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

	Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm	
07	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	4
08	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	4

MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
09	POLTRONAS TIPO DIVÃ a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m a.2) Profundidade: 1,50 m a.3) Comprimento: 0,64 m b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	3
10	POLTRONA DE UM LUGAR Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações:	3



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

	- Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
11	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
12	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
13	Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	3
14	Blocos de notas para Flip Chart de 50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	15

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001 e 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 449052 e 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transa-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ções que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *"Descrição detalhada do objeto ofertado"* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia**: prazo mínimo de **60 (sessenta) meses** para os **móveis** e de no mínimo **12 (doze) meses** para os **demais itens**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O **prazo para a entrega** para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço., conforme item 3.1 do Termo de Referência.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, 4, e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo II*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 8** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

(horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de dezembro de 2021.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021**-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0_/2021**-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2021-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.
- Prazo de garantia:** A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de **60 (sessenta) meses para os móveis** e de no mínimo **12 (doze) meses para os demais itens**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 92.2021.CPL.0738015.2021.015973

Objeto: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do processo em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 336.2021.SPAT.0698250.2021.015973**, subscrito pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, datado de 22/09/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973**, o qual foi aprovado com ressalvas pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador(a) de Despesas, através do **DESPACHO Nº 446.2021.01AJ-SUBADM.0700641.2021.015973**, datado de 28/09/2021. Na sequência, os autos foram, então, remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 18/10/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 111.2021.SCOMS.0711640.2021.015973**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 293.2021.SCOMS.0710476.2021.015973**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 298.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715914.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 299.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715926.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 300.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715933.2021.015973** e **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 301.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715935.2021.015973**, todas assinadas eletronicamente no dia 26/10/2021.

Na sequência, aos 27/10/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, tendo esta Comissão verificado que, para o fornecimento do objeto, seria exigida obrigação futura, qual seja: garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) e 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos do item "4" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº**

32.2021.SPAT.0698254.2021.015973. Assim, os autos foram encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios para, caso compartilhado o entendimento, fosse elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou termo de garantia para todos os itens descritos do Termo de Referência, conforme **MEMORANDO N° 384.2021.CPL.0734631.2021.015973.**

Em seguida, a DCCON, após ter elaborado a MINUTA N° DE TERMO DE GARANTIA (doc. 0735520), remeteu os autos a esta Comissão para o prosseguimento do feito, **requerendo dessa r. SUBADM que: "quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste Parquet, quanto à possibilidade de dispensa do 'termo de contrato' e a análise do Termo de Garantia, em anexo."**, consoante manifestação lançada no **MEMORANDO N° 841.2021.DCCON.0736204.2021.015973.**

Portanto, recebidos conclusos os autos no dia 02/12/2021, considerando as nuances do caso em foco, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0738013), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por item.**

Ressalte-se, por fim, que pelo fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6° do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação.

Oportunamente, em que pese aprovado pela Douta Assessoria Jurídica, cabe elaborarmos algumas ponderações observadas no decorrer do trâmite processual a serem decididas pelo Exmo. Sr. Ordenador de Despesas: a) Necessidade de reordenação dos números dos itens, considerando a repetição do número sequencial 7 e 8; b) Após a cotação de preços pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS observou-se que aquele setor entendeu por salutar a separação do item cavelete tipo Flip Chart do próprio bloco de notas, bem como, a quantidade de cada bloco, portanto, deverá ser revisto pelo Setor demandante.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, da **MINUTA DE EDITAL** confeccionada (doc. 0738013) e manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise do Termo de Garantia (doc. 0735520), conforme solicitado pela r. DCCON.

Manaus, 6 de dezembro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738015** e o código CRC **03E0B5CC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 11.2022.01AJ-SUBADM.0756152.2021.015973

ADEQUAÇÕES AO TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO/TERMO - DEVOLUÇÃO AOS SETORES ADMINISTRATIVOS COMPETENTES PARA EFETIVAÇÃO DAS CORREÇÕES. APÓS, NOVA VISTA À SUBADM.

Trata-se dos autos do processo em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 336.2021.SPAT.0698250.2021.015973**, subscrito pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, datado de 22/09/2021, tendo com objeto a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do **Programa Recomeçar** instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

O Termo de Referência 32 (0698250) fora aprovado com ressalvas por esta SUBADM via despacho 466 (0718502), após parecer parcialmente favorável da Assessoria Jurídica 106 (0700434).

Após confecção do respectivo Mapa Demonstrativo de Preços 111, Quadro Resumo do Processo de Compra 293, Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 298, 299, 300, 301 e minutas de Termo de Garantia (0738848) e de Edital de Pregão Eletrônico (0739308), veio a Comissão Permanente de Licitação ponderar o seguinte acerca da necessidade de modificação de alguns dos itens previstos citado Termo de Referência (despacho 0738015), *in verbis*:

Oportunamente, em que pese aprovado pela Douta Assessoria Jurídica, cabe elaborarmos algumas ponderações observadas no decorrer do trâmite processual a serem decididas pelo Exmo. Sr. Ordenador de Despesas: a) Necessidade de reordenação dos números dos itens, considerando a repetição do número sequencial 7 e 8; b) Após a cotação de preços pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS observou-se que aquele setor entendeu por salutar a separação do item cavelete tipo Flip Chart do próprio bloco de notas, bem como, a quantidade de cada bloco, portanto, deverá ser revisto pelo Setor demandante.

Sendo assim, encaminhem-se os autos do processo em epígrafe à SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, caput da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, da MINUTA DE EDITAL confeccionada (doc. 0738013) e manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise do Termo de Garantia (doc. 0735520), conforme solicitado pela r. DCCON.

Assim, DETERMINO a remessa do presente feito inicialmente ao **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** para, tendo em conta tudo o que aqui fora observado, tomar as providências cabíveis quanto à necessidade de mudanças no **Termo de Referência**.

Efetivada a correção, à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, e à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para as adequações necessárias aos documentos que forem de sua

competência institucional.

Cumpridas as diligências acima, retornem os autos a esta **SUBADM** para análise.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, vinte e quatro de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/01/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756152** e o código CRC **EFCB5690**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 55.2022.SPAT.0758180.2021.015973

Ao Exmo. Senhor

Dr. GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade em obediência ao DESPACHO Nº 11.2022.01AJ-SUBADM.0756152.2021.015973, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973.

Sendo o que se apresenta, renovo votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Ato PGJ n.º 349/2020 - DOMPE, Ed. 1996, de 15.10.2020

Matrícula n.º 001.246-7A



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/01/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758180** e o código CRC **D80AE0AB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.

1.2. A presente aquisição, visa assegurar a estrutura física necessária para que as salas do Programa Recomeçar possam atender as demandas do perfil de trabalho realizado pela Equipe Interprofissional do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos colaboradores, servidores e membros.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste Termo compreende a compra de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, conforme descrição, por item, abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade
01	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro; c) Serviço de aplicação incluso.	76,25 m ²
	ESPELHO DE PAREDE :	

02	<p>a) Espessura de 6 mm;</p> <p>b) Medindo 0,80 m x 1,20 m;</p> <p>c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.</p>	3
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
03	<p>CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS:</p> <p>a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras.</p> <p>b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T;</p> <p>c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1;</p> <p>d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm;</p> <p>e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular;</p> <p>f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento;</p> <p>g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	4
04	<p>KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME</p> <p>a) Lavável;</p> <p>b) Atóxico;</p> <p>c) Espessura: 20mm;</p> <p>d) Bordas encaixáveis entre si;</p> <p>e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit.;</p> <p>Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x L x C: 50 cm x 50 cm x 20cm.</p>	4
	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL	

05	<p>a) Acompanha caixas organizadoras;</p> <p>b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm;</p> <p>c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC;</p> <p>d) Com medida total de 88 X80 X32 cm;</p> <p>e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas;</p> <p>Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.</p>	1
06	<p>ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA</p> <p>a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;</p> <p>b) 3 módulos:</p> <p><u>b.1) 1º módulo:</u> Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>-</p> <p><u>b.2) 2º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>-</p> <p><u>b.3) 3º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm</p>	3
07	<p>KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO</p> <p>a) Cada Kit com 4 unidades;</p> <p>b) Material 100 % MDF na cor branca;</p> <p>c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.</p>	4
	<p>MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA</p> <p>a) Fabricada em material PS alto impacto;</p>	

08	<p>b) 9 cavidades encaixáveis entre si;</p> <p>c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm;</p> <p>d) Cor amarela.</p>	1
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
07	<p>POLTRONAS TIPO DIVÃ</p> <p>a) Dimensão total:</p> <p>a.1) Altura: 0,85 m;</p> <p>a.2) Profundidade: 1,50 m;</p> <p>a.3) Comprimento: 0,64 m;</p> <p>b) Demais especificações:</p> <p>b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26;</p> <p>b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft;</p> <p>b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente;</p> <p>c) Cor bege ou similar.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.</p>	3
08	<p>POLTRONA DE UM LUGAR</p> <p>Composta por</p> <p>a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF;</p> <p>b) Acabamento em tecido;</p> <p>c) Demais especificações:</p> <p>- Espumas D12, D28, Plumante;</p> <p>- Percintas Latex;</p> <p>d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm;</p> <p>e) Revestimento em Corino ou similar.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	3

MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
------	---------------------	-----

09	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
10	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
11	Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas. a) Confecionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m.	3
12	Blocos de notas de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado.	5

2.2. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.2.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.3 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1 O prazo para a entrega para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM** pelo telefone (92) 3655-0767/766, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3 A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou

seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos..

4.2 A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

4.3. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE, no PERÍODO DE GARANTIA será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

4.4. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da ADQUIRENTE, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDOR;

4.5. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção;

4.6. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores;

4.7. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE, diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.8. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.9. A FORNECEDORA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

4.10 Na abertura do chamado, a FORNECEDORA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

5.2 Atentar para que os equipamentos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e original.

5.3 Responsabilizar-se pelo transporte, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das **08h00min às 14h00min**, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

5.4 A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

5.5 A contratada ficará obrigada, durante o período mínimo de 60 (sessenta) meses para os

móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos., a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.6 Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.8 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

5.9 A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

5.10 Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

5.11 Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição;

6.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.1.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

6.1.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho.

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

8.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

8.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

8.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material, de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/01/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758181** e o código CRC **73B9B8FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 2.2022.DCCON.0760725.2021.015973

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta)** meses para os móveis, com garantia total do fabricante, e de no mínimo **12 (doze) meses** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.		
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;		
3	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
4	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm		

5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.		
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.		
7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.		
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.		
9	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
11	QUADRO BRANCO, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.		
12	QUADRO BRANCO, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.		
13	CAVALETE TIPO FLIP CHART a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;		
14	BLOCO DE NOTAS - 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;		

1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3 Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá qualquer erro ou defeito no produto entregue

e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA** por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.7 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

1.8 O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

1.9 O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção.

1.10 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituí-los com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**.

1.11 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.12 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.13 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.14 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.15 A **CONTRATADA** entregará o produto devidamente corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.16 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Elaborador(a) da Minuta**,



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760725** e o código CRC **87E44ED7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 51.2022.DCCON.0760735.2021.015973

Manaus, 1º de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
EDSON BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
NESTA

Assunto: Atualização da minuta de termo de garantia.

Senhor Presidente,

Informo que esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) fez a atualização do item 14 da minuta do termo de garantia.

Assim, a minuta atualizada (SEI nº 0760725), em seu item 14, passa a ter a seguinte redação: "**BLOCO DE NOTAS - 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado**".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vívia da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760735** e o código CRC **BD045884**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 30.2022.CPL.0760665.2021.015973

À Senhora

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Assunto: Encaminha o presente **Processo SEI n.º 2021.015973**, para providências.

Senhora Chefe,

Com os cumprimentos de estilo, faço uso do presente, para encaminhar-lhe os presentes autos para as providências cabíveis, em especial, considerando a alteração promovida pelo Setor Requisitante (SPAT), consoante nova versão do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**, visto que influenciará diretamente no valor do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N.º 293.2021.SCOMS.0710476.2021.015973**, podendo, inclusive, a demandar nova cotação para o item 14 - Bloco de notas para Flip Chart, face à nova descrição.

Oportunamente, informamos que os autos deverão seguir para Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF para promoção das alterações necessárias, sobretudo, da **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N.º 299.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715926.2021.015973**. Ademais, observou-se possível equívoco na repetição na descrição do item referente ao **bloco de notas para flip cart** na **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N.º 300.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715933.2021.015973**, acreditamos que o correto seria **PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL**.

Após tais providências, os autos deverão retornar conclusos a este Comitê para as tratativas visando à confecção de nova Minuta de Edital.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/02/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760665** e o código CRC **925B90D5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 104.2022.SPAT.0774543.2021.015973

A Senhora

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Senhora Chefe,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade, informo que em relação ao item 12:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
12	Blocos de notas de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado.	5

Este SPAT em conjunto com a Coordenação do Programa Recomeçar vem solicitar a alteração do referido item para:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
12	Blocos de notas com no mínimo 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado. Podendo o tamanho das folhas ter uma variação de 5 cm para mais ou para menos, em ambas as medidas.	25

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 24/02/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774543** e o código CRC **E6E2A4DA**.

2021.015973

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 124.2022.SCOMS.0774692.2021.015973

Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Atualização da pesquisa de mercado.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Nº 30.2022.CPL (0760665), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a registro de preços, para aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS atualizou a pesquisa de mercado, nos termos do memorando supracitado, em conjunto com o Memorando Nº 104.2022.SPAT (0774543), que esclareceu alguns detalhes acerca da quantidade do item de Nº 14. Além disso, foi feita uma adequação nesse mesmo item, em função da forma como ele se apresenta no mercado, não tendo sido alterada a quantidade total de folhas a serem adquiridas. Para a atualização da pesquisa, foi consultada a plataforma Banco de Preços (0774672), servindo de base para a emissão de novo Mapa Demonstrativo de Preços Nº 17/2022.SCOMS (0774661) e do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 59/2022 (0774663), com valor total de **R\$ 33.938,57 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, nos termos do Memorando Nº 30.2022.CPL (0760665), sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Setor de Compras e Serviços

Portaria Nº 0241/2022



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 24/02/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774692** e o código CRC **4DC1ED04**.



Relatório de Cotação: 2021.015973 - Mobiliário Recomeçar

Pesquisa realizada entre 13/10/2021 17:39:32 e 24/02/2022 12:26:10

Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 21	76,25	R\$ 84,66 (un)	-	R\$ 84,66	R\$ 6.455,32	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão:862021 UASG:982727	20/09/2021	R\$ 102,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL			NºPregão:132021 UASG:982701	15/07/2021	R\$ 83,33
3	PODER JUDICIÁRIO Justiça Militar Federal Superior Tribunal Militar			NºPregão:172021 UASG:60001	24/05/2021	R\$ 68,30
Valor Unitário						R\$ 84,66
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,33			Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,66

Item 2: ESPELHO DE PAREDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 14	3	R\$ 401,25 (un)	-	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção			NºPregão:52021 UASG:160040	01/10/2021	R\$ 305,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA			NºPregão:52021 UASG:158127	09/08/2021	R\$ 317,79
3	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO			NºPregão:92021 UASG:927461	20/04/2021	R\$ 580,94
Valor Unitário						R\$ 401,25
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 317,79			Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,25



Item 3: CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	4	R\$ 1.598,67 (un)	-	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1542021 UASG:987493	27/08/2021	R\$ 1.386,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:1192021 UASG:987565	23/08/2021	R\$ 910,00
3	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República - PA			NºPregão:12021 UASG:200075	09/06/2021	R\$ 2.500,00
Valor Unitário						R\$ 1.598,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.386,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,67

Item 4: KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	4	R\$ 172,82 (un)	-	R\$ 172,82	R\$ 691,28	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO			NºPregão:292021 UASG:985633	23/09/2021	R\$ 121,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES			NºPregão:392021 UASG:985603	17/09/2021	R\$ 207,99
3	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro			NºPregão:3112021 UASG:986001	16/09/2021	R\$ 189,47
Valor Unitário						R\$ 172,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,82

Item 5: ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL?

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	1	R\$ 430,73 (un)	-	R\$ 430,73	R\$ 430,73	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES			NºPregão:222021 UASG:985659	08/06/2021	R\$ 503,00
Valor Unitário						R\$ 503,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	EDUCAÇÃO INFANTIL Prefeitura Municipal de Feliz/RS -			8302021	24/09/2021	R\$ 422,00
2	MUNICIPIO DE PAULISTAS/MG			23862	16/06/2021	R\$ 367,20
Valor Unitário						R\$ 394,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 422,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 430,73



Item 6: ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	3	R\$ 1.440,98 (un)	-	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE			NºPregão:2112021 UASG:453230	19/08/2021	R\$ 632,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:462021 UASG:987989	29/07/2021	R\$ 2.990,00
Valor Unitário					R\$ 1.811,48	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA			NºLicitação:872171	25/05/2021	R\$ 700,00
Valor Unitário					R\$ 700,00	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,98	

Item 7: KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	4	R\$ 222,93 (un)	-	R\$ 222,93	R\$ 891,72	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES			NºPregão:972021 UASG:982457	21/09/2021	R\$ 52,46
2	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão:792021 UASG:982727	06/09/2021	R\$ 105,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL			NºPregão:152021 UASG:982711	12/07/2021	R\$ 511,33
Valor Unitário					R\$ 222,93	
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,93	

Item 8: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	4	R\$ 528,67 (un)	-	R\$ 528,67	R\$ 2.114,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE BELAS ARTES/UFMG			Dispensa de Licitação Nº 13/2021 UASG: 153276	01/06/2021	R\$ 200,00
Valor Unitário					R\$ 200,00	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE	22801	21/05/2021	R\$ 555,00
2	SESC / (3) SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL	NºLicitação:863296	19/04/2021	R\$ 831,00
Valor Unitário				R\$ 693,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,67

Item 9: POLTRONAS TIPO DIVÃ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3	R\$ 1.973,13 (un)	-	R\$ 1.973,13	R\$ 5.919,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA	00012821	29/09/2021	R\$ 2.035,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	29047	08/09/2021	R\$ 1.917,40
3	MUNICÍPIO DE ITAPIRA / (4) ITAPIRA	NºLicitação:885581	05/08/2021	R\$ 1.967,00
Valor Unitário				R\$ 1.973,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.967,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.973,13

Item 10: POLTRONA DE UM LUGAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	3	R\$ 751,51 (un)	-	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:802021 UASG:987809	05/10/2021	R\$ 604,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	NºPregão:432021 UASG:985603	28/09/2021	R\$ 615,52
Valor Unitário				R\$ 609,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES	NºLicitação:880208	05/07/2021	R\$ 1.035,00
Valor Unitário				R\$ 1.035,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 615,52				Média dos Preços Obtidos: R\$ 751,51

Item 11: Quadro branco 100x120

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	2	R\$ 161,43 (un)	-	R\$ 161,43	R\$ 322,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedreira	11145221	24/08/2021	R\$ 108,00
2	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	18852021	16/08/2021	R\$ 261,80



3	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00005821	15/06/2021	R\$ 114,50
Valor Unitário				R\$ 161,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,43

Item 12: Quadro branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	2	R\$ 221,03 (un)	-	R\$ 221,03	R\$ 442,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	NºPregão:52021 UASG:928228	28/09/2021	R\$ 264,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH	NºPregão:82021 UASG:160523	19/08/2021	R\$ 204,18
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	NºPregão:322020 UASG:791181	01/06/2021	R\$ 194,19
Valor Unitário				R\$ 221,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 204,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,03

Item 13: Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 23	3	R\$ 220,49 (un)	-	R\$ 220,49	R\$ 661,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	NºPregão:142021 UASG:983049	27/09/2021	R\$ 182,82
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	NºPregão:72021 UASG:240137	22/09/2021	R\$ 172,39
3	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:1082021 UASG:984637	08/09/2021	R\$ 323,00
4	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	NºPregão:792021 UASG:982727	06/09/2021	R\$ 203,74
Valor Unitário				R\$ 220,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,49

Item 14: Bloco de Notas para Flip Chart

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R\$ 58,07 (un)	-	R\$ 58,07	R\$ 290,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Secretaria do Governo Municipal	NºPregão:162021 UASG:925056	14/10/2021	R\$ 58,07
Valor Unitário				R\$ 58,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,07



Detalhamento dos Itens

Item 1: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL

Preço Estimado: R\$ 84,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,66

Quantidade	Descrição	Observação
76,25 Metros Quadrados	a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 102,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE

Data: 20/09/2021 09:00

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Papel de parede - Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862021 / UASG:982727

Lote/Item: /139

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 97039 - PAPEL DE PAREDE

Adjudicação: 23/09/2021 16:08

Homologação: 25/10/2021 12:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 330

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.180.611/0001-27 * VENCEDOR *	MIX PAPELARIA EIRELI	R\$ 86,00
<p>Marca: PLAVITEC Fabricante: PLAVITEC Modelo: DO EDITAL Descrição: Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m</p> <p>Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R DOIS DE DEZEMBRO, 74 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (82) 3028-0080 Email: mixpapelaria74@hotmail.com</p>		
05.841.177/0001-34	A PEQUENINA EIRELI	R\$ 93,87
<p>Marca: VMP Fabricante: VMP Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</p> <p>Estado: AL Cidade: Teotônio Vilela Endereço: R TEOFILO PEREIRA, 300</p>		
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 127,20
<p>Marca: VMP Fabricante: VMP Modelo: PAPEL DE PAREDE DE PAREDE INFANTIL Descrição: Papel de parede infantil - estampado, em rolo, material vinílico com camada protetora em PVC. Dimensões: 53cm de largura; cobre aproximadamente 4,5m2; Papel estampado, rolo com 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.</p> <p>Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 Telefone: (87) 3762-0445 Email: silvandro_diego@hotmail.com</p>		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 83,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL	Data: 15/07/2021 10:00
Objeto: Serviços Gráficos para produção de material gráfico e serviços de impressão destinados as Secretarias Municipais e Sede do Município de água Branca/AL..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Papel de parede - Papel de parede, papel de parede - Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5 x 4m	SRP: SIM
CatMat: 97039 - PAPEL DE PAREDE	Identificação: N°Pregão:132021 / UASG:982701
	Lote/Item: 2/73
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Metro
	UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.901.388/0001-22 * VENCEDOR *	D. L. BATISTA	R\$ 59,99
Marca: INOVE GRÁFICA Fabricante: INOVE GRÁFICA Modelo: INOVE GRÁFICA Descrição: Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5x4m		
Estado: AL	Cidade: Palmeira dos Índios	Endereço: AVENIDA VIEIRA DE BRITO, 465
		Telefone: (82) 9671-3269
		Email: davidsonlinsbatista@gmail.com
10.359.279/0001-58	ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA	R\$ 60,00
Marca: I Fabricante: I Modelo: I21 Descrição: Papel de parede, papel de parede - Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5 x 4m		
Estado: PE	Cidade: São Lourenço da Mata	Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 690
		Telefone: (81) 3492-9531/ (81) 9244-8604
		Email: imprintgrafica@gmail.com
10.668.687/0001-91	RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 130,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conforme edital Descrição: Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5x4m		
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: R TRINTA DE OUTUBRO, 170
		Telefone: (82) 3522-2292
		Email: bessebsbs@hotmail.com
70.001.912/0001-63	J. S. NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS	R\$ 180,00
Marca: PROPRIA Fabricante: EU Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Papel de parede, papel de parede - Papel de Parede em adesivo vinil com aplicação no local 3,5 x 4m		
Estado: AL	Cidade: Coruripe	Endereço: ROD ENG GUTEMBERG BREDIA NETO, 3094
		Telefone: (82) 3273-1680
		Email: graficacoruripe.alagoas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 68,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Militar Federal Superior Tribunal Militar	Data: 24/05/2021 14:00
Objeto: Prestação de serviços de revestimentos de piso e parede, com fornecimento de material, para instalação sob demanda no Edifício Sede do STM, Garagem Oficial Norte e outros imóveis funcionais da JMU situados em Brasília, mediante regime de registro de preços (SRP)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação , manutenção - piso geral - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:172021 / UASG:60001
	Lote/Item: 2/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 296



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.394.874/0001-70	ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SHCG/NORTE CLR QUADRA, 706 Telefone: (61) 3223-9911</p>		
21.347.527/0001-67	MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES EIRELI	R\$ 75,00
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CRS 516 BLOCO C, LJ 43 Telefone: (61) 3245-3888 Email: murilo.lopes3@gmail.com</p>		
06.926.324/0001-31	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 79,90
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AV 3 AVENIDA AE 13, S/N Nome de Contato: Marcos Teixeira Telefone: (61) 3051-1014 Email: adtelseguranca@gmail.com</p>		
00.696.483/0001-00	DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 85,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CCSW 5, S/N Telefone: (61) 3579-5588 Email: diamantinaempreendimentos@gmail.com</p>		
11.222.035/0001-91	JVO ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI	R\$ 98,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONFORME EDITAL</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QR 206 CONJUNTO 9 LOTE, 06 Telefone: (61) 8465-9919 Email: jvoengenharia.arq@gmail.com</p>		
09.277.696/0001-72	PISOTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE CARPETES LTDA	R\$ 100,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO Quantidade: 200m² Fabricante: WK Carpetes Marca: WK Carpetes Modelo: Linha Papel de Parede Procedência: Importado</p> <p>Estado: SP Cidade: Suzano Endereço: AV JORGE BEI MALUF, 843 Telefone: (11) 2695-4868 Email: wkcarpetes@terra.com.br</p>		
11.545.051/0001-15	ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA.	R\$ 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: A ADE CONJUNTO 8 LOTE, 09 Telefone: (61) 3046-4339 Email: empresaalvorada@gmail.com</p>		
24.143.709/0001-04	HP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 123,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO</p> <p>Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R C148, 1869 Telefone: (62) 9958-4407 Email: harleypsantos@gmail.com</p>		
07.097.906/0001-15	FABRIKON CONSTRUCOES E ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 148,39
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO</p>		



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SOF SUL QUADRA 18 CONJUNTO A, 06/08	Adailton Sehorro Alves	(61) 3362-7146/ (61) 3234-1021	fabrikon@bol.com.br

09.248.466/0001-85 BERNARDO DE SA CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI R\$ 190,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHCGN 707 BLOCO D, 13	(61) 3045-0046/ (61) 9200-1000	bernardosa@hotmail.com

17.851.596/0001-36 GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 260,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO. MARCA, MODELO E FABRICANTE ESPECIFICADO EM P LANILHA E PROPOSTA ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SHIS CL 15 BLOCO A SOBRELLOJA 47, S/N	Aline Pereira Liberato	(61) 3257-1695	contato@registro.com.br

01.911.452/0001-98 ABV CONSTRUCOES LTDA R\$ 290,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ROD DF-150, KM 2,5, CHACARA BELA VISTA, SN	(61) 3485-0154	pedro@areibelavista.com.br

35.740.225/0001-69 MANUELLA DE JESUS GOMES CRISTINO - ENGENHARIA R\$ 320,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AVENIDA DAS ARAUCARIAS, 4155	(61) 9298-8983	manuellacristino@gmail.com

28.265.790/0001-56 AFP CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 330,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE VINÍLICO IMPORTADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SAAN QUADRA 2, S/N	(61) 9233-1241 / (61) 9429-8380 / (61) 9233-1241	anisiofilippe@gmail.com

Item 2: ESPELHO DE PAREDE

Preço Estimado: R\$ 401,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 401,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,25
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 305,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção	Data: 01/10/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160040 Lote/Item: /10 Ata: Link Ata Adjudicação: 05/10/2021 13:34 Homologação: 05/10/2021 14:18
Objeto: Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis para atender demanda do Parque Regional de Manutenção 6..	



Descrição: Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura - Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Metro quadrado

UF: BA

CatSer: 13137 - Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
20.794.945/0001-30 * VENCEDOR *	FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 300,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: (Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura) Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada				
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875	Telefone: (71) 3384-0613	Email: fscmercial2014@gmail.com
43.361.709/0001-25	GERA CONSTRUCOES E REFORMA EIRELI	R\$ 307,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.				
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA SIMOES FILHO, 20	Telefone: (71) 8761-9576 / (71) 3012-9007 / (71) 3012-9007	Email: resolve_contabilidade@hotmail.com
29.554.986/0001-23	M & C CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 308,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura) Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada				
Estado: SP	Cidade: Santo André	Endereço: R FILIPINAS, 100	Telefone: (11) 3456-7889	Email: manuelesammy@gmail.com
18.899.725/0001-29	BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 316,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 10 (Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura) Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada M2 2 20 R\$ 332,67 R\$ 6.653,40				
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 909	Telefone: (71) 9959-7888	Email: marcelo@butarello.com.br
08.574.461/0001-80	HARMONIZA ENGENHARIA COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 331,67		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.				
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DOUTOR ARLINDO TELES, 29A	Telefone: (71) 3022-8222/ (71) 3023-2962	Email: degrau@veloxmail.com.br
41.853.294/0001-81	NORSUL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 332,67		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ROBERTO SIMONSEN, 120	Telefone: (11) 3101-9221	Email: norsultem@gmail.com
31.823.309/0001-05	CUBHO ENGENHARIA EIRELI	R\$ 332,67		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.				
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 146	Telefone: (81) 8992-5831	
07.107.483/0001-77	INCOMPRES CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 332,67		



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Confeção, instalação - vidro, espelho, moldura Instalação de espelho de cristal bisotê, espessura 5 mm, fixado diretamente na parede através de adesivos ou botão francês, com fornecimento do material por parte da contratada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	2 TV DOMINGOS RABELO, 131	(71) 3313-5660	incompre@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 317,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Data: 09/08/2021 09:40
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços comuns, de natureza continuada, para fornecimento, instalação e manutenção de: persianas, cortinas, divisórias, portas, portas de vidro, vidro, chapa de policarbonato e gesso acartonado drywall, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Confeção, instalação - vidro, espelho, moldura - Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.	SRP: SIM
CatSer: 13137 - Confeção, instalação - vidro, espelho, moldura	Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:158127
	Lote/Item: 4/27
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Metro quadrado
	UF: RS

27.254.414/0001-01 FAK EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 263,38
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1431	ADERSON	(55) 99677-9747	licitacao@faksm.com.br

85.388.320/0001-13 JM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

R\$ 330,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Capivari de Baixo	R DANIL THOMAS DE OLIVEIRA, 271	BRUNA	(48) 3623-1777	jmdivisorias@jmddecoracoes.com.br

06.240.343/0001-00 IMS CONSTRUTORA LTDA

R\$ 360,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R BOANERGES PEREIRA, 13	(81) 8109-2005

34.603.346/0001-04 RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172

R\$ 417,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	R 10 (POLO DE MODAS), 08	(30) 8402-3947	contato.rcm@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 580,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 20/04/2021 10:03
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos mediante Sistema de Registro de Preço para atender a demanda de ampliação da infraestrutura do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ESPELHO - Espelho de Parede Retangular 60x40cm: com moldura de alumínio; com ganchos de fixação em alumínio para instalação horizontal ou vertical; espessura do espelho de no mínimo 3mm; deve vir com bucha e parafuso para fixação.	SRP: SIM
CatMat: 150903 - ESPELHO	Identificação: NºPregão:92021 / UASG:927461
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/04/2021 15:28
	Homologação: 06/05/2021 09:26
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 14
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
17.328.158/0001-98 * VENCEDOR *	TRM - MOVEIS E SISTEMAS PARA ESCRITORIO LTDA			R\$ 161,89	
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: PRÓPRIO					
Modelo: espelho					
Descrição: Espelho de Parede Retangular 60x40cm: com moldura de alumínio; com ganchos de fixação em alumínio para instalação horizontal ou vertical; espessura do espelho de no mínimo 3mm; deve vir com bucha e parafuso para fixação.					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R PARAMIRIM, 35	Telefone: (21) 3830-5448/ (21) 9728-0991		
02.748.406/0001-82	M.A.T.JUSTINO PERSIANAS			R\$ 1.000,00	
Marca: ABC FLEX					
Fabricante: SOS VIDROS					
Modelo: NACIONAL					
Descrição: : Espelho de Parede Retangular 60x40cm: com moldura de alumínio; com ganchos de fixação em alumínio para instalação horizontal ou vertical; espessura do espelho de no mínimo 3mm; deve vir com bucha e parafuso para fixação.					
Estado: SP	Cidade: São Bernardo do Campo	Endereço: R LAERCIO DE PAULA ROSA, 147	Nome de Contato: Cleves	Telefone: (11) 2069-7414	Email: rogerpersianas@ig.com.br



Item 3: CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS

Preço Estimado: R\$ 1.598,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.598,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.386,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 27/08/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeiras, longarinas e conjuntos escolares em atendimento ao Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - CEAVEL, às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Cascavel/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Conjunto escolar - Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil, características adicionais: colorido	Identificação: NºPregão:1542021 / UASG:987493
CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 225
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.113.700/0001-41 * VENCEDOR *	JOSE EDSON BLASZCZYK	R\$ 1.300,00
Marca: Movebrink Fabricante: Decio Druczkowski - ME Modelo: sob medida Descrição: Conjunto escolar socialização circular colorido, composto por 06 mesas, 06 cadeiras com encosto e uma mesa central, medindo de 1,4m a 1,6m de diâmetro com formato circular, que permite o encaixe perfeito das demais carteiras. Diâmetro total de 140cm a 142cm; as 6 mesas em formato trapezoidal, medindo 54cm a 56cm de altura, tampo em mdf com no mínimo 15mm de espessura, bordas e cantos arredondados com acabamento em lâmina de borda, com porta livros em aço com no mínimo 5mm de espessura; cada cadeira medindo 33cm a 35cm de altura, com assento anatômico; a sustentação e estrutura metálica das mesas e das cadeiras deve ser confeccionada em aço, com tubo 3/4 e chapa com espessura de 1,9 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi/poliéster a pó. Cores: verde, amarelo, azul, laranja, roxo e vermelho		
Estado: PR Cidade: Rio Azul Endereço: R SANTA TEREZINHA, 48 Telefone: (42) 9135-3364		
05.374.843/0001-71	ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 1.304,99
Marca: MOVESCO Fabricante: MOVESCO Modelo: MV-15CG+MV-15G+MV-22IN. Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 140CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRAMEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO 3/4 E CHAPA COM ESPESSURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO.		
Estado: RS Cidade: Estrela Endereço: R ERNESTO ALVES, 167 Nome de Contato: VINICIUS Telefone: (51) 3709-0078 Email: escomoveis@bol.com.br		
14.700.761/0001-60	GREGORIO'S COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.553,00



Marca: LBS DO BRASILL

Fabricante: LUCINEIDE B DOS SANTOS

Modelo: CJT

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 1 40CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, B ORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRA MEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO ¾ E CHAPA COM ESPESSURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SAO JOAO DO PARAISO, 422	(11) 2143-2511	gregorios.com@hotmail.com

26.655.819/0001-80 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.559,00

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo: CJ4NM

Descrição: Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil, características adicionais: colorido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93	MARIANA	(41) 3286-2501	mari.licitacao@hotmail.com

34.832.381/0001-97 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 1.559,23

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo: RX80

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR SOCIALIZAÇÃO CIRCULAR COLORIDO, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS COM ENCOSTO E UMA MESA CENTRAL, MEDINDO DE 1,4M A 1,6M DE DIÂMETRO COM FORMATO CIRCULAR, QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DAS DEMAIS CARTEIRAS. DIÂMETRO TOTAL DE 1 40CM A 142CM; AS 6 MESAS EM FORMATO TRAPEZOIDAL, MEDINDO 54CM A 56CM DE ALTURA, TAMPO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, B ORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA, COM PORTA LIVROS EM AÇO COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA; CADA CADEIRA MEDINDO 33CM A 35CM DE ALTURA, COM ASSENTO ANATÔMICO; A SUSTENTAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA DAS MESAS E DAS CADEIRAS DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO, COM TUBO ¾ E CHAPA COM ESPESSURA DE 1,9 MM, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXO E VERMELHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	R FREDERICO WILLIG, 255	(55) 9715-2300	escolarestredemaio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 910,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 23/08/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Mesa** - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA COM IMAGENS E 4 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 3/4 embutido tipo bola. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1000x1000mm) em MDF 15mm espessura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor branco. Fixado por 8 parafusos 5x30. Altura do tampo ao chão 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em

Identificação: Nº Pregão: 1192021 / UASG: 987565

Lote/Item: /134

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150942 - MESA



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4%2bPFm%2fgy6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bl0CIh
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4%252bPFm%252fgy6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bl0CIh)
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kW BaHuwhk4%252bPFm%252fgy6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bl0CIh)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.374.843/0001-71	ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 910,00			
* VENCEDOR *					
<p>Marca: MOVESCO Fabricante: MOVESCO Modelo: MV-14Z+MV-204Z</p> <p>Descrição: 134 10 CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 MESA COM IMAGENS E 4 CADEIRAS Mesa: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiros em polipropileno 3/4 embutido tipo bola. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Tampo (1000x1000mm) em MDF 15mm espessura. Face superior com aplicação de imagem colorida e acabamento impermeável. Recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas com acabamento em PVC tipo "T" cor branco. Fixado por 8 parafusos 5x30. Altura do tampo ao chão 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo o perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Acabamento com tinta epóxi-pó na cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetadas 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Estrela	R ERNESTO ALVES, 167	VINICIUS	(51) 3709-0078	escomoveis@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República - PA	Data: 09/06/2021 08:30
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, audiovisual em apoio às atividades auxiliares nas dependências da nova sede do Ministério Público Federal no Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Conjunto escolar - Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e ferro, tamanho: infantil, características adicionais: colorido	SRP: SIM
CatMat: 453664 - CONJUNTO ESCOLAR	Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:200075
	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.339.609/0001-04	MRX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.200,00		
* VENCEDOR *				
<p>Marca: RS MÓVEIS Fabricante: RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Modelo: Conjunto Hexagonal</p> <p>Descrição: Conjunto Hexagonal em resina termoplástica composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho pré-infantil. Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e no individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tampo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteira em polipropileno injetado, altura tampo/chão 530mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricada pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM LAVA PES, 100	(91) 8266-6100	mrxcompras93@gmail.com

12.294.602/0001-88 J LEMOS DE CARVALHO

R\$ 2.300,00



Marca: CARVALHO/HEADWAY

Fabricante: CARVALHO/HEADWAY

Modelo: HEADWAY

Descrição: Conjunto Hexagonal em resina termoplástica composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho pré-infantil. Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e no individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteira em polipropileno injetado, altura tampo/chão 530mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricada pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Estado: PA Cidade: Benevides Endereço: R SAO JOAO, 15 Telefone: (91) 3456-9049 Email: lojascarvalhoetro@gmail.com

14.846.237/0001-00 RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 3.000,00

Marca: REALPLAST

Fabricante: REALPLAST

Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Conjunto Hexagonal em resina termoplástica composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho pré-infantil. Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e no individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteira em polipropileno injetado, altura tampo/chão 530mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricada pelo processo de injeção termoplástica, marca do fabricante injetada em alto-relevo deve estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 310mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: R ESPERANTO, 537 Telefone: (91) 3223-5729 Email: ribeirodacruzct@gmail.com

Item 4: KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME

Preço Estimado: R\$ 172,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 172,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Lavável b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x L x C: 50 cm x 50 cm x 20cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 121,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Data: 23/09/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:985633

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tatame - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapa

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 330590 - TATAME

Quantidade: 365



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%2fgly6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bl0CIh
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bl0CIh)
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bl0CIh)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI R\$ 114,00
* VENCEDOR *

Marca: CORTART

Fabricante: CORTART

Modelo: 40 MM

Descrição: TATAME E.V.A. tatame: é um revestimento M2 365 sintético portátil, importado da Alemanha, com superfície em lona de vinil impermeável, lavável, t exteuzada, que simula a textura da palha natural dos antigos tatames artesanais, para garantir o coeficiente de fricção e deslizamento, assim como a firmeza e aderência dos pés dos atletas ideais para a fase da luta em posição ortostática. seu miolo é composto por espuma reconstituída de poliuretano (pu) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8 mm de diâmetro, 100 % isenta de espuma vinílica acetinada, ou e.v.a., para a máxima segurança e absorção de impacto (force reduction) ideais à etapa de solo do combate, sendo a sua base antiderrapante (anti-slip) formada por uma camada de 1,6 mm de espessura de látex em formato "colmeia", soldada a quente com adesivo em pó tipo poder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 1 x 1 metro com espessura de 40 ou 50 mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV RIO BRANCO, 762	(44) 8401-4455	rmmsportsbrasil@hotmail.com

27.391.093/0001-89 DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI R\$ 119,00

Marca: ORIGINAL TATAMES

Fabricante: ORIGINAL TATAMES

Modelo: EVA

Descrição: TATAME E.V.A. tatame: é um revestimento sintético portátil, importado da Alemanha, com superfície em lona de vinil impermeável, lavável, texturizada, que simula a textura da palha natural dos antigos tatames artesanais, para garantir o coeficiente de fricção e deslizamento, assim como a firmeza e aderência dos pés dos atletas ideais para a fase da luta em posição ortostática. seu miolo é composto por espuma reconstituída de poliuretano (pu) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8 mm de diâmetro, 100 % isenta de espuma vinílica acetinada, ou e.v.a., para a máxima segurança e absorção de impacto (force reduction) ideais à etapa de solo do combate, sendo a sua base antiderrapante (anti-slip) formada por uma camada de 1,6 mm de espessura de látex em formato "colmeia", soldada a quente com adesivo em pó tipo poder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 1 x 1 metro com espessura de 40 ou 50 mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R HERMES SANTORIO, 68	(27) 3216-0711	dinhasports@gmail.com

10.269.246/0001-17 STILLO'S COMERCIAL EIRELI R\$ 130,00

Marca: EVAMAX

Fabricante: EVAMAX

Modelo: EVA

Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R SANTO ANTONIO, 256	(27) 3346-6600/ (27) 3346-6601	registro@contars.com.br

91.824.383/0001-78 ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI R\$ 142,50

Marca: NEDEL

Fabricante: NEDEL

Modelo: NEDEL

Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 1,10 m, largura placa: 1,10 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: intensidade de impacto alta proteção, anti-derrapa

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2902	passarela.doc@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 207,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

Data: 17/09/2021 08:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente para compor o projeto brinc'art, para atender as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos do município de alegre/es..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Tatame - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 35 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:985603

Lote/Item: /1

CatMat: 387614 - TATAME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/09/2021 17:07

Homologação: 23/09/2021 08:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.370.575/0001-43 * VENCEDOR *	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 198,00
<p>Marca: EVA TECNICA Fabricante: EVA TECNICA Modelo: EVA TECNICA Descrição: TATAME Kit com 10 chapas tatame tapete eva infantil fitness ginastica colorido 50x50x1cm Especificações: medidas 50x50x1cm Incluso: 10 chapas + bordas de acabamento Cor: colorido (amarelo, azul, azul claro, azul marinho, laranja, lilás, rosa, rosa claro, verde e vermelho).</p>		
Estado: ES	Cidade: Jerônimo Monteiro	Endereço: RUA SUICO GASPAS, 15
		Telefone: (28) 3553-3275
		Email: guacui.adm@alfacontabilidade.com
26.204.948/0001-52	FGI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 212,99
<p>Marca: TATAME Fabricante: TATAME Modelo: TATAME Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 35 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe</p>		
Estado: ES	Cidade: Guarapari	Endereço: RUA 21 DE ABRIL, SN
		Telefone: (27) 3030-1224
		Email: lrmcontabilidade.br@gmail.com
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 212,99
<p>Marca: CORTART Fabricante: CORTART Modelo: 50X50 Descrição: TATAME Kit com 10 chapas tatame tapete eva infantil fitness ginastica colorido 50x50x1cm - Especificações: medidas 50x50x1cm - Incluso: 10 chapas + bordas de acabamento - Cor: colorido (amarelo, azul, azul claro, azul marinho, laranja, lilás, rosa, rosa claro, verde e vermelho).</p>		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV RIO BRANCO, 762
		Telefone: (44) 8401-4455
		Email: rmmportsbrasil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 189,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Data: 16/09/2021 11:00
Objeto: Aquisição de Tatame.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tatame - Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe	SRP: SIM
CatMat: 396444 - TATAME	Identificação: N°Pregão:3112021 / UASG:986001
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.389
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.346.075/0001-30 * VENCEDOR *	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 179,00
<p>Marca: NACIF Fabricante: NACIF Modelo: TATAME EVA 2X1 Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe</p>		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R BUENOS AIRES, 331
		Telefone: (21) 2224-4755
		Email: nacifportes@hotmail.com
21.760.032/0001-65	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$ 191,50
<p>Marca: Tatame-RJ Fabricante: Tatame-RJ Modelo: 2,00m X1,00mX4cm Descrição: TATAME, E.V.A. denteado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00m X1,00mX4cm, superfície texturada e siliconada. cor azul. Marca: Tatame-RJ - Selo do Inmetro e a certificação de Qualidade ISO 9001 2008</p>		



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA BATATA, 00112	(21) 2620-7420	plasmvivoempresa@gmail.com

07.261.562/0001-38	L. MOHR EIRELI				R\$ 197,90
--------------------	----------------	--	--	--	------------

Marca: EVA

Fabricante: EVA

Modelo: 40mm

Descrição: Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 257	(47) 3349-7729	livrariamohr@hotmail.com

36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 200,00
--------------------	-------------------------------------------	--	--	--	------------

Marca: EVAMIX

Fabricante: EVAMIX

Modelo: EVAMIX

Descrição: TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 2 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS DENTADA PARA ENCAIXE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100	(21) 9999-9999

18.304.284/0001-75	DUCS COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACOES EIRELI				R\$ 216,00
--------------------	----------------------------------------------	--	--	--	------------

Marca: EVAMAX

Fabricante: EVAMAX

Modelo: 2m X 1m

Descrição: TATAME, E.V.A (Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ANTONIO HENRIQUE DE NORONHA, 00034	(21) 2580-7622	ducseditora@gmail.com

20.515.983/0001-06	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI				R\$ 216,00
--------------------	------------------------------------	--	--	--	------------

Marca: evamax

Fabricante: evamax

Modelo: tatame

Descrição: atame, material: e.v.a., comprimento placa: 2 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: bordas dentada para encaixe

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SALINOPOLIS, 00285	CARLA	(21) 3496-7837	topmixdistribuidora@outlook.com

14.738.425/0001-07	TATAMI PONTO COM LTDA				R\$ 216,00
--------------------	-----------------------	--	--	--	------------

Marca: YAMAMURA

Fabricante: ORIGINAL TATAMIS

Modelo: TATAME NACIONAL

Descrição: Tatame de EVA, dentado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00x1,00x4cm. Superfície texturada e siliconada. Cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Registro	R JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 894	Elena Yikie Konno	(13) 38214-4787	cassio@yamamuraonline.com.br

22.566.110/0001-58	METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA				R\$ 390,00
--------------------	-------------------------------------------------------------	--	--	--	------------

Marca: EVAMAX

Fabricante: EVAMAX

Modelo: TATAME EVA TEXTURIZADO COM ENCAIXE

Descrição: TATAME E.V.A - Especificação do material: denteado de encaixe, antiderrapante, medindo 2,00m x 1,00m x 4cm. Superfície texturada e siliconada. Cor Azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 31 BLOCO A SALA, 211	(61) 99999-2320	metrikabsb@gmail.com

33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA				R\$ 450,00
--------------------	-----------------------------------------	--	--	--	------------

Marca: EVASOLA

Fabricante: EVASOLA

Modelo: 2MX1MX4CM

Descrição: TATAME, E.V.A. DENTEADO DE ENCAIXE, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 4CM. SUPERFÍCIE TEXTURADA E SILICONADA. COR AZUL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHIS QI 5 CONJUNTO 15, 02	(61) 8199-3437	misael.reis.adv@gmail.com



Item 5: ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL?

Preço Estimado: R\$ 430,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 430,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 430,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 503,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

Data: 08/06/2021 12:30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos educativos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Jogo , brinquedo pedagógico** - CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE.DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES.DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADESEMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:222021 / UASG:985659

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: ES

CatMat: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.777.355/0001-57 * VENCEDOR *	DISTRIBRINQ COMERCIAL EIRELI	R\$ 259,00
<p>Marca: CARLU Fabricante: CARLU Modelo: REF 3112 Descrição: produto de acordo com o edital.</p> <p>Estado: ES Cidade: Domingos Martins Endereço: R JOAO BATISTA WERNERSBACH, 141 Telefone: (27) 9961-9705 Email: paulo@vitacomercial.com.br</p>		
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 350,00
<p>Marca: junges Fabricante: junges Modelo: 902 Descrição: CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADES EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO</p> <p>Estado: RS Cidade: Cachoeirinha Endereço: R TARUMA, 169 Telefone: (51) 3438-1352 Email: financeiro@rejanerep.com.br</p>		
36.370.575/0001-43	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 900,00
<p>Marca: BRINK MOBIL Fabricante: BRINK MOBIL Modelo: BRINK MOBIL Descrição: CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM PLÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADES EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO</p> <p>Estado: ES Cidade: Jerônimo Monteiro Endereço: RUA SUICO GASPAS, 15 Telefone: (28) 3553-3275 Email: guacui.adm@alfacontabilidade.com</p>		
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 2.000,00



Marca: Carlú
Fabricante: Carlú
Modelo: Cód 3112
Descrição: CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF - CAIXA ORGANIZADORA COM ESTRUTURA EM MDF COM ESPESSURA DE 9MM PINTADA COM TINTA ATÓXICA. AS LATERAIS MENORES COM 54CMX40,5CM DEVEM CONTER UMA FURAÇÃO PARA ENCAIXE DAS MÃOS. A BASE DEVE POSSUIR 4 RODÍZIOS EM P LÁSTICO INJETADO PARA QUE A CAIXA POSSA SER TRANSPORTADA FACILMENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGE COM ILUSTRAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 54CM X L 63 CM X P 40,5 CM. CONJUNTO CONTENDO 02 UNIDADES EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. *DEVE CONTER SELO DO INMETRO mARCA/Modelo: Carlú/Cód 3112

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R NICOLAU MALYZ, 151	Tamires Nava	(54) 3523-2199	tnavalicita@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 422,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EDUCAÇÃO INFANTIL Prefeitura Municipal de Feliz/RS –	Data: 24/09/2021 00:00
Objeto: Aquisição de prateleiras confeccionadas em madeira natural para as salas das Emeis do município. A finalidade deste pedido é para deixar os brinquedos organizados e disponíveis a altura das crianças. As prateleiras serão fixadas na parede para evitar problemas.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: PRATELEIRA - PRATELEIRA Aquisição de prateleiras confeccionadas em madeira natural para as salas das Emeis do município. A finalidade deste pedido é para deixar os brinquedos organizados e disponíveis a altura das crianças. As prateleiras serão fixadas na parede para evitar problemas.	SRP: NÃO
	Identificação: 8302021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: sistemas.feliz.rs.gov.br:8081/proni mtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 40
	Unidade: UN
	UF: RS

16.797.644/0001-92 CLOVIS HENRIQUE BOHNENBERGER 95568840091 R\$ 422,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	R JOAO FRIDOLINO BENNEMANN, 335	(51) 9613-2546	coia-portodosom@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 367,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PAULISTAS/MG	Data: 16/06/2021 08:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e material permanente para atendimento da Prefeitura Municipal de Paulistas-MG, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a serem usados de acordo com as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulistas-MG	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
	Identificação: 23862
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: MG



Descrição: Organizador De Brinquedos Infantil com Caixas Organizadoras. Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco 15mm - Organizador De Brinquedos Infantil com Caixas Organizadoras. Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco 15mm, haste em madeira de pinos revestidas de PVC, e caixas de tecido e papel cartão. Com medida total de 88X80X32cm possui 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, estas cores variam entre si, imagem meramente ilustrativa. Igual ou Superior. Estante Infantil Lápis Colorida. Cor: colorido, garantia 90 dias, Conteúdo da embalagem: 1 estante entregue em 1 volume, Modelo: Lápis, Material: MDF, Descrição do tamanho: Altura:120cm, Largura:60cm, Profundidade 25 cm. Igual ou Superior.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.780.286/0001-80 * VENCEDOR *	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 348,00
<p>Marca: ORGANIBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MULTICOLOR Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV AMAZONAS, 885 Telefone: (31) 3462-9294/ (31) 2555-9296 Email: legalizacao@ribeiroassociados.com.br</p>		
13.102.315/0001-91	ROBERTO CELSO COSTA LEAO	R\$ 349,00
<p>Marca: organibox Fabricante: Fabricante não informado Modelo: plas Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Paulistas Endereço: PC Conego Davino, 105 Telefone: (33) 3413-1305 Email: betinho-paulistas@hotmail.com</p>		
21.791.600/0001-95	MARIA HELENA LEAO - ATACADISTA	R\$ 404,60
<p>Marca: Organibox Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Organibox Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Governador Valadares Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 725 Telefone: (33) 3022-4044 Email: marcelogmendanha2020@gmail.com</p>		
04.768.048/0001-03	COLORS COMERCIO EIRELI	R\$ 419,90
<p>Marca: ORGANIBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORGANIBOX Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Ipatinga Endereço: R PRATA, 190 Telefone: (31) 3822-5320 Email: colors.comercio@yahoo.com.br</p>		
39.800.314/0001-04	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 459,89
<p>Marca: ORGANIBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INFANTIL COLORIDA Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 Telefone: (44) 9986-0567 Email: tecpazcomercial@hotmail.com</p>		
38.393.893/0001-55	LMB COMERCIAL LTDA	R\$ 630,00
<p>Marca: ASTEM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ORGANIZADORA BRINQUEDOS Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Formiga Endereço: RUA BARBARA ROCHA, 43 Telefone: (37) 3322-0243 Email: comercialbm10@gmail.com</p>		
38.343.404/0001-50	FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 675,00
<p>Marca: ORGANIZADORBOX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INFANTIL Descrição: Descrição não informada</p>		



Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA, 80	Telefone: (34) 3822-3203/ (34) 9782-1140	Email: comercialfuturadistribuidora@hotmail.com
------------	------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------------

27.933.196/0001-23 COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA R\$ 999,00

Marca: CARLU
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ORGANIZADOR
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: AV BRASIL, 900	Telefone: (37) 3321-4214	Email: nfe.officeminas@gmail.com
------------	-----------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------------

Item 6: ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

Preço Estimado: R\$ 1.440,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.440,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,98

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 632,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Data: 19/08/2021 08:30
Objeto: Aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Armário estante - Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%	SRP: SIM
CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO ESTANTE	Identificação: N°Pregão:2112021 / UASG:453230
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SC

03.149.113/0001-41 BELNIAKI & BELNIAKI LTDA R\$ 562,90
 * VENCEDOR *

Marca: PROPRIA
 Fabricante: Fabricação Propria
 Modelo: ESC
 Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuído s igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%.

Estado: PR	Cidade: Araucária	Endereço: R PEDRO EUSEBIO LEMOS, 109	Telefone: (41) 3642-2247	Email: belniakimoveis@yahoo.com.br
------------	-------------------	--------------------------------------	--------------------------	------------------------------------

74.183.385/0001-06 DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA R\$ 571,00

Marca: EKOMOB
 Fabricante: EKOMOB
 Modelo: DM01
 Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuído s igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	AV SETE DE SETEMBRO, 720	(47) 3348-3396	vendas2@dompel.com.br

33.629.425/0001-13 UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI R\$ 764,95

Marca: UP
Fabricante: UP
Modelo: MOBILE

Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuído igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75% VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias - conforme Edital. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias - conforme o Edital GARANTIA: conforme edital MARCA/MODELO: UP/ MOBILE. LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital. Declaramos que atendemos todas as condições e especificações do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	ROD BR 101, S/N	(48) 3341-5390	upofficedesign@gmail.com

04.563.256/0001-68 SUPRIMOVEIS MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA R\$ 800,00

Marca: Suprimóveis
Fabricante: Suprimóveis
Modelo: AM028NC

Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Tijucas	R CORONEL BUCHELLE, 646	(48) 3363-2912	suprimoveisltada@bol.com.br

05.374.843/0001-71 ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA R\$ 830,00

Marca: MOVESCO
Fabricante: MOVESCO
Modelo: MVI-516

Descrição: Armário Modular Tipo escaninho (colméia). Totalmente confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor bege. As prateleiras deverão ser em MDF de no mínimo 15mm e no máximo 18 mm, na cor bege. Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuído igualmente no móvel. Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento. Dimensões: 1170mm (A) x 1215mm (L) x 400mm (P). As medidas poderão variar 20mm para mais ou para menos. COTA 75%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Estrela	R ERNESTO ALVES, 167	VINICIUS	(51) 3709-0078	escomoveis@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.990,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Data: 29/07/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de moveis sob medida (planejados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE DE SAUDE CENTRO de Vera Cruz do Oeste..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Armário estante - ARMÁRIO TIPO COLMÉIA eM MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10.	SRP: NÃO
CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO ESTANTE	Identificação: NºPregão:462021 / UASG:987989
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/07/2021 14:37
	Homologação: 02/08/2021 14:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI R\$ 2.990,00
* VENCEDOR *

Marca: Moveis Ind Camili
Fabricante: Moveis Ind Camili
Modelo: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA

Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA eM MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Alves	AV BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799	(44) 9992-9237/ (44) 9837-4176

08.665.038/0001-95 PARDINI & PARDINI MOVEIS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: Visual Moveis
 Fabricante: Pardini e Pardini Moveis LTDA
 Modelo: 2021
 Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA em MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Céu Azul	PRQ DE EXPOSICOES EMILIO HENRIQUE GOMEZ, SN	(45) 3266-1784/ (45) 3266-1784	ivoperin@netceu.com.br

36.750.137/0001-00 VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 6.000,00

Marca: ADATTARE
 Fabricante: ARTIVIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
 Modelo: SOB MEDIDA
 Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA em MDF AMADEIRADO 18MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10. DECLARAMOS QUE A EMPRESA CUMPRE COM TODO O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, ASSIM COMO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. E QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES, TAXAS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS, SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Largo	ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, S/N	(41) 3291-9200	contato@adattare.com.br

24.868.089/0001-70 BOND MOVEIS - EIRELI R\$ 7.650,00

Marca: Própria
 Fabricante: Própria
 Modelo: Conforme edital
 Descrição: ARMÁRIO TIPO COLMÉIA em MDF AMADEIRADO 18 MM, CONTENDO PORTA ETIQUETAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS CONFORME PRANCHA 10.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R CASSIANO RICARDO, 1332	(41) 3557-4582/ (41) 9842-4732	contato@bondmoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Data: 25/05/2021 13:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS	Modalidade: Pregão
Descrição: CONFECCAO DE MOVEIS - SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEL GERAL DO TIPO - BALCAO, ARMÁRIO, BALCAO BAIXO PIA, BALCAO AEREO, , BALCAO INFERIOR, PAINEL PARA TV, ESTANTE, MESA DE ESCRITÓRIO , BIOMBO, ARMÁRIO COLMEIA, NICHOS COM COOK, PRATELEIRAS, MESA INFANTIL - TODOS EM MDF ULTRA - CORES VARIADAS - DEVEM CONTER QUANDO NECESSÁRIOS - DOBRADIÇA DE PRESSÃO E PISTÃO, GAVETAS CORREDIÇAS E PES NIVELADORES, RODIZIOS DE SILICONE	SRP: NÃO
	Identificação: NºLicitação:872171
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/05/2021 11:06
	Homologação: 27/05/2021 11:06
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 800
	UF: BA

35.563.805/0001-28 NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 700,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PROPOSTA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº191/2021 Prefeitura de Bom Jesus da Lapa Bahia / Setor de Licitações. Aquisição de Moveis Planejados para as Secretarias do Município de Bom Jesus da Lapa SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF ULTRA LOTE 1 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SECRETARIAS Item Referência Unid. Quant. Valor Unitário Valor Total SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO e MONTAGEL GERAL DO TIPO - BALCAO, ARMÁRIO, BALCAO BAIXO PIA, BALCAO AEREO, , BALCAO INFERIOR, PAINEL PARA TV, ESTANTE, MESA DE ESCRITÓRIO, BIOMBO, ARMÁRIO COLMEIA, NICHOS COM COOK, PRATELEIRAS, MESA INFANTIL - TODOS EM MDF ULTRA - CORES VARIADAS - DEVEM CONTER QUANDO NECESSÁRIOS - DOBRADIÇA DE PRESSÃO E PISTÃO, GAVETAS CORREDIÇAS E PES NIVELADORES, RODIZIOS DE SILICONE Unidades em M² 800m² 980,00 784.000,00 Valor Total do Lote (setecentos e oitenta e quatro mil reais) = 784.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Bom Jesus da Lapa	RUA GOIAS, 93	(77) 9867-8049 / (77) 9145-4047 / (77) 3481-3041	labellebj@gmail.com



Item 7: KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

Preço Estimado: R\$ 222,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 222,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,93

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	Data: 21/09/2021 10:00
Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários diversos para atendimento das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Municipal de educação do Município do Jaboatão dos Guararapes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Prateleira - PRATELEIRA EM MDF (Item exclusivo) – Medindo: 0,30m x 1,00m	Identificação: NºPregão:972021 / UASG:982457
CatMat: 150590 - PRATELEIRA	Lote/Item: /11
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.458.953/0001-82	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	R\$ 52,00
* VENCEDOR *		
Marca: PROPRIA		
Fabricante: AJP		
Modelo: PRATMDF		
Descrição: PRATELEIRA EM MDF – Medindo: 0,30m x 1,00m Descrição: Prateleira de parede, em MDF, medindo aproximadamente 100 x 15 x 30 cm (LxAxP) e m MDP revestido em material laminado melamínico com acabamento em pintura UV na cor cinza, com suporte metálico, estilo inovador, com fixação - acompanha buchas e parafusos e deve suportar no mínimo 25 kg. FABRICANTE: AJP MARCA: PROPRIA MODELO: PRATMDF UND 3 R\$ 52,00 R\$ 156,00		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R PADRE TEOFILO TWORZ, 640
		Telefone: (81) 3421-3366
		Email: vrrdistdesouza@gmail.com
29.955.518/0001-60	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 52,91
Marca: MASTERFLEX		
Fabricante: MASTERFLEX		
Modelo: PRAT-MDF		
Descrição: PRATELEIRA EM MDF (Item exclusivo) – Medindo: 0,30m x 1,00m		
Estado: PE	Cidade: Palmares	Endereço: RUA ALTINO FRAGA, 389
		Telefone: (81) 9800-4242

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 105,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	Data: 06/09/2021 09:00
Objeto: Aquisição de móveis e materiais permanentes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Prateleira - PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm.Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso:2000 g. Cor a escola da Administração.ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	Identificação: NºPregão:792021 / UASG:982727
CatMat: 150590 - PRATELEIRA	Lote/Item: /58
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/09/2021 16:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: AL



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.110.015/0001-85	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA	R\$ 80,00
* VENCEDOR *		
Marca: aço express móveis Fabricante: aço express móveis Modelo: PRAT Descrição: 58 PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm. Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso: 2000 g . Cor a escola da Administração. FABRICANTE: AÇO EXPRESS MÓVEIS MARCA: AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: PRAT UND 20 R\$ 96,00 R\$ 1.920,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003
		Telefone:
		(81) 3399-1010
		Email:
		marcondebrito@gmail.com

40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 84,99
Marca: SIENA MOVEIS Fabricante: SIENA MOVEIS Modelo: PRATELEIRAS Descrição: PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm. Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso: 2000 g. C or a escola da Administração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Garanhuns	R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03
		Telefone:
		(87) 3762-0445
		Email:
		silvandro_diego@hotmail.com

32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 150,00
Marca: MARFLEX Fabricante: MARFLEX Modelo: PR Descrição: PRATELEIRA PORTA LIVROS E ENFEITES EM MDF - MEDIDAS: 60cm. Altura: 11.50 cm; Largura: 10.00 cm Comprimento: 60.00 cm; Peso: 2000 g. C or a escola da Administração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	RUA STO AMARO, 64
		Telefone:
		(79) 9999-9999

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 511,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL	Data: 12/07/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de Mobiliário, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Estante - Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.	SRP: SIM
CatMat: 150508 - ESTANTE	Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:982711
	Lote/Item: /23
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/08/2021 11:23
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.110.015/0001-85	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA	R\$ 444,00
* VENCEDOR *		
Marca: aço express móveis Fabricante: aço express móveis Modelo: ESTBBTCA Descrição: 23 Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios. FABRICANTE: AÇO EXPRESS MÓVEIS MARCA: AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: ESTBBTCA UND 40 R\$ 737,60 R\$ 29.504,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 3003
		Telefone:
		(81) 3399-1010
		Email:
		marcondebrito@gmail.com

05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$ 445,00
Marca: PANDIN Fabricante: PANDIN Modelo: TN160P25 Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.		



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%2fgly6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bli0Clh
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bli0Clh)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bli0Clh

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Cedro de São João R SAO JOSE, S/N (79) 9854-1415 alvesesoares2009@hotmail.com

05.587.629/0001-01 K V BEZERRA R\$ 645,00

Marca: MOVEIS JB
Fabricante: MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA
Modelo: EBM4P12704/RD
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Natal AV PRUDENTE DE MORAIS, 2112 Roberto (84) 3273-2724 moveisjbfabrica@yahoo.com.br

03.016.072/0001-15 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA R\$ 741,00

Marca: SM MÓVEIS
Fabricante: SM MÓVEIS
Modelo: EST / I ESPECIAL
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Maceió R MAL. ROBERTO FERREIRA, 145 JULIANA (82) 3326-1600 juliana_fox@msn.com

31.157.789/0001-12 JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: MOVEPLAST
Fabricante: MOVEPLAST
Modelo: EST01
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Atalaia R FLORIANO PEIXOTO, 280 B (82) 8895-5586 comercialburque@gmail.com

40.876.269/0001-50 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA R\$ 1.250,00

Marca: BUROHAUS
Fabricante: BUROHAUS
Modelo: ESTANTE BIBLIOTECA
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Garanhuns R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 (87) 3762-0445 silvandro_diego@hotmail.com

29.955.518/0001-60 S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 1.800,00

Marca: MASTERFLEX
Fabricante: MASTERFLEX
Modelo: EST-BIBLI
Descrição: Estante biblioteca/revista escolar, 4 prateleiras dimensões: 1270x1200x450mm descrição: estrutura confeccionada em mdf de 15mm revestido em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Contém 4 rodízios.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PE Palmares RUA ALTINO FRAGA, 389 (81) 9800-4242

Item 8: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

Preço Estimado: R\$ 528,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 528,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 528,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES/UFMG
Objeto: Aquisição de sapateira.

Data: 01/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO



Descrição: SAPATEIRA - SAPATEIRA 60X25CM BRANCO MDF: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: ALTURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 60 CM (57 CM INTERNO); PROFUNDIDADE: 25 CM; ESPESSURA DO MDF: 15 MM; ACABAMENTO DO PRÓPRIO MDF. FITA DE BORDA PVC COLADA. MAIS RESISTENTE QUE PINTURA. COR DA BORDA : BRANCO; COR DO MDF : BRANCO. ACOMPANHA TAPA FUROS.

CatMat: 69418 - SAPATEIRA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2021 / UASG: 153276

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.243.279/0001-59 * VENCEDOR *	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	R\$ 200,00
<p>Marca: MDF</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: SAPATEIRA 60X25CM BRANCO MDF: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: ALTURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 60 CM (57 CM INTERNO); PROFUNDIDADE: 25 CM; ESPESSURA DO MDF: 15 MM; ACABAMENTO DO PRÓPRIO MDF. FITA DE BORDA PVC COLADA. MAIS RESISTENTE QUE PINTURA. COR DA BORDA : BRANCO; COR DO MDF : BRANCO. ACOMPANHA TAPA FUROS.</p> <p>Estado: SP Cidade: Riolândia Endereço: 10 R 16, 150 Telefone: (17) 8107-2488 Email: jessicahullyms@gmail.com</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 555,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE

Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA E TOTAL DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA INFRAESTRUTURA DO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS

Descrição: COMODA SAPATEIRA 1 PORTA E 5 GAVETAS- cômoda com 01 porta e 05 gavetas de boa qualidade - COMODA SAPATEIRA 1 PORTA E 5 GAVETAS- cômoda com 01 porta e 05 gavetas de boa qualidade, 93 cm de altura, 93,58 cm largura , 40 cm de profundidade, características gerais- acabamento da gaveta- laca, acabamento de porta- laca, acabamento da prateleira- laca, ambiente- quarto, cor predominante- marrom, escala de brilho- fosco, escala de brilho da gaveta- super brilho, escala de brilho da porta- super brilho, escala de brilho da prateleira- fosco, material da gaveta , porta, e prateleira- MDP, material do puxador- cromado, material principal MDP, NECESSITA DE MONTAGEM, NÃO POSSUI ESPELHO, 05 GAVETAS, 01 PORTA, 01 PRATELEIRA, SISTEMA D EMONTAGEM- PARAFUSOS, SUPORTA ATE 60 KG, CORREDICA DAS GAVETAS- PLASTICA, TIPO DE GAVETA- EXTERNA,

Data: 21/05/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22801

Lote/Item: 7/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.300.172/0001-77 * VENCEDOR *	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 460,00
<p>Marca: MARFLEX</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: CS-1P</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA STO AMARO, 64 Telefone: (79) 9999-9999</p>		
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	R\$ 650,00
<p>Marca: MOVAL</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: LISBOA</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SE Cidade: Cedro de São João Endereço: R SAO JOSE, S/N Telefone: (79) 9854-1415 Email: alvesesoares2009@hotmail.com</p>		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SESC / (3) SESC-SERGIPE CONSELHO REGIONAL

Data: 19/04/2021 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BRINQUEDOTECA

Modalidade: Pregão

Descrição: BRINQUEDOTECA - Sapateira colmeia, conforme edital.

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:863296

Lote/Item: 53/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/04/2021 16:15

Homologação: 29/04/2021 16:15

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 831,00
--------------------	------------------------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Sapateira em formato de colmeia, empilhável Cada módulo contém 6 "casulos" 03 módulos nas cores: 01 azul, 01 vermelho e 01 amarelo Tamanho de cada módulo: Comprimento aprox.: 1,33m Largura aprox.: 25 cm" LIG LIG/82

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA, 169	(51) 3438-1352	financeiro@rejanerep.com.br

Item 9: POLTRONAS TIPO DIVÃ

Preço Estimado: R\$ 1.973,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.973,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.973,13

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m a.2) Profundidade: 1,50 m a.3) Comprimento: 0,64 m b) Demais especificações: b.1) Assento : Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.035,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Data: 29/09/2021 00:00

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, para atender a demanda do município de Riolândia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: DIVÃ BAIXO 180X130X51CM - DIVÃ BAIXO 180X130X51CM

Identificação: 00012821

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: 177.129.205.17:8079/transparencia /

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

36.260.824/0001-48	FF GALVAO ARMAZENS LTDA	R\$ 2.035,00
--------------------	-------------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R OCTAVIO BUENO BRANDAO, 64	(17) 3531-6700	cadastro.aumar@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.917,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE	Data: 08/09/2021 08:00
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender ao Setor Fisioterapêutico, a serem utilizados pelos profissionais na unidade de Fisioterapia, do Centro de Especialidades Ariovaldo Ferreira de Souza e em atendimentos domiciliar, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmópolis/SE, referente a Proposta 11417909000113004 da Emenda Parlamentar 27330013.	Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
	SRP: NÃO
Descrição: DIVÃ BAIXO - tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança à terapia. tablado de madeira - DIVÃ BAIXO - tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança à terapia. tablado de madeira, espuma de densidade 28, revestido por courvum anticolor, dimensões aproximadas: 186 cm x 135 cm, 44 cm (CxLxA)	Identificação: 29047
	Lote/Item: 12/12
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Und
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL					
17.238.455/0001-42 * VENCEDOR *	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.491,41					
<p>Marca: ARKTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 00083A Descrição: Descrição não informada</p> <table border="0"> <tr> <td>Estado: RS</td> <td>Cidade: Caxias do Sul</td> <td>Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340</td> <td>Telefone: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386</td> <td>Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br</td> </tr> </table>			Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340	Telefone: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R PROFESSORA VIERO, 1340	Telefone: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br			
41.532.061/0001-87	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.778,00					
<p>Marca: ARKTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 00083A10 Descrição: Descrição não informada</p> <table border="0"> <tr> <td>Estado: SE</td> <td>Cidade: Nossa Senhora da Glória</td> <td>Endereço: R 15 DE AGOSTO, 245</td> <td>Telefone: (79) 3016-1916</td> <td>Email: starmix@starmixse.com.br</td> </tr> </table>			Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: R 15 DE AGOSTO, 245	Telefone: (79) 3016-1916	Email: starmix@starmixse.com.br
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora da Glória	Endereço: R 15 DE AGOSTO, 245	Telefone: (79) 3016-1916	Email: starmix@starmixse.com.br			
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 2.482,80					
<p>Marca: ARKTUS 00103A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARKTUS 00103A Descrição: Descrição não informada</p> <table border="0"> <tr> <td>Estado: SE</td> <td>Cidade: Barra dos Coqueiros</td> <td>Endereço: R A, 24</td> <td>Telefone: (79) 9998-0808</td> <td>Email: zumed.comercial@gmail.com</td> </tr> </table>			Estado: SE	Cidade: Barra dos Coqueiros	Endereço: R A, 24	Telefone: (79) 9998-0808	Email: zumed.comercial@gmail.com
Estado: SE	Cidade: Barra dos Coqueiros	Endereço: R A, 24	Telefone: (79) 9998-0808	Email: zumed.comercial@gmail.com			
13.297.674/0001-41	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 3.400,00					
<p>Marca: ARKTUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 00083A27 Descrição: Descrição não informada</p> <table border="0"> <tr> <td>Estado: SE</td> <td>Cidade: Aracaju</td> <td>Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 1681</td> <td>Telefone: (79) 3042-7520</td> <td>Email: licitacao@grupoamigao.net.br</td> </tr> </table>			Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 1681	Telefone: (79) 3042-7520	Email: licitacao@grupoamigao.net.br
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 1681	Telefone: (79) 3042-7520	Email: licitacao@grupoamigao.net.br			

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.967,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRA / (4) ITAPIRA	Data: 05/08/2021 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: DIVA - DIVÃ/ SOFÁ/ POLTRONA RECAMIER - - ESTRUTURA: Madeira de Eucalipto; ESTOFAMENTO: Assento em D-23 e Plumante; Encosto em D-20; REVESTIMENTO: SUEDE; DIMENSÕES MINIMAS: do Recamier: (L x A x P) 1,60 x 80 x 80cm; COR: VERDE MUSGO	Identificação: NºLicitação:885581
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/08/2021 16:37
	Homologação: 30/08/2021 16:37



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
40.580.529/0001-46 * VENCEDOR *	INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI	R\$ 934,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA/MODELO: THE FLASH/ RECAMIER 160 - DIVÁ/ SOFÁ/ POLTRONA RECAMIER -- ESTRUTURA: Madeira de Eucalipto; ESTOFAMENTO: Assento em D-23 e Plumante; Encosto em D-20; REVESTIMENTO: SUEDE; DIMENSÕES MINIMAS: do Recamier: (L x A x P) 1,60 x 80 x 80cm; COR: VERDE MUSGO				
Estado: SP	Cidade: Lagoinha	Endereço: RUA BRAZ DOS SANTOS, 276	Telefone: (11) 4782-2430	Email: arcont.sp@hotmail.com
	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME	R\$ 3.000,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOTE 8 - MARCA CANCUN				
Endereço: ,				

Item 10: POLTRONA DE UM LUGAR

Preço Estimado: R\$ 751,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 751,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 751,51

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D1 2, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 604,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	Data: 05/10/2021 13:30
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às necessidades das secretarias solicitantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Poltrona - Poltrona, poltrona escritório	SRP: SIM
CatMat: 150664 - POLTRONA	Identificação: NºPregão:802021 / UASG:987809
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
05.684.135/0001-37 * VENCEDOR *	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 524,00		
Marca: VITRINE Fabricante: VITRINE Modelo: 1005 BACK Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA				
Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 602	Telefone: (54) 3335-1250	Email: vitrine.passofundo@terra.com.br
	08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 640,00	



Marca: PRIMAX

Fabricante: PRIMAX

Modelo: PMX-EXECBKBRD

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Astorga	R RIO GRANDE DO NORTE, 792-A	(43) 8414-6334	licita.vinicius@maqnormoveis.com.br

06.336.209/0001-07 R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 648,00

Marca: CAVALETTI

Fabricante: CAVALETTI S/A

Modelo: 4064

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R TENENTE CAMARGO, 1956	Everaldo da Silva Macagnan	(46) 3055-3400	rdmoveisltda@gmail.com

06.718.646/0001-95 PATRICIA DE MORAES HINZ R\$ 650,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 784,00

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: PLAXMETAL

Modelo: PREMIUM PRESIDENTE 32329

Descrição: poltrona executiva estofada, revestimento em polipropileno azul, com sistema reclinador do encosto com trava, com curvatura anatômica, permitindo a acomodação das regiões dorsal e lombar, assento com espessura de altura mínima 13 mm, com apoio para braços com regulagem de altura, base giratória com aranha de metal com polaina, PLAXMETAL PREMIUM PRESIDENTE 32329

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R PRUDENTE DE MORAIS, 855	ANA	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

26.655.819/0001-80 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.048,00

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo: PT2NM

Descrição: Poltrona, poltrona escritório

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93	MARIANA	(41) 3286-2501	mari.licitacao@hotmail.com

16.967.775/0001-70 FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 1.048,67

Marca: ekomob corporate

Fabricante: ekomob corporate

Modelo: cad 10

Descrição: POLTRONA EXECUTIVA ESTOFADA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO AZUL, COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM TRAVA, COM CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ASSENTO COM ESPESSURA DE ALTURA MÍNIMA 13 MM, COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA DE METAL COM POLAINA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Navegantes	R FRANCISCO JOAO TOBIAS, 50	Ricardo Moraes	(47) 3398-2838	flexforma@live.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 615,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

Data: 28/09/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%2fgly6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bli0Clh

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bli0Clh

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria executiva de assistência social e direitos humanos, em função da apae caee francisco arcon (emenda parlamentar – programação sigtv nº 32002012020003/2020), município de alegre/es.

Descrição: Poltrona - Poltrona, material estrutura: madeira , tauari, material assento e encosto: espuma d28, características adicionais: concha multilaminada 18mm., largura: 60 cm, profundidade: 60 cm, altura: 79 cm, cor: cinza

CatMat: 469155 - POLTRONA

Identificação: NºPregão:432021 / UASG:985603

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.125.606/0001-04	E. P. AMORIM ZAGO MOVEIS LTDA	R\$ 583,33
--------------------	-------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Edital NÃO solicita.

Fabricante: Edital NÃO solicita.

Modelo: Edital NÃO solicita.

Descrição: Material Estrutura em madeira, assento espuma d20, assento espuma d20, pés em alumínio, Tecido Courino (couro sintético) Altura: 82 cm, Largura: 62 cm. Profundidade: 82 cm. Peso suportado por assento (kg)100.00Quantidade de Peças1 peça Tipo de pé Fixo.

Estado: ES	Cidade: Alegre	Endereço: PC 6 DE JANEIRO, 258	Telefone: (28) 3552-2256/ (28) 3552-2268	Email: beth.casabella@gmail.com
----------------------	--------------------------	------------------------------------------	----------------------------------------------------	-------------------------------------------

02.396.150/0001-91	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$ 647,70
--------------------	---------------------------	------------

Marca: ADONAI

Fabricante: ADONAI

Modelo: MADEIRA

Descrição: Poltrona, material estrutura: madeira , tauari, material assento e encosto: espuma d28, características adicionais: concha multilaminada 18mm., largura: 60 cm, profundidade: 60 cm, altura: 79 cm, cor: cinza

Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: R EUGENIO AMORIM, 11/13	Telefone: (28) 3522-7721
----------------------	-------------------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 1.035,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES

Data: 05/07/2021 13:30

Objeto: Aquisição de mobílias e eletro-eletrônicos para atender o Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado deste Município de Itaperuçu- DEMAEE.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: POLTRONA - Poltronas decorativas em corino, para sala e escritório

Identificação: NºLicitação:880208

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/08/2021 11:01

Homologação: 13/08/2021 11:01

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	R\$ 570,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Poltronas decorativas em corino,para sala e escritório

Estado: PR	Cidade: Almirante Tamandaré	Endereço: R FREDERICO DOMINGOS GULIN, 231	Telefone: (41) 3652-2118
----------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------	------------------------------------

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

R\$ 1.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Poltrona Decorativas Marca:San diego Modelo:Valentina

Endereço:



Item 11: Quadro branco 100x120

Preço Estimado: R\$ 161,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,43

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 108,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira	Data: 24/08/2021 00:00
Objeto: COMPRA DE UM QUADRO BRANCO PARA USO DE ANOTAÇÕES IMPORTANTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	Modalidade: DISPENSA
	SRP: NÃO
Descrição: LOUSA BRANCA MEDINDO 90CM X 1,20 M - LOUSA BRANCA MEDINDO 90CM X 1,20 M	Identificação: 11145221
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.311.196/0001-23 * VENCEDOR *	M.E.L. COUCEIRO PAPELARIA	R\$ 108,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Amparo	Endereço: R TREZE DE MAIO, 314
	Telefone: (19) 3808-8890	Email: contato@universoconsult.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 261,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	Data: 16/08/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR LOUSA PROFISSIONAL PARA EMEI MARIA JOSE E EMEI IDETTE.	Modalidade: Dispensa por Limite
	SRP: NÃO
Descrição: QUADRO ESCOLAR BRANCO LOUSA PROFISSIONAL - QUADRO ESCOLAR BRANCO LOUSA PROFISSIONAL	Identificação: 18852021
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
54.905.898/0001-76	LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC LTDA	R\$ 141,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R MARANHÃO, 913
47.960.950/1088-36	MAGAZINE LUIZA S/A	R\$ 218,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Franca AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250, 3250

Telefone: Email:
(16) 3711-2002 fiscal.estadual@magazineluiza.com.br

47.065.834/0001-49 PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 425,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Catanduva

R RECIPE, 576

00.776.574/0001-56 AMERICANAS S.A.

R\$ 549,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Osasco R HENRY FORD, 643

Telefone:
(11) 4003-4848/ (11) 4003-5544

Email:
fiscal.nfe@b2wdigital.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 114,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba

Data: 15/06/2021 00:00

Objeto: Aquisição de materiais de expediente/escritório, pelo período de 06 (seis) meses.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: LOUSA QUADRO BRANCO 0,90X1,20 - LOUSA QUADRO BRANCO 0,90X1,20

SRP: SIM

Identificação: 00005821

Lote/Item: 1/68

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

53.014.510/0001-84 PALHARES ARMARINHOS, CONFECOES E PAPELARIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 114,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Potirendaba

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 528

Item 12: Quadro branco

Preço Estimado: R\$ 221,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 221,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 221,03

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 264,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Data: 28/09/2021 10:00



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%2fgly6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bI0Cih
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bI0Cih)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bI0Cih

36 / 47

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de lousas, quadros de aviso e quadros brancos para Usinas da PAZ da Cabanagem, Icuí, Nova União, Parauapebas, Benguí e Canaã dos Carajás da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania/SEAC-PA.

Descrição: Quadro magnético - Quadro magnético, material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 180 cm, aplicação: treinamento

CatMat: 288313 - QUADRO MAGNÉTICO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:928228

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
28.207.226/0001-87 * VENCEDOR *	GEINE H C CUNHA EIRELI	R\$ 218,33		
Marca: stalo Fabricante: stalo Modelo: stalo Descrição: QUADRO BRANCO 180x120 Lousa quadro branco liso reto, não magnético, moldura em alumínio, com suporte para caneta e apagador, fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco, pode ser fixado na horizontal ou vertical, acompanha kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Comprimento: 180 cm; altura: 120 cm. MODELO: STALO				
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R TRINTA E OITO, 08	Telefone: (98) 8841-9643/ (98) 8839-0983	Email: atendimento@gfxcomercio.com.br
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 245,00		
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: UND Descrição: QUADRO BRANCO 180x120 Lousa quadro branco liso reto, não magnético, moldura em alumínio, com suporte para caneta e apagador, fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco, pode ser fixado na horizontal ou vertical, acompanha kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Comprimento: 180 cm; altura: 120 cm.				
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: BECO DA PIEDADE, 32	Telefone: (91) 3212-1231	Email: vendas@bombonsdescartaveis.com.br
37.885.641/0001-80	JOSE BEZERRA DA COSTA 26787580100	R\$ 330,83		
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: QDO MAGNETICO Descrição: Quadro magnético, material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 180 cm, aplicação: treinamento				
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R RB 48 A, SN	Telefone: (62) 8600-5063	Email: ccnsolucoes@gmail.com
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 333,33		
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: 180X120 Descrição: QUADRO BRANCO 180x120 Lousa quadro branco liso reto, não magnético, moldura em alumínio, com suporte para caneta e apagador, fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco, pode ser fixado na horizontal ou vertical, acompanha kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. Comprimento: 180 cm; altura: 120 cm. MARCA:STALO MODELO:180X120				
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: AVENIDA MAGALHAES BARATA, 262	Telefone: (91) 9372-0779	
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.000,00		
Marca: rs moveis Fabricante: rs moveis Modelo: rs moveis Descrição: Quadro magnético, material: lousa, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 180 cm, aplicação: treinamento				
Estado: PA	Cidade: São João de Pirabas	Endereço: RODOVIA PA 440, SN	Telefone: (91) 9612-0026	Email: cegoliveiradistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 204,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 19/08/2021 09:15



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%2fgly6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bl0CIh
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bl0CIh)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgly6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bl0CIh

37 / 47

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH

Objeto: Aquisição de arranjos florais, medalhas, placas, alvos de tiro, uniformes e acessórios militares e outros materiais de consumo e permanentes para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Descrição: **Quadro branco** - Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm

CatMat: 443996 - QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS LARGURA 120 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO ALTURA 150 CM

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160523

Lote/Item: /54

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
29.926.189/0001-20 * VENCEDOR *	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 203,92			
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo: 1142 Descrição: Quadro / 1142 - Observações do item: Quadro de avisos, moldura em MDF ou alumínio, com base em feltro verde; dimensões: 150x120cm					
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ASSIS BRASIL, 4233	Nome de Contato: LUIZE	Telefone: (48) 3375-1151	Email: adm.solicitacoes@gmail.com
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 204,45			
Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo: QUADRO BRANCO AVISO Descrição: Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: RUA TUBIRA, 100	Telefone: (31) 3351-0773	Email: aquareq@oi.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 194,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	Data: 01/06/2021 10:00
Objeto: Material permanente mobiliário.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro branco - Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largura: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm	SRP: SIM
CatMat: 443996 - QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS LARGURA 120 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO ALTURA 150 CM	Identificação: NºPregão:322020 / UASG:791181
	Lote/Item: /21
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/06/2021 13:14
	Homologação: 15/06/2021 10:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 49
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.310.930/0001-99 * VENCEDOR *	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 179,50



Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: QUADRO BRANCO
Descrição: QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE: QUADRO AVISO , APOIO A AULAS, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE APARA APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL M OLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: 150 CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R APUCARANA, 00011	(21) 3338-1532/ () 6568-2918

14.136.133/0001-02 COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA **R\$ 200,00**

Marca: ENGEFLEX
Fabricante: ENGEFLEX
Modelo: QUADRO
Descrição: Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largur a: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapuí	AV COMENDADOR JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO, 731	(14) 3664-4507	compaktodistribuidora@hotmail.com

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA **R\$ 203,07**

Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: STALO
Descrição: QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE: QUADRO AVISO , APOIO A AULAS, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE APARA APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL M OLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: 150 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R S, 12	DEBORA	(98) 3011-6013	didaquempreendimentos@outlook.com

29.926.189/0001-20 SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA **R\$ 206,44**

Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: 8035
Descrição: Quadro / 8035 - Observações do item: QUADRO BRANCO, LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZAD O, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 150 CM, SUPORTE PARA APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	R ASSIS BRASIL, 4233	LUIZE	(48) 3375-1151	adm.sislicitacoes@gmail.com

33.860.843/0001-17 CASTRO MM COMERCIO E SERVICOS LTDA **R\$ 219,60**

Marca: CITY QUADROS
Fabricante: CITY QUADROS
Modelo: QUADRO BRANCO
Descrição: Quadro branco, material: laminado melamínico, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: quadro aviso , apoio a aulas, largur a: 120 cm, características adicionais: suporte p, apagador e calha em alumínio anodizado, material moldura: alumínio anodizado, altura: 150 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO GOVERNO, 00192	(21) 2564-7191	rso1953@gmail.com

Item 13: Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.

Preço Estimado: R\$ 220,49 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 220,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,49
----------------------------------------	----------------------	---------------------------------------------	---------------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m; c) Acompanha 5 (cinco) blocos de notas de 20 folhas cad a, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 182,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO	Data: 27/09/2021 09:00
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e correlatos para suprir as necessidades do Município de Varzedo.	Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 24/02/2022 12:58:03 (IP: 179.48.99.190)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM4kWBaHuwhk4%2bPFm%2fgy6F63UyosgG%2bWDCfhM5%2bI0Cih
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgy6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bI0Cih)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM4kWBaHuwhk4%252bPFm%252fgy6F63UyosgG%252bWDCfhM5%252bI0Cih

Descrição: Quadro flip chart - Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável

CatMat: 472061 - QUADRO FLIP CHART

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:983049

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
10.619.506/0001-37 * VENCEDOR *	SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 176,01			
Marca: ANDALUZ Fabricante: ANDALUZ Modelo: ANDALUZ Descrição: Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável					
Estado: BA	Cidade: Feira de Santana	Endereço: AV DEPUTADO COLBERT MARTINS DA SILVA, S/N	Telefone: (75) 3221-7233	Email: serveletro@bol.com.br	
37.227.550/0001-58	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 176,88			
Marca: ECONOMAX SLIM Fabricante: ECONOMAX SLIM Modelo: UNIDADE Descrição: "O Refletor LED 200W, temperatura de cor 5000K (branco frio), FLUXO LUMINOSO TOTAL (minimo) 15.000 lm, EFICÁCIA (minima) LUMINOSA 90 lm /W, VIDA ÚTIL (L70) minimo 25.000 horas"					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R R 5, 129	Nome de Contato: GABRIELA	Telefone: (62) 3294-3251	Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 195,57			
Marca: CL Fabricante: CL Modelo: CL Descrição: O Refletor LED 200W, temperatura de cor 5000K (branco frio), FLUXO LUMINOSO TOTAL (minimo) 15.000 lm, EFICÁCIA (minima) LUMINOSA 90 lm /W, VIDA ÚTIL (L70) minimo 25.000 horas					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: R PORTO, 53	Nome de Contato: Carlos José de Souza Júnior	Telefone: (31) 3297-7546	Email: lezvendas@lzeletricidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 172,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Instituto Nacional de Tecnologia Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	Data: 22/09/2021 10:00
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro flip chart - Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, largura: 0,64 m, altura: 1,90 m	SRP: SIM
CatMat: 433429 - QUADRO FLIP CHART , MATERIAL PERFIL MADEIRA, MATERIAL FUNDO MADEIRA, LARGURA 0,64 M, ALTURA 1,90 M	Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:240137
	Lote/Item: 4/100
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.292.106/0001-22 * VENCEDOR *	BML COMERCIAL LTDA	R\$ 131,73
Marca: stalo Fabricante: satalo Modelo: stalo Descrição: Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, largura: 0,64 m, altura: 1,90 m		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	R VISCONDE DE OURO PRETO, 71	(81) 3441-0330	bmlcomercial@hotmail.com	
07.631.411/0001-24	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI				R\$ 180,00
Marca: MADERMASTER Fabricante: MADERMASTER Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Cavalete para flip chart, com quadro branco em madeira, dimensões 180x60 cm					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R ALTEROSA, 499	MAURICIO	(81) 98676-8164	mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com
41.106.192/0001-00	OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA				R\$ 205,45
Marca: OPTATEC Fabricante: OPTATEC Modelo: OPTATEC Descrição: Cavalete para flip chart, com quadro branco em madeira, dimensões 180x60 cm					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CND 5 LOTE, 17	(61) 9979-1266	elizmarques20@gmail.com	
34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI				R\$ 500,00
Marca: MM Fabricante: MM Modelo: MM Descrição: Cavalete para flip chart, com quadro branco em madeira, dimensões 180x60 cm					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	R SAO SILVESTRE, 345	(81) 3037-1316/ (81) 8689-2987	milmateriais@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 323,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 08/09/2021 12:30
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual para equipe operacional da Divisão de Trânsito em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cavalete - Cavalete, cavalete sustentacao (flip chart)	SRP: SIM
CatMat: 132128 - CAVALETE SUSTENTACAO (FLIP CHART)	Identificação: N°Pregão:1082021 / UASG:984637
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/09/2021 16:09
	Homologação: 08/09/2021 17:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 314,00
* VENCEDOR *					
Marca: TELBRAS Fabricante: TELBRAS Modelo: TELBRAS Descrição: CAVALETE, CAVALETE SUSTENTACAO (FLIP CHART)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RJ	Rio de Janeiro	AV JARDINS DE SANTA MONICA, 00100	(21) 9999-9999		
05.588.878/0001-03	JUSTINO DAVINO PERES				R\$ 315,00
Marca: ECO Fabricante: ECO Modelo: DE ACORDO COM EDITAL Descrição: CAVALETE POLIETILENO DOBRAVEL					



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Pedro dos Ferros	PC PREFEITO ARMANDO RIOS, 1	(33) 3352-1107	contalex@riocasca.com.br

07.680.470/0001-92 ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 339,99

Marca: ECOSINAL
Fabricante: ECOSINAL
Modelo: Cavalete
Descrição: Cavalete, cavalete sustentacao (flip chart)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Congonhas	R SAO GERALDO, 129	(31) 3731-6746	eccomercialme@hotmail.com

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 350,00

Marca: CN SINAL
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAVALETE POLIETILENO DOBRAVEL Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou areia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte. CÓD COMPRASNET: 132128

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

38.540.330/0001-42 COLLOR TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 374,04

Marca: ECO SINAL
Fabricante: ECO SINAL
Modelo: CAVALETE POLIETILENO DOBRAVEL
Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabirito	RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106	(31) 3561-0562	processo@ctaraujo.com.br

30.680.484/0001-28 PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA R\$ 435,00

Marca: ECOSINAL
Fabricante: ECOSINAL
Modelo: 1118
Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	RUA ALMIRANTE BARROSO, 37	(19) 3422-2558	pirasinal@gmail.com

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 489,19

Marca: ECOSINAL
Fabricante: ECOSINAL
Modelo: ECOSINAL
Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JORGE DA SILVA, 38	(54) 3712-5442/ (54) 9189-8797	vendas.eremaster@gmail.com

27.701.484/0001-52 LUDMYLLA MATIAS DI IORIO R\$ 490,00

Marca: TELBRAS
Fabricante: TELBRAS
Modelo: CAVALETE
Descrição: Cavalete Polietileno Dobrável. Possui ótima estabilidade com peso original de 7 Kg, podendo alcançar até 27 Kg quando preenchido com água ou ar eia. Resistente a impactos e às ações do tempo Pode ser personalizada (nome, logotipo ou propaganda) Encaixe próprio para sinalizador eletrônico Rebaixo para aplicação e proteção de película refletiva Alça para transporte Empilhável, economia de espaço para armazenamento e transporte. CÓD COMPRASNET: 132128

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA OURO PRETO, 43	(31) 2555-6434 / (31) 3214-0102	atendimento@contabilidadesalvato.com.br

26.257.921/0001-28 LILIANE DA SILVA 07084351655 R\$ 498,00

Marca: kteli
Fabricante: kteli
Modelo: kteli
Descrição: Cavalete, cavalete sustentacao (flip chart)



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: MG	Cidade: Alfenas	Endereço: RUA LUIZ GONZAGA DE MORAES, 154	Telefone: (35) 8836-8004	Email: kurtliliane@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 203,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE	Data: 06/09/2021 09:00
Objeto: Aquisição de móveis e materiais permanentes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Quadro flip chart - Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável	SRP: SIM
CatMat: 472061 - QUADRO FLIP CHART	Identificação: NºPregão:792021 / UASG:982727
	Lote/Item: /33
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/09/2021 16:13
	Homologação: 05/10/2021 14:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.110.015/0001-85	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA	R\$ 150,43
* VENCEDOR *		

Marca: aço express móveis
Fabricante: aço express móveis
Modelo: CAVALETE
Descrição: 33 CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO FABRICANTE: AÇO EXPRESS MÓVEIS MARCA: AÇO EXPRESS MÓVEIS MODELO: CAVALETE UND 20 R\$ 192,00 R\$ 3.840,00

Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV NORTE MIGUEL ARRAS DE ALENCAR, 3003	Telefone: (81) 3399-1010	Email: marcondebrito@gmail.com
------------	----------------	--------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------

26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 210,78
--------------------	------------------------------	------------

Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: STALO
Descrição: CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO ITEM EXCLUSIVO PARA ME.

Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R S, 12	Nome de Contato: DEBORA	Telefone: (98) 3011-6013	Email: didaquempreendimentos@outlook.com
------------	------------------	-------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------------

32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 250,00
--------------------	------------------------------------------------------------	------------

Marca: CORTIARTE
Fabricante: CORTIARTE
Modelo: 170
Descrição: Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável

Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA STO AMARO, 64	Telefone: (79) 9999-9999
------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------

08.331.877/0001-77	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 269,00
--------------------	----------------------------------------	------------

Marca: LOUSART
Fabricante: LOUSART
Modelo: CVFP001
Descrição: CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV MANOEL RIBAS, 7423	Nome de Contato: Zeila Thoaldo Canteri	Telefone: (41) 3677-6434	Email: advanced@advanced62@gmail.com
------------	------------------	---------------------------------	----------------------------------------	--------------------------	--------------------------------------

40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 270,00
--------------------	---------------------------------------------------	------------

Marca: STALO
Fabricante: STALO
Modelo: QUADRO
Descrição: Quadro flip chart, material perfil: madeira, material fundo: madeira, cor fundo: natural, largura: 90 cm, altura: 60 cm, características adicionais: c, cavalete madeira 1,60 m, regulável



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	Telefone: (87) 3762-0445	Email: silvandro_diego@hotmail.com	
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA				R\$ 2.000,00
Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo: MQ-70 Descrição: CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO ITEM EXCLUSIVO PARA ME.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CALDAS DA RAINHA, 1799	Telefone: (31) 3497-6829	Email: multiquadros@yahoo.com.br	
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA				R\$ 2.200,00
Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo: CR-107 Descrição: CAVALETE FLIP CHART P BLOCO QUADRO BCO MOGNO ITEM EXCLUSIVO PARA ME.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV CRISTIANO MACHADO, 7733	Telefone: (31) 3497-8639	Email: criarte.industria@yahoo.com.br	

Item 14: Bloco de Notas para Flip Chart

Preço Estimado: R\$ 58,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 58,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,07

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	50 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 58,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Secretaria do Governo Municipal	Data: 14/10/2021 10:30
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para recomposição de estoque do almoxarifado, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bloco notificação - Bloco de Flip Chart 75 g/m² 64 x88 cm com 25 folhas, conforme especificações do Edital.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:162021 / UASG:925056
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/10/2021 11:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Bloco 25,00 FL
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.239.961/0001-72 * VENCEDOR *	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA				R\$ 34,30
Marca: ZOLAR Fabricante: ZOLAR Modelo: FLIP CHART Descrição: Bloco de Flip Chart 75 g/m² 64 x88 cm com 25 folhas					
Estado: SP	Cidade: São Caetano do Sul	Endereço: R SENADOR VERGUEIRO, 31	Telefone: (13) 3034-0557	Email: fiscal@saittacontabilidade.com.br	
25.070.251/0001-73	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 38,98



Marca: EDISPEL
Fabricante: EDISPEL
Modelo: BLOCO DE FLIP CHART 75GR. 64X88 C/25X1.
Descrição: Bloco de Flip Chart 75 g/m² 64 x88 cm com 25 folhas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R T39, 64	(62) 3586-9800	styluspapeis@globo.com

39.681.877/0001-20 MARC SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 39,00

Marca: spiral
Fabricante: spiral
Modelo: conforme edital
Descrição: Bloco de Flip Chart 75 g/m² 64 x88 cm com 25 folhas, bloco. Marca Spiral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CLAUDINO INACIO JOAQUIM, 101	(11) 6577-8602	mrdmanu@gmail.com

31.486.195/0001-55 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 120,00

Marca: TAMOIO
Fabricante: TAMOIO
Modelo: TAMOIO
Descrição: Bloco de Flip Chart 75 g/m² 64 x88 cm com 25 folhas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	R JUREMA, 1621	(37) 3237-1276/ (37) 9912-5235	gerencia@aliancacomercio.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2021 e 20/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - ESPELHO DE PAREDE

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/04/2021 e 01/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/06/2021 e 27/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/09/2021 e 23/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL?

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/06/2021 e 24/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 7 - KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/07/2021 e 06/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2021 e 21/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 9 - POLTRONAS TIPO DIVÃ

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2021 e 29/09/2021,



calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 10 - POLTRONA DE UM LUGAR

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 05/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 11 - Quadro branco 100x120

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/06/2021 e 24/08/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 12 - Quadro branco

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2021 e 28/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 13 - Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/09/2021 e 27/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 14 - Bloco de Notas para Flip Chart

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das 4 Melhores Propostas Finais

- Capta as 4 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2022.SCOMS.0774661.2021.015973**Procedimento Interno: 2021.015973****Processo de Compras: 156/2021****MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	76	R\$ 85,00	R\$ 6.481,25
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL Pregão Nº 862021 / UASG: 982727	m ²	R\$ 103,36	R\$ 7.881,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL Pregão Nº 132021 / UASG: 982701	m ²	R\$ 83,33	R\$ 6.353,91
	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - DF Pregão Nº 172021 / UASG: 600001	m ²	R\$ 68,30	R\$ 5.207,88
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MINISTÉRIO DA DEFESA Parque Regional de Manutenção - BA Pregão Nº 52021 / UASG: 160040	Unidade	R\$ 305,00	R\$ 915,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Farroupilha - RS Pregão Nº 52021 / UASG: 158127	Unidade	R\$ 317,79	R\$ 953,37
	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS			R\$

	INDUSTRIAS DE SÃO PAULO - SP Pregão Nº 92021 / UASG: 927461	Unidade	R\$ 580,95	R\$ 1.742,85
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	<p>CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras.</p> <p>b)Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.</p>	4	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR Pregão Nº 154/2021 / UASG: 987493	Unidade	R\$ 1.386,00	R\$ 5.544,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR Pregão Nº 1192021 / UASG: 987565	Unidade	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Procuradoria da República - PR Pregão Nº 12021 / UASG: 200075	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c)Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50	4	R\$ 172,82	R\$ 691,28

	cm x20cm.			
4	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES Pregão Nº 292021 / UASG: 985633	Unidade	R\$ 121,00	R\$ 484,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES Pregão Nº 392021 / UASG: 985603	Unidade	R\$ 207,99	R\$ 831,96
	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ Pregão Nº 762020 / UASG: 700007	Unidade	R\$ 189,47	R\$ 757,88
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	1	R\$ 430,73	R\$ 430,73
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ - RS Dispensa Nº 8302021/ Sistema Próprio	Unidade	R\$ 422,00	R\$ 422,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG Pregão Nº 23862 / Licitanet	Unidade	R\$ 367,20	R\$ 367,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES Pregão Nº 23862 / Licitanet	Unidade	R\$ 503,00	R\$ 503,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.	3	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ - RS Pregão Nº 2112021/ UASG: 453230	Unidade	R\$ 632,95	R\$ 1.898,85

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PR Pregão Nº 462021/ UASG: 987989	Unidade	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BA Pregão Nº 872171/ Licitações-E	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	4	R\$ 380,39	R\$ 1.521,56
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE Pregão Nº 972021 / UASG: 982457	Unidade	R\$ 209,84	R\$ 839,36
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL Pregão Nº 792021 / UASG: 982727	Unidade	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - AL Pregão Nº 152021 / UASG: 982711	Unidade	R\$ 511,33	R\$ 2.045,32
OBS: Os preços dos pregões 972021 e 792021 referem-se a prateleiras individuais, de forma que para compor o kit solicitado, os valores foram multiplicados por 4 (quatro).				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	4	R\$ 528,67	R\$ 2.114,68
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Faculdade de Belas Artes - MG Dispensa de Licitação Nº 13/2021 / UASG: 153276	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS - SE Pregão Nº 22801 / Licitanet	Unidade	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
SESC - SE Licitação Nº 863296 / Licitações-E	Unidade	R\$ 831,00	R\$ 3.324,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e	3	R\$ 1.073,13	R\$ 5.019,39

9	espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		1.973,13	5.919,39
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA - SP Dispensa Nº 9/2020 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 2.035,00	R\$ 6.105,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS - SE Dispensa Nº 29047 / Licitanet	Unidade	R\$ 1.917,40	R\$ 5.752,20
	MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP Pregão Nº 885581 / Licitações-E	Unidade	R\$ 1.967,00	R\$ 5.901,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	3	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR Pregão Nº 802021 / UASG: 987809	Unidade	R\$ 604,00	R\$ 1.812,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES Pregão Nº 432021 / UASG: 985603	Unidade	R\$ 615,52	R\$ 1.846,56
	MUNICÍPIO DE ITAPERUCU - PR Pregão Nº 880208 / Licitações-E	Unidade	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
11	Quadro branco, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2	R\$ 161,43	R\$ 322,86
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP Dispensa Nº 11145221 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 108,00	R\$ 216,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SP Dispensa Nº 188520121 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 261,80	R\$ 523,60
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIREMDABA - SP Pregão Nº 005821 / Sistema Próprio	Unidade	R\$ 114,50	R\$ 229,00
	OBS: Este Setor de Compras e Serviços alterou as dimensões deste item de 100 x 120cm para 90 x 120cm, visto que essas são as medidas comerciais deste tipo de quadro.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x 150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2	R\$ 221,03	R\$ 442,06

		FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12		SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PA Pregão Nº 52021 / UASG: 928228	Unidade	R\$ 264,72	R\$ 529,44
		MINISTÉRIO DA DEFESA Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de BH - MG Pregão Nº 82021 / UASG: 160523	Unidade	R\$ 204,19	R\$ 408,38
		MINISTÉRIO DA DEFESA Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia - RJ Pregão Nº 322020 / UASG: 791181	Unidade	R\$ 194,19	R\$ 388,38
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
13	Cavalete tipo Flip Chart a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	3	R\$ 220,62	R\$ 661,86	
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO - BA Pregão Nº 142021 / UASG: 983049	Unidade	R\$ 182,82	R\$ 548,46
		MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - PE Pregão Nº 112021 / UASG: 925980	Unidade	R\$ 172,93	R\$ 518,79
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG Pregão Nº 1082021 / UASG: 984637	Unidade	R\$ 323,00	R\$ 969,00
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AL Pregão Nº 792021 / UASG: 982727	Unidade	R\$ 203,74	R\$ 611,22
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
14	Bloco de notas para Flip Chart - 25 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	20	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00	
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
		MGSERV GESTAO AMVIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ: 28.239.961/0001-72 Pregão Nº 162021 / UASG: 925056 Prefeitura Municipal de São Paulo - SP	Unidade	R\$ 37,43	R\$ 748,60
		STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.070.251/0001-73 Pregão Nº 162021 / UASG: 925056 Prefeitura Municipal de São Paulo - SP	Unidade	R\$ 38,98	R\$ 779,60
		MARC SOLUCOES E PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 39.681.877/0001-20 Pregão Nº 162021 / UASG: 925056 Prefeitura Municipal de São Paulo - SP	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 780,00
		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 31.486.195/0001-55 Pregão Nº 162021 / UASG: 925056 Prefeitura	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

Municipal de São Paulo - SP

OBS: A quantidade de folhas de cada bloco foi alterada para 25, visto que esse é o padrão comercial, não alterando o valor total de folhas pedido.

TOTAL

**R\$
33.938,57**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de cotação de preços: 13 a 15/10/2021. - ITEM 14 ATUALIZADO EM 24/02/2022.
- Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn
- Critério de seleção: (X) Média () Mediana () menor preço () Outro _____
- Justificativa para a metodologia utilizada: Média simples entre os valores apurados, visto que não foi verificado nenhum valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado.
- Pesquisa realizada integralmente com base em preços públicos encontrados na plataforma Banco de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 24/02/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 24/02/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774661** e o código CRC **892BDBE8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº. 59/2022					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		INDEFINIDO – A LICITAR			
CNPJ		-			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e caveletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	m²	76,25	R\$ 85,00	R\$ 6.481,25
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	Unidade	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
3	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b)Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo ¾ p. 0,90mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticilha. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.	Unidade	4	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68
4	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c)Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm	Unidade	4	R\$ 172,82	R\$ 691,28
5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	Unidade	1	R\$ 430,73	R\$ 430,73
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.	Unidade	3	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94
7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	Unidade	4	R\$ 380,39	R\$ 1.521,56
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	Unidade	4	R\$ 528,67	R\$ 2.114,68
9	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 1.973,13	R\$ 5.919,39

10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53
11	Quadro branco, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 161,43	R\$ 322,86
12	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x 150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 221,03	R\$ 442,06
13	Cavalete tipo Flip Chart a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	Unidade	3	R\$ 220,62	R\$ 661,86
14	Bloco de notas para Flip Chart - 25 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	Unidade	20	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00
TOTAL				R\$ 33.938,57	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO					
X	A LICITAR	Lei 8.666/93			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, Agente de Apoio - Administrativo, em 24/02/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, Agente de Apoio - Administrativo, em 24/02/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774663** e o código CRC **5AFBB5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 54.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775236.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973 Interessado: Leandro Tavares Bezerra - Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 - Material De Consumo Subelemento: 3390.30.24 - Material Para Manutencao De Bens Imoveis
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.095.165,55	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 6.481,25	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.088.684,30
----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	m²	76,25	R\$ 85,00	R\$ 6.481,25
TOTAL					R\$ 6.481,25

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de fevereiro de 2022 (R\$ 1.095.165,55).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.481,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 (X) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/03/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/03/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775236** e o código CRC **B7D67AB3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 55.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775297.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973 Interessado: Leandro Tavares Bezerra - Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.42 Mobiliário em Geral
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 2.836.713,09	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 25.589,04	SALDO APÓS DESPESA R\$ 2.811.124,05
----------------------------------------	------------------------------------------	-----------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	Unidade	3	R\$ 401,25	R\$ 1.203,75
2	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.	Unidade	4	R\$ 1.598,67	R\$ 6.394,68
3	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.	Unidade	1	R\$ 430,73	R\$ 430,73
4	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.	Unidade	3	R\$ 1.440,98	R\$ 4.322,94
5	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	Unidade	4	R\$ 380,39	R\$ 1.521,56
6		Unidade	4		

	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.			R\$ 528,67	R\$ 2.114,68
7	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 1.973,13	R\$ 5.919,39
8	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	Unidade	3	R\$ 751,51	R\$ 2.254,53
9	Quadro branco, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 161,43	R\$ 322,86
10	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x 150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	Unidade	2	R\$ 221,03	R\$ 442,06
11	Cavalete tipo Flip Chart a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	Unidade	3	R\$ 220,62	R\$ 661,86
TOTAL					R\$ 25.589,04
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de fevereiro de 2022 (R\$ 2.836.713,09).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.589,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 (X) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 () Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 () Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/03/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/03/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775297** e o código CRC **23F6E4C3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 56.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775380.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973 Interessado: Leandro Tavares Bezerra - Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 - Material De Consumo Subelemento: 3390.30.14 - Material Educativo E Esportivo
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.088.684,30	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 691,28	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.087.993,02
----------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x L x C: 50 cm x50 cm x20cm	Unidade	4	R\$ 172,82	R\$ 691,28
TOTAL					R\$ 691,28

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de fevereiro de 2022 (R\$ 1.095.165,55), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 6.481,25).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 691,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/03/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/03/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0775380** e o código CRC **39E1DECF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 57.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775408.2021.015973

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015973 Processo de Compra: 59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973 Interessado: Leandro Tavares Bezerra - Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.30 - Material De Consumo Subelemento: 3390.30.16 - Material De Expediente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.087.993,02	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 1.177,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.086.816,02
----------------------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de notas para Flip Chart - 25 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;	Unidade	20	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00
TOTAL					R\$ 1.177,00

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de fevereiro de 2022 (R\$ 1.095.165,55), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 7.172,53).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.177,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/03/2022, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/03/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775408** e o código CRC **B801E932**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.015973, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.015973

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia XX/XX/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em 14 (catorze) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
01	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	76,25 m ²
02	ESPELHO DE PAREDE: a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	3

MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
03	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à	4



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

	<p>estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha.</p> <p>f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento.</p> <p>g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	
04	<p>KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME</p> <p>a) Lavável</p> <p>b) Atóxico.</p> <p>c) Espessura: 20mm.</p> <p>d) Bordas encaixáveis entre si.</p> <p>e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit.</p> <p>Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm.</p>	4
05	<p>ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL</p> <p>a) Acompanha caixas organizadoras;</p> <p>b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm;</p> <p>c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC</p> <p>d) Com medida total de 88 X80 X32 cm</p> <p>e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas.</p> <p>Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.</p>	1
06	<p>ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA</p> <p>a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;</p> <p>b) 3 módulos:</p> <p><u>b.1) 1º módulo:</u> Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p><u>b.2) 2º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p><u>b.3) 3º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm</p>	3



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

	Profundidade: 40 cm	
07	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	4
08	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	4

MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
09	POLTRONAS TIPO DIVÃ a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m a.2) Profundidade: 1,50 m a.3) Comprimento: 0,64 m b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	3
10	POLTRONA DE UM LUGAR Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm	3



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

	e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	
--	---------------------------------------------------------------------------------	--

MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
11	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
12	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
13	Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	3
14	Blocos de notas para Flip Chart de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, com serrilhado;	5

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001 e 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 449052 e 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- 5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;
- 5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;
- 5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- 5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;
- 5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:
- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** prazo mínimo de **60 (sessenta) meses** para os **móveis** e de no mínimo **12 (doze) meses** para os **demais itens**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0 __/2022-CPL/MP/PGJ

Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.**

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço., conforme item 3.1 do Termo de Referência.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas no item 3, 4, e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**, Anexo I a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2022-CPL/MP/PGJ**

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.
- Prazo de garantia:** A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de **60 (sessenta) meses para os móveis** e de no mínimo **12 (doze) meses para os demais itens**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep.: 69037-473 Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br
.../eflpb



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2022-CPL/MP/PGJ

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 14.2022.CPL.0760117.2021.015973

Objeto: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do processo em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 336.2021.SPAT.0698250.2021.015973**, subscrito pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, datado de 22/09/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32.2021.SPAT.0698254.2021.015973**, o qual foi aprovado com ressalvas pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador(a) de Despesas, através do **DESPACHO Nº 446.2021.01AJ-SUBADM.0700641.2021.015973**, datado de 28/09/2021. Na sequência, os autos foram, então, remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 18/10/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 111.2021.SCOMS.0711640.2021.015973**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 293.2021.SCOMS.0710476.2021.015973**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 298.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715914.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 299.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715926.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 300.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715933.2021.015973** e **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 301.2021.DOF - ORÇAMENTO.0715935.2021.015973**, todas assinadas eletronicamente no dia 26/10/2021.

Na sequência, aos 27/10/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, tendo esta Comissão verificado que, para o fornecimento do objeto, seria exigida obrigação futura, qual seja: garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) e 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos do item "4" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº**

32.2021.SPAT.0698254.2021.015973. Assim, os autos foram encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios para, caso compartilhado o entendimento, fosse elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou termo de garantia para todos os itens descritos do Termo de Referência, conforme **MEMORANDO N° 384.2021.CPL.0734631.2021.015973.**

Em seguida, a DCCON, após ter elaborado a MINUTA N° DE TERMO DE GARANTIA (doc. 0735520), remeteu os autos a esta Comissão para o prosseguimento do feito, **requerendo dessa r. SUBADM que: "quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste Parquet, quanto à possibilidade de dispensa do 'termo de contrato' e a análise do Termo de Garantia, em anexo."**, consoante manifestação lançada no **MEMORANDO N° 841.2021.DCCON.0736204.2021.015973.**

Portanto, recebidos os autos no dia 02/12/2021, considerando as nuances do caso em foco, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0738013), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por item, remetendo os autos em seguida ao d. SUBADM.**

Naquele oportunidade, esta CPL apresentou algumas ponderações observadas no decorrer do trâmite processual a serem decididas pelo Exmo. Sr. Ordenador de Despesas: a) Necessidade de reordenação dos números dos itens, considerando a repetição do número sequencial 7 e 8; b) Após a cotação de preços pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS observou-se que aquele setor entendeu por salutar a separação do item cavelete tipo Flip Chart do próprio bloco de notas, bem como, a quantidade de cada bloco, portanto, deverá ser revisto pelo Setor demandante.

Examinando os autos, o Exmo. Sr. Dr. Géber Mafra Rocha, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, exarou o **DESPACHO N° 11.2022.01AJ-SUBADM.0756152.2021.015973**, com a seguinte conclusão final:

DETERMINO a remessa do presente feito inicialmente ao **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** para, tendo em conta tudo o que aqui fora observado, tomar as providências cabíveis quanto à necessidade de mudanças no **Termo de Referência**.

Efetivada a correção, à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, e à **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para as adequações necessárias aos documentos que forem de sua competência institucional.

Cumpridas as diligências acima, retornem os autos a esta **SUBADM** para análise

Desta forma, os autos foram enviados ao Setor de Patrimônio e Material - SPAT que emitiu novo **TERMO DE REFERÊNCIA N° 4.2022.SPAT. 0758181.2021.015973** e à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON que elaborou nova **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 2.2022.DCCON.0760725.2021.015973.**

Portanto, recebidos os autos conclusos no dia 02/02/2022, apurou-se a necessidade de envio do caderno processual ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para fins de correções nos documentos correlatos, consoante **MEMORANDO N° 30.2022.CPL.0760665.2021.015973.**

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 18/10/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2022.SCOMS. 0774661.2021.015973**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 54.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775236.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 55.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775297.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 56.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775380.2021.015973**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 57.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775408.2021.015973**, todas canceladas eletronicamente pelo Ordenador de Despesas no dia 08/03/2022.

Portanto, recebidos os autos no dia 09/03/2022, considerando as nuances do caso em foco, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou nova **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0760116), cujo critério de seleção é pelo **menor preço por ITEM**.

Ressalte-se, por fim, que em que pese o fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não** foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, visto que em certame anterior (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2021-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2020.016910) para materiais semelhantes esta Instituição enfrentou inúmeros contratemplos e fornecedores deixando de entregar os produtos, além da instauração de procedimentos apuratórios em desfavor desses faltosos.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, da nova **MINUTA DE EDITAL** confeccionada (doc. 0760116) e manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 2.2022.DCCON.0760725.2021.015973**., conforme solicitado pela r. DCCON.

Manaus, 11 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/03/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760117** e o código CRC **D0E322BA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 18.2022.01AJ-SUBADM.0788027.2021.015973

Processo SEI nº 2021.015973

ASSUNTO: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Cuida-se de procedimento formalizado através do **MEMORANDO Nº 336.2021.SPAT.0698250.2021.015973**, tendo com objeto a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do **Programa Recomeçar** instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

O Termo de Referência 32 (0698250) fora aprovado com ressalvas por esta SUBADM via despacho 466 (0718502), após parecer parcialmente favorável da Assessoria Jurídica 106 (0700434).

Juntado o novo Termo de Referência 4, acostou-se aos autos o respectivo Mapa Demonstrativo de Preços 17, Quadro Resumo do Processo de Compra 59, Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 54,55,56 e 57 e minutas de Termo de Garantia 2 e de Edital de Pregão Eletrônico (0760116).

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Ao compulsar os autos, verifico que o Termo de Referência já foi analisado e aprovado outrora, restando à apreciação a Minuta de Edital.

Conforme já ressaltado, em respeito ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá deflagrar, **como regra**, o procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Para regular andamento do processo de licitação, é necessário a elaboração de Edital, que vincula os licitantes e a Administração Pública. Passa-se, então, à análise dos documentos acostados aos autos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bem ou serviço comum", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1.º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como se pode aferir, *in verbis*:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** – vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença da justificativa da aquisição constante do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, da Planilha de Custo e de pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias; Minuta de Edital e anexos.

Desta feita, consoante ao ressaltado, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

Quanto à minuta de termo de garantia e assistência técnica, tenho que delimita à contento a abrangência da garantia e delimita seu espaço de incidência, bem como estipula os prazos, obrigações e condições aplicáveis.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica (0760725) e Edital de Pregão Eletrônico (0760116).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 23 de março 2022.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 25/03/2022, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788027** e o código CRC **8785189B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 70.2022.01AJ-SUBADM.0788065.2021.015973

AUTOS: Processo SEI nº 2021.003231

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados (material para uso em digitalização), destinado ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

Cuida-se de procedimento formalizado através do **MEMORANDO Nº 336.2021.SPAT.0698250.2021.015973**, tendo com objeto a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do **Programa Recomeçar** instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

O Termo de Referência 32 (0698250) fora aprovado com ressalvas por esta SUBADM via despacho 466 (0718502), após parecer parcialmente favorável da Assessoria Jurídica 106 (0700434).

Juntado o novo Termo de Referência 4, acostou-se aos autos o respectivo Mapa Demonstrativo de Preços 17, Quadro Resumo do Processo de Compra 59, Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 54,55,56 e 57 e minutas de Termo de Garantia 2 e de Edital de Pregão Eletrônico (0760116).

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

Instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o PARECER Nº 18.2022.01AJ-SUBADM.0788027.2021.015973, opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termos de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO as Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica (0760725) e Edital de Pregão Eletrônico (0760116)**. assim como os demais anexos do edital. Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 25/03/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788065** e o código CRC **734D0BDB**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordaus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordaus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.015973, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.015973

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 12/04/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em 14 (catorze) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
01	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.	76,25 m ²
02	ESPELHO DE PAREDE: a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;	3

MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
03	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à	4



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

	<p>estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticilha.</p> <p>f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento.</p> <p>g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	
04	<p>KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME</p> <p>a) Lavável</p> <p>b) Atóxico.</p> <p>c) Espessura: 20mm.</p> <p>d) Bordas encaixáveis entre si.</p> <p>e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit.</p> <p>Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x 2cm.</p>	4
05	<p>ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL</p> <p>a) Acompanha caixas organizadoras;</p> <p>b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm;</p> <p>c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC</p> <p>d) Com medida total de 88 X80 X32 cm</p> <p>e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas.</p> <p>Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.</p>	1
06	<p>ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA</p> <p>a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;</p> <p>b) 3 módulos:</p> <p><u>b.1) 1º módulo:</u> Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p><u>b.2) 2º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p><u>b.3) 3º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm</p>	3



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

	Profundidade: 40 cm	
07	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.	4
08	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.	1

MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
09	POLTRONAS TIPO DIVÃ a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m a.2) Profundidade: 1,50 m a.3) Comprimento: 0,64 m b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.	3
10	POLTRONA DE UM LUGAR Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm	3



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

	e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses	
--	---------------------------------------------------------------------------------	--

MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD.
11	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
12	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
13	Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;	3
14	Blocos de notas para Flip Chart de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, com serrilhado;	5

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo II do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973;
- b. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001 e 03.122.0001.2001.0001. Fonte 100, Elemento 449052 e 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

- 5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;
- 5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;
- 5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente
- 5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;
- 5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:
- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** prazo mínimo de **60 (sessenta) meses** para os **móveis** e de no mínimo **12 (doze) meses** para os **demais itens**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações de compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço., conforme item 3.1 do Termo de Referência.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, 4, e 5 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**, Anexo I a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, Anexo II, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**, Anexo I a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela **CONTRATADA/Detentora** do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **06/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 06/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.7.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973;
2. Anexo II – Minuta de Termo de Garantia;
3. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
5. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 28 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor de infraestrutura adequada para consecução dos seus objetivos institucionais.

1.2. A presente aquisição, visa assegurar a estrutura física necessária para que as salas do Programa Recomeçar possam atender as demandas do perfil de trabalho realizado pela Equipe Interprofissional do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, maior conforto para atendimento de assistidos e desempenho das atividades dos colaboradores, servidores e membros.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deste Termo compreende a compra de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, conforme descrição, por item, abaixo:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Unidade
01	<p>PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL:</p> <p>a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica;</p> <p>b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro;</p> <p>c) Serviço de aplicação incluso.</p>	76,25 m ²
02	<p>ESPELHO DE PAREDE :</p> <p>a) Espessura de 6 mm;</p> <p>b) Medindo 0,80 m x 1,20 m;</p>	3

	c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.	
--	-----------------------------------------------------------------------	--

MOBILIÁRIO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
03	<p>CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS:</p> <p>a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras.</p> <p>b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T;</p> <p>c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1;</p> <p>d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm;</p> <p>e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lentilha;</p> <p>f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento;</p> <p>g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.</p> <p>Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	4
04	<p>KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME</p> <p>a) Lavável;</p> <p>b) Atóxico;</p> <p>c) Espessura: 20mm;</p> <p>d) Bordas encaixáveis entre si;</p> <p>e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit.;</p> <p>Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm.</p>	4
05	<p>ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL</p> <p>a) Acompanha caixas organizadoras;</p> <p>b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm;</p> <p>c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC;</p>	1

	<p>d) Com medida total de 88 X80 X32 cm;</p> <p>e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas;</p> <p>Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.</p>	
06	<p>ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA</p> <p>a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;</p> <p>b) 3 módulos:</p> <p><u>b.1) 1º módulo:</u> Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>-</p> <p><u>b.2) 2º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>-</p> <p><u>b.3) 3º módulo:</u> Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm</p> <p>Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.</p> <p>b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm</p>	3
07	<p>KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO</p> <p>a) Cada Kit com 4 unidades;</p> <p>b) Material 100 % MDF na cor branca;</p> <p>c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.</p>	4
08	<p>MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA</p> <p>a) Fabricada em material PS alto impacto;</p> <p>b) 9 cavidades encaixáveis entre si;</p> <p>c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm;</p> <p>d) Cor amarela.</p>	1

MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
07	<p>POLTRONAS TIPO DIVÃ</p> <p>a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente; c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.</p>	3
08	<p>POLTRONA DE UM LUGAR</p> <p>Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses</p>	3

MOBILIÁRIO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD
09	Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2
10	Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.	2

11	Cavalete tipo Flip Chart com bloco de notas. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m.	3
12	Blocos de notas de 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado.	5

2.2. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.2.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.3 Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1 O prazo para a entrega para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM** pelo telefone (92) 3655-0767/766, no seguinte endereço: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira N° 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

3.3 A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

4. DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos..

4.2 A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

4.3. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE, no PERÍODO DE GARANTIA será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

4.4. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da ADQUIRENTE, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica

realizada pela FORNECEDOR;

4.5. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da FORNECEDORA, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção;

4.6. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores;

4.7. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE, diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

4.8. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

4.9. A FORNECEDORA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

4.10 Na abertura do chamado, a FORNECEDORA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

5.2 Atentar para que os equipamentos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e original.

5.3 Responsabilizar-se pelo transporte, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das **08h00min às 14h00min**, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

5.4 A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

5.5 A contratada ficará obrigada, durante o período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos., a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

5.6 Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.8 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de

inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

5.9 A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

5.10 Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

5.11 Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição;

6.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

6.1.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

6.1.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

7.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho.

7.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
- d) Comprovante de endereço.

7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;

7.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

8.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não

assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

8.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

8.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material, de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 27/01/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758181** e o código CRC **73B9B8FF**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 2.2022.DCCON.0760725.2021.015973

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta)** meses para os móveis, com garantia total do fabricante, e de no mínimo **12 (doze) meses** para os demais itens, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Produto	NF	Número de Série
1	PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro. c) Serviço de aplicação incluso.		
2	ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m. c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores;		
3	CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS: a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras. b) Tampo confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T. c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1. d) Acabamento dos tubos em ponteiras de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm. e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo 3/4 p. 0,90mm. Ponteiras internas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticilha. f) A cadeira medindo aproximadamente 580mm de altura do chão até o encosto e 320mm de altura do chão até o assento. g) Os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
4	KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME a) Lavável. b) Atóxico. c) Espessura: 20mm. d) Bordas encaixáveis entre si. e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit. Dimensões Aprox. de cada peça (cm); A x Lx C: 50 cm x50 cm x20cm		
5	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL a) Acompanha caixas		

	organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC d) Com medida total de 88 X80 X32 cm e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.		
6	ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm. Comprimento: 90 cm. Profundidade: 40 cm. Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm; Comprimento: 60 cm; Profundidade: 40 cm; Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 40 cm.		
7	KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO a) Cada Kit com 4 unidades; b) Material 100 % MDF na cor branca; c) Medidas: Altura: 11,5 cm a 12 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 10 cm.		
8	MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm d) Cor amarela.		
9	POLTRONAS TIPO DIVÃ - a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente. c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
10	POLTRONA DE UM LUGAR - Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.		
11	QUADRO BRANCO, com dimensões de 90 cm x 120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.		
12	QUADRO BRANCO, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.		
13	CAVALETE TIPO FLIP CHART a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;		
14	BLOCO DE NOTAS - 20 folhas cada, tamanho aproximado de 64 cm x 94 cm, serrilhado;		

1.2 A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra, necessários aos reparos de defeitos, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.3 Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

1.4 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5 A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA** por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

1.6 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.7 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

1.8 O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **72 (setenta e duas) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

1.9 O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de sua remoção.

1.10 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituí-los com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**.

1.11 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a devolução definitiva do material original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

1.12 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone com número de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE**, ou por meio de prefixo "0800". Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

1.13 Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto.

1.14 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.15 A **CONTRATADA** entregará o produto devidamente corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da **CONTRATANTE**, conforme endereço constante na Autorização de Fornecimento de Material, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.

1.16 Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Elaborador(a) da Minuta**, em 01/02/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0760725** e o código CRC **87E44ED7**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.
- Prazo de garantia:** A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de **60 (sessenta) meses para os móveis** e de no mínimo **12 (doze) meses para os demais itens**, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04017/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Aplicação de papel de parede

Descrição Detalhada: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL:

- a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica;
- b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro;
- c) Serviço de aplicação incluso. Tamanho total = 76,25 m²

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

2 - Confecção / instalação - vidro / espelho / moldura

Descrição Detalhada: ESPELHO DE PAREDE :

- a) Espessura de 6 mm;
- b) Medindo 0,80 m x 1,20 m;
- c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3)

3 - Conjunto escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

4 - Tatame

Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 33 CM, Largura Placa: 33 CM, Espessura Placa: 10 MM, Quantidade Placas: 18 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

5 - Instalação / montagem - estante**Descrição Detalhada:** ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL

- a) Acompanha caixas organizadoras;
 - b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm;
 - c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC;
 - d) Com medida total de 88 X80 X32 cm;
 - e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas;
- Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (1)**6 - Instalação / montagem - estante****Descrição Detalhada:** ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA

- a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;
- b) 3 módulos:
 - b.1) 1º módulo:
Altura: 1.20 m
Comprimento: 60 cm
Profundidade: 40 cm
 - Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.
 -
 - b.2) 2º módulo:
Altura: 90 cm
Comprimento: 90 cm
Profundidade: 40 cm
 - Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.
 -
 - b.3) 3º módulo:
Altura: 90 cm
Comprimento: 60 cm
Profundidade: 40 cm
 - Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.
 - b.4) Medidas internas dos nichos:
Altura: 28 cm
Largura: 28 cm
Profundidade: 40 cm

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 3**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (3)

7 - Prateleira

Descrição Detalhada: Prateleira Material: Madeira Mdf , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm , Espessura: 2 CM, Cor: Branco , Profundidade: 30 CM, Revestimento: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

8 - Sapateira

Descrição Detalhada: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

- a) Fabricada em material PS alto impacto;
- b) 9 cavidades encaixáveis entre si;
- c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm;
- d) Cor amarela.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

9 - Poltrona

Descrição Detalhada: POLTRONAS TIPO DIVÃ

- a) Dimensão total:
 - a.1) Altura: 0,85 m;
 - a.2) Profundidade: 1,50 m;
 - a.3) Comprimento: 0,64 m;
- b) Demais especificações:
 - b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26;
 - b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft;
 - b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente;
- c) Cor bege ou similar.

Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3)

10 - Poltrona**Descrição Detalhada:** POLTRONA DE UM LUGAR

Composta por

a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF;

b) Acabamento em tecido;

c) Demais especificações:

- Espumas D12, D28, Plumante;

- Percintas Latex;

d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm;

e) Revestimento em Corino ou similar.

Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (3)**11 - Quadro branco****Descrição Detalhada:** Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (2)**12 - Quadro branco****Descrição Detalhada:** Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (2)**13 - Quadro flip chart****Descrição Detalhada:** Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Largura: 0,64 M, Altura: 1,90**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 3**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,05**Local de Entrega (Quantidade):** Manaus/AM (3)

14 - Bloco flip chart

Descrição Detalhada: Bloco Flip Chart Cor: Branca , Formato: 62 X 92 CM, Gramatura: 90 G/M2, Material: Kraft Natural

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (20)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/03/2022 15:30:36



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 30/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04017/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
2021.015973	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				14
Objeto				
Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e				
Data da Divulgação				
30/03/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 30/03/2022 às 08:00		Em 12/04/2022 às 10:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

esclarecimento.

CUMPRA-SE.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2022.

FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Tefé/AM, 25 de março de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000015296

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 206.2021.000060
Portaria nº 2022/0000015296

Representante(s): Conselho Municipal de Saúde de Tabatinga/AM

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 pelo município de Tabatinga e a devida realização da vacinação da população municipal.

Tabatinga 06 de Março de 2022
ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS
01º Promotor de Justiça de Tabatinga

EDITAL Nº 2022/0000020714.02PROM_TFF

P R O M O Ç Ã O D E A R Q U I V A M E N T O
N º 2 0 2 2 / 0 0 0 0 0 2 0 7 1 0 . 0 2 P R O M _ T F F

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº 209.2020.000006, instaurado por esta 2ª Promotoria de Justiça de Tefé, com vistas a apurar suposto abuso de autoridade por parte de Policiais Militares da Comarca de Tefé/AM.

Tefé/AM, 23 de março de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PJG
PROCESSO SEI N.º 2021.015973

OBJETO: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 12/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 30/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N.º 2021.008190
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2022-CPL/MP/PJG

DESPACHO Nº 2022/0000021795

Em anexo.
Ref. Notícia de Fato n. 162.2020.000070

DESPACHO Nº 2022/0000021765

Em anexo
Ref. Notícia de Fato 162.2020.000045

EDITAL Nº 2022/0000022118.02PROM_TFF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000022112

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020. 000073.

Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Tefé/AM, 25 de março de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

EDITAL Nº 2022/0000022007.02PROM_TFF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000021993

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020. 000066. Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2022. Processo Licitatório Nº 86/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de 01(um) veículo utilitário do tipo pick-up, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência estabelecidas no Edital e seus anexos. Local para se lê e obter o edital no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Sessão pública: 12/04/2022 às 10hs (horário do DF) no endereço portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>.
Gilvan da Costa Ramos - Presidente da CPL

REGISTRO DE IMÓVEIS **3º Serviço Registral**

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIRO(S) **USUCUPIÃO EXTRAJUDICIAL** **1ª Publicação (15 (quinze) dias)**

O Adriano da Costa Lima, Oficial Registrador Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, com fundamento no art. 11, do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes para o procedimento de Usucupião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, FAZ SABER que GLEIÇON LOUZADA NETO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucupião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos, autuado sob o Protocolo nº 28158, instruído com os documentos previstos em Lei. **IMÓVEL:** Fazenda Águas Claras, Seringal Pedras, Área 739,7903ha (setecentos e trinta e nove hectares, setenta e nove ares e três centiares), sobreposta na Área de 6.660,00ha (seis mil e seiscentos e sessenta hectares), registrada na Matrícula nº 27.833, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Velho-RO, em nome do Espólio de BENAYON SABBÁ, desta forma, ante a ausência relação jurídica com o titular do imóvel, bem como à falta de assinatura na planta e no memorial descritivo, fica(m) o(s) herdeiros do Espólio de BENAYON SABBÁ, NOTIFICADO(S) do inteiro teor do processo que se encontra arquivado neste Serviço Registral, para que manifeste consentimento no prazo de 15 (quinze) dias, pessoalmente ou por meio eletrônico no e-mail 3registrodeimoveisportovelho@gmail.com, interpretando o silêncio do(s) notificando(s) como concordância. TIPO DE USUCUPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse: 20 (vinte) anos. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de usucupião pretendida. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho-RO, aos 04 de fevereiro de 2022.

Adriano da Costa Lima
Registrador Substituto
ATO nº 001/2018



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ **PROCESSO SEI N.º 2021.015973**

OBJETO: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 12/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **30/03/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de março de 2022.

EDSON FREDERICO

LIMA PAES

BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.03.28 10:42:06 -04'00'

COOPERATIVA INDÍGENA BANIWA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – COOPIBEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da COOPERATIVA INDÍGENA BANIWA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - COOPIBEM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 28 (vinte e oito), todos em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se uma hora após a outra, respectivamente, na Sede da Cooperativa, localizada na Rua Osmeideo de Oliveira, nº 95 – Bairro da Praia, nesta Cidade São Gabriel da Cachoeira - Amazonas, no dia 07 de abril de 2022, às 8h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, às 9h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados, e às 10h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação das Contas do Exercício de 2021 compreendendo: I. Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial, Demonstrações de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações; Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das Sobras Apuradas ou Rateio das Perdas; Eleição do Presidente e da Diretoria para o período de 2022 a 2026, e do Conselho Fiscal para o período de um ano.
São Gabriel da Cachoeira, 25 de março de 2022
PEDRO LIMA MENEZES
Presidente do Conselho de Administração



ESTADO DO AMAZONAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS** **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**

Frutal Industria e Comércio Ltda., toma público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Operação nº 041/2015-3, sob o Processo: 2022.15848.15858.0.000207, que autoriza a Atividade de Indústria de Produtos Alimentares, com a Finalidade de Fabricação de logurte, localizada na Rua Dallas, nº 775, Flores, Manaus-AM, com validade de 36 meses.

SINDICATO DOS MÉDICOS DO AMAZONAS - SIMEAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **1ª ASSEMBLEIA GERAL** **EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2022**

A Diretoria do SINDICATO DOS MÉDICOS DO AMAZONAS (SIMEAM), entidade sindical de primeiro grau, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob a carta sindical sob n.º 108 P 019 A 1987, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 04.673.695/0001-23, com sede na Rua Professora Cacilda Pedrosa, nº. 669, Conjunto Canaã, Alvorada I, CEP 69.048-340, Manaus – Amazonas, endereço eletrônico: admsimeam@gmail.com; em razão das competências atribuídas no art. 13, letra "i" e "j", do Estatuto do SIMEAM, referentes a convocar Assembleias e definir, anualmente, o valor e forma da Contribuição Social, CONVOCA a todos os associados para a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do ano 2022, a ser celebrada na modalidade virtual, considerando as recomendações de segurança em decorrência da pandemia (Covid-19). A Assembleia realizar-se-á às 10:00h, do dia 09 de abril de 2022, desde o estúdio de mídias do SIMEAM, localizado em sua sede, na rua Professora Cacilda Pedrosa, nº 669, Conjunto Canaã, CEP 69048-340, Manaus/AM. Os interessados em participar deverão contatar a Secretária do SIMEAM por meio dos telefones: (092) 3308-9313 / (092) 3651-7798, Email: eventossimeam@gmail.com.
Manaus (AM), 28 de março de 2022.

(Assinatura)
Dr. Mario Rubens Macedo Vianna
Presidente do SIMEAM

RESENDE ARMAZÊNS GERAIS E LOGÍSTICA DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ: 09.392.347/0001-00

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020		
	31/12/21	31/12/20
Balanco Patrimonial - Ativo		
Circulante		
Disponibilidades	1.381.433	2.016.340
Clientes	120.248	1.481.121
Impostos a recuperar	3.676	3.676
Impostos diferidos	-	-
Despesas antecipadas	-	75.819
Outros	551	551
Total do ativo circulante	1.505.357	3.577.507
Não Circulante		
Impostos a recuperar	75.878	241.071
Total do passivo não circulante	75.878	241.071
Permanente		
Imobilizado	-	4.120.379
Diferido	-	-
Total Permanente	-	4.120.379
Total do Ativo	1.581.235	7.938.957

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
	31/12/21	31/12/20
Demonstração do Resultado		
Receita operacional bruta	3.109.034	14.762.234
Receita de armazenagem	-	-
Receita de transportes	-	-
Impostos e abatimentos sobre vendas	(204.831)	(1.019.262)
Receita operacional líquida	2.904.203	13.742.973
Custo dos serviços prestados	(5.002.058)	(13.367.990)
Lucro Bruto	(2.097.855)	374.983
Despesas operacionais líquidas		
Despesas gerais, administrativas e comerciais	(555.784)	(1.485.332)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	566	48.885
Lucro operacional	(2.653.073)	(1.061.464)
Resultados não-operacionais	1.541.985	116.730
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.111.087)	(944.734)
Imposto de renda e contribuição social	(1.111.087)	(944.734)
Lucro líquido do exercício	(2.222.174)	(1.889.468)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método indireto		
	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.111.087)	(944.734)
Resultado Líquido	1.458.516	5.981.956
(+/-) Depreciação e amortização	1.360.873	(427.892)
Impostos a recuperar	165.193	(11.382)
Despesas antecipadas	75.819	63.840
Outros	551	(361)
Fornecedores	(676.243)	66.357
Salários e encargos sociais	(136.749)	24.397
Impostos a recolher	(132.499)	263.579
Provisão para férias e encargos	(159.973)	(56.586)
Outras Provisões	(1.180.948)	370.579
Demais contas a pagar	(1.128.736)	460.731
(-) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(1.465.283)	5.790.486
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Depósito em Juízo	-	-
Imobilizado	2.661.864	(1.366.993)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	2.661.864	(1.366.993)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empresas Ligadas	(1.831.487)	(4.596.709)
Aumento do capital social	-	-
(-) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	(1.831.487)	(4.596.709)
(=) Aumento ou redução de Caixa Líquido	(634.906)	(173.216)
Caixa mais equivalentes de caixas iniciais	1.912.362	2.085.579
Caixa mais equivalentes de caixas finais	1.277.456	1.912.362

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Totais	
Saldos em 31/12/2020	24.410.000	(21.841.595)	2.568.405	
Aumento de Capital	-	-	-	-
Integralização de capital	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	(1.111.087)	-	(1.111.087)
Saldos em 31/12/2021	24.410.000	(22.952.682)	1.457.318	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras				
1. Introdução: A Resende Armazéns Gerais e Logística da Amazônia (RAGLA), sediada no Município de Resende, Rio de Janeiro é permissionária operadora logística para armazenagem de produtos acabados de empresas sediadas na Zona Franca de Manaus. 2. Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da RAGLA foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Lei das Sociedades por Ações e posteriores alterações. a. Disponibilidades: O valor total das disponibilidades está representado pelo saldo de contas correntes com instituições financeiras. b. Clientes: O saldo desta conta é representado pelas duplicatas a receber de clientes com vencimento para até 30 dias após a data de encerramento das demonstrações financeiras. Pelo baixo histórico de perdas com duplicatas a receber, a sociedade não constituiu provisão para devedores duvidosos. c. Despesas Antecipadas: Os seguros contratados para cobertura de perdas patrimoniais e perdas de estoques de clientes, estão registrados nesta conta e tem sua vigência até 31/03/2021. d. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes: Os demais ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. e. Imobilizado: O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil dos bens. O aumento considerável nesta conta deve-se pela adoção da regra do IFRS 16. f. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. O aumento considerável nesta conta deve-se pela adoção da regra do IFRS 16. g. Demonstração do Fluxo de Caixa: A Companhia preparou e está apresentando a demonstração do fluxo de caixa em substituição à demonstração de origens e aplicações de recursos, conforme determinações da Lei 11.638/07. 3. Imobilizado: Descrição Taxa Anual de Depreciação Custo Original Depreciação Acumulada Valor Residual em 31/12/2021 Beneficioras em Imóveis de terceiros 10% - - - Computadores e Periféricos 20% - - - Instalações/Equipamentos 10% - - - Móveis e Utensílios 10% - - - Totais - - - - 4. Demais Contas a Pagar Aluguéis a pagar 2021 2020 Arrendamento IFRS 16 a Pagar - 1.128.065 - Empréstimo Consignado - 671 - Totais - 1.128.736 - 5. Outras Provisões Provisão do Reclamação Trabalhista 2021 2020 Provisão para Perda de Inventário - 42.336 - Provisão de PLR - 138.131 - Demais Provisões 39.327 750.768 Totais 39.327 1.220.275 Diretoria: Ronaldo Fernandes da Silva - Diretor Administrativo Contador: Sandra Rocha Martins - Contadora CRC - 1SP258309/O				

Este documento foi assinado digitalmente por Socrates Bomfim Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>443 e utilize o código 45FB-E778-45D5-DA1B.



Prefeitura de

Manaus

AVISO DE SUSPENSÃO

(Processo n. 2021/4114/4231/00022 – SEMED)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2022 – CML/PM (SEMED), cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização, com ação prolongada e teste ATP, em ambientes fechados com acesso coletivo, climatizados ou não, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Unidades Administrativas, Educacionais e Depósitos", terá sua sessão de abertura SUSPENSA, conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 28 de março de 2022.

JOSÉ FABIANO AFFONSO SOBRINHO

Presidente da Subcomissão de Educação da

Comissão Municipal de Licitação – CML

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO AMAZONAS - COMPAM

CNPJ 23.917.064/0001-57 Sede Administrativa: Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Lago do Paraná da Eva, Margem esquerda do Rio Amazonas, Zona Rural, CEP 69.001-009 – Manaus – AM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Mista dos dos Produtores Rurais do Amazonas - COMPAM, usando das atribuições que lhe confere Estatuto Social, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a ser realizada no dia 09 do Mês de Abril 2022 na sede da COOPERATIVA, das 09:00, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 09:30 horas, com a presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação, às 10:00, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021
 2. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
- A prestação de contas será feita em 31/03/2022.
Manaus-AM, 28 de Março de 2022
Francisco de Assis Oliveira Moraes
Presidente



Prefeitura de

Manaus

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca o servidor adiante identificado, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação/SEMED – Chefia de Gabinete, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 2.549 - Parque 10 de Novembro, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Edital.

SERVIDOR	CARGO
Nildo Câmara de Souza	Professor Nível Superior

Manaus, 21 de março de 2022.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação



COMUNICADO

Governo do Estado do Amazonas
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)

Razão Social/Nome: Armaseto Comercio e Serviços Ltda
Processo Nº: 0005176/2021
Protocolo Nº: 0001509/2021
Validade da Licença: 25/03/2026
Endereço: Rua Maués, 1398 – Cachoeirinha – Manaus-AM
Finalidade: Prestação de Serviços de Dedetização e Expurgo
Atividade Licenciada: 2224 – Serviço de Dedetização e Expurgo
CNAE 8122200 – Imunização e Controle de Pragas Urbanas
Parâmetro Autorizada: NV: Número de Veículos – 14.0
AU: Área Útil em há (hectares) – 0.0205
Responsável pelas informações: Murilo Soares Faleiros
RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18111726
CPF/CNPJ: 746.358.402-04



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 399/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.006693 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ (Aquisição - Mobiliário em Geral e Outros - Projeto Recomeçar)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **IURY FECHINE RAMOS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus,
08 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/04/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.




A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799368** e o código CRC **69C8C57A**.

IMPUGNAÇÃO PREGÃO 4017/2022 UASG 925849

Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Qua, 06/04/2022 15:35

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

 2 anexos (1 MB)

CONTRATO SOCIAL.pdf; - IMPUGNAÇÃO PREGÃO 4017-2022 UASG 925849.pdf;

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 4017/2022, itens 11 ao 13, que segue em anexo.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de

Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF

Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmula Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projecção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristóvão I	54	Mural

Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Lote 3	Quadro Branco

Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	BOM JESUS DA LAPA		
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético

Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético

Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA Nº 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020			
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br





MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2022.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Código da UASG: 925849

Pregão Eletrônico Nº 4017/2022

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente aos itens 11 ao 13, que é solicitado Quadro Branco e Cavalete Flip Chart que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do referido produto deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938,

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SAO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, “hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita”¹.

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no qual não apenas concluí que “atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração”, tendo a Administração “dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal”.

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer “o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro **critério de aceitabilidade da proposta** e, assim sendo, deve **expressamente constar do Instrumento Convocatório**, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como **vinculando os competidores e a própria Administração** – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvania. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

*IV - **prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.**” (destaque em negrito nosso)”*

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é **imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.**

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

“Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

“Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego.”

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades"*.

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar *"o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso"*.

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

- a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
- b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
- c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
- d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração.”

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

“Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

..... (omissis)

VII - impacto ambiental”. (Grifo nosso)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

“Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)”

§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

7. Indústria de Madeira - serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação ?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade.” (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

(...)

“Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)

(...)

Nas compras deverão ser observadas ainda:

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;
- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010” (Ibid., p. 210)”. (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

“Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória”.

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares;

7-4. Fabricação de estruturas de **madeira** e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja
RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA:			
SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981;			
SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva;			
NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel”	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 827715] Pregão Eletrônico N° 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 827715] Pregão Eletrônico N° 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 834790] Pregão Eletrônico N° 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [n° 838083] Pregão Eletrônico N°	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico N° 4/2019 UASG N° 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico N° 2/2019 UASG N° 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico N° 94/2018 UASG N° 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 45/2019 UASG N° 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico N° 50/2018 UASG N° 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico N° 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico N° 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 9- 003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 828540] Pregão Eletrônico N° 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [n° 831971] Pregão Eletrônico N° 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [n° 839294] Pregão Eletrônico N° 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavelete Flip Chart
Licitações-e Licitação [n° 839905] Pregão Eletrônico N° 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico n° 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

DECISÃO DO PREGOEIRO:

“Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx n° 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugna que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprirem as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licita4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

“Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes”.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada.”

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, além da comprovação de não existir nenhum débito com o Ibama, assim como é solicitado em várias certidões negativas.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

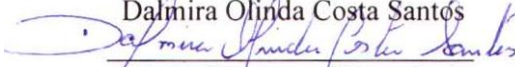


MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 20.2022.CPL.0799000.2021.015973

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS, REPRESENTANDO A EMPRESA MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., EM 06 DE ABRIL DE 2022. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. TEMPESTIVIDADE NÃO ATENDIDA. MANUTENÇÃO DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e NÃO conhecer** do pedido de impugnação apresentado pela Senhora **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, representando a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, pelo qual se busca a *Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, posto que **intempestivo**.

b) Em que pese a prejudicialidade face à ausência de requisito, pelo princípio da precaução, apresentar as razões e motivações, para **no mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que **não** houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Adentrou nesta Comissão Permanente de Licitação, em **06 de ABRIL de 2022, às 15:35h**, o pedido de impugnação interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2022-CPL/MP/PGJ, apresentado pela Senhora **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, representando a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, solicitando a correção do Edital com a inclusão do Cadastro Técnico Federal do Ibama, conforme Lei n.º 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA n.º 6, de 15/03/2013. Eis a transcrição do teor das solicitações:

Belo Horizonte, 6 de Abril de 2022.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS
MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DA Procuradoria Geral de
Justiça

Código da UASG: 925849

Pregão Eletrônico Nº 4017/2022

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora

infraassinada, vem, mui respeitosamente, à presença de VSas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente aos itens 1,2 e 3, que é solicitado Quadro Branco e Quadro de Cortiça que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira e vidro, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

Anexo I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os quadros devem possuir:

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item

cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do quadro deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de

Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares como CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO

CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, “hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita”¹.

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defendê-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável” seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, no qual não apenas conclui que “atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração”, tendo a Administração “dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal”.

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer “o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF” para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro **critério de aceitabilidade da proposta** e, assim sendo, deve **expressamente constar do Instrumento Convocatório**, dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como **vinculando os competidores e a própria Administração** – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tomando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.” (destaque em negrito nosso)”

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, é **imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.**

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adequem ao seguinte comando constitucional:

“Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

“Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego.”

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo "satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar "o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formatação jurídicoconstitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11

INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;

b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;

c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei n.º 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa n.º 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;

d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei n.º 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa n.º 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei n.º 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração.”

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

“Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (omissis)

VII - impacto ambiental”. (Grifo nosso)

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA

IMPUGNAÇÃO:

“Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)”

§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

7. Indústria de Madeira - serralha e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação ?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade.” (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

(...)

“Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)

(...)

Nas compras deverão ser observadas ainda:

- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;
- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;
- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010” (Ibid., p. 210)”. (Grifo nosso)

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

“Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:

Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória”.

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental

(atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *“elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento”*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

“Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.”

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares;

7-4. Fabricação de estruturas de **madeira** e móveis

Considerando-se o status de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do

produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF)

I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.

II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.

III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.

IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

(...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares como CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta

Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tomando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que “será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração”, sendo “exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA”.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 16035	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019	8º Regimento de Cavalaria	298, 299,	

Pregão Eletrônico N° 2/2019 UASG N° 160437	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico N° 1/2019 UASG N° 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico N° 30/2019 UASG N° 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico N° 3/2019 UASG N° 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fôrmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico N° 10288/2019 UASG N° 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico N° 2/2019 UASG N° 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico N° 675/2019 UASG N° 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico N° 1003/2019 UASG N° 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 1/2019 UASG N° 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico N° 3/2019 UASG N° 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico N° 10288/2019 UASG N° 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico N° 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico N° 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico N° 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico N° 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico N° 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico N° 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico N° 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico N° 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico N° 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico N° 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 827715] Pregão Eletrônico N° 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n°			

Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantídio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Clavicular; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Clavicular, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Clavicular, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos

Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico N° 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico N° 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5° DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico N° 10/2020	6º Grupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico N° 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico N° 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico N° 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico N° 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [n° 828540] Pregão Eletrônico N° 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [n° 831971] Pregão Eletrônico N° 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [n° 839294] Pregão Eletrônico N° 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [n° 839905] Pregão Eletrônico N° 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico n° 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

DECISÃO DO PREGOEIRO: "Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx n° 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL: 1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento. a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão n°003/2019. b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprirem as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação. 2. JUÍZO DE

ADMISSIBILIDADE a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licita4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva. 3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA "Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes". 4. CONCLUSÃO Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, além da comprovação de não existir nenhum débito com o Ibama, assim como é solicitado em várias certidões negativas.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PJG 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual impugnação dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinada regra do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a manifestação partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do §2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõe, também, o subitem 23.1. do Edital, estipulando que:

22.1. Até o dia 06/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo email licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. (*correto: 22.3*) Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

Faz-se necessário, contudo, estabelecer os critérios a serem utilizados na contagem desse prazo.

Sobre o tema, segue lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹,

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”². Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Utilizando-se da explanação apresentada, no particular caso sob exame tem-se que a licitação está marcada para iniciar-se em 12/04/2022, ocasião em que será realizado o credenciamento e a abertura das propostas dos licitantes, e, pela contagem regressiva dos 3 (três) dias úteis, **até o dia 06/04/2022, último minuto do encerramento do expediente no órgão (14:00 horas - horário local)**, poderia o interessado requerer esclarecimentos, conforme demonstrado no dispositivo editalício supracitado.

Como dito alhures, a impugnante, Senhora **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, representando a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, interpôs sua solicitação no dia 05/04/2022, às 15h.35min., via e-mail, ao endereço institucional deste Comitê. Portanto, a peça trazida a esta CPL é julgada como **INTEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (*grifo nosso*)

Inicialmente, convém destacar que, da análise da peça aviada, vê-se que a íntegra da impugnação da pretensa licitante já foram respondidas em ocasiões passadas, de certames do mesmo objeto, mantendo-se os argumentos fáticos e jurídicos expostos quando da expedição da **DECISÃO Nº 2.2021.CPL.0587111.2020.01691**, **DECISÃO Nº 6.2020.CPL.0443615.2019.016911** e , devidamente disponível no link de acesso público: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-finalizadas>

Pois bem, da análise do pedido colacionado, verifica-se como contraponto, a observância ao princípio da competição ou ampliação da disputa nos certames públicos, de modo a evitar

dispositivos ou termos do instrumento convocatório que possam restringir o caráter competitivo do certame. O parágrafo segundo do art. 2º, do Decreto nº 10.024/19 e o art. 4º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio, como se pode verificar abaixo:

DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

[...]

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

No caso concreto, o intuito é o de garantir a possibilidade de participação de empresas que se encontrem em igual condição diante do objeto da licitação em epígrafe, evitando-se situações que conduzam ao entendimento restritivo, ampliando-se a persecução de proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse prumo, a Lei de licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/93) prevê, em seu inciso I, § 1º do art. 3º, o seguinte:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei n.º 8.248, de 23 de outubro de 1991. (g. n.)

Ainda, a Côrte de Contas da União entende que *"a restrição à competitividade, causada pela ausência de informações essenciais no instrumento convocatório, é causa que enseja a nulidade da licitação."* ACÓRDÃO 1556/2007 - PLENÁRIO (Sumário).

Cabe esclarecer *a priori* que o Edital em espeque trata de simples aquisição/fornecimento de materiais e, considerando que a empresa licitante para exercer sua atividade deve cumprir todas as exigências legais, **cabe aos órgãos competentes a fiscalização, tanto das empresas que comercializam quanto das que fabricam, e isso independentemente do objeto a ser licitado.**

Outrossim, enfatiza-se que o presente certame não pretende contratar *empresa que exerça atividade potencialmente poluidora*, pois trata-se de **aquisição de materiais**. A atividade potencialmente poluidora se refere apenas à fabricação, sendo certo que o objeto do presente certame é o *fornecimento de materiais (produto final)*.

Como o objeto da presente licitação é a aquisição de quadro branco, de planejamento e de avisos, a própria fabricação deste material deverá ser fiscalizada na sua origem (fabricação), não cabendo a este órgão licitante, quaisquer ingerência na fiscalização e eventual aplicação de penalidade pelo descumprimento de eventual norma de fabricação do bem sob análise, notadamente no momento do processamento da licitação.

Ademais, o edital do certame em seu **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços**,

estabelece dentre as obrigações da Contratada que: "**Cláusula Quinta - Do Fornecimento e Execução do Objeto** - A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, **observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.** **Subcláusula Terceira.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE."

Nesse sentido, é o entendimento Jurisprudencial em caso análogo:

“TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.51.01.004910-9
RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND
APELANTE : TECTENGE - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : AROLDI MOITINHO FERRAZ E OUTROS
APELADO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ORIGEM : TRIGÉSIMA VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
(200851010049109)

EMENTA ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. CERTIFICADO DO IBAMA EXIGÍVEL SOMENTE NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. INCONFORMISMO DE CANDIDATA DERROTADA QUANTO À AUSÊNCIA DE RIGIDEZ DO EDITAL. CONJECTURAS ACERCA DA POSSIBILIDADE DE OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO. INVIABILIDADE.

1) É a Administração quem define as qualificações que entende por bem exigir dos candidatos a certame licitatório, segundo o seu juízo reservado de adequação e razoabilidade, à luz do objeto do certame. In casu, inexistente qualquer perplexidade no fato de a exigência do referido Certificado do IBAMA ser exigível apenas no momento da contratação. A compreensão em contrário demandaria a demonstração, por parte do apelante, de que um importante documento público (o Certificado em testilha) expedido por uma Autarquia (o IBAMA) seria mais ou menos “confiável”, e portanto mais ou menos “válido”, conforme a época da sua expedição, o que se mostra hipótese deveras esdrúxula.

2) Mesmo que, hipoteticamente, existisse alguma impropriedade de tal ordem, a invalidade do documento em si – ou mesmo a falta de sua exigência no Edital, nos termos em que gostaria o recorrente –, é matéria que só poderia ser adequadamente questionada em bases abstratas, o que é evidentemente inapropriado, nesta sede, em que se cuida de suposta violação de direito subjetivo concreto, ligado à satisfação de interesse particular, ainda mais quando buscado por meio de mandado de segurança, via esta não manejável a partir de meras conjecturas, como é cediço.

3) Não pode o ora apelante, assim, imiscuir-se nessa esfera reservada, alçando-se à condição de árbitro de que tipo de exigências “deveria” a Administração instituir, à luz do que ele, particular, entende mais adequado; exigência esta que, acaso existisse, “coincidentalmente” aproveitaria ao próprio apelante, pois que levaria seu concorrente à eliminação. Noutras palavras, o fato de o apelante ser o candidato mais qualificado, perante si próprio – seria aberrante estar em juízo se entendesse algo diferente –, não supõe que seja o mais qualificado, passa-se o truismo, perante os critérios de seleção instituídos no Edital, à luz das necessidades específicas da Administração Pública.

4) Nego provimento ao recurso” (grifado).

Quanto à exigência do **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA**, em detrimento ao objeto ora licitado, convém transcrever o teor do artigo 3º, § 1º, inciso I c/c artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância

impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#); [\(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

(...)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Assim, à luz do inciso IV do art. 30 acima transcrito, cumpre verificar se a exigência em questão encontra-se amparada em lei especial e, em caso afirmativo, se tal requisito está em sintonia com os **princípios de razoabilidade e de proporcionalidade** em face da natureza da licitação e dos produtos a serem contratados. No presente caso, verifica-se não ser necessário, uma vez que se trata de produto final em que o "madeira e derivados" já deve estar pronto e acabado.

De outro sorte, é nobre o esforço dos agentes públicos no sentido de resguardar os recursos ambientais com o intuito de promover o bem estar dos seus habitantes e das futuras gerações. Contudo, a inclusão ora pretendida pela Impugnante **NO CASO CONCRETO, poderia culminar na limitação de empresas interessadas em participar, perdendo a Administração Pública, possíveis proponentes potenciais e capazes plenamente de atender ao objeto.**

Em relação ao Cadastro Técnico Federal no IBAMA, cumpre ressaltar que:

“O Cadastro Técnico Federal é uma obrigação ambiental direta fundada na Lei n. 6938/81, possuindo também impactos em obrigações tributárias ligadas à seara ambiental, sendo sua gestão efetivada pelo IBAMA. O Cadastro Técnico Federal se subdivide em dois tipos de registros: 1) Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental; 2) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental deve ser feito o registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. Já em relação ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser feito o registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

[...]

Sob o ângulo do direito ambiental, a Lei n. 6938 prevê que Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (art. 9º, VIII) e o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos ambientais (art. 9º, XII) são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, ou seja, **sua função é dotar os órgãos públicos ambientais de mecanismos e informações que viabilizem o controle e proteção do meio ambiente, com exercício de limitações administrativas e exercício do regular poder fiscalizatório.** Possuir o CTF (Cadastro Técnico Federal) é uma obrigação ambiental, com índole administrativa, sendo que sua ausência ou vício consubstancia-se em infração administrativa.” (GOMES, Marcelo Kokke. [Cadastro Técnico Federal: instrumento de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4072, 25 ago, 2014.](#) Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/29338>. Acesso em: 10 fev. 2020.) (grifado).

Cumpre sublinhar que o denominado Cadastro Técnico Federal constitui documento cuja existência legal encontra amparo no art. 17, I e II, da Lei n.º 7.804/89, que alterou a redação original da Lei n. 6.938/81, *litteris*:

Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA: [\(Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989\)](#)

I - Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; [\(Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989\)](#)

II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora. [\(Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989\)](#)

Sobre matéria semelhante, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Processo LCC - 10/00690617 – Relatório de Instrução Preliminar DLC - 281/2011, assim se manifestou acerca da exigência do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA:

"Vê-se, no entanto, que o caput do artigo em tela é claro ao dispor que o referido instrumento ambiental ficará sob a égide fiscalizatória exclusiva do IBAMA, circunstância que afasta de per si toda e qualquer tentativa de inserção editalícia desse requisito nos certames realizados pelos órgãos e entidades que objetivem a aquisição de móveis escolares."

"Ora bem, em se tratando de questão afeta ao círculo estrito das atribuições institucionais do Ibama – e, sendo assim, estranha aos propósitos genéricos da Secretaria de Estado da Educação, bem como ao propósitos contratuais inerentes ao específico objeto desta licitação -, não há como se admitir em seus editais a presença de tal exigência, mesmo porque a norma licitatória contida no inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93 – se acaso invocada para emprestar esteio a este requisito editalício – haveria de ser interpretada (para efeito de rigorismos técnicos especiais) em coordenação com os preceitos constitucionais em vigor, sobretudo os princípios da isonomia e da livre iniciativa, previstos nos artigos 5º e 170 da Constituição Federal, no sentido de lhes dar a concreção devida para sua efetiva realização, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Lei n. 8.666/93."

[...]

"Ao exigir determinada certificação, a Prefeitura excluiu do certame, empresas que não cumpram os requisitos para a obtenção de certificação, mas que, apesar disso, possam se encontrar em perfeitas condições de executar satisfatoriamente o objeto licitado. Embora a Lei não proíba exigir atestados para a qualificação técnica do profissional, ao mesmo tempo estabelece limites para tais exigências."

No que tange à qualificação técnica, exigida na modalidade Pregão, veja-se o entendimento de Marçal Justen Filho:

"O pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que — restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. pp. 35, 74 e 91/95 - grifado).

Nesse sentido, Marçal ressalta o seguinte:

Trata-se de que a ausência da certificação ISO 9000 não significa inexistência de requisitos de habilitação. Uma empresa pode preencher todos os requisitos —para obtenção da certificação" mas nunca ter tido interesse em formalizar esse resultado. Exigir, peremptoriamente a certificação como requisito de habilitação equivaleria a tomar compulsória uma alternativa meramente facultativa: nenhuma lei condiciona o exercício de alguma atividade à obtenção do Certificado ISO 9000. Portanto, obtém a certificação quem o desejar (e se preencher

os requisitos, é óbvio). Em outras palavras, o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários à satisfação do interesse público. Se o sujeito preenche os requisitos mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11-ed. São Paulo Dialética, 2005, p. 339)

Para encerrar o tópico, transcrevemos as lições de ADILSON DE ABREU DALLARI: “Claro que para um participante interessa excluir o outro. Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes; mas a Administração Pública não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes e está defendendo legitimamente o seu interesse em obter o contrato) e não pode confundir esse interesse com o interesse público. (ob.cit., pp. 88/89).

Ademais, importante dispor que já existe a **previsão legal de responsabilidade do fabricante** no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), em seus artigos 12 e 18, que protege a Administração Pública contra eventual prejuízo pelo descumprimento do objeto contratado, inclusive prevista no próprio corpo do Termo de Referência:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973

5.11 Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

[...]

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Convém igualmente citar a conclusão acerca do mesmo assunto do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Processo LCC - 10/00690617 – Relatório de Instrução Preliminar DLC - 281/2011, acerca da **exigência do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA:**

[...] Logo, entende-se procedente o inconformismo da denunciante, tendo em vista que a exigência de certificado de regularidade do cadastro técnico federal junto ao IBAMA, além de exorbitar a esfera de competência do poder público estadual, restringe claramente o caráter competitivo do certame, afigurando-se requisito inútil ao objetivo ora colimado, e contrário ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, que veda aos agentes públicos —admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Caminhando para fim, resta informar que as exigências relativas à **qualificação técnica** sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam **exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação**, de modo a fomentar a competitividade dos interessados, assegurando-se ainda a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o **tratamento isonômico**.

Nessa linha, entendo que o Instrumento Convocatório em análise de um lado trouxe todos os documentos necessários a fim de atender a legislação de regência, bem como para que as empresas que apresentem as referidas exigências possam participar, em prol da competitividade atrelada a economia almejada aos cofres públicos, sem contudo, deixar de exigir das empresas licitantes o atendimento às exigências legais pertinentes ao seu ramo de atividade, cabendo tal fiscalização aos órgãos competentes.

Por derradeiro, permita-me esclarecer que a atribuição da *análise de impugnações e esclarecimentos é de responsabilidade do Pregoeiro designado pela Autoridade Competente*, neste caso, o **subscritente**, não havendo que se falar em remessa para autoridade superior visto não se tratar de recursos contra os atos do pregoeiro, conforme podemos extrair da simples leitura do **DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, com redação semelhante no instrumento convocatório em voga, abaixo transcritos:

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

[...]

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

[...]

Esclarecimentos

Art. 23. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro**, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos** no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, **decidir sobre a impugnação** no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.**

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

[...]

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

4. CONCLUSÃO

Nesse contexto, entendo serem *infundadas* as razões da Impugnante, no sentido de se alterar o presente edital e postergar a realização do certame, a fim de que seja incluída a exigência de Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, **não** persistindo razões que impeçam a continuidade do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**.

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide por **NÃO** conhecer da Impugnação, por falta de pressuposto objeto da tempestividade e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** as razões contidas na peça interposta pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, **mantendo-se inalterados todos os itens do edital licitatório.**

O teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4.º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual **mantém-se a realização do Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ na data original**, nos exatos termos da publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 8 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

1In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

2Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

3Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/04/2022, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799000** e o código CRC **A7F5AC6E**.

**SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua: Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC CEP: 88104-205

Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789

CNPJ: 29.926.189/0001-20 IE: 258.638.141

Email: adm.sislicitacoes@gmail.com Site: https://www.sislicitacoes.com.br

Ao Órgão 925849 - Procuradoria Geral de Justiça. Pregão Eletrônico N° 40172022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
11	QUADRO / 2322 SOB MEDIDA - OBSERVAÇÕES DO ITEM: QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 100 CM X120 CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS. MARCA: CORTIARTE FABRICANTE: CORTIARTE MODELO/VERSÃO: 2322 SOB MEDIDA	UNIDADE	2,00	249,24	498,48
12	QUADRO / 2322 - OBSERVAÇÕES DO ITEM: QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 120 CM X150 CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS. MARCA: CORTIARTE FABRICANTE: CORTIARTE MODELO/VERSÃO: 2322	UNIDADE	2,00	221,03	442,06
13	CAVALETE FLIP CHART / 8412 - OBSERVAÇÕES DO ITEM: CVALETE TIPO FLIP CHART. A) CONFECCIONADO EM MADEIRA; B) ALTURA DE 1,50 M X LARGURA DE 0,62 M; MARCA: STALO FABRICANTE: STALO MODELO/VERSÃO: 8412	UNIDADE	3,00	209,32	627,96
				Valor total da proposta:	1.568,50

O valor total dessa proposta é de R\$1.568,50 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 5362-7

Agencia: 108564-6

Prazo de Garantia: conforme solicitado no edital

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento do material.

Local de Entrega: Edifício-Sede. Avenida Coronel Teixeira N° 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473.

Email do Pregoeiro: licitacao@mpa.mp.br

Observações:

Declaramos que o produto constante desta proposta comercial ofertada atende fielmente as Especificações Técnicas.

Declaramos também que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

Declaramos que aceitamos os critérios estabelecidos no Edital e nos anexos.

São José/SC, 12 de Abril de 2022

Representante Legal	
	
Fernanda Laux Cardoso	
RG:3.600.972	CPF:027.880.079-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 179.2022.CPL.0802008.2021.015973

Manaus, 13 de abril de 2022.

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Nesta

Assunto: Análise Técnica. Proposta de Preços - Itens 12 e 13, no interesse do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Chefe,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ** no dia de ontem, **solicito a Vossa Senhoria especial colaboração visando à realização de procedimento necessário para análise da proposta de preços** da licitante abaixo indicada, considerando ainda que qualquer aceitação depende da análise do setor técnico competente quanto ao produto ofertado pela licitante, submeto-o para vossa análise:

1) Item 12 e 13 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (doc. 0801997);

Outrossim, convém destacar que a solicitação acima decorre da necessidade de se compatibilizar o item ofertado às exigências descritas no Edital do Pregão e seus Anexos (**doc. 0791001**), bem como subsidiar a decisão do Pregoeiro no que se refere ao julgamento de aceitação da correlata Proposta de Preços.

Reiteramos protestos de elevada estima, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-nos no aguardo das considerações cabíveis.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Pregoeiro designado pela PORTARIA N.º 399/2022/SUBADM
Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/04/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802008** e o código CRC **C0B9AD8B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 58.2022.SPAT.0802785.2021.015973

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do PE N° 4.017/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 29.926.189/0001-20	<p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>Item 11: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante https://cortiarte.com.br/produto/quadro-branco-popular-moldura-aluminio/ para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o equipamento produzido pelo fabricante proposto pela licitante atendem às especificações editalícias.</p> <p>Item 12: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante https://cortiarte.com.br/produto/quadro-branco-popular-moldura-aluminio/ para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o equipamento produzido pelo fabricante proposto pela licitante atendem às especificações editalícias.</p> <p>Item 13: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante https://stalo.com.br/atendimento-ao-cliente/catalogo/ para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o equipamento produzido pelo fabricante proposto pela licitante atendem às especificações editalícias.</p> <p>Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO destes grupos na proposta.</p>

Assim, resumidamente, **as propostas de todos os licitantes foram aprovadas**,
Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/04/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802785** e o código CRC **D94CE6D8**.

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/957500-0



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000235515
 DBE analisado.
 Emitida em 07/03/2018 - V3

09 MAR 2018

OME: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**PROCESSO
 90 MINUTOS**

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	090	090		CONTRATO	13 MAR 2018 J
		315	1	Enquadramento microempresa	

AO JOSE
 09/03/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LUIZE CRISTINE SPERANDIO
 Assinatura: Luize C. Sperandio
 Telefone de contato: (48)91358595 daianegrezelle@uol.com.br

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

____/____/____
 Data

____/____/____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Ciego Luiz Amorim
 Agente Téc. Gestão Reg. Mercantl
 Matrícula 953.982-4

13/03/18

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973/pq/202



CONTRATO SOCIAL

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **FERNANDA LAUX CARDOSO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **09/10/1980**, **SOLTEIRA**, **EMPRESARIA**, CPF nº **027.880.079-30**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3600972**, órgão expedidor **SESP/SC - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2716, BLOCO 8 APT 304, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085000, BRASIL**

LUIZE CRISTINE SPERANDIO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **16/05/1994**, **SOLTEIRA**, **ADMINISTRADORA**, CPF nº **096.543.639-09**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **05563067372**, órgão expedidor **DENATRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA FRANCISCO IGNACIO DO NASCIMENTO, 510, FORQUILHAS, SAO JOSE, SC, CEP 88107500, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Segunda: A sociedade usará o nome empresarial **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Cláusula Terceira: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ASSIS BRASIL, 4233, SALA 05, PONTA DE BAIXO, SAO JOSE, SC, CEP 88.104-200.**

Parágrafo Único: Esquina com Rua Frederico Afonso.

Cláusula Quarta: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS E PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, DE BICICLETAS E TRICICLOS, DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, DE VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E ILUMINAÇÃO, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE USO PESSOAL, ESPORTIVOS, DE CAÇA, PESCA E CAMPING,**

8180000235515



1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, DE LIVROS, DE DISCOS, DVD, DVDS E FITAS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE ÓPTICA, DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE VIAGEM, DE JOALHERIA, DE RELOJOARIA, FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE CALÇADOS, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, DE OBJETOS DE ARTE.

Cláusula Sexta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima: O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FERNANDA LAUX CARDOSO	55.000	R\$	55.000,00
2	LUIZE CRISTINE SPERANDIO	55.000	R\$	55.000,00
TOTAL		110.000	R\$	110.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.


Cláusula Oitava: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Décima: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDA LAUX CARDOSO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZE CRISTINE SPERANDIO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

8180000235515

 2/6 - D

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 204



CONTRATO SOCIAL SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada sócio, cabendo a cada um tantas partes quantas quotas possuem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade, para futuro aumento de capital. Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, a critério dos sócios, poderão ser suportados pelos mesmos, proporcionalmente ao capital de cada um..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Segunda: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de

8180000235515



3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CONTRATO SOCIAL

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quarta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Sexta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga O capital social foi totalmente integralizado pelos sócios, na proporção de suas quotas, em moeda corrente.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional

81800000235515



4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CONTRATO SOCIAL

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sétima: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Nona: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Vigésima: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima Primeira: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é

81800000235515



5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

13/03/2018

SEI 2021.015973 / pg. 207

CONTRATO SOCIAL SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SAO JOSE, 7 de março de 2018.



FERNANDA LAUX CARDOSO
CPF: 027.880.079-30



LUIZE CRISTINE SPERANDIO
CPF: 096.543.639-09

81800000235515

6/6 - D

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





189575000

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189575000 - 09/03/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205720468
CNPJ 20.926.180/0001-20
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/03/2018
SOB N.: 42205720468

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2018

Certifico o Registro em 13/03/2018

Arquivamento 42205720468 Protocolo 189575000 de 09/03/2018

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NIRE 42205720468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373975545236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 29.926.189/0001-20



FERNANDA LAUX CARDOSO, brasileira, nascida em 09/10/1980, solteira, empresaria, CPF nº 027.880.079-30, carteira de identidade nº 3600972, órgão expedidor SSP/SC - SC, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira nº 2716, Bloco 8, Apto. 304, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085000, Brasil.

LUIZE CRISTINE SPERANDIO, brasileira, nascida em 16/05/1994, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, CPF nº 096.543.639-09, carteira nacional de habilitação nº 05563067372, órgão expedidor Denatran/ SC, residente e domiciliada na Avenida Elizeu Di Bernardi nº 54, Apartamento 205, Torre II, Campinas, São José / SC Cep 88101-050, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205720468, com sede Rua Assis Brasil, 4233, Sala 05, Ponta de Baixo São José, SC, CEP 88104200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.926.189/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comercio varejista de equipamentos para escritório e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas e para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de bicicletas e triciclos, de embarcações e outros veículos recreativos, pneumáticos e câmaras de ar, de tintas e materiais para pintura, material elétrico, de vidros, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos e de construção, de pedras para revestimento, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria e iluminação, de tecidos, de artigos de papelaria, de armário, cama, mesa e banho, de tapeçaria, cortinas e persianas, de uso pessoal, esportivos, de caça, pesca e camping, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de livros, de discos, cdc, dvds e fitas, de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de óptica, do vestuário e acessórios, de viagem, de joalheria, de relojoaria, fotográficos e para filmagem, de calçados, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de plantas e flores naturais, de objetos de arte, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO admitido neste ato, brasileira, nascida em 02/09/1991, solteira, empresaria, CPF nº 839.112.940-34, carteira nacional de habilitação nº 05190640388, órgão expedidor Detran-SC, residente e domiciliada na Rua Francisco Ignácio do Nascimento nº 961, casa 01, Forquilhas, São José/SC, CEP 88107500, Brasil.

Req: 81100001292097

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX6WgUtdiDMKq&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02788007930-FERNANDA LAUX CARDOSO|09654363909-LUIZE CRISTINE SPERANDIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 210



06/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 162.000 (cento e sessenta e dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, e R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

Nome	%	nº quotas	R\$
- FERNANDA LAUX CARDOSO	40	64.800	64.800,00
- LUIZE CRISTINE SPERANDIO	40	64.800	64.800,00
- ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO	20	32.400	32.400,00
Total	100	162.000	162.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia FERNANDA LAUX CARDOSO, isoladamente a sócia LUIZE CRISTINE SPERANDIO, isoladamente a sócia ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSÉ SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001292097

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/08/2021

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 211

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

CLAUSULA I - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Assis Brasil nº 4233, sala 05, Ponta de Baixo, São José/SC, Cep nº 88104.200, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA III - OBJETO

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comercio varejista de equipamentos para escritório e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas e para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de bicicletas e triciclos, de embarcações e outros veículos recreativos, pneumáticos e câmaras de ar, de tintas e materiais para pintura, material elétrico, de vidros, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos e de construção, de pedras para revestimento, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria e iluminação, de tecidos, de artigos de papelaria, de armarinho, cama, mesa e banho, de tapeçaria, cortinas e persianas, de uso pessoal, esportivos, de caça, pesca e camping, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de livros, de discos, cdc, dvds e fitas, de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de óptica, do vestuário e acessórios, de viagem, de joalheria, de relojoaria, fotográficos e para filmagem, de calçados, de souvenirs, bijuterias e artesanatos, de plantas e flores naturais, de objetos de arte, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLAUSULA IV - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Março de 2018, e tem o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos em 162.000 (cento e sessenta e dois mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Req: 81100001292097

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 212

06/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

Nome	%	nº quotas	R\$
- FERNANDA LAUX CARDOSO	40	64.800	64.800,00
- LUIZE CRISTINE SPERANDIO	40	64.800	64.800,00
- ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO	20	32.400	32.400,00
Total	100	162.000	162.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia FERNANDA LAUX CARDOSO, isoladamente a sócia LUIZE CRISTINE SPERANDIO, isoladamente a sócia ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores poderão a seu critério receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, quantia esta nunca inferior ao salário mínimo.

CLAUSULA VII - PROIBIÇÕES

São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLAUSULA VIII - CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

Req: 81100001292097

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 213

06/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

CLAUSULA IX - EXERCICIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem e os prejuízos acumulados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, caso não seja possível às perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas quotas. A partilha dos lucros verificados obedecerá à proporção das quotas dos sócios.

CLAUSULA X - DA EXCLUSÃO DE SOCIO

O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLAUSULA XI - DA LIQUIDAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLAUSULA XII - LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XIII - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA XV
DO FALECIMENTO**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Req: 81100001292097

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 214

06/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

Parágrafo único: A morte ou retirada do sócio, não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na mesma no quinhão de quotas que aquele detiver na época. Nesta ocasião deverá ser feito um “balanço especial” para apuração dos haveres, oportunidade que os tais herdeiros e/ou sucessores poderão inclusive vender sua quotas de participação a terceiros, desde que, dê a preferência ao outro sócio pelo mesmo preço de mercado atualizado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSE / SC, 03 de agosto de 2021.

FERNANDA LAUX CARDOSO

LUIZE CRISTINE SPERANDIO

ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO

Req: 81100001292097

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325) SEI 2021.015973 / pg. 215

06/08/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218363419 - 06/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205720468
CNPJ 29.926.189/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021
SOB N: 20218363419

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218363419

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02788007930 - FERNANDA LAUX CARDOSO - Assinado em 06/08/2021 às 15:00:07

Cpf: 09654363909 - LUIZE CRISTINE SPERANDIO - Assinado em 06/08/2021 às 14:58:41

Cpf: 83911294034 - ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO - Assinado em 06/08/2021 às 15:01:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218363419 Protocolo 218363419 de 06/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380369640766504

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMERCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 216

06/08/2021

**ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 29.926.189/0001-20

NIRE 42205720468

FERNANDA LAUX CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/10/1980, portadora da carteira de identidade nº 3600972, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 027.880.079-30, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 2716, Bloco 08, Apto 304, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-000;

LUIZE CRISTINE SPERANDIO, brasileira, solteira, administradora, nascida em 16/05/1994, inscrita no CPF sob o nº 096.543.639-09, carteira de habilitação nº 05563067372, expedida pelo DENATRAN/SC, residente e domiciliada na Rua Francisco Ignácio Do Nascimento, nº 510, Forquilhas, São Jose/SC, CEP: 88.107-500.

Sócias da empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Rua Assis Brasil, 4233, Sala 05, Ponta de Baixo São José, SC, CEP 88.104-200, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42205720468, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 29.926.189/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSÉ.

Req: 81900001083065

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/08/2019

Certifico o Registro em 28/08/2019

Arquivamento 20195792947 Protocolo 195792947 de 27/08/2019 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287924891231467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 29.926.189/0001-20

NIRE 42205720468

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José/SC, 23 de agosto de 2019.

FERNANDA LAUX CARDOSO

LUIZE CRISTINE SPERANDIO

Req: 81900001083065

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/08/2019

Certifico o Registro em 28/08/2019

Arquivamento 20195792947 Protocolo 195792947 de 27/08/2019 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287924891231467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



195792947

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	195792947 - 27/08/2019
ATO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42205720468
CNPJ 29.926.189/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019
SOB N: 20195792947

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02788007930 - FERNANDA LAUX CARDOSO
Cpf: 09654363909 - LUIZE CRISTINE SPERANDIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/08/2019

Certifico o Registro em 28/08/2019

Arquivamento 20195792947 Protocolo 195792947 de 27/08/2019 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287924891231467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 29.926.189/0001-20



FERNANDA LAUX CARDOSO, brasileira, nascida em 09/10/1980, solteira, empresaria, CPF nº 027.880.079-30, carteira de identidade nº 3600972, órgão expedidor SSP/SC - SC, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira nº 2716, Bloco 8, Apto. 304, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085000, Brasil.

LUIZE CRISTINE SPERANDIO, brasileira, nascida em 16/05/1994, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, CPF nº 096.543.639-09, carteira nacional de habilitação nº 05563067372, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliada na Avenida Elizeu Di Bernardi nº 54, Apartamento 205, Torre II, Campinas, São José / SC Cep 88101-050, Brasil.

ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO admitido neste ato, brasileira, nascida em 02/09/1991, solteira, empresaria, CPF nº 839.112.940-34, carteira nacional de habilitação nº 05190640388, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliada na Rua Francisco Ignácio do Nascimento nº 961, casa 01, Forquilhas, São José/SC, CEP 88107500, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205720468, com sede Rua Assis Brasil, 4233, Sala 05, Ponta de Baixo São José, SC, CEP 88104200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.926.189/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia LUIZE CRISTINE SPERANDIO, detentora de 64.800 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Retira-se da sociedade a sócia ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO, detentora de 32.400 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia LUIZE CRISTINE SPERANDIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia FERNANDA LAUX CARDOSO, da seguinte forma: vende e transfere com ônus e neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente a sócia FERNANDA LAUX CARDOSO, da seguinte forma: vende e transfere com ônus neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

FERNANDA LAUX CARDOSO, com 162.000(Cento e Sessenta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 162.000,00 (Cento E Sessenta e Dois Mil Reais).

Req: 81100001447104

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218164262 Protocolo 218164262 de 31/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233870152728661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 220



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx4G8Ww610U-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02788007930-FERNANDA LAUX CARDOSO|09654363909-LUIZE CRISTINE SPERANDIO
83911294034-ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 29.926.189/0001-20

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia FERNANDA LAUX CARDOSO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSE SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Assis Brasil nº 4233, sala 05, Ponta de Baixo, São José/SC, Cep nº 88104.200, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA III - OBJETO

Req: 81100001447104

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/08/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218164262 Protocolo 218164262 de 31/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233870152728661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 221

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comercio varejista de equipamentos para escritório e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas e para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, de bicicletas e triciclos, de embarcações e outros veículos recreativos, pneumáticos e câmaras de ar, de tintas e materiais para pintura, material elétrico, de vidros, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, materiais hidráulicos e de construção, de pedras para revestimento, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de colchoaria e iluminação, de tecidos, de artigos de papelaria, de armarinho, cama, mesa e banho, de tapeçaria, cortinas e persianas, de uso pessoal, esportivos, de caça, pesca e camping, especializado de instrumentos musicais e acessórios, de livros, de discos, cdc, dvds e fitas, de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de óptica, do vestuário e acessórios, de viagem, de joalheria, de relojoaria, fotográficos e para filmagem, de calçados, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de plantas e flores naturais, de objetos de arte, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLAUSULA IV - INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Março de 2018, e tem o prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), divididos em 162.000 (cento e sessenta e dois mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Nome	%	nº quotas	R\$
- FERNANDA LAUX CARDOSO	100	162.000	162.000,00
Total	100	162.000	162.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia FERNANDA LAUX CARDOSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros sócios.

Req: 81100001447104

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/08/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218164262 Protocolo 218164262 de 31/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233870152728661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 222

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores poderão a seu critério receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, quantia esta nunca inferior ao salário mínimo.

CLAUSULA VII - PROIBIÇÕES

São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLAUSULA VIII - CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLAUSULA IX - EXERCICIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem e os prejuízos acumulados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, caso não seja possível as perdas serão suportadas pelos sócios na proporção de suas quotas. A partilha dos lucros verificados obedecerá à proporção das quotas dos sócios.

CLAUSULA X - DA EXCLUSÃO DE SOCIO

O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLAUSULA XI - DA LIQUIDAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLAUSULA XII - LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Req: 81100001447104

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/08/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218164262 Protocolo 218164262 de 31/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233870152728661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 223

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SIS COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.926.189/0001-20

CLÁUSULA XIII - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA XV
DO FALECIMENTO**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Parágrafo único: A morte ou retirada do sócio, não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido optarem por seu ingresso na mesma no quinhão de quotas que aquele detiver na época. Nesta ocasião deverá ser feito um “balanço especial” para apuração dos haveres, oportunidade que os tais herdeiros e/ou sucessores poderão inclusive vender sua quotas de participação a terceiros, desde que, dê a preferência ao outro sócio pelo mesmo preço de mercado atualizado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOSE SC, 26 de agosto de 2021.

FERNANDA LAUX CARDOSO

LUIZE CRISTINE SPERANDIO

ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO

Req: 81100001447104

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/08/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218164262 Protocolo 218164262 de 31/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

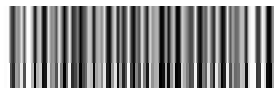
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233870152728661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 224



218164262

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218164262 - 31/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205720468
CNPJ 29.926.189/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021
SOB N: 20218164262

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218164262

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02788007930 - FERNANDA LAUX CARDOSO - Assinado em 31/08/2021 às 09:52:38

Cpf: 09654363909 - LUIZE CRISTINE SPERANDIO - Assinado em 31/08/2021 às 09:53:52

Cpf: 83911294034 - ANDRESSA CAMILA PINTOS SEVERO - Assinado em 31/08/2021 às 09:54:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/08/2021

Certifico o Registro em 31/08/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021

Arquivamento 20218164262 Protocolo 218164262 de 31/08/2021 NIRE 42205720468

Nome da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233870152728661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Documento(s) de Habilitação - SIS COMÉRCIO (0806325)

SEI 2021.015973 / pg. 225

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205720468	CNPJ 29.926.189/0001-20	
NOME EMPRESARIAL SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.FE.44.C5.08.A8.49.BE.21.B1.40.32.2D.8C.28.74.F6.06.C8.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	57931984900	JONAS BOSQUETTI MATEUS:57931984900	203168253523654018 723077362422273587 30	16/05/2019 a 15/05/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29926189000120	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA:29926189000120	545162650922709094 7	24/06/2020 a 24/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7D.FE.44.C5.08.A8.49.BE.21.B1.40.32.
2D.8C.28.74.F6.06.C8.A4-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2021 às 15:59:52

AD.3D.A4.0A.FC.99.F5.E4
EA.AE.C9.22.9B.F1.AC.A
E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/08/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **29.926.189/0001-20**
 Número de Ordem do Livro: **1**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42205720468
CNPJ	29.926.189/0001-20
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6452

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6452
Data de inicio	01/08/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.152.821,36	R\$ 2.019.310,51
CIRCULANTE		R\$ 1.147.459,17	R\$ 2.013.948,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 523.569,51	R\$ 645.906,88
BENS NUMERARIOS		R\$ 197.356,99	R\$ 200.715,76
Caixa		R\$ 197.356,99	R\$ 200.715,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 86.409,62	R\$ 242.263,26
Banco do Brasil SA cc 8564-2		R\$ 86.408,62	R\$ 228.122,82
Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		R\$ 1,00	R\$ 14.140,44
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 239.802,90	R\$ 202.927,86
Banco do Brasil SA		R\$ 52.814,42	R\$ 15.230,86
Bradesco SA		R\$ 688,66	R\$ 1.397,18
XP Investimentos		R\$ 186.299,82	R\$ 186.299,82
CREDITOS		R\$ 305.878,24	R\$ 1.050.030,02
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 271.319,73	R\$ 1.015.471,51
1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 1.599,99
1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		R\$ 0,00	R\$ 1.295,89
10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.341,17
11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GAC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 2.220,55
14 Batalhao de Infantaria Motorizado		R\$ 0,00	R\$ 4.944,50
14 Grupo de Artilharia de Campanha		R\$ 0,00	R\$ 1.799,97
15 Batalhao de Infantaria Motorizado		R\$ 0,00	R\$ 3.328,98
15 Brigada de Infantaria Mecanizada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 322,29
15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO		R\$ 0,00	R\$ 2.651,00
16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 Batalhao Logistico		R\$ 0,00	R\$ 9.713,20
16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 BATALHAO LOGISTICO		R\$ 0,00	R\$ 1.588,50
18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
19 BATALHAO DE CACADORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2 Batalhao de Infantaria Leve		R\$ 0,00	R\$ 1.673,00
2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 2.305,16
2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA		R\$ 0,00	R\$ 3.525,82
20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		R\$ 0,00	R\$ 4.912,99
20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 2.661,12
21 Companhia de Engenharia Construcao		R\$ 0,00	R\$ 360,00
23 Batalhao Logistico de Selva		R\$ 0,00	R\$ 2.458,52
23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 Batalhao de Infantaria de Selva		R\$ 0,00	R\$ 2.956,65
25o GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 0,00	R\$ 7.294,48
28 BATALHAO LOGISTICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 BATALHAO DE COMUNICACOES		R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
3 Bateria de Artilharia Antiaerea		R\$ 0,00	R\$ 2.393,50
3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 390,00
38 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 0,00	R\$ 1.900,45
3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 2.303,52
4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 13.493,85
4 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA		R\$ 0,00	R\$ 366,82
40 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 0,00	R\$ 779,70
47 BATALHAO DE INFANTARIA		R\$ 0,00	R\$ 904,00
5 BATALHAO DE SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.641,10
5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO		R\$ 0,00	R\$ 6.279,99
5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 8.586,20
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 1.468,98
6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		R\$ 0,00	R\$ 698,25
6 REGIMENTO DE CAVALARIA		R\$ 0,00	R\$ 355,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BLINDADO			
6o BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 675,92
7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRACAO REGIONAL DO ITAPOA - RA XXVIII		R\$ 0,00	R\$ 290,00
ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 444,00
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 399,03
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 468,55
BANCO DO BRASIL SA - VITORIA ES		R\$ 0,00	R\$ 498,00
BANCO DO BRASIL SAVASCO DA GAMA SALVADOR BA		R\$ 0,00	R\$ 80,00
BASE AEREA DE NATAL - BANT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASE AEREA DO RECIFE - BARF		R\$ 0,00	R\$ 23.477,00
BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 25.165,99
BASE DE AVIACAO DE TAUBATE		R\$ 0,00	R\$ 5.489,70
Base De Aviacao De Taubate		R\$ 0,00	R\$ 1.482,00
BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL		R\$ 0,00	R\$ 379,96
BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 7.112,50
CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 866,90
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATILA MONTEIRO ACHE		R\$ 0,00	R\$ 2.671,04
CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA		R\$ 0,00	R\$ 5.399,97
CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Centro de Intendencia da Marinha em Belem		R\$ 0,00	R\$ 161.352,64
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL		R\$ 0,00	R\$ 5.419,60
CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 18.520,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Diversos		R\$ 271.319,73	R\$ 267.856,89
COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 913,40
Colegio Militar de Curitiba		R\$ 0,00	R\$ 386,05
COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 456,70
COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 2.097,00
COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 1.644,12
COLEGIO PEDRO II		R\$ 0,00	R\$ 3.957,36
COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		R\$ 0,00	R\$ 385,60
COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA		R\$ 0,00	R\$ 865,00
COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 379,96
Comando da 3 Regiao Militar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 265,56
COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		R\$ 0,00	R\$ 2.128,50
COMANDO DA AERONAUTICA		R\$ 0,00	R\$ 2.287,45
COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA		R\$ 0,00	R\$ 6.658,15
COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS		R\$ 0,00	R\$ 1.011,40
COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO		R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL		R\$ 0,00	R\$ 866,90
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		R\$ 0,00	R\$ 1.533,00
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE		R\$ 0,00	R\$ 4.172,20
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA		R\$ 0,00	R\$ 736,00
DEPOSITO DE SUBSISTENCIA DE SANTA MARIA		R\$ 0,00	R\$ 954,84
DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA		R\$ 0,00	R\$ 1.879,65
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - KAIAPO DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 956,80
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA KAIAPO MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 921,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EBSERH - HUPAA - UFAL		R\$ 0,00	R\$ 837,50
EBSERH - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBSERH HU UFSCAR		R\$ 0,00	R\$ 3.357,00
EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA		R\$ 0,00	R\$ 1.999,50
Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh		R\$ 0,00	R\$ 4.482,44
Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 6.483,60
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS		R\$ 0,00	R\$ 5.190,00
ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 1.670,00
FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic		R\$ 0,00	R\$ 4.905,78
FUNADEP		R\$ 0,00	R\$ 4.560,00
FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE		R\$ 0,00	R\$ 147,60
FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 963,46
FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		R\$ 0,00	R\$ 850,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		R\$ 0,00	R\$ 2.668,38
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL UFMS		R\$ 0,00	R\$ 1.199,01
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA		R\$ 0,00	R\$ 1.740,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 15.650,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA - GAP-GW		R\$ 0,00	R\$ 2.840,00
Grupamento de Apoio de Manaus		R\$ 0,00	R\$ 1.556,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 10.013,35
Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm		R\$ 0,00	R\$ 302,56
Grupamento De Apoio Do Rio De Janeiro		R\$ 0,00	R\$ 1.599,80
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR		R\$ 0,00	R\$ 1.770,00
Hospital da Guarnicao de Alegrete		R\$ 0,00	R\$ 772,55
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		R\$ 0,00	R\$ 4.938,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 880,00
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO		R\$ 0,00	R\$ 1.605,76
HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM - UFE		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE		R\$ 0,00	R\$ 3.377,08
IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IF BAIANO - CAMPUS URUCUCA		R\$ 0,00	R\$ 3.070,00
IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFCE - CAMPUS FORTALEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFMG CAMPUS SANTA LUZIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE		R\$ 0,00	R\$ 1.977,95
IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFPE CAMPUS IPOJUCA		R\$ 0,00	R\$ 4.181,76
IFRJ - CAMPUS PINHEIRAL		R\$ 0,00	R\$ 1.203,50
IFRN - CAMPUS SAO PAULO DO POTENGI		R\$ 0,00	R\$ 149,90
IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO		R\$ 0,00	R\$ 7.169,02
IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IFSC REITORIA		R\$ 0,00	R\$ 588,28
IFSP - CAMPUS CUBATAO		R\$ 0,00	R\$ 8.362,80
IFTO - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 953,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IFTO - CAMPUS DE ARAGUATINS		R\$ 0,00	R\$ 1.906,00
IFTO - CAMPUS DE PALMAS		R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENANCIO AIRES		R\$ 0,00	R\$ 501,99
INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS SANT. LIVRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 501,99
INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto Chico Mendes Sede		R\$ 0,00	R\$ 1.451,06
INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS		R\$ 0,00	R\$ 1.416,80
INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 773,09
INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		R\$ 0,00	R\$ 5.245,00
INSTITUTO FED. TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCINIO		R\$ 0,00	R\$ 1.422,70
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SANTO AMARO		R\$ 0,00	R\$ 979,69
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS		R\$ 0,00	R\$ 889,94
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		R\$ 0,00	R\$ 1.422,70
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		R\$ 0,00	R\$ 1.422,70
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		R\$ 0,00	R\$ 1.422,70
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		R\$ 0,00	R\$ 501,99
INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU		R\$ 0,00	R\$ 2.134,04
INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JI-PARANA		R\$ 0,00	R\$ 13.728,00
INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUUA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA		R\$ 0,00	R\$ 29.720,00
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,45
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS IVAIPORA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS ITUIUTABA		R\$ 0,00	R\$ 1.422,70
INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS UBERABA		R\$ 0,00	R\$ 1.422,70
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI			
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ		R\$ 0,00	R\$ 803,38
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 644,10
Ministerio Da Justica		R\$ 0,00	R\$ 579,04
MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAVIO VARREDOR ALBARDAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLYMPICO CLUB		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRONICA DA AERONAUTICA DO RJ		R\$ 0,00	R\$ 6.878,00
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 5.650,53
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 818,00
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		R\$ 0,00	R\$ 1.292,00
SESC BALNEARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETE LAGOS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 448,95
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF		R\$ 0,00	R\$ 3.260,00
TRANSPORTE MANN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 160,69
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 51.450,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB		R\$ 0,00	R\$ 870,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		R\$ 0,00	R\$ 6.942,40
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 751,86
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 13.956,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 29.926.189/0001-20
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		R\$ 0,00	R\$ 390,63
Universidade Federal Do Triangulo Mineiro		R\$ 0,00	R\$ 18.336,48
Universidade Federal Fluminense		R\$ 0,00	R\$ 1.241,10
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		R\$ 0,00	R\$ 4.880,00
UTFPR - CAMPUS TOLEDO		R\$ 0,00	R\$ 1.493,50
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 34.558,51	R\$ 34.558,51
Adiantamentos Diversos		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Fornecedores Diversos		R\$ 24.058,51	R\$ 24.058,51
ESTOQUES		R\$ 318.011,42	R\$ 318.011,42
ESTOQUES		R\$ 318.011,42	R\$ 318.011,42
Mercadorias e Materiais para Revenda		R\$ 318.011,42	R\$ 318.011,42
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.362,19	R\$ 5.362,19
IMOBILIZADO		R\$ 5.362,19	R\$ 5.362,19
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO		R\$ 5.796,76	R\$ 5.796,76
Computadores e Periféricos		R\$ 5.796,76	R\$ 5.796,76
(-) (-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTAO ACUMUL.		R\$ (434,57)	R\$ (434,57)
(-) Computadores e Perifericos		R\$ (434,57)	R\$ (434,57)
P A S S I V O		R\$ 1.152.821,36	R\$ 2.019.310,51
CIRCULANTE		R\$ 192.053,05	R\$ 828.303,69
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO		R\$ 192.053,05	R\$ 828.303,69
FORNECEDORES		R\$ 152.538,06	R\$ 734.832,17
ABELT IND COM IMP E EXP DE PECAS E EQUIPS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.350,00
ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,72
ACQUACAPAS CAPAS E ACESSORIOS PARA PISCINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.251,00
AEROIND COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.693,00
AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 638,40
ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 20.423,36
AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.329,85

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 29.926.189/0001-20
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BARBI INDUSTRIA MECANICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 452,94
BELASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.910,00
BELICA MILITAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.112,55
BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		R\$ 0,00	R\$ 558,00
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 573,35
BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 137,60
BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.059,40
BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.692,27
Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.412,25
BUSSOLA LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
C.G.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 405,00
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.413,95
Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.516,36
CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 634,40
CARLA DAL MASO NUNES ROXO ME		R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 860,00
CASTORNO SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CAUMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.015,50
Centecor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESCORF EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 684,00
CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.160,00
CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 5.436,00
CLC CORDAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 420,00
COFESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 716,35
Consoni Industria e Comercio de Confeções LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.960,00
CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.116,30
CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.450,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 302,70
CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.279,52
CVC Equipamentos Medicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 842,95
D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
DANIELE DAGIOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 13.509,56
DENTRAL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 2.158,00
DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 7.470,21
DISK & TENHA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 119,00
DORMETAL FECHADURAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.459,45
DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E. RICARDO DE SANTANA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.805,00
EDUARDO FIGUEROA		R\$ 0,00	R\$ 327,12
ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 23.307,71
ELOFORTE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.736,63
EMIFRAN IND. ARTEFS. PLAST. E METALURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.059,36
EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Falker Automacao Agricola Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 10.560,00
FAVORITA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 609,31
Filial		R\$ 0,00	R\$ 4.390,00
FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.570,00
Flutspuma Espumas Industriais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 640,00
Fornecedores Diversos		R\$ 152.538,06	R\$ 152.538,06
FRITOMAQ EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,00
GEISON BRAUNN		R\$ 0,00	R\$ 49,08
GERALDO RAFAEL DA SILVA EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
GERIVALDO PEDROSO ME		R\$ 0,00	R\$ 798,00
GOEDERT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 931,20
GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 710,00
HCB RECOEPTA INDUSTRIA E		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO EIRELI - ME			
HM COMERCIO E EVENTOS LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 600,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA HAITI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.884,02
Isabella de Luca 36228131800		R\$ 0,00	R\$ 2.660,00
J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 572,00
JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 751,06
JLM TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.154,06
JOAO BATISTA DE SANTANA CORDEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 960,00
JONAS CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.520,84
JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.345,04
K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.301,40
LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 980,00
LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 393,34
Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMNOTECH IND. E COM. DE EQUIP. P/LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.200,00
MAICOL DO BRASIL IND. E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 624,00
MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 178,00
MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.485,70
MAQTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.998,00
MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
MARCO BEAT SCHWARZ EPP		R\$ 0,00	R\$ 600,00
MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 662,03
MARIA FERNANDA DA CRUZ EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.953,38
MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 404,69
MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.937,05
MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.477,62
MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.313,35
MAYARA SANTOS RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.540,01
MC MARCHESONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.210,60
MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 1.527,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 29.926.189/0001-20
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS LTDA ME			
METALURGICA VENANCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.216,00
MIRANDA E MIRANDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 560,00
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.562,37
MS TRANSPORTE LTDAEPP		R\$ 0,00	R\$ 991,01
MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTISEG COM. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 232,75
NEREU ALTMAYER E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.852,75
NOVO HORIZONTE PRODINDVESTLTDAEPP		R\$ 0,00	R\$ 738,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.236,57
Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Orientista Equip Esp Ltda		R\$ 0,00	R\$ 110,67
Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 6.510,00
ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.934,67
PPM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.664,00
PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.241,40
REGINA HELENA BUONGERMINO DE MARIA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.120,00
RICARDO REUTER RUAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.802,45
RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80,82
RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 343,46
RMG MULTIMAX UNIPESOAAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.780,00
RoboCore Tecnologia LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 67,21
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 101,10
ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL		R\$ 0,00	R\$ 152,39
S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SACI SOLUCOES AMOSTR.E COLETA INFOR.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.740,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.551,41
SEASUB ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 285,00
Sekura Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.295,60
SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 279,00
SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.579,54
SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.237,50
SM DISTRIBUICAO MARITIMA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 210,00
SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 683,30
TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.198,78
THIAGO PINHEIRO LEO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.225,66
TOTALSAFE IND E COM. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 428,00
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.664,36
Transportadora Plimor Ltda - S.J.R Preto		R\$ 0,00	R\$ 88,42
TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		R\$ 0,00	R\$ 2.992,95
TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 12.614,80
TS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 890,00
Uniao Suprimentos Militares LTDA		R\$ 0,00	R\$ 111.299,94
UP MAIS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 440,99
VALCIR PECCINI EPP		R\$ 0,00	R\$ 188,99
VALDIR DA SILVA SANTOS COLETOR DIGITAL - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.775,00
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.357,43
VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.595,79
XCO INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 57,02
ZATTI IND. E COM. AGROPECUARIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.333,20
ZEBU SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.127,16
Zona Livre Comercio e Assessoria esportiva eireli		R\$ 0,00	R\$ 355,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 37.190,99	R\$ 61.706,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.926.189/0001-20
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Iss a recolher		R\$ 0,00	R\$ 7,00
Simples Nacional		R\$ 37.190,99	R\$ 61.699,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.057,50	R\$ 27.788,30
Salários a pagar		R\$ 277,50	R\$ 9.988,30
Pro Labore a retirar		R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 266,50	R\$ 3.976,85
Fgts a recolher		R\$ 24,00	R\$ 869,78
Previdencia Social		R\$ 242,50	R\$ 3.107,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 960.768,31	R\$ 1.191.006,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Capital integralizado		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
ADIANTAMENTOS SEM DEVOLUÇÃO		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
Adiantamentos Aumento Capital		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 798.768,31	R\$ 1.029.006,82
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 807.480,75	R\$ 1.037.719,26
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (679.757,17)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 807.480,75	R\$ 1.717.476,43
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (8.712,44)	R\$ (8.712,44)
(-) (-)Prejuízos de Exercícios Anteriores		R\$ (8.712,44)	R\$ (8.712,44)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 29.926.189/0001-20
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 1.251.853,03	R\$ 988.822,29
PRAZO			
Revenda de Mercadorias em Geral-A		R\$ 1.250.553,21	R\$ 987.376,12
Bonificações Brindes e Presentes		R\$ 0,00	R\$ 1.423,48
Descontos obtidos		R\$ 0,00	R\$ 1,62
Receitas sobre aplicações financeiras		R\$ 1.299,82	R\$ 21,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (102.680,11)	R\$ (25.080,42)
(-) Iss		R\$ (0,00)	R\$ (7,00)
(-) Simples Nacional		R\$ (102.680,11)	R\$ (24.508,38)
(-) Bonificações Brindes e Presentes		R\$ (0,00)	R\$ (1.423,48)
PRAZO			
Devoluções de Compras Usadas - A		R\$ 0,00	R\$ 609,64
Bonificações Brindes e Presentes		R\$ 0,00	R\$ 248,80
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.149.172,92	R\$ 963.741,87
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (521.063,84)	R\$ (665.443,43)
(-) Fretes e Carretos - A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (4.188,88)
PRAZO			
(-) Mercadorias em Geral - A		R\$ (521.063,84)	R\$ (647.198,35)
(-) Mercadorias em Geral - A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (13.807,40)
(-) Bonificações Brindes e Presentes		R\$ (0,00)	R\$ (248,80)
LUCRO BRUTO		R\$ 628.109,08	R\$ 298.298,44
(-) DESPESAS		R\$ (101.157,06)	R\$ (68.059,93)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (842,42)
(-) Fgts		R\$ (24,00)	R\$ (845,78)
(-) Pro labores		R\$ (14.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) Salários		R\$ (300,00)	R\$ (9.730,07)
(-) Bens Não Imobilizáveis		R\$ (0,00)	R\$ (1.118,40)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (67.785,75)	R\$ (31.686,93)
(-) Honorários Profissionais		R\$ (3.880,50)	R\$ (3.520,84)
(-) IOF		R\$ (13,51)	R\$ (0,27)
(-) IRRF s/ Aplicação Financeira		R\$ (0,00)	R\$ (6,77)
Jurídica			
(-) Serviços Tomados de Pessoa		R\$ (13.188,34)	R\$ (350,00)
(-) Uso ou Consumo		R\$ (459,01)	R\$ (1.257,91)
(-) Despesas bancárias		R\$ (1.465,35)	R\$ (638,45)
(-) Juros e Encargos		R\$ (40,60)	R\$ (26,41)
(-) Perdas de Capital Investimentos		R\$ (0,00)	R\$ (35,68)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 526.952,02	R\$ 230.238,51
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 526.952,02	R\$ 230.238,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 526.952,02	R\$ 230.238,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.FE.44.C5.08.A8.49.BE.21.B1.40.32.2D.8C.28.74.F6.06.C8.A4-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	866.489,15 + 0,00	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	636.250,64 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	866.489,15	1,36
	Passivo Circulante	636.250,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	866.489,15	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	636.250,64 + 0,00	

JONAS CONTABILIDADE Assinado de forma digital por JONAS
 CONTABILIDADE
 LTDA:10567795000178
 LTDA:10567795000178
 Dados: 2021.06.11 14:14:49 -03'00'

 LUIZE CRISTINE SPERANDIO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 096.543.639-09

 JONAS BOSQUETTI MATEUS
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-017348/O3
 CPF: 579.319.849-00

LIVRO DIÁRIO



Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		46163 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2211	R\$ 200,00	C
03/08/2020	4243	Fretes e Carretos		46163 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2211	R\$ 200,00	D
03/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		46084 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2212	R\$ 78,63	C
03/08/2020	4243	Fretes e Carretos		46084 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2212	R\$ 78,63	D
03/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1544 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4033	R\$ 2.371,00	C
03/08/2020	7469	INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		NF 1544 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4033	R\$ 2.371,00	D
03/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1545 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	4034	R\$ 3.000,00	C
03/08/2020	7470	8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1545 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO	4034	R\$ 3.000,00	D
04/08/2020	6838	MAYARA SANTOS RAMOS		6493 MAYARA SANTOS RAMOS	237	R\$ 2.540,01	C
04/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6493 MAYARA SANTOS RAMOS	237	R\$ 2.540,01	D
04/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1562	R\$ 6.000,00	C
04/08/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1562	R\$ 6.000,00	D
04/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1705	R\$ 6.000,00	C
04/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1705	R\$ 6.000,00	D
04/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		95817 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2213	R\$ 38,09	C
04/08/2020	4243	Fretes e Carretos		95817 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2213	R\$ 38,09	D
05/08/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32286 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	239	R\$ 1.598,19	C
05/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32286 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	239	R\$ 1.598,19	D
05/08/2020	6840	GERIVALDO PEDROSO ME		23168 GERIVALDO PEDROSO ME	240	R\$ 798,00	C
05/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		23168 GERIVALDO PEDROSO ME	240	R\$ 798,00	D
05/08/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41075 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	241	R\$ 145,36	C
05/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41075 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	241	R\$ 145,36	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1563	R\$ 2.370,18	C
05/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1563	R\$ 2.370,18	D
05/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1564	R\$ 566,82	C
05/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1564	R\$ 566,82	D
05/08/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		735358 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2214	R\$ 138,13	C
05/08/2020	4243	Fretes e Carretos		735358 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2214	R\$ 138,13	D
05/08/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		17374 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2215	R\$ 113,32	C
05/08/2020	4243	Fretes e Carretos		17374 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2215	R\$ 113,32	D
05/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1546 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4035	R\$ 1.072,00	C
05/08/2020	7469	INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		NF 1546 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4035	R\$ 1.072,00	D
05/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1547 INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA	4036	R\$ 4.380,00	C
05/08/2020	7471	INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA		NF 1547 INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA	4036	R\$ 4.380,00	D
06/08/2020	6842	JLM TECIDOS LTDA		79035 JLM TECIDOS LTDA	244	R\$ 813,02	C
06/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		79035 JLM TECIDOS LTDA	244	R\$ 813,02	D
06/08/2020	6936	DISK & TENHA LTDA.		738489 DISK & TENHA LTDA.	246	R\$ 46,00	C
06/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		738489 DISK & TENHA LTDA.	246	R\$ 46,00	D
06/08/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		735575 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2216	R\$ 112,98	C
06/08/2020	4243	Fretes e Carretos		735575 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2216	R\$ 112,98	D
06/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1548 14 Grupo de Artilharia de Campanha	4037	R\$ 1.799,97	C
06/08/2020	7472	14 Grupo de Artilharia de Campanha		NF 1548 14 Grupo de Artilharia de Campanha	4037	R\$ 1.799,97	D
06/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1549 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh	4038	R\$ 349,44	C
06/08/2020	7473	Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh		NF 1549 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh	4038	R\$ 349,44	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/08/2020	6843	DORMETAL FECHADURAS LTDA		602 DORMETAL FECHADURAS LTDA	247	R\$ 4.459,45	C
07/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		602 DORMETAL FECHADURAS LTDA	247	R\$ 4.459,45	D
07/08/2020	6844	CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA		198623 CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	248	R\$ 839,52	C
07/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		198623 CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	248	R\$ 839,52	D
07/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		95945 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2217	R\$ 50,00	C
07/08/2020	4243	Fretes e Carretos		95945 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2217	R\$ 50,00	D
07/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1550 3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4039	R\$ 767,84	C
07/08/2020	7474	3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1550 3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4039	R\$ 767,84	D
10/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1565	R\$ 631,25	C
10/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1565	R\$ 631,25	D
10/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1706	R\$ 10.000,00	C
10/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1706	R\$ 10.000,00	D
10/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 52552 Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME	1708	R\$ 10.631,25	C
10/08/2020	6856	Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME		Pagamento NF 52552 Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME	1708	R\$ 10.631,25	D
10/08/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4296 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2218	R\$ 208,90	C
10/08/2020	4243	Fretes e Carretos		4296 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2218	R\$ 208,90	D
10/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1551 IFSP - CAMPUS CUBATAO	4040	R\$ 8.362,80	C
10/08/2020	7475	IFSP - CAMPUS CUBATAO		NF 1551 IFSP - CAMPUS CUBATAO	4040	R\$ 8.362,80	D
11/08/2020	6845	RICARDO REUTER RUAS - ME		1014 RICARDO REUTER RUAS - ME	251	R\$ 935,09	C
11/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1014 RICARDO REUTER RUAS - ME	251	R\$ 935,09	D
11/08/2020	6846	GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI		146 GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI	252	R\$ 242,80	C
11/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		146 GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI	252	R\$ 242,80	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/08/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41230 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	253	R\$ 1.333,98	C
11/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41230 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	253	R\$ 1.333,98	D
11/08/2020	6847	Centercor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.		60720 Centercor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.	254	R\$ 1.010,74	C
11/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		60720 Centercor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.	254	R\$ 1.010,74	D
11/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1566	R\$ 2.246,74	C
11/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1566	R\$ 2.246,74	D
11/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 60720 Centercor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.	1674	R\$ 1.010,74	C
11/08/2020	6847	Centercor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.		Pagamento NF 60720 Centercor Equipamentos Hospitalares para a Saude Ltda.	1674	R\$ 1.010,74	D
11/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 983 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	1675	R\$ 1.236,00	C
11/08/2020	6848	Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti		Pagamento NF 983 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	1675	R\$ 1.236,00	D
11/08/2020	6911	MS TRANSPORTE LTDAEPP		26293 MS TRANSPORTE LTDAEPP	2219	R\$ 382,82	C
11/08/2020	4243	Fretes e Carretos		26293 MS TRANSPORTE LTDAEPP	2219	R\$ 382,82	D
11/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96010 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2220	R\$ 350,00	C
11/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96010 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2220	R\$ 350,00	D
11/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1552 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	4041	R\$ 7.725,00	C
11/08/2020	7476	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		NF 1552 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	4041	R\$ 7.725,00	D
11/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1553 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	4042	R\$ 1.250,00	C
11/08/2020	7477	INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ		NF 1553 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	4042	R\$ 1.250,00	D
12/08/2020	6848	Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti		983 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	257	R\$ 1.236,00	C
12/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		983 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	257	R\$ 1.236,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/08/2020	6849	BELASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		19564 BELASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	258	R\$ 2.910,00	C
12/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		19564 BELASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	258	R\$ 2.910,00	D
12/08/2020	6850	Orientista Equip Esp Ltda		74059 Orientista Equip Esp Ltda	259	R\$ 110,67	C
12/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		74059 Orientista Equip Esp Ltda	259	R\$ 110,67	D
12/08/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		326606 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2221	R\$ 193,35	C
12/08/2020	4243	Fretes e Carretos		326606 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2221	R\$ 193,35	D
12/08/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		183303 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2222	R\$ 148,81	C
12/08/2020	4243	Fretes e Carretos		183303 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2222	R\$ 148,81	D
12/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1554 COMANDO DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	4043	R\$ 385,60	C
12/08/2020	7478	COMANDO DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		NF 1554 COMANDO DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	4043	R\$ 385,60	D
12/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1555 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	4044	R\$ 2.200,00	C
12/08/2020	7479	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO		NF 1555 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	4044	R\$ 2.200,00	D
12/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1556 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	4045	R\$ 1.533,00	C
12/08/2020	7480	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		NF 1556 COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	4045	R\$ 1.533,00	D
12/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1557 EBSEH HU UFSCAR	4046	R\$ 1.773,30	C
12/08/2020	7464	EBSEH HU UFSCAR		NF 1557 EBSEH HU UFSCAR	4046	R\$ 1.773,30	D
13/08/2020	6851	CESCORF EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA		19046 CESCORF EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA	262	R\$ 684,00	C
13/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		19046 CESCORF EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE LTDA	262	R\$ 684,00	D
13/08/2020	6852	LIMNOTECH IND. E COM. DE EQUIP. P/LABORATORIOS LTDA		6946 LIMNOTECH IND. E COM. DE EQUIP. P/LABORATORIOS LTDA	263	R\$ 16.200,00	C
13/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6946 LIMNOTECH IND. E COM. DE EQUIP. P/LABORATORIOS LTDA	263	R\$ 16.200,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		334439 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	266	R\$ 30,00	C
13/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		334439 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	266	R\$ 30,00	D
13/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1567	R\$ 241,18	C
13/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1567	R\$ 241,18	D
13/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Pagamento NF 146 GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI	1707	R\$ 241,18	C
13/08/2020	3417	Descontos obtidos		Desc. s/ NF 146 GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI	1707	R\$ 1,62	C
13/08/2020	6846	GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI		Pagamento NF 146 GRAVATAS TIEBOX VAREJO E ATACADO EIRELI	1707	R\$ 242,80	D
13/08/2020	6937	FAVORITA TRANSPORTES LTDA		1128558 FAVORITA TRANSPORTES LTDA	2223	R\$ 166,17	C
13/08/2020	4243	Fretes e Carretos		1128558 FAVORITA TRANSPORTES LTDA	2223	R\$ 166,17	D
13/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		47370 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2224	R\$ 79,18	C
13/08/2020	4243	Fretes e Carretos		47370 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2224	R\$ 79,18	D
13/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1558 COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	4047	R\$ 2.097,00	C
13/08/2020	7481	COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA		NF 1558 COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	4047	R\$ 2.097,00	D
14/08/2020	6853	ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL		28678 ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL	267	R\$ 124,50	C
14/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		28678 ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL	267	R\$ 124,50	D
14/08/2020	4588	Bonificações Brindes e Presentes		270514 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	268	R\$ 248,80	C
14/08/2020	4570	Bonificações Brindes e Presentes		270514 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	268	R\$ 248,80	D
14/08/2020	6855	J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME		10689 J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME	269	R\$ 380,00	C
14/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		10689 J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME	269	R\$ 380,00	D
14/08/2020	6855	J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME		10690 J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME	270	R\$ 192,00	C
14/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		10690 J A JORDAN CID COMERCIAL EIRELI - ME	270	R\$ 192,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		334602 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	271	R\$ 170,00	C
14/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		334602 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	271	R\$ 170,00	D
14/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1568	R\$ 86,70	C
14/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1568	R\$ 86,70	D
14/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1658	R\$ 86,70	C
14/08/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1658	R\$ 86,70	D
14/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1559 Ministerio Da Justica	4048	R\$ 579,04	C
14/08/2020	7482	Ministerio Da Justica		NF 1559 Ministerio Da Justica	4048	R\$ 579,04	D
14/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1560 INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA	4049	R\$ 25.340,00	C
14/08/2020	7471	INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA		NF 1560 INSTITUTO FEDERAL DO PARA - CAMPUS ITAITUBA	4049	R\$ 25.340,00	D
15/08/2020	6913	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		59649 MARDONIO CARGO EXPRESS TRANS LTDA	2225	R\$ 240,86	C
15/08/2020	4243	Fretes e Carretos		59649 MARDONIO CARGO EXPRESS TRANS LTDA	2225	R\$ 240,86	D
15/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96134 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2226	R\$ 60,00	C
15/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96134 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2226	R\$ 60,00	D
17/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1569	R\$ 3.818,75	C
17/08/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1569	R\$ 3.818,75	D
17/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1698	R\$ 10,45	C
17/08/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1698	R\$ 10,45	D
17/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 52552 Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME	1709	R\$ 1.181,25	C
17/08/2020	6856	Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME		Pagamento NF 52552 Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME	1709	R\$ 1.181,25	D
17/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1710	R\$ 5.000,00	C
17/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1710	R\$ 5.000,00	D
18/08/2020	6856	Liderox - Comercio de Gases		52552 Liderox - Comercio de Gases Ltda. -	274	R\$ 11.812,50	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Ltda. - ME		ME			
18/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		52552 Liderox - Comercio de Gases Ltda. - ME	274	R\$ 11.812,50	D
18/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1561 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	4050	R\$ 14.085,00	C
18/08/2020	7483	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA		NF 1561 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	4050	R\$ 14.085,00	D
19/08/2020	6857	MULTISEG COM. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI		91642 MULTISEG COM. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI	275	R\$ 232,75	C
19/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		91642 MULTISEG COM. DE EQUIP. DE SEG. EIRELI	275	R\$ 232,75	D
19/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		335441 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	277	R\$ 35,00	C
19/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		335441 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	277	R\$ 35,00	D
19/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1570	R\$ 1.142,43	C
19/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1570	R\$ 1.142,43	D
19/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1571	R\$ 423,97	C
19/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1571	R\$ 423,97	D
19/08/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		401844 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2227	R\$ 385,48	C
19/08/2020	4243	Fretes e Carretos		401844 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2227	R\$ 385,48	D
19/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1562 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	4051	R\$ 1.565,00	C
19/08/2020	7483	GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA		NF 1562 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	4051	R\$ 1.565,00	D
19/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1563 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	4052	R\$ 2.002,67	C
19/08/2020	7465	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA		NF 1563 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	4052	R\$ 2.002,67	D
19/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1564 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	4053	R\$ 4.005,34	C
19/08/2020	7465	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA		NF 1564 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	4053	R\$ 4.005,34	D
19/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1565 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	4054	R\$ 395,25	C
19/08/2020	7484	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA		NF 1565 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	4054	R\$ 395,25	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1566 COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	4055	R\$ 913,40	C
19/08/2020	7485	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE		NF 1566 COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	4055	R\$ 913,40	D
20/08/2020	51	Caixa		compra	10	R\$ 810,00	C
20/08/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		compra	10	R\$ 810,00	D
20/08/2020	6858	SACI SOLUCOES AMOSTR.E COLETA		8528 SACI SOLUCOES AMOSTR.E COLETA INFOR.LTDA	278	R\$ 3.740,15	C
20/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		8528 SACI SOLUCOES AMOSTR.E COLETA INFOR.LTDA	278	R\$ 3.740,15	D
20/08/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		402888 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	281	R\$ 83,52	C
20/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		402888 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	281	R\$ 83,52	D
20/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96264 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2228	R\$ 300,00	C
20/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96264 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2228	R\$ 300,00	D
20/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96265 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2229	R\$ 50,00	C
20/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96265 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2229	R\$ 50,00	D
20/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1567 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	4056	R\$ 242,70	C
20/08/2020	7486	6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		NF 1567 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	4056	R\$ 242,70	D
20/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1569 EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA	4057	R\$ 5.400,00	C
20/08/2020	7487	EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA		NF 1569 EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA	4057	R\$ 5.400,00	D
20/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1570 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4058	R\$ 1.295,89	C
20/08/2020	7488	1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		NF 1570 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4058	R\$ 1.295,89	D
21/08/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		17483 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	282	R\$ 2.350,00	C
21/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		17483 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	282	R\$ 2.350,00	D
21/08/2020	6861	MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP		9228 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	283	R\$ 453,75	C
21/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9228 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	283	R\$ 453,75	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/08/2020	6862	CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA		3473 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	284	R\$ 2.375,00	C
24/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3473 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	284	R\$ 2.375,00	D
24/08/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32380 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	285	R\$ 657,41	C
24/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32380 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	285	R\$ 657,41	D
24/08/2020	6863	METALURGICA VENANCIO LTDA		289762 METALURGICA VENANCIO LTDA	286	R\$ 5.043,00	C
24/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		289762 METALURGICA VENANCIO LTDA	286	R\$ 5.043,00	D
24/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		5795 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	289	R\$ 35,00	C
24/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		5795 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	289	R\$ 35,00	D
24/08/2020	6920	BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		510643 BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	290	R\$ 33,64	C
24/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		510643 BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	290	R\$ 33,64	D
24/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1572	R\$ 1.200,00	C
24/08/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1572	R\$ 1.200,00	D
24/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 11388 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1687	R\$ 3.800,00	C
24/08/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		Pagamento NF 11388 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1687	R\$ 3.800,00	D
24/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1697	R\$ 10,45	C
24/08/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1697	R\$ 10,45	D
24/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1711	R\$ 5.000,00	C
24/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1711	R\$ 5.000,00	D
24/08/2020	6911	MS TRANSPORTE LTDAEPP		26636 MS TRANSPORTE LTDAEPP	2230	R\$ 608,19	C
24/08/2020	4243	Fretes e Carretos		26636 MS TRANSPORTE LTDAEPP	2230	R\$ 608,19	D
24/08/2020	6913	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		1267 MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	2231	R\$ 153,95	C
24/08/2020	4243	Fretes e Carretos		1267 MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	2231	R\$ 153,95	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1571 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB	4059	R\$ 522,00	C
24/08/2020	7489	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB		NF 1571 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB	4059	R\$ 522,00	D
24/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1572 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB	4060	R\$ 348,00	C
24/08/2020	7489	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB		NF 1572 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA UFPB	4060	R\$ 348,00	D
25/08/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		69341 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	291	R\$ 995,01	C
25/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		69341 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	291	R\$ 995,01	D
25/08/2020	6865	DENTRAL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP		7587 DENTRAL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP	292	R\$ 2.158,00	C
25/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7587 DENTRAL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP	292	R\$ 2.158,00	D
25/08/2020	6866	Filial		47 Filial	293	R\$ 4.390,00	C
25/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		47 Filial	293	R\$ 4.390,00	D
25/08/2020	6867	MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA		5809 MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	294	R\$ 3.344,00	C
25/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5809 MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	294	R\$ 3.344,00	D
25/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		48699 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2232	R\$ 120,00	C
25/08/2020	4243	Fretes e Carretos		48699 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2232	R\$ 120,00	D
25/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96383 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2233	R\$ 35,00	C
25/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96383 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2233	R\$ 35,00	D
25/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1573 IF BAIANO - CAMPUS URUCUCA	4061	R\$ 3.070,00	C
25/08/2020	7490	IF BAIANO - CAMPUS URUCUCA		NF 1573 IF BAIANO - CAMPUS URUCUCA	4061	R\$ 3.070,00	D
26/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		264910 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	302	R\$ 55,00	C
26/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		264910 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	302	R\$ 55,00	D
26/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		336858 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	303	R\$ 95,38	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		336858 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	303	R\$ 95,38	D
26/08/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1573	R\$ 1.615,70	C
26/08/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1573	R\$ 1.615,70	D
26/08/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 08/2020	1574	R\$ 0,02	C
26/08/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 08/2020	1574	R\$ 0,02	D
26/08/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		738822 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2234	R\$ 100,34	C
26/08/2020	4243	Fretes e Carretos		738822 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2234	R\$ 100,34	D
26/08/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		79384 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2235	R\$ 100,00	C
26/08/2020	4243	Fretes e Carretos		79384 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2235	R\$ 100,00	D
26/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		48852 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2236	R\$ 189,84	C
26/08/2020	4243	Fretes e Carretos		48852 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2236	R\$ 189,84	D
26/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		48853 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2237	R\$ 109,99	C
26/08/2020	4243	Fretes e Carretos		48853 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2237	R\$ 109,99	D
26/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		48854 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2238	R\$ 102,74	C
26/08/2020	4243	Fretes e Carretos		48854 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2238	R\$ 102,74	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1574 COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	4062	R\$ 4.172,20	C
26/08/2020	7491	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE		NF 1574 COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	4062	R\$ 4.172,20	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1575 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - KAIAPO DO PARA	4063	R\$ 956,80	C
26/08/2020	7492	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - KAIAPO DO PARA		NF 1575 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - KAIAPO DO PARA	4063	R\$ 956,80	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1576 23 Batalhao Logistico de Selva	4064	R\$ 1.665,12	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/08/2020	7493	23 Batalhao Logistico de Selva		NF 1576 23 Batalhao Logistico de Selva	4064	R\$ 1.665,12	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1578 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	4065	R\$ 6.279,99	C
26/08/2020	7494	5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO		NF 1578 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	4065	R\$ 6.279,99	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1577 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4066	R\$ 1.211,20	C
26/08/2020	7467	Centro de Intendencia da Marinha em Belem		NF 1577 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4066	R\$ 1.211,20	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1579 ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	4067	R\$ 4.152,00	C
26/08/2020	7495	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS		NF 1579 ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	4067	R\$ 4.152,00	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1580 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4068	R\$ 1.599,99	C
26/08/2020	7496	1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		NF 1580 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4068	R\$ 1.599,99	D
26/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1581 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	4069	R\$ 4.912,99	C
26/08/2020	7497	20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		NF 1581 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	4069	R\$ 4.912,99	D
27/08/2020	6868	HM COMERCIO E EVENTOS LTDA -ME		540 HM COMERCIO E EVENTOS LTDA -ME	304	R\$ 600,00	C
27/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		540 HM COMERCIO E EVENTOS LTDA -ME	304	R\$ 600,00	D
27/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1694	R\$ 10,45	C
27/08/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1694	R\$ 10,45	D
27/08/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		330466 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2239	R\$ 607,38	C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		330466 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2239	R\$ 607,38	D
27/08/2020	6912	MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA		32950 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2240	R\$ 80,00	C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		32950 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2240	R\$ 80,00	D
27/08/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		739068 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2241	R\$ 114,84	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		739068 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2241	R\$ 114,84	D
27/08/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		739071 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2242	R\$ 108,79	C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		739071 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2242	R\$ 108,79	D
27/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96442 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2243	R\$ 88,50	C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96442 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2243	R\$ 88,50	D
27/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96447 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2244	R\$ 45,00	C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96447 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2244	R\$ 45,00	D
27/08/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		45718 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S.A	2245	R\$ 121,98	C
27/08/2020	4243	Fretes e Carretos		45718 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S.A	2245	R\$ 121,98	D
27/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1582 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE	4070	R\$ 1.647,36	C
27/08/2020	7498	20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE		NF 1582 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE	4070	R\$ 1.647,36	D
28/08/2020	6869	DANIELE DAGIOS EPP		36579 DANIELE DAGIOS EPP	312	R\$ 2.340,45	C
28/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36579 DANIELE DAGIOS EPP	312	R\$ 2.340,45	D
28/08/2020	6870	GERALDO RAFAEL DA SILVA EPP		16178 GERALDO RAFAEL DA SILVA EPP	313	R\$ 4.800,00	C
28/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		16178 GERALDO RAFAEL DA SILVA EPP	313	R\$ 4.800,00	D
28/08/2020	6871	AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI		33483 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	314	R\$ 936,00	C
28/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		33483 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	314	R\$ 936,00	D
28/08/2020	6872	NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		6052 NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	315	R\$ 1.852,75	C
28/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6052 NEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	315	R\$ 1.852,75	D
28/08/2020	6873	K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS		231 K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	316	R\$ 201,40	C
28/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		231 K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	316	R\$ 201,40	D
28/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		265216 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	318	R\$ 45,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		265216 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	318	R\$ 45,00	D
28/08/2020	6913	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		1281 MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	2246	R\$ 150,00	C
28/08/2020	4243	Fretes e Carretos		1281 MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	2246	R\$ 150,00	D
28/08/2020	6950	JONAS CONTABILIDADE LTDA		11840 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2408	R\$ 650,00	C
28/08/2020	3247	Honorários Profissionais		11840 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2408	R\$ 650,00	D
28/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1583 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	4071	R\$ 6.995,82	C
28/08/2020	7477	INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ		NF 1583 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	4071	R\$ 6.995,82	D
28/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1584 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	4072	R\$ 322,29	C
28/08/2020	7499	15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE		NF 1584 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	4072	R\$ 322,29	D
28/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1585 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4073	R\$ 767,84	C
28/08/2020	7500	2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA		NF 1585 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4073	R\$ 767,84	D
29/08/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3406 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	320	R\$ 480,00	C
29/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3406 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	320	R\$ 480,00	D
30/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1586 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	4074	R\$ 644,10	C
30/08/2020	7501	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		NF 1586 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	4074	R\$ 644,10	D
31/08/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		11388 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	321	R\$ 3.800,00	C
31/08/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11388 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	321	R\$ 3.800,00	D
31/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1467280 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	324	R\$ 34,51	C
31/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1467280 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	324	R\$ 34,51	D
31/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1467290 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	325	R\$ 50,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1467290 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	325	R\$ 50,00	D
31/08/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 08/2020	1548	R\$ 9,34	C
31/08/2020	159	Banco do Brasil SA		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 08/2020	1548	R\$ 9,34	D
31/08/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 08/2020	1575	R\$ 0,04	C
31/08/2020	140	Bradesco SA		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 08/2020	1575	R\$ 0,04	D
31/08/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1696	R\$ 10,45	C
31/08/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1696	R\$ 10,45	D
31/08/2020	1317	Salários a pagar		Salarios a pagar ref. 08/2020	2061	R\$ 1.800,00	C
31/08/2020	3034	Salários		Salarios a pagar ref. 08/2020	2061	R\$ 1.800,00	D
31/08/2020	3816	Pro Labore a retirar		Pro-Labore do Mês 08/2020	2062	R\$ 3.600,00	C
31/08/2020	3042	Pro labores		Pro-Labore do Mês 08/2020	2062	R\$ 3.600,00	D
31/08/2020	1325	Previdencia Social		Desc. Inss ref. 08/2020	2063	R\$ 146,32	C
31/08/2020	1317	Salários a pagar		Desc. Inss ref. 08/2020	2063	R\$ 146,32	D
31/08/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 08/2020	2064	R\$ 144,00	C
31/08/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 08/2020	2064	R\$ 144,00	D
31/08/2020	1325	Previdencia Social		Desc. de INSS s/Pró Labore 08/2020	2065	R\$ 396,00	C
31/08/2020	3816	Pro Labore a retirar		Desc. de INSS s/Pró Labore 08/2020	2065	R\$ 396,00	D
31/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96552 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2247	R\$ 55,00	C
31/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96552 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2247	R\$ 55,00	D
31/08/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96553 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2248	R\$ 60,00	C
31/08/2020	4243	Fretes e Carretos		96553 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2248	R\$ 60,00	D
31/08/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1587 PARQUE DE MATERIAL DE ELETRONICA DA AERONAUTICA DO RJ	4075	R\$ 6.878,00	C
31/08/2020	7468	PARQUE DE MATERIAL DE ELETRONICA DA AERONAUTICA DO RJ		NF 1587 PARQUE DE MATERIAL DE ELETRONICA DA AERONAUTICA DO RJ	4075	R\$ 6.878,00	D
01/09/2020	51	Caixa		compra de mercadoria	8	R\$ 603,90	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/09/2020	5045	Bens Não Imobilizáveis		compra de mercadoria	8	R\$ 603,90	D
01/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1588 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	4076	R\$ 736,00	C
01/09/2020	7521	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA		NF 1588 COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	4076	R\$ 736,00	D
02/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96647 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2249	R\$ 70,00	C
02/09/2020	4243	Fretes e Carretos		96647 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2249	R\$ 70,00	D
02/09/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		740406 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2250	R\$ 95,96	C
02/09/2020	4243	Fretes e Carretos		740406 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2250	R\$ 95,96	D
02/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1590 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB	4077	R\$ 1.150,00	C
02/09/2020	7522	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB		NF 1590 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB	4077	R\$ 1.150,00	D
02/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1591 Hospital da Guarnicao de Alegrete	4078	R\$ 772,55	C
02/09/2020	7523	Hospital da Guarnicao de Alegrete		NF 1591 Hospital da Guarnicao de Alegrete	4078	R\$ 772,55	D
02/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1592 COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA	4079	R\$ 6.573,35	C
02/09/2020	7524	COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA		NF 1592 COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA	4079	R\$ 6.573,35	D
02/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1593 BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	4080	R\$ 2.291,26	C
02/09/2020	7525	BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO		NF 1593 BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	4080	R\$ 2.291,26	D
03/09/2020	6952	XCO INFORMATICA LTDA		compra de material para uso	7	R\$ 57,02	C
03/09/2020	4057	Uso ou Consumo		compra de material para uso	7	R\$ 57,02	D
03/09/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3155 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	371	R\$ 2.970,00	C
03/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3155 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	371	R\$ 2.970,00	D
03/09/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1576	R\$ 480,00	C
03/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1576	R\$ 480,00	D
03/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552		Pagamento NF 3406 LAM VÁLVULAS	1712	R\$ 480,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Conta: 17350-9		INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
03/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3406 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1712	R\$ 480,00	D
03/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96680 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2251	R\$ 132,81	C
03/09/2020	4243	Fretes e Carretos		96680 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2251	R\$ 132,81	D
03/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96679 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2252	R\$ 102,42	C
03/09/2020	4243	Fretes e Carretos		96679 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2252	R\$ 102,42	D
03/09/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		49795 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2253	R\$ 66,34	C
03/09/2020	4243	Fretes e Carretos		49795 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2253	R\$ 66,34	D
03/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1594 CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	4081	R\$ 5.399,97	C
03/09/2020	7526	CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA		NF 1594 CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA	4081	R\$ 5.399,97	D
04/09/2020	51	Caixa		0	11	R\$ 900,70	C
04/09/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		0	11	R\$ 900,70	D
04/09/2020	51	Caixa		0	12	R\$ 900,70	C
04/09/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		0	12	R\$ 900,70	D
04/09/2020	51	Caixa		0	13	R\$ 900,70	C
04/09/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		0	13	R\$ 900,70	D
04/09/2020	51	Caixa		0	14	R\$ 900,70	C
04/09/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		0	14	R\$ 900,70	D
04/09/2020	51	Caixa		0	15	R\$ 900,70	C
04/09/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		0	15	R\$ 900,70	D
04/09/2020	6861	MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP		9264 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	375	R\$ 88,90	C
04/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9264 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	375	R\$ 88,90	D
04/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em		NF 1596 COMANDO DA BRIGADA DE	4082	R\$ 84,80	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Geral-A PRAZO		INFANTARIA PARAQUEDISTA			
04/09/2020	7524	COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA		NF 1596 COMANDO DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA	4082	R\$ 84,80	D
04/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1597 CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATTILA MONTEIRO ACHE	4083	R\$ 678,40	C
04/09/2020	7502	CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATTILA MONTEIRO ACHE		NF 1597 CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATTILA MONTEIRO ACHE	4083	R\$ 678,40	D
04/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1595 23 Batalhao Logistico de Selva	4084	R\$ 793,40	C
04/09/2020	7493	23 Batalhao Logistico de Selva		NF 1595 23 Batalhao Logistico de Selva	4084	R\$ 793,40	D
07/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1598 COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR	4085	R\$ 265,56	C
07/09/2020	7527	COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR		NF 1598 COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR	4085	R\$ 265,56	D
08/09/2020	51	Caixa		0	16	R\$ 978,90	C
08/09/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		0	16	R\$ 978,90	D
08/09/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		69615 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	376	R\$ 1.026,00	C
08/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		69615 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	376	R\$ 1.026,00	D
08/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		3680922 RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA	380	R\$ 101,10	C
08/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		3680922 RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA	380	R\$ 101,10	D
08/09/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1703	R\$ 76,50	C
08/09/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debito C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1703	R\$ 76,50	D
08/09/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		332798 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2254	R\$ 98,00	C
08/09/2020	4243	Fretes e Carretos		332798 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2254	R\$ 98,00	D
08/09/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		50289 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2255	R\$ 120,00	C
08/09/2020	4243	Fretes e Carretos		50289 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2255	R\$ 120,00	D
08/09/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		332742 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2256	R\$ 228,14	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/09/2020	4243	Fretes e Carretos		332742 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2256	R\$ 228,14	D
08/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1600 INSTITUTO FED. TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCINIO	4086	R\$ 1.422,70	C
08/09/2020	7528	INSTITUTO FED. TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCINIO		NF 1600 INSTITUTO FED. TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PATROCINIO	4086	R\$ 1.422,70	D
08/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1599 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4087	R\$ 1.422,70	C
08/09/2020	7503	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		NF 1599 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4087	R\$ 1.422,70	D
08/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1601 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4088	R\$ 1.422,70	C
08/09/2020	7504	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		NF 1601 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4088	R\$ 1.422,70	D
08/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1603 INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS UBERABA	4089	R\$ 1.422,70	C
08/09/2020	7505	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS UBERABA		NF 1603 INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS UBERABA	4089	R\$ 1.422,70	D
08/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1604 INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS ITUIUTABA	4090	R\$ 1.422,70	C
08/09/2020	7506	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS ITUIUTABA		NF 1604 INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO CAMPUS ITUIUTABA	4090	R\$ 1.422,70	D
09/09/2020	6955	CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI		107 CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI	381	R\$ 684,00	C
09/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		107 CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI	381	R\$ 684,00	D
09/09/2020	6956	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		142289 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	382	R\$ 3.999,57	C
09/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		142289 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	382	R\$ 3.999,57	D
09/09/2020	6955	CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI		106 CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI	383	R\$ 190,00	C
09/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		106 CINTIA M GEBAILLE JORDAN CID EIRELLI	383	R\$ 190,00	D
09/09/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		137731 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2257	R\$ 110,99	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/09/2020	4243	Fretes e Carretos		137731 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2257	R\$ 110,99	D
09/09/2020	6918	BUSSOLA LOGISTICA LTDA		9200 BUSSOLA LOGISTICA LTDA	2258	R\$ 300,00	C
09/09/2020	4243	Fretes e Carretos		9200 BUSSOLA LOGISTICA LTDA	2258	R\$ 300,00	D
09/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1605 17 BATALHAO LOGISTICO	4091	R\$ 1.588,50	C
09/09/2020	7529	17 BATALHAO LOGISTICO		NF 1605 17 BATALHAO LOGISTICO	4091	R\$ 1.588,50	D
10/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41658 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	386	R\$ 374,50	C
10/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41658 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	386	R\$ 374,50	D
10/09/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32485 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	387	R\$ 1.235,10	C
10/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32485 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	387	R\$ 1.235,10	D
10/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3430 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	388	R\$ 480,00	C
10/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3430 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	388	R\$ 480,00	D
10/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1474638 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	389	R\$ 40,00	C
10/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1474638 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	389	R\$ 40,00	D
10/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1606 COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	4092	R\$ 456,70	C
10/09/2020	7507	COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA		NF 1606 COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA	4092	R\$ 456,70	D
10/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1607 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	4093	R\$ 490,20	C
10/09/2020	7484	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA		NF 1607 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	4093	R\$ 490,20	D
10/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1608 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA	4094	R\$ 7.112,50	C
10/09/2020	7508	BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA		NF 1608 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA	4094	R\$ 7.112,50	D
11/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41696 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	390	R\$ 374,00	C
11/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41696 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	390	R\$ 374,00	D
11/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41672 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	391	R\$ 143,14	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41672 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	391	R\$ 143,14	D
11/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41671 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	392	R\$ 575,02	C
11/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41671 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	392	R\$ 575,02	D
11/09/2020	6957	MAQTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI		8618 MAQTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	393	R\$ 18.998,00	C
11/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		8618 MAQTIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	393	R\$ 18.998,00	D
11/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96863 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2259	R\$ 45,00	C
11/09/2020	4243	Fretes e Carretos		96863 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2259	R\$ 45,00	D
11/09/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		50702 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2260	R\$ 97,99	C
11/09/2020	4243	Fretes e Carretos		50702 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2260	R\$ 97,99	D
11/09/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		417550 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2261	R\$ 63,98	C
11/09/2020	4243	Fretes e Carretos		417550 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2261	R\$ 63,98	D
11/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1610 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	4095	R\$ 1.644,12	C
11/09/2020	7509	COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE		NF 1610 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE	4095	R\$ 1.644,12	D
11/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1611 INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO	4096	R\$ 773,09	C
11/09/2020	7510	INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO		NF 1611 INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO	4096	R\$ 773,09	D
11/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1612 BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL	4097	R\$ 379,96	C
11/09/2020	7511	BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL		NF 1612 BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL	4097	R\$ 379,96	D
11/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1613 47 BATALHAO DE INFANTARIA	4098	R\$ 904,00	C
11/09/2020	7512	47 BATALHAO DE INFANTARIA		NF 1613 47 BATALHAO DE INFANTARIA	4098	R\$ 904,00	D
11/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1609 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4099	R\$ 1.422,70	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/09/2020	6925	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		NF 1609 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4099	R\$ 1.422,70	D
14/09/2020	6958	UP MAIS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		21150 UP MAIS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	397	R\$ 440,99	C
14/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		21150 UP MAIS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	397	R\$ 440,99	D
14/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3435 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	398	R\$ 2.400,00	C
14/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3435 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	398	R\$ 2.400,00	D
14/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3434 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	399	R\$ 960,00	C
14/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3434 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	399	R\$ 960,00	D
14/09/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3241 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	400	R\$ 990,00	C
14/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3241 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	400	R\$ 990,00	D
14/09/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1577	R\$ 140,00	C
14/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1577	R\$ 140,00	D
14/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3434 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1670	R\$ 960,00	C
14/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3434 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1670	R\$ 960,00	D
14/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3435 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1683	R\$ 2.400,00	C
14/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3435 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1683	R\$ 2.400,00	D
14/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 83241 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	1713	R\$ 1.300,00	C
14/09/2020	6962	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA		Pagamento NF 83241 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	1713	R\$ 1.300,00	D
14/09/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1714	R\$ 5.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1714	R\$ 5.000,00	D
14/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3430 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1716	R\$ 480,00	C
14/09/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3430 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1716	R\$ 480,00	D
14/09/2020	6917	EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSP. LTDA		5119 EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSP. LTDA	2262	R\$ 60,00	C
14/09/2020	4243	Fretes e Carretos		5119 EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSP. LTDA	2262	R\$ 60,00	D
15/09/2020	51	Caixa		Compra de mercadoria	9	R\$ 514,50	C
15/09/2020	5045	Bens Não Imobilizáveis		Compra de mercadoria	9	R\$ 514,50	D
15/09/2020	6959	MAICOL DO BRASIL IND. E COM. LTDA		28897 MAICOL DO BRASIL IND. E COM. LTDA	402	R\$ 624,00	C
15/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		28897 MAICOL DO BRASIL IND. E COM. LTDA	402	R\$ 624,00	D
15/09/2020	6960	CVC Equipamentos Medicos Ltda		7463 CVC Equipamentos Medicos Ltda	403	R\$ 842,95	C
15/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7463 CVC Equipamentos Medicos Ltda	403	R\$ 842,95	D
15/09/2020	6962	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA		83241 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	404	R\$ 1.300,00	C
15/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		83241 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	404	R\$ 1.300,00	D
15/09/2020	6962	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA		83239 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	405	R\$ 1.300,00	C
15/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		83239 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	405	R\$ 1.300,00	D
15/09/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1578	R\$ 480,03	C
15/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1578	R\$ 480,03	D
15/09/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1579	R\$ 440,68	C
15/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1579	R\$ 440,68	D
15/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Vlr debito C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1657	R\$ 86,70	C
15/09/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debito C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1657	R\$ 86,70	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NFS RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 834,01	C
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		Pagamento NF 27580685 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 104,77	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		Pagamento NF 27580648 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 206,56	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		Pagamento NF 27580575 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 138,62	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		Pagamento NF 27580544 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 138,62	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		Pagamento NF 27580517 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 122,72	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		Pagamento NF 27580469 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1717	R\$ 122,72	D
15/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		96966 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2263	R\$ 70,00	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		96966 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2263	R\$ 70,00	D
15/09/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		742073 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2264	R\$ 113,87	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		742073 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2264	R\$ 113,87	D
15/09/2020	6983	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		1500 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2265	R\$ 190,00	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		1500 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2265	R\$ 190,00	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		27580685 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2266	R\$ 104,77	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		27580685 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2266	R\$ 104,77	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		27580648 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2267	R\$ 206,56	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		27580648 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2267	R\$ 206,56	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		27580575 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2268	R\$ 138,62	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		27580575 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2268	R\$ 138,62	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		27580544 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2269	R\$ 138,62	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		27580544 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2269	R\$ 138,62	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP		27580517 RODONAVES TRANSPORTES E	2270	R\$ 122,72	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ENCOMENDAS LTDA		ENCOMENDAS LTDA			
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		27580517 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2270	R\$ 122,72	D
15/09/2020	6909	RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		27580469 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2271	R\$ 122,72	C
15/09/2020	4243	Fretes e Carretos		27580469 RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	2271	R\$ 122,72	D
15/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1614 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4100	R\$ 422,55	C
15/09/2020	7513	12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1614 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4100	R\$ 422,55	D
15/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1615 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4101	R\$ 1.798,00	C
15/09/2020	7513	12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1615 12 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4101	R\$ 1.798,00	D
16/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41770 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	410	R\$ 282,65	C
16/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41770 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	410	R\$ 282,65	D
16/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1478297 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	411	R\$ 240,00	C
16/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1478297 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	411	R\$ 240,00	D
16/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		366167 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	412	R\$ 32,00	C
16/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		366167 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	412	R\$ 32,00	D
16/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1618 EBSE RH - HUPAA - UFAL	4102	R\$ 837,50	C
16/09/2020	6931	EBSE RH - HUPAA - UFAL		NF 1618 EBSE RH - HUPAA - UFAL	4102	R\$ 837,50	D
16/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1617 15 Batalhao de Infantaria Motorizado	4103	R\$ 1.799,99	C
16/09/2020	7514	15 Batalhao de Infantaria Motorizado		NF 1617 15 Batalhao de Infantaria Motorizado	4103	R\$ 1.799,99	D
16/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1619 38 BATALHAO DE INFANTARIA	4104	R\$ 1.900,45	C
16/09/2020	7515	38 BATALHAO DE INFANTARIA		NF 1619 38 BATALHAO DE INFANTARIA	4104	R\$ 1.900,45	D
16/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1620 Grupamento de Apoio de Manaus	4105	R\$ 1.556,00	C
16/09/2020	6934	Grupamento de Apoio de		NF 1620 Grupamento de Apoio de Manaus	4105	R\$ 1.556,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Manaus					
16/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1621 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF	4106	R\$ 5.720,00	C
16/09/2020	6935	Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF		NF 1621 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF	4106	R\$ 5.720,00	D
17/09/2020	6871	AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI		33692 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	413	R\$ 576,00	C
17/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		33692 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	413	R\$ 576,00	D
17/09/2020	6842	JLM TECIDOS LTDA		80575 JLM TECIDOS LTDA	414	R\$ 341,04	C
17/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		80575 JLM TECIDOS LTDA	414	R\$ 341,04	D
17/09/2020	6862	CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA		3621 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	415	R\$ 665,00	C
17/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3621 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	415	R\$ 665,00	D
17/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1480137 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	416	R\$ 40,00	C
17/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1480137 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	416	R\$ 40,00	D
17/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1479690 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	417	R\$ 34,00	C
17/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1479690 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	417	R\$ 34,00	D
17/09/2020	6936	DISK & TENHA LTDA.		753756 DISK & TENHA LTDA.	418	R\$ 33,00	C
17/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		753756 DISK & TENHA LTDA.	418	R\$ 33,00	D
17/09/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		742709 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2272	R\$ 104,95	C
17/09/2020	4243	Fretes e Carretos		742709 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2272	R\$ 104,95	D
17/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1622 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	4107	R\$ 395,00	C
17/09/2020	7484	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA		NF 1622 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	4107	R\$ 395,00	D
17/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1624 3 BATALHAO DE COMUNICACOES	4108	R\$ 11.200,00	C
17/09/2020	7530	3 BATALHAO DE COMUNICACOES		NF 1624 3 BATALHAO DE COMUNICACOES	4108	R\$ 11.200,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1623 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4109	R\$ 11.200,00	C
17/09/2020	7531	18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		NF 1623 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4109	R\$ 11.200,00	D
18/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41789 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	420	R\$ 321,40	C
18/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41789 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	420	R\$ 321,40	D
18/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41788 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	421	R\$ 1.624,00	C
18/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41788 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	421	R\$ 1.624,00	D
18/09/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32551 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	422	R\$ 4.939,91	C
18/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32551 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	422	R\$ 4.939,91	D
18/09/2020	6936	DISK & TENHA LTDA.		754117 DISK & TENHA LTDA.	428	R\$ 10,00	C
18/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		754117 DISK & TENHA LTDA.	428	R\$ 10,00	D
18/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1580	R\$ 1.823,34	C
18/09/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1580	R\$ 1.823,34	D
18/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 7015 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	1668	R\$ 800,25	C
18/09/2020	6966	DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME		Pagamento NF 7015 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	1668	R\$ 800,25	D
18/09/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1715	R\$ 5.000,00	C
18/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1715	R\$ 5.000,00	D
18/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 17483 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	1718	R\$ 2.376,41	C
18/09/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		Pagamento NF 17483 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	1718	R\$ 2.350,00	D
18/09/2020	3360	Juros e Encargos		Juros s/ NF 17483 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	1718	R\$ 26,41	D
18/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97108 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2273	R\$ 70,00	C
18/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97108 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2273	R\$ 70,00	D
18/09/2020	6916	TRANSPORTADORA		97097 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2274	R\$ 50,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		MINUANO LTDA					
18/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97097 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2274	R\$ 50,00	D
18/09/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		422741 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2275	R\$ 63,49	C
18/09/2020	4243	Fretes e Carretos		422741 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2275	R\$ 63,49	D
18/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97109 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2276	R\$ 70,00	C
18/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97109 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2276	R\$ 70,00	D
18/09/2020	6986	SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI		331815 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2277	R\$ 127,53	C
18/09/2020	4243	Fretes e Carretos		331815 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2277	R\$ 127,53	D
18/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97107 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2278	R\$ 50,00	C
18/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97107 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2278	R\$ 50,00	D
18/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1625 DEPOSITO DE SUBSISTENCIA DE SANTA MARIA	4110	R\$ 954,84	C
18/09/2020	7516	DEPOSITO DE SUBSISTENCIA DE SANTA MARIA		NF 1625 DEPOSITO DE SUBSISTENCIA DE SANTA MARIA	4110	R\$ 954,84	D
19/09/2020	6986	SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI		331927 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2279	R\$ 238,82	C
19/09/2020	4243	Fretes e Carretos		331927 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2279	R\$ 238,82	D
19/09/2020	6937	FAVORITA TRANSPORTES LTDA		1238277 FAVORITA TRANSPORTES LTDA	2280	R\$ 189,85	C
19/09/2020	4243	Fretes e Carretos		1238277 FAVORITA TRANSPORTES LTDA	2280	R\$ 189,85	D
20/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1627 COMANDO DA AERONAUTICA	4111	R\$ 457,49	C
20/09/2020	6939	COMANDO DA AERONAUTICA		NF 1627 COMANDO DA AERONAUTICA	4111	R\$ 457,49	D
20/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1628 COMANDO DA AERONAUTICA	4112	R\$ 1.829,96	C
20/09/2020	6939	COMANDO DA AERONAUTICA		NF 1628 COMANDO DA AERONAUTICA	4112	R\$ 1.829,96	D
20/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1629 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA	4113	R\$ 818,00	C
20/09/2020	7517	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA		NF 1629 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA	4113	R\$ 818,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/09/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		17867 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	432	R\$ 6.110,00	C
21/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		17867 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	432	R\$ 6.110,00	D
21/09/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		82209 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2281	R\$ 70,00	C
21/09/2020	4243	Fretes e Carretos		82209 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2281	R\$ 70,00	D
21/09/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		82208 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2282	R\$ 90,00	C
21/09/2020	4243	Fretes e Carretos		82208 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2282	R\$ 90,00	D
21/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1631 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA	4114	R\$ 1.999,50	C
21/09/2020	6942	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA		NF 1631 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA	4114	R\$ 1.999,50	D
21/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1632 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	4115	R\$ 573,60	C
21/09/2020	7519	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		NF 1632 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	4115	R\$ 573,60	D
21/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1633 COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS	4116	R\$ 1.011,40	C
21/09/2020	6944	COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS		NF 1633 COMANDO DA FORCA DE SUBMARINOS	4116	R\$ 1.011,40	D
21/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1634 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	4117	R\$ 424,00	C
21/09/2020	6945	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL		NF 1634 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	4117	R\$ 424,00	D
22/09/2020	6963	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		13024 BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	435	R\$ 573,35	C
22/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		13024 BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	435	R\$ 573,35	D
22/09/2020	6965	CASTORNO SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA		958 CASTORNO SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA	436	R\$ 2.000,00	C
22/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		958 CASTORNO SERVICOS DE TORNO E SOLDA LTDA	436	R\$ 2.000,00	D
22/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		263671 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	439	R\$ 300,00	C
22/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		263671 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	439	R\$ 300,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/09/2020	6986	SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI		332129 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2283	R\$ 164,95	C
22/09/2020	4243	Fretes e Carretos		332129 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2283	R\$ 164,95	D
22/09/2020	6983	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		1511 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2284	R\$ 240,00	C
22/09/2020	4243	Fretes e Carretos		1511 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2284	R\$ 240,00	D
23/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41856 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	440	R\$ 143,14	C
23/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41856 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	440	R\$ 143,14	D
23/09/2020	6966	DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME		7015 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	441	R\$ 800,25	C
23/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7015 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	441	R\$ 800,25	D
23/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		367037 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	445	R\$ 50,00	C
23/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		367037 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	445	R\$ 50,00	D
23/09/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		490404 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	446	R\$ 54,32	C
23/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		490404 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	446	R\$ 54,32	D
23/09/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1270085 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2285	R\$ 86,20	C
23/09/2020	4243	Fretes e Carretos		1270085 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2285	R\$ 86,20	D
23/09/2020	6912	MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA		153 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2286	R\$ 92,69	C
23/09/2020	4243	Fretes e Carretos		153 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2286	R\$ 92,69	D
23/09/2020	6992	RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA		618518 RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA	2287	R\$ 80,82	C
23/09/2020	4243	Fretes e Carretos		618518 RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA	2287	R\$ 80,82	D
23/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1636 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4118	R\$ 10.847,72	C
23/09/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		NF 1636 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4118	R\$ 10.847,72	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/09/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		41888 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	447	R\$ 570,00	C
24/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41888 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	447	R\$ 570,00	D
24/09/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		69868 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	448	R\$ 16.541,01	C
24/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		69868 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	448	R\$ 16.541,01	D
24/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97261 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2288	R\$ 50,00	C
24/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97261 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2288	R\$ 50,00	D
24/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97262 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2289	R\$ 50,00	C
24/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97262 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2289	R\$ 50,00	D
24/09/2020	6950	JONAS CONTABILIDADE LTDA		12004 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2409	R\$ 650,00	C
24/09/2020	3247	Honorários Profissionais		12004 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2409	R\$ 650,00	D
24/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1637 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4119	R\$ 866,00	C
24/09/2020	7520	Universidade Federal Do Triangulo Mineiro		NF 1637 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4119	R\$ 866,00	D
24/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1638 3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4120	R\$ 1.535,68	C
24/09/2020	7474	3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1638 3o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4120	R\$ 1.535,68	D
24/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1639 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4121	R\$ 959,80	C
24/09/2020	7543	COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		NF 1639 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4121	R\$ 959,80	D
24/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1640 14 Batalhao de Infantaria Motorizado	4122	R\$ 4.944,50	C
24/09/2020	7532	14 Batalhao de Infantaria Motorizado		NF 1640 14 Batalhao de Infantaria Motorizado	4122	R\$ 4.944,50	D
25/09/2020	6967	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP		19586 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP	451	R\$ 546,00	C
25/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		19586 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP	451	R\$ 546,00	D
25/09/2020	6968	HC B RECOEPTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		2951 HCB RECOEPTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	452	R\$ 1.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		2951 HCB RECOEPTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	452	R\$ 1.000,00	D
25/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1485629 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	453	R\$ 37,69	C
25/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1485629 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	453	R\$ 37,69	D
25/09/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1581	R\$ 130,00	C
25/09/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1581	R\$ 130,00	D
25/09/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Pagamento NF 417550 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	1704	R\$ 63,98	C
25/09/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		Pagamento NF 417550 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	1704	R\$ 63,98	D
25/09/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		82839 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2290	R\$ 115,00	C
25/09/2020	4243	Fretes e Carretos		82839 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2290	R\$ 115,00	D
25/09/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		82838 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2291	R\$ 200,00	C
25/09/2020	4243	Fretes e Carretos		82838 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2291	R\$ 200,00	D
25/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1641 BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	4123	R\$ 22.874,73	C
25/09/2020	7525	BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO		NF 1641 BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	4123	R\$ 22.874,73	D
25/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1643 3 Bateria de Artilharia Antiaerea	4124	R\$ 1.489,50	C
25/09/2020	7533	3 Bateria de Artilharia Antiaerea		NF 1643 3 Bateria de Artilharia Antiaerea	4124	R\$ 1.489,50	D
25/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1642 COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA	4125	R\$ 865,00	C
25/09/2020	7534	COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA		NF 1642 COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA	4125	R\$ 865,00	D
25/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1644 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL UFMS	4126	R\$ 1.199,01	C
25/09/2020	7535	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL UFMS		NF 1644 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL UFMS	4126	R\$ 1.199,01	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/09/2020	6969	THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS		5219 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	456	R\$ 347,88	C
28/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5219 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	456	R\$ 347,88	D
28/09/2020	6970	COFESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		10671 COFESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	457	R\$ 716,35	C
28/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		10671 COFESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	457	R\$ 716,35	D
28/09/2020	6994	Transportadora Plimor Ltda - S.J.R Preto		51952 Transportadora Plimor Ltda - S.J.R Preto	461	R\$ 88,42	C
28/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		51952 Transportadora Plimor Ltda - S.J.R Preto	461	R\$ 88,42	D
28/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97367 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2292	R\$ 350,00	C
28/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97367 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2292	R\$ 350,00	D
28/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97366 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2293	R\$ 80,00	C
28/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97366 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2293	R\$ 80,00	D
28/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97352 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2294	R\$ 50,00	C
28/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97352 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2294	R\$ 50,00	D
28/09/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		52602 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2295	R\$ 72,56	C
28/09/2020	4243	Fretes e Carretos		52602 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2295	R\$ 72,56	D
28/09/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		744442 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2296	R\$ 109,75	C
28/09/2020	4243	Fretes e Carretos		744442 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2296	R\$ 109,75	D
28/09/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		337877 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2297	R\$ 675,00	C
28/09/2020	4243	Fretes e Carretos		337877 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2297	R\$ 675,00	D
28/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1645 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4127	R\$ 1.468,98	C
28/09/2020	7536	6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		NF 1645 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4127	R\$ 1.468,98	D
28/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1647 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	4128	R\$ 4.005,34	C
28/09/2020	7465	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA		NF 1647 GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	4128	R\$ 4.005,34	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1648 Colegio Militar de Curitiba	4129	R\$ 386,05	C
28/09/2020	7537	Colegio Militar de Curitiba		NF 1648 Colegio Militar de Curitiba	4129	R\$ 386,05	D
28/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1650 10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	4130	R\$ 1.341,17	C
28/09/2020	7538	10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		NF 1650 10 DEPOSITO DE SUPRIMENTO	4130	R\$ 1.341,17	D
29/09/2020	6971	CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		52825 CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	465	R\$ 634,40	C
29/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		52825 CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	465	R\$ 634,40	D
29/09/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4396 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	467	R\$ 50,00	C
29/09/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		4396 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	467	R\$ 50,00	D
29/09/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97412 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2298	R\$ 30,00	C
29/09/2020	4243	Fretes e Carretos		97412 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2298	R\$ 30,00	D
29/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1649 COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR	4131	R\$ 379,96	C
29/09/2020	7539	COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR		NF 1649 COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR	4131	R\$ 379,96	D
29/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1651 Instituto Chico Mendes Sede	4132	R\$ 725,53	C
29/09/2020	7540	Instituto Chico Mendes Sede		NF 1651 Instituto Chico Mendes Sede	4132	R\$ 725,53	D
30/09/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		70022 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	468	R\$ 14.925,00	C
30/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		70022 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	468	R\$ 14.925,00	D
30/09/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		70005 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	469	R\$ 995,01	C
30/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		70005 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	469	R\$ 995,01	D
30/09/2020	6854	BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA		274464 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	470	R\$ 3.380,75	C
30/09/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		274464 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	470	R\$ 3.380,75	D
30/09/2020	159	Banco do Brasil SA		Perdas de Investimentos cfe Extrato Bancario	1549	R\$ 35,68	C
30/09/2020	5207	Perdas de Capital Investimentos		Perdas de Investimentos cfe Extrato Bancario	1549	R\$ 35,68	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 09/2020	1582	R\$ 0,08	C
30/09/2020	140	Bradesco SA		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 09/2020	1582	R\$ 0,08	D
30/09/2020	1317	Salários a pagar		Salarios a pagar ref. 09/2020	2066	R\$ 1.800,00	C
30/09/2020	3034	Salários		Salarios a pagar ref. 09/2020	2066	R\$ 1.800,00	D
30/09/2020	3816	Pro Labore a retirar		Pro-Labore do Mês 09/2020	2067	R\$ 3.600,00	C
30/09/2020	3042	Pro labores		Pro-Labore do Mês 09/2020	2067	R\$ 3.600,00	D
30/09/2020	1325	Previdencia Social		Desc. Inss ref. 09/2020	2068	R\$ 146,32	C
30/09/2020	1317	Salários a pagar		Desc. Inss ref. 09/2020	2068	R\$ 146,32	D
30/09/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 09/2020	2069	R\$ 144,00	C
30/09/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 09/2020	2069	R\$ 144,00	D
30/09/2020	1325	Previdencia Social		Desc. de INSS s/Pró Labore 09/2020	2070	R\$ 396,00	C
30/09/2020	3816	Pro Labore a retirar		Desc. de INSS s/Pró Labore 09/2020	2070	R\$ 396,00	D
30/09/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		744881 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2299	R\$ 113,87	C
30/09/2020	4243	Fretes e Carretos		744881 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2299	R\$ 113,87	D
30/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1653 Base De Aviacao De Taubate	4133	R\$ 1.482,00	C
30/09/2020	7541	Base De Aviacao De Taubate		NF 1653 Base De Aviacao De Taubate	4133	R\$ 1.482,00	D
30/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1654 15 Batalhao de Infantaria Motorizado	4134	R\$ 1.528,99	C
30/09/2020	7514	15 Batalhao de Infantaria Motorizado		NF 1654 15 Batalhao de Infantaria Motorizado	4134	R\$ 1.528,99	D
30/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1655 PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS	4135	R\$ 23.025,00	C
30/09/2020	7542	PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS		NF 1655 PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS	4135	R\$ 23.025,00	D
30/09/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1656 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	4136	R\$ 4.995,60	C
30/09/2020	6945	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL		NF 1656 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	4136	R\$ 4.995,60	D
01/10/2020	6867	MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA		5891 MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	529	R\$ 836,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5891 MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	529	R\$ 836,00	D
01/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1583	R\$ 545,00	C
01/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1583	R\$ 545,00	D
01/10/2020	140	Bradesco SA		Irrf s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1584	R\$ 0,01	C
01/10/2020	3280	IRRF s/ Aplicação Financeira		Irrf s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1584	R\$ 0,01	D
01/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 83725 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	1667	R\$ 545,00	C
01/10/2020	6962	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA		Pagamento NF 83725 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	1667	R\$ 545,00	D
01/10/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		338915 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2300	R\$ 448,95	C
01/10/2020	4243	Fretes e Carretos		338915 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2300	R\$ 448,95	D
02/10/2020	7041	Uniao Suprimentos Militares LTDA		67272 Uniao Suprimentos Militares LTDA	531	R\$ 2.594,01	C
02/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		67272 Uniao Suprimentos Militares LTDA	531	R\$ 2.594,01	D
02/10/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		745330 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2301	R\$ 560,09	C
02/10/2020	4243	Fretes e Carretos		745330 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2301	R\$ 560,09	D
05/10/2020	6962	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA		83725 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	534	R\$ 545,00	C
05/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		83725 MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA	534	R\$ 545,00	D
05/10/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		339727 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2302	R\$ 679,00	C
05/10/2020	4243	Fretes e Carretos		339727 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2302	R\$ 679,00	D
05/10/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		745461 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2303	R\$ 104,45	C
05/10/2020	4243	Fretes e Carretos		745461 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2303	R\$ 104,45	D
05/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1658 ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	4137	R\$ 1.038,00	C
05/10/2020	7495	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS		NF 1658 ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	4137	R\$ 1.038,00	D
05/10/2020	5800	Devoluções de Compras Usadas - A PRAZO		Devolução: NF 1659 SETE LAGOS TRANSPORTES LTDA	4138	R\$ 448,95	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/10/2020	7562	SETE LAGOS TRANSPORTES LTDA		Devolução: NF 1659 SETE LAGOS TRANSPORTES LTDA	4138	R\$ 448,95	D
06/10/2020	6936	DISK & TENHA LTDA.		760552 DISK & TENHA LTDA.	536	R\$ 10,00	C
06/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		760552 DISK & TENHA LTDA.	536	R\$ 10,00	D
06/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		368981 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	538	R\$ 30,00	C
06/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		368981 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	538	R\$ 30,00	D
06/10/2020	6861	MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP		9351 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	539	R\$ 1.367,10	C
06/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9351 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	539	R\$ 1.367,10	D
06/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1585	R\$ 1.154,96	C
06/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1585	R\$ 1.154,96	D
06/10/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1586	R\$ 0,02	C
06/10/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1586	R\$ 0,02	D
06/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1587	R\$ 45,04	C
06/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1587	R\$ 45,04	D
06/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 26400 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	1719	R\$ 1.200,00	C
06/10/2020	7056	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME		Pagamento NF 26400 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	1719	R\$ 1.200,00	D
06/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1285031 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2304	R\$ 114,07	C
06/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1285031 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2304	R\$ 114,07	D
06/10/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4412 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2305	R\$ 189,99	C
06/10/2020	4243	Fretes e Carretos		4412 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2305	R\$ 189,99	D
07/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		345096 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	540	R\$ 50,00	C
07/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		345096 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	540	R\$ 50,00	D
07/10/2020	7042	Falker Automacao Agricola Ltda.		10022 Falker Automacao Agricola Ltda.	545	R\$ 10.560,00	C
07/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A		10022 Falker Automacao Agricola Ltda.	545	R\$ 10.560,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PRAZO					
07/10/2020	7043	Consoni Industria e Comercio de Confeções LTDA		1861 Consoni Industria e Comercio de Confeções LTDA	546	R\$ 1.960,00	C
07/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1861 Consoni Industria e Comercio de Confeções LTDA	546	R\$ 1.960,00	D
07/10/2020	7044	GOEDERT LTDA		553167 GOEDERT LTDA	547	R\$ 931,20	C
07/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		553167 GOEDERT LTDA	547	R\$ 931,20	D
07/10/2020	7045	JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA		43293 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	548	R\$ 351,00	C
07/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		43293 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	548	R\$ 351,00	D
07/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97634 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2306	R\$ 60,00	C
07/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97634 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2306	R\$ 60,00	D
07/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1287195 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2307	R\$ 74,27	C
07/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1287195 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2307	R\$ 74,27	D
07/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1287194 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2308	R\$ 67,21	C
07/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1287194 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2308	R\$ 67,21	D
07/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1287193 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2309	R\$ 67,91	C
07/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1287193 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2309	R\$ 67,91	D
07/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1660 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4139	R\$ 2.305,16	C
07/10/2020	7545	2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		NF 1660 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4139	R\$ 2.305,16	D
07/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1662 IFTO - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS	4140	R\$ 953,00	C
07/10/2020	7025	IFTO - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS		NF 1662 IFTO - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS	4140	R\$ 953,00	D
07/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1661 IFTO - CAMPUS DE ARAGUATINS	4141	R\$ 1.906,00	C
07/10/2020	7026	IFTO - CAMPUS DE		NF 1661 IFTO - CAMPUS DE ARAGUATINS	4141	R\$ 1.906,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ARAGUATINS					
07/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1663 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4142	R\$ 848,00	C
07/10/2020	7469	INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		NF 1663 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4142	R\$ 848,00	D
08/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1496140 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	549	R\$ 33,84	C
08/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1496140 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	549	R\$ 33,84	D
08/10/2020	7046	Flutspuma Espumas Industriais Ltda		5984 Flutspuma Espumas Industriais Ltda	550	R\$ 640,00	C
08/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5984 Flutspuma Espumas Industriais Ltda	550	R\$ 640,00	D
08/10/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3476 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	551	R\$ 2.400,00	C
08/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3476 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	551	R\$ 2.400,00	D
09/10/2020	7047	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		35865 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	553	R\$ 14.417,42	C
09/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		35865 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	553	R\$ 14.417,42	D
09/10/2020	7048	TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.		71389 TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.	554	R\$ 3.103,34	C
09/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		71389 TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.	554	R\$ 3.103,34	D
09/10/2020	159	Banco do Brasil SA		Resgate de aplicação Banco do Brasil SA	1550	R\$ 14.644,18	C
09/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Resgate de aplicação Banco do Brasil SA	1550	R\$ 14.644,18	D
09/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1588	R\$ 1.904,00	C
09/10/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1588	R\$ 1.904,00	D
09/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3476 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1682	R\$ 2.400,00	C
09/10/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3476 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1682	R\$ 2.400,00	D
09/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 19265 Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda	1691	R\$ 20.596,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/10/2020	7051	Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda		Pagamento NF 19265 Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda	1691	R\$ 20.596,00	D
09/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1720	R\$ 2.900,00	C
09/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1720	R\$ 2.900,00	D
09/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1721	R\$ 22.000,00	C
09/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1721	R\$ 22.000,00	D
09/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1290445 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2310	R\$ 86,72	C
09/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1290445 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2310	R\$ 86,72	D
09/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1665 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4143	R\$ 1.832,00	C
09/10/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		NF 1665 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4143	R\$ 1.832,00	D
09/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1664 3 Bateria de Artilharia Antiaerea	4144	R\$ 904,00	C
09/10/2020	7533	3 Bateria de Artilharia Antiaerea		NF 1664 3 Bateria de Artilharia Antiaerea	4144	R\$ 904,00	D
10/10/2020	6854	BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA		275293 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	555	R\$ 1.690,37	C
10/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		275293 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	555	R\$ 1.690,37	D
13/10/2020	7049	Isabella de Luca 36228131800		941 Isabella de Luca 36228131800	557	R\$ 510,00	C
13/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		941 Isabella de Luca 36228131800	557	R\$ 510,00	D
13/10/2020	7050	VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME		3524 VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME	558	R\$ 1.950,00	C
13/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3524 VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME	558	R\$ 1.950,00	D
13/10/2020	7045	JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA		43339 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	559	R\$ 351,00	C
13/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		43339 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	559	R\$ 351,00	D
13/10/2020	159	Banco do Brasil SA		Resgate de aplicação Banco do Brasil SA	1551	R\$ 4.083,82	C
13/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Resgate de aplicação Banco do Brasil SA	1551	R\$ 4.083,82	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/10/2020	159	Banco do Brasil SA		Irrf s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1552	R\$ 0,73	C
13/10/2020	3280	IRRF s/ Aplicação Financeira		Irrf s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1552	R\$ 0,73	D
13/10/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		341503 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2311	R\$ 153,52	C
13/10/2020	4243	Fretes e Carretos		341503 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2311	R\$ 153,52	D
14/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		271113 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	560	R\$ 130,00	C
14/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		271113 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	560	R\$ 130,00	D
14/10/2020	7051	Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda		19265 Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda	564	R\$ 20.596,00	C
14/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		19265 Brasil 3B Scientific Importação e Exportação Ltda	564	R\$ 20.596,00	D
14/10/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		746575 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2312	R\$ 147,56	C
14/10/2020	4243	Fretes e Carretos		746575 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2312	R\$ 147,56	D
14/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		56181 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2313	R\$ 180,00	C
14/10/2020	4243	Fretes e Carretos		56181 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2313	R\$ 180,00	D
14/10/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		85043 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2314	R\$ 130,00	C
14/10/2020	4243	Fretes e Carretos		85043 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2314	R\$ 130,00	D
14/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1666 INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JI-PARANA	4145	R\$ 13.728,00	C
14/10/2020	7546	INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JI-PARANA		NF 1666 INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JI-PARANA	4145	R\$ 13.728,00	D
14/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1667 EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES	4146	R\$ 6.483,60	C
14/10/2020	7547	EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES		NF 1667 EMSERH - EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES	4146	R\$ 6.483,60	D
14/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1668 IFPE CAMPUS IPOJUCA	4147	R\$ 4.181,76	C
14/10/2020	7548	IFPE CAMPUS IPOJUCA		NF 1668 IFPE CAMPUS IPOJUCA	4147	R\$ 4.181,76	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1669 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4148	R\$ 851,58	C
14/10/2020	7030	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF		NF 1669 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4148	R\$ 851,58	D
14/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1670 IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE	4149	R\$ 2.637,51	C
14/10/2020	7549	IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE		NF 1670 IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE	4149	R\$ 2.637,51	D
15/10/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42176 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	567	R\$ 157,44	C
15/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42176 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	567	R\$ 157,44	D
15/10/2020	7052	CARLA DAL MASO NUNES ROXO ME		16944 CARLA DAL MASO NUNES ROXO ME	568	R\$ 2.550,00	C
15/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		16944 CARLA DAL MASO NUNES ROXO ME	568	R\$ 2.550,00	D
15/10/2020	159	Banco do Brasil SA		Resgate de aplicação Banco do Brasil SA	1553	R\$ 18.833,40	C
15/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Resgate de aplicação Banco do Brasil SA	1553	R\$ 18.833,40	D
15/10/2020	159	Banco do Brasil SA		Irrf s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1554	R\$ 3,26	C
15/10/2020	3280	IRRF s/ Aplicação Financeira		Irrf s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1554	R\$ 3,26	D
15/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1589	R\$ 86,70	C
15/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1589	R\$ 86,70	D
15/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1656	R\$ 86,70	C
15/10/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1656	R\$ 86,70	D
15/10/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		746836 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2315	R\$ 157,92	C
15/10/2020	4243	Fretes e Carretos		746836 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2315	R\$ 157,92	D
15/10/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		139841 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2316	R\$ 398,00	C
15/10/2020	4243	Fretes e Carretos		139841 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2316	R\$ 398,00	D
15/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1671 OLYMPICO CLUB	4150	R\$ 1.800,00	C
15/10/2020	7550	OLYMPICO CLUB		NF 1671 OLYMPICO CLUB	4150	R\$ 1.800,00	D
16/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		4669 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	569	R\$ 68,30	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		4669 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	569	R\$ 68,30	D
16/10/2020	6913	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		1451 MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	570	R\$ 0,01	C
16/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1451 MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA	570	R\$ 0,01	D
16/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1501535 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	571	R\$ 35,00	C
16/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1501535 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	571	R\$ 35,00	D
16/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1500918 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	572	R\$ 78,72	C
16/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1500918 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	572	R\$ 78,72	D
16/10/2020	7053	CLC CORDAS EIRELI		6283 CLC CORDAS EIRELI	573	R\$ 420,00	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6283 CLC CORDAS EIRELI	573	R\$ 420,00	D
16/10/2020	7054	C.G.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA		2168 C.G.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA	574	R\$ 405,00	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		2168 C.G.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA	574	R\$ 405,00	D
16/10/2020	7055	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		11493 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	575	R\$ 4.095,00	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11493 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	575	R\$ 4.095,00	D
16/10/2020	7041	Uniao Suprimentos Militares LTDA		68730 Uniao Suprimentos Militares LTDA	576	R\$ 1.592,34	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		68730 Uniao Suprimentos Militares LTDA	576	R\$ 1.592,34	D
16/10/2020	6869	DANIELE DAGIOS EPP		36682 DANIELE DAGIOS EPP	577	R\$ 3.049,43	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36682 DANIELE DAGIOS EPP	577	R\$ 3.049,43	D
16/10/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32712 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	578	R\$ 1.846,14	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32712 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	578	R\$ 1.846,14	D
16/10/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32711 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	579	R\$ 5.057,33	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32711 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	579	R\$ 5.057,33	D
16/10/2020	6969	THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS		5304 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	580	R\$ 3.675,98	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5304 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	580	R\$ 3.675,98	D
16/10/2020	7056	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ã- ME		26400 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ã- ME	581	R\$ 1.200,00	C
16/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		26400 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Ã- ME	581	R\$ 1.200,00	D
16/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1590	R\$ 370,00	C
16/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1590	R\$ 370,00	D
16/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1724	R\$ 185,00	C
16/10/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		Pagamento NF 6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1724	R\$ 185,00	D
16/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1725	R\$ 185,00	C
16/10/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		Pagamento NF 6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1725	R\$ 185,00	D
16/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1672 16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4151	R\$ 1.754,40	C
16/10/2020	7551	16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1672 16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4151	R\$ 1.754,40	D
16/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1673 ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	4152	R\$ 1.449,20	C
16/10/2020	7034	ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE		NF 1673 ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	4152	R\$ 1.449,20	D
19/10/2020	6863	METALURGICA VENANCIO LTDA		uso ou consumo	25	R\$ 1.173,00	C
19/10/2020	4057	Uso ou Consumo		uso ou consumo	25	R\$ 1.173,00	D
19/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1799998 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	582	R\$ 72,40	C
19/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1799998 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	582	R\$ 72,40	D
19/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		271573 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	583	R\$ 50,00	C
19/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		271573 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	583	R\$ 50,00	D
19/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1502294 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	584	R\$ 40,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1502294 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	584	R\$ 40,00	D
19/10/2020	6936	DISK & TENHA LTDA.		765194 DISK & TENHA LTDA.	585	R\$ 10,00	C
19/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		765194 DISK & TENHA LTDA.	585	R\$ 10,00	D
19/10/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3599 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	588	R\$ 260,00	C
19/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3599 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	588	R\$ 260,00	D
19/10/2020	7057	WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		41141 WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	589	R\$ 1.204,89	C
19/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41141 WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	589	R\$ 1.204,89	D
19/10/2020	7056	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME		26430 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	590	R\$ 1.200,00	C
19/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		26430 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	590	R\$ 1.200,00	D
19/10/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		Estorno NF 6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1726	R\$ 185,00	C
19/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Estorno NF 6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1726	R\$ 185,00	D
19/10/2020	6912	MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA		157 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2317	R\$ 82,00	C
19/10/2020	4243	Fretes e Carretos		157 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2317	R\$ 82,00	D
19/10/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		343146 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2318	R\$ 255,42	C
19/10/2020	4243	Fretes e Carretos		343146 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2318	R\$ 255,42	D
20/10/2020	7058	LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP		18290 LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP	599	R\$ 129,72	C
20/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18290 LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP	599	R\$ 129,72	D
20/10/2020	51	Caixa		144 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	600	R\$ 3.420,00	C
20/10/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		144 SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	600	R\$ 3.420,00	D
20/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97936 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2319	R\$ 50,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97936 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2319	R\$ 50,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97935 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2320	R\$ 80,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97935 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2320	R\$ 80,00	D
20/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97915 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2321	R\$ 60,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97915 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2321	R\$ 60,00	D
20/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97913 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2322	R\$ 50,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97913 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2322	R\$ 50,00	D
20/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97914 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2323	R\$ 60,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97914 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2323	R\$ 60,00	D
20/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		57840 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2324	R\$ 98,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		57840 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2324	R\$ 98,00	D
20/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		57839 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2325	R\$ 79,01	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		57839 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2325	R\$ 79,01	D
20/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97937 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2326	R\$ 65,00	C
20/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97937 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2326	R\$ 65,00	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1674 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	4153	R\$ 455,55	C
20/10/2020	7486	6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		NF 1674 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	4153	R\$ 455,55	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1676 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4154	R\$ 1.685,72	C
20/10/2020	7500	2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA		NF 1676 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4154	R\$ 1.685,72	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1675 Grupamento De Apoio Do Rio De Janeiro	4155	R\$ 1.599,80	C
20/10/2020	7035	Grupamento De Apoio Do Rio De Janeiro		NF 1675 Grupamento De Apoio Do Rio De Janeiro	4155	R\$ 1.599,80	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1677 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4156	R\$ 1.072,26	C
20/10/2020	7500	2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA		NF 1677 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4156	R\$ 1.072,26	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em		NF 1680 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE	4157	R\$ 322,29	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Geral-A PRAZO		CAMPANHA GAC			
20/10/2020	7552	11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GAC		NF 1680 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GAC	4157	R\$ 322,29	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1679 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	4158	R\$ 390,00	C
20/10/2020	7553	34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO		NF 1679 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	4158	R\$ 390,00	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1678 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4159	R\$ 1.168,70	C
20/10/2020	7543	COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		NF 1678 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4159	R\$ 1.168,70	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1682 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4160	R\$ 2.900,00	C
20/10/2020	7554	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		NF 1682 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4160	R\$ 2.900,00	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1681 COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR	4161	R\$ 1.439,70	C
20/10/2020	7039	COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR		NF 1681 COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR	4161	R\$ 1.439,70	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1683 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE	4162	R\$ 1.013,76	C
20/10/2020	7498	20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE		NF 1683 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE	4162	R\$ 1.013,76	D
20/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1684 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	4163	R\$ 4.880,00	C
20/10/2020	7563	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO		NF 1684 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	4163	R\$ 4.880,00	D
21/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		348034 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	601	R\$ 60,00	C
21/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		348034 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	601	R\$ 60,00	D
21/10/2020	6967	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP		19630 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP	604	R\$ 614,00	C
21/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		19630 CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI - EPP	604	R\$ 614,00	D
21/10/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	605	R\$ 185,00	C
21/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6799 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	605	R\$ 185,00	D
21/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1591	R\$ 211,76	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1591	R\$ 211,76	D
21/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1592	R\$ 743,24	C
21/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1592	R\$ 743,24	D
21/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97952 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2327	R\$ 90,00	C
21/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97952 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2327	R\$ 90,00	D
21/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		97940 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2328	R\$ 50,00	C
21/10/2020	4243	Fretes e Carretos		97940 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2328	R\$ 50,00	D
21/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1685 Comando da 3 Regiao Militar	4164	R\$ 5.997,80	C
21/10/2020	7555	Comando da 3 Regiao Militar		NF 1685 Comando da 3 Regiao Militar	4164	R\$ 5.997,80	D
21/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1686 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	4165	R\$ 1.988,80	C
21/10/2020	7564	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI		NF 1686 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	4165	R\$ 1.988,80	D
21/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1687 21 Companhia de Engenharia Construcao	4166	R\$ 360,00	C
21/10/2020	7565	21 Companhia de Engenharia Construcao		NF 1687 21 Companhia de Engenharia Construcao	4166	R\$ 360,00	D
21/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1688 IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	4167	R\$ 390,50	C
21/10/2020	7556	IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS		NF 1688 IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	4167	R\$ 390,50	D
21/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1689 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA	4168	R\$ 238,00	C
21/10/2020	7557	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA		NF 1689 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA	4168	R\$ 238,00	D
21/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1690 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	4169	R\$ 458,00	C
21/10/2020	7476	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		NF 1690 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	4169	R\$ 458,00	D
22/10/2020	6853	ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL		USO OU CONSUMO	24	R\$ 8,99	C
22/10/2020	4057	Uso ou Consumo		USO OU CONSUMO	24	R\$ 8,99	D
22/10/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E		42305 CORTIARTE QUADROS E CORTICA	617	R\$ 412,36	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CORTICA LTDA		LTDA			
22/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42305 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	617	R\$ 412,36	D
22/10/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		70448 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	618	R\$ 1.990,02	C
22/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		70448 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	618	R\$ 1.990,02	D
22/10/2020	6955	CINTIA M GEBAILÉ JORDAN CID EIRELLI		254 CINTIA M GEBAILÉ JORDAN CID EIRELLI	619	R\$ 152,00	C
22/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		254 CINTIA M GEBAILÉ JORDAN CID EIRELLI	619	R\$ 152,00	D
22/10/2020	7061	Sekura Equipamentos Ltda		7950 Sekura Equipamentos Ltda	620	R\$ 1.295,60	C
22/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7950 Sekura Equipamentos Ltda	620	R\$ 1.295,60	D
22/10/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		747906 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2329	R\$ 121,60	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		747906 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2329	R\$ 121,60	D
22/10/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		344153 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2330	R\$ 152,16	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		344153 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2330	R\$ 152,16	D
22/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98008 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2331	R\$ 130,00	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98008 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2331	R\$ 130,00	D
22/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1302943 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2332	R\$ 125,78	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1302943 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2332	R\$ 125,78	D
22/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1301944 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2333	R\$ 63,49	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1301944 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2333	R\$ 63,49	D
22/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		58600 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2334	R\$ 169,99	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		58600 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2334	R\$ 169,99	D
22/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		58599 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2335	R\$ 270,96	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		58599 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2335	R\$ 270,96	D
22/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		58582 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2336	R\$ 110,00	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		58582 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2336	R\$ 110,00	D
22/10/2020	6913	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		36038 MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELLI	2337	R\$ 0,01	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		36038 MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELLI	2337	R\$ 0,01	D
22/10/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		86041 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2338	R\$ 150,00	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		86041 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2338	R\$ 150,00	D
22/10/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		446445 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2339	R\$ 56,36	C
22/10/2020	4243	Fretes e Carretos		446445 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2339	R\$ 56,36	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1691 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	4170	R\$ 550,23	C
22/10/2020	7566	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA		NF 1691 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	4170	R\$ 550,23	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1692 4 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA	4171	R\$ 366,82	C
22/10/2020	7567	4 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA		NF 1692 4 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA	4171	R\$ 366,82	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1693 BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	4172	R\$ 5.489,70	C
22/10/2020	7558	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE		NF 1693 BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	4172	R\$ 5.489,70	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1694 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	4173	R\$ 5.773,00	C
22/10/2020	7476	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA		NF 1694 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	4173	R\$ 5.773,00	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1695 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF	4174	R\$ 1.540,00	C
22/10/2020	7568	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF		NF 1695 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF	4174	R\$ 1.540,00	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1696 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF	4175	R\$ 1.720,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/10/2020	7568	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF		NF 1696 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5a RF	4175	R\$ 1.720,00	D
22/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1697 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	4176	R\$ 51.450,00	C
22/10/2020	7569	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		NF 1697 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	4176	R\$ 51.450,00	D
23/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1506825 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	621	R\$ 60,00	C
23/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1506825 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	621	R\$ 60,00	D
23/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1593	R\$ 10.000,00	C
23/10/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1593	R\$ 10.000,00	D
23/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1723	R\$ 10.000,00	C
23/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1723	R\$ 10.000,00	D
23/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98043 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2340	R\$ 60,00	C
23/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98043 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2340	R\$ 60,00	D
23/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98042 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2341	R\$ 500,00	C
23/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98042 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2341	R\$ 500,00	D
23/10/2020	4553	Bonificações Brindes e Presentes		NF 1698 MARCO AURELIO SAADE LAUX	4177	R\$ 1.378,83	C
23/10/2020	4561	Bonificações Brindes e Presentes		NF 1698 MARCO AURELIO SAADE LAUX	4177	R\$ 1.378,83	D
25/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1699 COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	4178	R\$ 599,62	C
25/10/2020	7571	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS		NF 1699 COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	4178	R\$ 599,62	D
26/10/2020	7062	SM DISTRIBUICAO MARITIMA LTDA ME		2631 SM DISTRIBUICAO MARITIMA LTDA ME	624	R\$ 210,00	C
26/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		2631 SM DISTRIBUICAO MARITIMA LTDA ME	624	R\$ 210,00	D
26/10/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		11618 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	625	R\$ 3.000,00	C
26/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11618 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	625	R\$ 3.000,00	D
26/10/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42391 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	626	R\$ 258,20	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42391 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	626	R\$ 258,20	D
26/10/2020	7063	TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA		7096 TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA	627	R\$ 416,84	C
26/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7096 TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA	627	R\$ 416,84	D
26/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1594	R\$ 5.639,20	C
26/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1594	R\$ 5.639,20	D
26/10/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1595	R\$ 0,01	C
26/10/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1595	R\$ 0,01	D
26/10/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1596	R\$ 1.160,80	C
26/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1596	R\$ 1.160,80	D
26/10/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1597	R\$ 0,01	C
26/10/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 10/2020	1597	R\$ 0,01	D
26/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 11618 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1686	R\$ 3.000,00	C
26/10/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		Pagamento NF 11618 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1686	R\$ 3.000,00	D
26/10/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 26627 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	1688	R\$ 3.800,00	C
26/10/2020	7056	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME		Pagamento NF 26627 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	1688	R\$ 3.800,00	D
26/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1692	R\$ 10,45	C
26/10/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1692	R\$ 10,45	D
27/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1508614 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	628	R\$ 35,00	C
27/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1508614 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	628	R\$ 35,00	D
27/10/2020	7049	Isabella de Luca 36228131800		998 Isabella de Luca 36228131800	631	R\$ 510,00	C
27/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		998 Isabella de Luca 36228131800	631	R\$ 510,00	D
27/10/2020	7056	D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME		26627 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Â- ME	632	R\$ 3.800,00	C
27/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A		26627 D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	632	R\$ 3.800,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PRAZO		Â- ME			
27/10/2020	6983	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		1434054 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2342	R\$ 160,00	C
27/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1434054 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2342	R\$ 160,00	D
27/10/2020	6983	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		1433330 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2343	R\$ 100,00	C
27/10/2020	4243	Fretes e Carretos		1433330 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2343	R\$ 100,00	D
27/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1700 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	4179	R\$ 1.116,05	C
27/10/2020	7572	5 BATALHAO DE SUPRIMENTO		NF 1700 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	4179	R\$ 1.116,05	D
27/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1701 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV	4180	R\$ 1.199,80	C
27/10/2020	7559	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV		NF 1701 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV	4180	R\$ 1.199,80	D
27/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1702 CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	4181	R\$ 4.400,00	C
27/10/2020	7573	CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO		NF 1702 CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	4181	R\$ 4.400,00	D
27/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1703 INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ	4182	R\$ 803,38	C
27/10/2020	7560	INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ		NF 1703 INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ	4182	R\$ 803,38	D
28/10/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32795 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	637	R\$ 6.332,50	C
28/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32795 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	637	R\$ 6.332,50	D
28/10/2020	7045	JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA		43529 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	638	R\$ 214,04	C
28/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		43529 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	638	R\$ 214,04	D
28/10/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		345690 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2344	R\$ 123,11	C
28/10/2020	4243	Fretes e Carretos		345690 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2344	R\$ 123,11	D
28/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98149 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2345	R\$ 65,00	C
28/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98149 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2345	R\$ 65,00	D
28/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98148 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2346	R\$ 40,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98148 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2346	R\$ 40,00	D
28/10/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		451051 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2347	R\$ 67,17	C
28/10/2020	4243	Fretes e Carretos		451051 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2347	R\$ 67,17	D
28/10/2020	7023	EDUARDO FIGUEROA		149 EDUARDO FIGUEROA	2417	R\$ 237,12	C
28/10/2020	1325	Previdencia Social		VALOR A RECOLHER INSS-RET 10/2020 ref NF 149 EDUARDO FIGUEROA	2417	R\$ 22,88	C
28/10/2020	4316	Serviços Tomados de Pessoa Jurídica		149 EDUARDO FIGUEROA	2417	R\$ 260,00	D
28/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1704 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	4183	R\$ 1.556,06	C
28/10/2020	7572	5 BATALHAO DE SUPRIMENTO		NF 1704 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	4183	R\$ 1.556,06	D
28/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1705 UTFPR - CAMPUS TOLEDO	4184	R\$ 1.493,50	C
28/10/2020	7574	UTFPR - CAMPUS TOLEDO		NF 1705 UTFPR - CAMPUS TOLEDO	4184	R\$ 1.493,50	D
29/10/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1811926 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	639	R\$ 131,13	C
29/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1811926 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	639	R\$ 131,13	D
29/10/2020	7057	WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		41429 WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	640	R\$ 390,90	C
29/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41429 WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	640	R\$ 390,90	D
29/10/2020	6950	JONAS CONTABILIDADE LTDA		12191 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2410	R\$ 650,00	C
29/10/2020	3247	Honorários Profissionais		12191 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2410	R\$ 650,00	D
29/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1706 IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	4185	R\$ 769,50	C
29/10/2020	7561	IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA		NF 1706 IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	4185	R\$ 769,50	D
30/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1511487 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	641	R\$ 35,00	C
30/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1511487 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	641	R\$ 35,00	D
30/10/2020	6936	DISK & TENHA LTDA.		770412 DISK & TENHA LTDA.	642	R\$ 10,00	C
30/10/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		770412 DISK & TENHA LTDA.	642	R\$ 10,00	D
30/10/2020	7064	ZATTI IND. E COM.		22895 ZATTI IND. E COM. AGROPECUARIA	647	R\$ 7.333,20	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		AGROPECUARIA LTDA.		LTDA.			
30/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		22895 ZATTI IND. E COM. AGROPECUARIA LTDA.	647	R\$ 7.333,20	D
30/10/2020	6862	CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA		3810 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	648	R\$ 849,30	C
30/10/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3810 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	648	R\$ 849,30	D
30/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1693	R\$ 10,45	C
30/10/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1693	R\$ 10,45	D
30/10/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1695	R\$ 10,45	C
30/10/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1695	R\$ 10,45	D
30/10/2020	1317	Salários a pagar		Salarios a pagar ref. 10/2020	2071	R\$ 2.000,00	C
30/10/2020	3034	Salários		Salarios a pagar ref. 10/2020	2071	R\$ 2.000,00	D
30/10/2020	3816	Pro Labore a retirar		Pro-Labore do Mês 10/2020	2072	R\$ 3.600,00	C
30/10/2020	3042	Pro labores		Pro-Labore do Mês 10/2020	2072	R\$ 3.600,00	D
30/10/2020	1325	Previdencia Social		Desc. Inss ref. 10/2020	2073	R\$ 164,32	C
30/10/2020	1317	Salários a pagar		Desc. Inss ref. 10/2020	2073	R\$ 164,32	D
30/10/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 10/2020	2074	R\$ 160,00	C
30/10/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 10/2020	2074	R\$ 160,00	D
30/10/2020	1325	Previdencia Social		Desc. de INSS s/Pró Labore 10/2020	2075	R\$ 396,00	C
30/10/2020	3816	Pro Labore a retirar		Desc. de INSS s/Pró Labore 10/2020	2075	R\$ 396,00	D
30/10/2020	7040	VALCIR PECCINI EPP		83554 VALCIR PECCINI EPP	2348	R\$ 188,99	C
30/10/2020	4243	Fretes e Carretos		83554 VALCIR PECCINI EPP	2348	R\$ 188,99	D
30/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98237 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2349	R\$ 80,00	C
30/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98237 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2349	R\$ 80,00	D
30/10/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		98236 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2350	R\$ 90,00	C
30/10/2020	4243	Fretes e Carretos		98236 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2350	R\$ 90,00	D
30/10/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE		61265 DIRECIONAL TRANSPORTE E	2351	R\$ 62,64	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		E LOGISTICA S/A		LOGISTICA S/A			
30/10/2020	4243	Fretes e Carretos		61265 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2351	R\$ 62,64	D
30/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1708 2 Batalhao de Infantaria Leve	4186	R\$ 1.673,00	C
30/10/2020	7575	2 Batalhao de Infantaria Leve		NF 1708 2 Batalhao de Infantaria Leve	4186	R\$ 1.673,00	D
30/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1707 25o GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	4187	R\$ 7.294,48	C
30/10/2020	7576	25o GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA		NF 1707 25o GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	4187	R\$ 7.294,48	D
30/10/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1709 ADMINISTRACAO REGIONAL DO ITAPOA - RA XXVIII	4188	R\$ 290,00	C
30/10/2020	7577	ADMINISTRACAO REGIONAL DO ITAPOA - RA XXVIII		NF 1709 ADMINISTRACAO REGIONAL DO ITAPOA - RA XXVIII	4188	R\$ 290,00	D
31/10/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 10/2020	1555	R\$ 0,84	C
31/10/2020	159	Banco do Brasil SA		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 10/2020	1555	R\$ 0,84	D
31/10/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 10/2020	1598	R\$ 0,22	C
31/10/2020	140	Bradesco SA		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 10/2020	1598	R\$ 0,22	D
31/10/2020	1244	Iss a recolher		VALOR A RECOLHER ISS Ret 10/2020	3795	R\$ 5,20	C
31/10/2020	1961	Iss		VALOR A RECOLHER ISS Ret 10/2020	3795	R\$ 5,20	D
03/11/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42459 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	700	R\$ 320,10	C
03/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42459 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	700	R\$ 320,10	D
03/11/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		11660 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	701	R\$ 1.140,00	C
03/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11660 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	701	R\$ 1.140,00	D
03/11/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42464 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	702	R\$ 1.933,80	C
03/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42464 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	702	R\$ 1.933,80	D
03/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1710 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO	4189	R\$ 355,32	C
03/11/2020	7625	6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO		NF 1710 6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO	4189	R\$ 355,32	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/11/2020	6844	CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA		201488 CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	703	R\$ 440,00	C
04/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		201488 CRISTOFOLI EQUIP BIOSSEGURANCA LTDA	703	R\$ 440,00	D
04/11/2020	7041	Uniao Suprimentos Militares LTDA		70605 Uniao Suprimentos Militares LTDA	704	R\$ 1.494,59	C
04/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		70605 Uniao Suprimentos Militares LTDA	704	R\$ 1.494,59	D
04/11/2020	7049	Isabella de Luca 36228131800		1026 Isabella de Luca 36228131800	705	R\$ 1.640,00	C
04/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1026 Isabella de Luca 36228131800	705	R\$ 1.640,00	D
04/11/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3782 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	706	R\$ 140,00	C
04/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3782 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	706	R\$ 140,00	D
04/11/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3783 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	707	R\$ 600,00	C
04/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3783 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	707	R\$ 600,00	D
04/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1599	R\$ 1.337,73	C
04/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1599	R\$ 1.337,73	D
04/11/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1600	R\$ 0,01	C
04/11/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1600	R\$ 0,01	D
04/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 16941 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	1727	R\$ 1.081,86	C
04/11/2020	7086	NEREU ALTMAYER E CIA LTDA		Pagamento NF 16941 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	1727	R\$ 1.081,86	D
04/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1711 IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB	4190	R\$ 394,45	C
04/11/2020	7626	IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB		NF 1711 IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB	4190	R\$ 394,45	D
04/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1712 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4191	R\$ 129,75	C
04/11/2020	7580	BASE AEREA DE NATAL - BANT		NF 1712 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4191	R\$ 129,75	D
04/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1714 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4192	R\$ 2.335,50	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/11/2020	7580	BASE AEREA DE NATAL - BANT		NF 1714 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4192	R\$ 2.335,50	D
04/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1713 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4193	R\$ 389,25	C
04/11/2020	7580	BASE AEREA DE NATAL - BANT		NF 1713 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4193	R\$ 389,25	D
04/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1715 28 BATALHAO LOGISTICO	4194	R\$ 1.499,94	C
04/11/2020	7581	28 BATALHAO LOGISTICO		NF 1715 28 BATALHAO LOGISTICO	4194	R\$ 1.499,94	D
04/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1716 Instituto Chico Mendes Sede	4195	R\$ 725,53	C
04/11/2020	7540	Instituto Chico Mendes Sede		NF 1716 Instituto Chico Mendes Sede	4195	R\$ 725,53	D
05/11/2020	7055	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		11559 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	708	R\$ 4.095,00	C
05/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11559 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	708	R\$ 4.095,00	D
05/11/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42523 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	709	R\$ 205,92	C
05/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42523 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	709	R\$ 205,92	D
05/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1601	R\$ 85,27	C
05/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1601	R\$ 85,27	D
05/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 16941 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	1728	R\$ 85,27	C
05/11/2020	7086	NEREU ALTMAYER E CIA LTDA		Pagamento NF 16941 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	1728	R\$ 85,27	D
05/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1717 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4196	R\$ 5.053,60	C
05/11/2020	7582	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		NF 1717 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4196	R\$ 5.053,60	D
05/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1718 COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	4197	R\$ 1.282,20	C
05/11/2020	7491	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE		NF 1718 COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	4197	R\$ 1.282,20	D
05/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1720 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4198	R\$ 7.068,00	C
05/11/2020	7583	FUNAI Coordenacao Regional de Campo		NF 1720 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4198	R\$ 7.068,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Grande/MS					
05/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1719 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4199	R\$ 3.990,00	C
05/11/2020	7583	FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS		NF 1719 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4199	R\$ 3.990,00	D
06/11/2020	7085	EMIFRAN IND. ARTEFS. PLAST. E METALURGICOS LTDA		33805 EMIFRAN IND. ARTEFS. PLAST. E METALURGICOS LTDA	710	R\$ 1.059,36	C
06/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		33805 EMIFRAN IND. ARTEFS. PLAST. E METALURGICOS LTDA	710	R\$ 1.059,36	D
06/11/2020	7086	NEREU ALTMAYER E CIA LTDA		16941 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	711	R\$ 1.167,13	C
06/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		16941 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	711	R\$ 1.167,13	D
06/11/2020	7151	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		134872 CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	712	R\$ 603,29	C
06/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		134872 CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	712	R\$ 603,29	D
06/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3519 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	713	R\$ 480,00	C
06/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3519 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	713	R\$ 480,00	D
06/11/2020	7088	MC MARCHESONI LTDA		108290 MC MARCHESONI LTDA	714	R\$ 3.577,00	C
06/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		108290 MC MARCHESONI LTDA	714	R\$ 3.577,00	D
06/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1602	R\$ 150,00	C
06/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1602	R\$ 150,00	D
06/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1721 INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ	4200	R\$ 1.599,68	C
06/11/2020	7560	INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ		NF 1721 INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ	4200	R\$ 1.599,68	D
06/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1722 IFCE - CAMPUS FORTALEZA	4201	R\$ 2.941,20	C
06/11/2020	7584	IFCE - CAMPUS FORTALEZA		NF 1722 IFCE - CAMPUS FORTALEZA	4201	R\$ 2.941,20	D
06/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em		NF 1723 PROCURADORIA DA REPUBLICA	4202	R\$ 4.620,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Geral-A PRAZO		NO EST DO RIO DE JANEIRO			
06/11/2020	7585	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST DO RIO DE JANEIRO		NF 1723 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST DO RIO DE JANEIRO	4202	R\$ 4.620,00	D
06/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1724 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4203	R\$ 2.612,34	C
06/11/2020	7586	16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		NF 1724 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4203	R\$ 2.612,34	D
09/11/2020	6955	CINTIA M GEBAIL E JORDAN CID EIRELLI		295 CINTIA M GEBAIL E JORDAN CID EIRELLI	715	R\$ 2.850,00	C
09/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		295 CINTIA M GEBAIL E JORDAN CID EIRELLI	715	R\$ 2.850,00	D
09/11/2020	7152	Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP		6903 Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP	716	R\$ 200,00	C
09/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6903 Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP	716	R\$ 200,00	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1725 IFSC REITORIA	4204	R\$ 1.764,84	C
09/11/2020	7587	IFSC REITORIA		NF 1725 IFSC REITORIA	4204	R\$ 1.764,84	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1726 IFSC REITORIA	4205	R\$ 588,28	C
09/11/2020	7587	IFSC REITORIA		NF 1726 IFSC REITORIA	4205	R\$ 588,28	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1727 8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4206	R\$ 400,00	C
09/11/2020	7588	8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		NF 1727 8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4206	R\$ 400,00	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1728 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE	4207	R\$ 2.204,86	C
09/11/2020	7589	CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE		NF 1728 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE	4207	R\$ 2.204,86	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1730 PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR	4208	R\$ 224,70	C
09/11/2020	7590	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR		NF 1730 PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR	4208	R\$ 224,70	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1729 FUNADEP	4209	R\$ 4.560,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/11/2020	7591	FUNADEP		NF 1729 FUNADEP	4209	R\$ 4.560,00	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1731 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4210	R\$ 752,00	C
09/11/2020	7030	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF		NF 1731 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4210	R\$ 752,00	D
09/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1732 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	4211	R\$ 5.997,80	C
09/11/2020	7592	5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		NF 1732 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	4211	R\$ 5.997,80	D
10/11/2020	6869	DANIELE DAGIOS EPP		36730 DANIELE DAGIOS EPP	717	R\$ 6.241,95	C
10/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36730 DANIELE DAGIOS EPP	717	R\$ 6.241,95	D
10/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3522 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	718	R\$ 480,00	C
10/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3522 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	718	R\$ 480,00	D
10/11/2020	6969	THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS		5404 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	719	R\$ 744,36	C
10/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5404 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	719	R\$ 744,36	D
10/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1603	R\$ 1.580,00	C
10/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1603	R\$ 1.580,00	D
10/11/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1604	R\$ 0,02	C
10/11/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1604	R\$ 0,02	D
10/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3519 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1729	R\$ 480,00	C
10/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3519 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1729	R\$ 480,00	D
10/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1734 SESC BALNEARIO	4212	R\$ 5.535,00	C
10/11/2020	7593	SESC BALNEARIO		NF 1734 SESC BALNEARIO	4212	R\$ 5.535,00	D
10/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1735 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	4213	R\$ 1.740,00	C
10/11/2020	7594	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA		NF 1735 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	4213	R\$ 1.740,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/11/2020	6955	CINTIA M GEBAILÉ JORDAN CID EIRELLI		296 CINTIA M GEBAILÉ JORDAN CID EIRELLI	720	R\$ 1.560,00	C
11/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		296 CINTIA M GEBAILÉ JORDAN CID EIRELLI	720	R\$ 1.560,00	D
11/11/2020	7058	LIBRERIA EDITORA LTDA-EPP		18397 LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP	721	R\$ 129,72	C
11/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18397 LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP	721	R\$ 129,72	D
11/11/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3832 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	722	R\$ 300,00	C
11/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3832 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	722	R\$ 300,00	D
11/11/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32891 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	723	R\$ 350,84	C
11/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32891 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	723	R\$ 350,84	D
11/11/2020	6864	MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA		70821 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	724	R\$ 465,00	C
11/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		70821 MAT EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA	724	R\$ 465,00	D
11/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1605	R\$ 480,00	C
11/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1605	R\$ 480,00	D
11/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3522 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1730	R\$ 480,00	C
11/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3522 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1730	R\$ 480,00	D
12/11/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32896 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	725	R\$ 663,67	C
12/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32896 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	725	R\$ 663,67	D
12/11/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		18356 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	726	R\$ 10.575,00	C
12/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18356 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	726	R\$ 10.575,00	D
12/11/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		18355 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	727	R\$ 2.820,00	C
12/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18355 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	727	R\$ 2.820,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1737 CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS	4214	R\$ 9.987,00	C
12/11/2020	7595	CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS		NF 1737 CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS	4214	R\$ 9.987,00	D
12/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1736 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	4215	R\$ 880,00	C
12/11/2020	7596	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE		NF 1736 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	4215	R\$ 880,00	D
12/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1738 FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic	4216	R\$ 3.095,88	C
12/11/2020	7597	FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic		NF 1738 FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic	4216	R\$ 3.095,88	D
13/11/2020	7090	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		40466 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	728	R\$ 3.007,26	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		40466 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	728	R\$ 3.007,26	D
13/11/2020	7091	Zona Livre Comercio e Assessoria esportiva eireli		3634 Zona Livre Comercio e Assessoria esportiva eireli	729	R\$ 355,60	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3634 Zona Livre Comercio e Assessoria esportiva eireli	729	R\$ 355,60	D
13/11/2020	7153	ABELT IND COM IMP E EXP DE PECAS E EQUIPS LTDA		7772 ABELT IND COM IMP E EXP DE PECAS E EQUIPS LTDA	730	R\$ 7.350,00	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7772 ABELT IND COM IMP E EXP DE PECAS E EQUIPS LTDA	730	R\$ 7.350,00	D
13/11/2020	7154	MARCO BEAT SCHWARZ EPP		7406 MARCO BEAT SCHWARZ EPP	731	R\$ 600,00	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7406 MARCO BEAT SCHWARZ EPP	731	R\$ 600,00	D
13/11/2020	7155	RoboCore Tecnologia LTDA EPP		91517 RoboCore Tecnologia LTDA EPP	732	R\$ 67,21	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		91517 RoboCore Tecnologia LTDA EPP	732	R\$ 67,21	D
13/11/2020	7156	BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI		17286 BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	733	R\$ 18.059,40	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		17286 BRAKEY COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	733	R\$ 18.059,40	D
13/11/2020	7041	Uniao Suprimentos Militares LTDA		71518 Uniao Suprimentos Militares LTDA	734	R\$ 1.427,42	C
13/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		71518 Uniao Suprimentos Militares LTDA	734	R\$ 1.427,42	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1739 ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA	4217	R\$ 427,52	C
13/11/2020	7598	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA		NF 1739 ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA	4217	R\$ 427,52	D
15/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1740 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4218	R\$ 744,00	C
15/11/2020	7599	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		NF 1740 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4218	R\$ 744,00	D
15/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1741 BASE AEREA DO RECIFE - BARF	4219	R\$ 23.477,00	C
15/11/2020	7106	BASE AEREA DO RECIFE - BARF		NF 1741 BASE AEREA DO RECIFE - BARF	4219	R\$ 23.477,00	D
16/11/2020	7157	TOTALSAFE IND E COM. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA		2179 TOTALSAFE IND E COM. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA	735	R\$ 1.100,00	C
16/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		2179 TOTALSAFE IND E COM. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA	735	R\$ 1.100,00	D
16/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1742 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	4220	R\$ 684,50	C
16/11/2020	7600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		NF 1742 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	4220	R\$ 684,50	D
16/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1743 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	4221	R\$ 10.498,50	C
16/11/2020	7601	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas		NF 1743 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	4221	R\$ 10.498,50	D
17/11/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42685 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	736	R\$ 136,04	C
17/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42685 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	736	R\$ 136,04	D
17/11/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42684 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	737	R\$ 209,14	C
17/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42684 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	737	R\$ 209,14	D
17/11/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3888 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	738	R\$ 300,00	C
17/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3888 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	738	R\$ 300,00	D
17/11/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3887 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	739	R\$ 600,00	C
17/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3887 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	739	R\$ 600,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/11/2020	6869	DANIELE DAGIOS EPP		36753 DANIELE DAGIOS EPP	740	R\$ 171,60	C
17/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36753 DANIELE DAGIOS EPP	740	R\$ 171,60	D
17/11/2020	7048	TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.		71818 TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.	741	R\$ 8.999,97	C
17/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		71818 TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.	741	R\$ 8.999,97	D
17/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1606	R\$ 4.906,55	C
17/11/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1606	R\$ 4.906,55	D
17/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1660	R\$ 93,45	C
17/11/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1660	R\$ 93,45	D
17/11/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1701	R\$ 10,45	C
17/11/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1701	R\$ 10,45	D
17/11/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1732	R\$ 5.000,00	C
17/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1732	R\$ 5.000,00	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1750 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4222	R\$ 2.086,10	C
17/11/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		NF 1750 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4222	R\$ 2.086,10	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1744 COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	4223	R\$ 1.192,20	C
17/11/2020	7602	COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		NF 1744 COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	4223	R\$ 1.192,20	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1745 GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN	4224	R\$ 1.580,00	C
17/11/2020	7110	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN		NF 1745 GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN	4224	R\$ 1.580,00	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1746 INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	4225	R\$ 315,00	C
17/11/2020	7603	INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL		NF 1746 INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	4225	R\$ 315,00	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em		NF 1747 CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS	4226	R\$ 540,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Geral-A PRAZO		GERAIS			
17/11/2020	7112	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS		NF 1747 CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	4226	R\$ 540,00	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1748 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4227	R\$ 5.006,64	C
17/11/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		NF 1748 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4227	R\$ 5.006,64	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1749 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4228	R\$ 16.688,80	C
17/11/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		NF 1749 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4228	R\$ 16.688,80	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1751 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA	4229	R\$ 330,00	C
17/11/2020	7517	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA		NF 1751 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA	4229	R\$ 330,00	D
17/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1752 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4230	R\$ 1.080,00	C
17/11/2020	7604	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		NF 1752 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4230	R\$ 1.080,00	D
18/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3545 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	742	R\$ 480,00	C
18/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3545 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	742	R\$ 480,00	D
18/11/2020	7158	BARBI INDUSTRIA MECANICA LTDA.		20178 BARBI INDUSTRIA MECANICA LTDA.	743	R\$ 452,94	C
18/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		20178 BARBI INDUSTRIA MECANICA LTDA.	743	R\$ 452,94	D
18/11/2020	7159	REGINA HELENA BUONGERMINO DE MARIA EPP		3996 REGINA HELENA BUONGERMINO DE MARIA EPP	744	R\$ 3.120,00	C
18/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3996 REGINA HELENA BUONGERMINO DE MARIA EPP	744	R\$ 3.120,00	D
18/11/2020	7151	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		135199 CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	745	R\$ 180,60	C
18/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		135199 CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	745	R\$ 180,60	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/11/2020	6853	ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL		29673 ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL	746	R\$ 18,90	C
18/11/2020	4057	Uso ou Consumo		29673 ROMAPEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIREL	746	R\$ 18,90	D
18/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1607	R\$ 2.189,46	C
18/11/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1607	R\$ 2.189,46	D
18/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 7120 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	1669	R\$ 825,00	C
18/11/2020	6966	DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME		Pagamento NF 7120 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	1669	R\$ 825,00	D
18/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 17051 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	1690	R\$ 6.505,54	C
18/11/2020	7086	NEREU ALTMAYER E CIA LTDA		Pagamento NF 17051 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	1690	R\$ 6.505,54	D
18/11/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1699	R\$ 10,45	C
18/11/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1699	R\$ 10,45	D
18/11/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1702	R\$ 10,45	C
18/11/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1702	R\$ 10,45	D
18/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3545 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1731	R\$ 480,00	C
18/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3545 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1731	R\$ 480,00	D
18/11/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1733	R\$ 10.000,00	C
18/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1733	R\$ 10.000,00	D
18/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1759 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4231	R\$ 641,55	C
18/11/2020	7627	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		NF 1759 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4231	R\$ 641,55	D
18/11/2020	5800	Devoluções de Compras Usadas - A PRAZO		Devolução: NF 1753 TRANSPORTE MANN EIRELI	4232	R\$ 160,69	C
18/11/2020	7605	TRANSPORTE MANN		Devolução: NF 1753 TRANSPORTE MANN	4232	R\$ 160,69	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		EIRELI		EIRELI			
18/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1754 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA KAIAPO MATO GROSSO	4233	R\$ 921,44	C
18/11/2020	7115	DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA KAIAPO MATO GROSSO		NF 1754 DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA KAIAPO MATO GROSSO	4233	R\$ 921,44	D
18/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1755 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4234	R\$ 3.600,00	C
18/11/2020	7606	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO		NF 1755 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4234	R\$ 3.600,00	D
18/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1756 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR	4235	R\$ 891,90	C
18/11/2020	7607	CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR		NF 1756 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR	4235	R\$ 891,90	D
18/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1760 ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO	4236	R\$ 395,50	C
18/11/2020	7608	ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO		NF 1760 ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO	4236	R\$ 395,50	D
19/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3551 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	747	R\$ 480,00	C
19/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3551 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	747	R\$ 480,00	D
19/11/2020	7088	MC MARCHESONI LTDA		108603 MC MARCHESONI LTDA	748	R\$ 2.097,60	C
19/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		108603 MC MARCHESONI LTDA	748	R\$ 2.097,60	D
19/11/2020	7048	TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.		71841 TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.	749	R\$ 511,49	C
19/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		71841 TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA.	749	R\$ 511,49	D
19/11/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		18456 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	750	R\$ 246,41	C
19/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18456 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	750	R\$ 246,41	D
19/11/2020	6839	ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME		32955 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	751	R\$ 626,62	C
19/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32955 ELITE COMANDOS AGROPESCA EIRELI ME	751	R\$ 626,62	D
19/11/2020	7086	NEREU ALTMAYER E CIA LTDA		17051 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	752	R\$ 6.505,54	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		17051 NEREU ALTMAYER E CIA LTDA	752	R\$ 6.505,54	D
19/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1761 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4237	R\$ 13.600,00	C
19/11/2020	7520	Universidade Federal Do Triangulo Mineiro		NF 1761 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4237	R\$ 13.600,00	D
19/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1762 BANCO DO BRASIL SA	4238	R\$ 399,03	C
19/11/2020	7609	BANCO DO BRASIL SA		NF 1762 BANCO DO BRASIL SA	4238	R\$ 399,03	D
19/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1764 BANCO DO BRASIL SAVASCO DA GAMA SALVADOR BA	4239	R\$ 80,00	C
19/11/2020	7120	BANCO DO BRASIL SAVASCO DA GAMA SALVADOR BA		NF 1764 BANCO DO BRASIL SAVASCO DA GAMA SALVADOR BA	4239	R\$ 80,00	D
19/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1763 HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	4240	R\$ 3.377,08	C
19/11/2020	7121	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE		NF 1763 HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	4240	R\$ 3.377,08	D
19/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1766 BANCO DO BRASIL SA - VITORIA ES	4241	R\$ 498,00	C
19/11/2020	7122	BANCO DO BRASIL SA - VITORIA ES		NF 1766 BANCO DO BRASIL SA - VITORIA ES	4241	R\$ 498,00	D
19/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1765 BANCO DO BRASIL SA	4242	R\$ 468,55	C
19/11/2020	7123	BANCO DO BRASIL SA		NF 1765 BANCO DO BRASIL SA	4242	R\$ 468,55	D
20/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3555 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	753	R\$ 960,00	C
20/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3555 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	753	R\$ 960,00	D
20/11/2020	7088	MC MARCHESONI LTDA		108672 MC MARCHESONI LTDA	754	R\$ 536,00	C
20/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		108672 MC MARCHESONI LTDA	754	R\$ 536,00	D
20/11/2020	7160	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA		270 TS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA	755	R\$ 890,00	C
20/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		270 TS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA	755	R\$ 890,00	D
20/11/2020	6953	Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me		3938 Ortofex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	756	R\$ 350,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3938 Ortoflex Ind. e Com. de Aparelhos Med. e Ortop. Ltda Me	756	R\$ 350,00	D
20/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1608	R\$ 727,91	C
20/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1608	R\$ 727,91	D
20/11/2020	140	Bradesco SA		Irrf s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1609	R\$ 0,01	C
20/11/2020	3280	IRRF s/ Aplicação Financeira		Irrf s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1609	R\$ 0,01	D
20/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1610	R\$ 1.962,09	C
20/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1610	R\$ 1.962,09	D
20/11/2020	140	Bradesco SA		Iof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1611	R\$ 0,01	C
20/11/2020	5134	IOF		Iof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1611	R\$ 0,01	D
20/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3555 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1671	R\$ 960,00	C
20/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3555 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1671	R\$ 960,00	D
20/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 32007258 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	1676	R\$ 1.250,00	C
20/11/2020	7163	MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA		Pagamento NF 32007258 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	1676	R\$ 1.250,00	D
20/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3551 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1734	R\$ 480,00	C
20/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3551 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1734	R\$ 480,00	D
20/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1768 BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL	4243	R\$ 379,96	C
20/11/2020	7511	BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL		NF 1768 BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL	4243	R\$ 379,96	D
20/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1769 15 Brigada de Infantaria Mecanizada	4244	R\$ 107,43	C
20/11/2020	7610	15 Brigada de Infantaria Mecanizada		NF 1769 15 Brigada de Infantaria Mecanizada	4244	R\$ 107,43	D
20/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1770 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4245	R\$ 1.239,16	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/11/2020	7125	6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		NF 1770 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4245	R\$ 1.239,16	D
20/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1771 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4246	R\$ 381,28	C
20/11/2020	7543	COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		NF 1771 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4246	R\$ 381,28	D
22/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1774 FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	4247	R\$ 147,60	C
22/11/2020	7611	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE		NF 1774 FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	4247	R\$ 147,60	D
22/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1775 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4248	R\$ 4.535,33	C
22/11/2020	7599	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		NF 1775 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4248	R\$ 4.535,33	D
22/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1776 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	4249	R\$ 618,90	C
22/11/2020	7612	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA		NF 1776 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	4249	R\$ 618,90	D
23/11/2020	7161	BELICA MILITAR LTDA		24762 BELICA MILITAR LTDA	757	R\$ 1.112,55	C
23/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		24762 BELICA MILITAR LTDA	757	R\$ 1.112,55	D
23/11/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42758 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	758	R\$ 711,48	C
23/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42758 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	758	R\$ 711,48	D
23/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1612	R\$ 185,00	C
23/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1612	R\$ 185,00	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1777 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	4250	R\$ 1.292,00	C
23/11/2020	7613	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		NF 1777 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	4250	R\$ 1.292,00	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1778 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	4251	R\$ 8.700,00	C
23/11/2020	7594	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA		NF 1778 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	4251	R\$ 8.700,00	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1779 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4252	R\$ 3.234,64	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/11/2020	7467	Centro de Intendencia da Marinha em Belem		NF 1779 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4252	R\$ 3.234,64	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1780 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA	4253	R\$ 696,89	C
23/11/2020	7129	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA		NF 1780 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA	4253	R\$ 696,89	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1781 IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE	4254	R\$ 440,00	C
23/11/2020	7614	IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE		NF 1781 IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE	4254	R\$ 440,00	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1782 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4255	R\$ 1.503,72	C
23/11/2020	7615	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		NF 1782 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4255	R\$ 1.503,72	D
23/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1783 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4256	R\$ 3.007,44	C
23/11/2020	7615	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		NF 1783 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4256	R\$ 3.007,44	D
24/11/2020	6848	Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti		1053 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	759	R\$ 253,18	C
24/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1053 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	759	R\$ 253,18	D
24/11/2020	7047	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		36253 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	760	R\$ 2.916,74	C
24/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36253 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	760	R\$ 2.916,74	D
24/11/2020	6845	RICARDO REUTER RUAS - ME		1053 RICARDO REUTER RUAS - ME	761	R\$ 933,67	C
24/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1053 RICARDO REUTER RUAS - ME	761	R\$ 933,67	D
24/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1613	R\$ 438,18	C
24/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1613	R\$ 438,18	D
24/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 1053 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	1664	R\$ 253,18	C
24/11/2020	6848	Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti		Pagamento NF 1053 Operacional Kits Comercio Treinamento e Fabricacao de Arti	1664	R\$ 253,18	D
24/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1788 2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4257	R\$ 418,25	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/11/2020	7578	2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		NF 1788 2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4257	R\$ 418,25	D
24/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1784 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	4258	R\$ 451,00	C
24/11/2020	7479	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO		NF 1784 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	4258	R\$ 451,00	D
24/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1787 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4259	R\$ 582,80	C
24/11/2020	7132	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR		NF 1787 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4259	R\$ 582,80	D
24/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1786 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4260	R\$ 1.770,00	C
24/11/2020	7132	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR		NF 1786 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4260	R\$ 1.770,00	D
25/11/2020	6871	AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI		35770 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	762	R\$ 1.822,40	C
25/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		35770 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	762	R\$ 1.822,40	D
25/11/2020	51	Caixa		11636 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	763	R\$ 4.095,00	C
25/11/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		11636 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	763	R\$ 4.095,00	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1799 NAVIO VARREDOR ALBARDAO	4261	R\$ 16.688,80	C
25/11/2020	7579	NAVIO VARREDOR ALBARDAO		NF 1799 NAVIO VARREDOR ALBARDAO	4261	R\$ 16.688,80	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1789 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS	4262	R\$ 889,94	C
25/11/2020	7616	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS		NF 1789 INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS	4262	R\$ 889,94	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1790 INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORA	4263	R\$ 744,00	C
25/11/2020	7617	INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORA		NF 1790 INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORA	4263	R\$ 744,00	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1791 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	4264	R\$ 1.605,76	C
25/11/2020	7135	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO		NF 1791 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	4264	R\$ 1.605,76	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1792 Universidade Federal Fluminense	4265	R\$ 1.241,10	C
25/11/2020	7618	Universidade Federal Fluminense		NF 1792 Universidade Federal Fluminense	4265	R\$ 1.241,10	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1793 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4266	R\$ 350,00	C
25/11/2020	7619	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		NF 1793 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4266	R\$ 350,00	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1794 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4267	R\$ 5.997,80	C
25/11/2020	7620	7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		NF 1794 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4267	R\$ 5.997,80	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1785 IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES	4268	R\$ 1.650,00	C
25/11/2020	7139	IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES		NF 1785 IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES	4268	R\$ 1.650,00	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1795 CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATTILA MONTEIRO ACHE	4269	R\$ 1.992,64	C
25/11/2020	7502	CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATTILA MONTEIRO ACHE		NF 1795 CENTRO DE INST E ADEST ALMIR ATTILA MONTEIRO ACHE	4269	R\$ 1.992,64	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1797 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4270	R\$ 1.256,28	C
25/11/2020	6925	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		NF 1797 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4270	R\$ 1.256,28	D
25/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1796 IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO	4271	R\$ 2.637,36	C
25/11/2020	7621	IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO		NF 1796 IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO	4271	R\$ 2.637,36	D
26/11/2020	6854	BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA		279268 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	764	R\$ 621,15	C
26/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		279268 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	764	R\$ 621,15	D
26/11/2020	7162	NOVO HORIZONTE PRODINDVESTLTDAEPP		38565 NOVO HORIZONTE PRODINDVESTLTDAEPP	765	R\$ 738,00	C
26/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		38565 NOVO HORIZONTE PRODINDVESTLTDAEPP	765	R\$ 738,00	D
26/11/2020	7152	Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP		7052 Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP	766	R\$ 269,36	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7052 Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP	766	R\$ 269,36	D
26/11/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1700	R\$ 10,45	C
26/11/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Banco do Brasil SA cc 8564-2	1700	R\$ 10,45	D
26/11/2020	6950	JONAS CONTABILIDADE LTDA		12347 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2411	R\$ 785,42	C
26/11/2020	3247	Honorários Profissionais		12347 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2411	R\$ 785,42	D
26/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1800 EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO	4272	R\$ 1.480,00	C
26/11/2020	7142	EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO		NF 1800 EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO	4272	R\$ 1.480,00	D
26/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1801 19 BATALHAO DE CACADORES	4273	R\$ 957,70	C
26/11/2020	7622	19 BATALHAO DE CACADORES		NF 1801 19 BATALHAO DE CACADORES	4273	R\$ 957,70	D
27/11/2020	7163	MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA		32007258 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	767	R\$ 1.250,00	C
27/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32007258 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	767	R\$ 1.250,00	D
27/11/2020	6966	DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME		7120 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	768	R\$ 825,00	C
27/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7120 DREEGOR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - ME	768	R\$ 825,00	D
27/11/2020	6969	THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS		5479 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	769	R\$ 3.457,44	C
27/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5479 THIAGO PINHEIRO LEAO EQUIPAMENTOS	769	R\$ 3.457,44	D
28/11/2020	7164	JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP		27750 JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP	770	R\$ 414,26	C
28/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		27750 JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP	770	R\$ 414,26	D
30/11/2020	7150	AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI		27655 AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	771	R\$ 2.693,00	C
30/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		27655 AGAEFE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	771	R\$ 2.693,00	D
30/11/2020	7165	AEROIND COMERCIAL LTDA		3476 AEROIND COMERCIAL LTDA	772	R\$ 1.550,00	C
30/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A		3476 AEROIND COMERCIAL LTDA	772	R\$ 1.550,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PRAZO					
30/11/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		11803 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	773	R\$ 1.400,00	C
30/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11803 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	773	R\$ 1.400,00	D
30/11/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3585 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	774	R\$ 480,00	C
30/11/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3585 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	774	R\$ 480,00	D
30/11/2020	159	Banco do Brasil SA		Irrf s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1556	R\$ 2,76	C
30/11/2020	3280	IRRF s/ Aplicação Financeira		Irrf s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1556	R\$ 2,76	D
30/11/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 11/2020	1557	R\$ 2,12	C
30/11/2020	159	Banco do Brasil SA		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 11/2020	1557	R\$ 2,12	D
30/11/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1614	R\$ 2.250,00	C
30/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1614	R\$ 2.250,00	D
30/11/2020	140	Bradesco SA		Iof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1615	R\$ 0,03	C
30/11/2020	5134	IOF		Iof s/ aplicação financeira ref. 11/2020	1615	R\$ 0,03	D
30/11/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 11/2020	1616	R\$ 0,22	C
30/11/2020	140	Bradesco SA		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 11/2020	1616	R\$ 0,22	D
30/11/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 11803 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1677	R\$ 1.400,00	C
30/11/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		Pagamento NF 11803 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1677	R\$ 1.400,00	D
30/11/2020	1317	Salários a pagar		13º Salário ref. 11/2020	2076	R\$ 333,33	C
30/11/2020	329	Salários		13º Salário ref. 11/2020	2076	R\$ 333,33	D
30/11/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 11/2020	2077	R\$ 26,66	C
30/11/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 11/2020	2077	R\$ 26,66	D
30/11/2020	1317	Salários a pagar		Salarios a pagar ref. 11/2020	2078	R\$ 2.000,00	C
30/11/2020	3034	Salários		Salarios a pagar ref. 11/2020	2078	R\$ 2.000,00	D
30/11/2020	3816	Pro Labore a retirar		Pro-Labore do Mês 11/2020	2079	R\$ 3.600,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	3042	Pro labores		Pro-Labore do Mês 11/2020	2079	R\$ 3.600,00	D
30/11/2020	1325	Previdencia Social		Desc. Inss ref. 11/2020	2080	R\$ 164,32	C
30/11/2020	1317	Salários a pagar		Desc. Inss ref. 11/2020	2080	R\$ 164,32	D
30/11/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 11/2020	2081	R\$ 160,00	C
30/11/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 11/2020	2081	R\$ 160,00	D
30/11/2020	1325	Previdencia Social		Desc. de INSS s/Pró Labore 11/2020	2082	R\$ 396,00	C
30/11/2020	3816	Pro Labore a retirar		Desc. de INSS s/Pró Labore 11/2020	2082	R\$ 396,00	D
30/11/2020	7023	EDUARDO FIGUEROA		163 EDUARDO FIGUEROA	2418	R\$ 90,00	C
30/11/2020	4316	Serviços Tomados de Pessoa Jurídica		163 EDUARDO FIGUEROA	2418	R\$ 90,00	D
30/11/2020	1244	Iss a recolher		VALOR A RECOLHER ISS Ret 11/2020	3796	R\$ 1,80	C
30/11/2020	1961	Iss		VALOR A RECOLHER ISS Ret 11/2020	3796	R\$ 1,80	D
30/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1805 CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE	4274	R\$ 1.650,00	C
30/11/2020	7141	CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE		NF 1805 CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE	4274	R\$ 1.650,00	D
30/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1803 HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	4275	R\$ 2.129,00	C
30/11/2020	7623	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE		NF 1803 HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	4275	R\$ 2.129,00	D
30/11/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1804 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	4276	R\$ 744,00	C
30/11/2020	7624	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS		NF 1804 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	4276	R\$ 744,00	D
01/12/2020	6862	CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA		4031 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	28	R\$ 2.669,50	C
01/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		4031 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	28	R\$ 2.669,50	D
01/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3588 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	29	R\$ 500,00	C
01/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3588 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	29	R\$ 500,00	D
01/12/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42882 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	30	R\$ 639,10	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42882 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	30	R\$ 639,10	D
01/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		271055 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	31	R\$ 100,00	C
01/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		271055 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	31	R\$ 100,00	D
01/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1617	R\$ 2.119,38	C
01/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1617	R\$ 2.119,38	D
01/12/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1618	R\$ 0,03	C
01/12/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1618	R\$ 0,03	D
01/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1619	R\$ 71,32	C
01/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1619	R\$ 71,32	D
01/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 11948 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1735	R\$ 2.100,00	C
01/12/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		Pagamento NF 11948 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1735	R\$ 2.100,00	D
01/12/2020	6986	SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI		337024 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2352	R\$ 152,00	C
01/12/2020	4243	Fretes e Carretos		337024 SUA MAJESTADE TRANSP LOG E ARM EIRELI	2352	R\$ 152,00	D
01/12/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		354648 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2353	R\$ 145,59	C
01/12/2020	4243	Fretes e Carretos		354648 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2353	R\$ 145,59	D
01/12/2020	6915	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA		476587 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2354	R\$ 82,57	C
01/12/2020	4243	Fretes e Carretos		476587 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	2354	R\$ 82,57	D
01/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1807 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4277	R\$ 3.190,80	C
01/12/2020	7606	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO		NF 1807 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4277	R\$ 3.190,80	D
01/12/2020	7549	IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE		Recebimento NF 1670 IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE	4620	R\$ 659,56	C
01/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1670 IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE	4620	R\$ 659,56	D
01/12/2020	7551	16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		Recebimento NF 1672 16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4621	R\$ 1.754,40	C
01/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1672 16 REGIMENTO DE	4621	R\$ 1.754,40	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CAVALARIA MECANIZADO			
01/12/2020	7581	28 BATALHAO LOGISTICO		Recebimento NF 1715 28 BATALHAO LOGISTICO	4622	R\$ 1.499,94	C
01/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1715 28 BATALHAO LOGISTICO	4622	R\$ 1.499,94	D
01/12/2020	7598	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA		Recebimento NF 1739 ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA	4623	R\$ 427,52	C
01/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1739 ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA	4623	R\$ 427,52	D
01/12/2020	7608	ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO		Recebimento NF 1760 ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO	4624	R\$ 395,50	C
01/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1760 ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO	4624	R\$ 395,50	D
02/12/2020	7166	JOAO BATISTA DE SANTANA CORDEIRO ME		298 JOAO BATISTA DE SANTANA CORDEIRO ME	35	R\$ 960,00	C
02/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		298 JOAO BATISTA DE SANTANA CORDEIRO ME	35	R\$ 960,00	D
02/12/2020	7167	METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		5035 METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	36	R\$ 1.527,02	C
02/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		5035 METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	36	R\$ 1.527,02	D
02/12/2020	7047	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		36349 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	37	R\$ 1.036,00	C
02/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36349 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	37	R\$ 1.036,00	D
02/12/2020	7058	LIBRERIA EDITORA LTDA-EPP		18458 LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP	38	R\$ 133,90	C
02/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18458 LIBRERIA EDITORA LTDA- EPP	38	R\$ 133,90	D
02/12/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		42904 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	39	R\$ 418,62	C
02/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		42904 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	39	R\$ 418,62	D
02/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1620	R\$ 4.500,00	C
02/12/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1620	R\$ 4.500,00	D
02/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1736	R\$ 5.000,00	C
02/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1736	R\$ 5.000,00	D
02/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552		Pagamento NF 3588 LAM VÁLVULAS	1740	R\$ 500,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Conta: 17350-9		INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
02/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3588 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1740	R\$ 500,00	D
02/12/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4475 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2355	R\$ 147,50	C
02/12/2020	4243	Fretes e Carretos		4475 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2355	R\$ 147,50	D
02/12/2020	6983	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA		1530636 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2356	R\$ 170,00	C
02/12/2020	4243	Fretes e Carretos		1530636 CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	2356	R\$ 170,00	D
02/12/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		754106 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2357	R\$ 191,06	C
02/12/2020	4243	Fretes e Carretos		754106 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2357	R\$ 191,06	D
02/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1809 Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm	4278	R\$ 1.738,00	C
02/12/2020	7628	Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm		NF 1809 Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm	4278	R\$ 1.738,00	D
02/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1808 Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm	4279	R\$ 302,56	C
02/12/2020	7628	Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm		NF 1808 Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm	4279	R\$ 302,56	D
02/12/2020	7571	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS		Recebimento NF 1699 COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	4625	R\$ 599,62	C
02/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1699 COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	4625	R\$ 599,62	D
02/12/2020	7583	FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS		Recebimento NF 1720 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4626	R\$ 7.068,00	C
02/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1720 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4626	R\$ 7.068,00	D
02/12/2020	7583	FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS		Recebimento NF 1719 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4627	R\$ 3.990,00	C
02/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1719 FUNAI Coordenacao Regional de Campo Grande/MS	4627	R\$ 3.990,00	D
03/12/2020	6871	AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI		35924 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	43	R\$ 995,45	C
03/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		35924 AQUATICA COM. NAUTICA - EIRELI	43	R\$ 995,45	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1621	R\$ 70,12	C
03/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1621	R\$ 70,12	D
03/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1622	R\$ 3.481,87	C
03/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1622	R\$ 3.481,87	D
03/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3476 AEROIND COMERCIAL LTDA	1680	R\$ 1.550,00	C
03/12/2020	7165	AEROIND COMERCIAL LTDA		Pagamento NF 3476 AEROIND COMERCIAL LTDA	1680	R\$ 1.550,00	D
03/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 9952 MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	1681	R\$ 1.660,60	C
03/12/2020	7170	MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		Pagamento NF 9952 MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	1681	R\$ 1.660,60	D
03/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99180 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2358	R\$ 45,00	C
03/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99180 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2358	R\$ 45,00	D
03/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99218 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2359	R\$ 75,00	C
03/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99218 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2359	R\$ 75,00	D
03/12/2020	4553	Bonificações Brindes e Presentes		NF 1810 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	4280	R\$ 44,65	C
03/12/2020	4561	Bonificações Brindes e Presentes		NF 1810 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA	4280	R\$ 44,65	D
03/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1811 IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA	4281	R\$ 272,67	C
03/12/2020	7646	IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA		NF 1811 IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA	4281	R\$ 272,67	D
03/12/2020	7564	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI		Recebimento NF 1686 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	4628	R\$ 1.988,80	C
03/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1686 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	4628	R\$ 1.988,80	D
04/12/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		6840 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	46	R\$ 360,00	C
04/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6840 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	46	R\$ 360,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/12/2020	7168	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP		7145 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP	47	R\$ 279,00	C
04/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7145 SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP	47	R\$ 279,00	D
04/12/2020	7169	SEASUB ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		22725 SEASUB ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	48	R\$ 285,00	C
04/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		22725 SEASUB ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	48	R\$ 285,00	D
04/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1538223 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	50	R\$ 40,00	C
04/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1538223 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	50	R\$ 40,00	D
04/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1538477 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	51	R\$ 30,00	C
04/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1538477 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	51	R\$ 30,00	D
04/12/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		355899 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2360	R\$ 106,14	C
04/12/2020	4243	Fretes e Carretos		355899 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2360	R\$ 106,14	D
04/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		80115 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2361	R\$ 85,00	C
04/12/2020	4243	Fretes e Carretos		80115 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2361	R\$ 85,00	D
04/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1815 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4282	R\$ 1.724,85	C
04/12/2020	7647	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		NF 1815 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4282	R\$ 1.724,85	D
04/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1813 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS	4283	R\$ 1.416,80	C
04/12/2020	7648	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS		NF 1813 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS	4283	R\$ 1.416,80	D
04/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1814 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	4284	R\$ 850,00	C
04/12/2020	7649	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS		NF 1814 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	4284	R\$ 850,00	D
04/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1817 IFMG CAMPUS SANTA LUZIA	4285	R\$ 1.476,00	C
04/12/2020	7650	IFMG CAMPUS SANTA LUZIA		NF 1817 IFMG CAMPUS SANTA LUZIA	4285	R\$ 1.476,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1816 INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU	4286	R\$ 1.318,68	C
04/12/2020	7629	INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU		NF 1816 INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU	4286	R\$ 1.318,68	D
04/12/2020	7552	11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GAC		Recebimento NF 1680 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GAC	4629	R\$ 322,29	C
04/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1680 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA GAC	4629	R\$ 322,29	D
04/12/2020	7573	CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO		Recebimento NF 1702 CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	4630	R\$ 4.400,00	C
04/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1702 CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	4630	R\$ 4.400,00	D
04/12/2020	7589	CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE		Recebimento NF 1728 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE	4631	R\$ 2.204,86	C
04/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1728 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE	4631	R\$ 2.204,86	D
04/12/2020	7595	CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS		Recebimento NF 1737 CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS	4632	R\$ 9.987,00	C
04/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1737 CENTRO DE INSTRUCAO DE OPERACOES ESPECIAIS	4632	R\$ 9.987,00	D
06/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1818 INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU	4287	R\$ 815,36	C
06/12/2020	7629	INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU		NF 1818 INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU	4287	R\$ 815,36	D
07/12/2020	205	Clientes Diversos		Recebimento Ref NF 1249 Grupamento de Apoio Lagoa Santa	1472	R\$ 2.517,90	C
07/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento Ref NF 1249 Grupamento de Apoio Lagoa Santa	1472	R\$ 2.517,90	D
07/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1820 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4288	R\$ 657,58	C
07/12/2020	7619	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		NF 1820 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4288	R\$ 657,58	D
07/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1819 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	4289	R\$ 390,63	C
07/12/2020	7651	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		NF 1819 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	4289	R\$ 390,63	D
07/12/2020	6935	Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF		Recebimento NF 1621 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF	4633	R\$ 5.720,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1621 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh UNIVASF	4633	R\$ 5.720,00	D
07/12/2020	7555	Comando da 3 Regiao Militar		Recebimento NF 1685 Comando da 3 Regiao Militar	4634	R\$ 5.997,80	C
07/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1685 Comando da 3 Regiao Militar	4634	R\$ 5.997,80	D
07/12/2020	7587	IFSC REITORIA		Recebimento NF 1725 IFSC REITORIA	4635	R\$ 1.764,84	C
07/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1725 IFSC REITORIA	4635	R\$ 1.764,84	D
07/12/2020	7110	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN		Recebimento NF 1745 GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN	4636	R\$ 1.580,00	C
07/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1745 GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS - GAP-AN	4636	R\$ 1.580,00	D
07/12/2020	7112	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS		Recebimento NF 1747 CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	4637	R\$ 540,00	C
07/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1747 CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	4637	R\$ 540,00	D
07/12/2020	7607	CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR		Recebimento NF 1756 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR	4638	R\$ 891,90	C
07/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1756 CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RIO DE JANEIR	4638	R\$ 891,90	D
08/12/2020	7170	MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME		9952 MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	53	R\$ 1.660,60	C
08/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9952 MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	53	R\$ 1.660,60	D
08/12/2020	6956	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		157523 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	54	R\$ 237,00	C
08/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		157523 O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	54	R\$ 237,00	D
08/12/2020	7171	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1288 ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55	R\$ 3.847,50	C
08/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1288 ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55	R\$ 3.847,50	D
08/12/2020	6869	DANIELE DAGIOS EPP		36811 DANIELE DAGIOS EPP	56	R\$ 1.706,13	C
08/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36811 DANIELE DAGIOS EPP	56	R\$ 1.706,13	D
08/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		278591 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	58	R\$ 35,00	C
08/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		278591 TRANSPORTADORA MINUANO	58	R\$ 35,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
LTDA							
08/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1623	R\$ 6.152,50	C
08/12/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1623	R\$ 6.152,50	D
08/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 1288 ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1689	R\$ 3.847,50	C
08/12/2020	7171	ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Pagamento NF 1288 ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1689	R\$ 3.847,50	D
08/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1737	R\$ 10.000,00	C
08/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1737	R\$ 10.000,00	D
08/12/2020	7217	TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		722821 TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2362	R\$ 168,00	C
08/12/2020	4243	Fretes e Carretos		722821 TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2362	R\$ 168,00	D
08/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1822 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	4290	R\$ 3.562,26	C
08/12/2020	7652	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO		NF 1822 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	4290	R\$ 3.562,26	D
09/12/2020	6862	CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA		4097 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	59	R\$ 5.557,50	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		4097 CONTACT IMP EXP E COM DE EQUIP P/MERGULHO LTDA	59	R\$ 5.557,50	D
09/12/2020	7172	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA HAITI LTDA		70658 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA HAITI LTDA	60	R\$ 2.884,02	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		70658 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA HAITI LTDA	60	R\$ 2.884,02	D
09/12/2020	7173	GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA.		9322 GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA.	61	R\$ 710,00	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9322 GREICE PRODUTOS PRÁTICOS LTDA.	61	R\$ 710,00	D
09/12/2020	7174	MIRANDA E MIRANDA LTDA		1548 MIRANDA E MIRANDA LTDA	62	R\$ 560,00	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1548 MIRANDA E MIRANDA LTDA	62	R\$ 560,00	D
09/12/2020	7175	FRITOMAQ EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA		12922 FRITOMAQ EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	63	R\$ 850,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		12922 FRITOMAQ EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	63	R\$ 850,00	D
09/12/2020	6867	MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA		6017 MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	64	R\$ 1.305,70	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6017 MANOX IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	64	R\$ 1.305,70	D
09/12/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		11865 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	65	R\$ 1.400,00	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11865 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	65	R\$ 1.400,00	D
09/12/2020	7063	TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA		7358 TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA	66	R\$ 781,94	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7358 TERMON INDUSTRIA E COM. LTDA	66	R\$ 781,94	D
09/12/2020	7176	PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		32945 PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	67	R\$ 1.241,40	C
09/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32945 PROTEJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	67	R\$ 1.241,40	D
09/12/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		215462 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	68	R\$ 124,72	C
09/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		215462 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	68	R\$ 124,72	D
09/12/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		356918 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2363	R\$ 119,65	C
09/12/2020	4243	Fretes e Carretos		356918 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2363	R\$ 119,65	D
09/12/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4484 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2364	R\$ 152,00	C
09/12/2020	4243	Fretes e Carretos		4484 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2364	R\$ 152,00	D
09/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99356 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2365	R\$ 30,00	C
09/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99356 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2365	R\$ 30,00	D
09/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99357 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2366	R\$ 50,00	C
09/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99357 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2366	R\$ 50,00	D
09/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1823 DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	4291	R\$ 1.879,65	C
09/12/2020	7630	DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA		NF 1823 DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	4291	R\$ 1.879,65	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1824 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI	4292	R\$ 501,99	C
09/12/2020	7653	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI		NF 1824 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI	4292	R\$ 501,99	D
09/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1825 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE	4293	R\$ 501,99	C
09/12/2020	7631	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE		NF 1825 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE	4293	R\$ 501,99	D
09/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1826 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO	4294	R\$ 13.493,85	C
09/12/2020	7654	4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO		NF 1826 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO	4294	R\$ 13.493,85	D
09/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1827 ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	4295	R\$ 220,80	C
09/12/2020	7034	ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE		NF 1827 ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	4295	R\$ 220,80	D
09/12/2020	7039	COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR		Recebimento NF 1681 COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR	4639	R\$ 1.439,70	C
09/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1681 COMANDO DA 4a REGIAO MILITAR	4639	R\$ 1.439,70	D
09/12/2020	7556	IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS		Recebimento NF 1688 IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	4640	R\$ 390,50	C
09/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1688 IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	4640	R\$ 390,50	D
09/12/2020	7566	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA		Recebimento NF 1691 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	4641	R\$ 550,23	C
09/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1691 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	4641	R\$ 550,23	D
09/12/2020	7590	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR		Recebimento NF 1730 PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR	4642	R\$ 224,70	C
09/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1730 PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA TERCEIRA REGIAO MILITAR	4642	R\$ 224,70	D
10/12/2020	7151	CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI		135763 CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	73	R\$ 630,06	C
10/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		135763 CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS EIRELI	73	R\$ 630,06	D
10/12/2020	6990	BRASPRESS		115197 BRASPRESS TRANSPORTES	74	R\$ 80,36	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		TRANSPORTES URGENTES LTDA		URGENTES LTDA			
10/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		115197 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	74	R\$ 80,36	D
10/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1543654 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	75	R\$ 220,00	C
10/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1543654 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	75	R\$ 220,00	D
10/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		83776 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2367	R\$ 220,69	C
10/12/2020	4243	Fretes e Carretos		83776 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2367	R\$ 220,69	D
10/12/2020	7561	IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA		Recebimento NF 1706 IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	4643	R\$ 769,50	C
10/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1706 IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	4643	R\$ 769,50	D
10/12/2020	7560	INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ		Recebimento NF 1721 INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ	4644	R\$ 1.599,68	C
10/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1721 INSTITUTO NACIONAL DE CANCER RJ	4644	R\$ 1.599,68	D
10/12/2020	7586	16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		Recebimento NF 1724 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4645	R\$ 2.612,34	C
10/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1724 16 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4645	R\$ 2.612,34	D
10/12/2020	7614	IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE		Recebimento NF 1781 IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE	4646	R\$ 440,00	C
10/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1781 IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE	4646	R\$ 440,00	D
11/12/2020	7177	E. RICARDO DE SANTANA - ME		9306 E. RICARDO DE SANTANA - ME	77	R\$ 1.805,00	C
11/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9306 E. RICARDO DE SANTANA - ME	77	R\$ 1.805,00	D
11/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1544861 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	79	R\$ 79,81	C
11/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1544861 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	79	R\$ 79,81	D
11/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1624	R\$ 2.135,05	C
11/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1624	R\$ 2.135,05	D
11/12/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1625	R\$ 0,01	C
11/12/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1625	R\$ 0,01	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1626	R\$ 1.018,15	C
11/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1626	R\$ 1.018,15	D
11/12/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1627	R\$ 0,01	C
11/12/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1627	R\$ 0,01	D
11/12/2020	6912	MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA		38884 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2368	R\$ 70,00	C
11/12/2020	4243	Fretes e Carretos		38884 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2368	R\$ 70,00	D
11/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		84238 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2369	R\$ 322,00	C
11/12/2020	4243	Fretes e Carretos		84238 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2369	R\$ 322,00	D
11/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1828 EBSEH HU UFSCAR	4296	R\$ 1.583,70	C
11/12/2020	7464	EBSEH HU UFSCAR		NF 1828 EBSEH HU UFSCAR	4296	R\$ 1.583,70	D
11/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1829 IFRJ - CAMPUS PINHEIRAL	4297	R\$ 1.203,50	C
11/12/2020	7655	IFRJ - CAMPUS PINHEIRAL		NF 1829 IFRJ - CAMPUS PINHEIRAL	4297	R\$ 1.203,50	D
11/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1830 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	4298	R\$ 1.568,22	C
11/12/2020	7656	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		NF 1830 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	4298	R\$ 1.568,22	D
11/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4299	R\$ 6.500,00	C
11/12/2020	7632	HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4299	R\$ 6.500,00	D
11/12/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		Recebimento NF 1750 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4647	R\$ 2.086,10	C
11/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1750 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4647	R\$ 2.086,10	D
11/12/2020	7602	COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE		Recebimento NF 1744 COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	4648	R\$ 1.192,20	C
11/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1744 COMANDA DA 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	4648	R\$ 1.192,20	D
11/12/2020	7620	7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO		Recebimento NF 1794 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4649	R\$ 5.997,80	C
11/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1794 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	4649	R\$ 5.997,80	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/12/2020	7139	IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES		Recebimento NF 1785 IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES	4650	R\$ 1.650,00	C
11/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1785 IFRS - CAMPUS BENTO GONCALVES	4650	R\$ 1.650,00	D
12/12/2020	6937	FAVORITA TRANSPORTES LTDA		1535555 FAVORITA TRANSPORTES LTDA	2370	R\$ 253,29	C
12/12/2020	4243	Fretes e Carretos		1535555 FAVORITA TRANSPORTES LTDA	2370	R\$ 253,29	D
14/12/2020	7152	Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP		7167 Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP	82	R\$ 1.047,00	C
14/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		7167 Carga Textil Ind.e Com.de Equip.de Mov.Modal EIRELI EPP	82	R\$ 1.047,00	D
14/12/2020	7178	VALDIR DA SILVA SANTOS COLETOR DIGITAL - ME		360 VALDIR DA SILVA SANTOS COLETOR DIGITAL - ME	83	R\$ 1.775,00	C
14/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		360 VALDIR DA SILVA SANTOS COLETOR DIGITAL - ME	83	R\$ 1.775,00	D
14/12/2020	7179	PPM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA		20664 PPM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	84	R\$ 1.664,00	C
14/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		20664 PPM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	84	R\$ 1.664,00	D
14/12/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4488 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2371	R\$ 159,19	C
14/12/2020	4243	Fretes e Carretos		4488 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2371	R\$ 159,19	D
14/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99522 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2372	R\$ 80,00	C
14/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99522 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2372	R\$ 80,00	D
14/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1832 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST DO RIO DE JANEIRO	4300	R\$ 1.030,53	C
14/12/2020	7585	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST DO RIO DE JANEIRO		NF 1832 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO EST DO RIO DE JANEIRO	4300	R\$ 1.030,53	D
14/12/2020	7578	2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		Recebimento NF 1788 2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4651	R\$ 418,25	C
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1788 2o GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4651	R\$ 418,25	D
14/12/2020	7610	15 Brigada de Infantaria Mecanizada		Recebimento NF 1769 15 Brigada de Infantaria Mecanizada	4652	R\$ 107,43	C
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1769 15 Brigada de Infantaria Mecanizada	4652	R\$ 107,43	D
14/12/2020	7617	INSTITUTO FEDERAL		Recebimento NF 1790 INSTITUTO FEDERAL	4653	R\$ 744,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		GOIANO - CAMPUS IPORA		GOIANO - CAMPUS IPORA			
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1790 INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORA	4653	R\$ 744,00	D
14/12/2020	7632	HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		Recebimento NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4654	R\$ 2.500,00	C
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4654	R\$ 2.500,00	D
14/12/2020	7632	HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		Recebimento NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4655	R\$ 750,00	C
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4655	R\$ 750,00	D
14/12/2020	7632	HOSPITAL NAVAL DE LADARIO		Recebimento NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4656	R\$ 3.250,00	C
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1831 HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	4656	R\$ 3.250,00	D
14/12/2020	7599	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		Recebimento NF 1740 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4657	R\$ 744,00	C
14/12/2020	7599	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA		Recebimento NF 1775 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4657	R\$ 4.535,33	C
14/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1775 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	4657	R\$ 5.279,33	D
15/12/2020	7055	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		11726 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	87	R\$ 2.047,50	C
15/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11726 SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	87	R\$ 2.047,50	D
15/12/2020	7045	JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA		44111 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	88	R\$ 429,00	C
15/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		44111 JT ATIVA EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	88	R\$ 429,00	D
15/12/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		6854 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	89	R\$ 198,00	C
15/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6854 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	89	R\$ 198,00	D
15/12/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		6855 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	90	R\$ 396,00	C
15/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		6855 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	90	R\$ 396,00	D
15/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		4851 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	92	R\$ 83,72	C
15/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		4851 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	92	R\$ 83,72	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1628	R\$ 93,45	C
15/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1628	R\$ 93,45	D
15/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1659	R\$ 93,45	C
15/12/2020	3387	Despesas bancárias		Vlr debto C/C ref. Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9	1659	R\$ 93,45	D
15/12/2020	7217	TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		725302 TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2373	R\$ 260,00	C
15/12/2020	4243	Fretes e Carretos		725302 TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2373	R\$ 260,00	D
15/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1833 FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic	4301	R\$ 1.809,90	C
15/12/2020	7597	FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic		NF 1833 FUJU - Fundo de Inform. Edif e Aperf. dos Servicos Judic	4301	R\$ 1.809,90	D
15/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1835 24 Batalhao de Infantaria de Selva	4302	R\$ 788,44	C
15/12/2020	7657	24 Batalhao de Infantaria de Selva		NF 1835 24 Batalhao de Infantaria de Selva	4302	R\$ 788,44	D
15/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1834 24 Batalhao de Infantaria de Selva	4303	R\$ 2.168,21	C
15/12/2020	7657	24 Batalhao de Infantaria de Selva		NF 1834 24 Batalhao de Infantaria de Selva	4303	R\$ 2.168,21	D
15/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1836 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4304	R\$ 1.771,60	C
15/12/2020	7132	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR		NF 1836 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4304	R\$ 1.771,60	D
15/12/2020	7626	IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB		Recebimento NF 1711 IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB	4658	R\$ 394,45	C
15/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1711 IFPB - CAMPUS DE PICUI/PB	4658	R\$ 394,45	D
15/12/2020	7588	8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		Recebimento NF 1727 8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4659	R\$ 400,00	C
15/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1727 8o BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	4659	R\$ 400,00	D
15/12/2020	7593	SESC BALNEARIO		Recebimento NF 1734 SESC BALNEARIO	4660	R\$ 5.535,00	C
15/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1734 SESC BALNEARIO	4660	R\$ 5.535,00	D
15/12/2020	7606	TRIBUNAL REGIONAL DO		Recebimento NF 1755 TRIBUNAL REGIONAL	4661	R\$ 3.600,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		TRABALHO DA 2A REGIAO		DO TRABALHO DA 2A REGIAO			
15/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1755 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4661	R\$ 3.600,00	D
15/12/2020	7129	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA		Recebimento NF 1780 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA	4662	R\$ 696,89	C
15/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1780 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA PARAIBA	4662	R\$ 696,89	D
15/12/2020	7606	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO		Recebimento NF 1807 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4663	R\$ 3.190,80	C
15/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1807 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	4663	R\$ 3.190,80	D
16/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3625 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	93	R\$ 500,00	C
16/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3625 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	93	R\$ 500,00	D
16/12/2020	6861	MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP		9540 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	94	R\$ 403,60	C
16/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		9540 MAXTATAME COMERCIO EIRELLI - EPP	94	R\$ 403,60	D
16/12/2020	7180	CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP		18367 CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP	95	R\$ 201,80	C
16/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18367 CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP	95	R\$ 201,80	D
16/12/2020	7180	CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP		18368 CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP	96	R\$ 100,90	C
16/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18368 CORTICEIRA MINAS GERAIS EIRELLI - EPP	96	R\$ 100,90	D
16/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1547488 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	97	R\$ 66,91	C
16/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1547488 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	97	R\$ 66,91	D
16/12/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		92908 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2374	R\$ 330,00	C
16/12/2020	4243	Fretes e Carretos		92908 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2374	R\$ 330,00	D
16/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		85783 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2375	R\$ 100,01	C
16/12/2020	4243	Fretes e Carretos		85783 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2375	R\$ 100,01	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99622 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2376	R\$ 53,59	C
16/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99622 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2376	R\$ 53,59	D
16/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99623 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2377	R\$ 55,00	C
16/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99623 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2377	R\$ 55,00	D
16/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99637 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2378	R\$ 70,00	C
16/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99637 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2378	R\$ 70,00	D
16/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99638 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2379	R\$ 60,00	C
16/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99638 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2379	R\$ 60,00	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1837 COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO	4305	R\$ 2.640,00	C
16/12/2020	7658	COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO		NF 1837 COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DE EXERCITO	4305	R\$ 2.640,00	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1839 6o BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4306	R\$ 675,92	C
16/12/2020	7660	6o BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		NF 1839 6o BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4306	R\$ 675,92	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1840 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4307	R\$ 1.348,98	C
16/12/2020	7661	3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		NF 1840 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4307	R\$ 1.348,98	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1841 16 Batalhao Logistico	4308	R\$ 9.713,20	C
16/12/2020	7662	16 Batalhao Logistico		NF 1841 16 Batalhao Logistico	4308	R\$ 9.713,20	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1842 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO	4309	R\$ 501,99	C
16/12/2020	7633	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO		NF 1842 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO	4309	R\$ 501,99	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1843 GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA - GAP-GW	4310	R\$ 2.840,00	C
16/12/2020	7634	GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA - GAP-GW		NF 1843 GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA - GAP-GW	4310	R\$ 2.840,00	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em		NF 1844 Universidade Federal Do Triangulo	4311	R\$ 2.742,01	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		Geral-A PRAZO		Mineiro			
16/12/2020	7520	Universidade Federal Do Triangulo Mineiro		NF 1844 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4311	R\$ 2.742,01	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1845 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	4312	R\$ 2.968,99	C
16/12/2020	7572	5 BATALHAO DE SUPRIMENTO		NF 1845 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO	4312	R\$ 2.968,99	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1846 40 BATALHAO DE INFANTARIA	4313	R\$ 779,70	C
16/12/2020	7663	40 BATALHAO DE INFANTARIA		NF 1846 40 BATALHAO DE INFANTARIA	4313	R\$ 779,70	D
16/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1847 COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL	4314	R\$ 866,90	C
16/12/2020	7635	COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL		NF 1847 COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL	4314	R\$ 866,90	D
16/12/2020	7477	INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ		Recebimento NF 1583 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	4664	R\$ 6.995,82	C
16/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1583 INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS TAUÁ	4664	R\$ 6.995,82	D
16/12/2020	7580	BASE AEREA DE NATAL - BANT		Recebimento NF 1714 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4665	R\$ 2.335,50	C
16/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1714 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4665	R\$ 2.335,50	D
16/12/2020	7517	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA		Recebimento NF 1751 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA	4666	R\$ 330,00	C
16/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1751 PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DA BAHIA	4666	R\$ 330,00	D
16/12/2020	7615	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		Recebimento NF 1782 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4667	R\$ 1.503,72	C
16/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1782 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4667	R\$ 1.503,72	D
16/12/2020	7615	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		Recebimento NF 1783 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4668	R\$ 3.007,44	C
16/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1783 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4668	R\$ 3.007,44	D
17/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3626 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	104	R\$ 2.650,00	C
17/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3626 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	104	R\$ 2.650,00	D
17/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA,		3627 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA,	105	R\$ 1.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME			
17/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3627 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	105	R\$ 1.000,00	D
17/12/2020	7181	VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		60294 VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	106	R\$ 3.357,43	C
17/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		60294 VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	106	R\$ 3.357,43	D
17/12/2020	7182	AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP		33147 AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP	107	R\$ 638,40	C
17/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		33147 AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP	107	R\$ 638,40	D
17/12/2020	7090	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA		41817 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	108	R\$ 1.555,11	C
17/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		41817 MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	108	R\$ 1.555,11	D
17/12/2020	7164	JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP		28265 JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP	109	R\$ 336,80	C
17/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		28265 JCM DISTR IMPORT E EXPORT LTDA EPP	109	R\$ 336,80	D
17/12/2020	6920	BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		21982 CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	113	R\$ 103,96	C
17/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		21982 CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	113	R\$ 103,96	D
17/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99652 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	114	R\$ 59,07	C
17/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		99652 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	114	R\$ 59,07	D
17/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1629	R\$ 3.687,00	C
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1629	R\$ 3.687,00	D
17/12/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1630	R\$ 0,06	C
17/12/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1630	R\$ 0,06	D
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3627 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1672	R\$ 1.000,00	C
17/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3627 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1672	R\$ 1.000,00	D
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 11865 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1678	R\$ 1.400,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/12/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		Pagamento NF 11865 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	1678	R\$ 1.400,00	D
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3626 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1685	R\$ 2.650,00	C
17/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3626 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1685	R\$ 2.650,00	D
17/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1738	R\$ 10.000,00	C
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1738	R\$ 10.000,00	D
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3625 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1741	R\$ 500,00	C
17/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3625 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1741	R\$ 500,00	D
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 404 S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA	1745	R\$ 4.950,00	C
17/12/2020	7188	S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA		Pagamento NF 404 S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA	1745	R\$ 4.950,00	D
17/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 301 PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI	1746	R\$ 3.187,00	C
17/12/2020	7185	PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI		Pagamento NF 301 PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI	1746	R\$ 3.187,00	D
17/12/2020	7215	RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA		112372 RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	2380	R\$ 106,03	C
17/12/2020	4243	Fretes e Carretos		112372 RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	2380	R\$ 106,03	D
17/12/2020	7216	EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA		80364 EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA	2381	R\$ 160,69	C
17/12/2020	4243	Fretes e Carretos		80364 EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA	2381	R\$ 160,69	D
17/12/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		756339 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2382	R\$ 214,23	C
17/12/2020	4243	Fretes e Carretos		756339 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2382	R\$ 214,23	D
17/12/2020	6950	JONAS CONTABILIDADE LTDA		12516 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2412	R\$ 785,42	C
17/12/2020	3247	Honorários Profissionais		12516 JONAS CONTABILIDADE LTDA	2412	R\$ 785,42	D
17/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1848 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4315	R\$ 1.072,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/12/2020	7469	INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		NF 1848 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4315	R\$ 1.072,00	D
17/12/2020	7584	IFCE - CAMPUS FORTALEZA		Recebimento NF 1722 IFCE - CAMPUS FORTALEZA	4669	R\$ 2.941,20	C
17/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1722 IFCE - CAMPUS FORTALEZA	4669	R\$ 2.941,20	D
18/12/2020	7047	ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		36573 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	116	R\$ 2.053,20	C
18/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		36573 ANATOMIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	116	R\$ 2.053,20	D
18/12/2020	7183	ZEBU SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		58214 ZEBU SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	117	R\$ 3.127,16	C
18/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		58214 ZEBU SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	117	R\$ 3.127,16	D
18/12/2020	7184	CAUAMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		15270 CAUAMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA	118	R\$ 3.015,50	C
18/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		15270 CAUAMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA	118	R\$ 3.015,50	D
18/12/2020	7215	RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA		116793 RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	119	R\$ 102,35	C
18/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		116793 RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	119	R\$ 102,35	D
18/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1550184 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	121	R\$ 60,00	C
18/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1550184 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	121	R\$ 60,00	D
18/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		360687 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	123	R\$ 50,00	C
18/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		360687 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	123	R\$ 50,00	D
18/12/2020	6912	MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA		39336 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2383	R\$ 80,00	C
18/12/2020	4243	Fretes e Carretos		39336 MASTER BRASIL LOG E TRANSP LTDA	2383	R\$ 80,00	D
18/12/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1347082 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2384	R\$ 163,76	C
18/12/2020	4243	Fretes e Carretos		1347082 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2384	R\$ 163,76	D
18/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1849 HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM - UFE	4316	R\$ 1.150,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/12/2020	7636	HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM - UFE		NF 1849 HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM - UFE	4316	R\$ 1.150,00	D
18/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1851 IFRN - CAMPUS SAO PAULO DO POTENGI	4317	R\$ 149,90	C
18/12/2020	7664	IFRN - CAMPUS SAO PAULO DO POTENGI		NF 1851 IFRN - CAMPUS SAO PAULO DO POTENGI	4317	R\$ 149,90	D
18/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1850 COLEGIO PEDRO II	4318	R\$ 1.066,00	C
18/12/2020	7665	COLEGIO PEDRO II		NF 1850 COLEGIO PEDRO II	4318	R\$ 1.066,00	D
18/12/2020	7580	BASE AEREA DE NATAL - BANT		Recebimento NF 1712 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4670	R\$ 129,75	C
18/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1712 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4670	R\$ 129,75	D
18/12/2020	7592	5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE		Recebimento NF 1732 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	4671	R\$ 5.997,80	C
18/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1732 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	4671	R\$ 5.997,80	D
18/12/2020	7646	IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA		Recebimento NF 1811 IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA	4672	R\$ 272,67	C
18/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1811 IF DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA	4672	R\$ 272,67	D
21/12/2020	6873	K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS		305 K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	124	R\$ 2.100,00	C
21/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		305 K.C.F. MEDINA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	124	R\$ 2.100,00	D
21/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3631 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	125	R\$ 500,00	C
21/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3631 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	125	R\$ 500,00	D
21/12/2020	7185	PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI		301 PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI	126	R\$ 6.374,00	C
21/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		301 PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI	126	R\$ 6.374,00	D
21/12/2020	7186	FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA		39642 FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	127	R\$ 3.570,00	C
21/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		39642 FISATOM EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	127	R\$ 3.570,00	D
21/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1455 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	130	R\$ 90,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1455 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	130	R\$ 90,00	D
21/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Aplicação Financeira	1631	R\$ 6.313,00	C
21/12/2020	140	Bradesco SA		Aplicação Financeira	1631	R\$ 6.313,00	D
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Transferencia entre contas	1739	R\$ 10.000,00	C
21/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Transferencia entre contas	1739	R\$ 10.000,00	D
21/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3631 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1742	R\$ 500,00	C
21/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3631 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1742	R\$ 500,00	D
21/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 301 PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI	1747	R\$ 3.187,00	C
21/12/2020	7185	PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI		Pagamento NF 301 PROSUPER EQUIPAMENTOS EIRELI	1747	R\$ 3.187,00	D
21/12/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4498 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2385	R\$ 162,99	C
21/12/2020	4243	Fretes e Carretos		4498 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2385	R\$ 162,99	D
21/12/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		756644 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2386	R\$ 130,93	C
21/12/2020	4243	Fretes e Carretos		756644 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2386	R\$ 130,93	D
21/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1852 COLEGIO PEDRO II	4319	R\$ 2.891,36	C
21/12/2020	7665	COLEGIO PEDRO II		NF 1852 COLEGIO PEDRO II	4319	R\$ 2.891,36	D
21/12/2020	7487	EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA		Recebimento NF 1569 EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA	4673	R\$ 5.400,00	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1569 EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA CNPASA	4673	R\$ 5.400,00	D
21/12/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		Recebimento NF 1636 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4674	R\$ 10.847,72	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1636 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4674	R\$ 10.847,72	D
21/12/2020	7491	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE		Recebimento NF 1718 COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	4675	R\$ 1.282,20	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1718 COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO LESTE	4675	R\$ 1.282,20	D
21/12/2020	7600	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		Recebimento NF 1742 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	4676	R\$ 684,50	C
21/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1742 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	4676	R\$ 684,50	D
21/12/2020	6946	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		Recebimento NF 1748 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4677	R\$ 5.006,64	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1748 CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	4677	R\$ 5.006,64	D
21/12/2020	7132	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR		Recebimento NF 1787 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4678	R\$ 582,80	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1787 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4678	R\$ 582,80	D
21/12/2020	7142	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO		Recebimento NF 1800 EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO	4679	R\$ 1.480,00	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1800 EBSEH HOSPITAL UNIVERSITARIO DO TRIANGULO MINEIRO	4679	R\$ 1.480,00	D
21/12/2020	7652	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO		Recebimento NF 1822 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	4680	R\$ 3.562,26	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1822 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2 REGIAO	4680	R\$ 3.562,26	D
21/12/2020	7132	GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR		Recebimento NF 1836 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4681	R\$ 1.771,60	C
21/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1836 GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	4681	R\$ 1.771,60	D
22/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3632 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	131	R\$ 1.500,00	C
22/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3632 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	131	R\$ 1.500,00	D
22/12/2020	6845	RICARDO REUTER RUAS - ME		1067 RICARDO REUTER RUAS - ME	132	R\$ 933,69	C
22/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		1067 RICARDO REUTER RUAS - ME	132	R\$ 933,69	D
22/12/2020	6875	BELTGROUP DO BRASIL LTDA.		11948 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	133	R\$ 2.100,00	C
22/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A		11948 BELTGROUP DO BRASIL LTDA.	133	R\$ 2.100,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PRAZO					
22/12/2020	7187	ELOFORTE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA		11618 ELOFORTE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA	134	R\$ 1.736,63	C
22/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		11618 ELOFORTE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA	134	R\$ 1.736,63	D
22/12/2020	7041	Uniao Suprimentos Militares LTDA		80877 Uniao Suprimentos Militares LTDA	135	R\$ 104.191,58	C
22/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		80877 Uniao Suprimentos Militares LTDA	135	R\$ 104.191,58	D
22/12/2020	6841	CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA		43193 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	136	R\$ 3.160,95	C
22/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		43193 CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	136	R\$ 3.160,95	D
22/12/2020	7215	RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA		126336 RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	2387	R\$ 135,08	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		126336 RISSO EXPRESS TRANSP DE CARGAS LTDA	2387	R\$ 135,08	D
22/12/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		4500 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2388	R\$ 137,12	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		4500 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2388	R\$ 137,12	D
22/12/2020	6913	MARDONIO CARGO EXPRESS LTDA		42045 MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELLI	2389	R\$ 117,20	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		42045 MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES EIRELLI	2389	R\$ 117,20	D
22/12/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		93794 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2390	R\$ 71,44	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		93794 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2390	R\$ 71,44	D
22/12/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		93795 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2391	R\$ 76,18	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		93795 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2391	R\$ 76,18	D
22/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		87156 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2392	R\$ 259,00	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		87156 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2392	R\$ 259,00	D
22/12/2020	6990	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		1348954 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2393	R\$ 99,91	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		1348954 BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2393	R\$ 99,91	D
22/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99777 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2394	R\$ 50,00	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99777 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2394	R\$ 50,00	D
22/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99778 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2395	R\$ 50,00	C
22/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99778 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2395	R\$ 50,00	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1853 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4320	R\$ 4.293,10	C
22/12/2020	7666	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		NF 1853 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4320	R\$ 4.293,10	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1854 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4321	R\$ 4.293,10	C
22/12/2020	7666	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		NF 1854 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	4321	R\$ 4.293,10	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1855 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	4322	R\$ 6.368,80	C
22/12/2020	7519	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF		NF 1855 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	4322	R\$ 6.368,80	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1856 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4323	R\$ 553,60	C
22/12/2020	7619	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		NF 1856 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4323	R\$ 553,60	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1857 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4324	R\$ 1.107,20	C
22/12/2020	7619	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		NF 1857 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	4324	R\$ 1.107,20	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1859 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	4325	R\$ 963,46	C
22/12/2020	7667	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		NF 1859 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	4325	R\$ 963,46	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1858 CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS	4326	R\$ 866,90	C
22/12/2020	7637	CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS		NF 1858 CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS	4326	R\$ 866,90	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1860 BANCO DO BRASIL SA	4327	R\$ 444,00	C
22/12/2020	7638	BANCO DO BRASIL SA		NF 1860 BANCO DO BRASIL SA	4327	R\$ 444,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1861 IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO	4328	R\$ 399,60	C
22/12/2020	7621	IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO		NF 1861 IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO	4328	R\$ 399,60	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1862 IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO	4329	R\$ 4.132,06	C
22/12/2020	7621	IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO		NF 1862 IFRO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE/RO	4329	R\$ 4.132,06	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1863 INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENANCIO AIRES	4330	R\$ 501,99	C
22/12/2020	7639	INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENANCIO AIRES		NF 1863 INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VENANCIO AIRES	4330	R\$ 501,99	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1864 INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-CAMPUS SANT. LIVRAMENTO	4331	R\$ 501,99	C
22/12/2020	7640	INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-CAMPUS SANT. LIVRAMENTO		NF 1864 INST FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-CAMPUS SANT. LIVRAMENTO	4331	R\$ 501,99	D
22/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1865 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SANTO AMARO	4332	R\$ 979,69	C
22/12/2020	7668	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SANTO AMARO		NF 1865 INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SANTO AMARO	4332	R\$ 979,69	D
22/12/2020	7542	PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS		Recebimento NF 1655 PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS	4682	R\$ 23.025,00	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1655 PENIT. ASP. JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS	4682	R\$ 23.025,00	D
22/12/2020	7030	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF		Recebimento NF 1669 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4683	R\$ 851,58	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1669 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4683	R\$ 851,58	D
22/12/2020	7557	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA		Recebimento NF 1689 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA	4684	R\$ 238,00	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1689 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS CURITIBA	4684	R\$ 238,00	D
22/12/2020	7582	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA		Recebimento NF 1717 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4685	R\$ 5.053,60	C
22/12/2020	51	Caixa		Recebimento NF 1717 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	4685	R\$ 5.053,60	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				AGROPECUARIA			
22/12/2020	7030	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF		Recebimento NF 1731 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4686	R\$ 752,00	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1731 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MPF	4686	R\$ 752,00	D
22/12/2020	7601	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas		Recebimento NF 1743 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	4687	R\$ 10.498,50	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1743 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	4687	R\$ 10.498,50	D
22/12/2020	7543	COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		Recebimento NF 1771 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4688	R\$ 381,28	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1771 COMANDO DA 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA	4688	R\$ 381,28	D
22/12/2020	6925	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN		Recebimento NF 1797 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4689	R\$ 1.256,28	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1797 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIAN	4689	R\$ 1.256,28	D
22/12/2020	7141	CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE		Recebimento NF 1805 CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE	4690	R\$ 1.650,00	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1805 CENTRO DE AQUISICOES ESPECIFICAS - CAE	4690	R\$ 1.650,00	D
22/12/2020	7623	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE		Recebimento NF 1803 HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	4691	R\$ 2.129,00	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1803 HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	4691	R\$ 2.129,00	D
22/12/2020	7647	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		Recebimento NF 1815 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4692	R\$ 1.724,85	C
22/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1815 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	4692	R\$ 1.724,85	D
23/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3636 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	146	R\$ 500,00	C
23/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3636 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	146	R\$ 500,00	D
23/12/2020	7188	S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA		404 S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA	147	R\$ 4.950,00	C
23/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		404 S.M.A.M. PEREIRA COM E SERV DE SELADORA	147	R\$ 4.950,00	D
23/12/2020	7189	RMG MULTIMAX		29 RMG MULTIMAX UNIPESSOAL LTDA	148	R\$ 4.780,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		UNIPESSOAL LTDA					
23/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		29 RMG MULTIMAX UNIPESSOAL LTDA	148	R\$ 4.780,00	D
23/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		361259 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	150	R\$ 50,00	C
23/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		361259 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	150	R\$ 50,00	D
23/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1633	R\$ 2.282,97	C
23/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1633	R\$ 2.282,97	D
23/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1654	R\$ 237,03	C
23/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1654	R\$ 237,03	D
23/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 32486108 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	1684	R\$ 2.520,00	C
23/12/2020	7163	MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA		Pagamento NF 32486108 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	1684	R\$ 2.520,00	D
23/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		87454 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2396	R\$ 153,66	C
23/12/2020	4243	Fretes e Carretos		87454 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2396	R\$ 153,66	D
23/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1867 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4333	R\$ 751,86	C
23/12/2020	7615	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		NF 1867 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4333	R\$ 751,86	D
23/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1868 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh	4334	R\$ 4.133,00	C
23/12/2020	7473	Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh		NF 1868 Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh	4334	R\$ 4.133,00	D
23/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1866 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	4335	R\$ 1.650,00	C
23/12/2020	7641	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G		NF 1866 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G	4335	R\$ 1.650,00	D
23/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1869 INSTITUTO FEDERAL DO PARANA - CAMPUS IVAIPORA	4336	R\$ 1.440,00	C
23/12/2020	7642	INSTITUTO FEDERAL DO		NF 1869 INSTITUTO FEDERAL DO	4336	R\$ 1.440,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARANA - CAMPUS IVAIPORA		PARANA - CAMPUS IVAIPORA			
23/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1870 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4337	R\$ 1.128,47	C
23/12/2020	7520	Universidade Federal Do Triangulo Mineiro		NF 1870 Universidade Federal Do Triangulo Mineiro	4337	R\$ 1.128,47	D
23/12/2020	7594	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA		Recebimento NF 1778 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	4693	R\$ 8.700,00	C
23/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1778 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	4693	R\$ 8.700,00	D
23/12/2020	7622	19 BATALHAO DE CACADORES		Recebimento NF 1801 19 BATALHAO DE CACADORES	4694	R\$ 957,70	C
23/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1801 19 BATALHAO DE CACADORES	4694	R\$ 957,70	D
23/12/2020	7653	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI		Recebimento NF 1824 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI	4695	R\$ 501,99	C
23/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1824 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS GRAVATAI	4695	R\$ 501,99	D
24/12/2020	205	Clientes Diversos		Recebimento Ref NF 1518 Comando do Comando Militar da Amazonia	1471	R\$ 944,94	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento Ref NF 1518 Comando do Comando Militar da Amazonia	1471	R\$ 944,94	D
24/12/2020	6921	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI		94074 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2397	R\$ 145,00	C
24/12/2020	4243	Fretes e Carretos		94074 MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	2397	R\$ 145,00	D
24/12/2020	7218	GEISON BRAUNN		62016 GEISON BRAUNN	2398	R\$ 49,08	C
24/12/2020	4243	Fretes e Carretos		62016 GEISON BRAUNN	2398	R\$ 49,08	D
24/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		99812 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2399	R\$ 70,00	C
24/12/2020	4243	Fretes e Carretos		99812 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	2399	R\$ 70,00	D
24/12/2020	7467	Centro de Intendencia da Marinha em Belem		Recebimento NF 1577 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4696	R\$ 1.211,20	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1577 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4696	R\$ 1.211,20	D
24/12/2020	7559	GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV		Recebimento NF 1701 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV	4697	R\$ 1.199,80	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1701 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA - GAP-BV	4697	R\$ 1.199,80	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/12/2020	7580	BASE AEREA DE NATAL - BANT		Recebimento NF 1713 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4698	R\$ 389,25	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1713 BASE AEREA DE NATAL - BANT	4698	R\$ 389,25	D
24/12/2020	7511	BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL		Recebimento NF 1768 BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL	4699	R\$ 379,96	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1768 BATALHAO DA GUARDA PRESIDENCIAL	4699	R\$ 379,96	D
24/12/2020	7125	6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO		Recebimento NF 1770 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4700	R\$ 1.239,16	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1770 6 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	4700	R\$ 1.239,16	D
24/12/2020	7612	23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA		Recebimento NF 1776 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	4701	R\$ 618,90	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1776 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	4701	R\$ 618,90	D
24/12/2020	7628	Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm		Recebimento NF 1809 Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm	4702	R\$ 1.738,00	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1809 Grupamento De Apoio De Santa Maria - Gap-sm	4702	R\$ 1.738,00	D
24/12/2020	7650	IFMG CAMPUS SANTA LUZIA		Recebimento NF 1817 IFMG CAMPUS SANTA LUZIA	4703	R\$ 1.476,00	C
24/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1817 IFMG CAMPUS SANTA LUZIA	4703	R\$ 1.476,00	D
28/12/2020	6860	SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA		18967 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	154	R\$ 4.800,00	C
28/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		18967 SEA RIVER PRODUTOS NAUTICOS LTDA	154	R\$ 4.800,00	D
28/12/2020	6916	TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		1553366 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	157	R\$ 50,00	C
28/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		1553366 TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	157	R\$ 50,00	D
28/12/2020	140	Bradesco SA		Resgate Aplicação Financeira	1634	R\$ 2.754,69	C
28/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Resgate Aplicação Financeira	1634	R\$ 2.754,69	D
28/12/2020	140	Bradesco SA		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1635	R\$ 0,03	C
28/12/2020	5134	IOF		lof s/ aplicação financeira ref. 12/2020	1635	R\$ 0,03	D
28/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 80364 EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA	1662	R\$ 160,69	C
28/12/2020	7216	EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA		Pagamento NF 80364 EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA	1662	R\$ 160,69	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 6855 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1665	R\$ 396,00	C
28/12/2020	7060	BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO		Pagamento NF 6855 BIA MAPAS EDITORA E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICO	1665	R\$ 396,00	D
28/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3632 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1743	R\$ 1.500,00	C
28/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3632 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1743	R\$ 1.500,00	D
28/12/2020	86	Bradesco SA - Age: 1552 Conta: 17350-9		Pagamento NF 3636 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1744	R\$ 500,00	C
28/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		Pagamento NF 3636 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	1744	R\$ 500,00	D
28/12/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		360701 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2400	R\$ 53,07	C
28/12/2020	4243	Fretes e Carretos		360701 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2400	R\$ 53,07	D
28/12/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		757282 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2401	R\$ 121,60	C
28/12/2020	4243	Fretes e Carretos		757282 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2401	R\$ 121,60	D
28/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1871 EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO	4338	R\$ 1.100,00	C
28/12/2020	7643	EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO		NF 1871 EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUARIO CICCO	4338	R\$ 1.100,00	D
28/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1872 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4339	R\$ 730,00	C
28/12/2020	7469	INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		NF 1872 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4339	R\$ 730,00	D
28/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1873 IFTO - CAMPUS DE PALMAS	4340	R\$ 1.460,00	C
28/12/2020	7644	IFTO - CAMPUS DE PALMAS		NF 1873 IFTO - CAMPUS DE PALMAS	4340	R\$ 1.460,00	D
28/12/2020	7627	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		Recebimento NF 1759 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4704	R\$ 641,55	C
28/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1759 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	4704	R\$ 641,55	D
29/12/2020	7163	MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS		32486108 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	158	R\$ 2.520,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		LTDA					
29/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		32486108 MULLER ABRANGE COM MAT ESC CONF PLASTICOS LTDA	158	R\$ 2.520,00	D
29/12/2020	6874	LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		3637 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	159	R\$ 500,00	C
29/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3637 LAM VÁLVULAS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	159	R\$ 500,00	D
29/12/2020	7220	ACQUACAPAS CAPAS E ACESSORIOS PARA PISCINA LTDA		27407 ACQUACAPAS CAPAS E ACESSORIOS PARA PISCINA LTDA	160	R\$ 4.251,00	C
29/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		27407 ACQUACAPAS CAPAS E ACESSORIOS PARA PISCINA LTDA	160	R\$ 4.251,00	D
29/12/2020	6919	OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP		144217 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2402	R\$ 217,99	C
29/12/2020	4243	Fretes e Carretos		144217 OSTEU TRANSPORTES EIRELI EPP	2402	R\$ 217,99	D
29/12/2020	6914	TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS		757445 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2403	R\$ 130,03	C
29/12/2020	4243	Fretes e Carretos		757445 TRANSPORTE MANN EIRELI GUARULHOS	2403	R\$ 130,03	D
29/12/2020	6922	DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A		88085 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2404	R\$ 4.000,00	C
29/12/2020	4243	Fretes e Carretos		88085 DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	2404	R\$ 4.000,00	D
29/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1876 HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	4341	R\$ 4.938,00	C
29/12/2020	7669	HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA		NF 1876 HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	4341	R\$ 4.938,00	D
29/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1874 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4342	R\$ 79.059,00	C
29/12/2020	7467	Centro de Intendencia da Marinha em Belem		NF 1874 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4342	R\$ 79.059,00	D
29/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		NF 1875 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4343	R\$ 79.059,00	C
29/12/2020	7467	Centro de Intendencia da Marinha em Belem		NF 1875 Centro de Intendencia da Marinha em Belem	4343	R\$ 79.059,00	D
29/12/2020	7579	NAVIO VARREDOR ALBARDAO		Recebimento NF 1799 NAVIO VARREDOR ALBARDAO	4705	R\$ 16.688,80	C
29/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1799 NAVIO VARREDOR ALBARDAO	4705	R\$ 16.688,80	D
29/12/2020	7603	INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA		Recebimento NF 1746 INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	4706	R\$ 315,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		EDUCACAO PROFISSIONAL		PROFISSIONAL			
29/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1746 INST. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	4706	R\$ 315,00	D
29/12/2020	7624	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS		Recebimento NF 1804 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	4707	R\$ 744,00	C
29/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1804 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	4707	R\$ 744,00	D
29/12/2020	7661	3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA		Recebimento NF 1840 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4708	R\$ 1.348,98	C
29/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1840 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	4708	R\$ 1.348,98	D
30/12/2020	7219	MARIA FERNANDA DA CRUZ EPP		3316 MARIA FERNANDA DA CRUZ EPP	164	R\$ 2.953,38	C
30/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		3316 MARIA FERNANDA DA CRUZ EPP	164	R\$ 2.953,38	D
30/12/2020	6910	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA		361178 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2405	R\$ 541,06	C
30/12/2020	4243	Fretes e Carretos		361178 SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	2405	R\$ 541,06	D
30/12/2020	7222	MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA		400750 MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA	2406	R\$ 87,00	C
30/12/2020	4243	Fretes e Carretos		400750 MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA	2406	R\$ 87,00	D
30/12/2020	7222	MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA		400751 MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA	2407	R\$ 91,00	C
30/12/2020	4243	Fretes e Carretos		400751 MANDA LA TRANSP DE CARGAS LTDA	2407	R\$ 91,00	D
30/12/2020	7469	INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS		Recebimento NF 1663 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4709	R\$ 848,00	C
30/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1663 INSTITUTO FED. DE ED., CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	4709	R\$ 848,00	D
30/12/2020	7631	INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE		Recebimento NF 1825 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE	4710	R\$ 501,99	C
30/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1825 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-RS CAMPUS BAGE	4710	R\$ 501,99	D
31/12/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 12/2020	1558	R\$ 7,97	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	159	Banco do Brasil SA		Rendimento aplicação Banco do Brasil SA ref. 12/2020	1558	R\$ 7,97	D
31/12/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 12/2020	1636	R\$ 0,24	C
31/12/2020	140	Bradesco SA		Rendimento aplicação Bradesco SA ref. 12/2020	1636	R\$ 0,24	D
31/12/2020	1325	Previdencia Social		Desc. Inss ref. 12/2020	2083	R\$ 62,49	C
31/12/2020	1317	Salários a pagar		Desc. Inss ref. 12/2020	2083	R\$ 62,49	D
31/12/2020	1317	Salários a pagar		13º Salário ref. 12/2020	2084	R\$ 833,33	C
31/12/2020	3077	13º Salário		13º Salário ref. 12/2020	2084	R\$ 833,33	D
31/12/2020	329	Salários		Desc. 13o. Salario adiantamento 12/2020	2085	R\$ 333,33	C
31/12/2020	1317	Salários a pagar		Desc. 13o. Salario adiantamento 12/2020	2085	R\$ 333,33	D
31/12/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 12/2020	2086	R\$ 40,00	C
31/12/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 12/2020	2086	R\$ 40,00	D
31/12/2020	1317	Salários a pagar		Salarios a pagar ref. 12/2020	2087	R\$ 2.130,07	C
31/12/2020	3034	Salários		Salarios a pagar ref. 12/2020	2087	R\$ 2.130,07	D
31/12/2020	3816	Pro Labore a retirar		Pro-Labore do Mês 12/2020	2088	R\$ 3.600,00	C
31/12/2020	3042	Pro labores		Pro-Labore do Mês 12/2020	2088	R\$ 3.600,00	D
31/12/2020	1325	Previdencia Social		Desc. Inss ref. 12/2020	2089	R\$ 177,92	C
31/12/2020	1317	Salários a pagar		Desc. Inss ref. 12/2020	2089	R\$ 177,92	D
31/12/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 12/2020	2090	R\$ 170,40	C
31/12/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 12/2020	2090	R\$ 170,40	D
31/12/2020	1325	Previdencia Social		Desc. de INSS s/Pró Labore 12/2020	2091	R\$ 396,00	C
31/12/2020	3816	Pro Labore a retirar		Desc. de INSS s/Pró Labore 12/2020	2091	R\$ 396,00	D
31/12/2020	1317	Salários a pagar		13º Salário ref. 12/2020	2092	R\$ 9,09	C
31/12/2020	3077	13º Salário		13º Salário ref. 12/2020	2092	R\$ 9,09	D
31/12/2020	1333	Fgts a recolher		Fgts ref. 12/2020	2093	R\$ 0,72	C
31/12/2020	3093	Fgts		Fgts ref. 12/2020	2093	R\$ 0,72	D
31/12/2020	1279	Simple Nacional		SIMPLESN 12/2020	3797	R\$ 24.508,38	C
31/12/2020	1970	Simple Nacional		SIMPLESN 12/2020	3797	R\$ 24.508,38	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	7656	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		Recebimento NF 1830 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	4711	R\$ 1.568,22	C
31/12/2020	94	Banco do Brasil SA cc 8564-2		Recebimento NF 1830 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	4711	R\$ 1.568,22	D
31/12/2020	3867	Lucros ou Prejuízos Acumulados		zeramento 2020	4986	R\$ 679.757,17	C
31/12/2020	1767	Lucros do Exercício		zeramento 2020	4986	R\$ 679.757,17	D
31/12/2020	1961	Iss		zeramento 2020	5013	R\$ 7,00	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5013	R\$ 7,00	D
31/12/2020	1970	Simple Nacional		zeramento 2020	5014	R\$ 24.508,38	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5014	R\$ 24.508,38	D
31/12/2020	2038	Mercadorias em Geral - A PRAZO		zeramento 2020	5015	R\$ 647.198,35	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5015	R\$ 647.198,35	D
31/12/2020	3034	Salários		zeramento 2020	5016	R\$ 9.730,07	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5016	R\$ 9.730,07	D
31/12/2020	3042	Pro labores		zeramento 2020	5017	R\$ 18.000,00	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5017	R\$ 18.000,00	D
31/12/2020	3077	13º Salário		zeramento 2020	5018	R\$ 842,42	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5018	R\$ 842,42	D
31/12/2020	3093	Fgts		zeramento 2020	5019	R\$ 845,78	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5019	R\$ 845,78	D
31/12/2020	3247	Honorários Profissionais		zeramento 2020	5020	R\$ 3.520,84	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5020	R\$ 3.520,84	D
31/12/2020	3280	IRRF s/ Aplicação Financeira		zeramento 2020	5021	R\$ 6,77	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5021	R\$ 6,77	D
31/12/2020	3360	Juros e Encargos		zeramento 2020	5022	R\$ 26,41	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5022	R\$ 26,41	D
31/12/2020	3387	Despesas bancárias		zeramento 2020	5023	R\$ 638,45	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5023	R\$ 638,45	D
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5024	R\$ 1,62	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	3417	Descontos obtidos		zeramento 2020	5024	R\$ 1,62	D
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5025	R\$ 21,07	C
31/12/2020	3433	Receitas sobre aplicações financeiras		zeramento 2020	5025	R\$ 21,07	D
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5026	R\$ 987.376,12	C
31/12/2020	3891	Revenda de Mercadorias em Geral-A PRAZO		zeramento 2020	5026	R\$ 987.376,12	D
31/12/2020	3913	Mercadorias em Geral - A VISTA		zeramento 2020	5027	R\$ 13.807,40	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5027	R\$ 13.807,40	D
31/12/2020	3956	Fretes e Carretos - A PRAZO		zeramento 2020	5028	R\$ 4.188,88	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5028	R\$ 4.188,88	D
31/12/2020	4057	Uso ou Consumo		zeramento 2020	5029	R\$ 1.257,91	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5029	R\$ 1.257,91	D
31/12/2020	4243	Fretes e Carretos		zeramento 2020	5030	R\$ 31.686,93	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5030	R\$ 31.686,93	D
31/12/2020	4316	Serviços Tomados de Pessoa Jurídica		zeramento 2020	5031	R\$ 350,00	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5031	R\$ 350,00	D
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5032	R\$ 1.423,48	C
31/12/2020	4553	Bonificações Brindes e Presentes		zeramento 2020	5032	R\$ 1.423,48	D
31/12/2020	4561	Bonificações Brindes e Presentes		zeramento 2020	5033	R\$ 1.423,48	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5033	R\$ 1.423,48	D
31/12/2020	4570	Bonificações Brindes e Presentes		zeramento 2020	5034	R\$ 248,80	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5034	R\$ 248,80	D
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5035	R\$ 248,80	C
31/12/2020	4588	Bonificações Brindes e Presentes		zeramento 2020	5035	R\$ 248,80	D
31/12/2020	5045	Bens Não Imobilizáveis		zeramento 2020	5036	R\$ 1.118,40	C
31/12/2020	3760	Resultado líquido do exercício		zeramento 2020	5036	R\$ 1.118,40	D
31/12/2020	5134	IOF		zeramento 2020	5037	R\$ 0,27	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	3760	Resultado Líquido do exercício		zeramento 2020	5037	R\$ 0,27	D
31/12/2020	5207	Perdas de Capital Investimentos		zeramento 2020	5038	R\$ 35,68	C
31/12/2020	3760	Resultado Líquido do exercício		zeramento 2020	5038	R\$ 35,68	D
31/12/2020	3760	Resultado Líquido do exercício		zeramento 2020	5039	R\$ 609,64	C
31/12/2020	5800	Devoluções de Compras Usadas - A PRAZO		zeramento 2020	5039	R\$ 609,64	D
31/12/2020	1767	Lucros do Exercício		zeramento 2020	5040	R\$ 230.238,51	C
31/12/2020	3760	Resultado Líquido do exercício		zeramento 2020	5040	R\$ 230.238,51	D
31/12/2020	3867	Lucros ou Prejuízos Acumulados		zeramento 2020	5041	R\$ 230.238,51	C
31/12/2020	1767	Lucros do Exercício		zeramento 2020	5041	R\$ 230.238,51	D



Sumário

Página 1/5

Falencia 10.04 (1).pdf	2
sicaf 15.4.pdf.....	3
Quadro branco magnético.pdf	4
Quadro branco 2,00x1,20m.pdf	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9225123

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 09/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., portador do CNPJ: 29.926.189/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011921883





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Página 3/5

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 91*****91
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2022
Receita Municipal Validade: 12/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/04/2022 09:32

CPF: 027.880.079-30 Nome: FERNANDA LAUX CARDOSO

Ass:

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Superior do Trabalho, inscrito no CNPJ: 00.509.968/0001-48; com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 08, lote 01, Brasília – DF, declara a quem possa interessar que a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.926.189/0001-20, estabelecida na Rua Frederico Afonso nº 4233, Ponta de Baixo, São José - SC, CEP 88.104-205, prestou serviços a este Tribunal Superior do Trabalho, conforme descrição abaixo:

Processo Administrativo TST: 502.623/2018-9.

Nota de Empenho: 2018NE000827.

Objeto: Fornecimento de quadros de aviso magnéticos nas dimensões 120x90 cm (20 unidades) e 200x120 cm (05 unidades).

Valor Total: R\$ 3.969,32

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas de maneira satisfatória, inexistindo em nossos registros quaisquer anotações que desabonem sua conduta profissional, até a presente data, conforme as informações advindas da fiscalização do contrato.

Brasília, 20 de julho de 2018.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.926.189/0001-20, estabelecida na Rua Assis Brasil, 4233 (Esquina c/ Rua Frederico Afonso), Ponta de Baixo, São José/SC – CEP: 88.104-200, forneceu para Centro Pedagógico/UFMG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.217.985/0009/61, situada na Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, o material e quantidade descritos no EMPENHO 2018NE800076:

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE
1	Quadro branco, tipo lousa, liso, confeccionado em MDF, moldura de alumínio anodizado frisado, suporte para pincel e apagador acoplado, nas seguintes dimensões: 2,00 X 1,20 metros.	UN	2

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José, 15 de junho de 2018

Andreia Alves da Cunha
Seção de Apoio Administrativo - Compras
Centro Pedagógico - Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG
CEP/CP/EBAP/UFMG



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1424209

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 29.926.189

Certidão emitida às 11:19 de 25/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

■ **DECLARAÇÕES**

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40172022

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.671.275/0001-06	LÍCICOM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 10/04/2022 15:31 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 11/04/2022 17:10 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	ME/EPP
Data Declarações: 12/04/2022 00:54 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/04/2022 07:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/04/2022 08:17 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM		



Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.926.189/0001-20
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Endereço:

RUA ASSIS BRASIL, 4233 - SALA 05 - PONTA DE BAIXO - São José / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/04/2022 11:12

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 917276991
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 162.000,00** Data de Abertura da Empresa: 13/03/2018
CNAE Primário: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNAE Secundário 1: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 3: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 7: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 8: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 9: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 10: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 12: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 15: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 16: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 17: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 18: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 19: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 20: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 21: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

Emitido em: 25/04/2022 11:13

1 de 3

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Anexo CRC, R. Nível I - Cred., SICAF - SIS COMERCIO (0806320)

SEI 2021.015973 / pg. 369

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 23:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 24:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 25:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 26:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 27:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 28:	4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 29:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 30:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 31:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 32:	4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 33:	4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
CNAE Secundário 34:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 35:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 36:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 37:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 38:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 39:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 40:	4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
CNAE Secundário 41:	4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
CNAE Secundário 42:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 43:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 44:	4789-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
CNAE Secundário 45:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 46:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 47:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

Dados para Contato

CEP: 88.104-200
Endereço: RUA ASSIS BRASIL, 4233 - SALA 05 - PONTA DE BAIXO
Município / UF: São José / Santa Catarina
Telefone: (48) 33751151
E-mail: sislicitacoes@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 027.880.079-30
Nome: FERNANDA LAUX CARDOSO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 027.880.079-30
Nome: FERNANDA LAUX CARDOSO
E-mail: sislicitacoes@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 027.880.079-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: FERNANDA LAUX CARDOSO
Número do Documento: 00792040812 Órgão Expedidor: DETRAN SC
Data de Expedição: 22/10/2020 Data de Nascimento: 09/10/1980
Filiação Materna: MARIA ANGELA LAUX CARDOSO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.085-100
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2716 - BLOCO 8 APTO 304 -
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 96280585
E-mail: comercial.sislicitacoes@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.926.189/0001-20 DUNS®: 917276991
Razão Social: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SIS LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022
FGTS Validade: 04/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2022
Receita Municipal Validade: 12/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2022 11:13:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.926.189/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

925849.40172022 .46278 .4682 .13203900258



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04017/2022

Às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.015973, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04017/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Aplicação de papel de parede**Descrição Complementar:** PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro; c) Serviço de aplicação incluso. Tamanho total = 76,25 m²**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.481,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Confecção / instalação - vidro / espelho / moldura**Descrição Complementar:** ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m; c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 1.203,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Conjunto escolar**Descrição Complementar:** Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 6.394,6800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Tatame**Descrição Complementar:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 33 CM, Largura Placa: 33 CM, Espessura Placa: 10 MM, Quantidade Placas: 18 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 691,2800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** Instalação / montagem - estante**Descrição Complementar:** ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL? a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC; d) Com medida total de 88 X80 X32 cm; e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas; Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 430,7300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** Instalação / montagem - estante**Descrição Complementar:** ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 4.322,9400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7**

Descrição: Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm , Espessura: 2 CM, Cor: Branco , Profundidade: 30 CM, Revestimento: Laminado Melamínico**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Estimado: R\$ 1.521,5600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 8****Descrição:** Sapateira**Descrição Complementar:** MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm; d) Cor amarela.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado: R\$ 528,6700****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** Poltrona**Descrição Complementar:** POLTRONAS TIPO DIVÃ? a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apoia braços em madeira ou material igualmente resistente; c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Estimado: R\$ 5.919,3900****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** Poltrona**Descrição Complementar:** POLTRONA DE UM LUGAR? Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Estimado: R\$ 2.254,5300****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 11****Descrição:** Quadro branco**Descrição Complementar:** Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Estimado: R\$ 322,8600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 12****Descrição:** Quadro branco**Descrição Complementar:** Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Estimado: R\$ 442,0600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.291,6500 e com valor negociado a R\$ 442,0600 .**Item: 13****Descrição:** Quadro flip chart**Descrição Complementar:** Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Largura: 0,64 M, Altura: 1,90**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 3**Valor Estimado: R\$ 661,8600****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.097,9500 e com valor negociado a R\$ 627,9600 .**Item: 14****Descrição:** Bloco flip chart**Descrição Complementar:** Bloco Flip Chart Cor: Branca , Formato: 62 X 92 CM, Gramatura: 90 G/M2, Material: Kraft Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Estimado: R\$ 1.177,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Aplicação de papel de parede****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

44.474.725/0001-97 EDUARDO DA CRUZ BRAGA Sim Sim 1 R\$ 20.000,0000 R\$ 20.000,0000 12/04/2022 06281026233 00:54:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro; c) Serviço de aplicação incluso. Tamanho total = 76,25 m²

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:01:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:11:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:21:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	12/04/2022 10:21:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:21:18	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:37:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:49:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 17:39:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:40:44	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Confecção / instalação - vidro / espelho / moldura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	3	R\$ 20.000,0000	R\$ 60.000,0000	12/04/2022 00:54:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m; c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:01:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:21:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:21:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022 10:21:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.

Convocação anexo

Encerramento do prazo - Convocação anexo

12/04/2022 16:37:32 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.

Abertura do prazo - Convocação anexo

12/04/2022 16:49:47 Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.

Recusa de proposta

25/04/2022 11:40:51 Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Encerramento do prazo - Convocação anexo

25/04/2022 11:40:51 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.

Cancelado no julgamento

25/04/2022 11:42:31 Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Conjunto escolar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	4	R\$ 20.000,0000	R\$ 80.000,0000	12/04/2022 00:54:44
	Marca: Águia/sim...						
	Fabricante: Águia/sim...						
	Modelo / Versão: Águia/sim...						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:01:57	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:22:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:32:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	12/04/2022 10:33:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:33:13	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:38:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:49:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:40:57	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2022 11:40:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Tatame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

		Equiparada	ME/EPP				Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	4	R\$ 20.000,0000	R\$ 80.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Marca: Águia/sim...							
Fabricante: Águia/sim...							
Modelo / Versão: Águia/sim...							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 33 CM, Largura Placa: 33 CM, Espessura Placa: 10 MM, Quantidade Placas: 18 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:22:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:32:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:33:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022 10:33:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:40:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:50:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:05	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2022 11:41:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Instalação / montagem - estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL? a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC; d) Com medida total de 88 X80 X32 cm; e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas; Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:34:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:44:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	12/04/2022 10:46:20	Item encerrado para lances.
Encerramento	12/04/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	10:46:20	
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:40:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:50:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:11	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2022 11:41:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Instalação / montagem - estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	3	R\$ 20.000,0000	R\$ 60.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:34:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:44:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:46:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022 10:46:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:41:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:50:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:18	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2022 11:41:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Prateleira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	4	R\$ 10.000,0000	R\$ 40.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Marca: Águia/sim... Fabricante: Águia/sim... Modelo / Versão: Águia/sim... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prateleira Material: Madeira Mdf , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm , Espessura: 2 CM, Cor: Branco , Profundidade: 30 CM, Revestimento: Laminado Melamínico Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:18	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:47:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:57:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:57:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022 10:57:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:42:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:50:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:24	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2022 11:41:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Sapateira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	1	R\$ 10.000,0000	R\$ 10.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Marca: Águia/sim... Fabricante: Águia/sim... Modelo / Versão: Águia/sim... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm; d) Cor amarela. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:47:23	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 10:57:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	12/04/2022 10:57:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 10:57:59	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:42:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:50:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:30	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/04/2022 11:41:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Poltrona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	3	R\$ 20.000,0000	R\$ 60.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Marca: Águia/sim... Fabricante: Águia/sim... Modelo / Versão: Águia/sim... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLTRONAS TIPO DIVÃ? a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente; c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:58:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 11:08:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 11:09:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022 11:09:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 17:38:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:36	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Poltrona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.474.725/0001-97	EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	Sim	Sim	3	R\$ 20.000,0000	R\$ 60.000,0000	12/04/2022 00:54:44
Marca: Águia/sim... Fabricante: Águia/sim... Modelo / Versão: Águia/sim... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA DE UM LUGAR? Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	44.474.725/0001-97	12/04/2022 10:00:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 10:59:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	12/04/2022 11:09:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	12/04/2022 11:09:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 11:09:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:27:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 17:39:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97.
Recusa de proposta	25/04/2022 11:41:43	Recusa da proposta. Fornecedor: EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Quadro branco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	11/04/2022 17:10:11
Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo / Versão: MQ-21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000	12/04/2022 07:57:43
Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo / Versão: CR-112 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas Porte da empresa: ME/EPP							
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	12/04/2022 08:17:20
Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: 2322 Sob Medida Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro / 2322 Sob Medida - Observações do item: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP							
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000	10/04/2022 15:31:09
Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para							

avisos e pautas.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 2.000,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 1.700,0000	06.957.510/0001-38	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 1.600,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 1.599,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:13:41:687
R\$ 1.599,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:17:30:753
R\$ 1.599,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:17:32:060
R\$ 1.599,8000	06.957.510/0001-38	12/04/2022 11:18:04:537
R\$ 1.599,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:18:04:897
R\$ 1.599,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:18:52:977
R\$ 1.599,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:18:54:303
R\$ 1.599,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:18:56:580
R\$ 1.599,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:18:57:493
R\$ 1.599,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:18:59:770
R\$ 1.599,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:00:847
R\$ 1.599,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:10:140
R\$ 1.599,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:10:907
R\$ 1.599,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:12:923
R\$ 1.599,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:13:320
R\$ 1.599,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:15:697
R\$ 1.599,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:16:723
R\$ 1.599,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:18:887
R\$ 1.599,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:19:630
R\$ 1.599,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:21:637
R\$ 1.598,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:22:320
R\$ 1.598,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:25:213
R\$ 1.598,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:26:323
R\$ 1.598,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:28:910
R\$ 1.598,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:29:753
R\$ 1.598,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:31:950
R\$ 1.598,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:32:973
R\$ 1.598,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:34:790
R\$ 1.598,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:35:360
R\$ 1.598,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:37:920
R\$ 1.598,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:39:253
R\$ 1.598,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:41:643
R\$ 1.598,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:42:367
R\$ 1.598,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:44:857
R\$ 1.598,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:45:700
R\$ 1.598,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:47:763
R\$ 1.598,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:48:437
R\$ 1.598,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:50:137
R\$ 1.598,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:50:653
R\$ 1.598,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:53:370
R\$ 1.597,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:54:503
R\$ 1.597,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:57:443
R\$ 1.597,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:58:413
R\$ 1.597,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:00:397
R\$ 1.597,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:01:243
R\$ 1.597,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:03:350
R\$ 1.597,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:04:473
R\$ 1.597,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:07:327
R\$ 1.597,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:09:257
R\$ 1.597,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:11:247
R\$ 1.597,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:13:263
R\$ 1.597,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:15:530
R\$ 1.597,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:16:653
R\$ 1.597,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:19:337
R\$ 1.597,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:19:897
R\$ 1.597,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:22:140
R\$ 1.597,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:23:280
R\$ 1.597,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:25:677
R\$ 1.597,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:26:647
R\$ 1.597,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:29:047
R\$ 1.596,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:29:570
R\$ 1.596,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:32:687
R\$ 1.596,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:33:443

R\$ 1.596,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:35:310
R\$ 1.596,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:36:380
R\$ 1.596,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:38:177
R\$ 1.596,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:41:080
R\$ 1.596,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:43:100
R\$ 1.596,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:43:993
R\$ 1.596,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:46:267
R\$ 1.596,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:46:903
R\$ 1.596,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:49:563
R\$ 1.596,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:50:827
R\$ 1.596,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:53:187
R\$ 1.596,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:54:233
R\$ 1.596,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:56:287
R\$ 1.596,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:57:150
R\$ 1.596,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:59:483
R\$ 1.596,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:00:073
R\$ 1.596,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:02:283
R\$ 1.595,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:02:993
R\$ 1.595,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:05:550
R\$ 1.595,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:06:837
R\$ 1.595,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:09:130
R\$ 1.595,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:10:070
R\$ 1.595,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:12:303
R\$ 1.595,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:13:420
R\$ 1.595,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:15:790
R\$ 1.595,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:16:830
R\$ 1.595,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:19:170
R\$ 1.595,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:19:760
R\$ 1.595,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:22:343
R\$ 1.595,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:23:610
R\$ 1.595,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:26:513
R\$ 1.595,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:27:487
R\$ 1.595,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:30:210
R\$ 1.595,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:31:390
R\$ 1.595,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:21:49:000
R\$ 1.595,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:50:087
R\$ 1.595,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:56:407
R\$ 1.594,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:57:013
R\$ 1.594,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:59:063
R\$ 1.594,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:00:377
R\$ 1.594,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:02:173
R\$ 1.594,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:03:307
R\$ 1.594,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:05:480
R\$ 1.594,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:06:020
R\$ 1.594,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:08:263
R\$ 1.594,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:08:930
R\$ 1.594,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:11:310
R\$ 1.594,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:11:757
R\$ 1.594,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:14:097
R\$ 1.594,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:15:200
R\$ 1.594,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:17:247
R\$ 1.594,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:18:077
R\$ 1.594,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:20:650
R\$ 1.594,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:21:963
R\$ 1.594,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:24:423
R\$ 1.594,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:25:217
R\$ 1.594,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:27:707
R\$ 1.593,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:28:607
R\$ 1.593,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:30:673
R\$ 1.593,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:31:513
R\$ 1.593,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:33:590
R\$ 1.593,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:34:213
R\$ 1.593,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:36:837
R\$ 1.593,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:38:103
R\$ 1.593,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:40:413
R\$ 1.593,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:41:330
R\$ 1.593,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:43:563
R\$ 1.593,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:44:713
R\$ 1.593,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:46:323
R\$ 1.593,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:47:407

R\$ 1.593,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:49:413
R\$ 1.593,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:50:863
R\$ 1.593,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:53:457
R\$ 1.593,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:54:270
R\$ 1.593,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:56:393
R\$ 1.593,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:57:193
R\$ 1.593,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:59:493
R\$ 1.592,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:00:120
R\$ 1.592,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:02:347
R\$ 1.592,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:02:817
R\$ 1.592,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:05:530
R\$ 1.592,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:06:687
R\$ 1.592,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:08:553
R\$ 1.592,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:09:587
R\$ 1.592,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:12:300
R\$ 1.592,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:12:897
R\$ 1.592,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:15:460
R\$ 1.592,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:16:230
R\$ 1.592,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:18:690
R\$ 1.592,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:19:560
R\$ 1.592,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:21:753
R\$ 1.592,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:22:417
R\$ 1.592,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:24:613
R\$ 1.592,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:25:290
R\$ 1.592,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:28:267
R\$ 1.592,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:28:633
R\$ 1.592,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:30:523
R\$ 1.591,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:31:477
R\$ 1.591,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:34:980
R\$ 1.591,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:35:783
R\$ 1.591,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:38:580
R\$ 1.591,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:39:637
R\$ 1.591,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:41:467
R\$ 1.591,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:42:517
R\$ 1.591,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:44:583
R\$ 1.591,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:45:393
R\$ 1.591,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:47:360
R\$ 1.591,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:48:267
R\$ 1.591,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:54:930
R\$ 1.591,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:55:687
R\$ 1.591,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:57:740
R\$ 1.591,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:58:573
R\$ 1.591,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:00:527
R\$ 1.591,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:01:450
R\$ 1.591,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:03:320
R\$ 1.591,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:04:317
R\$ 1.591,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:06:663
R\$ 1.590,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:07:180
R\$ 1.590,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:09:250
R\$ 1.590,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:10:087
R\$ 1.590,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:12:560
R\$ 1.590,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:13:430
R\$ 1.590,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:15:663
R\$ 1.590,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:16:757
R\$ 1.590,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:19:337
R\$ 1.590,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:20:120
R\$ 1.590,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:22:523
R\$ 1.590,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:23:073
R\$ 1.590,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:25:760
R\$ 1.590,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:26:897
R\$ 1.590,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:29:360
R\$ 1.590,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:30:043
R\$ 1.590,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:32:613
R\$ 1.590,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:33:277
R\$ 1.590,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:35:370
R\$ 1.590,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:36:120
R\$ 1.590,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:38:440
R\$ 1.589,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:39:020
R\$ 1.589,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:41:330
R\$ 1.589,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:42:273
R\$ 1.589,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:44:440

R\$ 1.589,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:45:633
R\$ 1.589,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:47:593
R\$ 1.589,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:48:360
R\$ 1.589,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:50:313
R\$ 1.589,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:52:197
R\$ 1.589,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:54:703
R\$ 1.589,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:56:073
R\$ 1.589,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:58:473
R\$ 1.589,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:59:480
R\$ 1.589,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:01:233
R\$ 1.589,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:02:217
R\$ 1.589,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:04:507
R\$ 1.589,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:05:630
R\$ 1.589,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:07:337
R\$ 1.589,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:08:397
R\$ 1.589,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:10:427
R\$ 1.588,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:11:367
R\$ 1.588,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:13:543
R\$ 1.588,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:14:353
R\$ 1.588,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:16:483
R\$ 1.588,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:17:183
R\$ 1.588,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:19:480
R\$ 1.588,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:19:883
R\$ 1.588,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:22:350
R\$ 1.588,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:23:257
R\$ 1.588,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:25:687
R\$ 1.588,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:27:123
R\$ 1.588,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:29:443
R\$ 1.588,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:30:537
R\$ 1.588,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:32:237
R\$ 1.588,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:33:450
R\$ 1.588,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:35:553
R\$ 1.588,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:36:193
R\$ 1.588,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:38:557
R\$ 1.588,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:39:577
R\$ 1.588,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:41:380
R\$ 1.587,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:42:300
R\$ 1.587,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:44:457
R\$ 1.587,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:45:193
R\$ 1.587,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:47:493
R\$ 1.587,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:48:577
R\$ 1.587,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:50:427
R\$ 1.587,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:51:383
R\$ 1.587,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:53:447
R\$ 1.587,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:54:117
R\$ 1.587,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:56:510
R\$ 1.587,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:57:487
R\$ 1.587,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:59:773
R\$ 1.587,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:00:820
R\$ 1.587,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:03:583
R\$ 1.587,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:04:077
R\$ 1.587,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:06:507
R\$ 1.587,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:07:430
R\$ 1.587,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:09:670
R\$ 1.587,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:10:863
R\$ 1.587,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:13:410
R\$ 1.586,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:14:713
R\$ 1.586,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:16:577
R\$ 1.586,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:17:637
R\$ 1.586,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:19:640
R\$ 1.586,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:20:533
R\$ 1.586,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:22:400
R\$ 1.586,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:23:440
R\$ 1.586,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:25:660
R\$ 1.586,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:26:330
R\$ 1.586,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:28:497
R\$ 1.586,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:29:250
R\$ 1.586,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:31:427
R\$ 1.586,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:31:980
R\$ 1.586,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:34:363

R\$ 1.586,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:35:390
R\$ 1.586,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:37:257
R\$ 1.586,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:38:287
R\$ 1.586,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:40:373
R\$ 1.586,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:41:133
R\$ 1.586,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:43:143
R\$ 1.585,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:44:000
R\$ 1.585,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:46:400
R\$ 1.585,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:47:360
R\$ 1.585,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:49:410
R\$ 1.585,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:50:223
R\$ 1.585,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:52:193
R\$ 1.585,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:52:937
R\$ 1.585,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:55:380
R\$ 1.585,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:56:033
R\$ 1.585,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:58:183
R\$ 1.585,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:58:907
R\$ 1.585,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:01:347
R\$ 1.585,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:02:273
R\$ 1.585,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:04:117
R\$ 1.585,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:05:167
R\$ 1.585,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:07:883
R\$ 1.585,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:08:380
R\$ 1.585,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:10:480
R\$ 1.585,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:11:267
R\$ 1.585,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:13:187
R\$ 1.584,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:14:007
R\$ 1.584,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:16:363
R\$ 1.584,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:16:903
R\$ 1.584,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:20:040
R\$ 1.584,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:21:007
R\$ 1.584,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:22:940
R\$ 1.584,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:23:260
R\$ 1.584,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:26:070
R\$ 1.584,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:27:103
R\$ 1.584,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:28:937
R\$ 1.584,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:30:110
R\$ 1.584,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:31:997
R\$ 1.584,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:33:160
R\$ 1.584,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:35:140
R\$ 1.584,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:36:093
R\$ 1.584,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:37:980
R\$ 1.584,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:39:010
R\$ 1.584,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:41:097
R\$ 1.584,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:41:753
R\$ 1.584,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:43:883
R\$ 1.583,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:45:127
R\$ 1.583,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:46:993
R\$ 1.583,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:48:050
R\$ 1.583,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:49:850
R\$ 1.583,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:50:793
R\$ 1.583,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:52:947
R\$ 1.583,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:53:713
R\$ 1.583,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:56:223
R\$ 1.583,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:57:107
R\$ 1.583,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:58:930
R\$ 1.583,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:00:017
R\$ 1.583,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:02:113
R\$ 1.583,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:02:723
R\$ 1.583,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:04:903
R\$ 1.583,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:05:997
R\$ 1.583,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:08:083
R\$ 1.583,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:08:727
R\$ 1.583,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:10:880
R\$ 1.583,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:11:660
R\$ 1.583,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:13:840
R\$ 1.582,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:14:417
R\$ 1.582,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:16:853
R\$ 1.582,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:17:290
R\$ 1.582,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:19:850
R\$ 1.582,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:20:673

R\$ 1.582,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:22:810
R\$ 1.582,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:24:257
R\$ 1.582,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:26:873
R\$ 1.582,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:27:483
R\$ 1.582,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:29:777
R\$ 1.582,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:30:857
R\$ 1.582,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:32:887
R\$ 1.582,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:33:560
R\$ 1.582,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:35:823
R\$ 1.582,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:36:490
R\$ 1.582,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:38:797
R\$ 1.582,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:39:197
R\$ 1.582,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:41:597
R\$ 1.582,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:42:593
R\$ 1.582,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:44:830
R\$ 1.581,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:46:010
R\$ 1.581,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:47:887
R\$ 1.581,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:48:957
R\$ 1.581,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:50:630
R\$ 1.581,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:51:237
R\$ 1.581,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:53:960
R\$ 1.581,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:55:113
R\$ 1.581,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:58:037
R\$ 1.581,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:59:453
R\$ 1.581,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:01:953
R\$ 1.581,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:02:683
R\$ 1.581,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:05:157
R\$ 1.581,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:06:087
R\$ 1.581,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:07:987
R\$ 1.581,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:08:797
R\$ 1.581,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:11:073
R\$ 1.581,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:11:550
R\$ 1.581,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:13:967
R\$ 1.581,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:14:807
R\$ 1.581,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:17:050
R\$ 1.580,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:17:700
R\$ 1.580,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:20:150
R\$ 1.580,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:21:560
R\$ 1.580,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:24:190
R\$ 1.580,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:24:973
R\$ 1.580,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:27:060
R\$ 1.580,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:27:883
R\$ 1.580,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:30:150
R\$ 1.580,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:30:570
R\$ 1.580,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:32:957
R\$ 1.580,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:33:950
R\$ 1.580,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:36:203
R\$ 1.580,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:37:420
R\$ 1.580,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:40:207
R\$ 1.580,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:41:297
R\$ 1.580,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:43:107
R\$ 1.580,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:44:210
R\$ 1.580,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:46:513
R\$ 1.580,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:47:447
R\$ 1.580,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:50:320
R\$ 1.579,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:51:373
R\$ 1.579,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:08:460
R\$ 1.579,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:09:940
R\$ 1.579,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:12:193
R\$ 1.579,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:13:417
R\$ 1.579,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:16:323
R\$ 1.579,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:16:800
R\$ 1.579,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:19:187
R\$ 1.579,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:20:153
R\$ 1.579,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:22:167
R\$ 1.579,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:23:097
R\$ 1.579,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:25:277
R\$ 1.579,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:25:817
R\$ 1.579,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:28:120
R\$ 1.579,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:28:723

R\$ 1.579,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:31:227
R\$ 1.579,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:32:573
R\$ 1.579,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:35:077
R\$ 1.579,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:35:973
R\$ 1.579,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:38:173
R\$ 1.578,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:38:883
R\$ 1.578,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:40:990
R\$ 1.578,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:42:300
R\$ 1.578,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:44:690
R\$ 1.578,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:45:860
R\$ 1.578,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:47:863
R\$ 1.578,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:48:723
R\$ 1.578,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:50:727
R\$ 1.578,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:51:493
R\$ 1.578,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:53:787
R\$ 1.578,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:54:373
R\$ 1.578,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:57:057
R\$ 1.578,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:58:207
R\$ 1.578,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:00:830
R\$ 1.578,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:01:450
R\$ 1.578,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:04:267
R\$ 1.578,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:05:253
R\$ 1.578,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:08:447
R\$ 1.578,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:09:610
R\$ 1.578,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:13:030
R\$ 1.577,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:13:890
R\$ 1.577,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:16:193
R\$ 1.577,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:16:767
R\$ 1.577,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:18:863
R\$ 1.577,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:19:617
R\$ 1.577,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:21:667
R\$ 1.577,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:22:490
R\$ 1.577,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:24:883
R\$ 1.577,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:26:443
R\$ 1.577,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:28:830
R\$ 1.577,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:29:867
R\$ 1.577,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:31:670
R\$ 1.577,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:32:757
R\$ 1.577,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:34:787
R\$ 1.577,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:35:603
R\$ 1.577,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:38:037
R\$ 1.577,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:38:973
R\$ 1.577,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:40:730
R\$ 1.577,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:41:887
R\$ 1.577,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:43:930
R\$ 1.576,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:44:753
R\$ 1.576,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:46:760
R\$ 1.576,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:47:613
R\$ 1.576,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:49:853
R\$ 1.576,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:50:483
R\$ 1.576,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:52:957
R\$ 1.576,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:54:367
R\$ 1.576,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:56:747
R\$ 1.576,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:57:750
R\$ 1.576,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:01:247
R\$ 1.576,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:02:063
R\$ 1.576,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:04:170
R\$ 1.576,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:04:963
R\$ 1.576,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:06:723
R\$ 1.576,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:07:857
R\$ 1.576,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:09:810
R\$ 1.576,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:10:573
R\$ 1.576,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:12:730
R\$ 1.576,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:14:023
R\$ 1.576,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:15:933
R\$ 1.575,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:16:707
R\$ 1.575,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:18:663
R\$ 1.575,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:19:613
R\$ 1.575,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:21:630
R\$ 1.575,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:22:530
R\$ 1.575,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:24:370

R\$ 1.575,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:25:457
R\$ 1.575,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:27:557
R\$ 1.575,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:28:230
R\$ 1.575,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:30:247
R\$ 1.575,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:31:113
R\$ 1.575,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:33:430
R\$ 1.575,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:33:867
R\$ 1.575,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:36:280
R\$ 1.575,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:37:287
R\$ 1.575,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:39:380
R\$ 1.575,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:40:023
R\$ 1.575,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:42:510
R\$ 1.575,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:43:977
R\$ 1.575,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:46:333
R\$ 1.574,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:47:337
R\$ 1.574,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:49:350
R\$ 1.574,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:50:260
R\$ 1.574,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:52:247
R\$ 1.574,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:53:243
R\$ 1.574,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:56:350
R\$ 1.574,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:57:593
R\$ 1.574,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:59:570
R\$ 1.574,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:00:500
R\$ 1.574,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:02:263
R\$ 1.574,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:03:447
R\$ 1.574,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:05:413
R\$ 1.574,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:06:360
R\$ 1.574,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:08:393
R\$ 1.574,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:09:113
R\$ 1.574,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:11:017
R\$ 1.574,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:11:313
R\$ 1.574,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:13:853
R\$ 1.574,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:14:667
R\$ 1.574,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:16:680
R\$ 1.573,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:17:553
R\$ 1.573,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:19:857
R\$ 1.573,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:20:957
R\$ 1.573,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:22:997
R\$ 1.573,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:23:863
R\$ 1.573,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:25:790
R\$ 1.573,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:26:763
R\$ 1.573,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:28:940
R\$ 1.573,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:29:673
R\$ 1.573,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:31:650
R\$ 1.573,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:32:540
R\$ 1.573,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:34:847
R\$ 1.573,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:35:397
R\$ 1.573,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:38:017
R\$ 1.573,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:38:733
R\$ 1.573,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:40:810
R\$ 1.573,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:42:110
R\$ 1.573,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:44:857
R\$ 1.573,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:45:460
R\$ 1.573,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:48:017
R\$ 1.572,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:49:330
R\$ 1.572,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:51:720
R\$ 1.572,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:52:587
R\$ 1.572,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:54:790
R\$ 1.572,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:56:047
R\$ 1.572,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:57:843
R\$ 1.572,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:58:377
R\$ 1.572,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:00:790
R\$ 1.572,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:01:810
R\$ 1.572,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:04:007
R\$ 1.572,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:05:180
R\$ 1.572,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:08:023
R\$ 1.572,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:09:107
R\$ 1.572,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:10:810
R\$ 1.572,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:11:527
R\$ 1.572,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:13:923

R\$ 1.572,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:14:410
R\$ 1.572,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:16:873
R\$ 1.572,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:17:757
R\$ 1.572,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:19:967
R\$ 1.571,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:20:947
R\$ 1.571,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:22:730
R\$ 1.571,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:23:347
R\$ 1.571,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:26:207
R\$ 1.571,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:26:730
R\$ 1.571,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:28:937
R\$ 1.571,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:29:610
R\$ 1.571,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:31:867
R\$ 1.571,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:32:943
R\$ 1.571,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:35:033
R\$ 1.571,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:35:857
R\$ 1.571,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:37:700
R\$ 1.571,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:38:537
R\$ 1.571,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:40:907
R\$ 1.571,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:41:457
R\$ 1.571,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:44:050
R\$ 1.571,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:45:333
R\$ 1.571,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:47:790
R\$ 1.571,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:48:540
R\$ 1.571,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:50:310
R\$ 1.570,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:50:963
R\$ 1.570,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:53:433
R\$ 1.570,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:53:713
R\$ 1.570,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:56:257
R\$ 1.570,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:56:910
R\$ 1.570,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:59:360
R\$ 1.570,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:00:287
R\$ 1.570,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:02:167
R\$ 1.570,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:03:197
R\$ 1.570,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:05:357
R\$ 1.570,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:06:537
R\$ 1.570,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:08:123
R\$ 1.570,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:09:437
R\$ 1.570,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:11:310
R\$ 1.570,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:12:220
R\$ 1.570,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:14:067
R\$ 1.570,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:14:410
R\$ 1.570,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:16:503
R\$ 1.570,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:17:860
R\$ 1.570,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:20:107
R\$ 1.569,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:20:990
R\$ 1.569,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:23:293
R\$ 1.569,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:24:163
R\$ 1.569,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:26:247
R\$ 1.569,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:27:060
R\$ 1.569,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:29:157
R\$ 1.569,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:29:833
R\$ 1.569,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:32:417
R\$ 1.569,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:33:237
R\$ 1.569,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:35:107
R\$ 1.569,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:35:963
R\$ 1.569,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:38:367
R\$ 1.569,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:39:877
R\$ 1.569,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:42:297
R\$ 1.569,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:43:607
R\$ 1.569,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:46:257
R\$ 1.569,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:46:860
R\$ 1.569,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:49:220
R\$ 1.569,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:49:717
R\$ 1.569,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:52:377
R\$ 1.568,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:52:930
R\$ 1.568,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:55:233
R\$ 1.568,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:55:633
R\$ 1.568,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:58:350
R\$ 1.568,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:59:500
R\$ 1.568,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:01:170
R\$ 1.568,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:01:700

R\$ 1.568,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:04:227
R\$ 1.568,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:05:570
R\$ 1.568,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:08:653
R\$ 1.568,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:10:013
R\$ 1.568,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:12:423
R\$ 1.568,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:13:233
R\$ 1.568,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:15:250
R\$ 1.568,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:16:623
R\$ 1.568,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:19:257
R\$ 1.568,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:20:027
R\$ 1.568,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:22:387
R\$ 1.568,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:22:913
R\$ 1.568,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:25:523
R\$ 1.567,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:26:250
R\$ 1.567,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:28:360
R\$ 1.567,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:29:577
R\$ 1.567,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:31:250
R\$ 1.567,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:31:987
R\$ 1.567,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:34:510
R\$ 1.567,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:35:817
R\$ 1.567,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:38:497
R\$ 1.567,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:38:970
R\$ 1.567,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:41:227
R\$ 1.567,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:42:300
R\$ 1.567,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:44:363
R\$ 1.567,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:45:163
R\$ 1.567,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:47:330
R\$ 1.567,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:48:030
R\$ 1.567,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:50:303
R\$ 1.567,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:50:900
R\$ 1.567,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:53:530
R\$ 1.567,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:54:143
R\$ 1.567,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:56:403
R\$ 1.566,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:57:480
R\$ 1.566,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:59:453
R\$ 1.566,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:00:193
R\$ 1.566,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:02:433
R\$ 1.566,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:03:080
R\$ 1.566,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:05:360
R\$ 1.566,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:05:983
R\$ 1.566,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:08:290
R\$ 1.566,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:08:877
R\$ 1.566,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:11:483
R\$ 1.566,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:12:820
R\$ 1.566,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:15:473
R\$ 1.566,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:16:000
R\$ 1.566,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:18:377
R\$ 1.566,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:18:873
R\$ 1.566,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:20:823
R\$ 1.566,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:21:727
R\$ 1.566,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:24:507
R\$ 1.566,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:25:543
R\$ 1.566,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:27:413
R\$ 1.565,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:28:423
R\$ 1.565,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:30:667
R\$ 1.565,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:31:327
R\$ 1.565,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:33:490
R\$ 1.565,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:34:020
R\$ 1.565,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:36:553
R\$ 1.565,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:37:397
R\$ 1.565,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:39:383
R\$ 1.565,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:40:133
R\$ 1.565,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:42:437
R\$ 1.565,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:43:017
R\$ 1.565,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:45:593
R\$ 1.565,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:46:900
R\$ 1.565,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:49:323
R\$ 1.565,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:50:030
R\$ 1.565,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:52:427
R\$ 1.565,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:53:437

R\$ 1.565,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:55:747
R\$ 1.565,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:56:833
R\$ 1.565,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:59:530
R\$ 1.564,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:00:173
R\$ 1.564,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:02:483
R\$ 1.564,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:03:647
R\$ 1.564,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:05:437
R\$ 1.564,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:06:327
R\$ 1.564,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:08:463
R\$ 1.564,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:09:190
R\$ 1.564,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:11:740
R\$ 1.564,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:13:033
R\$ 1.564,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:15:753
R\$ 1.564,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:16:430
R\$ 1.564,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:18:890
R\$ 1.564,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:19:740
R\$ 1.564,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:21:607
R\$ 1.564,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:22:130
R\$ 1.564,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:24:703
R\$ 1.564,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:25:470
R\$ 1.564,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:27:650
R\$ 1.564,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:28:303
R\$ 1.564,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:30:747
R\$ 1.563,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:31:683
R\$ 1.563,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:33:620
R\$ 1.563,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:34:337
R\$ 1.563,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:36:810
R\$ 1.563,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:37:777
R\$ 1.563,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:39:593
R\$ 1.563,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:40:123
R\$ 1.563,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:42:770
R\$ 1.563,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:43:927
R\$ 1.563,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:45:763
R\$ 1.563,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:46:813
R\$ 1.563,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:48:743
R\$ 1.563,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:49:697
R\$ 1.563,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:51:667
R\$ 1.563,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:52:463
R\$ 1.563,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:54:547
R\$ 1.563,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:55:430
R\$ 1.563,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:57:787
R\$ 1.563,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:58:200
R\$ 1.563,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:00:563
R\$ 1.562,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:01:563
R\$ 1.562,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:04:230
R\$ 1.562,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:04:943
R\$ 1.562,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:07:443
R\$ 1.562,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:08:323
R\$ 1.562,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:10:163
R\$ 1.562,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:11:243
R\$ 1.562,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:13:350
R\$ 1.562,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:13:947
R\$ 1.562,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:16:230
R\$ 1.562,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:16:857
R\$ 1.562,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:19:260
R\$ 1.562,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:20:193
R\$ 1.562,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:22:463
R\$ 1.562,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:23:523
R\$ 1.562,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:25:253
R\$ 1.562,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:26:410
R\$ 1.562,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:28:420
R\$ 1.562,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:28:813
R\$ 1.562,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:31:160
R\$ 1.561,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:32:197
R\$ 1.561,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:34:383
R\$ 1.561,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:35:550
R\$ 1.561,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:38:263
R\$ 1.561,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:38:900
R\$ 1.561,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:41:250
R\$ 1.561,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:42:233
R\$ 1.561,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:44:483

R\$ 1.561,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:45:570
R\$ 1.561,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:48:110
R\$ 1.561,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:48:907
R\$ 1.561,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:51:373
R\$ 1.561,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:51:767
R\$ 1.561,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:54:370
R\$ 1.561,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:55:460
R\$ 1.561,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:57:560
R\$ 1.561,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:58:320
R\$ 1.561,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:00:310
R\$ 1.561,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:01:190
R\$ 1.561,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:03:517
R\$ 1.560,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:04:540
R\$ 1.560,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:06:280
R\$ 1.560,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:07:413
R\$ 1.560,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:09:417
R\$ 1.560,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:10:140
R\$ 1.560,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:12:233
R\$ 1.560,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:13:013
R\$ 1.560,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:15:370
R\$ 1.560,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:16:353
R\$ 1.560,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:18:610
R\$ 1.560,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:19:187
R\$ 1.560,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:21:283
R\$ 1.560,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:22:520
R\$ 1.560,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:24:483
R\$ 1.560,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:24:913
R\$ 1.560,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:27:290
R\$ 1.560,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:28:323
R\$ 1.560,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:30:393
R\$ 1.560,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:31:840
R\$ 1.560,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:34:430
R\$ 1.559,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:35:200
R\$ 1.559,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:37:337
R\$ 1.559,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:38:133
R\$ 1.559,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:40:857
R\$ 1.559,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:42:393
R\$ 1.559,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:44:463
R\$ 1.559,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:45:760
R\$ 1.559,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:48:553
R\$ 1.559,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:49:117
R\$ 1.559,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:51:390
R\$ 1.559,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:52:000
R\$ 1.559,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:54:510
R\$ 1.559,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:55:713
R\$ 1.559,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:57:550
R\$ 1.559,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:58:587
R\$ 1.559,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:00:547
R\$ 1.559,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:01:473
R\$ 1.559,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:03:603
R\$ 1.559,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:04:343
R\$ 1.559,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:06:400
R\$ 1.558,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:07:213
R\$ 1.558,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:09:563
R\$ 1.558,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:09:907
R\$ 1.558,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:12:383
R\$ 1.558,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:13:240
R\$ 1.558,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:15:480
R\$ 1.558,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:16:633
R\$ 1.558,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:18:540
R\$ 1.558,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:19:317
R\$ 1.558,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:22:607
R\$ 1.558,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:23:147
R\$ 1.558,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:25:507
R\$ 1.558,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:26:043
R\$ 1.558,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:28:623
R\$ 1.558,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:29:923
R\$ 1.558,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:32:467
R\$ 1.558,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:33:137
R\$ 1.558,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:35:350

R\$ 1.558,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:36:513
R\$ 1.558,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:38:373
R\$ 1.557,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:39:207
R\$ 1.557,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:41:503
R\$ 1.557,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:42:107
R\$ 1.557,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:44:553
R\$ 1.557,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:45:463
R\$ 1.557,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:47:437
R\$ 1.557,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:48:367
R\$ 1.557,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:50:523
R\$ 1.557,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:51:073
R\$ 1.557,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:53:427
R\$ 1.557,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:53:833
R\$ 1.557,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:56:513
R\$ 1.557,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:57:723
R\$ 1.557,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:00:530
R\$ 1.557,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:01:120
R\$ 1.557,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:03:363
R\$ 1.557,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:04:017
R\$ 1.557,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:06:533
R\$ 1.557,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:07:883
R\$ 1.557,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:10:647
R\$ 1.556,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:11:173
R\$ 1.556,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:13:433
R\$ 1.556,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:13:860
R\$ 1.556,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:16:370
R\$ 1.556,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:17:230
R\$ 1.556,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:20:370
R\$ 1.556,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:21:113
R\$ 1.556,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:23:470
R\$ 1.556,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:24:487
R\$ 1.556,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:26:333
R\$ 1.556,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:27:407
R\$ 1.556,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:29:413
R\$ 1.556,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:30:377
R\$ 1.556,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:32:697
R\$ 1.556,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:33:593
R\$ 1.556,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:35:407
R\$ 1.556,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:35:783
R\$ 1.556,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:38:560
R\$ 1.556,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:39:663
R\$ 1.556,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:42:260
R\$ 1.555,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:43:523
R\$ 1.555,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:45:347
R\$ 1.555,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:46:330
R\$ 1.555,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:48:253
R\$ 1.555,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:49:247
R\$ 1.555,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:51:293
R\$ 1.555,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:52:147
R\$ 1.555,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:54:457
R\$ 1.555,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:54:923
R\$ 1.555,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:57:457
R\$ 1.555,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:58:300
R\$ 1.555,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:43:00:467
R\$ 1.555,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:01:200
R\$ 1.555,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:43:03:323
R\$ 1.555,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:04:110
R\$ 1.555,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:43:06:423
R\$ 1.555,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:07:010
R\$ 1.555,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:43:23:850
R\$ 1.555,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:25:167
R\$ 1.555,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:43:41:433
R\$ 1.554,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:42:337
R\$ 1.554,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:43:59:527
R\$ 1.554,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:00:573
R\$ 1.554,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:17:600
R\$ 1.554,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:18:273
R\$ 1.554,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:33:670
R\$ 1.554,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:34:413
R\$ 1.554,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:44:36:280
R\$ 1.554,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:36:887

R\$ 1.554,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:53:757
R\$ 1.554,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:54:640
R\$ 1.554,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:44:57:370
R\$ 1.554,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:57:953
R\$ 1.554,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:00:073
R\$ 1.554,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:01:317
R\$ 1.554,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:03:237
R\$ 1.554,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:04:087
R\$ 1.554,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:06:067
R\$ 1.554,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:06:927
R\$ 1.554,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:09:220
R\$ 1.553,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:09:957
R\$ 1.553,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:12:407
R\$ 1.553,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:13:370
R\$ 1.553,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:15:147
R\$ 1.553,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:16:270
R\$ 1.553,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:18:437
R\$ 1.553,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:19:167
R\$ 1.553,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:21:097
R\$ 1.553,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:22:067
R\$ 1.553,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:24:263
R\$ 1.553,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:24:970
R\$ 1.553,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:27:510
R\$ 1.553,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:28:340
R\$ 1.553,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:30:377
R\$ 1.553,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:31:693
R\$ 1.553,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:34:423
R\$ 1.553,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:35:647
R\$ 1.553,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:38:620
R\$ 1.553,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:39:333
R\$ 1.553,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:41:157
R\$ 1.552,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:41:520
R\$ 1.552,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:44:380
R\$ 1.552,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:45:360
R\$ 1.552,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:47:243
R\$ 1.552,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:48:277
R\$ 1.552,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:50:433
R\$ 1.552,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:51:030
R\$ 1.552,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:53:213
R\$ 1.552,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:54:467
R\$ 1.552,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:56:417
R\$ 1.552,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:57:373
R\$ 1.552,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:59:370
R\$ 1.552,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:00:120
R\$ 1.552,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:02:553
R\$ 1.552,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:03:847
R\$ 1.552,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:06:247
R\$ 1.552,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:07:230
R\$ 1.552,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:09:100
R\$ 1.552,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:09:957
R\$ 1.552,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:12:220
R\$ 1.551,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:13:370
R\$ 1.551,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:15:490
R\$ 1.551,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:16:117
R\$ 1.551,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:18:233
R\$ 1.551,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:19:477
R\$ 1.551,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:21:280
R\$ 1.551,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:22:370
R\$ 1.551,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:24:133
R\$ 1.551,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:25:227
R\$ 1.551,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:27:803
R\$ 1.551,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:28:520
R\$ 1.551,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:30:673
R\$ 1.551,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:31:917
R\$ 1.551,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:34:523
R\$ 1.551,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:35:293
R\$ 1.551,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:37:897
R\$ 1.551,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:38:683
R\$ 1.551,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:40:423
R\$ 1.551,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:41:000

R\$ 1.551,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:43:620
R\$ 1.550,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:44:447
R\$ 1.550,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:46:357
R\$ 1.550,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:47:370
R\$ 1.550,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:49:400
R\$ 1.550,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:50:307
R\$ 1.550,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:52:307
R\$ 1.550,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:53:120
R\$ 1.550,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:55:433
R\$ 1.550,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:56:023
R\$ 1.550,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:58:497
R\$ 1.550,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:59:873
R\$ 1.550,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:02:347
R\$ 1.550,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:03:727
R\$ 1.550,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:05:577
R\$ 1.550,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:06:700
R\$ 1.550,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:08:650
R\$ 1.550,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:09:410
R\$ 1.550,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:11:730
R\$ 1.550,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:12:157
R\$ 1.550,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:14:467
R\$ 1.549,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:15:547
R\$ 1.549,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:17:897
R\$ 1.549,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:19:063
R\$ 1.549,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:21:440
R\$ 1.549,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:22:900
R\$ 1.549,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:25:547
R\$ 1.549,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:26:120
R\$ 1.549,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:28:777
R\$ 1.549,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:29:970
R\$ 1.549,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:32:377
R\$ 1.549,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:33:593
R\$ 1.549,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:35:500
R\$ 1.549,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:36:507
R\$ 1.549,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:38:447
R\$ 1.549,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:39:410
R\$ 1.549,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:41:793
R\$ 1.549,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:42:360
R\$ 1.549,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:44:640
R\$ 1.549,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:45:230
R\$ 1.549,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:47:740
R\$ 1.548,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:48:610
R\$ 1.548,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:50:480
R\$ 1.548,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:51:327
R\$ 1.548,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:53:953
R\$ 1.548,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:55:253
R\$ 1.548,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:57:607
R\$ 1.548,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:57:957
R\$ 1.548,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:00:567
R\$ 1.548,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:01:390
R\$ 1.548,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:03:410
R\$ 1.548,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:03:867
R\$ 1.548,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:05:553
R\$ 1.548,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:06:290
R\$ 1.548,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:08:480
R\$ 1.548,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:09:197
R\$ 1.548,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:11:550
R\$ 1.548,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:12:157
R\$ 1.548,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:14:387
R\$ 1.548,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:15:080
R\$ 1.548,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:17:813
R\$ 1.547,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:18:930
R\$ 1.547,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:21:693
R\$ 1.547,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:22:823
R\$ 1.547,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:25:750
R\$ 1.547,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:26:710
R\$ 1.547,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:28:363
R\$ 1.547,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:28:903
R\$ 1.547,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:31:360
R\$ 1.547,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:32:297
R\$ 1.547,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:34:377

R\$ 1.547,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:35:200
R\$ 1.547,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:37:527
R\$ 1.547,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:38:097
R\$ 1.547,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:40:367
R\$ 1.547,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:41:020
R\$ 1.547,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:43:633
R\$ 1.547,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:44:887
R\$ 1.547,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:47:620
R\$ 1.547,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:48:290
R\$ 1.547,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:50:350
R\$ 1.546,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:51:210
R\$ 1.546,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:53:667
R\$ 1.546,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:54:037
R\$ 1.546,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:56:597
R\$ 1.546,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:57:440
R\$ 1.546,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:00:387
R\$ 1.546,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:01:827
R\$ 1.546,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:04:413
R\$ 1.546,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:05:107
R\$ 1.546,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:07:163
R\$ 1.546,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:08:463
R\$ 1.546,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:10:487
R\$ 1.546,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:11:257
R\$ 1.546,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:13:350
R\$ 1.546,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:14:180
R\$ 1.546,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:16:390
R\$ 1.546,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:17:070
R\$ 1.546,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:19:460
R\$ 1.546,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:19:763
R\$ 1.546,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:22:270
R\$ 1.545,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:23:133
R\$ 1.545,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:25:457
R\$ 1.545,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:25:843
R\$ 1.545,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:28:463
R\$ 1.545,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:29:230
R\$ 1.545,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:31:730
R\$ 1.545,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:32:617
R\$ 1.545,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:35:600
R\$ 1.545,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:36:510
R\$ 1.545,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:38:253
R\$ 1.545,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:39:150
R\$ 1.545,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:41:580
R\$ 1.545,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:43:023
R\$ 1.545,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:45:790
R\$ 1.545,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:46:433
R\$ 1.545,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:48:317
R\$ 1.545,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:49:297
R\$ 1.545,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:51:747
R\$ 1.545,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:52:263
R\$ 1.545,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:54:853
R\$ 1.544,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:56:150
R\$ 1.544,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:58:900
R\$ 1.544,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:59:577
R\$ 1.544,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:01:747
R\$ 1.544,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:02:477
R\$ 1.544,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:05:017
R\$ 1.544,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:06:290
R\$ 1.544,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:09:010
R\$ 1.544,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:09:650
R\$ 1.544,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:11:840
R\$ 1.544,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:12:430
R\$ 1.544,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:15:060
R\$ 1.544,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:16:240
R\$ 1.544,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:18:990
R\$ 1.544,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:20:087
R\$ 1.544,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:21:780
R\$ 1.544,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:22:963
R\$ 1.544,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:24:970
R\$ 1.544,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:25:667
R\$ 1.544,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:27:743

R\$ 1.543,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:28:537
R\$ 1.543,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:30:837
R\$ 1.543,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:31:403
R\$ 1.543,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:33:977
R\$ 1.543,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:35:230
R\$ 1.543,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:37:763
R\$ 1.543,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:38:607
R\$ 1.543,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:41:207
R\$ 1.543,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:41:917
R\$ 1.543,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:44:073
R\$ 1.543,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:44:750
R\$ 1.543,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:46:843
R\$ 1.543,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:47:620
R\$ 1.543,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:49:983
R\$ 1.543,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:51:490
R\$ 1.543,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:54:107
R\$ 1.543,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:55:213
R\$ 1.543,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:56:897
R\$ 1.543,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:57:867
R\$ 1.543,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:00:033
R\$ 1.542,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:00:733
R\$ 1.542,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:03:280
R\$ 1.542,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:04:537
R\$ 1.542,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:06:960
R\$ 1.542,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:08:333
R\$ 1.542,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:11:013
R\$ 1.542,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:11:590
R\$ 1.542,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:14:357
R\$ 1.542,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:14:993
R\$ 1.542,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:17:093
R\$ 1.542,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:18:337
R\$ 1.542,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:21:063
R\$ 1.542,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:21:727
R\$ 1.542,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:23:930
R\$ 1.542,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:24:410
R\$ 1.542,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:27:070
R\$ 1.542,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:28:210
R\$ 1.542,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:30:150
R\$ 1.542,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:31:100
R\$ 1.542,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:33:150
R\$ 1.541,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:33:967
R\$ 1.541,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:36:103
R\$ 1.541,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:36:670
R\$ 1.541,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:38:913
R\$ 1.541,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:39:587
R\$ 1.541,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:42:150
R\$ 1.541,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:42:873
R\$ 1.541,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:45:357
R\$ 1.541,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:46:233
R\$ 1.541,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:48:053
R\$ 1.541,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:48:647
R\$ 1.541,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:51:140
R\$ 1.541,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:51:987
R\$ 1.541,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:53:950
R\$ 1.541,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:54:893
R\$ 1.541,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:57:150
R\$ 1.541,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:58:463
R\$ 1.541,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:00:917
R\$ 1.541,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:01:617
R\$ 1.541,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:04:253
R\$ 1.540,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:05:447
R\$ 1.540,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:08:107
R\$ 1.540,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:09:400
R\$ 1.540,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:11:953
R\$ 1.540,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:12:440
R\$ 1.540,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:15:350
R\$ 1.540,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:16:270
R\$ 1.540,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:18:493
R\$ 1.540,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:19:273
R\$ 1.540,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:21:563
R\$ 1.540,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:22:747

R\$ 1.540,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:25:393
R\$ 1.540,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:26:600
R\$ 1.540,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:28:507
R\$ 1.540,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:29:470
R\$ 1.540,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:31:340
R\$ 1.540,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:32:203
R\$ 1.540,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:34:450
R\$ 1.540,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:35:130
R\$ 1.540,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:37:440
R\$ 1.539,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:37:993
R\$ 1.539,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:40:387
R\$ 1.539,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:41:910
R\$ 1.539,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:44:757
R\$ 1.539,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:45:727
R\$ 1.539,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:47:787
R\$ 1.539,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:48:583
R\$ 1.539,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:50:483
R\$ 1.539,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:51:480
R\$ 1.539,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:53:643
R\$ 1.539,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:54:247
R\$ 1.539,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:56:440
R\$ 1.539,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:57:120
R\$ 1.539,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:59:530
R\$ 1.539,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:00:933
R\$ 1.539,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:03:880
R\$ 1.539,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:04:273
R\$ 1.539,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:06:407
R\$ 1.539,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:07:600
R\$ 1.539,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:10:427
R\$ 1.538,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:11:027
R\$ 1.538,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:13:590
R\$ 1.538,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:14:327
R\$ 1.538,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:16:490
R\$ 1.538,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:17:643
R\$ 1.538,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:19:393
R\$ 1.538,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:20:523
R\$ 1.538,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:22:400
R\$ 1.538,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:23:417
R\$ 1.538,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:25:570
R\$ 1.538,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:26:343
R\$ 1.538,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:28:437
R\$ 1.538,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:29:237
R\$ 1.538,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:31:800
R\$ 1.538,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:32:630
R\$ 1.538,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:35:113
R\$ 1.538,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:35:953
R\$ 1.538,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:38:400
R\$ 1.538,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:39:297
R\$ 1.538,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:41:633
R\$ 1.537,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:42:717
R\$ 1.537,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:44:360
R\$ 1.537,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:44:893
R\$ 1.537,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:47:540
R\$ 1.537,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:48:827
R\$ 1.537,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:51:593
R\$ 1.537,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:51:967
R\$ 1.537,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:54:440
R\$ 1.537,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:55:377
R\$ 1.537,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:57:537
R\$ 1.537,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:58:750
R\$ 1.537,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:01:553
R\$ 1.537,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:02:607
R\$ 1.537,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:04:470
R\$ 1.537,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:05:507
R\$ 1.537,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:07:600
R\$ 1.537,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:07:890
R\$ 1.537,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:10:373
R\$ 1.537,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:11:300
R\$ 1.537,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:13:520
R\$ 1.536,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:14:650

R\$ 1.536,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:16:577
R\$ 1.536,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:17:513
R\$ 1.536,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:19:393
R\$ 1.536,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:20:373
R\$ 1.536,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:22:540
R\$ 1.536,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:23:237
R\$ 1.536,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:25:360
R\$ 1.536,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:26:133
R\$ 1.536,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:28:617
R\$ 1.536,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:29:440
R\$ 1.536,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:31:570
R\$ 1.536,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:32:763
R\$ 1.536,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:35:353
R\$ 1.536,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:36:653
R\$ 1.536,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:38:470
R\$ 1.536,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:39:000
R\$ 1.536,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:41:657
R\$ 1.536,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:42:787
R\$ 1.536,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:45:377
R\$ 1.535,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:46:643
R\$ 1.535,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:48:533
R\$ 1.535,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:49:547
R\$ 1.535,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:51:347
R\$ 1.535,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:52:417
R\$ 1.535,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:54:437
R\$ 1.535,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:55:253
R\$ 1.535,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:57:597
R\$ 1.535,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:58:603
R\$ 1.535,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:00:447
R\$ 1.535,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:01:477
R\$ 1.535,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:03:587
R\$ 1.535,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:04:343
R\$ 1.535,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:06:373
R\$ 1.535,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:07:220
R\$ 1.535,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:09:520
R\$ 1.535,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:10:113
R\$ 1.535,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:12:623
R\$ 1.535,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:13:470
R\$ 1.535,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:15:483
R\$ 1.534,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:16:847
R\$ 1.534,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:19:553
R\$ 1.534,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:20:040
R\$ 1.534,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:22:353
R\$ 1.534,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:23:397
R\$ 1.534,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:25:483
R\$ 1.534,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:26:253
R\$ 1.534,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:28:597
R\$ 1.534,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:29:420
R\$ 1.534,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:31:573
R\$ 1.534,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:32:800
R\$ 1.534,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:35:623
R\$ 1.534,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:36:150
R\$ 1.534,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:38:367
R\$ 1.534,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:39:040
R\$ 1.534,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:40:847
R\$ 1.534,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:41:907
R\$ 1.534,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:44:583
R\$ 1.534,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:45:257
R\$ 1.534,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:47:390
R\$ 1.533,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:48:623
R\$ 1.533,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:50:560
R\$ 1.533,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:51:350
R\$ 1.533,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:53:463
R\$ 1.533,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:54:087
R\$ 1.533,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:56:643
R\$ 1.533,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:57:263
R\$ 1.533,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:59:840
R\$ 1.533,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:00:627
R\$ 1.533,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:02:527
R\$ 1.533,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:02:803
R\$ 1.533,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:05:573

R\$ 1.533,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:06:703
R\$ 1.533,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:08:427
R\$ 1.533,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:08:907
R\$ 1.533,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:10:720
R\$ 1.533,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:11:660
R\$ 1.533,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:13:447
R\$ 1.533,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:14:070
R\$ 1.533,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:16:500
R\$ 1.532,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:18:057
R\$ 1.532,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:20:517
R\$ 1.532,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:21:410
R\$ 1.532,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:23:403
R\$ 1.532,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:24:310
R\$ 1.532,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:26:583
R\$ 1.532,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:27:220
R\$ 1.532,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:56:44:470
R\$ 1.532,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:45:463
R\$ 1.532,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:53:563
R\$ 1.532,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:54:533
R\$ 1.532,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:56:637
R\$ 1.532,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:57:560
R\$ 1.532,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:59:487
R\$ 1.532,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:00:447
R\$ 1.532,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:02:597
R\$ 1.532,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:03:317
R\$ 1.532,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:05:377
R\$ 1.532,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:06:100
R\$ 1.532,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:08:490
R\$ 1.531,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:09:440
R\$ 1.531,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:11:313
R\$ 1.531,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:12:150
R\$ 1.531,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:14:383
R\$ 1.531,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:15:013
R\$ 1.531,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:17:683
R\$ 1.531,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:18:957
R\$ 1.531,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:21:287
R\$ 1.531,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:22:223
R\$ 1.531,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:24:490
R\$ 1.531,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:25:107
R\$ 1.531,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:27:580
R\$ 1.531,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:28:467
R\$ 1.531,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:30:503
R\$ 1.531,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:31:127
R\$ 1.531,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:33:610
R\$ 1.531,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:34:937
R\$ 1.531,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:37:583
R\$ 1.531,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:38:217
R\$ 1.531,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:40:427
R\$ 1.530,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:41:607
R\$ 1.530,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:43:703
R\$ 1.530,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:44:227
R\$ 1.530,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:46:473
R\$ 1.530,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:46:950
R\$ 1.530,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:49:623
R\$ 1.530,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:50:770
R\$ 1.530,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:53:370
R\$ 1.530,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:54:680
R\$ 1.530,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:56:457
R\$ 1.530,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:57:573
R\$ 1.530,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:59:587
R\$ 1.530,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:00:483
R\$ 1.530,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:02:453
R\$ 1.530,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:03:193
R\$ 1.530,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:05:823
R\$ 1.530,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:06:563
R\$ 1.530,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:58:06:690
R\$ 1.530,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:08:457
R\$ 1.530,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:09:433
R\$ 1.530,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:12:713
R\$ 1.529,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:13:217

R\$ 1.529,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:15:533
R\$ 1.529,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:16:700
R\$ 1.529,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:18:510
R\$ 1.529,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:19:547
R\$ 1.529,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:21:550
R\$ 1.529,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:22:007
R\$ 1.529,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:24:333
R\$ 1.529,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:25:317
R\$ 1.529,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:27:427
R\$ 1.529,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:28:203
R\$ 1.529,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:30:757
R\$ 1.529,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:31:550
R\$ 1.529,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:33:420
R\$ 1.529,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:34:473
R\$ 1.529,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:36:567
R\$ 1.529,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:37:327
R\$ 1.529,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:39:713
R\$ 1.529,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:40:667
R\$ 1.529,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:42:473
R\$ 1.528,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:43:063
R\$ 1.528,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:45:363
R\$ 1.528,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:45:923
R\$ 1.528,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:48:503
R\$ 1.528,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:49:260
R\$ 1.528,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:51:623
R\$ 1.528,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:52:577
R\$ 1.528,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:54:363
R\$ 1.528,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:55:513
R\$ 1.528,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:57:547
R\$ 1.528,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:58:177
R\$ 1.528,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:00:717
R\$ 1.528,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:02:130
R\$ 1.528,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:05:430
R\$ 1.528,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:05:927
R\$ 1.528,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:08:517
R\$ 1.528,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:09:047
R\$ 1.528,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:11:353
R\$ 1.528,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:12:483
R\$ 1.528,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:14:507
R\$ 1.527,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:15:150
R\$ 1.527,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:17:610
R\$ 1.527,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:18:500
R\$ 1.527,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:20:427
R\$ 1.527,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:21:337
R\$ 1.527,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:23:630
R\$ 1.527,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:24:597
R\$ 1.527,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:27:947
R\$ 1.527,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:28:927
R\$ 1.527,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:31:613
R\$ 1.527,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:32:813
R\$ 1.527,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:36:433
R\$ 1.527,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:37:540
R\$ 1.527,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:39:520
R\$ 1.527,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:40:420
R\$ 1.527,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:42:557
R\$ 1.527,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:43:317
R\$ 1.527,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:45:407
R\$ 1.527,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:46:200
R\$ 1.527,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:48:707
R\$ 1.526,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:50:023
R\$ 1.526,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:52:680
R\$ 1.526,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:53:373
R\$ 1.526,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:55:417
R\$ 1.526,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:56:093
R\$ 1.526,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:58:993
R\$ 1.526,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:59:917
R\$ 1.526,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:02:607
R\$ 1.526,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:03:923
R\$ 1.526,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:06:373
R\$ 1.526,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:07:337
R\$ 1.526,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:10:573

R\$ 1.526,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:11:673
R\$ 1.526,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:13:593
R\$ 1.526,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:14:533
R\$ 1.526,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:16:523
R\$ 1.526,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:17:303
R\$ 1.526,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:19:653
R\$ 1.526,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:20:650
R\$ 1.526,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:22:450
R\$ 1.525,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:23:523
R\$ 1.525,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:25:530
R\$ 1.525,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:25:927
R\$ 1.525,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:28:307
R\$ 1.525,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:28:800
R\$ 1.525,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:31:420
R\$ 1.525,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:32:637
R\$ 1.525,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:34:637
R\$ 1.525,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:35:480
R\$ 1.525,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:37:370
R\$ 1.525,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:38:363
R\$ 1.525,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:41:183
R\$ 1.525,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:42:200
R\$ 1.525,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:45:017
R\$ 1.525,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:46:027
R\$ 1.525,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:48:503
R\$ 1.525,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:49:163
R\$ 1.525,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:51:500
R\$ 1.525,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:52:310
R\$ 1.525,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:54:363
R\$ 1.524,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:55:103
R\$ 1.524,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:57:480
R\$ 1.524,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:58:077
R\$ 1.524,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:00:737
R\$ 1.524,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:01:990
R\$ 1.524,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:04:363
R\$ 1.524,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:05:390
R\$ 1.524,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:07:543
R\$ 1.524,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:08:243
R\$ 1.524,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:10:340
R\$ 1.524,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:11:150
R\$ 1.524,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:13:507
R\$ 1.524,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:14:013
R\$ 1.524,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:16:607
R\$ 1.524,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:17:357
R\$ 1.524,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:19:443
R\$ 1.524,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:20:780
R\$ 1.524,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:23:457
R\$ 1.524,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:24:063
R\$ 1.524,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:26:353
R\$ 1.523,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:26:930
R\$ 1.523,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:30:340
R\$ 1.523,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:31:233
R\$ 1.523,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:33:473
R\$ 1.523,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:34:093
R\$ 1.523,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:36:643
R\$ 1.523,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:37:887
R\$ 1.523,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:40:383
R\$ 1.523,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:41:197
R\$ 1.523,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:43:493
R\$ 1.523,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:44:550
R\$ 1.523,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:46:317
R\$ 1.523,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:47:467
R\$ 1.523,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:49:570
R\$ 1.523,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:50:333
R\$ 1.523,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:52:590
R\$ 1.523,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:53:177
R\$ 1.523,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:55:447
R\$ 1.523,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:55:943
R\$ 1.523,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:58:687
R\$ 1.522,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:59:767
R\$ 1.522,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:02:580

R\$ 1.522,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:03:120
R\$ 1.522,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:05:457
R\$ 1.522,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:06:427
R\$ 1.522,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:08:617
R\$ 1.522,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:09:847
R\$ 1.522,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:12:460
R\$ 1.522,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:13:193
R\$ 1.522,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:15:533
R\$ 1.522,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:16:537
R\$ 1.522,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:19:107
R\$ 1.522,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:19:897
R\$ 1.522,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:22:330
R\$ 1.522,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:23:243
R\$ 1.522,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:25:473
R\$ 1.522,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:26:620
R\$ 1.522,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:28:670
R\$ 1.522,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:29:320
R\$ 1.522,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:31:433
R\$ 1.521,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:32:183
R\$ 1.521,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:34:537
R\$ 1.521,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:35:053
R\$ 1.521,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:37:457
R\$ 1.521,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:38:960
R\$ 1.521,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:41:773
R\$ 1.521,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:42:680
R\$ 1.521,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:44:590
R\$ 1.521,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:45:090
R\$ 1.521,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:47:430
R\$ 1.521,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:47:943
R\$ 1.521,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:50:613
R\$ 1.521,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:51:753
R\$ 1.521,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:54:673
R\$ 1.521,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:55:653
R\$ 1.521,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:57:357
R\$ 1.521,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:58:527
R\$ 1.521,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:00:550
R\$ 1.521,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:01:437
R\$ 1.521,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:03:410
R\$ 1.520,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:04:327
R\$ 1.520,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:06:603
R\$ 1.520,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:07:220
R\$ 1.520,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:12:377
R\$ 1.520,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:13:077
R\$ 1.520,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:15:637
R\$ 1.520,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:16:437
R\$ 1.520,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:18:820
R\$ 1.520,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:19:790
R\$ 1.520,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:21:920
R\$ 1.520,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:22:673
R\$ 1.520,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:24:480
R\$ 1.520,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:25:573
R\$ 1.520,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:27:397
R\$ 1.520,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:28:557
R\$ 1.520,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:30:697
R\$ 1.520,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:31:897
R\$ 1.520,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:34:430
R\$ 1.520,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:35:760
R\$ 1.520,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:38:500
R\$ 1.519,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:39:147
R\$ 1.519,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:41:547
R\$ 1.519,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:43:077
R\$ 1.519,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:45:673
R\$ 1.519,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:46:400
R\$ 1.519,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:48:440
R\$ 1.519,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:49:323
R\$ 1.519,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:51:607
R\$ 1.519,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:52:303
R\$ 1.519,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:54:387
R\$ 1.519,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:55:000
R\$ 1.519,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:57:580
R\$ 1.519,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:58:407

R\$ 1.519,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:00:400
R\$ 1.519,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:01:283
R\$ 1.519,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:03:557
R\$ 1.519,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:04:097
R\$ 1.519,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:06:683
R\$ 1.519,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:07:513
R\$ 1.519,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:09:483
R\$ 1.518,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:10:237
R\$ 1.518,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:12:530
R\$ 1.518,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:12:920
R\$ 1.518,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:15:803
R\$ 1.518,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:16:790
R\$ 1.518,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:19:493
R\$ 1.518,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:20:677
R\$ 1.518,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:22:523
R\$ 1.518,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:23:587
R\$ 1.518,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:25:390
R\$ 1.518,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:26:007
R\$ 1.518,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:28:440
R\$ 1.518,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:29:380
R\$ 1.518,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:31:630
R\$ 1.518,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:32:820
R\$ 1.518,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:35:397
R\$ 1.518,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:36:660
R\$ 1.518,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:38:547
R\$ 1.518,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:39:387
R\$ 1.518,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:41:633
R\$ 1.517,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:42:280
R\$ 1.517,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:44:557
R\$ 1.517,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:45:173
R\$ 1.517,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:47:597
R\$ 1.517,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:49:010
R\$ 1.517,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:51:330
R\$ 1.517,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:52:927
R\$ 1.517,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:55:453
R\$ 1.517,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:56:153
R\$ 1.517,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:58:627
R\$ 1.517,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:59:530
R\$ 1.517,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:01:397
R\$ 1.517,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:02:443
R\$ 1.517,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:04:917
R\$ 1.517,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:05:833
R\$ 1.517,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:08:407
R\$ 1.517,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:09:770
R\$ 1.517,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:12:407
R\$ 1.517,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:13:103
R\$ 1.517,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:15:520
R\$ 1.516,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:16:937
R\$ 1.516,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:19:703
R\$ 1.516,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:20:323
R\$ 1.516,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:22:453
R\$ 1.516,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:23:037
R\$ 1.516,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:25:530
R\$ 1.516,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:26:397
R\$ 1.516,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:28:387
R\$ 1.516,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:29:897
R\$ 1.516,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:32:497
R\$ 1.516,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:33:077
R\$ 1.516,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:35:577
R\$ 1.516,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:36:460
R\$ 1.516,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:38:433
R\$ 1.516,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:39:390
R\$ 1.516,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:43:077
R\$ 1.516,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:44:213
R\$ 1.516,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:46:527
R\$ 1.516,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:47:147
R\$ 1.516,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:49:453
R\$ 1.515,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:49:867
R\$ 1.515,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:52:613
R\$ 1.515,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:53:933

R\$ 1.515,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:56:623
R\$ 1.515,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:57:400
R\$ 1.515,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:59:510
R\$ 1.515,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:00:317
R\$ 1.515,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:02:683
R\$ 1.515,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:03:240
R\$ 1.515,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:05:410
R\$ 1.515,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:06:150
R\$ 1.515,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:08:470
R\$ 1.515,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:08:840
R\$ 1.515,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:11:367
R\$ 1.515,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:12:040
R\$ 1.515,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:14:480
R\$ 1.515,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:15:907
R\$ 1.515,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:18:540
R\$ 1.515,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:19:337
R\$ 1.515,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:21:390
R\$ 1.514,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:22:203
R\$ 1.514,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:24:530
R\$ 1.514,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:25:050
R\$ 1.514,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:27:630
R\$ 1.514,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:28:420
R\$ 1.514,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:30:467
R\$ 1.514,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:32:030
R\$ 1.514,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:34:600
R\$ 1.514,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:35:293
R\$ 1.514,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:37:340
R\$ 1.514,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:37:997
R\$ 1.514,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:41:013
R\$ 1.514,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:41:793
R\$ 1.514,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:44:580
R\$ 1.514,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:45:647
R\$ 1.514,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:47:377
R\$ 1.514,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:48:060
R\$ 1.514,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:50:573
R\$ 1.514,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:51:377
R\$ 1.514,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:53:630
R\$ 1.513,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:54:700
R\$ 1.513,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:56:767
R\$ 1.513,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:57:390
R\$ 1.513,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:59:823
R\$ 1.513,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:00:760
R\$ 1.513,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:03:397
R\$ 1.513,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:04:103
R\$ 1.513,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:06:503
R\$ 1.513,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:07:537
R\$ 1.513,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:09:700
R\$ 1.513,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:10:327
R\$ 1.513,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:12:563
R\$ 1.513,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:13:673
R\$ 1.513,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:15:573
R\$ 1.513,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:16:327
R\$ 1.513,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:18:380
R\$ 1.513,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:19:180
R\$ 1.513,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:21:530
R\$ 1.513,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:22:093
R\$ 1.513,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:24:480
R\$ 1.512,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:25:430
R\$ 1.512,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:27:543
R\$ 1.512,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:28:780
R\$ 1.512,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:07:46:677
R\$ 1.512,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:47:893
R\$ 1.512,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:49:887
R\$ 1.512,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:50:583
R\$ 1.512,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:53:617
R\$ 1.512,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:55:127
R\$ 1.512,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:58:660
R\$ 1.512,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:59:493
R\$ 1.512,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:01:423
R\$ 1.512,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:02:413
R\$ 1.512,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:04:503

R\$ 1.512,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:05:330
R\$ 1.512,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:07:623
R\$ 1.512,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:08:750
R\$ 1.512,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:11:947
R\$ 1.512,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:13:103
R\$ 1.512,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:14:897
R\$ 1.511,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:15:837
R\$ 1.511,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:18:000
R\$ 1.511,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:19:190
R\$ 1.511,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:22:113
R\$ 1.511,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:23:603
R\$ 1.511,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:25:483
R\$ 1.511,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:26:300
R\$ 1.511,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:28:673
R\$ 1.511,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:29:183
R\$ 1.511,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:31:397
R\$ 1.511,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:31:873
R\$ 1.511,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:34:600
R\$ 1.511,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:35:763
R\$ 1.511,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:38:667
R\$ 1.511,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:39:610
R\$ 1.511,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:41:473
R\$ 1.511,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:42:517
R\$ 1.511,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:44:563
R\$ 1.511,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:45:523
R\$ 1.511,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:47:403
R\$ 1.510,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:48:267
R\$ 1.510,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:50:750
R\$ 1.510,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:52:137
R\$ 1.510,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:54:720
R\$ 1.510,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:55:360
R\$ 1.510,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:57:530
R\$ 1.510,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:58:710
R\$ 1.510,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:01:167
R\$ 1.510,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:02:517
R\$ 1.510,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:09:19:097
R\$ 1.510,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:20:203
R\$ 1.510,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:23:043
R\$ 1.510,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:24:053
R\$ 1.510,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:26:653
R\$ 1.510,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:27:460
R\$ 1.510,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:31:910
R\$ 1.510,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:32:217
R\$ 1.510,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:34:503
R\$ 1.510,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:35:570
R\$ 1.510,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:37:630
R\$ 1.509,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:38:457
R\$ 1.509,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:40:457
R\$ 1.509,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:40:793
R\$ 1.509,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:43:783
R\$ 1.509,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:44:640
R\$ 1.509,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:46:363
R\$ 1.509,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:47:527
R\$ 1.509,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:50:423
R\$ 1.509,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:51:363
R\$ 1.509,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:53:590
R\$ 1.509,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:54:743
R\$ 1.509,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:56:433
R\$ 1.509,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:57:580
R\$ 1.509,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:00:143
R\$ 1.509,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:00:920
R\$ 1.509,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:03:723
R\$ 1.509,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:04:723
R\$ 1.509,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:06:343
R\$ 1.509,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:07:320
R\$ 1.509,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:09:657
R\$ 1.508,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:10:547
R\$ 1.508,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:12:340
R\$ 1.508,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:12:970
R\$ 1.508,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:15:773

R\$ 1.508,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:16:837
R\$ 1.508,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:18:710
R\$ 1.508,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:19:750
R\$ 1.508,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:22:373
R\$ 1.508,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:23:157
R\$ 1.508,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:25:547
R\$ 1.508,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:26:000
R\$ 1.508,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:27:693
R\$ 1.508,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:28:210
R\$ 1.508,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:30:497
R\$ 1.508,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:31:583
R\$ 1.508,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:33:700
R\$ 1.508,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:34:283
R\$ 1.508,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:36:430
R\$ 1.508,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:37:187
R\$ 1.508,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:41:087
R\$ 1.507,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:42:023
R\$ 1.507,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:44:537
R\$ 1.507,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:46:363
R\$ 1.507,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:48:853
R\$ 1.507,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:49:743
R\$ 1.507,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:52:547
R\$ 1.507,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:53:600
R\$ 1.507,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:55:557
R\$ 1.507,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:56:353
R\$ 1.507,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:58:320
R\$ 1.507,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:59:277
R\$ 1.507,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:01:507
R\$ 1.507,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:02:197
R\$ 1.507,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:04:433
R\$ 1.507,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:05:177
R\$ 1.507,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:07:520
R\$ 1.507,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:08:027
R\$ 1.507,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:10:603
R\$ 1.507,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:11:763
R\$ 1.507,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:14:363
R\$ 1.506,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:15:623
R\$ 1.506,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:17:477
R\$ 1.506,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:18:373
R\$ 1.506,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:20:693
R\$ 1.506,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:21:290
R\$ 1.506,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:23:717
R\$ 1.506,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:24:020
R\$ 1.506,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:26:663
R\$ 1.506,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:27:900
R\$ 1.506,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:30:327
R\$ 1.506,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:31:773
R\$ 1.506,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:34:480
R\$ 1.506,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:35:160
R\$ 1.506,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:37:510
R\$ 1.506,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:38:080
R\$ 1.506,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:40:437
R\$ 1.506,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:40:953
R\$ 1.506,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:43:557
R\$ 1.506,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:44:370
R\$ 1.506,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:46:603
R\$ 1.505,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:47:167
R\$ 1.505,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:50:037
R\$ 1.505,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:50:980
R\$ 1.505,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:53:737
R\$ 1.505,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:54:773
R\$ 1.505,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:56:810
R\$ 1.505,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:57:533
R\$ 1.505,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:59:620
R\$ 1.505,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:00:377
R\$ 1.505,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:02:503
R\$ 1.505,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:03:240
R\$ 1.505,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:05:553
R\$ 1.505,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:06:103
R\$ 1.505,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:09:050
R\$ 1.505,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:09:443

R\$ 1.505,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:11:527
R\$ 1.505,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:12:700
R\$ 1.505,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:14:617
R\$ 1.505,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:15:570
R\$ 1.505,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:17:363
R\$ 1.504,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:18:447
R\$ 1.504,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:20:507
R\$ 1.504,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:21:320
R\$ 1.504,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:23:720
R\$ 1.504,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:25:197
R\$ 1.504,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:27:353
R\$ 1.504,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:28:537
R\$ 1.504,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:30:680
R\$ 1.504,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:31:340
R\$ 1.504,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:33:680
R\$ 1.504,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:34:700
R\$ 1.504,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:36:497
R\$ 1.504,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:37:010
R\$ 1.504,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:39:713
R\$ 1.504,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:40:890
R\$ 1.504,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:43:640
R\$ 1.504,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:44:203
R\$ 1.504,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:46:753
R\$ 1.504,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:47:570
R\$ 1.504,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:49:643
R\$ 1.503,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:50:343
R\$ 1.503,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:52:437
R\$ 1.503,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:53:190
R\$ 1.503,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:55:580
R\$ 1.503,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:56:117
R\$ 1.503,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:58:540
R\$ 1.503,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:59:353
R\$ 1.503,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:01:493
R\$ 1.503,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:02:790
R\$ 1.503,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:05:570
R\$ 1.503,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:06:177
R\$ 1.503,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:08:413
R\$ 1.503,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:09:060
R\$ 1.503,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:11:170
R\$ 1.503,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:11:947
R\$ 1.503,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:14:593
R\$ 1.503,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:15:070
R\$ 1.503,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:17:700
R\$ 1.503,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:18:880
R\$ 1.503,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:21:257
R\$ 1.502,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:21:753
R\$ 1.502,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:24:157
R\$ 1.502,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:25:077
R\$ 1.502,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:27:527
R\$ 1.502,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:28:397
R\$ 1.502,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:30:823
R\$ 1.502,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:31:607
R\$ 1.502,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:33:497
R\$ 1.502,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:33:803
R\$ 1.502,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:35:877
R\$ 1.502,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:37:190
R\$ 1.502,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:39:477
R\$ 1.502,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:40:587
R\$ 1.502,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:42:527
R\$ 1.502,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:43:467
R\$ 1.502,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:45:630
R\$ 1.502,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:46:363
R\$ 1.502,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:48:450
R\$ 1.502,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:49:250
R\$ 1.502,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:51:607
R\$ 1.501,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:52:133
R\$ 1.501,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:54:393
R\$ 1.501,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:54:900
R\$ 1.501,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:57:583
R\$ 1.501,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:58:337

R\$ 1.501,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:04:660
R\$ 1.501,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:05:273
R\$ 1.501,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:07:517
R\$ 1.501,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:08:340
R\$ 1.501,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:10:470
R\$ 1.501,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:11:377
R\$ 1.501,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:13:940
R\$ 1.501,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:14:730
R\$ 1.501,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:17:553
R\$ 1.501,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:18:617
R\$ 1.501,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:21:567
R\$ 1.501,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:21:977
R\$ 1.501,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:24:493
R\$ 1.501,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:25:353
R\$ 1.501,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:27:707
R\$ 1.500,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:28:527
R\$ 1.500,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:30:530
R\$ 1.500,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:31:910
R\$ 1.500,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:34:490
R\$ 1.500,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:35:253
R\$ 1.500,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:37:443
R\$ 1.500,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:37:950
R\$ 1.500,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:40:787
R\$ 1.500,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:41:830
R\$ 1.500,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:44:560
R\$ 1.500,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:45:723
R\$ 1.500,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:48:657
R\$ 1.500,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:49:867
R\$ 1.500,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:52:410
R\$ 1.500,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:53:700
R\$ 1.500,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:55:547
R\$ 1.500,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:56:447
R\$ 1.500,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:58:650
R\$ 1.500,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:59:327
R\$ 1.500,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:01:487
R\$ 1.499,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:02:190
R\$ 1.499,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:04:563
R\$ 1.499,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:05:513
R\$ 1.499,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:07:397
R\$ 1.499,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:08:940
R\$ 1.499,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:11:437
R\$ 1.499,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:12:270
R\$ 1.499,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:14:580
R\$ 1.499,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:15:150
R\$ 1.499,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:17:407
R\$ 1.499,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:18:017
R\$ 1.499,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:20:693
R\$ 1.499,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:21:830
R\$ 1.499,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:24:630
R\$ 1.499,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:25:183
R\$ 1.499,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:27:347
R\$ 1.499,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:28:053
R\$ 1.499,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:30:473
R\$ 1.499,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:31:383
R\$ 1.499,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:33:327
R\$ 1.498,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:34:723
R\$ 1.498,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:36:477
R\$ 1.498,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:37:427
R\$ 1.498,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:46:807
R\$ 1.498,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:47:760
R\$ 1.498,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:16:04:670
R\$ 1.498,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:05:927
R\$ 1.498,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:07:777
R\$ 1.498,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:08:790
R\$ 1.498,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:11:070
R\$ 1.498,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:12:017
R\$ 1.498,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:14:717
R\$ 1.498,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:15:833
R\$ 1.498,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:17:770
R\$ 1.498,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:18:673
R\$ 1.498,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:21:020

R\$ 1.498,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:21:343
R\$ 1.498,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:23:757
R\$ 1.498,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:24:660
R\$ 1.498,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:26:800
R\$ 1.497,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:27:987
R\$ 1.497,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:30:223
R\$ 1.497,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:30:890
R\$ 1.497,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:33:433
R\$ 1.497,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:34:793
R\$ 1.497,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:37:537
R\$ 1.497,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:38:067
R\$ 1.497,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:40:627
R\$ 1.497,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:41:400
R\$ 1.497,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:43:460
R\$ 1.497,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:44:253
R\$ 1.497,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:46:850
R\$ 1.497,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:47:567
R\$ 1.497,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:50:437
R\$ 1.497,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:50:907
R\$ 1.497,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:53:583
R\$ 1.497,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:54:710
R\$ 1.497,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:57:323
R\$ 1.497,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:58:570
R\$ 1.497,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:01:363
R\$ 1.496,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:02:020
R\$ 1.496,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:04:420
R\$ 1.496,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:04:943
R\$ 1.496,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:07:273
R\$ 1.496,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:07:863
R\$ 1.496,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:10:777
R\$ 1.496,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:11:803
R\$ 1.496,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:14:123
R\$ 1.496,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:15:197
R\$ 1.496,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:17:300
R\$ 1.496,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:18:117
R\$ 1.496,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:17:35:013
R\$ 1.496,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:36:297
R\$ 1.496,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:38:300
R\$ 1.496,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:39:210
R\$ 1.496,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:41:140
R\$ 1.496,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:42:127
R\$ 1.496,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:44:263
R\$ 1.496,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:45:027
R\$ 1.496,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:47:030
R\$ 1.495,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:47:950
R\$ 1.495,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:50:343
R\$ 1.495,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:51:333
R\$ 1.495,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:53:000
R\$ 1.495,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:54:237
R\$ 1.495,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:56:087
R\$ 1.495,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:56:960
R\$ 1.495,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:59:317
R\$ 1.495,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:00:427
R\$ 1.495,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:02:993
R\$ 1.495,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:03:553
R\$ 1.495,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:06:163
R\$ 1.495,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:06:900
R\$ 1.495,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:09:123
R\$ 1.495,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:10:380
R\$ 1.495,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:12:117
R\$ 1.495,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:13:310
R\$ 1.495,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:15:343
R\$ 1.495,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:16:237
R\$ 1.495,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:18:150
R\$ 1.494,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:19:140
R\$ 1.494,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:21:237
R\$ 1.494,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:22:047
R\$ 1.494,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:24:187
R\$ 1.494,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:24:957
R\$ 1.494,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:27:423

R\$ 1.494,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:28:983
R\$ 1.494,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:31:397
R\$ 1.494,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:32:243
R\$ 1.494,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:34:283
R\$ 1.494,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:35:170
R\$ 1.494,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:37:210
R\$ 1.494,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:37:907
R\$ 1.494,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:40:650
R\$ 1.494,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:41:717
R\$ 1.494,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:44:097
R\$ 1.494,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:44:400
R\$ 1.494,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:46:447
R\$ 1.494,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:47:780
R\$ 1.494,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:50:140
R\$ 1.493,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:51:187
R\$ 1.493,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:53:253
R\$ 1.493,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:54:077
R\$ 1.493,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:56:347
R\$ 1.493,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:56:807
R\$ 1.493,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:59:360
R\$ 1.493,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:00:153
R\$ 1.493,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:02:377
R\$ 1.493,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:02:890
R\$ 1.493,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:05:363
R\$ 1.493,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:06:947
R\$ 1.493,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:09:233
R\$ 1.493,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:10:380
R\$ 1.493,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:12:037
R\$ 1.493,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:13:243
R\$ 1.493,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:15:237
R\$ 1.493,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:16:110
R\$ 1.493,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:18:427
R\$ 1.493,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:19:480
R\$ 1.493,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:22:150
R\$ 1.492,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:22:820
R\$ 1.492,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:25:353
R\$ 1.492,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:26:713
R\$ 1.492,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:29:450
R\$ 1.492,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:30:037
R\$ 1.492,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:32:290
R\$ 1.492,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:32:893
R\$ 1.492,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:35:247
R\$ 1.492,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:35:797
R\$ 1.492,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:38:307
R\$ 1.492,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:39:680
R\$ 1.492,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:42:193
R\$ 1.492,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:43:063
R\$ 1.492,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:45:177
R\$ 1.492,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:45:950
R\$ 1.492,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:48:360
R\$ 1.492,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:49:453
R\$ 1.492,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:51:710
R\$ 1.492,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:52:853
R\$ 1.492,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:56:083
R\$ 1.491,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:57:220
R\$ 1.491,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:59:623
R\$ 1.491,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:01:053
R\$ 1.491,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:03:673
R\$ 1.491,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:04:447
R\$ 1.491,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:06:747
R\$ 1.491,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:07:380
R\$ 1.491,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:09:577
R\$ 1.491,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:10:107
R\$ 1.491,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:12:737
R\$ 1.491,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:13:923
R\$ 1.491,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:16:863
R\$ 1.491,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:17:760
R\$ 1.491,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:20:133
R\$ 1.491,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:20:670
R\$ 1.491,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:22:543
R\$ 1.491,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:23:577

R\$ 1.491,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:26:207
R\$ 1.491,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:26:870
R\$ 1.491,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:29:700
R\$ 1.490,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:30:593
R\$ 1.490,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:32:490
R\$ 1.490,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:33:007
R\$ 1.490,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:35:797
R\$ 1.490,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:36:887
R\$ 1.490,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:42:217
R\$ 1.490,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:43:397
R\$ 1.490,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:45:677
R\$ 1.490,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:47:320
R\$ 1.490,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:49:693
R\$ 1.490,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:50:767
R\$ 1.490,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:52:930
R\$ 1.490,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:53:673
R\$ 1.490,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:55:900
R\$ 1.490,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:56:423
R\$ 1.490,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:58:747
R\$ 1.490,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:59:780
R\$ 1.490,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:01:850
R\$ 1.490,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:02:510
R\$ 1.490,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:04:813
R\$ 1.489,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:05:397
R\$ 1.489,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:07:847
R\$ 1.489,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:09:257
R\$ 1.489,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:11:667
R\$ 1.489,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:12:267
R\$ 1.489,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:14:943
R\$ 1.489,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:15:583
R\$ 1.489,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:17:720
R\$ 1.489,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:18:993
R\$ 1.489,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:21:640
R\$ 1.489,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:22:190
R\$ 1.489,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:24:767
R\$ 1.489,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:25:557
R\$ 1.489,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:27:617
R\$ 1.489,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:28:450
R\$ 1.489,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:30:377
R\$ 1.489,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:30:887
R\$ 1.489,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:41:213
R\$ 1.489,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:41:880
R\$ 1.489,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:44:477
R\$ 1.488,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:45:800
R\$ 1.488,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:48:830
R\$ 1.488,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:50:153
R\$ 1.488,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:52:480
R\$ 1.488,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:53:520
R\$ 1.488,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:56:250
R\$ 1.488,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:57:473
R\$ 1.488,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:59:370
R\$ 1.488,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:00:367
R\$ 1.488,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:02:357
R\$ 1.488,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:03:127
R\$ 1.488,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:22:20:290
R\$ 1.488,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:21:347
R\$ 1.488,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:28:443
R\$ 1.488,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:36:153
R\$ 1.488,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:36:863
R\$ 1.488,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:39:713
R\$ 1.488,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:40:777
R\$ 1.488,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:43:360
R\$ 1.488,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:44:170
R\$ 1.488,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:46:653
R\$ 1.487,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:48:027
R\$ 1.487,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:50:633
R\$ 1.487,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:51:867
R\$ 1.487,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:54:250
R\$ 1.487,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:55:033
R\$ 1.487,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:57:460

R\$ 1.487,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:58:443
R\$ 1.487,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:00:643
R\$ 1.487,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:01:817
R\$ 1.487,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:04:347
R\$ 1.487,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:05:147
R\$ 1.487,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:07:477
R\$ 1.487,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:08:680
R\$ 1.487,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:11:437
R\$ 1.487,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:11:983
R\$ 1.487,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:14:083
R\$ 1.487,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:14:917
R\$ 1.487,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:17:477
R\$ 1.487,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:18:753
R\$ 1.487,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:21:297
R\$ 1.486,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:21:867
R\$ 1.486,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:24:090
R\$ 1.486,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:25:263
R\$ 1.486,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:27:110
R\$ 1.486,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:28:130
R\$ 1.486,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:30:083
R\$ 1.486,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:31:050
R\$ 1.486,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:33:623
R\$ 1.486,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:34:200
R\$ 1.486,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:36:450
R\$ 1.486,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:37:517
R\$ 1.486,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:40:323
R\$ 1.486,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:40:917
R\$ 1.486,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:43:100
R\$ 1.486,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:43:737
R\$ 1.486,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:46:367
R\$ 1.486,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:47:627
R\$ 1.486,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:50:063
R\$ 1.486,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:50:970
R\$ 1.486,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:53:483
R\$ 1.485,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:54:327
R\$ 1.485,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:56:340
R\$ 1.485,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:57:683
R\$ 1.485,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:01:027
R\$ 1.485,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:01:563
R\$ 1.485,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:05:063
R\$ 1.485,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:05:960
R\$ 1.485,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:08:117
R\$ 1.485,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:09:220
R\$ 1.485,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:11:750
R\$ 1.485,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:12:617
R\$ 1.485,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:14:717
R\$ 1.485,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:15:500
R\$ 1.485,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:17:900
R\$ 1.485,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:19:423
R\$ 1.485,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:22:527
R\$ 1.485,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:23:667
R\$ 1.485,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:25:990
R\$ 1.485,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:27:023
R\$ 1.485,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:28:890
R\$ 1.484,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:29:913
R\$ 1.484,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:32:090
R\$ 1.484,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:33:267
R\$ 1.484,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:35:867
R\$ 1.484,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:36:400
R\$ 1.484,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:38:870
R\$ 1.484,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:39:727
R\$ 1.484,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:41:757
R\$ 1.484,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:42:577
R\$ 1.484,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:44:790
R\$ 1.484,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:45:947
R\$ 1.484,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:47:863
R\$ 1.484,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:48:877
R\$ 1.484,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:51:823
R\$ 1.484,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:52:210
R\$ 1.484,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:54:470
R\$ 1.484,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:55:577

R\$ 1.484,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:57:687
R\$ 1.484,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:58:857
R\$ 1.484,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:01:527
R\$ 1.483,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:02:710
R\$ 1.483,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:04:437
R\$ 1.483,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:05:617
R\$ 1.483,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:07:753
R\$ 1.483,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:08:530
R\$ 1.483,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:10:490
R\$ 1.483,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:11:250
R\$ 1.483,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:13:507
R\$ 1.483,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:14:610
R\$ 1.483,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:16:397
R\$ 1.483,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:17:547
R\$ 1.483,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:19:533
R\$ 1.483,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:20:400
R\$ 1.483,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:22:633
R\$ 1.483,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:23:827
R\$ 1.483,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:26:530
R\$ 1.483,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:27:173
R\$ 1.483,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:29:523
R\$ 1.483,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:30:547
R\$ 1.483,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:32:373
R\$ 1.482,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:33:443
R\$ 1.482,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:35:490
R\$ 1.482,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:35:857
R\$ 1.482,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:41:093
R\$ 1.482,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:42:260
R\$ 1.482,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:44:693
R\$ 1.482,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:45:410
R\$ 1.482,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:47:933
R\$ 1.482,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:48:787
R\$ 1.482,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:51:223
R\$ 1.482,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:51:960
R\$ 1.482,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:54:203
R\$ 1.482,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:55:310
R\$ 1.482,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:58:130
R\$ 1.482,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:58:550
R\$ 1.482,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:01:203
R\$ 1.482,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:01:777
R\$ 1.482,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:03:927
R\$ 1.482,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:04:483
R\$ 1.482,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:07:047
R\$ 1.481,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:07:873
R\$ 1.481,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:09:897
R\$ 1.481,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:10:620
R\$ 1.481,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:12:997
R\$ 1.481,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:13:580
R\$ 1.481,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:16:360
R\$ 1.481,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:17:407
R\$ 1.481,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:20:307
R\$ 1.481,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:20:817
R\$ 1.481,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:23:197
R\$ 1.481,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:24:167
R\$ 1.481,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:26:223
R\$ 1.481,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:26:603
R\$ 1.481,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:29:010
R\$ 1.481,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:29:970
R\$ 1.481,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:32:163
R\$ 1.481,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:33:367
R\$ 1.481,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:36:220
R\$ 1.481,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:36:740
R\$ 1.481,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:39:040
R\$ 1.480,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:39:937
R\$ 1.480,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:42:190
R\$ 1.480,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:42:610
R\$ 1.480,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:44:940
R\$ 1.480,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:45:783
R\$ 1.480,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:48:163
R\$ 1.480,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:49:163

R\$ 1.480,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:50:910
R\$ 1.480,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:51:387
R\$ 1.480,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:54:107
R\$ 1.480,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:55:240
R\$ 1.480,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:57:283
R\$ 1.480,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:58:673
R\$ 1.480,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:00:923
R\$ 1.480,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:02:043
R\$ 1.480,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:04:020
R\$ 1.480,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:04:917
R\$ 1.480,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:07:187
R\$ 1.480,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:07:793
R\$ 1.480,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:10:073
R\$ 1.479,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:10:503
R\$ 1.479,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:13:560
R\$ 1.479,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:14:287
R\$ 1.479,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:17:327
R\$ 1.479,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:17:627
R\$ 1.479,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:20:047
R\$ 1.479,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:20:953
R\$ 1.479,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:23:343
R\$ 1.479,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:24:307
R\$ 1.479,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:26:350
R\$ 1.479,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:27:160
R\$ 1.479,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:29:103
R\$ 1.479,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:30:057
R\$ 1.479,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:32:133
R\$ 1.479,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:32:927
R\$ 1.479,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:35:510
R\$ 1.479,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:36:820
R\$ 1.479,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:39:140
R\$ 1.479,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:40:120
R\$ 1.479,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:42:097
R\$ 1.478,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:42:980
R\$ 1.478,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:45:097
R\$ 1.478,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:45:870
R\$ 1.478,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:48:263
R\$ 1.478,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:49:183
R\$ 1.478,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:51:193
R\$ 1.478,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:52:507
R\$ 1.478,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:55:037
R\$ 1.478,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:55:910
R\$ 1.478,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:57:913
R\$ 1.478,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:58:640
R\$ 1.478,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:01:173
R\$ 1.478,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:01:497
R\$ 1.478,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:04:283
R\$ 1.478,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:05:287
R\$ 1.478,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:08:117
R\$ 1.478,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:08:717
R\$ 1.478,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:12:297
R\$ 1.478,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:13:053
R\$ 1.478,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:15:080
R\$ 1.477,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:16:387
R\$ 1.477,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:19:133
R\$ 1.477,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:19:533
R\$ 1.477,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:22:140
R\$ 1.477,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:22:897
R\$ 1.477,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:25:087
R\$ 1.477,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:26:223
R\$ 1.477,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:27:993
R\$ 1.477,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:29:080
R\$ 1.477,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:31:050
R\$ 1.477,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:31:940
R\$ 1.477,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:34:207
R\$ 1.477,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:34:723
R\$ 1.477,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:37:183
R\$ 1.477,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:38:110
R\$ 1.477,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:40:830
R\$ 1.477,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:41:167
R\$ 1.477,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:43:090

R\$ 1.477,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:44:470
R\$ 1.477,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:47:110
R\$ 1.476,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:47:800
R\$ 1.476,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:50:160
R\$ 1.476,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:50:940
R\$ 1.476,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:53:080
R\$ 1.476,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:53:823
R\$ 1.476,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:56:227
R\$ 1.476,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:57:743
R\$ 1.476,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:00:763
R\$ 1.476,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:02:160
R\$ 1.476,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:04:497
R\$ 1.476,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:05:553
R\$ 1.476,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:07:680
R\$ 1.476,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:08:443
R\$ 1.476,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:10:760
R\$ 1.476,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:11:197
R\$ 1.476,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:13:593
R\$ 1.476,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:14:540
R\$ 1.476,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:16:827
R\$ 1.476,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:17:963
R\$ 1.476,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:20:780
R\$ 1.475,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:21:850
R\$ 1.475,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:23:853
R\$ 1.475,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:24:737
R\$ 1.475,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:26:920
R\$ 1.475,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:27:533
R\$ 1.475,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:29:683
R\$ 1.475,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:30:447
R\$ 1.475,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:32:647
R\$ 1.475,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:33:133
R\$ 1.475,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:35:800
R\$ 1.475,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:36:997
R\$ 1.475,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:39:560
R\$ 1.475,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:40:927
R\$ 1.475,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:43:717
R\$ 1.475,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:44:067
R\$ 1.475,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:46:903
R\$ 1.475,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:47:437
R\$ 1.475,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:50:523
R\$ 1.475,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:51:287
R\$ 1.475,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:53:370
R\$ 1.474,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:54:190
R\$ 1.474,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:57:320
R\$ 1.474,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:58:587
R\$ 1.474,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:01:397
R\$ 1.474,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:02:693
R\$ 1.474,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:05:277
R\$ 1.474,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:06:133
R\$ 1.474,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:08:107
R\$ 1.474,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:08:847
R\$ 1.474,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:11:350
R\$ 1.474,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:11:643
R\$ 1.474,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:14:363
R\$ 1.474,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:15:493
R\$ 1.474,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:18:213
R\$ 1.474,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:19:380
R\$ 1.474,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:21:280
R\$ 1.474,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:22:293
R\$ 1.474,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:24:023
R\$ 1.474,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:24:760
R\$ 1.474,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:27:663
R\$ 1.473,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:28:633
R\$ 1.473,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:31:413
R\$ 1.473,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:32:383
R\$ 1.473,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:34:243
R\$ 1.473,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:35:103
R\$ 1.473,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:37:403
R\$ 1.473,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:38:537
R\$ 1.473,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:42:387

R\$ 1.473,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:43:320
R\$ 1.473,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:45:323
R\$ 1.473,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:48:410
R\$ 1.473,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:50:583
R\$ 1.473,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:50:927
R\$ 1.473,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:53:277
R\$ 1.473,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:54:273
R\$ 1.473,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:56:623
R\$ 1.473,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:57:753
R\$ 1.473,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:00:387
R\$ 1.473,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:01:760
R\$ 1.473,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:04:783
R\$ 1.472,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:05:557
R\$ 1.472,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:08:283
R\$ 1.472,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:09:480
R\$ 1.472,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:11:407
R\$ 1.472,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:12:277
R\$ 1.472,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:14:337
R\$ 1.472,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:15:617
R\$ 1.472,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:18:233
R\$ 1.472,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:19:027
R\$ 1.472,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:21:473
R\$ 1.472,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:22:877
R\$ 1.472,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:25:443
R\$ 1.472,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:26:747
R\$ 1.472,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:30:027
R\$ 1.472,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:31:140
R\$ 1.472,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:33:520
R\$ 1.472,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:34:410
R\$ 1.472,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:37:000
R\$ 1.472,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:37:790
R\$ 1.472,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:39:817
R\$ 1.471,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:40:213
R\$ 1.471,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:42:620
R\$ 1.471,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:43:420
R\$ 1.471,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:46:060
R\$ 1.471,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:47:287
R\$ 1.471,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:49:657
R\$ 1.471,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:50:733
R\$ 1.471,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:53:920
R\$ 1.471,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:55:187
R\$ 1.471,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:57:320
R\$ 1.471,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:57:923
R\$ 1.471,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:00:493
R\$ 1.471,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:01:257
R\$ 1.471,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:03:603
R\$ 1.471,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:04:077
R\$ 1.471,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:06:473
R\$ 1.471,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:06:790
R\$ 1.471,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:09:573
R\$ 1.471,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:10:653
R\$ 1.471,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:12:470
R\$ 1.470,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:12:863
R\$ 1.470,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:15:517
R\$ 1.470,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:16:727
R\$ 1.470,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:18:817
R\$ 1.470,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:19:663
R\$ 1.470,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:23:063
R\$ 1.470,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:24:157
R\$ 1.470,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:26:613
R\$ 1.470,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:27:507
R\$ 1.470,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:29:813
R\$ 1.470,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:30:373
R\$ 1.470,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:32:560
R\$ 1.470,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:33:297
R\$ 1.470,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:35:780
R\$ 1.470,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:36:640
R\$ 1.470,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:38:420
R\$ 1.470,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:39:057
R\$ 1.470,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:41:783
R\$ 1.470,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:42:530

R\$ 1.470,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:44:367
R\$ 1.469,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:45:443
R\$ 1.469,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:47:647
R\$ 1.469,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:48:300
R\$ 1.469,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:50:617
R\$ 1.469,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:51:187
R\$ 1.469,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:53:403
R\$ 1.469,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:54:103
R\$ 1.469,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:56:637
R\$ 1.469,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:58:040
R\$ 1.469,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:00:710
R\$ 1.469,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:01:200
R\$ 1.469,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:03:503
R\$ 1.469,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:04:643
R\$ 1.469,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:06:683
R\$ 1.469,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:07:000
R\$ 1.469,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:11:830
R\$ 1.469,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:12:980
R\$ 1.469,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:15:407
R\$ 1.469,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:16:800
R\$ 1.469,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:19:473
R\$ 1.468,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:20:070
R\$ 1.468,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:22:580
R\$ 1.468,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:23:387
R\$ 1.468,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:25:687
R\$ 1.468,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:26:253
R\$ 1.468,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:28:533
R\$ 1.468,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:29:117
R\$ 1.468,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:31:457
R\$ 1.468,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:31:987
R\$ 1.468,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:35:523
R\$ 1.468,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:36:387
R\$ 1.468,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:38:517
R\$ 1.468,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:39:277
R\$ 1.468,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:42:107
R\$ 1.468,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:43:093
R\$ 1.468,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:46:620
R\$ 1.468,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:46:913
R\$ 1.468,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:49:520
R\$ 1.468,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:50:253
R\$ 1.468,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:52:483
R\$ 1.467,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:52:760
R\$ 1.467,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:55:453
R\$ 1.467,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:56:623
R\$ 1.467,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:58:690
R\$ 1.467,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:59:390
R\$ 1.467,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:01:493
R\$ 1.467,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:02:770
R\$ 1.467,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:05:497
R\$ 1.467,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:06:170
R\$ 1.467,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:08:797
R\$ 1.467,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:10:093
R\$ 1.467,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:12:640
R\$ 1.467,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:13:530
R\$ 1.467,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:15:593
R\$ 1.467,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:16:447
R\$ 1.467,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:18:460
R\$ 1.467,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:19:380
R\$ 1.467,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:22:043
R\$ 1.467,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:23:220
R\$ 1.467,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:25:580
R\$ 1.466,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:26:627
R\$ 1.466,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:28:507
R\$ 1.466,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:29:533
R\$ 1.466,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:31:753
R\$ 1.466,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:32:450
R\$ 1.466,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:35:183
R\$ 1.466,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:36:307
R\$ 1.466,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:38:507
R\$ 1.466,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:39:223

R\$ 1.466,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:41:580
R\$ 1.466,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:42:150
R\$ 1.466,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:44:620
R\$ 1.466,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:46:110
R\$ 1.466,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:48:393
R\$ 1.466,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:49:213
R\$ 1.466,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:51:597
R\$ 1.466,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:52:607
R\$ 1.466,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:54:320
R\$ 1.466,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:55:510
R\$ 1.466,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:57:430
R\$ 1.465,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:57:947
R\$ 1.465,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:00:633
R\$ 1.465,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:01:230
R\$ 1.465,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:03:450
R\$ 1.465,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:03:933
R\$ 1.465,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:06:597
R\$ 1.465,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:07:800
R\$ 1.465,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:10:557
R\$ 1.465,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:11:750
R\$ 1.465,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:13:877
R\$ 1.465,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:14:633
R\$ 1.465,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:16:620
R\$ 1.465,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:17:607
R\$ 1.465,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:19:403
R\$ 1.465,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:20:550
R\$ 1.465,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:22:507
R\$ 1.465,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:23:480
R\$ 1.465,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:25:913
R\$ 1.465,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:26:393
R\$ 1.465,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:28:753
R\$ 1.464,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:30:320
R\$ 1.464,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:32:547
R\$ 1.464,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:33:677
R\$ 1.464,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:36:587
R\$ 1.464,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:37:507
R\$ 1.464,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:42:853
R\$ 1.464,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:43:727
R\$ 1.464,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:45:620
R\$ 1.464,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:46:610
R\$ 1.464,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:48:437
R\$ 1.464,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:49:490
R\$ 1.464,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:51:747
R\$ 1.464,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:52:357
R\$ 1.464,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:54:407
R\$ 1.464,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:55:220
R\$ 1.464,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:57:507
R\$ 1.464,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:58:093
R\$ 1.464,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:00:360
R\$ 1.464,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:01:560
R\$ 1.464,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:03:550
R\$ 1.463,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:04:213
R\$ 1.463,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:06:647
R\$ 1.463,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:08:090
R\$ 1.463,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:10:400
R\$ 1.463,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:11:297
R\$ 1.463,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:13:543
R\$ 1.463,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:14:610
R\$ 1.463,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:16:440
R\$ 1.463,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:17:470
R\$ 1.463,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:19:503
R\$ 1.463,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:20:407
R\$ 1.463,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:22:690
R\$ 1.463,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:23:610
R\$ 1.463,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:25:387
R\$ 1.463,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:26:020
R\$ 1.463,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:28:537
R\$ 1.463,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:29:883
R\$ 1.463,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:32:410
R\$ 1.463,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:33:077
R\$ 1.463,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:35:417

R\$ 1.462,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:36:423
R\$ 1.462,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:38:640
R\$ 1.462,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:39:797
R\$ 1.462,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:42:767
R\$ 1.462,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:43:707
R\$ 1.462,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:45:467
R\$ 1.462,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:46:433
R\$ 1.462,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:48:577
R\$ 1.462,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:49:313
R\$ 1.462,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:51:430
R\$ 1.462,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:52:210
R\$ 1.462,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:55:190
R\$ 1.462,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:56:070
R\$ 1.462,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:58:677
R\$ 1.462,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:59:290
R\$ 1.462,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:01:457
R\$ 1.462,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:02:600
R\$ 1.462,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:04:633
R\$ 1.462,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:05:487
R\$ 1.462,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:07:403
R\$ 1.461,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:08:383
R\$ 1.461,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:10:630
R\$ 1.461,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:11:203
R\$ 1.461,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:13:337
R\$ 1.461,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:14:067
R\$ 1.461,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:16:553
R\$ 1.461,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:17:390
R\$ 1.461,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:19:610
R\$ 1.461,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:20:797
R\$ 1.461,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:23:517
R\$ 1.461,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:24:153
R\$ 1.461,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:26:483
R\$ 1.461,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:27:513
R\$ 1.461,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:29:667
R\$ 1.461,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:30:287
R\$ 1.461,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:32:467
R\$ 1.461,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:33:180
R\$ 1.461,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:35:610
R\$ 1.461,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:37:027
R\$ 1.461,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:39:690
R\$ 1.460,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:40:403
R\$ 1.460,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:43:753
R\$ 1.460,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:44:727
R\$ 1.460,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:46:607
R\$ 1.460,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:47:613
R\$ 1.460,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:50:420
R\$ 1.460,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:50:967
R\$ 1.460,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:53:710
R\$ 1.460,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:54:783
R\$ 1.460,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:57:737
R\$ 1.460,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:58:143
R\$ 1.460,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:00:720
R\$ 1.460,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:01:380
R\$ 1.460,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:03:617
R\$ 1.460,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:04:090
R\$ 1.460,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:06:567
R\$ 1.460,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:07:453
R\$ 1.460,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:09:853
R\$ 1.460,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:10:907
R\$ 1.460,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:13:237
R\$ 1.459,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:13:763
R\$ 1.459,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:38:30:017
R\$ 1.459,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:30:900
R\$ 1.459,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:33:510
R\$ 1.459,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:34:913
R\$ 1.459,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:38:957
R\$ 1.459,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:39:710
R\$ 1.459,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:41:637
R\$ 1.459,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:42:577
R\$ 1.459,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:44:510

R\$ 1.459,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:45:453
R\$ 1.459,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:48:150
R\$ 1.459,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:49:340
R\$ 1.459,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:51:633
R\$ 1.459,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:52:737
R\$ 1.459,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:54:470
R\$ 1.459,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:55:637
R\$ 1.459,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:57:720
R\$ 1.459,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:58:553
R\$ 1.459,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:00:437
R\$ 1.458,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:01:307
R\$ 1.458,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:03:620
R\$ 1.458,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:04:700
R\$ 1.458,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:06:373
R\$ 1.458,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:07:620
R\$ 1.458,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:09:583
R\$ 1.458,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:10:343
R\$ 1.458,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:12:760
R\$ 1.458,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:13:703
R\$ 1.458,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:15:797
R\$ 1.458,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:16:623
R\$ 1.458,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:19:000
R\$ 1.458,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:20:020
R\$ 1.458,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:22:830
R\$ 1.458,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:23:867
R\$ 1.458,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:27:697
R\$ 1.458,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:28:737
R\$ 1.458,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:31:020
R\$ 1.458,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:31:650
R\$ 1.458,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:33:717
R\$ 1.457,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:34:553
R\$ 1.457,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:36:860
R\$ 1.457,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:37:457
R\$ 1.457,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:39:580
R\$ 1.457,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:40:290
R\$ 1.457,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:43:600
R\$ 1.457,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:44:697
R\$ 1.457,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:46:843
R\$ 1.457,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:47:510
R\$ 1.457,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:51:460
R\$ 1.457,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:51:857
R\$ 1.457,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:54:727
R\$ 1.457,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:55:690
R\$ 1.457,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:57:403
R\$ 1.457,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:58:500
R\$ 1.457,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:00:647
R\$ 1.457,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:01:277
R\$ 1.457,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:03:480
R\$ 1.457,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:04:653
R\$ 1.457,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:06:577
R\$ 1.456,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:07:310
R\$ 1.456,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:09:660
R\$ 1.456,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:10:240
R\$ 1.456,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:13:383
R\$ 1.456,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:14:523
R\$ 1.456,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:16:583
R\$ 1.456,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:17:380
R\$ 1.456,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:20:083
R\$ 1.456,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:21:240
R\$ 1.456,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:23:493
R\$ 1.456,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:24:360
R\$ 1.456,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:26:497
R\$ 1.456,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:27:750
R\$ 1.456,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:29:683
R\$ 1.456,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:30:390
R\$ 1.456,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:32:907
R\$ 1.456,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:34:210
R\$ 1.456,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:36:540
R\$ 1.456,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:37:387
R\$ 1.456,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:41:033
R\$ 1.455,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:42:203

R\$ 1.455,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:44:630
R\$ 1.455,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:45:613
R\$ 1.455,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:47:637
R\$ 1.455,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:48:943
R\$ 1.455,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:51:823
R\$ 1.455,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:52:923
R\$ 1.455,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:55:660
R\$ 1.455,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:56:240
R\$ 1.455,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:58:483
R\$ 1.455,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:59:680
R\$ 1.455,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:01:570
R\$ 1.455,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:02:083
R\$ 1.455,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:04:680
R\$ 1.455,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:05:490
R\$ 1.455,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:07:630
R\$ 1.455,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:07:927
R\$ 1.455,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:10:417
R\$ 1.455,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:11:323
R\$ 1.455,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:13:637
R\$ 1.454,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:14:693
R\$ 1.454,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:16:657
R\$ 1.454,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:17:423
R\$ 1.454,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:19:440
R\$ 1.454,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:20:770
R\$ 1.454,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:23:620
R\$ 1.454,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:24:147
R\$ 1.454,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:26:713
R\$ 1.454,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:28:050
R\$ 1.454,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:30:597
R\$ 1.454,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:31:443
R\$ 1.454,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:42:640
R\$ 1.454,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:43:373
R\$ 1.454,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:45:530
R\$ 1.454,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:46:817
R\$ 1.454,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:49:510
R\$ 1.454,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:50:190
R\$ 1.454,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:52:737
R\$ 1.454,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:53:567
R\$ 1.454,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:55:440
R\$ 1.453,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:55:970
R\$ 1.453,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:58:560
R\$ 1.453,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:59:890
R\$ 1.453,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:02:393
R\$ 1.453,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:03:253
R\$ 1.453,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:05:503
R\$ 1.453,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:06:123
R\$ 1.453,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:08:397
R\$ 1.453,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:09:493
R\$ 1.453,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:11:453
R\$ 1.453,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:12:410
R\$ 1.453,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:14:553
R\$ 1.453,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:15:323
R\$ 1.453,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:17:450
R\$ 1.453,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:18:037
R\$ 1.453,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:20:560
R\$ 1.453,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:21:947
R\$ 1.453,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:42:38:990
R\$ 1.453,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:39:767
R\$ 1.453,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:44:623
R\$ 1.452,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:45:543
R\$ 1.452,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:47:603
R\$ 1.452,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:48:427
R\$ 1.452,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:50:373
R\$ 1.452,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:51:330
R\$ 1.452,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:53:563
R\$ 1.452,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:54:567
R\$ 1.452,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:56:627
R\$ 1.452,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:57:287
R\$ 1.452,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:59:427
R\$ 1.452,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:00:550

R\$ 1.452,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:02:640
R\$ 1.452,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:03:427
R\$ 1.452,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:05:703
R\$ 1.452,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:06:320
R\$ 1.452,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:08:557
R\$ 1.452,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:09:200
R\$ 1.452,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:12:697
R\$ 1.452,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:13:550
R\$ 1.452,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:15:387
R\$ 1.451,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:16:437
R\$ 1.451,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:18:603
R\$ 1.451,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:19:337
R\$ 1.451,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:21:380
R\$ 1.451,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:22:780
R\$ 1.451,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:25:943
R\$ 1.451,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:27:013
R\$ 1.451,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:29:517
R\$ 1.451,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:30:890
R\$ 1.451,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:33:693
R\$ 1.451,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:34:247
R\$ 1.451,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:36:387
R\$ 1.451,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:37:150
R\$ 1.451,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:39:580
R\$ 1.451,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:40:987
R\$ 1.451,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:43:637
R\$ 1.451,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:44:193
R\$ 1.451,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:46:437
R\$ 1.451,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:47:567
R\$ 1.451,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:49:633
R\$ 1.450,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:50:427
R\$ 1.450,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:52:683
R\$ 1.450,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:53:180
R\$ 1.450,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:55:863
R\$ 1.450,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:57:037
R\$ 1.450,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:00:540
R\$ 1.450,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:01:507
R\$ 1.450,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:12:660
R\$ 1.450,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:13:573
R\$ 1.450,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:15:640
R\$ 1.450,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:16:943
R\$ 1.450,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:19:357
R\$ 1.450,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:20:360
R\$ 1.450,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:22:437
R\$ 1.450,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:23:600
R\$ 1.450,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:25:673
R\$ 1.450,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:26:520
R\$ 1.450,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:28:407
R\$ 1.450,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:29:407
R\$ 1.450,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:31:640
R\$ 1.449,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:32:803
R\$ 1.449,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:35:627
R\$ 1.449,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:36:193
R\$ 1.449,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:38:520
R\$ 1.449,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:39:093
R\$ 1.449,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:41:660
R\$ 1.449,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:42:453
R\$ 1.449,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:44:510
R\$ 1.449,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:45:777
R\$ 1.449,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:48:787
R\$ 1.449,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:49:647
R\$ 1.449,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:52:447
R\$ 1.449,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:53:463
R\$ 1.449,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:55:507
R\$ 1.449,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:56:393
R\$ 1.449,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:58:570
R\$ 1.449,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:59:280
R\$ 1.449,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:01:657
R\$ 1.449,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:02:013
R\$ 1.449,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:04:653
R\$ 1.448,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:05:840
R\$ 1.448,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:08:923

R\$ 1.448,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:09:760
R\$ 1.448,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:13:323
R\$ 1.448,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:14:050
R\$ 1.448,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:16:447
R\$ 1.448,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:17:400
R\$ 1.448,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:19:570
R\$ 1.448,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:20:783
R\$ 1.448,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:23:880
R\$ 1.448,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:24:637
R\$ 1.448,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:26:643
R\$ 1.448,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:27:973
R\$ 1.448,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:30:540
R\$ 1.448,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:31:437
R\$ 1.448,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:34:220
R\$ 1.448,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:35:383
R\$ 1.448,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:37:443
R\$ 1.448,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:38:107
R\$ 1.448,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:40:480
R\$ 1.447,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:40:843
R\$ 1.447,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:50:893
R\$ 1.447,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:51:713
R\$ 1.447,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:53:780
R\$ 1.447,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:55:107
R\$ 1.447,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:57:787
R\$ 1.447,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:58:873
R\$ 1.447,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:01:600
R\$ 1.447,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:02:173
R\$ 1.447,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:04:747
R\$ 1.447,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:06:073
R\$ 1.447,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:08:690
R\$ 1.447,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:09:303
R\$ 1.447,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:12:533
R\$ 1.447,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:13:250
R\$ 1.447,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:15:590
R\$ 1.447,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:17:097
R\$ 1.447,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:19:610
R\$ 1.447,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:20:343
R\$ 1.447,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:23:377
R\$ 1.446,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:24:287
R\$ 1.446,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:26:443
R\$ 1.446,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:27:563
R\$ 1.446,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:29:807
R\$ 1.446,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:30:567
R\$ 1.446,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:32:793
R\$ 1.446,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:33:267
R\$ 1.446,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:35:693
R\$ 1.446,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:36:707
R\$ 1.446,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:38:530
R\$ 1.446,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:39:450
R\$ 1.446,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:41:787
R\$ 1.446,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:42:163
R\$ 1.446,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:44:770
R\$ 1.446,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:45:587
R\$ 1.446,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:47:533
R\$ 1.446,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:48:277
R\$ 1.446,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:50:717
R\$ 1.446,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:51:010
R\$ 1.446,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:01:980
R\$ 1.445,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:03:090
R\$ 1.445,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:05:500
R\$ 1.445,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:05:943
R\$ 1.445,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:09:153
R\$ 1.445,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:10:360
R\$ 1.445,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:12:680
R\$ 1.445,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:13:633
R\$ 1.445,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:16:557
R\$ 1.445,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:17:367
R\$ 1.445,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:20:343
R\$ 1.445,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:21:837
R\$ 1.445,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:34:607

R\$ 1.445,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:35:397
R\$ 1.445,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:37:507
R\$ 1.445,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:38:273
R\$ 1.445,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:40:420
R\$ 1.445,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:41:683
R\$ 1.445,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:43:697
R\$ 1.445,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:44:480
R\$ 1.445,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:46:953
R\$ 1.444,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:47:270
R\$ 1.444,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:49:583
R\$ 1.444,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:50:710
R\$ 1.444,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:48:00:213
R\$ 1.444,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:00:813
R\$ 1.444,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:48:04:650
R\$ 1.444,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:05:237
R\$ 1.444,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:48:07:777
R\$ 1.444,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:09:170
R\$ 1.444,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:48:26:363
R\$ 1.444,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:27:273
R\$ 1.444,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:48:44:457
R\$ 1.444,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:45:393
R\$ 1.444,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:02:690
R\$ 1.444,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:03:557
R\$ 1.444,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:20:623
R\$ 1.444,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:21:620
R\$ 1.444,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:38:660
R\$ 1.444,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:39:850
R\$ 1.444,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:56:760
R\$ 1.443,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:57:360
R\$ 1.443,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:50:14:837
R\$ 1.443,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:15:583
R\$ 1.443,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:50:32:900
R\$ 1.443,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:33:763
R\$ 1.443,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:50:50:950
R\$ 1.443,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:51:403
R\$ 1.443,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:51:07:173
R\$ 1.443,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:51:08:047
R\$ 1.443,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:51:25:090
R\$ 1.443,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:51:26:153
R\$ 1.443,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:51:43:163
R\$ 1.443,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:51:44:203
R\$ 1.443,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:01:223
R\$ 1.443,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:02:413
R\$ 1.443,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:19:293
R\$ 1.443,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:20:183
R\$ 1.443,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:37:463
R\$ 1.443,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:38:790
R\$ 1.443,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:55:423
R\$ 1.442,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:56:047
R\$ 1.442,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:53:13:500
R\$ 1.442,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:14:150
R\$ 1.442,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:53:31:593
R\$ 1.442,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:32:210
R\$ 1.440,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:53:41:270
R\$ 1.439,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:41:627
R\$ 1.400,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:53:55:863
R\$ 1.399,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:56:777
R\$ 1.399,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:54:13:737
R\$ 1.399,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:14:543
R\$ 1.399,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:54:31:803
R\$ 1.399,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:32:337
R\$ 1.399,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:46:243
R\$ 1.399,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:46:960
R\$ 1.399,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:48:957
R\$ 1.399,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:49:757
R\$ 1.399,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:52:250
R\$ 1.399,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:53:100
R\$ 1.399,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:55:260
R\$ 1.399,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:56:447
R\$ 1.399,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:58:973
R\$ 1.399,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:59:843

R\$ 1.399,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:02:287
R\$ 1.399,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:03:570
R\$ 1.399,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:06:447
R\$ 1.399,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:07:463
R\$ 1.399,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:09:963
R\$ 1.398,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:10:900
R\$ 1.398,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:13:147
R\$ 1.398,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:13:787
R\$ 1.398,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:16:290
R\$ 1.398,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:17:683
R\$ 1.398,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:19:993
R\$ 1.398,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:20:433
R\$ 1.398,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:23:713
R\$ 1.398,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:24:303
R\$ 1.398,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:26:077
R\$ 1.398,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:27:003
R\$ 1.398,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:29:107
R\$ 1.398,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:30:393
R\$ 1.398,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:33:467
R\$ 1.398,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:34:327
R\$ 1.398,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:36:620
R\$ 1.398,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:37:697
R\$ 1.398,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:39:520
R\$ 1.398,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:40:473
R\$ 1.398,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:42:297
R\$ 1.397,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:43:400
R\$ 1.397,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:45:453
R\$ 1.397,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:46:553
R\$ 1.397,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:49:480
R\$ 1.397,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:50:417
R\$ 1.397,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:52:407
R\$ 1.397,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:53:800
R\$ 1.397,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:56:417
R\$ 1.397,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:57:010
R\$ 1.397,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:59:303
R\$ 1.397,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:00:427
R\$ 1.397,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:02:557
R\$ 1.397,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:03:217
R\$ 1.397,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:05:487
R\$ 1.397,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:05:960
R\$ 1.397,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:08:220
R\$ 1.397,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:08:760
R\$ 1.397,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:11:653
R\$ 1.397,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:12:630
R\$ 1.397,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:15:840
R\$ 1.396,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:17:070
R\$ 1.396,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:19:193
R\$ 1.396,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:19:930
R\$ 1.396,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:23:253
R\$ 1.396,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:23:743
R\$ 1.396,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:56:40:440
R\$ 1.396,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:41:517
R\$ 1.396,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:45:640
R\$ 1.396,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:46:413
R\$ 1.396,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:48:833
R\$ 1.396,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:49:770
R\$ 1.396,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:52:510
R\$ 1.396,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:53:623
R\$ 1.396,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:56:467
R\$ 1.396,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:57:070
R\$ 1.396,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:59:197
R\$ 1.396,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:00:460
R\$ 1.396,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:02:690
R\$ 1.396,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:03:793
R\$ 1.396,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:06:460
R\$ 1.395,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:07:710
R\$ 1.395,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:10:347
R\$ 1.395,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:11:130
R\$ 1.395,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:13:313
R\$ 1.395,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:14:037

R\$ 1.395,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:16:153
R\$ 1.395,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:16:727
R\$ 1.395,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:19:260
R\$ 1.395,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:20:017
R\$ 1.395,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:22:617
R\$ 1.395,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:23:910
R\$ 1.395,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:26:140
R\$ 1.395,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:27:113
R\$ 1.395,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:29:417
R\$ 1.395,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:30:533
R\$ 1.395,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:33:383
R\$ 1.395,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:33:743
R\$ 1.395,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:36:277
R\$ 1.395,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:37:130
R\$ 1.395,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:39:327
R\$ 1.394,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:39:887
R\$ 1.394,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:42:810
R\$ 1.394,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:43:753
R\$ 1.394,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:46:130
R\$ 1.394,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:47:283
R\$ 1.394,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:49:297
R\$ 1.394,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:51:140
R\$ 1.394,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:53:437
R\$ 1.394,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:53:890
R\$ 1.394,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:56:207
R\$ 1.394,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:57:277
R\$ 1.394,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:59:240
R\$ 1.394,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:00:013
R\$ 1.394,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:02:443
R\$ 1.394,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:03:317
R\$ 1.394,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:05:350
R\$ 1.394,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:06:233
R\$ 1.394,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:08:590
R\$ 1.394,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:09:127
R\$ 1.394,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:11:453
R\$ 1.393,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:11:863
R\$ 1.393,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:14:480
R\$ 1.393,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:15:717
R\$ 1.393,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:18:487
R\$ 1.393,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:19:590
R\$ 1.393,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:22:450
R\$ 1.393,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:23:007
R\$ 1.393,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:25:253
R\$ 1.393,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:25:690
R\$ 1.393,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:28:353
R\$ 1.393,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:29:057
R\$ 1.393,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:31:287
R\$ 1.393,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:31:783
R\$ 1.393,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:34:410
R\$ 1.393,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:35:037
R\$ 1.393,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:37:183
R\$ 1.393,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:37:753
R\$ 1.393,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:40:403
R\$ 1.393,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:41:183
R\$ 1.393,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:43:380
R\$ 1.392,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:43:913
R\$ 1.392,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:46:327
R\$ 1.392,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:46:670
R\$ 1.392,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:49:393
R\$ 1.392,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:50:550
R\$ 1.392,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:53:533
R\$ 1.392,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:54:410
R\$ 1.392,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:56:553
R\$ 1.392,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:57:367
R\$ 1.392,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:59:417
R\$ 1.392,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:00:123
R\$ 1.392,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:02:277
R\$ 1.392,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:02:877
R\$ 1.392,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:05:370
R\$ 1.392,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:06:297
R\$ 1.392,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:08:227

R\$ 1.392,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:09:107
R\$ 1.392,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:11:393
R\$ 1.392,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:12:050
R\$ 1.392,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:14:443
R\$ 1.391,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:15:917
R\$ 1.391,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:18:330
R\$ 1.391,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:19:400
R\$ 1.391,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:21:720
R\$ 1.391,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:22:293
R\$ 1.391,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:24:080
R\$ 1.391,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:25:203
R\$ 1.391,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:27:380
R\$ 1.391,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:27:907
R\$ 1.391,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:30:560
R\$ 1.391,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:31:780
R\$ 1.391,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:34:230
R\$ 1.391,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:35:630
R\$ 1.391,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:38:243
R\$ 1.391,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:39:060
R\$ 1.391,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:41:510
R\$ 1.391,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:43:000
R\$ 1.391,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:45:123
R\$ 1.391,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:45:750
R\$ 1.391,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:48:477
R\$ 1.390,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:49:703
R\$ 1.390,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:52:400
R\$ 1.390,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:52:997
R\$ 1.390,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:55:143
R\$ 1.390,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:56:453
R\$ 1.390,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:58:283
R\$ 1.390,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:59:313
R\$ 1.390,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:01:500
R\$ 1.390,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:02:157
R\$ 1.390,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:04:447
R\$ 1.390,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:05:190
R\$ 1.390,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:07:390
R\$ 1.390,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:08:010
R\$ 1.390,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:10:217
R\$ 1.390,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:10:793
R\$ 1.390,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:13:260
R\$ 1.390,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:14:210
R\$ 1.390,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:16:403
R\$ 1.390,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:16:997
R\$ 1.390,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:19:200
R\$ 1.389,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:19:800
R\$ 1.389,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:22:437
R\$ 1.389,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:23:193
R\$ 1.389,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:25:213
R\$ 1.389,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:25:940
R\$ 1.389,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:28:380
R\$ 1.389,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:28:677
R\$ 1.389,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:31:130
R\$ 1.389,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:32:130
R\$ 1.389,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:34:650
R\$ 1.389,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:35:533
R\$ 1.389,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:37:837
R\$ 1.389,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:38:293
R\$ 1.389,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:40:543
R\$ 1.389,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:41:510
R\$ 1.389,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:43:757
R\$ 1.389,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:44:257
R\$ 1.389,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:46:510
R\$ 1.389,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:47:497
R\$ 1.389,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:49:700
R\$ 1.388,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:50:940
R\$ 1.388,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:53:737
R\$ 1.388,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:54:850
R\$ 1.388,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:57:837
R\$ 1.388,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:59:273
R\$ 1.388,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:01:660

R\$ 1.388,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:02:650
R\$ 1.388,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:04:723
R\$ 1.388,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:05:437
R\$ 1.388,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:07:603
R\$ 1.388,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:08:217
R\$ 1.388,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:10:717
R\$ 1.388,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:11:427
R\$ 1.388,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:13:487
R\$ 1.388,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:14:257
R\$ 1.388,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:16:603
R\$ 1.388,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:17:480
R\$ 1.388,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:19:520
R\$ 1.388,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:20:940
R\$ 1.388,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:23:543
R\$ 1.387,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:24:203
R\$ 1.387,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:26:623
R\$ 1.387,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:27:403
R\$ 1.387,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:29:463
R\$ 1.387,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:30:203
R\$ 1.387,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:32:663
R\$ 1.387,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:33:637
R\$ 1.387,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:35:817
R\$ 1.387,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:36:413
R\$ 1.387,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:38:530
R\$ 1.387,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:39:183
R\$ 1.387,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:42:107
R\$ 1.387,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:43:107
R\$ 1.387,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:45:793
R\$ 1.387,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:47:043
R\$ 1.387,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:49:533
R\$ 1.387,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:50:873
R\$ 1.387,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:53:673
R\$ 1.387,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:54:753
R\$ 1.387,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:56:740
R\$ 1.386,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:57:497
R\$ 1.386,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:59:620
R\$ 1.386,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:00:770
R\$ 1.386,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:02:727
R\$ 1.386,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:03:577
R\$ 1.386,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:05:530
R\$ 1.386,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:06:297
R\$ 1.386,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:08:770
R\$ 1.386,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:09:563
R\$ 1.386,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:11:540
R\$ 1.386,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:12:307
R\$ 1.386,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:14:377
R\$ 1.386,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:15:503
R\$ 1.386,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:17:453
R\$ 1.386,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:18:247
R\$ 1.386,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:20:400
R\$ 1.386,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:21:480
R\$ 1.386,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:23:367
R\$ 1.386,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:24:213
R\$ 1.386,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:26:257
R\$ 1.385,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:27:630
R\$ 1.385,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:30:327
R\$ 1.385,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:30:867
R\$ 1.385,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:33:457
R\$ 1.385,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:34:273
R\$ 1.385,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:36:330
R\$ 1.385,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:37:067
R\$ 1.385,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:39:323
R\$ 1.385,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:39:843
R\$ 1.385,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:42:550
R\$ 1.385,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:43:773
R\$ 1.385,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:46:283
R\$ 1.385,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:47:080
R\$ 1.385,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:49:450
R\$ 1.385,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:49:833
R\$ 1.385,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:52:360
R\$ 1.385,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:53:277

R\$ 1.385,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:55:483
R\$ 1.385,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:56:030
R\$ 1.385,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:58:460
R\$ 1.384,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:58:830
R\$ 1.384,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:01:290
R\$ 1.384,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:02:067
R\$ 1.384,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:04:453
R\$ 1.384,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:04:870
R\$ 1.384,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:07:177
R\$ 1.384,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:08:133
R\$ 1.384,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:10:377
R\$ 1.384,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:10:870
R\$ 1.384,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:13:340
R\$ 1.384,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:14:297
R\$ 1.384,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:16:360
R\$ 1.384,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:17:063
R\$ 1.384,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:19:480
R\$ 1.384,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:20:283
R\$ 1.384,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:22:443
R\$ 1.384,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:23:043
R\$ 1.384,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:25:180
R\$ 1.384,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:26:287
R\$ 1.384,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:28:323
R\$ 1.383,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:29:040
R\$ 1.383,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:31:417
R\$ 1.383,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:32:467
R\$ 1.383,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:34:230
R\$ 1.383,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:35:243
R\$ 1.383,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:37:373
R\$ 1.383,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:38:043
R\$ 1.383,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:40:143
R\$ 1.383,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:41:303
R\$ 1.383,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:43:400
R\$ 1.383,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:44:037
R\$ 1.383,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:46:773
R\$ 1.383,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:47:967
R\$ 1.383,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:50:163
R\$ 1.383,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:50:713
R\$ 1.383,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:53:723
R\$ 1.383,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:54:623
R\$ 1.383,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:57:417
R\$ 1.383,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:58:570
R\$ 1.383,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:01:213
R\$ 1.382,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:01:823
R\$ 1.382,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:04:337
R\$ 1.382,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:05:047
R\$ 1.382,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:07:517
R\$ 1.382,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:08:780
R\$ 1.382,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:11:227
R\$ 1.382,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:12:717
R\$ 1.382,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:15:293
R\$ 1.382,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:15:933
R\$ 1.382,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:18:367
R\$ 1.382,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:19:423
R\$ 1.382,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:21:243
R\$ 1.382,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:22:353
R\$ 1.382,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:24:337
R\$ 1.382,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:25:080
R\$ 1.382,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:27:140
R\$ 1.382,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:27:827
R\$ 1.382,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:30:263
R\$ 1.382,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:31:070
R\$ 1.382,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:33:667
R\$ 1.381,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:35:003
R\$ 1.381,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:37:200
R\$ 1.381,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:38:177
R\$ 1.381,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:40:297
R\$ 1.381,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:40:927
R\$ 1.381,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:43:360
R\$ 1.381,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:44:857

R\$ 1.381,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:01:150
R\$ 1.381,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:02:033
R\$ 1.381,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:19:157
R\$ 1.381,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:20:143
R\$ 1.381,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:37:160
R\$ 1.381,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:38:377
R\$ 1.381,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:55:170
R\$ 1.381,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:55:467
R\$ 1.381,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:06:06:563
R\$ 1.381,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:07:450
R\$ 1.381,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:06:23:190
R\$ 1.381,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:24:110
R\$ 1.381,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:06:41:200
R\$ 1.380,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:41:850
R\$ 1.380,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:06:59:220
R\$ 1.380,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:59:897
R\$ 1.380,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:07:17:203
R\$ 1.380,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:18:570
R\$ 1.380,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:07:35:247
R\$ 1.380,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:35:693
R\$ 1.380,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:07:38:987
R\$ 1.380,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:39:530
R\$ 1.380,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:07:55:233
R\$ 1.380,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:55:757
R\$ 1.380,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:07:59:090
R\$ 1.380,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:59:597
R\$ 1.380,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:02:533
R\$ 1.380,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:03:307
R\$ 1.380,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:05:700
R\$ 1.380,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:07:173
R\$ 1.380,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:09:540
R\$ 1.380,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:10:517
R\$ 1.380,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:12:737
R\$ 1.379,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:13:450
R\$ 1.379,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:15:383
R\$ 1.379,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:16:177
R\$ 1.379,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:18:557
R\$ 1.379,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:19:610
R\$ 1.379,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:21:957
R\$ 1.379,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:22:807
R\$ 1.379,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:25:497
R\$ 1.379,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:26:230
R\$ 1.379,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:28:640
R\$ 1.379,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:29:623
R\$ 1.379,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:31:387
R\$ 1.379,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:31:807
R\$ 1.379,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:34:553
R\$ 1.379,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:35:723
R\$ 1.379,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:37:747
R\$ 1.379,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:39:160
R\$ 1.379,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:41:590
R\$ 1.379,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:42:410
R\$ 1.379,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:44:593
R\$ 1.378,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:45:767
R\$ 1.378,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:47:607
R\$ 1.378,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:48:543
R\$ 1.378,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:50:503
R\$ 1.378,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:51:237
R\$ 1.378,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:53:373
R\$ 1.378,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:54:437
R\$ 1.378,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:56:563
R\$ 1.378,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:57:170
R\$ 1.378,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:59:667
R\$ 1.378,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:00:380
R\$ 1.378,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:02:483
R\$ 1.378,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:03:170
R\$ 1.378,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:05:690
R\$ 1.378,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:06:597
R\$ 1.378,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:08:353
R\$ 1.378,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:09:340
R\$ 1.378,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:11:630

R\$ 1.378,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:12:060
R\$ 1.378,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:14:780
R\$ 1.377,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:15:873
R\$ 1.377,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:18:437
R\$ 1.377,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:19:377
R\$ 1.377,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:27:217
R\$ 1.377,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:27:700
R\$ 1.377,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:09:43:283
R\$ 1.377,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:43:887
R\$ 1.377,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:46:593
R\$ 1.377,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:47:633
R\$ 1.377,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:49:417
R\$ 1.377,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:49:937
R\$ 1.377,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:52:543
R\$ 1.377,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:53:353
R\$ 1.377,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:55:690
R\$ 1.377,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:56:593
R\$ 1.377,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:58:460
R\$ 1.377,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:58:837
R\$ 1.377,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:01:663
R\$ 1.377,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:02:780
R\$ 1.377,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:05:847
R\$ 1.376,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:06:620
R\$ 1.376,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:08:523
R\$ 1.376,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:09:357
R\$ 1.376,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:11:783
R\$ 1.376,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:12:117
R\$ 1.376,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:14:433
R\$ 1.376,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:15:557
R\$ 1.376,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:17:603
R\$ 1.376,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:18:300
R\$ 1.376,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:20:427
R\$ 1.376,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:21:013
R\$ 1.376,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:23:627
R\$ 1.376,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:24:420
R\$ 1.376,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:26:757
R\$ 1.376,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:27:880
R\$ 1.376,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:30:423
R\$ 1.376,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:31:787
R\$ 1.376,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:34:507
R\$ 1.376,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:35:527
R\$ 1.376,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:37:607
R\$ 1.375,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:38:247
R\$ 1.375,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:40:433
R\$ 1.375,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:41:500
R\$ 1.375,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:43:507
R\$ 1.375,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:44:400
R\$ 1.375,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:46:350
R\$ 1.375,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:47:090
R\$ 1.375,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:49:563
R\$ 1.375,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:52:503
R\$ 1.375,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:54:563
R\$ 1.375,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:55:193
R\$ 1.375,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:58:377
R\$ 1.375,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:59:587
R\$ 1.375,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:01:663
R\$ 1.375,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:02:307
R\$ 1.375,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:05:190
R\$ 1.375,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:06:100
R\$ 1.375,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:08:627
R\$ 1.375,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:09:500
R\$ 1.375,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:11:693
R\$ 1.374,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:12:230
R\$ 1.374,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:14:513
R\$ 1.374,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:14:933
R\$ 1.374,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:17:407
R\$ 1.374,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:18:333
R\$ 1.374,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:20:513
R\$ 1.374,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:21:103
R\$ 1.374,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:23:690

R\$ 1.374,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:24:963
R\$ 1.374,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:27:437
R\$ 1.374,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:28:420
R\$ 1.374,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:30:540
R\$ 1.374,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:31:380
R\$ 1.374,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:33:647
R\$ 1.374,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:34:110
R\$ 1.374,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:36:567
R\$ 1.374,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:37:197
R\$ 1.374,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:39:637
R\$ 1.374,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:40:407
R\$ 1.374,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:42:583
R\$ 1.373,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:43:220
R\$ 1.373,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:45:610
R\$ 1.373,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:46:573
R\$ 1.373,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:48:450
R\$ 1.373,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:49:770
R\$ 1.373,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:52:570
R\$ 1.373,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:53:227
R\$ 1.373,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:55:707
R\$ 1.373,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:57:120
R\$ 1.373,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:59:487
R\$ 1.373,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:00:377
R\$ 1.373,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:02:690
R\$ 1.373,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:03:640
R\$ 1.373,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:05:693
R\$ 1.373,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:06:567
R\$ 1.373,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:08:583
R\$ 1.373,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:09:273
R\$ 1.373,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:11:633
R\$ 1.373,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:12:697
R\$ 1.373,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:14:457
R\$ 1.372,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:15:417
R\$ 1.372,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:17:877
R\$ 1.372,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:19:323
R\$ 1.372,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:21:910
R\$ 1.372,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:22:550
R\$ 1.372,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:24:530
R\$ 1.372,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:25:517
R\$ 1.372,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:27:757
R\$ 1.372,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:28:417
R\$ 1.372,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:30:477
R\$ 1.372,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:31:383
R\$ 1.372,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:33:557
R\$ 1.372,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:34:127
R\$ 1.372,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:37:793
R\$ 1.372,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:38:513
R\$ 1.372,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:40:477
R\$ 1.372,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:41:277
R\$ 1.372,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:46:933
R\$ 1.372,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:47:737
R\$ 1.372,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:49:547
R\$ 1.371,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:50:447
R\$ 1.371,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:54:457
R\$ 1.371,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:55:193
R\$ 1.371,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:57:253
R\$ 1.371,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:57:913
R\$ 1.371,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:00:510
R\$ 1.371,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:01:357
R\$ 1.371,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:03:580
R\$ 1.371,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:04:163
R\$ 1.371,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:06:470
R\$ 1.371,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:06:893
R\$ 1.371,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:09:483
R\$ 1.371,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:10:170
R\$ 1.371,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:12:680
R\$ 1.371,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:13:577
R\$ 1.371,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:15:593
R\$ 1.371,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:16:440
R\$ 1.371,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:18:673
R\$ 1.371,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:19:357

R\$ 1.371,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:22:747
R\$ 1.370,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:23:810
R\$ 1.370,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:26:530
R\$ 1.370,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:27:587
R\$ 1.370,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:29:550
R\$ 1.370,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:30:507
R\$ 1.370,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:32:417
R\$ 1.370,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:33:420
R\$ 1.370,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:35:610
R\$ 1.370,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:36:150
R\$ 1.370,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:38:800
R\$ 1.370,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:39:533
R\$ 1.370,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:41:447
R\$ 1.370,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:42:270
R\$ 1.370,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:44:650
R\$ 1.370,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:45:023
R\$ 1.370,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:47:497
R\$ 1.370,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:47:857
R\$ 1.370,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:50:490
R\$ 1.370,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:51:713
R\$ 1.370,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:53:367
R\$ 1.369,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:54:130
R\$ 1.369,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:56:593
R\$ 1.369,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:57:370
R\$ 1.369,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:59:710
R\$ 1.369,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:00:817
R\$ 1.369,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:03:960
R\$ 1.369,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:05:027
R\$ 1.369,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:07:610
R\$ 1.369,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:08:913
R\$ 1.369,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:11:623
R\$ 1.369,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:12:287
R\$ 1.369,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:14:400
R\$ 1.369,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:15:227
R\$ 1.369,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:17:547
R\$ 1.369,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:17:933
R\$ 1.369,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:20:667
R\$ 1.369,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:21:823
R\$ 1.369,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:24:100
R\$ 1.369,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:24:753
R\$ 1.369,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:27:610
R\$ 1.368,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:28:500
R\$ 1.368,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:30:403
R\$ 1.368,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:31:247
R\$ 1.368,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:33:487
R\$ 1.368,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:34:617
R\$ 1.368,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:36:760
R\$ 1.368,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:37:363
R\$ 1.368,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:39:473
R\$ 1.368,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:40:810
R\$ 1.368,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:43:763
R\$ 1.368,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:44:727
R\$ 1.368,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:46:937
R\$ 1.368,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:47:447
R\$ 1.368,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:49:527
R\$ 1.368,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:50:173
R\$ 1.368,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:52:663
R\$ 1.368,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:53:577
R\$ 1.368,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:55:703
R\$ 1.368,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:56:500
R\$ 1.368,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:58:580
R\$ 1.367,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:59:210
R\$ 1.367,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:03:937
R\$ 1.367,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:05:217
R\$ 1.367,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:07:623
R\$ 1.367,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:07:923
R\$ 1.367,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:10:497
R\$ 1.367,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:11:170
R\$ 1.367,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:14:883
R\$ 1.367,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:15:520

R\$ 1.367,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:17:943
R\$ 1.367,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:19:390
R\$ 1.367,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:21:653
R\$ 1.367,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:22:823
R\$ 1.367,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:25:547
R\$ 1.367,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:26:680
R\$ 1.367,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:28:727
R\$ 1.367,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:29:597
R\$ 1.367,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:31:430
R\$ 1.367,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:32:277
R\$ 1.367,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:34:620
R\$ 1.366,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:35:213
R\$ 1.366,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:38:780
R\$ 1.366,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:39:567
R\$ 1.366,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:41:467
R\$ 1.366,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:42:297
R\$ 1.366,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:44:657
R\$ 1.366,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:45:697
R\$ 1.366,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:47:690
R\$ 1.366,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:48:600
R\$ 1.366,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:50:580
R\$ 1.366,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:51:550
R\$ 1.366,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:53:473
R\$ 1.366,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:54:457
R\$ 1.366,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:56:657
R\$ 1.366,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:57:177
R\$ 1.366,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:59:630
R\$ 1.366,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:00:593
R\$ 1.366,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:02:513
R\$ 1.366,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:03:337
R\$ 1.366,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:05:587
R\$ 1.365,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:06:153
R\$ 1.365,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:08:660
R\$ 1.365,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:09:357
R\$ 1.365,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:11:513
R\$ 1.365,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:12:050
R\$ 1.365,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:14:607
R\$ 1.365,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:15:433
R\$ 1.365,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:17:483
R\$ 1.365,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:18:117
R\$ 1.365,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:20:717
R\$ 1.365,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:22:043
R\$ 1.365,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:24:633
R\$ 1.365,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:25:257
R\$ 1.365,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:27:567
R\$ 1.365,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:28:590
R\$ 1.365,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:30:600
R\$ 1.365,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:31:317
R\$ 1.365,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:33:437
R\$ 1.365,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:34:783
R\$ 1.365,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:37:643
R\$ 1.364,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:38:000
R\$ 1.364,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:40:817
R\$ 1.364,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:41:890
R\$ 1.364,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:44:423
R\$ 1.364,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:45:853
R\$ 1.364,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:48:913
R\$ 1.364,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:50:243
R\$ 1.364,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:52:603
R\$ 1.364,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:54:003
R\$ 1.364,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:56:587
R\$ 1.364,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:57:270
R\$ 1.364,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:59:530
R\$ 1.364,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:00:683
R\$ 1.364,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:02:610
R\$ 1.364,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:03:417
R\$ 1.364,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:05:473
R\$ 1.364,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:06:160
R\$ 1.364,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:08:453
R\$ 1.364,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:09:577
R\$ 1.364,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:11:647

R\$ 1.363,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:12:327
R\$ 1.363,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:14:493
R\$ 1.363,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:15:140
R\$ 1.363,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:17:470
R\$ 1.363,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:18:353
R\$ 1.363,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:20:440
R\$ 1.363,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:21:140
R\$ 1.363,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:23:627
R\$ 1.363,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:24:340
R\$ 1.363,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:26:383
R\$ 1.363,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:27:117
R\$ 1.363,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:29:507
R\$ 1.363,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:30:330
R\$ 1.363,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:32:813
R\$ 1.363,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:34:287
R\$ 1.363,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:36:387
R\$ 1.363,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:37:097
R\$ 1.363,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:39:570
R\$ 1.363,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:41:027
R\$ 1.363,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:43:980
R\$ 1.362,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:44:947
R\$ 1.362,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:56:123
R\$ 1.362,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:57:530
R\$ 1.362,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:59:613
R\$ 1.362,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:00:870
R\$ 1.362,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:03:667
R\$ 1.362,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:04:693
R\$ 1.362,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:07:260
R\$ 1.362,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:07:910
R\$ 1.362,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:10:683
R\$ 1.362,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:11:827
R\$ 1.362,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:14:863
R\$ 1.362,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:15:680
R\$ 1.362,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:17:500
R\$ 1.362,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:18:627
R\$ 1.362,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:20:877
R\$ 1.362,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:21:387
R\$ 1.362,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:23:370
R\$ 1.362,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:24:110
R\$ 1.362,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:26:547
R\$ 1.361,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:27:330
R\$ 1.361,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:29:600
R\$ 1.361,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:30:123
R\$ 1.361,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:32:803
R\$ 1.361,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:33:983
R\$ 1.361,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:36:567
R\$ 1.361,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:37:913
R\$ 1.361,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:40:630
R\$ 1.361,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:41:300
R\$ 1.361,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:43:363
R\$ 1.361,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:44:060
R\$ 1.361,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:46:623
R\$ 1.361,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:47:490
R\$ 1.361,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:49:663
R\$ 1.361,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:50:180
R\$ 1.361,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:52:533
R\$ 1.361,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:53:123
R\$ 1.361,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:55:603
R\$ 1.361,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:57:027
R\$ 1.361,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:59:427
R\$ 1.360,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:00:243
R\$ 1.360,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:02:480
R\$ 1.360,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:03:620
R\$ 1.360,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:05:623
R\$ 1.360,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:06:353
R\$ 1.360,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:08:510
R\$ 1.360,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:09:073
R\$ 1.360,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:11:690
R\$ 1.360,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:12:457
R\$ 1.360,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:14:363

R\$ 1.360,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:15:433
R\$ 1.360,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:17:557
R\$ 1.360,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:18:143
R\$ 1.360,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:20:620
R\$ 1.360,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:22:050
R\$ 1.360,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:24:417
R\$ 1.360,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:25:490
R\$ 1.360,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:27:687
R\$ 1.360,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:28:200
R\$ 1.360,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:19:45:633
R\$ 1.359,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:46:240
R\$ 1.359,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:03:553
R\$ 1.359,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:04:593
R\$ 1.359,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:21:583
R\$ 1.359,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:22:510
R\$ 1.359,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:39:577
R\$ 1.359,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:40:093
R\$ 1.359,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:55:577
R\$ 1.359,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:56:113
R\$ 1.359,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:21:11:597
R\$ 1.359,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:12:257
R\$ 1.359,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:21:26:780
R\$ 1.359,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:27:487
R\$ 1.359,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:21:43:603
R\$ 1.359,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:44:673
R\$ 1.359,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:21:44:837
R\$ 1.359,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:01:610
R\$ 1.359,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:02:823
R\$ 1.359,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:19:623
R\$ 1.359,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:20:790
R\$ 1.359,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:37:623
R\$ 1.358,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:38:403
R\$ 1.358,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:55:630
R\$ 1.358,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:56:493
R\$ 1.358,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:23:13:653
R\$ 1.358,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:14:223
R\$ 1.358,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:23:29:647
R\$ 1.358,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:30:843
R\$ 1.358,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:36:933
R\$ 1.358,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:38:280
R\$ 1.358,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:40:333
R\$ 1.358,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:41:030
R\$ 1.358,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:42:590
R\$ 1.358,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:43:223
R\$ 1.358,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:44:697
R\$ 1.358,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:45:497
R\$ 1.358,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:46:717
R\$ 1.358,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:47:930
R\$ 1.358,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:49:550
R\$ 1.358,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:50:707
R\$ 1.358,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:51:710
R\$ 1.357,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:53:137
R\$ 1.357,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:54:537
R\$ 1.357,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:54:967
R\$ 1.357,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:56:467
R\$ 1.357,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:57:387
R\$ 1.357,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:59:860
R\$ 1.357,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:01:097
R\$ 1.357,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:02:350
R\$ 1.357,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:03:517
R\$ 1.357,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:04:637
R\$ 1.357,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:05:743
R\$ 1.357,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:07:670
R\$ 1.357,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:08:663
R\$ 1.357,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:09:623
R\$ 1.357,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:10:877
R\$ 1.357,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:12:653
R\$ 1.357,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:13:870
R\$ 1.357,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:15:523
R\$ 1.357,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:16:727
R\$ 1.357,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:18:743

R\$ 1.356,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:19:607
R\$ 1.356,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:20:447
R\$ 1.356,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:20:837
R\$ 1.356,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:22:817
R\$ 1.356,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:24:207
R\$ 1.356,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:25:503
R\$ 1.356,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:26:053
R\$ 1.356,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:27:697
R\$ 1.356,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:28:297
R\$ 1.356,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:29:650
R\$ 1.356,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:30:477
R\$ 1.356,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:31:417
R\$ 1.356,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:32:217
R\$ 1.356,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:33:613
R\$ 1.356,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:34:550
R\$ 1.356,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:35:463
R\$ 1.356,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:35:833
R\$ 1.356,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:37:647
R\$ 1.356,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:38:100
R\$ 1.356,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:39:643
R\$ 1.355,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:40:287
R\$ 1.355,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:41:383
R\$ 1.355,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:41:980
R\$ 1.355,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:43:600
R\$ 1.355,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:44:223
R\$ 1.355,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:45:477
R\$ 1.355,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:46:443
R\$ 1.355,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:47:363
R\$ 1.355,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:48:217
R\$ 1.355,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:49:620
R\$ 1.355,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:50:510
R\$ 1.355,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:25:07:683
R\$ 1.355,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:08:570
R\$ 1.355,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:11:277
R\$ 1.355,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:12:453
R\$ 1.355,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:14:843
R\$ 1.355,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:15:890
R\$ 1.355,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:18:670
R\$ 1.355,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:19:340
R\$ 1.355,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:21:490
R\$ 1.354,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:22:057
R\$ 1.354,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:24:780
R\$ 1.354,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:25:947
R\$ 1.354,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:28:637
R\$ 1.354,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:29:870
R\$ 1.354,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:32:543
R\$ 1.354,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:33:107
R\$ 1.354,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:35:730
R\$ 1.354,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:36:490
R\$ 1.354,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:39:927
R\$ 1.354,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:40:940
R\$ 1.354,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:44:713
R\$ 1.354,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:45:670
R\$ 1.354,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:47:480
R\$ 1.354,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:48:073
R\$ 1.354,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:50:653
R\$ 1.354,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:51:987
R\$ 1.354,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:54:940
R\$ 1.354,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:55:280
R\$ 1.354,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:57:447
R\$ 1.353,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:58:690
R\$ 1.353,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:00:607
R\$ 1.353,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:01:610
R\$ 1.353,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:03:703
R\$ 1.353,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:04:337
R\$ 1.353,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:06:457
R\$ 1.353,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:07:717
R\$ 1.353,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:09:700
R\$ 1.353,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:10:437
R\$ 1.353,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:12:417

R\$ 1.353,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:13:870
R\$ 1.353,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:16:520
R\$ 1.353,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:17:300
R\$ 1.353,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:19:637
R\$ 1.353,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:20:017
R\$ 1.353,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:22:450
R\$ 1.353,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:23:393
R\$ 1.353,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:25:587
R\$ 1.353,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:26:810
R\$ 1.353,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:30:600
R\$ 1.352,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:31:260
R\$ 1.352,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:33:690
R\$ 1.352,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:34:010
R\$ 1.352,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:35:607
R\$ 1.352,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:36:203
R\$ 1.352,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:37:447
R\$ 1.352,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:38:437
R\$ 1.352,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:39:680
R\$ 1.352,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:40:670
R\$ 1.352,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:41:493
R\$ 1.352,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:42:383
R\$ 1.352,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:43:747
R\$ 1.352,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:44:637
R\$ 1.352,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:45:623
R\$ 1.352,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:46:877
R\$ 1.352,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:47:840
R\$ 1.352,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:49:293
R\$ 1.352,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:50:593
R\$ 1.352,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:51:543
R\$ 1.352,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:52:447
R\$ 1.351,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:53:323
R\$ 1.351,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:54:630
R\$ 1.351,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:55:563
R\$ 1.351,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:56:610
R\$ 1.351,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:57:467
R\$ 1.351,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:58:837
R\$ 1.351,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:59:217
R\$ 1.351,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:00:633
R\$ 1.351,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:01:413
R\$ 1.351,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:02:483
R\$ 1.351,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:03:113
R\$ 1.351,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:04:943
R\$ 1.351,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:05:907
R\$ 1.351,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:07:857
R\$ 1.351,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:09:297
R\$ 1.351,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:10:603
R\$ 1.351,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:11:633
R\$ 1.351,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:12:520
R\$ 1.351,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:13:860
R\$ 1.351,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:15:577
R\$ 1.350,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:16:777
R\$ 1.350,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:20:150
R\$ 1.350,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:21:240
R\$ 1.350,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:22:527
R\$ 1.350,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:23:473
R\$ 1.350,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:24:823
R\$ 1.350,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:25:737
R\$ 1.350,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:27:727
R\$ 1.350,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:28:460
R\$ 1.350,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:30:000
R\$ 1.350,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:30:657
R\$ 1.350,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:32:193
R\$ 1.350,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:33:090
R\$ 1.350,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:34:760
R\$ 1.350,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:36:013
R\$ 1.350,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:37:473
R\$ 1.350,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:38:767
R\$ 1.350,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:40:603
R\$ 1.350,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:41:683
R\$ 1.350,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:42:417
R\$ 1.349,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:42:953

R\$ 1.349,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:44:767
R\$ 1.349,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:45:153
R\$ 1.349,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:46:720
R\$ 1.349,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:47:587
R\$ 1.349,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:49:703
R\$ 1.349,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:50:493
R\$ 1.349,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:52:523
R\$ 1.349,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:53:207
R\$ 1.349,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:55:657
R\$ 1.349,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:56:393
R\$ 1.349,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:58:517
R\$ 1.349,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:59:287
R\$ 1.349,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:01:600
R\$ 1.349,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:02:677
R\$ 1.349,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:04:470
R\$ 1.349,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:05:487
R\$ 1.349,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:07:497
R\$ 1.349,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:08:383
R\$ 1.349,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:10:367
R\$ 1.348,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:11:300
R\$ 1.348,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:13:453
R\$ 1.348,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:14:050
R\$ 1.348,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:16:553
R\$ 1.348,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:17:400
R\$ 1.348,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:19:790
R\$ 1.348,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:20:793
R\$ 1.348,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:23:443
R\$ 1.348,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:24:047
R\$ 1.348,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:26:747
R\$ 1.348,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:27:887
R\$ 1.348,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:30:847
R\$ 1.348,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:31:737
R\$ 1.348,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:33:527
R\$ 1.348,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:34:617
R\$ 1.348,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:36:877
R\$ 1.348,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:38:030
R\$ 1.348,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:40:643
R\$ 1.348,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:41:437
R\$ 1.348,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:43:480
R\$ 1.347,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:44:143
R\$ 1.347,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:46:680
R\$ 1.347,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:47:503
R\$ 1.347,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:48:460
R\$ 1.347,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:48:760
R\$ 1.347,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:50:787
R\$ 1.347,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:52:200
R\$ 1.347,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:53:603
R\$ 1.347,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:54:530
R\$ 1.347,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:55:443
R\$ 1.347,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:57:077
R\$ 1.347,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:59:443
R\$ 1.347,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:00:553
R\$ 1.347,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:02:653
R\$ 1.347,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:03:233
R\$ 1.347,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:05:730
R\$ 1.347,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:06:500
R\$ 1.347,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:08:503
R\$ 1.347,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:09:413
R\$ 1.347,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:11:620
R\$ 1.346,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:12:843
R\$ 1.346,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:15:477
R\$ 1.346,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:16:913
R\$ 1.346,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:19:500
R\$ 1.346,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:20:303
R\$ 1.346,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:22:627
R\$ 1.346,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:23:230
R\$ 1.346,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:24:557
R\$ 1.346,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:25:607
R\$ 1.346,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:26:603
R\$ 1.346,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:27:373

R\$ 1.346,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:28:497
R\$ 1.346,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:29:067
R\$ 1.346,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:30:447
R\$ 1.346,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:31:293
R\$ 1.346,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:32:753
R\$ 1.346,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:33:683
R\$ 1.346,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:34:567
R\$ 1.346,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:35:410
R\$ 1.346,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:36:757
R\$ 1.345,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:37:820
R\$ 1.345,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:39:430
R\$ 1.345,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:40:003
R\$ 1.345,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:41:813
R\$ 1.345,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:43:273
R\$ 1.345,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:44:590
R\$ 1.345,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:45:637
R\$ 1.345,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:46:693
R\$ 1.345,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:48:037
R\$ 1.345,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:50:073
R\$ 1.345,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:50:767
R\$ 1.345,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:53:557
R\$ 1.345,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:54:127
R\$ 1.345,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:56:460
R\$ 1.345,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:57:477
R\$ 1.345,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:59:497
R\$ 1.345,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:00:447
R\$ 1.345,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:02:697
R\$ 1.345,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:03:653
R\$ 1.345,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:05:523
R\$ 1.344,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:05:907
R\$ 1.344,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:08:717
R\$ 1.344,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:09:710
R\$ 1.344,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:11:467
R\$ 1.344,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:12:623
R\$ 1.344,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:14:677
R\$ 1.344,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:15:490
R\$ 1.344,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:16:423
R\$ 1.344,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:16:693
R\$ 1.344,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:17:817
R\$ 1.344,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:18:393
R\$ 1.344,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:19:573
R\$ 1.344,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:20:633
R\$ 1.344,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:21:420
R\$ 1.344,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:21:860
R\$ 1.344,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:23:603
R\$ 1.344,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:24:057
R\$ 1.344,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:25:563
R\$ 1.344,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:26:467
R\$ 1.344,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:27:827
R\$ 1.343,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:28:730
R\$ 1.343,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:29:567
R\$ 1.343,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:30:210
R\$ 1.343,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:31:487
R\$ 1.343,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:32:633
R\$ 1.343,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:33:617
R\$ 1.343,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:34:377
R\$ 1.343,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:35:603
R\$ 1.343,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:36:597
R\$ 1.343,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:37:533
R\$ 1.343,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:38:293
R\$ 1.343,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:39:850
R\$ 1.343,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:40:500
R\$ 1.343,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:30:55:860
R\$ 1.343,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:56:577
R\$ 1.343,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:09:057
R\$ 1.343,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:09:563
R\$ 1.343,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:10:570
R\$ 1.343,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:11:413
R\$ 1.343,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:12:520
R\$ 1.342,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:13:717
R\$ 1.342,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:14:757

R\$ 1.342,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:16:120
R\$ 1.342,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:17:527
R\$ 1.342,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:18:403
R\$ 1.342,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:19:703
R\$ 1.342,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:20:650
R\$ 1.342,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:21:610
R\$ 1.342,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:22:387
R\$ 1.342,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:23:410
R\$ 1.342,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:24:090
R\$ 1.342,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:25:580
R\$ 1.342,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:26:293
R\$ 1.342,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:27:463
R\$ 1.342,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:28:500
R\$ 1.342,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:29:660
R\$ 1.342,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:30:910
R\$ 1.342,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:31:47:870
R\$ 1.342,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:48:700
R\$ 1.342,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:32:05:893
R\$ 1.341,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:06:997
R\$ 1.341,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:32:23:893
R\$ 1.341,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:24:650
R\$ 1.341,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:32:41:920
R\$ 1.341,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:42:643
R\$ 1.341,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:45:107
R\$ 1.341,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:46:000
R\$ 1.341,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:47:587
R\$ 1.341,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:49:000
R\$ 1.341,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:51:977
R\$ 1.341,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:53:363
R\$ 1.341,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:54:437
R\$ 1.341,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:55:117
R\$ 1.341,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:56:780
R\$ 1.341,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:57:483
R\$ 1.341,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:58:530
R\$ 1.341,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:59:863
R\$ 1.341,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:01:680
R\$ 1.341,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:02:770
R\$ 1.341,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:04:513
R\$ 1.340,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:05:717
R\$ 1.340,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:06:737
R\$ 1.340,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:07:960
R\$ 1.340,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:10:690
R\$ 1.340,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:11:153
R\$ 1.340,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:12:580
R\$ 1.340,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:13:553
R\$ 1.340,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:14:437
R\$ 1.340,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:14:970
R\$ 1.340,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:16:647
R\$ 1.340,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:17:830
R\$ 1.340,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:19:497
R\$ 1.340,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:20:207
R\$ 1.340,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:21:630
R\$ 1.340,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:22:587
R\$ 1.340,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:23:523
R\$ 1.340,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:24:533
R\$ 1.340,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:25:613
R\$ 1.340,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:26:733
R\$ 1.340,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:28:570
R\$ 1.339,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:29:600
R\$ 1.339,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:30:490
R\$ 1.339,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:31:307
R\$ 1.339,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:32:617
R\$ 1.339,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:33:727
R\$ 1.339,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:34:520
R\$ 1.339,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:35:980
R\$ 1.339,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:37:637
R\$ 1.339,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:38:660
R\$ 1.339,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:40:583
R\$ 1.339,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:41:587
R\$ 1.339,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:42:570

R\$ 1.339,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:43:950
R\$ 1.339,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:45:477
R\$ 1.339,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:46:887
R\$ 1.339,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:48:513
R\$ 1.339,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:49:563
R\$ 1.339,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:50:363
R\$ 1.339,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:51:290
R\$ 1.339,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:52:580
R\$ 1.338,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:53:480
R\$ 1.338,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:54:497
R\$ 1.338,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:55:710
R\$ 1.338,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:56:717
R\$ 1.338,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:57:917
R\$ 1.338,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:01:670
R\$ 1.338,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:02:740
R\$ 1.338,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:05:903
R\$ 1.338,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:06:667
R\$ 1.338,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:09:680
R\$ 1.338,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:10:877
R\$ 1.338,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:12:570
R\$ 1.338,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:13:057
R\$ 1.338,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:14:523
R\$ 1.338,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:15:453
R\$ 1.338,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:17:243
R\$ 1.338,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:17:873
R\$ 1.338,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:19:500
R\$ 1.338,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:20:310
R\$ 1.338,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:21:790
R\$ 1.337,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:22:700
R\$ 1.337,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:23:557
R\$ 1.337,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:24:657
R\$ 1.337,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:25:453
R\$ 1.337,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:25:893
R\$ 1.337,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:27:577
R\$ 1.337,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:28:310
R\$ 1.337,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:29:457
R\$ 1.337,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:30:720
R\$ 1.337,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:31:633
R\$ 1.337,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:32:407
R\$ 1.337,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:33:533
R\$ 1.337,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:34:097
R\$ 1.337,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:35:483
R\$ 1.337,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:36:520
R\$ 1.337,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:37:617
R\$ 1.337,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:38:280
R\$ 1.337,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:39:473
R\$ 1.337,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:39:947
R\$ 1.337,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:41:697
R\$ 1.336,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:42:670
R\$ 1.336,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:43:497
R\$ 1.336,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:44:387
R\$ 1.336,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:45:617
R\$ 1.336,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:46:803
R\$ 1.336,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:48:747
R\$ 1.336,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:49:693
R\$ 1.336,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:52:797
R\$ 1.336,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:54:130
R\$ 1.336,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:55:500
R\$ 1.336,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:55:840
R\$ 1.336,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:57:637
R\$ 1.336,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:58:257
R\$ 1.336,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:59:487
R\$ 1.336,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:00:483
R\$ 1.336,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:01:697
R\$ 1.336,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:02:907
R\$ 1.336,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:04:463
R\$ 1.336,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:05:807
R\$ 1.336,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:07:600
R\$ 1.335,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:08:750
R\$ 1.335,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:10:503
R\$ 1.335,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:11:483

R\$ 1.335,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:12:637
R\$ 1.335,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:13:203
R\$ 1.335,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:14:520
R\$ 1.335,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:15:400
R\$ 1.335,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:16:733
R\$ 1.335,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:17:847
R\$ 1.335,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:19:583
R\$ 1.335,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:20:537
R\$ 1.335,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:21:703
R\$ 1.335,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:22:253
R\$ 1.335,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:23:567
R\$ 1.335,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:24:457
R\$ 1.335,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:25:453
R\$ 1.335,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:26:690
R\$ 1.335,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:27:740
R\$ 1.335,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:28:897
R\$ 1.335,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:30:507
R\$ 1.334,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:31:103
R\$ 1.334,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:32:520
R\$ 1.334,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:33:527
R\$ 1.334,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:34:550
R\$ 1.334,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:35:273
R\$ 1.334,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:36:393
R\$ 1.334,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:37:000
R\$ 1.334,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:38:753
R\$ 1.334,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:39:917
R\$ 1.334,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:42:687
R\$ 1.334,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:43:777
R\$ 1.334,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:46:530
R\$ 1.334,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:47:187
R\$ 1.334,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:49:620
R\$ 1.334,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:51:043
R\$ 1.334,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:53:660
R\$ 1.334,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:54:440
R\$ 1.334,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:56:570
R\$ 1.334,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:57:147
R\$ 1.334,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:59:557
R\$ 1.333,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:00:527
R\$ 1.333,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:02:677
R\$ 1.333,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:03:443
R\$ 1.333,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:05:553
R\$ 1.333,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:06:200
R\$ 1.333,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:08:670
R\$ 1.333,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:10:190
R\$ 1.333,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:12:390
R\$ 1.333,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:12:933
R\$ 1.333,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:15:547
R\$ 1.333,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:16:740
R\$ 1.333,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:19:520
R\$ 1.333,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:20:130
R\$ 1.333,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:22:817
R\$ 1.333,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:23:960
R\$ 1.333,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:26:437
R\$ 1.333,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:27:123
R\$ 1.333,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:29:963
R\$ 1.333,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:30:920
R\$ 1.333,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:33:673
R\$ 1.332,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:34:570
R\$ 1.332,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:36:417
R\$ 1.332,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:36:950
R\$ 1.332,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:38:633
R\$ 1.332,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:39:160
R\$ 1.332,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:40:450
R\$ 1.332,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:41:330
R\$ 1.332,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:42:657
R\$ 1.332,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:43:507
R\$ 1.332,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:44:547
R\$ 1.332,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:45:197
R\$ 1.332,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:46:410
R\$ 1.332,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:47:607

R\$ 1.332,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:48:557
R\$ 1.332,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:49:853
R\$ 1.332,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:51:420
R\$ 1.332,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:52:713
R\$ 1.332,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:53:653
R\$ 1.332,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:54:450
R\$ 1.332,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:55:657
R\$ 1.331,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:56:200
R\$ 1.331,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:57:327
R\$ 1.331,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:58:420
R\$ 1.331,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:59:670
R\$ 1.331,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:00:653
R\$ 1.331,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:01:610
R\$ 1.331,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:03:037
R\$ 1.331,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:04:603
R\$ 1.331,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:05:480
R\$ 1.331,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:06:463
R\$ 1.331,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:07:290
R\$ 1.331,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:08:740
R\$ 1.331,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:09:503
R\$ 1.331,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:10:600
R\$ 1.331,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:11:757
R\$ 1.331,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:13:670
R\$ 1.331,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:14:653
R\$ 1.331,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:15:583
R\$ 1.331,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:15:937
R\$ 1.331,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:17:397
R\$ 1.330,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:18:140
R\$ 1.330,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:21:543
R\$ 1.330,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:22:453
R\$ 1.330,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:24:630
R\$ 1.330,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:25:857
R\$ 1.330,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:28:670
R\$ 1.330,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:29:267
R\$ 1.330,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:31:577
R\$ 1.330,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:32:183
R\$ 1.330,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:34:670
R\$ 1.330,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:35:090
R\$ 1.330,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:37:400
R\$ 1.330,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:38:473
R\$ 1.330,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:40:637
R\$ 1.330,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:41:357
R\$ 1.330,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:43:673
R\$ 1.330,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:44:277
R\$ 1.330,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:46:597
R\$ 1.330,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:47:003
R\$ 1.330,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:48:347
R\$ 1.329,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:49:213
R\$ 1.329,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:50:547
R\$ 1.329,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:51:397
R\$ 1.329,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:52:393
R\$ 1.329,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:53:093
R\$ 1.329,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:54:710
R\$ 1.329,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:55:507
R\$ 1.329,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:56:693
R\$ 1.329,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:57:307
R\$ 1.329,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:58:410
R\$ 1.329,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:59:030
R\$ 1.329,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:00:603
R\$ 1.329,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:01:230
R\$ 1.329,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:02:463
R\$ 1.329,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:03:437
R\$ 1.329,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:04:640
R\$ 1.329,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:05:627
R\$ 1.329,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:06:560
R\$ 1.329,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:07:410
R\$ 1.329,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:08:373
R\$ 1.328,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:08:670
R\$ 1.328,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:09:693
R\$ 1.328,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:10:433
R\$ 1.328,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:11:560

R\$ 1.328,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:12:863
R\$ 1.328,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:14:650
R\$ 1.328,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:15:783
R\$ 1.328,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:17:483
R\$ 1.328,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:18:690
R\$ 1.328,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:19:673
R\$ 1.328,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:21:113
R\$ 1.328,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:22:760
R\$ 1.328,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:23:513
R\$ 1.328,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:24:710
R\$ 1.328,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:25:220
R\$ 1.328,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:26:667
R\$ 1.328,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:27:403
R\$ 1.328,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:28:453
R\$ 1.328,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:29:607
R\$ 1.328,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:30:627
R\$ 1.327,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:32:033
R\$ 1.327,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:33:443
R\$ 1.327,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:33:770
R\$ 1.327,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:35:850
R\$ 1.327,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:37:167
R\$ 1.327,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:38:457
R\$ 1.327,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:38:957
R\$ 1.327,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:40:633
R\$ 1.327,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:41:143
R\$ 1.327,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:42:613
R\$ 1.327,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:43:573
R\$ 1.327,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:44:440
R\$ 1.327,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:44:827
R\$ 1.327,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:46:627
R\$ 1.327,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:47:023
R\$ 1.327,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:48:513
R\$ 1.327,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:49:440
R\$ 1.327,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:50:690
R\$ 1.327,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:51:633
R\$ 1.327,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:52:557
R\$ 1.326,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:52:887
R\$ 1.326,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:54:460
R\$ 1.326,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:55:077
R\$ 1.326,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:56:853
R\$ 1.326,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:57:493
R\$ 1.326,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:58:520
R\$ 1.326,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:59:920
R\$ 1.326,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:02:557
R\$ 1.326,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:03:780
R\$ 1.326,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:06:697
R\$ 1.326,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:07:057
R\$ 1.326,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:09:450
R\$ 1.326,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:10:487
R\$ 1.326,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:12:637
R\$ 1.326,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:13:160
R\$ 1.326,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:15:907
R\$ 1.326,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:17:007
R\$ 1.326,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:19:397
R\$ 1.326,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:20:243
R\$ 1.326,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:22:597
R\$ 1.325,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:23:637
R\$ 1.325,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:25:767
R\$ 1.325,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:26:557
R\$ 1.325,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:28:497
R\$ 1.325,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:29:470
R\$ 1.325,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:31:747
R\$ 1.325,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:32:643
R\$ 1.325,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:34:580
R\$ 1.325,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:36:103
R\$ 1.325,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:38:517
R\$ 1.325,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:39:443
R\$ 1.325,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:41:787
R\$ 1.325,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:42:830
R\$ 1.325,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:45:687

R\$ 1.325,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:46:237
R\$ 1.325,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:49:550
R\$ 1.325,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:50:640
R\$ 1.325,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:52:617
R\$ 1.325,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:53:323
R\$ 1.325,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:55:493
R\$ 1.324,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:56:790
R\$ 1.324,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:59:490
R\$ 1.324,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:00:197
R\$ 1.324,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:02:863
R\$ 1.324,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:04:073
R\$ 1.324,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:06:853
R\$ 1.324,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:07:433
R\$ 1.324,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:09:467
R\$ 1.324,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:10:187
R\$ 1.324,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:12:647
R\$ 1.324,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:13:557
R\$ 1.324,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:16:230
R\$ 1.324,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:16:813
R\$ 1.324,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:18:583
R\$ 1.324,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:19:280
R\$ 1.324,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:20:420
R\$ 1.324,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:21:497
R\$ 1.324,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:22:613
R\$ 1.324,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:23:710
R\$ 1.324,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:24:497
R\$ 1.323,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:24:957
R\$ 1.323,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:26:733
R\$ 1.323,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:27:500
R\$ 1.323,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:28:540
R\$ 1.323,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:29:733
R\$ 1.323,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:30:467
R\$ 1.323,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:30:973
R\$ 1.323,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:32:737
R\$ 1.323,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:33:403
R\$ 1.323,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:34:637
R\$ 1.323,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:35:603
R\$ 1.323,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:36:543
R\$ 1.323,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:36:850
R\$ 1.323,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:38:630
R\$ 1.323,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:39:050
R\$ 1.323,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:41:387
R\$ 1.323,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:42:393
R\$ 1.323,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:44:580
R\$ 1.323,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:45:807
R\$ 1.323,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:48:730
R\$ 1.322,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:49:660
R\$ 1.322,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:51:483
R\$ 1.322,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:52:403
R\$ 1.322,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:54:663
R\$ 1.322,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:55:873
R\$ 1.322,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:58:847
R\$ 1.322,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:00:263
R\$ 1.322,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:02:777
R\$ 1.322,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:03:680
R\$ 1.322,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:05:587
R\$ 1.322,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:06:420
R\$ 1.322,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:08:637
R\$ 1.322,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:09:683
R\$ 1.322,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:11:427
R\$ 1.322,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:12:637
R\$ 1.322,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:14:593
R\$ 1.322,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:15:553
R\$ 1.322,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:17:497
R\$ 1.322,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:18:433
R\$ 1.322,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:20:540
R\$ 1.321,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:21:303
R\$ 1.321,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:23:507
R\$ 1.321,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:24:693
R\$ 1.321,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:25:593
R\$ 1.321,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:26:380

R\$ 1.321,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:27:383
R\$ 1.321,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:28:127
R\$ 1.321,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:29:563
R\$ 1.321,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:30:523
R\$ 1.321,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:31:570
R\$ 1.321,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:32:317
R\$ 1.321,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:33:767
R\$ 1.321,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:34:530
R\$ 1.321,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:35:667
R\$ 1.321,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:36:227
R\$ 1.321,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:37:440
R\$ 1.321,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:38:427
R\$ 1.321,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:39:663
R\$ 1.321,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:40:697
R\$ 1.321,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:41:653
R\$ 1.320,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:43:097
R\$ 1.320,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:44:623
R\$ 1.320,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:45:987
R\$ 1.320,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:47:527
R\$ 1.320,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:48:173
R\$ 1.320,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:49:673
R\$ 1.320,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:50:347
R\$ 1.320,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:51:490
R\$ 1.320,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:52:733
R\$ 1.320,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:54:687
R\$ 1.320,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:55:607
R\$ 1.320,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:56:923
R\$ 1.320,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:57:843
R\$ 1.320,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:59:593
R\$ 1.320,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:00:733
R\$ 1.320,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:02:467
R\$ 1.320,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:02:983
R\$ 1.320,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:04:657
R\$ 1.320,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:05:857
R\$ 1.320,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:07:607
R\$ 1.319,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:08:110
R\$ 1.319,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:09:690
R\$ 1.319,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:10:397
R\$ 1.319,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:11:517
R\$ 1.319,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:12:627
R\$ 1.319,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:13:413
R\$ 1.319,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:13:867
R\$ 1.319,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:15:653
R\$ 1.319,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:16:073
R\$ 1.319,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:17:443
R\$ 1.319,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:18:533
R\$ 1.319,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:19:947
R\$ 1.319,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:20:907
R\$ 1.319,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:22:467
R\$ 1.319,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:23:600
R\$ 1.319,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:24:673
R\$ 1.319,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:25:537
R\$ 1.319,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:26:690
R\$ 1.319,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:27:227
R\$ 1.319,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:28:483
R\$ 1.318,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:29:413
R\$ 1.318,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:30:667
R\$ 1.318,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:31:833
R\$ 1.318,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:33:427
R\$ 1.318,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:34:687
R\$ 1.318,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:35:720
R\$ 1.318,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:36:457
R\$ 1.318,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:37:480
R\$ 1.318,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:38:150
R\$ 1.318,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:39:707
R\$ 1.318,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:40:547
R\$ 1.318,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:41:570
R\$ 1.318,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:42:760
R\$ 1.318,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:44:733
R\$ 1.318,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:45:637

R\$ 1.318,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:46:700
R\$ 1.318,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:47:853
R\$ 1.318,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:49:807
R\$ 1.318,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:50:730
R\$ 1.318,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:52:517
R\$ 1.317,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:53:160
R\$ 1.317,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:54:407
R\$ 1.317,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:55:553
R\$ 1.317,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:56:633
R\$ 1.317,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:57:963
R\$ 1.317,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:59:613
R\$ 1.317,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:00:403
R\$ 1.317,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:01:710
R\$ 1.317,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:02:593
R\$ 1.317,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:03:453
R\$ 1.317,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:04:290
R\$ 1.317,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:05:650
R\$ 1.317,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:06:690
R\$ 1.317,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:07:510
R\$ 1.317,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:08:443
R\$ 1.317,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:09:687
R\$ 1.317,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:10:657
R\$ 1.317,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:11:627
R\$ 1.317,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:12:363
R\$ 1.317,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:13:433
R\$ 1.316,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:14:530
R\$ 1.316,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:15:647
R\$ 1.316,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:16:997
R\$ 1.316,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:18:480
R\$ 1.316,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:19:893
R\$ 1.316,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:21:623
R\$ 1.316,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:22:793
R\$ 1.316,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:24:377
R\$ 1.316,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:25:190
R\$ 1.316,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:26:590
R\$ 1.316,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:26:897
R\$ 1.316,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:28:460
R\$ 1.316,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:29:310
R\$ 1.316,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:30:647
R\$ 1.316,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:31:513
R\$ 1.316,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:32:470
R\$ 1.316,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:33:960
R\$ 1.316,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:35:693
R\$ 1.316,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:36:403
R\$ 1.316,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:37:503
R\$ 1.315,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:38:303
R\$ 1.315,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:39:853
R\$ 1.315,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:41:187
R\$ 1.315,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:42:663
R\$ 1.315,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:44:080
R\$ 1.315,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:45:743
R\$ 1.315,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:46:960
R\$ 1.315,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:48:473
R\$ 1.315,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:49:390
R\$ 1.315,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:50:690
R\$ 1.315,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:51:567
R\$ 1.315,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:52:540
R\$ 1.315,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:53:327
R\$ 1.315,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:54:383
R\$ 1.315,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:55:753
R\$ 1.315,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:57:603
R\$ 1.315,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:58:680
R\$ 1.315,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:01:823
R\$ 1.315,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:03:020
R\$ 1.315,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:05:810
R\$ 1.314,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:06:383
R\$ 1.314,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:08:793
R\$ 1.314,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:09:803
R\$ 1.314,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:13:693
R\$ 1.314,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:14:913
R\$ 1.314,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:17:533

R\$ 1.314,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:18:840
R\$ 1.314,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:21:630
R\$ 1.314,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:22:603
R\$ 1.314,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:24:480
R\$ 1.314,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:25:007
R\$ 1.314,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:27:650
R\$ 1.314,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:28:820
R\$ 1.314,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:31:613
R\$ 1.314,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:32:177
R\$ 1.314,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:34:417
R\$ 1.314,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:35:413
R\$ 1.314,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:37:690
R\$ 1.314,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:38:267
R\$ 1.314,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:39:473
R\$ 1.313,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:40:493
R\$ 1.313,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:41:663
R\$ 1.313,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:42:890
R\$ 1.313,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:44:427
R\$ 1.313,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:45:623
R\$ 1.313,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:46:620
R\$ 1.313,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:48:007
R\$ 1.313,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:49:777
R\$ 1.313,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:50:410
R\$ 1.313,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:06:407
R\$ 1.313,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:07:667
R\$ 1.313,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:24:413
R\$ 1.313,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:25:450
R\$ 1.313,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:42:423
R\$ 1.313,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:43:627
R\$ 1.313,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:00:433
R\$ 1.313,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:01:840
R\$ 1.313,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:18:437
R\$ 1.313,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:19:463
R\$ 1.313,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:36:457
R\$ 1.312,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:37:130
R\$ 1.312,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:52:480
R\$ 1.312,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:53:773
R\$ 1.312,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:10:480
R\$ 1.312,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:11:077
R\$ 1.312,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:26:483
R\$ 1.312,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:27:790
R\$ 1.312,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:44:490
R\$ 1.312,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:45:537
R\$ 1.312,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:02:513
R\$ 1.312,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:03:573
R\$ 1.312,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:20:510
R\$ 1.312,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:21:837
R\$ 1.312,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:38:523
R\$ 1.312,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:39:467
R\$ 1.312,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:56:530
R\$ 1.312,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:57:080
R\$ 1.312,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:12:547
R\$ 1.312,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:13:233
R\$ 1.312,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:30:553
R\$ 1.311,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:30:920
R\$ 1.311,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:46:580
R\$ 1.311,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:47:597
R\$ 1.311,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:04:587
R\$ 1.311,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:05:270
R\$ 1.311,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:22:617
R\$ 1.311,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:23:480
R\$ 1.311,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:40:620
R\$ 1.311,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:41:590
R\$ 1.311,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:58:627
R\$ 1.311,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:59:723
R\$ 1.311,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:51:16:637
R\$ 1.311,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:51:17:813
R\$ 1.311,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:51:34:647
R\$ 1.311,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:51:35:397
R\$ 1.311,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:51:52:653

R\$ 1.311,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:51:52:983
R\$ 1.311,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:08:677
R\$ 1.311,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:09:623
R\$ 1.311,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:26:673
R\$ 1.310,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:27:213
R\$ 1.310,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:42:680
R\$ 1.310,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:43:803
R\$ 1.310,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:00:697
R\$ 1.310,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:02:023
R\$ 1.310,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:18:700
R\$ 1.310,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:19:680
R\$ 1.310,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:36:703
R\$ 1.310,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:37:417
R\$ 1.310,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:54:723
R\$ 1.310,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:55:633
R\$ 1.310,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:12:733
R\$ 1.310,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:13:763
R\$ 1.310,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:30:727
R\$ 1.310,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:31:970
R\$ 1.310,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:48:737
R\$ 1.310,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:49:623
R\$ 1.310,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:55:06:740
R\$ 1.310,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:55:07:880
R\$ 1.310,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:55:24:747
R\$ 1.309,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:55:26:130
R\$ 1.309,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:55:42:763
R\$ 1.309,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:55:44:347
R\$ 1.309,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:00:757
R\$ 1.309,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:01:363
R\$ 1.309,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:16:770
R\$ 1.309,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:17:483
R\$ 1.309,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:33:743
R\$ 1.309,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:34:613
R\$ 1.309,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:50:783
R\$ 1.309,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:51:857
R\$ 1.309,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:57:07:820
R\$ 1.309,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:57:09:043
R\$ 1.309,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:57:24:807
R\$ 1.309,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:57:25:627
R\$ 1.300,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:57:37:967
R\$ 1.299,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:57:53:997
R\$ 1.300,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:57:54:120
R\$ 1.299,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:57:56:587
R\$ 1.299,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:58:13:050
R\$ 1.299,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:58:26:393
R\$ 1.299,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:58:42:837
R\$ 1.299,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:58:44:780
R\$ 1.299,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:00:843
R\$ 1.299,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:02:677
R\$ 1.299,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:18:847
R\$ 1.299,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:21:230
R\$ 1.299,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:36:850
R\$ 1.299,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:38:333
R\$ 1.299,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:54:473
R\$ 1.299,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:56:070
R\$ 1.299,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:00:12:557
R\$ 1.299,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:00:13:760
R\$ 1.299,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:00:30:627
R\$ 1.299,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:00:38:363
R\$ 1.299,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:00:54:720
R\$ 1.299,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:00:57:300
R\$ 1.298,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:01:12:797
R\$ 1.298,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:01:15:160
R\$ 1.298,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:01:30:857
R\$ 1.298,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:01:32:210
R\$ 1.298,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:01:48:903
R\$ 1.298,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:01:50:443
R\$ 1.298,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:02:06:910
R\$ 1.298,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:02:08:103
R\$ 1.298,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:02:24:917
R\$ 1.298,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:02:26:440

R\$ 1.298,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:02:42:927
R\$ 1.298,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:02:44:583
R\$ 1.298,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:01:117
R\$ 1.298,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:02:407
R\$ 1.298,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:18:940
R\$ 1.298,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:20:507
R\$ 1.298,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:36:933
R\$ 1.298,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:38:370
R\$ 1.298,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:54:950
R\$ 1.298,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:56:427
R\$ 1.297,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:04:12:947
R\$ 1.297,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:04:17:217
R\$ 1.297,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:04:33:087
R\$ 1.297,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:04:34:567
R\$ 1.297,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:04:51:050
R\$ 1.297,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:04:52:617
R\$ 1.297,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:05:09:203
R\$ 1.297,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:05:11:920
R\$ 1.297,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:05:27:987
R\$ 1.297,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:05:31:183
R\$ 1.297,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:05:47:013
R\$ 1.297,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:05:49:723
R\$ 1.297,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:06:06:073
R\$ 1.297,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:06:08:617
R\$ 1.297,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:06:24:163
R\$ 1.297,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:06:26:737
R\$ 1.297,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:06:43:063
R\$ 1.297,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:06:44:643
R\$ 1.297,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:00:277
R\$ 1.297,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:01:837
R\$ 1.296,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:18:483
R\$ 1.296,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:19:587
R\$ 1.296,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:35:173
R\$ 1.296,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:36:473
R\$ 1.296,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:52:530
R\$ 1.296,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:54:397
R\$ 1.296,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:08:10:603
R\$ 1.296,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:08:12:597
R\$ 1.296,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:08:28:777
R\$ 1.296,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:08:30:377
R\$ 1.296,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:08:46:737
R\$ 1.296,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:08:48:513
R\$ 1.296,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:04:850
R\$ 1.296,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:09:06:597
R\$ 1.296,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:23:050
R\$ 1.296,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:09:24:783
R\$ 1.296,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:41:007
R\$ 1.296,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:09:42:773
R\$ 1.296,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:59:083
R\$ 1.296,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:00:713
R\$ 1.295,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:10:17:147
R\$ 1.295,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:19:540
R\$ 1.295,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:10:35:213
R\$ 1.295,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:38:253
R\$ 1.295,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:10:55:337
R\$ 1.295,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:56:647
R\$ 1.295,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:11:13:233
R\$ 1.295,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:11:14:557
R\$ 1.295,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:11:31:233
R\$ 1.295,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:11:32:697
R\$ 1.295,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:11:49:253
R\$ 1.295,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:11:51:817
R\$ 1.295,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:12:07:243
R\$ 1.295,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:12:09:557
R\$ 1.295,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:12:25:257
R\$ 1.295,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:12:26:793
R\$ 1.295,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:12:43:293
R\$ 1.295,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:12:45:553
R\$ 1.295,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:01:293
R\$ 1.295,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:03:857

R\$ 1.294,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:19:290
R\$ 1.294,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:20:613
R\$ 1.294,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:37:313
R\$ 1.294,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:38:613
R\$ 1.294,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:55:327
R\$ 1.294,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:56:623
R\$ 1.294,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:14:12:310
R\$ 1.294,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:14:15:580
R\$ 1.294,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:14:31:337
R\$ 1.294,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:14:33:750
R\$ 1.294,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:14:49:360
R\$ 1.294,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:14:51:080
R\$ 1.294,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:06:530
R\$ 1.294,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:15:07:583
R\$ 1.294,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:24:640
R\$ 1.294,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:15:25:763
R\$ 1.294,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:41:390
R\$ 1.294,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:15:42:637
R\$ 1.294,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:58:793
R\$ 1.294,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:00:750
R\$ 1.293,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:16:927
R\$ 1.293,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:18:810
R\$ 1.293,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:35:033
R\$ 1.293,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:36:917
R\$ 1.293,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:53:100
R\$ 1.293,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:56:153
R\$ 1.293,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:17:13:270
R\$ 1.293,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:17:15:400
R\$ 1.293,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:17:31:273
R\$ 1.293,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:17:36:123
R\$ 1.293,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:17:51:370
R\$ 1.293,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:17:52:703
R\$ 1.293,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:18:09:457
R\$ 1.293,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:18:10:527
R\$ 1.293,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:18:27:463
R\$ 1.290,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:20:16:360
R\$ 1.289,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:20:33:543
R\$ 1.250,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:20:41:543
R\$ 1.249,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:20:57:560
R\$ 1.249,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:20:59:300
R\$ 1.249,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:21:15:570
R\$ 1.249,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:21:17:230
R\$ 1.249,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:21:33:580
R\$ 1.249,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:21:34:933
R\$ 1.299,9500	06.957.510/0001-38	12/04/2022 14:21:49:787
R\$ 1.249,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:22:05:623
R\$ 1.249,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:22:07:230
R\$ 1.249,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:22:23:700
R\$ 1.249,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:22:25:617
R\$ 1.249,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:22:41:617
R\$ 1.249,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:22:44:930
R\$ 1.249,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:00:743
R\$ 1.249,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:03:587
R\$ 1.249,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:19:643
R\$ 1.249,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:20:840
R\$ 1.249,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:37:020
R\$ 1.000,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:38:957
R\$ 999,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:54:987
R\$ 999,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:57:750
R\$ 999,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:24:13:660
R\$ 999,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:24:15:067
R\$ 999,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:24:31:150
R\$ 999,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:24:32:807
R\$ 999,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:24:49:213
R\$ 999,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:24:50:850
R\$ 999,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:07:287
R\$ 999,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:08:920
R\$ 999,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:25:383
R\$ 999,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:26:773
R\$ 999,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:43:490
R\$ 999,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:45:073

R\$ 999,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:01:567
R\$ 999,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:04:017
R\$ 999,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:19:730
R\$ 999,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:21:817
R\$ 999,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:37:737
R\$ 999,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:38:927
R\$ 998,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:55:750
R\$ 998,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:57:373
R\$ 998,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:27:13:757
R\$ 998,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:27:15:547
R\$ 998,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:27:31:780
R\$ 998,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:27:33:700
R\$ 998,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:27:49:807
R\$ 998,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:27:51:460
R\$ 998,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:28:07:823
R\$ 998,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:28:09:593
R\$ 998,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:28:25:833
R\$ 998,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:29:34:167
R\$ 997,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:29:49:867
R\$ 997,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:29:55:843
R\$ 996,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:30:11:883
R\$ 996,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:30:17:470
R\$ 995,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:30:33:933
R\$ 995,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:30:48:947
R\$ 994,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:04:823
R\$ 994,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:06:133
R\$ 994,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:21:947
R\$ 994,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:23:290
R\$ 994,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:39:013
R\$ 994,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:40:747
R\$ 994,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:57:250
R\$ 994,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:59:377
R\$ 994,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:15:200
R\$ 994,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:16:183
R\$ 994,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:32:033
R\$ 994,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:33:407
R\$ 994,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:49:347
R\$ 994,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:50:977
R\$ 994,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:33:07:403
R\$ 994,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:33:08:947
R\$ 994,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:33:25:487
R\$ 994,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:33:26:923
R\$ 994,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:33:43:567
R\$ 994,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:33:45:107
R\$ 993,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:01:757
R\$ 993,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:03:243
R\$ 993,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:19:753
R\$ 993,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:21:283
R\$ 993,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:37:847
R\$ 993,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:39:163
R\$ 993,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:55:927
R\$ 993,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:56:937
R\$ 993,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:35:14:003
R\$ 993,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:15:410
R\$ 993,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:35:32:090
R\$ 993,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:33:293
R\$ 993,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:35:50:147
R\$ 993,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:51:460
R\$ 993,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:36:08:210
R\$ 993,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:36:09:617
R\$ 993,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:36:26:223
R\$ 993,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:36:27:730
R\$ 993,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:36:44:227
R\$ 993,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:36:45:400
R\$ 992,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:02:237
R\$ 992,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:37:05:080
R\$ 992,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:22:423
R\$ 992,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:37:24:110
R\$ 992,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:40:250
R\$ 992,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:37:42:613

R\$ 992,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:58:257
R\$ 992,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:00:043
R\$ 992,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:16:287
R\$ 992,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:18:117
R\$ 992,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:34:310
R\$ 992,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:35:447
R\$ 992,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:52:323
R\$ 992,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:53:600
R\$ 992,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:39:10:343
R\$ 992,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:39:11:420
R\$ 992,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:39:26:997
R\$ 992,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:39:28:940
R\$ 992,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:39:45:087
R\$ 992,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:39:47:060
R\$ 991,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:40:03:160
R\$ 991,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:40:05:217
R\$ 991,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:40:22:380
R\$ 991,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:40:25:287
R\$ 991,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:40:41:317
R\$ 991,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:40:44:113
R\$ 991,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:41:00:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 11:10:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 14:43:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	12/04/2022 14:43:01	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:58:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 17:08:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20.
Recusa de proposta	13/04/2022 10:12:09	Recusa da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 991,6500. Motivo: Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 10:15:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96.
Recusa de proposta	13/04/2022 10:19:09	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 991,7000. Motivo: Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 10:19:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 10:20:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/CPF: 06.957.510/0001-38.
Recusa de proposta	13/04/2022 10:24:51	Recusa da proposta. Fornecedor: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/CPF: 06.957.510/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 1.299,9500. Motivo: Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 10:24:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/CPF: 06.957.510/0001-38.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 10:27:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 33.671.275/0001-06.
Recusa de proposta	13/04/2022 12:30:38	Recusa da proposta. Fornecedor: LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 33.671.275/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000. Motivo: Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/04/2022 12:30:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 33.671.275/0001-06.
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Quadro branco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	11/04/2022 17:10:11
	Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo / Versão: MQ-21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas Porte da empresa: ME/EPP						
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	12/04/2022 08:17:20
	Marca: CORTIARTE Fabricante: CORTIARTE Modelo / Versão: 2322 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro / 2322 - Observações do item: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP						
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,0000	12/04/2022 07:57:43
	Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo / Versão: CR-112 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP						
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000	10/04/2022 15:31:09
	Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: souza Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 2.400,0000	06.957.510/0001-38	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 2.000,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 2.000,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 1.999,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:12:53:467
R\$ 1.999,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:13:43:173
R\$ 1.999,8500	06.957.510/0001-38	12/04/2022 11:17:54:797
R\$ 1.999,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:17:55:627
R\$ 1.999,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:18:52:837
R\$ 1.999,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:18:54:030
R\$ 1.999,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:18:56:747
R\$ 1.999,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:18:57:743
R\$ 1.999,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:00:653
R\$ 1.999,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:01:663
R\$ 1.999,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:09:947
R\$ 1.999,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:10:650
R\$ 1.999,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:13:203
R\$ 1.999,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:14:527
R\$ 1.999,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:16:753
R\$ 1.999,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:17:717
R\$ 1.999,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:20:097
R\$ 1.999,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:21:103
R\$ 1.999,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:23:907
R\$ 1.999,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:24:483
R\$ 1.998,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:27:413
R\$ 1.998,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:27:850
R\$ 1.998,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:29:927
R\$ 1.998,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:31:223
R\$ 1.998,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:33:883
R\$ 1.998,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:34:637
R\$ 1.998,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:36:700
R\$ 1.998,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:37:513
R\$ 1.998,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:40:023
R\$ 1.998,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:41:387
R\$ 1.998,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:43:880
R\$ 1.998,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:44:740
R\$ 1.998,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:46:707

R\$ 1.998,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:47:470
R\$ 1.998,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:50:280
R\$ 1.998,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:51:387
R\$ 1.998,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:53:530
R\$ 1.998,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:54:250
R\$ 1.998,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:19:56:660
R\$ 1.998,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:19:58:103
R\$ 1.997,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:00:600
R\$ 1.997,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:01:777
R\$ 1.997,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:04:273
R\$ 1.997,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:04:990
R\$ 1.997,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:07:580
R\$ 1.997,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:08:357
R\$ 1.997,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:10:303
R\$ 1.997,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:13:307
R\$ 1.997,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:15:810
R\$ 1.997,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:16:780
R\$ 1.997,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:19:547
R\$ 1.997,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:20:153
R\$ 1.997,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:22:437
R\$ 1.997,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:23:030
R\$ 1.997,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:25:970
R\$ 1.997,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:26:900
R\$ 1.997,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:29:307
R\$ 1.997,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:30:310
R\$ 1.997,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:32:903
R\$ 1.997,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:34:193
R\$ 1.996,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:36:280
R\$ 1.996,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:36:897
R\$ 1.996,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:40:993
R\$ 1.996,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:41:827
R\$ 1.996,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:44:360
R\$ 1.996,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:45:670
R\$ 1.996,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:48:300
R\$ 1.996,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:49:067
R\$ 1.996,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:51:577
R\$ 1.996,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:53:010
R\$ 1.996,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:55:537
R\$ 1.996,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:56:400
R\$ 1.996,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:20:58:173
R\$ 1.996,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:20:59:320
R\$ 1.996,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:01:483
R\$ 1.996,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:02:247
R\$ 1.996,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:04:473
R\$ 1.996,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:05:163
R\$ 1.996,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:07:327
R\$ 1.996,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:08:087
R\$ 1.995,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:10:460
R\$ 1.995,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:11:030
R\$ 1.995,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:13:193
R\$ 1.995,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:13:943
R\$ 1.995,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:16:683
R\$ 1.995,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:17:790
R\$ 1.995,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:20:453
R\$ 1.995,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:21:217
R\$ 1.995,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:23:260
R\$ 1.995,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:24:120
R\$ 1.995,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:26:723
R\$ 1.995,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:27:520
R\$ 1.995,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:21:45:120
R\$ 1.995,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:45:920
R\$ 1.995,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:21:56:777
R\$ 1.995,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:21:57:993
R\$ 1.995,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:00:100
R\$ 1.995,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:00:887
R\$ 1.995,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:03:117
R\$ 1.995,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:03:813
R\$ 1.994,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:06:120
R\$ 1.994,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:06:533
R\$ 1.994,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:09:107
R\$ 1.994,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:10:407

R\$ 1.994,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:12:460
R\$ 1.994,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:13:447
R\$ 1.994,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:16:243
R\$ 1.994,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:17:330
R\$ 1.994,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:20:867
R\$ 1.994,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:21:707
R\$ 1.994,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:23:420
R\$ 1.994,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:23:990
R\$ 1.994,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:26:807
R\$ 1.994,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:27:870
R\$ 1.994,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:30:910
R\$ 1.994,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:31:763
R\$ 1.994,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:34:040
R\$ 1.994,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:35:180
R\$ 1.994,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:37:557
R\$ 1.994,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:38:610
R\$ 1.993,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:40:603
R\$ 1.993,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:41:360
R\$ 1.993,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:43:803
R\$ 1.993,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:44:750
R\$ 1.993,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:47:660
R\$ 1.993,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:48:637
R\$ 1.993,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:50:320
R\$ 1.993,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:51:377
R\$ 1.993,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:53:623
R\$ 1.993,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:54:303
R\$ 1.993,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:56:597
R\$ 1.993,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:22:57:217
R\$ 1.993,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:22:59:703
R\$ 1.993,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:01:087
R\$ 1.993,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:03:610
R\$ 1.993,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:04:503
R\$ 1.993,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:06:370
R\$ 1.993,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:07:423
R\$ 1.993,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:10:777
R\$ 1.993,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:11:683
R\$ 1.992,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:13:620
R\$ 1.992,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:14:553
R\$ 1.992,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:16:423
R\$ 1.992,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:17:430
R\$ 1.992,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:19:520
R\$ 1.992,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:20:407
R\$ 1.992,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:22:607
R\$ 1.992,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:23:367
R\$ 1.992,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:26:883
R\$ 1.992,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:27:197
R\$ 1.992,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:31:603
R\$ 1.992,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:32:653
R\$ 1.992,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:34:597
R\$ 1.992,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:35:513
R\$ 1.992,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:37:283
R\$ 1.992,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:38:197
R\$ 1.992,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:40:517
R\$ 1.992,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:41:073
R\$ 1.992,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:43:370
R\$ 1.992,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:43:950
R\$ 1.991,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:46:543
R\$ 1.991,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:47:880
R\$ 1.991,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:55:517
R\$ 1.991,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:56:413
R\$ 1.991,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:23:58:607
R\$ 1.991,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:23:59:783
R\$ 1.991,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:02:540
R\$ 1.991,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:03:590
R\$ 1.991,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:05:660
R\$ 1.991,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:06:450
R\$ 1.991,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:08:347
R\$ 1.991,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:09:320
R\$ 1.991,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:11:587
R\$ 1.991,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:12:233

R\$ 1.991,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:14:303
R\$ 1.991,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:15:127
R\$ 1.991,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:17:480
R\$ 1.991,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:18:453
R\$ 1.991,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:20:540
R\$ 1.991,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:21:863
R\$ 1.990,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:24:280
R\$ 1.990,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:25:220
R\$ 1.990,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:27:477
R\$ 1.990,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:28:153
R\$ 1.990,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:30:310
R\$ 1.990,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:31:020
R\$ 1.990,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:33:443
R\$ 1.990,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:34:953
R\$ 1.990,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:37:230
R\$ 1.990,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:38:563
R\$ 1.990,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:40:300
R\$ 1.990,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:41:767
R\$ 1.990,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:44:617
R\$ 1.990,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:45:743
R\$ 1.990,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:48:720
R\$ 1.990,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:49:590
R\$ 1.990,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:51:450
R\$ 1.990,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:52:650
R\$ 1.990,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:55:057
R\$ 1.990,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:56:590
R\$ 1.989,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:24:58:803
R\$ 1.989,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:24:59:510
R\$ 1.989,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:01:420
R\$ 1.989,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:02:253
R\$ 1.989,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:04:700
R\$ 1.989,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:05:143
R\$ 1.989,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:07:637
R\$ 1.989,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:08:357
R\$ 1.989,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:10:627
R\$ 1.989,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:11:107
R\$ 1.989,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:13:817
R\$ 1.989,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:15:003
R\$ 1.989,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:17:293
R\$ 1.989,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:17:930
R\$ 1.989,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:20:337
R\$ 1.989,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:20:853
R\$ 1.989,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:23:560
R\$ 1.989,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:24:727
R\$ 1.989,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:27:437
R\$ 1.989,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:28:590
R\$ 1.988,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:30:627
R\$ 1.988,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:31:503
R\$ 1.988,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:33:610
R\$ 1.988,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:34:440
R\$ 1.988,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:36:337
R\$ 1.988,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:37:163
R\$ 1.988,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:40:870
R\$ 1.988,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:41:560
R\$ 1.988,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:43:503
R\$ 1.988,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:44:237
R\$ 1.988,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:46:440
R\$ 1.988,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:47:607
R\$ 1.988,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:49:543
R\$ 1.988,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:50:407
R\$ 1.988,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:52:577
R\$ 1.988,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:53:147
R\$ 1.988,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:55:597
R\$ 1.988,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:56:507
R\$ 1.988,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:25:58:610
R\$ 1.988,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:25:58:920
R\$ 1.987,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:01:510
R\$ 1.987,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:02:117
R\$ 1.987,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:04:590
R\$ 1.987,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:05:973
R\$ 1.987,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:08:377

R\$ 1.987,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:09:367
R\$ 1.987,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:11:543
R\$ 1.987,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:12:077
R\$ 1.987,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:14:623
R\$ 1.987,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:15:460
R\$ 1.987,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:17:527
R\$ 1.987,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:18:370
R\$ 1.987,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:20:523
R\$ 1.987,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:21:277
R\$ 1.987,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:23:430
R\$ 1.987,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:24:170
R\$ 1.987,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:26:607
R\$ 1.987,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:28:083
R\$ 1.987,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:30:263
R\$ 1.987,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:31:463
R\$ 1.986,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:33:053
R\$ 1.986,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:33:657
R\$ 1.986,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:36:630
R\$ 1.986,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:37:557
R\$ 1.986,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:40:553
R\$ 1.986,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:41:413
R\$ 1.986,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:43:363
R\$ 1.986,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:44:743
R\$ 1.986,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:47:110
R\$ 1.986,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:48:087
R\$ 1.986,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:50:427
R\$ 1.986,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:50:807
R\$ 1.986,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:53:123
R\$ 1.986,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:54:117
R\$ 1.986,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:56:473
R\$ 1.986,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:26:57:470
R\$ 1.986,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:26:59:473
R\$ 1.986,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:00:427
R\$ 1.986,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:02:283
R\$ 1.986,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:02:773
R\$ 1.985,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:05:493
R\$ 1.985,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:06:650
R\$ 1.985,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:09:127
R\$ 1.985,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:10:570
R\$ 1.985,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:13:410
R\$ 1.985,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:13:757
R\$ 1.985,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:16:647
R\$ 1.985,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:17:643
R\$ 1.985,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:20:323
R\$ 1.985,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:21:607
R\$ 1.985,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:24:237
R\$ 1.985,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:24:947
R\$ 1.985,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:27:017
R\$ 1.985,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:27:840
R\$ 1.985,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:30:153
R\$ 1.985,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:30:757
R\$ 1.985,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:33:100
R\$ 1.985,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:33:710
R\$ 1.985,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:36:173
R\$ 1.985,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:37:070
R\$ 1.984,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:38:997
R\$ 1.984,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:39:990
R\$ 1.984,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:42:103
R\$ 1.984,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:42:733
R\$ 1.984,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:45:260
R\$ 1.984,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:46:583
R\$ 1.984,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:48:967
R\$ 1.984,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:50:013
R\$ 1.984,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:52:100
R\$ 1.984,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:52:747
R\$ 1.984,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:55:217
R\$ 1.984,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:56:140
R\$ 1.984,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:27:57:947
R\$ 1.984,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:27:59:047
R\$ 1.984,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:01:157

R\$ 1.984,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:01:750
R\$ 1.984,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:04:007
R\$ 1.984,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:05:130
R\$ 1.984,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:07:600
R\$ 1.984,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:08:463
R\$ 1.983,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:11:057
R\$ 1.983,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:11:930
R\$ 1.983,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:14:193
R\$ 1.983,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:15:357
R\$ 1.983,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:17:810
R\$ 1.983,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:19:220
R\$ 1.983,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:22:153
R\$ 1.983,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:23:070
R\$ 1.983,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:25:797
R\$ 1.983,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:26:963
R\$ 1.983,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:28:827
R\$ 1.983,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:29:883
R\$ 1.983,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:31:707
R\$ 1.983,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:32:587
R\$ 1.983,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:34:747
R\$ 1.983,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:35:973
R\$ 1.983,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:37:870
R\$ 1.983,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:38:687
R\$ 1.983,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:40:707
R\$ 1.983,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:41:617
R\$ 1.982,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:43:957
R\$ 1.982,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:44:313
R\$ 1.982,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:46:710
R\$ 1.982,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:47:700
R\$ 1.982,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:49:773
R\$ 1.982,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:50:393
R\$ 1.982,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:52:960
R\$ 1.982,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:54:140
R\$ 1.982,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:28:56:723
R\$ 1.982,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:28:58:010
R\$ 1.982,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:00:090
R\$ 1.982,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:00:907
R\$ 1.982,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:03:313
R\$ 1.982,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:04:143
R\$ 1.982,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:06:183
R\$ 1.982,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:07:533
R\$ 1.982,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:10:053
R\$ 1.982,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:10:780
R\$ 1.982,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:13:227
R\$ 1.982,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:14:057
R\$ 1.981,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:16:723
R\$ 1.981,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:17:447
R\$ 1.981,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:20:410
R\$ 1.981,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:21:303
R\$ 1.981,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:23:003
R\$ 1.981,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:24:227
R\$ 1.981,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:26:167
R\$ 1.981,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:26:917
R\$ 1.981,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:29:273
R\$ 1.981,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:30:290
R\$ 1.981,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:32:110
R\$ 1.981,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:33:210
R\$ 1.981,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:35:180
R\$ 1.981,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:36:137
R\$ 1.981,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:38:117
R\$ 1.981,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:38:883
R\$ 1.981,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:41:147
R\$ 1.981,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:41:607
R\$ 1.981,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:44:127
R\$ 1.981,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:45:003
R\$ 1.980,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:29:47:150
R\$ 1.980,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:29:47:710
R\$ 1.980,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:30:04:690
R\$ 1.980,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:05:323
R\$ 1.980,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:08:703
R\$ 1.980,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:09:847

R\$ 1.980,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:12:467
R\$ 1.980,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:13:153
R\$ 1.980,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:15:057
R\$ 1.980,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:15:583
R\$ 1.980,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:18:183
R\$ 1.980,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:19:413
R\$ 1.980,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:22:343
R\$ 1.980,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:23:813
R\$ 1.980,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:26:383
R\$ 1.980,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:27:050
R\$ 1.980,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:29:157
R\$ 1.980,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:30:403
R\$ 1.980,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:33:177
R\$ 1.980,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:33:807
R\$ 1.979,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:36:097
R\$ 1.979,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:36:800
R\$ 1.979,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:41:253
R\$ 1.979,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:42:220
R\$ 1.979,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:44:910
R\$ 1.979,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:45:600
R\$ 1.979,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:48:027
R\$ 1.979,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:49:460
R\$ 1.979,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:52:120
R\$ 1.979,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:52:707
R\$ 1.979,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:54:740
R\$ 1.979,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:56:043
R\$ 1.979,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:30:58:067
R\$ 1.979,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:30:58:943
R\$ 1.979,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:01:123
R\$ 1.979,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:01:687
R\$ 1.979,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:04:467
R\$ 1.979,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:05:003
R\$ 1.979,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:07:407
R\$ 1.979,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:08:323
R\$ 1.978,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:11:220
R\$ 1.978,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:11:747
R\$ 1.978,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:14:523
R\$ 1.978,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:15:093
R\$ 1.978,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:16:943
R\$ 1.978,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:17:483
R\$ 1.978,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:19:793
R\$ 1.978,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:20:357
R\$ 1.978,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:22:863
R\$ 1.978,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:23:687
R\$ 1.978,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:25:917
R\$ 1.978,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:26:557
R\$ 1.978,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:29:023
R\$ 1.978,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:29:393
R\$ 1.978,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:31:897
R\$ 1.978,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:32:277
R\$ 1.978,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:34:967
R\$ 1.978,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:36:117
R\$ 1.978,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:38:967
R\$ 1.978,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:39:953
R\$ 1.977,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:41:727
R\$ 1.977,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:42:617
R\$ 1.977,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:44:913
R\$ 1.977,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:45:477
R\$ 1.977,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:47:903
R\$ 1.977,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:48:820
R\$ 1.977,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:50:843
R\$ 1.977,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:52:223
R\$ 1.977,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:54:833
R\$ 1.977,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:31:55:593
R\$ 1.977,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:31:59:817
R\$ 1.977,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:00:393
R\$ 1.977,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:02:683
R\$ 1.977,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:03:747
R\$ 1.977,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:05:963
R\$ 1.977,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:07:113

R\$ 1.977,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:10:220
R\$ 1.977,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:11:060
R\$ 1.977,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:13:037
R\$ 1.977,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:13:767
R\$ 1.976,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:16:293
R\$ 1.976,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:17:683
R\$ 1.976,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:20:563
R\$ 1.976,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:21:077
R\$ 1.976,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:23:333
R\$ 1.976,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:23:987
R\$ 1.976,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:26:583
R\$ 1.976,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:27:997
R\$ 1.976,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:30:453
R\$ 1.976,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:31:363
R\$ 1.976,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:33:640
R\$ 1.976,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:34:603
R\$ 1.976,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:36:453
R\$ 1.976,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:36:800
R\$ 1.976,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:39:617
R\$ 1.976,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:40:527
R\$ 1.976,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:42:720
R\$ 1.976,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:43:890
R\$ 1.976,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:46:557
R\$ 1.976,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:47:300
R\$ 1.975,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:49:557
R\$ 1.975,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:50:237
R\$ 1.975,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:52:433
R\$ 1.975,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:52:993
R\$ 1.975,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:56:493
R\$ 1.975,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:32:57:337
R\$ 1.975,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:32:59:803
R\$ 1.975,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:00:757
R\$ 1.975,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:03:497
R\$ 1.975,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:04:167
R\$ 1.975,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:06:623
R\$ 1.975,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:08:037
R\$ 1.975,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:11:307
R\$ 1.975,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:12:287
R\$ 1.975,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:14:890
R\$ 1.975,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:16:117
R\$ 1.975,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:18:987
R\$ 1.975,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:19:513
R\$ 1.975,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:21:767
R\$ 1.975,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:22:410
R\$ 1.974,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:24:947
R\$ 1.974,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:25:797
R\$ 1.974,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:27:987
R\$ 1.974,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:29:150
R\$ 1.974,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:31:817
R\$ 1.974,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:32:557
R\$ 1.974,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:35:057
R\$ 1.974,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:35:900
R\$ 1.974,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:38:370
R\$ 1.974,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:39:323
R\$ 1.974,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:41:967
R\$ 1.974,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:42:613
R\$ 1.974,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:45:133
R\$ 1.974,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:46:460
R\$ 1.974,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:48:940
R\$ 1.974,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:49:613
R\$ 1.974,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:51:920
R\$ 1.974,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:52:833
R\$ 1.974,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:54:990
R\$ 1.974,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:55:680
R\$ 1.973,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:33:58:273
R\$ 1.973,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:33:59:567
R\$ 1.973,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:02:087
R\$ 1.973,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:02:800
R\$ 1.973,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:04:960
R\$ 1.973,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:06:133
R\$ 1.973,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:08:243

R\$ 1.973,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:09:007
R\$ 1.973,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:11:017
R\$ 1.973,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:11:773
R\$ 1.973,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:14:310
R\$ 1.973,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:15:783
R\$ 1.973,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:18:023
R\$ 1.973,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:18:770
R\$ 1.973,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:20:900
R\$ 1.973,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:22:133
R\$ 1.973,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:24:130
R\$ 1.973,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:24:580
R\$ 1.973,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:26:853
R\$ 1.973,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:27:913
R\$ 1.972,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:30:117
R\$ 1.972,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:31:280
R\$ 1.972,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:34:050
R\$ 1.972,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:35:117
R\$ 1.972,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:36:990
R\$ 1.972,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:38:023
R\$ 1.972,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:40:080
R\$ 1.972,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:40:947
R\$ 1.972,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:42:740
R\$ 1.972,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:43:873
R\$ 1.972,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:45:950
R\$ 1.972,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:46:603
R\$ 1.972,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:49:150
R\$ 1.972,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:50:443
R\$ 1.972,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:52:240
R\$ 1.972,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:53:430
R\$ 1.972,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:55:657
R\$ 1.972,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:56:163
R\$ 1.972,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:34:58:487
R\$ 1.972,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:34:59:543
R\$ 1.971,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:02:463
R\$ 1.971,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:03:933
R\$ 1.971,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:06:360
R\$ 1.971,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:07:273
R\$ 1.971,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:09:423
R\$ 1.971,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:10:233
R\$ 1.971,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:12:263
R\$ 1.971,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:12:967
R\$ 1.971,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:15:413
R\$ 1.971,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:16:323
R\$ 1.971,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:18:513
R\$ 1.971,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:19:540
R\$ 1.971,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:21:357
R\$ 1.971,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:21:737
R\$ 1.971,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:24:210
R\$ 1.971,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:24:903
R\$ 1.971,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:27:443
R\$ 1.971,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:28:737
R\$ 1.971,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:31:583
R\$ 1.971,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:32:257
R\$ 1.970,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:34:140
R\$ 1.970,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:34:993
R\$ 1.970,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:37:500
R\$ 1.970,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:38:350
R\$ 1.970,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:40:193
R\$ 1.970,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:41:377
R\$ 1.970,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:43:467
R\$ 1.970,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:44:087
R\$ 1.970,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:46:510
R\$ 1.970,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:46:850
R\$ 1.970,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:49:547
R\$ 1.970,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:50:683
R\$ 1.970,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:53:370
R\$ 1.970,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:54:400
R\$ 1.970,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:56:260
R\$ 1.970,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:35:57:090
R\$ 1.970,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:35:59:247

R\$ 1.970,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:00:467
R\$ 1.970,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:02:350
R\$ 1.970,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:03:393
R\$ 1.969,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:05:497
R\$ 1.969,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:06:317
R\$ 1.969,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:08:427
R\$ 1.969,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:09:217
R\$ 1.969,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:11:117
R\$ 1.969,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:12:000
R\$ 1.969,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:14:257
R\$ 1.969,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:14:933
R\$ 1.969,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:17:533
R\$ 1.969,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:18:803
R\$ 1.969,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:21:213
R\$ 1.969,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:22:173
R\$ 1.969,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:24:310
R\$ 1.969,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:25:040
R\$ 1.969,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:27:577
R\$ 1.969,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:28:843
R\$ 1.969,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:31:690
R\$ 1.969,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:32:720
R\$ 1.969,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:35:400
R\$ 1.969,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:36:077
R\$ 1.968,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:38:810
R\$ 1.968,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:39:930
R\$ 1.968,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:42:477
R\$ 1.968,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:43:737
R\$ 1.968,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:46:533
R\$ 1.968,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:47:067
R\$ 1.968,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:49:443
R\$ 1.968,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:50:460
R\$ 1.968,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:52:243
R\$ 1.968,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:53:153
R\$ 1.968,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:55:493
R\$ 1.968,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:56:513
R\$ 1.968,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:36:58:270
R\$ 1.968,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:36:59:223
R\$ 1.968,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:01:403
R\$ 1.968,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:02:577
R\$ 1.968,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:04:297
R\$ 1.968,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:05:480
R\$ 1.968,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:07:497
R\$ 1.968,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:08:377
R\$ 1.967,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:10:697
R\$ 1.967,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:11:623
R\$ 1.967,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:14:257
R\$ 1.967,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:15:013
R\$ 1.967,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:17:407
R\$ 1.967,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:18:363
R\$ 1.967,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:21:160
R\$ 1.967,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:21:830
R\$ 1.967,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:24:733
R\$ 1.967,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:25:573
R\$ 1.967,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:27:660
R\$ 1.967,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:28:453
R\$ 1.967,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:31:147
R\$ 1.967,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:32:287
R\$ 1.967,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:34:453
R\$ 1.967,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:34:983
R\$ 1.967,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:37:593
R\$ 1.967,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:38:880
R\$ 1.967,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:41:547
R\$ 1.967,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:42:053
R\$ 1.966,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:44:377
R\$ 1.966,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:45:580
R\$ 1.966,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:47:560
R\$ 1.966,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:49:043
R\$ 1.966,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:51:510
R\$ 1.966,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:52:480
R\$ 1.966,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:54:387
R\$ 1.966,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:55:373

R\$ 1.966,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:37:57:613
R\$ 1.966,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:37:58:277
R\$ 1.966,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:00:477
R\$ 1.966,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:01:127
R\$ 1.966,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:03:510
R\$ 1.966,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:05:067
R\$ 1.966,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:07:857
R\$ 1.966,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:08:233
R\$ 1.966,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:10:660
R\$ 1.966,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:11:600
R\$ 1.966,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:13:777
R\$ 1.966,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:14:950
R\$ 1.965,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:17:533
R\$ 1.965,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:18:750
R\$ 1.965,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:20:710
R\$ 1.965,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:21:627
R\$ 1.965,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:23:940
R\$ 1.965,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:24:967
R\$ 1.965,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:27:900
R\$ 1.965,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:28:380
R\$ 1.965,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:31:003
R\$ 1.965,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:32:160
R\$ 1.965,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:34:800
R\$ 1.965,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:36:000
R\$ 1.965,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:38:673
R\$ 1.965,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:39:847
R\$ 1.965,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:41:693
R\$ 1.965,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:42:713
R\$ 1.965,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:44:800
R\$ 1.965,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:45:143
R\$ 1.965,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:47:673
R\$ 1.965,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:48:477
R\$ 1.964,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:50:857
R\$ 1.964,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:51:967
R\$ 1.964,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:54:743
R\$ 1.964,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:55:310
R\$ 1.964,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:38:58:063
R\$ 1.964,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:38:59:167
R\$ 1.964,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:01:387
R\$ 1.964,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:02:073
R\$ 1.964,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:04:780
R\$ 1.964,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:05:913
R\$ 1.964,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:08:400
R\$ 1.964,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:09:300
R\$ 1.964,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:11:133
R\$ 1.964,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:11:517
R\$ 1.964,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:13:593
R\$ 1.964,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:14:907
R\$ 1.964,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:17:423
R\$ 1.964,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:18:267
R\$ 1.964,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:20:257
R\$ 1.964,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:21:160
R\$ 1.963,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:23:343
R\$ 1.963,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:24:037
R\$ 1.963,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:26:147
R\$ 1.963,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:26:910
R\$ 1.963,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:29:337
R\$ 1.963,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:30:240
R\$ 1.963,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:32:127
R\$ 1.963,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:33:627
R\$ 1.963,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:36:197
R\$ 1.963,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:36:760
R\$ 1.963,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:39:430
R\$ 1.963,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:40:560
R\$ 1.963,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:43:173
R\$ 1.963,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:43:907
R\$ 1.963,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:46:357
R\$ 1.963,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:47:227
R\$ 1.963,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:50:677
R\$ 1.963,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:51:270

R\$ 1.963,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:53:537
R\$ 1.963,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:54:510
R\$ 1.962,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:56:277
R\$ 1.962,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:39:56:890
R\$ 1.962,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:39:59:520
R\$ 1.962,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:00:230
R\$ 1.962,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:02:257
R\$ 1.962,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:03:567
R\$ 1.962,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:05:510
R\$ 1.962,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:06:453
R\$ 1.962,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:08:527
R\$ 1.962,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:09:367
R\$ 1.962,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:11:290
R\$ 1.962,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:12:053
R\$ 1.962,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:14:830
R\$ 1.962,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:15:850
R\$ 1.962,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:18:737
R\$ 1.962,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:19:300
R\$ 1.962,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:21:617
R\$ 1.962,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:22:037
R\$ 1.962,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:24:683
R\$ 1.962,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:25:870
R\$ 1.961,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:28:773
R\$ 1.961,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:29:687
R\$ 1.961,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:32:420
R\$ 1.961,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:33:050
R\$ 1.961,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:35:443
R\$ 1.961,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:36:933
R\$ 1.961,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:41:070
R\$ 1.961,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:42:647
R\$ 1.961,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:44:687
R\$ 1.961,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:45:513
R\$ 1.961,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:47:620
R\$ 1.961,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:48:383
R\$ 1.961,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:50:517
R\$ 1.961,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:51:273
R\$ 1.961,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:53:617
R\$ 1.961,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:54:033
R\$ 1.961,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:56:383
R\$ 1.961,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:40:57:373
R\$ 1.961,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:40:59:620
R\$ 1.961,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:00:740
R\$ 1.960,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:03:867
R\$ 1.960,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:05:077
R\$ 1.960,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:07:447
R\$ 1.960,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:08:427
R\$ 1.960,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:10:600
R\$ 1.960,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:11:807
R\$ 1.960,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:14:513
R\$ 1.960,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:15:183
R\$ 1.960,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:18:030
R\$ 1.960,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:19:030
R\$ 1.960,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:23:150
R\$ 1.960,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:23:887
R\$ 1.960,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:26:923
R\$ 1.960,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:27:727
R\$ 1.960,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:30:507
R\$ 1.960,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:31:197
R\$ 1.960,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:34:040
R\$ 1.960,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:35:057
R\$ 1.960,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:37:567
R\$ 1.960,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:38:457
R\$ 1.959,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:40:537
R\$ 1.959,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:41:367
R\$ 1.959,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:43:353
R\$ 1.959,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:44:727
R\$ 1.959,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:47:640
R\$ 1.959,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:49:083
R\$ 1.959,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:51:530
R\$ 1.959,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:52:373
R\$ 1.959,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:54:400

R\$ 1.959,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:55:740
R\$ 1.959,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:41:58:480
R\$ 1.959,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:41:59:663
R\$ 1.959,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:01:623
R\$ 1.959,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:02:570
R\$ 1.959,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:04:420
R\$ 1.959,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:05:467
R\$ 1.959,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:07:500
R\$ 1.959,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:08:160
R\$ 1.959,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:11:007
R\$ 1.959,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:11:927
R\$ 1.958,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:14:387
R\$ 1.958,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:15:770
R\$ 1.958,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:18:577
R\$ 1.958,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:19:173
R\$ 1.958,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:21:390
R\$ 1.958,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:22:093
R\$ 1.958,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:24:457
R\$ 1.958,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:25:003
R\$ 1.958,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:27:507
R\$ 1.958,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:28:910
R\$ 1.958,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:31:403
R\$ 1.958,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:32:127
R\$ 1.958,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:34:433
R\$ 1.958,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:35:497
R\$ 1.958,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:37:407
R\$ 1.958,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:38:420
R\$ 1.958,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:40:367
R\$ 1.958,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:41:350
R\$ 1.958,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:43:220
R\$ 1.958,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:44:297
R\$ 1.957,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:46:453
R\$ 1.957,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:47:067
R\$ 1.957,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:49:557
R\$ 1.957,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:50:930
R\$ 1.957,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:53:203
R\$ 1.957,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:54:180
R\$ 1.957,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:56:323
R\$ 1.957,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:42:57:553
R\$ 1.957,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:42:59:553
R\$ 1.957,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:00:470
R\$ 1.957,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:43:02:397
R\$ 1.957,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:03:370
R\$ 1.957,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:43:05:473
R\$ 1.957,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:06:270
R\$ 1.957,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:43:08:703
R\$ 1.957,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:10:167
R\$ 1.957,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:43:27:760
R\$ 1.957,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:28:297
R\$ 1.957,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:43:45:453
R\$ 1.957,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:43:46:417
R\$ 1.956,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:03:540
R\$ 1.956,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:04:657
R\$ 1.956,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:21:620
R\$ 1.956,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:22:910
R\$ 1.956,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:39:693
R\$ 1.956,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:40:190
R\$ 1.956,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:44:55:753
R\$ 1.956,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:44:56:907
R\$ 1.956,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:44:59:843
R\$ 1.956,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:01:067
R\$ 1.956,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:03:413
R\$ 1.956,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:03:793
R\$ 1.956,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:06:267
R\$ 1.956,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:07:177
R\$ 1.956,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:09:553
R\$ 1.956,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:10:470
R\$ 1.956,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:12:590
R\$ 1.956,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:13:400
R\$ 1.956,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:15:340

R\$ 1.956,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:16:287
R\$ 1.955,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:18:730
R\$ 1.955,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:20:137
R\$ 1.955,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:22:503
R\$ 1.955,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:23:517
R\$ 1.955,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:26:377
R\$ 1.955,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:27:347
R\$ 1.955,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:29:237
R\$ 1.955,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:30:247
R\$ 1.955,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:32:373
R\$ 1.955,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:33:147
R\$ 1.955,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:35:323
R\$ 1.955,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:35:953
R\$ 1.955,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:38:827
R\$ 1.955,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:39:817
R\$ 1.955,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:42:117
R\$ 1.955,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:43:207
R\$ 1.955,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:45:330
R\$ 1.955,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:46:120
R\$ 1.955,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:48:440
R\$ 1.955,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:49:010
R\$ 1.954,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:51:307
R\$ 1.954,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:51:767
R\$ 1.954,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:54:390
R\$ 1.954,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:55:073
R\$ 1.954,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:45:57:220
R\$ 1.954,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:45:57:870
R\$ 1.954,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:00:473
R\$ 1.954,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:01:073
R\$ 1.954,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:03:103
R\$ 1.954,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:04:370
R\$ 1.954,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:06:440
R\$ 1.954,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:07:260
R\$ 1.954,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:09:357
R\$ 1.954,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:10:207
R\$ 1.954,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:12:393
R\$ 1.954,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:13:077
R\$ 1.954,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:15:767
R\$ 1.954,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:16:857
R\$ 1.954,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:19:103
R\$ 1.954,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:20:203
R\$ 1.953,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:22:153
R\$ 1.953,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:23:120
R\$ 1.953,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:25:503
R\$ 1.953,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:26:377
R\$ 1.953,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:28:177
R\$ 1.953,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:28:790
R\$ 1.953,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:30:870
R\$ 1.953,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:31:663
R\$ 1.953,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:33:630
R\$ 1.953,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:34:557
R\$ 1.953,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:36:347
R\$ 1.953,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:37:447
R\$ 1.953,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:39:617
R\$ 1.953,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:40:470
R\$ 1.953,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:42:617
R\$ 1.953,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:43:180
R\$ 1.953,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:45:497
R\$ 1.953,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:46:397
R\$ 1.953,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:48:540
R\$ 1.953,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:49:310
R\$ 1.952,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:51:393
R\$ 1.952,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:52:060
R\$ 1.952,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:54:493
R\$ 1.952,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:55:277
R\$ 1.952,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:46:57:683
R\$ 1.952,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:46:58:193
R\$ 1.952,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:00:493
R\$ 1.952,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:01:550
R\$ 1.952,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:03:570
R\$ 1.952,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:04:480

R\$ 1.952,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:06:423
R\$ 1.952,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:07:277
R\$ 1.952,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:09:627
R\$ 1.952,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:10:210
R\$ 1.952,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:12:317
R\$ 1.952,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:13:133
R\$ 1.952,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:15:467
R\$ 1.952,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:16:060
R\$ 1.952,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:18:720
R\$ 1.952,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:19:777
R\$ 1.951,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:22:343
R\$ 1.951,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:23:677
R\$ 1.951,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:25:747
R\$ 1.951,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:26:373
R\$ 1.951,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:29:057
R\$ 1.951,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:30:320
R\$ 1.951,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:32:720
R\$ 1.951,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:33:847
R\$ 1.951,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:35:667
R\$ 1.951,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:36:757
R\$ 1.951,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:39:603
R\$ 1.951,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:40:160
R\$ 1.951,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:42:400
R\$ 1.951,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:43:047
R\$ 1.951,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:45:550
R\$ 1.951,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:46:907
R\$ 1.951,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:49:323
R\$ 1.951,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:50:820
R\$ 1.951,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:54:113
R\$ 1.951,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:55:287
R\$ 1.950,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:47:57:870
R\$ 1.950,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:47:59:157
R\$ 1.950,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:01:667
R\$ 1.950,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:02:390
R\$ 1.950,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:04:323
R\$ 1.950,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:05:783
R\$ 1.950,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:08:777
R\$ 1.950,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:10:207
R\$ 1.950,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:12:500
R\$ 1.950,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:13:613
R\$ 1.950,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:15:590
R\$ 1.950,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:16:520
R\$ 1.950,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:18:477
R\$ 1.950,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:19:213
R\$ 1.950,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:21:913
R\$ 1.950,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:22:560
R\$ 1.950,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:24:413
R\$ 1.950,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:25:477
R\$ 1.950,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:27:747
R\$ 1.950,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:28:397
R\$ 1.949,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:30:477
R\$ 1.949,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:31:320
R\$ 1.949,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:33:850
R\$ 1.949,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:35:233
R\$ 1.949,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:37:710
R\$ 1.949,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:38:610
R\$ 1.949,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:40:593
R\$ 1.949,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:41:993
R\$ 1.949,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:44:450
R\$ 1.949,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:45:177
R\$ 1.949,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:47:880
R\$ 1.949,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:49:040
R\$ 1.949,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:51:337
R\$ 1.949,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:51:960
R\$ 1.949,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:54:507
R\$ 1.949,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:55:750
R\$ 1.949,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:48:58:520
R\$ 1.949,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:48:59:610
R\$ 1.949,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:02:597
R\$ 1.949,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:04:050

R\$ 1.948,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:06:303
R\$ 1.948,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:07:480
R\$ 1.948,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:09:543
R\$ 1.948,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:10:283
R\$ 1.948,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:12:387
R\$ 1.948,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:13:667
R\$ 1.948,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:16:720
R\$ 1.948,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:18:043
R\$ 1.948,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:20:607
R\$ 1.948,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:21:447
R\$ 1.948,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:23:610
R\$ 1.948,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:24:827
R\$ 1.948,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:27:517
R\$ 1.948,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:28:253
R\$ 1.948,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:30:593
R\$ 1.948,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:31:160
R\$ 1.948,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:33:330
R\$ 1.948,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:34:187
R\$ 1.948,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:36:670
R\$ 1.948,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:37:467
R\$ 1.947,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:39:200
R\$ 1.947,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:39:663
R\$ 1.947,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:42:950
R\$ 1.947,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:43:543
R\$ 1.947,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:45:950
R\$ 1.947,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:47:400
R\$ 1.947,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:49:887
R\$ 1.947,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:50:597
R\$ 1.947,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:53:240
R\$ 1.947,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:54:003
R\$ 1.947,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:55:827
R\$ 1.947,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:49:56:903
R\$ 1.947,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:49:59:077
R\$ 1.947,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:00:160
R\$ 1.947,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:02:910
R\$ 1.947,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:03:913
R\$ 1.947,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:05:940
R\$ 1.947,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:06:797
R\$ 1.947,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:09:230
R\$ 1.947,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:10:523
R\$ 1.946,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:13:577
R\$ 1.946,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:13:870
R\$ 1.946,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:16:073
R\$ 1.946,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:17:307
R\$ 1.946,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:20:013
R\$ 1.946,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:20:590
R\$ 1.946,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:22:887
R\$ 1.946,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:23:463
R\$ 1.946,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:25:967
R\$ 1.946,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:26:387
R\$ 1.946,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:28:937
R\$ 1.946,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:30:200
R\$ 1.946,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:32:823
R\$ 1.946,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:33:537
R\$ 1.946,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:36:217
R\$ 1.946,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:37:387
R\$ 1.946,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:41:397
R\$ 1.946,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:43:507
R\$ 1.946,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:45:923
R\$ 1.946,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:46:667
R\$ 1.945,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:49:200
R\$ 1.945,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:50:067
R\$ 1.945,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:51:833
R\$ 1.945,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:52:733
R\$ 1.945,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:55:207
R\$ 1.945,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:56:433
R\$ 1.945,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:50:59:240
R\$ 1.945,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:50:59:773
R\$ 1.945,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:01:950
R\$ 1.945,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:03:103
R\$ 1.945,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:05:070

R\$ 1.945,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:05:970
R\$ 1.945,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:07:950
R\$ 1.945,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:08:827
R\$ 1.945,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:11:213
R\$ 1.945,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:11:567
R\$ 1.945,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:14:720
R\$ 1.945,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:15:040
R\$ 1.945,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:17:383
R\$ 1.945,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:17:860
R\$ 1.944,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:20:160
R\$ 1.944,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:21:230
R\$ 1.944,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:23:277
R\$ 1.944,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:23:907
R\$ 1.944,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:26:113
R\$ 1.944,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:26:783
R\$ 1.944,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:28:970
R\$ 1.944,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:29:647
R\$ 1.944,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:32:133
R\$ 1.944,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:33:577
R\$ 1.944,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:36:353
R\$ 1.944,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:36:657
R\$ 1.944,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:39:080
R\$ 1.944,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:40:087
R\$ 1.944,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:42:410
R\$ 1.944,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:43:443
R\$ 1.944,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:46:163
R\$ 1.944,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:47:183
R\$ 1.944,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:48:997
R\$ 1.944,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:50:073
R\$ 1.943,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:52:080
R\$ 1.943,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:52:763
R\$ 1.943,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:54:920
R\$ 1.943,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:56:047
R\$ 1.943,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:51:58:047
R\$ 1.943,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:51:58:933
R\$ 1.943,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:01:117
R\$ 1.943,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:01:870
R\$ 1.943,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:04:430
R\$ 1.943,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:05:203
R\$ 1.943,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:06:977
R\$ 1.943,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:07:603
R\$ 1.943,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:10:060
R\$ 1.943,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:11:463
R\$ 1.943,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:14:283
R\$ 1.943,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:14:910
R\$ 1.943,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:17:763
R\$ 1.943,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:18:190
R\$ 1.943,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:20:480
R\$ 1.943,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:21:630
R\$ 1.942,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:23:510
R\$ 1.942,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:23:980
R\$ 1.942,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:26:670
R\$ 1.942,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:27:800
R\$ 1.942,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:30:363
R\$ 1.942,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:31:690
R\$ 1.942,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:33:927
R\$ 1.942,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:34:873
R\$ 1.942,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:37:813
R\$ 1.942,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:38:720
R\$ 1.942,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:40:637
R\$ 1.942,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:41:660
R\$ 1.942,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:43:783
R\$ 1.942,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:44:983
R\$ 1.942,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:47:987
R\$ 1.942,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:48:890
R\$ 1.942,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:51:457
R\$ 1.942,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:51:760
R\$ 1.942,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:54:633
R\$ 1.942,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:55:683
R\$ 1.941,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:52:57:327

R\$ 1.941,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:52:58:080
R\$ 1.941,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:00:553
R\$ 1.941,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:01:437
R\$ 1.941,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:04:063
R\$ 1.941,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:05:230
R\$ 1.941,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:07:490
R\$ 1.941,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:08:093
R\$ 1.941,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:11:783
R\$ 1.941,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:12:420
R\$ 1.941,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:14:597
R\$ 1.941,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:15:283
R\$ 1.941,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:17:447
R\$ 1.941,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:18:150
R\$ 1.941,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:20:683
R\$ 1.941,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:21:510
R\$ 1.941,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:23:577
R\$ 1.941,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:24:870
R\$ 1.941,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:27:547
R\$ 1.941,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:28:047
R\$ 1.940,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:31:980
R\$ 1.940,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:32:377
R\$ 1.940,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:35:377
R\$ 1.940,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:36:203
R\$ 1.940,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:38:663
R\$ 1.940,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:40:027
R\$ 1.940,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:42:620
R\$ 1.940,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:43:450
R\$ 1.940,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:45:547
R\$ 1.940,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:46:343
R\$ 1.940,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:48:407
R\$ 1.940,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:49:247
R\$ 1.940,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:51:807
R\$ 1.940,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:53:157
R\$ 1.940,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:55:563
R\$ 1.940,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:56:590
R\$ 1.940,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:53:58:553
R\$ 1.940,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:53:59:483
R\$ 1.940,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:01:733
R\$ 1.940,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:02:353
R\$ 1.939,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:04:713
R\$ 1.939,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:05:253
R\$ 1.939,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:07:790
R\$ 1.939,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:09:083
R\$ 1.939,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:11:577
R\$ 1.939,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:12:483
R\$ 1.939,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:14:513
R\$ 1.939,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:15:380
R\$ 1.939,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:17:513
R\$ 1.939,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:18:240
R\$ 1.939,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:20:477
R\$ 1.939,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:21:100
R\$ 1.939,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:23:550
R\$ 1.939,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:24:447
R\$ 1.939,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:26:647
R\$ 1.939,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:27:757
R\$ 1.939,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:30:377
R\$ 1.939,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:31:147
R\$ 1.939,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:33:613
R\$ 1.939,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:33:963
R\$ 1.938,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:36:760
R\$ 1.938,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:37:793
R\$ 1.938,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:40:347
R\$ 1.938,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:41:137
R\$ 1.938,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:43:590
R\$ 1.938,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:44:527
R\$ 1.938,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:46:310
R\$ 1.938,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:47:160
R\$ 1.938,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:50:483
R\$ 1.938,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:51:463
R\$ 1.938,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:53:607
R\$ 1.938,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:54:290

R\$ 1.938,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:56:730
R\$ 1.938,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:54:57:637
R\$ 1.938,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:54:59:470
R\$ 1.938,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:00:043
R\$ 1.938,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:02:640
R\$ 1.938,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:03:390
R\$ 1.938,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:05:543
R\$ 1.938,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:06:863
R\$ 1.937,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:09:670
R\$ 1.937,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:10:847
R\$ 1.937,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:13:697
R\$ 1.937,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:14:720
R\$ 1.937,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:16:440
R\$ 1.937,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:17:357
R\$ 1.937,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:19:753
R\$ 1.937,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:20:303
R\$ 1.937,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:22:507
R\$ 1.937,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:23:140
R\$ 1.937,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:25:720
R\$ 1.937,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:26:540
R\$ 1.937,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:28:857
R\$ 1.937,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:29:900
R\$ 1.937,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:32:513
R\$ 1.937,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:33:080
R\$ 1.937,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:35:823
R\$ 1.937,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:36:883
R\$ 1.937,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:41:030
R\$ 1.937,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:41:660
R\$ 1.936,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:43:487
R\$ 1.936,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:44:047
R\$ 1.936,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:46:853
R\$ 1.936,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:47:937
R\$ 1.936,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:50:750
R\$ 1.936,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:51:103
R\$ 1.936,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:53:670
R\$ 1.936,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:54:563
R\$ 1.936,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:55:56:887
R\$ 1.936,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:55:57:987
R\$ 1.936,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:00:687
R\$ 1.936,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:01:363
R\$ 1.936,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:03:717
R\$ 1.936,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:04:690
R\$ 1.936,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:06:523
R\$ 1.936,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:07:450
R\$ 1.936,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:09:687
R\$ 1.936,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:10:213
R\$ 1.936,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:13:697
R\$ 1.936,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:14:580
R\$ 1.935,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:16:713
R\$ 1.935,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:17:923
R\$ 1.935,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:20:733
R\$ 1.935,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:21:163
R\$ 1.935,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:23:530
R\$ 1.935,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:24:563
R\$ 1.935,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:26:803
R\$ 1.935,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:27:973
R\$ 1.935,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:30:230
R\$ 1.935,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:30:850
R\$ 1.935,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 11:56:48:383
R\$ 1.935,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:49:557
R\$ 1.935,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:53:423
R\$ 1.935,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:54:427
R\$ 1.935,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:56:56:953
R\$ 1.935,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:56:57:813
R\$ 1.935,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:00:353
R\$ 1.935,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:01:170
R\$ 1.935,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:03:627
R\$ 1.935,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:05:097
R\$ 1.934,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:07:677
R\$ 1.934,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:08:233

R\$ 1.934,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:10:397
R\$ 1.934,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:11:650
R\$ 1.934,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:13:583
R\$ 1.934,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:14:513
R\$ 1.934,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:16:623
R\$ 1.934,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:17:183
R\$ 1.934,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:20:383
R\$ 1.934,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:21:723
R\$ 1.934,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:23:597
R\$ 1.934,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:24:597
R\$ 1.934,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:26:617
R\$ 1.934,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:27:480
R\$ 1.934,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:29:530
R\$ 1.934,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:30:407
R\$ 1.934,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:32:540
R\$ 1.934,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:33:280
R\$ 1.934,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:35:397
R\$ 1.934,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:36:073
R\$ 1.933,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:38:703
R\$ 1.933,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:39:873
R\$ 1.933,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:42:443
R\$ 1.933,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:43:717
R\$ 1.933,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:45:437
R\$ 1.933,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:46:433
R\$ 1.933,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:48:627
R\$ 1.933,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:49:333
R\$ 1.933,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:51:400
R\$ 1.933,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:52:200
R\$ 1.933,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:54:610
R\$ 1.933,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:54:967
R\$ 1.933,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:57:57:453
R\$ 1.933,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:57:58:313
R\$ 1.933,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:00:813
R\$ 1.933,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:01:733
R\$ 1.933,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:04:857
R\$ 1.933,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:06:047
R\$ 1.933,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:08:760
R\$ 1.933,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:10:050
R\$ 1.932,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:12:423
R\$ 1.932,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:13:467
R\$ 1.932,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:15:713
R\$ 1.932,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:16:343
R\$ 1.932,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:18:677
R\$ 1.932,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:19:087
R\$ 1.932,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:21:970
R\$ 1.932,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:22:950
R\$ 1.932,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:25:533
R\$ 1.932,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:26:303
R\$ 1.932,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:28:617
R\$ 1.932,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:29:630
R\$ 1.932,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:31:633
R\$ 1.932,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:32:507
R\$ 1.932,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:34:373
R\$ 1.932,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:35:197
R\$ 1.932,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:37:450
R\$ 1.932,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:38:053
R\$ 1.932,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:40:593
R\$ 1.932,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:41:857
R\$ 1.931,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:44:507
R\$ 1.931,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:45:193
R\$ 1.931,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:47:530
R\$ 1.931,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:48:050
R\$ 1.931,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:50:407
R\$ 1.931,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:50:933
R\$ 1.931,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:53:600
R\$ 1.931,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:54:777
R\$ 1.931,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:58:57:737
R\$ 1.931,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:58:58:673
R\$ 1.931,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:00:967
R\$ 1.931,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:01:550
R\$ 1.931,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:03:460

R\$ 1.931,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:04:890
R\$ 1.931,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:07:707
R\$ 1.931,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:08:770
R\$ 1.931,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:11:573
R\$ 1.931,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:12:190
R\$ 1.931,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:14:677
R\$ 1.931,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:16:103
R\$ 1.930,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:18:757
R\$ 1.930,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:19:497
R\$ 1.930,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:21:290
R\$ 1.930,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:22:430
R\$ 1.930,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:24:567
R\$ 1.930,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:25:330
R\$ 1.930,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:27:653
R\$ 1.930,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:28:187
R\$ 1.930,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:30:630
R\$ 1.930,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:31:540
R\$ 1.930,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:34:570
R\$ 1.930,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:35:377
R\$ 1.930,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:37:623
R\$ 1.930,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:38:267
R\$ 1.930,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:40:357
R\$ 1.930,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:41:160
R\$ 1.930,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:43:523
R\$ 1.930,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:44:050
R\$ 1.930,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:46:507
R\$ 1.930,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:47:420
R\$ 1.929,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:49:490
R\$ 1.929,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:50:757
R\$ 1.929,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:53:590
R\$ 1.929,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:54:183
R\$ 1.929,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:56:493
R\$ 1.929,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 11:59:57:063
R\$ 1.929,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 11:59:59:610
R\$ 1.929,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:01:047
R\$ 1.929,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:03:590
R\$ 1.929,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:04:680
R\$ 1.929,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:06:573
R\$ 1.929,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:07:363
R\$ 1.929,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:10:860
R\$ 1.929,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:11:707
R\$ 1.929,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:13:780
R\$ 1.929,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:14:677
R\$ 1.929,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:16:943
R\$ 1.929,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:17:557
R\$ 1.929,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:19:797
R\$ 1.929,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:20:393
R\$ 1.928,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:22:683
R\$ 1.928,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:23:327
R\$ 1.928,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:25:710
R\$ 1.928,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:26:653
R\$ 1.928,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:28:457
R\$ 1.928,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:29:047
R\$ 1.928,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:31:670
R\$ 1.928,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:32:403
R\$ 1.928,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:34:917
R\$ 1.928,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:35:743
R\$ 1.928,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:38:497
R\$ 1.928,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:39:110
R\$ 1.928,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:41:433
R\$ 1.928,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:41:950
R\$ 1.928,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:45:193
R\$ 1.928,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:45:750
R\$ 1.928,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:48:730
R\$ 1.928,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:49:647
R\$ 1.928,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:51:707
R\$ 1.928,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:52:557
R\$ 1.927,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:54:590
R\$ 1.927,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:55:517
R\$ 1.927,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:00:57:680

R\$ 1.927,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:00:58:677
R\$ 1.927,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:00:897
R\$ 1.927,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:02:107
R\$ 1.927,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:05:260
R\$ 1.927,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:06:033
R\$ 1.927,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:08:523
R\$ 1.927,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:09:953
R\$ 1.927,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:12:500
R\$ 1.927,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:13:283
R\$ 1.927,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:15:457
R\$ 1.927,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:16:143
R\$ 1.927,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:18:827
R\$ 1.927,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:19:477
R\$ 1.927,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:21:473
R\$ 1.927,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:22:850
R\$ 1.927,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:25:473
R\$ 1.927,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:26:197
R\$ 1.926,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:28:577
R\$ 1.926,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:30:000
R\$ 1.926,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:32:567
R\$ 1.926,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:33:367
R\$ 1.926,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:35:497
R\$ 1.926,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:36:240
R\$ 1.926,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:38:800
R\$ 1.926,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:39:537
R\$ 1.926,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:41:393
R\$ 1.926,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:42:413
R\$ 1.926,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:44:467
R\$ 1.926,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:45:513
R\$ 1.926,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:47:667
R\$ 1.926,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:48:193
R\$ 1.926,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:50:553
R\$ 1.926,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:51:527
R\$ 1.926,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:53:683
R\$ 1.926,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:55:023
R\$ 1.926,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:01:57:683
R\$ 1.926,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:01:58:330
R\$ 1.925,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:00:563
R\$ 1.925,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:01:213
R\$ 1.925,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:03:620
R\$ 1.925,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:04:543
R\$ 1.925,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:06:330
R\$ 1.925,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:06:927
R\$ 1.925,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:09:587
R\$ 1.925,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:10:790
R\$ 1.925,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:13:310
R\$ 1.925,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:14:157
R\$ 1.925,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:16:517
R\$ 1.925,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:17:043
R\$ 1.925,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:19:487
R\$ 1.925,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:20:390
R\$ 1.925,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:22:523
R\$ 1.925,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:23:813
R\$ 1.925,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:26:387
R\$ 1.925,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:26:893
R\$ 1.925,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:29:577
R\$ 1.925,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:30:747
R\$ 1.924,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:32:460
R\$ 1.924,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:33:620
R\$ 1.924,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:35:673
R\$ 1.924,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:36:483
R\$ 1.924,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:38:380
R\$ 1.924,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:39:350
R\$ 1.924,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:41:960
R\$ 1.924,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:43:183
R\$ 1.924,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:45:580
R\$ 1.924,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:46:510
R\$ 1.924,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:48:360
R\$ 1.924,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:48:900
R\$ 1.924,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:51:540
R\$ 1.924,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:52:717

R\$ 1.924,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:54:920
R\$ 1.924,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:56:603
R\$ 1.924,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:02:58:400
R\$ 1.924,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:02:59:497
R\$ 1.924,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:01:553
R\$ 1.924,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:02:400
R\$ 1.923,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:04:733
R\$ 1.923,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:05:780
R\$ 1.923,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:08:417
R\$ 1.923,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:09:147
R\$ 1.923,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:12:237
R\$ 1.923,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:12:827
R\$ 1.923,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:16:423
R\$ 1.923,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:17:180
R\$ 1.923,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:21:720
R\$ 1.923,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:22:700
R\$ 1.923,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:24:733
R\$ 1.923,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:25:637
R\$ 1.923,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:27:653
R\$ 1.923,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:28:303
R\$ 1.923,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:31:043
R\$ 1.923,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:32:150
R\$ 1.923,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:34:600
R\$ 1.923,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:35:507
R\$ 1.923,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:37:537
R\$ 1.923,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:38:407
R\$ 1.922,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:40:820
R\$ 1.922,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:41:783
R\$ 1.922,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:44:323
R\$ 1.922,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:45:180
R\$ 1.922,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:47:533
R\$ 1.922,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:48:577
R\$ 1.922,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:50:457
R\$ 1.922,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:51:500
R\$ 1.922,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:53:580
R\$ 1.922,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:54:483
R\$ 1.922,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:03:56:657
R\$ 1.922,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:03:57:437
R\$ 1.922,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:00:717
R\$ 1.922,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:01:803
R\$ 1.922,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:04:367
R\$ 1.922,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:05:070
R\$ 1.922,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:07:567
R\$ 1.922,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:07:793
R\$ 1.922,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:10:700
R\$ 1.922,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:11:693
R\$ 1.921,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:13:513
R\$ 1.921,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:14:623
R\$ 1.921,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:16:577
R\$ 1.921,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:17:530
R\$ 1.921,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:19:810
R\$ 1.921,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:20:420
R\$ 1.921,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:22:693
R\$ 1.921,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:23:333
R\$ 1.921,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:25:617
R\$ 1.921,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:26:280
R\$ 1.921,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:28:657
R\$ 1.921,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:30:123
R\$ 1.921,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:32:573
R\$ 1.921,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:33:327
R\$ 1.921,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:35:597
R\$ 1.921,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:36:797
R\$ 1.921,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:39:560
R\$ 1.921,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:40:120
R\$ 1.921,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:42:580
R\$ 1.921,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:43:957
R\$ 1.920,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:46:350
R\$ 1.920,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:47:330
R\$ 1.920,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:50:430
R\$ 1.920,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:51:250

R\$ 1.920,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:53:753
R\$ 1.920,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:55:167
R\$ 1.920,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:04:57:373
R\$ 1.920,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:04:58:577
R\$ 1.920,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:00:587
R\$ 1.920,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:01:470
R\$ 1.920,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:03:623
R\$ 1.920,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:04:373
R\$ 1.920,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:06:530
R\$ 1.920,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:07:273
R\$ 1.920,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:10:030
R\$ 1.920,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:11:167
R\$ 1.920,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:13:360
R\$ 1.920,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:14:553
R\$ 1.920,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:16:463
R\$ 1.920,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:17:453
R\$ 1.919,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:19:873
R\$ 1.919,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:21:320
R\$ 1.919,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:23:463
R\$ 1.919,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:24:020
R\$ 1.919,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:26:517
R\$ 1.919,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:27:883
R\$ 1.919,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:30:700
R\$ 1.919,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:31:613
R\$ 1.919,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:33:543
R\$ 1.919,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:34:047
R\$ 1.919,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:36:677
R\$ 1.919,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:37:927
R\$ 1.919,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:43:280
R\$ 1.919,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:44:467
R\$ 1.919,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:46:743
R\$ 1.919,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:47:890
R\$ 1.919,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:50:733
R\$ 1.919,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:51:757
R\$ 1.919,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:54:417
R\$ 1.919,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:55:007
R\$ 1.918,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:05:57:560
R\$ 1.918,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:05:58:360
R\$ 1.918,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:00:407
R\$ 1.918,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:01:300
R\$ 1.918,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:03:530
R\$ 1.918,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:04:690
R\$ 1.918,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:06:387
R\$ 1.918,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:07:610
R\$ 1.918,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:09:563
R\$ 1.918,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:10:353
R\$ 1.918,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:12:603
R\$ 1.918,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:13:730
R\$ 1.918,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:15:453
R\$ 1.918,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:16:427
R\$ 1.918,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:18:703
R\$ 1.918,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:19:320
R\$ 1.918,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:21:600
R\$ 1.918,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:22:177
R\$ 1.918,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:24:690
R\$ 1.918,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:26:010
R\$ 1.917,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:28:630
R\$ 1.917,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:29:447
R\$ 1.917,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:31:487
R\$ 1.917,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:32:380
R\$ 1.917,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:34:863
R\$ 1.917,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:36:243
R\$ 1.917,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:38:633
R\$ 1.917,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:39:430
R\$ 1.917,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:41:737
R\$ 1.917,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:42:853
R\$ 1.917,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:45:540
R\$ 1.917,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:46:140
R\$ 1.917,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:48:330
R\$ 1.917,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:49:013
R\$ 1.917,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:51:593

R\$ 1.917,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:52:350
R\$ 1.917,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:54:657
R\$ 1.917,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:55:710
R\$ 1.917,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:06:57:563
R\$ 1.917,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:06:58:590
R\$ 1.916,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:00:537
R\$ 1.916,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:01:260
R\$ 1.916,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:03:700
R\$ 1.916,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:04:597
R\$ 1.916,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:07:013
R\$ 1.916,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:07:430
R\$ 1.916,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:09:910
R\$ 1.916,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:10:800
R\$ 1.916,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:12:803
R\$ 1.916,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:13:200
R\$ 1.916,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:15:740
R\$ 1.916,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:16:570
R\$ 1.916,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:18:597
R\$ 1.916,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:19:460
R\$ 1.916,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:21:720
R\$ 1.916,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:22:597
R\$ 1.916,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:24:987
R\$ 1.916,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:25:530
R\$ 1.916,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:27:767
R\$ 1.916,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:28:273
R\$ 1.915,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:43:547
R\$ 1.915,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:44:450
R\$ 1.915,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:49:580
R\$ 1.915,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:50:560
R\$ 1.915,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:54:843
R\$ 1.915,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:07:55:407
R\$ 1.915,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:07:59:610
R\$ 1.915,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:00:760
R\$ 1.915,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:03:500
R\$ 1.915,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:04:137
R\$ 1.915,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:06:697
R\$ 1.915,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:07:483
R\$ 1.915,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:12:183
R\$ 1.915,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:13:370
R\$ 1.915,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:16:087
R\$ 1.915,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:16:577
R\$ 1.915,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:18:920
R\$ 1.915,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:19:933
R\$ 1.915,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:22:333
R\$ 1.915,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:23:307
R\$ 1.914,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:25:640
R\$ 1.914,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:26:047
R\$ 1.914,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:28:837
R\$ 1.914,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:29:923
R\$ 1.914,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:32:373
R\$ 1.914,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:33:787
R\$ 1.914,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:36:413
R\$ 1.914,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:37:223
R\$ 1.914,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:39:660
R\$ 1.914,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:40:127
R\$ 1.914,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:42:627
R\$ 1.914,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:44:040
R\$ 1.914,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:46:520
R\$ 1.914,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:47:760
R\$ 1.914,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:50:973
R\$ 1.914,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:51:627
R\$ 1.914,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:53:407
R\$ 1.914,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:53:853
R\$ 1.914,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:08:56:480
R\$ 1.914,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:08:57:267
R\$ 1.913,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:09:13:063
R\$ 1.913,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:13:787
R\$ 1.913,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:19:130
R\$ 1.913,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:20:287
R\$ 1.913,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:23:320

R\$ 1.913,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:24:567
R\$ 1.913,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:26:887
R\$ 1.913,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:27:437
R\$ 1.913,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:32:227
R\$ 1.913,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:33:187
R\$ 1.913,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:35:390
R\$ 1.913,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:36:077
R\$ 1.913,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:38:583
R\$ 1.913,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:39:787
R\$ 1.913,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:42:880
R\$ 1.913,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:43:667
R\$ 1.913,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:45:407
R\$ 1.913,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:46:077
R\$ 1.913,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:48:527
R\$ 1.913,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:49:920
R\$ 1.912,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:52:607
R\$ 1.912,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:53:313
R\$ 1.912,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:55:630
R\$ 1.912,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:56:213
R\$ 1.912,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:09:58:800
R\$ 1.912,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:09:59:483
R\$ 1.912,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:01:423
R\$ 1.912,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:02:803
R\$ 1.912,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:05:450
R\$ 1.912,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:06:157
R\$ 1.912,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:08:687
R\$ 1.912,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:09:500
R\$ 1.912,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:11:403
R\$ 1.912,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:12:253
R\$ 1.912,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:14:787
R\$ 1.912,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:15:617
R\$ 1.912,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:17:490
R\$ 1.912,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:17:840
R\$ 1.912,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:20:810
R\$ 1.912,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:21:703
R\$ 1.911,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:23:743
R\$ 1.911,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:24:397
R\$ 1.911,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:26:540
R\$ 1.911,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:27:693
R\$ 1.911,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:29:913
R\$ 1.911,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:30:617
R\$ 1.911,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:32:640
R\$ 1.911,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:33:537
R\$ 1.911,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:35:480
R\$ 1.911,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:36:450
R\$ 1.911,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:38:363
R\$ 1.911,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:39:370
R\$ 1.911,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:41:437
R\$ 1.911,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:42:277
R\$ 1.911,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:44:723
R\$ 1.911,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:46:103
R\$ 1.911,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:49:030
R\$ 1.911,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:50:000
R\$ 1.911,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:52:883
R\$ 1.911,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:53:880
R\$ 1.910,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:56:550
R\$ 1.910,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:10:57:103
R\$ 1.910,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:10:59:743
R\$ 1.910,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:00:957
R\$ 1.910,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:03:497
R\$ 1.910,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:04:140
R\$ 1.910,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:06:610
R\$ 1.910,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:07:517
R\$ 1.910,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:09:963
R\$ 1.910,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:10:793
R\$ 1.910,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:13:427
R\$ 1.910,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:14:160
R\$ 1.910,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:16:617
R\$ 1.910,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:17:410
R\$ 1.910,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:19:610
R\$ 1.910,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:20:783

R\$ 1.910,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:23:910
R\$ 1.910,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:24:757
R\$ 1.910,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:27:600
R\$ 1.910,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:28:633
R\$ 1.909,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:31:450
R\$ 1.909,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:32:513
R\$ 1.909,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:34:610
R\$ 1.909,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:35:427
R\$ 1.909,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:37:680
R\$ 1.909,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:38:583
R\$ 1.909,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:40:687
R\$ 1.909,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:41:450
R\$ 1.909,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:43:793
R\$ 1.909,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:44:300
R\$ 1.909,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:46:787
R\$ 1.909,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:47:450
R\$ 1.909,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:50:367
R\$ 1.909,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:50:723
R\$ 1.909,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:52:747
R\$ 1.909,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:54:137
R\$ 1.909,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:11:57:010
R\$ 1.909,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:11:57:997
R\$ 1.909,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:00:483
R\$ 1.909,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:01:330
R\$ 1.908,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:03:647
R\$ 1.908,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:04:677
R\$ 1.908,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:06:577
R\$ 1.908,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:07:530
R\$ 1.908,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:09:760
R\$ 1.908,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:10:380
R\$ 1.908,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:12:603
R\$ 1.908,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:13:207
R\$ 1.908,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:15:577
R\$ 1.908,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:16:520
R\$ 1.908,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:19:027
R\$ 1.908,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:19:887
R\$ 1.908,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:22:423
R\$ 1.908,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:23:233
R\$ 1.908,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:26:297
R\$ 1.908,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:27:067
R\$ 1.908,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:30:010
R\$ 1.908,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:30:390
R\$ 1.908,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:32:447
R\$ 1.908,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:33:807
R\$ 1.907,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:36:673
R\$ 1.907,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:37:733
R\$ 1.907,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:39:877
R\$ 1.907,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:40:630
R\$ 1.907,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:42:407
R\$ 1.907,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:43:010
R\$ 1.907,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:45:557
R\$ 1.907,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:46:790
R\$ 1.907,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:49:950
R\$ 1.907,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:51:073
R\$ 1.907,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:53:450
R\$ 1.907,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:54:410
R\$ 1.907,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:56:457
R\$ 1.907,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:12:57:677
R\$ 1.907,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:12:59:717
R\$ 1.907,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:00:607
R\$ 1.907,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:02:593
R\$ 1.907,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:03:293
R\$ 1.907,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:05:733
R\$ 1.907,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:07:123
R\$ 1.906,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:13:417
R\$ 1.906,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:14:570
R\$ 1.906,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:16:677
R\$ 1.906,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:17:427
R\$ 1.906,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:20:093
R\$ 1.906,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:21:250

R\$ 1.906,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:24:330
R\$ 1.906,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:25:097
R\$ 1.906,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:27:733
R\$ 1.906,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:28:903
R\$ 1.906,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:31:040
R\$ 1.906,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:31:640
R\$ 1.906,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:33:670
R\$ 1.906,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:34:997
R\$ 1.906,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:37:850
R\$ 1.906,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:38:417
R\$ 1.906,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:41:213
R\$ 1.906,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:42:250
R\$ 1.906,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:44:477
R\$ 1.906,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:45:633
R\$ 1.905,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:47:707
R\$ 1.905,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:48:513
R\$ 1.905,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:50:903
R\$ 1.905,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:52:467
R\$ 1.905,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:54:590
R\$ 1.905,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:54:880
R\$ 1.905,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:13:57:800
R\$ 1.905,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:13:58:610
R\$ 1.905,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:04:823
R\$ 1.905,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:06:003
R\$ 1.905,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:08:510
R\$ 1.905,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:10:020
R\$ 1.905,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:12:740
R\$ 1.905,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:13:297
R\$ 1.905,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:15:483
R\$ 1.905,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:16:193
R\$ 1.905,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:18:620
R\$ 1.905,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:19:587
R\$ 1.905,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:21:433
R\$ 1.905,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:22:453
R\$ 1.904,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:24:730
R\$ 1.904,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:25:613
R\$ 1.904,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:27:930
R\$ 1.904,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:29:000
R\$ 1.904,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:31:427
R\$ 1.904,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:32:187
R\$ 1.904,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:34:687
R\$ 1.904,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:35:530
R\$ 1.904,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:37:680
R\$ 1.904,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:38:247
R\$ 1.904,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:40:960
R\$ 1.904,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:42:163
R\$ 1.904,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:44:737
R\$ 1.904,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:45:247
R\$ 1.904,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:47:360
R\$ 1.904,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:48:643
R\$ 1.904,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:51:517
R\$ 1.904,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:52:480
R\$ 1.904,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:54:573
R\$ 1.904,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:55:710
R\$ 1.903,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:14:57:357
R\$ 1.903,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:14:58:107
R\$ 1.903,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:00:740
R\$ 1.903,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:01:437
R\$ 1.903,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:03:583
R\$ 1.903,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:04:310
R\$ 1.903,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:06:473
R\$ 1.903,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:07:173
R\$ 1.903,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:09:627
R\$ 1.903,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:11:053
R\$ 1.903,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:13:670
R\$ 1.903,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:14:420
R\$ 1.903,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:16:410
R\$ 1.903,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:17:287
R\$ 1.903,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:19:627
R\$ 1.903,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:20:157
R\$ 1.903,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:22:427

R\$ 1.903,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:23:033
R\$ 1.903,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:25:627
R\$ 1.903,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:26:847
R\$ 1.902,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:29:817
R\$ 1.902,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:30:893
R\$ 1.902,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:33:603
R\$ 1.902,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:34:207
R\$ 1.902,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:15:36:610
R\$ 1.902,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:37:400
R\$ 1.902,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:15:54:657
R\$ 1.902,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:15:55:520
R\$ 1.902,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:06:893
R\$ 1.902,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:08:057
R\$ 1.902,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:11:313
R\$ 1.902,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:12:273
R\$ 1.902,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:14:900
R\$ 1.902,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:15:580
R\$ 1.902,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:17:977
R\$ 1.902,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:19:030
R\$ 1.902,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:21:773
R\$ 1.902,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:22:293
R\$ 1.902,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:24:757
R\$ 1.902,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:25:640
R\$ 1.901,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:27:763
R\$ 1.901,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:28:960
R\$ 1.901,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:31:357
R\$ 1.901,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:32:107
R\$ 1.901,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:34:353
R\$ 1.901,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:34:963
R\$ 1.901,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:37:747
R\$ 1.901,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:38:793
R\$ 1.901,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:41:213
R\$ 1.901,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:42:133
R\$ 1.901,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:44:310
R\$ 1.901,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:45:437
R\$ 1.901,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:47:190
R\$ 1.901,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:48:290
R\$ 1.901,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:50:590
R\$ 1.901,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:51:157
R\$ 1.901,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:53:723
R\$ 1.901,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:54:463
R\$ 1.901,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:16:56:470
R\$ 1.901,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:16:57:843
R\$ 1.900,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:00:417
R\$ 1.900,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:01:037
R\$ 1.900,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:03:597
R\$ 1.900,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:04:427
R\$ 1.900,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:06:397
R\$ 1.900,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:07:343
R\$ 1.900,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:09:397
R\$ 1.900,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:10:353
R\$ 1.900,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:12:280
R\$ 1.900,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:13:257
R\$ 1.900,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:15:587
R\$ 1.900,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:16:647
R\$ 1.900,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:19:313
R\$ 1.900,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:20:533
R\$ 1.900,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:17:37:010
R\$ 1.900,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:37:750
R\$ 1.900,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:40:393
R\$ 1.900,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:41:157
R\$ 1.900,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:43:480
R\$ 1.900,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:44:063
R\$ 1.899,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:46:163
R\$ 1.899,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:46:973
R\$ 1.899,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:49:540
R\$ 1.899,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:50:817
R\$ 1.899,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:53:267
R\$ 1.899,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:54:213
R\$ 1.899,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:56:327

R\$ 1.899,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:17:57:003
R\$ 1.899,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:17:59:590
R\$ 1.899,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:00:863
R\$ 1.899,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:03:177
R\$ 1.899,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:03:580
R\$ 1.899,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:06:397
R\$ 1.899,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:07:417
R\$ 1.899,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:11:247
R\$ 1.899,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:11:820
R\$ 1.899,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:14:130
R\$ 1.899,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:14:533
R\$ 1.899,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:17:360
R\$ 1.899,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:18:407
R\$ 1.898,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:20:183
R\$ 1.898,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:21:313
R\$ 1.898,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:23:103
R\$ 1.898,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:24:217
R\$ 1.898,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:26:290
R\$ 1.898,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:27:113
R\$ 1.898,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:29:430
R\$ 1.898,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:30:050
R\$ 1.898,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:32:207
R\$ 1.898,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:32:750
R\$ 1.898,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:35:333
R\$ 1.898,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:36:140
R\$ 1.898,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:38:210
R\$ 1.898,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:38:827
R\$ 1.898,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:41:340
R\$ 1.898,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:42:690
R\$ 1.898,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:45:437
R\$ 1.898,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:46:087
R\$ 1.898,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:48:280
R\$ 1.898,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:48:780
R\$ 1.897,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:51:317
R\$ 1.897,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:52:153
R\$ 1.897,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:54:223
R\$ 1.897,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:54:577
R\$ 1.897,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:18:57:433
R\$ 1.897,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:18:58:470
R\$ 1.897,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:01:293
R\$ 1.897,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:02:383
R\$ 1.897,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:04:340
R\$ 1.897,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:05:267
R\$ 1.897,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:07:133
R\$ 1.897,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:07:943
R\$ 1.897,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:11:090
R\$ 1.897,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:11:810
R\$ 1.897,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:14:377
R\$ 1.897,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:15:143
R\$ 1.897,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:17:197
R\$ 1.897,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:18:527
R\$ 1.897,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:21:303
R\$ 1.897,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:21:863
R\$ 1.896,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:24:297
R\$ 1.896,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:24:717
R\$ 1.896,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:26:997
R\$ 1.896,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:28:107
R\$ 1.896,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:30:277
R\$ 1.896,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:31:453
R\$ 1.896,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:33:443
R\$ 1.896,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:34:333
R\$ 1.896,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:36:077
R\$ 1.896,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:37:223
R\$ 1.896,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:39:497
R\$ 1.896,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:39:957
R\$ 1.896,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:42:360
R\$ 1.896,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:42:910
R\$ 1.896,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:45:323
R\$ 1.896,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:45:707
R\$ 1.896,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:48:507
R\$ 1.896,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:49:050

R\$ 1.896,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:52:033
R\$ 1.896,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:52:870
R\$ 1.895,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:57:350
R\$ 1.895,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:19:57:733
R\$ 1.895,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:19:59:910
R\$ 1.895,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:01:160
R\$ 1.895,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:03:857
R\$ 1.895,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:04:700
R\$ 1.895,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:06:930
R\$ 1.895,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:07:887
R\$ 1.895,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:10:647
R\$ 1.895,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:11:773
R\$ 1.895,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:13:917
R\$ 1.895,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:14:657
R\$ 1.895,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:17:053
R\$ 1.895,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:18:503
R\$ 1.895,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:20:723
R\$ 1.895,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:21:180
R\$ 1.895,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:23:837
R\$ 1.895,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:24:943
R\$ 1.895,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:27:587
R\$ 1.895,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:28:887
R\$ 1.894,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:31:703
R\$ 1.894,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:32:040
R\$ 1.894,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:34:620
R\$ 1.894,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:35:430
R\$ 1.894,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:37:713
R\$ 1.894,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:38:827
R\$ 1.894,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:41:867
R\$ 1.894,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:42:187
R\$ 1.894,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:44:700
R\$ 1.894,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:46:597
R\$ 1.894,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:48:703
R\$ 1.894,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:49:323
R\$ 1.894,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:51:890
R\$ 1.894,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:53:167
R\$ 1.894,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:56:080
R\$ 1.894,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:20:57:627
R\$ 1.894,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:20:59:733
R\$ 1.894,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:00:550
R\$ 1.894,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:02:833
R\$ 1.894,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:03:727
R\$ 1.893,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:05:867
R\$ 1.893,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:07:067
R\$ 1.893,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:09:770
R\$ 1.893,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:10:980
R\$ 1.893,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:13:910
R\$ 1.893,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:15:317
R\$ 1.893,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:17:843
R\$ 1.893,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:18:500
R\$ 1.893,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:20:700
R\$ 1.893,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:21:687
R\$ 1.893,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:23:937
R\$ 1.893,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:24:597
R\$ 1.893,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:26:667
R\$ 1.893,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:27:480
R\$ 1.893,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:41:600
R\$ 1.893,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:42:617
R\$ 1.893,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:45:600
R\$ 1.893,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:46:007
R\$ 1.893,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:48:993
R\$ 1.893,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:49:900
R\$ 1.892,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:52:687
R\$ 1.892,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:53:787
R\$ 1.892,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:56:630
R\$ 1.892,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:21:57:210
R\$ 1.892,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:21:59:633
R\$ 1.892,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:01:183
R\$ 1.892,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:03:307
R\$ 1.892,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:03:857

R\$ 1.892,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:22:20:343
R\$ 1.892,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:21:093
R\$ 1.892,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:36:420
R\$ 1.892,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:37:610
R\$ 1.892,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:39:880
R\$ 1.892,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:40:517
R\$ 1.892,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:42:477
R\$ 1.892,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:43:430
R\$ 1.892,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:45:700
R\$ 1.892,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:46:337
R\$ 1.892,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:48:443
R\$ 1.892,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:49:727
R\$ 1.891,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:52:677
R\$ 1.891,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:53:590
R\$ 1.891,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:55:643
R\$ 1.891,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:22:57:000
R\$ 1.891,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:22:59:430
R\$ 1.891,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:00:423
R\$ 1.891,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:02:430
R\$ 1.891,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:03:240
R\$ 1.891,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:05:727
R\$ 1.891,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:06:580
R\$ 1.891,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:08:467
R\$ 1.891,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:09:853
R\$ 1.891,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:12:583
R\$ 1.891,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:13:673
R\$ 1.891,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:16:043
R\$ 1.891,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:16:820
R\$ 1.891,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:19:070
R\$ 1.891,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:19:720
R\$ 1.891,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:22:247
R\$ 1.891,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:23:067
R\$ 1.890,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:25:473
R\$ 1.890,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:26:270
R\$ 1.890,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:28:333
R\$ 1.890,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:29:123
R\$ 1.890,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:31:283
R\$ 1.890,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:32:493
R\$ 1.890,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:35:333
R\$ 1.890,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:35:843
R\$ 1.890,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:38:353
R\$ 1.890,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:39:703
R\$ 1.890,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:42:800
R\$ 1.890,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:43:987
R\$ 1.890,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:46:853
R\$ 1.890,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:47:143
R\$ 1.890,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:49:167
R\$ 1.890,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:50:460
R\$ 1.890,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:53:687
R\$ 1.890,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:54:300
R\$ 1.890,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:23:56:563
R\$ 1.890,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:23:57:700
R\$ 1.889,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:01:343
R\$ 1.889,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:02:497
R\$ 1.889,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:05:323
R\$ 1.889,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:05:837
R\$ 1.889,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:08:323
R\$ 1.889,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:09:233
R\$ 1.889,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:12:130
R\$ 1.889,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:13:130
R\$ 1.889,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:15:787
R\$ 1.889,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:16:940
R\$ 1.889,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:18:757
R\$ 1.889,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:19:830
R\$ 1.889,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:23:047
R\$ 1.889,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:24:187
R\$ 1.889,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:26:970
R\$ 1.889,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:27:530
R\$ 1.889,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:29:863
R\$ 1.889,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:30:877
R\$ 1.889,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:32:767

R\$ 1.889,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:33:740
R\$ 1.888,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:36:187
R\$ 1.888,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:37:583
R\$ 1.888,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:40:050
R\$ 1.888,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:40:947
R\$ 1.888,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:42:917
R\$ 1.888,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:43:793
R\$ 1.888,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:46:233
R\$ 1.888,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:47:627
R\$ 1.888,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:50:777
R\$ 1.888,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:51:937
R\$ 1.888,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:54:670
R\$ 1.888,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:55:323
R\$ 1.888,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:24:57:840
R\$ 1.888,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:24:58:613
R\$ 1.888,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:00:430
R\$ 1.888,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:00:797
R\$ 1.888,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:02:683
R\$ 1.888,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:03:217
R\$ 1.888,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:05:400
R\$ 1.888,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:06:583
R\$ 1.887,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:09:280
R\$ 1.887,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:10:033
R\$ 1.887,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:12:737
R\$ 1.887,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:13:880
R\$ 1.887,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:16:567
R\$ 1.887,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:17:293
R\$ 1.887,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:19:717
R\$ 1.887,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:21:147
R\$ 1.887,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:23:597
R\$ 1.887,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:24:530
R\$ 1.887,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:26:710
R\$ 1.887,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:27:433
R\$ 1.887,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:29:767
R\$ 1.887,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:30:297
R\$ 1.887,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:32:583
R\$ 1.887,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:33:187
R\$ 1.887,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:35:840
R\$ 1.887,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:36:960
R\$ 1.887,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:40:207
R\$ 1.887,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:41:507
R\$ 1.886,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:44:927
R\$ 1.886,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:45:880
R\$ 1.886,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:48:137
R\$ 1.886,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:49:260
R\$ 1.886,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:51:433
R\$ 1.886,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:52:213
R\$ 1.886,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:54:393
R\$ 1.886,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:55:063
R\$ 1.886,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:25:57:443
R\$ 1.886,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:25:57:817
R\$ 1.886,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:00:280
R\$ 1.886,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:01:173
R\$ 1.886,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:02:980
R\$ 1.886,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:03:977
R\$ 1.886,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:06:183
R\$ 1.886,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:06:903
R\$ 1.886,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:08:923
R\$ 1.886,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:09:823
R\$ 1.886,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:12:160
R\$ 1.886,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:12:623
R\$ 1.885,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:15:043
R\$ 1.885,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:15:503
R\$ 1.885,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:18:033
R\$ 1.885,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:18:877
R\$ 1.885,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:21:273
R\$ 1.885,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:22:717
R\$ 1.885,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:25:253
R\$ 1.885,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:26:100
R\$ 1.885,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:27:987

R\$ 1.885,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:29:003
R\$ 1.885,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:31:220
R\$ 1.885,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:31:697
R\$ 1.885,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:34:013
R\$ 1.885,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:35:043
R\$ 1.885,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:37:110
R\$ 1.885,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:37:953
R\$ 1.885,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:39:993
R\$ 1.885,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:40:677
R\$ 1.885,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:43:227
R\$ 1.885,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:44:563
R\$ 1.884,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:47:493
R\$ 1.884,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:48:913
R\$ 1.884,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:51:230
R\$ 1.884,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:52:120
R\$ 1.884,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:54:287
R\$ 1.884,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:55:500
R\$ 1.884,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:26:58:183
R\$ 1.884,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:26:59:410
R\$ 1.884,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:02:253
R\$ 1.884,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:02:767
R\$ 1.884,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:05:870
R\$ 1.884,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:07:043
R\$ 1.884,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:09:050
R\$ 1.884,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:09:983
R\$ 1.884,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:12:430
R\$ 1.884,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:13:320
R\$ 1.884,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:16:390
R\$ 1.884,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:17:127
R\$ 1.884,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:19:173
R\$ 1.884,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:19:983
R\$ 1.883,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:22:303
R\$ 1.883,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:22:870
R\$ 1.883,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:26:163
R\$ 1.883,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:27:267
R\$ 1.883,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:29:490
R\$ 1.883,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:30:083
R\$ 1.883,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:32:473
R\$ 1.883,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:33:423
R\$ 1.883,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:36:143
R\$ 1.883,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:37:213
R\$ 1.883,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:39:330
R\$ 1.883,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:40:093
R\$ 1.883,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:42:337
R\$ 1.883,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:42:950
R\$ 1.883,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:45:283
R\$ 1.883,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:45:847
R\$ 1.883,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:48:503
R\$ 1.883,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:49:207
R\$ 1.883,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:51:517
R\$ 1.883,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:52:537
R\$ 1.882,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:55:183
R\$ 1.882,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:55:880
R\$ 1.882,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:27:58:173
R\$ 1.882,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:27:58:617
R\$ 1.882,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:01:960
R\$ 1.882,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:02:457
R\$ 1.882,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:05:143
R\$ 1.882,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:05:783
R\$ 1.882,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:07:923
R\$ 1.882,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:08:610
R\$ 1.882,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:12:487
R\$ 1.882,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:13:537
R\$ 1.882,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:16:203
R\$ 1.882,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:16:870
R\$ 1.882,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:19:330
R\$ 1.882,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:20:720
R\$ 1.882,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:23:177
R\$ 1.882,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:24:100
R\$ 1.882,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:26:193
R\$ 1.882,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:26:950

R\$ 1.881,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:29:483
R\$ 1.881,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:30:293
R\$ 1.881,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:32:223
R\$ 1.881,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:33:140
R\$ 1.881,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:35:090
R\$ 1.881,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:35:450
R\$ 1.881,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:38:090
R\$ 1.881,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:39:270
R\$ 1.881,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:41:563
R\$ 1.881,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:42:117
R\$ 1.881,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:44:167
R\$ 1.881,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:44:970
R\$ 1.881,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:47:493
R\$ 1.881,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:48:280
R\$ 1.881,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:50:410
R\$ 1.881,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:51:187
R\$ 1.881,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:53:460
R\$ 1.881,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:54:553
R\$ 1.881,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:28:57:390
R\$ 1.881,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:28:58:487
R\$ 1.880,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:01:123
R\$ 1.880,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:01:667
R\$ 1.880,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:03:617
R\$ 1.880,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:03:863
R\$ 1.880,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:06:157
R\$ 1.880,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:07:233
R\$ 1.880,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:09:677
R\$ 1.880,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:10:460
R\$ 1.880,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:12:740
R\$ 1.880,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:13:887
R\$ 1.880,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:16:983
R\$ 1.880,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:18:220
R\$ 1.880,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:20:997
R\$ 1.880,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:21:603
R\$ 1.880,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:24:120
R\$ 1.880,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:25:487
R\$ 1.880,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:27:777
R\$ 1.880,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:28:763
R\$ 1.880,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:30:880
R\$ 1.880,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:32:137
R\$ 1.879,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:34:620
R\$ 1.879,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:35:530
R\$ 1.879,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:37:777
R\$ 1.879,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:38:447
R\$ 1.879,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:40:553
R\$ 1.879,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:41:357
R\$ 1.879,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:43:907
R\$ 1.879,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:45:263
R\$ 1.879,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:47:873
R\$ 1.879,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:48:660
R\$ 1.879,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:51:250
R\$ 1.879,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:52:030
R\$ 1.879,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:54:520
R\$ 1.879,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:55:867
R\$ 1.879,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:29:58:723
R\$ 1.879,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:29:59:333
R\$ 1.879,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:01:593
R\$ 1.879,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:02:313
R\$ 1.879,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:04:460
R\$ 1.879,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:05:167
R\$ 1.878,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:07:137
R\$ 1.878,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:08:547
R\$ 1.878,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:11:630
R\$ 1.878,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:12:383
R\$ 1.878,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:14:700
R\$ 1.878,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:15:757
R\$ 1.878,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:18:593
R\$ 1.878,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:19:150
R\$ 1.878,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:21:453
R\$ 1.878,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:22:057

R\$ 1.878,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:24:220
R\$ 1.878,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:25:017
R\$ 1.878,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:27:947
R\$ 1.878,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:29:000
R\$ 1.878,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:31:590
R\$ 1.878,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:32:373
R\$ 1.878,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:34:443
R\$ 1.878,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:35:063
R\$ 1.878,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:37:583
R\$ 1.878,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:38:430
R\$ 1.877,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:42:790
R\$ 1.877,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:43:373
R\$ 1.877,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:45:507
R\$ 1.877,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:48:460
R\$ 1.877,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:50:910
R\$ 1.877,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:51:657
R\$ 1.877,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:54:550
R\$ 1.877,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:55:500
R\$ 1.877,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:30:57:257
R\$ 1.877,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:30:58:263
R\$ 1.877,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:00:643
R\$ 1.877,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:01:617
R\$ 1.877,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:05:147
R\$ 1.877,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:06:050
R\$ 1.877,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:08:483
R\$ 1.877,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:09:230
R\$ 1.877,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:11:747
R\$ 1.877,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:12:537
R\$ 1.877,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:15:733
R\$ 1.877,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:16:850
R\$ 1.876,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:19:210
R\$ 1.876,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:19:760
R\$ 1.876,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:22:280
R\$ 1.876,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:23:607
R\$ 1.876,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:26:427
R\$ 1.876,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:27:460
R\$ 1.876,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:29:453
R\$ 1.876,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:30:410
R\$ 1.876,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:32:667
R\$ 1.876,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:33:670
R\$ 1.876,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:35:817
R\$ 1.876,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:37:047
R\$ 1.876,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:39:983
R\$ 1.876,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:41:437
R\$ 1.876,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:43:647
R\$ 1.876,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:44:177
R\$ 1.876,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:47:183
R\$ 1.876,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:48:040
R\$ 1.876,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:50:550
R\$ 1.876,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:51:443
R\$ 1.875,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:53:770
R\$ 1.875,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:54:703
R\$ 1.875,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:56:503
R\$ 1.875,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:31:56:903
R\$ 1.875,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:31:59:870
R\$ 1.875,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:00:767
R\$ 1.875,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:03:710
R\$ 1.875,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:04:220
R\$ 1.875,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:06:780
R\$ 1.875,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:07:540
R\$ 1.875,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:09:793
R\$ 1.875,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:10:910
R\$ 1.875,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:13:420
R\$ 1.875,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:14:777
R\$ 1.875,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:18:007
R\$ 1.875,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:18:740
R\$ 1.875,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:21:887
R\$ 1.875,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:22:503
R\$ 1.875,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:24:627
R\$ 1.875,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:25:373
R\$ 1.874,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:27:493

R\$ 1.874,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:28:220
R\$ 1.874,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:30:607
R\$ 1.874,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:32:110
R\$ 1.874,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:34:577
R\$ 1.874,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:35:200
R\$ 1.874,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:37:613
R\$ 1.874,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:38:543
R\$ 1.874,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:40:750
R\$ 1.874,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:41:917
R\$ 1.874,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:44:767
R\$ 1.874,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:45:183
R\$ 1.874,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:47:970
R\$ 1.874,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:49:030
R\$ 1.874,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:51:673
R\$ 1.874,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:52:920
R\$ 1.874,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:55:667
R\$ 1.874,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:56:043
R\$ 1.874,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:32:58:520
R\$ 1.874,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:32:59:283
R\$ 1.873,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:01:623
R\$ 1.873,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:02:157
R\$ 1.873,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:04:380
R\$ 1.873,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:05:030
R\$ 1.873,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:07:553
R\$ 1.873,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:08:887
R\$ 1.873,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:11:627
R\$ 1.873,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:12:257
R\$ 1.873,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:14:480
R\$ 1.873,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:15:163
R\$ 1.873,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:17:660
R\$ 1.873,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:19:040
R\$ 1.873,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:21:323
R\$ 1.873,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:22:660
R\$ 1.873,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:24:513
R\$ 1.873,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:25:527
R\$ 1.873,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:27:717
R\$ 1.873,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:28:383
R\$ 1.873,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:30:427
R\$ 1.873,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:31:260
R\$ 1.872,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:33:723
R\$ 1.872,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:34:013
R\$ 1.872,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:36:543
R\$ 1.872,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:37:340
R\$ 1.872,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:39:643
R\$ 1.872,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:40:710
R\$ 1.872,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:42:520
R\$ 1.872,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:43:587
R\$ 1.872,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:46:473
R\$ 1.872,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:46:943
R\$ 1.872,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:49:753
R\$ 1.872,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:50:770
R\$ 1.872,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:53:697
R\$ 1.872,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:54:450
R\$ 1.872,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:33:56:480
R\$ 1.872,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:33:57:140
R\$ 1.872,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:00:553
R\$ 1.872,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:01:087
R\$ 1.872,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:03:650
R\$ 1.872,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:04:477
R\$ 1.871,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:06:503
R\$ 1.871,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:07:870
R\$ 1.871,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:10:867
R\$ 1.871,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:12:247
R\$ 1.871,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:14:363
R\$ 1.871,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:14:980
R\$ 1.871,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:17:610
R\$ 1.871,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:18:857
R\$ 1.871,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:22:370
R\$ 1.871,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:23:247
R\$ 1.871,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:25:757

R\$ 1.871,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:26:653
R\$ 1.871,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:28:720
R\$ 1.871,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:29:563
R\$ 1.871,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:32:197
R\$ 1.871,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:33:417
R\$ 1.871,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:35:783
R\$ 1.871,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:36:340
R\$ 1.871,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:38:757
R\$ 1.871,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:40:183
R\$ 1.870,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:42:497
R\$ 1.870,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:43:600
R\$ 1.870,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:45:597
R\$ 1.870,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:46:510
R\$ 1.870,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:48:787
R\$ 1.870,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:49:470
R\$ 1.870,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:51:763
R\$ 1.870,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:52:347
R\$ 1.870,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:54:550
R\$ 1.870,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:55:260
R\$ 1.870,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:34:57:603
R\$ 1.870,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:34:58:297
R\$ 1.870,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:00:810
R\$ 1.870,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:02:203
R\$ 1.870,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:04:613
R\$ 1.870,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:05:623
R\$ 1.870,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:07:473
R\$ 1.870,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:08:557
R\$ 1.870,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:10:887
R\$ 1.870,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:11:493
R\$ 1.869,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:14:087
R\$ 1.869,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:15:377
R\$ 1.869,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:18:127
R\$ 1.869,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:19:270
R\$ 1.869,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:21:950
R\$ 1.869,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:22:507
R\$ 1.869,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:24:703
R\$ 1.869,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:25:870
R\$ 1.869,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:28:943
R\$ 1.869,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:30:220
R\$ 1.869,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:32:790
R\$ 1.869,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:33:643
R\$ 1.869,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:37:033
R\$ 1.869,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:38:013
R\$ 1.869,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:43:047
R\$ 1.869,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:43:970
R\$ 1.869,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:46:543
R\$ 1.869,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:47:340
R\$ 1.869,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:49:333
R\$ 1.869,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:50:223
R\$ 1.868,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:52:497
R\$ 1.868,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:53:083
R\$ 1.868,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:55:753
R\$ 1.868,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:56:443
R\$ 1.868,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:35:58:507
R\$ 1.868,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:35:59:847
R\$ 1.868,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:02:637
R\$ 1.868,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:03:703
R\$ 1.868,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:05:433
R\$ 1.868,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:06:170
R\$ 1.868,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:08:543
R\$ 1.868,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:09:533
R\$ 1.868,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:11:773
R\$ 1.868,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:12:947
R\$ 1.868,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:15:443
R\$ 1.868,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:16:790
R\$ 1.868,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:19:707
R\$ 1.868,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:20:917
R\$ 1.868,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:23:593
R\$ 1.868,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:24:347
R\$ 1.867,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:26:473
R\$ 1.867,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:27:690

R\$ 1.867,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:30:447
R\$ 1.867,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:31:130
R\$ 1.867,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:33:670
R\$ 1.867,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:34:967
R\$ 1.867,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:37:313
R\$ 1.867,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:38:343
R\$ 1.867,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:40:510
R\$ 1.867,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:41:237
R\$ 1.867,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:43:723
R\$ 1.867,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:45:163
R\$ 1.867,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:47:357
R\$ 1.867,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:48:353
R\$ 1.867,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:50:533
R\$ 1.867,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:51:697
R\$ 1.867,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:54:460
R\$ 1.867,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:55:057
R\$ 1.867,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:36:57:387
R\$ 1.867,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:36:57:757
R\$ 1.866,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:00:617
R\$ 1.866,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:01:677
R\$ 1.866,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:03:487
R\$ 1.866,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:04:050
R\$ 1.866,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:06:500
R\$ 1.866,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:07:410
R\$ 1.866,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:09:687
R\$ 1.866,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:10:267
R\$ 1.866,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:12:607
R\$ 1.866,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:13:117
R\$ 1.866,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:15:690
R\$ 1.866,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:16:460
R\$ 1.866,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:18:530
R\$ 1.866,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:19:347
R\$ 1.866,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:21:517
R\$ 1.866,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:22:237
R\$ 1.866,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:24:673
R\$ 1.866,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:25:597
R\$ 1.866,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:27:563
R\$ 1.866,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:29:120
R\$ 1.865,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:31:540
R\$ 1.865,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:32:447
R\$ 1.865,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:34:327
R\$ 1.865,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:35:347
R\$ 1.865,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:37:507
R\$ 1.865,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:38:240
R\$ 1.865,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:42:200
R\$ 1.865,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:43:050
R\$ 1.865,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:45:803
R\$ 1.865,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:46:870
R\$ 1.865,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:50:823
R\$ 1.865,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:51:737
R\$ 1.865,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:54:920
R\$ 1.865,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:55:517
R\$ 1.865,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:37:57:960
R\$ 1.865,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:37:59:453
R\$ 1.865,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:01:510
R\$ 1.865,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:02:343
R\$ 1.865,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:04:383
R\$ 1.865,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:05:053
R\$ 1.864,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:07:577
R\$ 1.864,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:08:937
R\$ 1.864,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:38:26:020
R\$ 1.864,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:27:020
R\$ 1.864,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:30:390
R\$ 1.864,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:30:873
R\$ 1.864,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:33:700
R\$ 1.864,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:34:663
R\$ 1.864,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:39:180
R\$ 1.864,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:39:457
R\$ 1.864,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:42:007
R\$ 1.864,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:42:820

R\$ 1.864,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:45:787
R\$ 1.864,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:47:160
R\$ 1.864,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:49:853
R\$ 1.864,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:50:343
R\$ 1.864,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:52:587
R\$ 1.864,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:53:703
R\$ 1.864,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:55:563
R\$ 1.864,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:56:607
R\$ 1.863,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:38:58:533
R\$ 1.863,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:38:59:370
R\$ 1.863,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:01:570
R\$ 1.863,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:02:287
R\$ 1.863,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:04:513
R\$ 1.863,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:05:213
R\$ 1.863,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:08:083
R\$ 1.863,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:09:067
R\$ 1.863,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:11:427
R\$ 1.863,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:11:813
R\$ 1.863,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:13:637
R\$ 1.863,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:14:217
R\$ 1.863,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:16:453
R\$ 1.863,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:17:120
R\$ 1.863,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:19:607
R\$ 1.863,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:20:983
R\$ 1.863,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:23:590
R\$ 1.863,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:24:373
R\$ 1.863,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:28:110
R\$ 1.863,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:28:760
R\$ 1.862,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:31:233
R\$ 1.862,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:32:617
R\$ 1.862,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:34:693
R\$ 1.862,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:35:513
R\$ 1.862,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:37:383
R\$ 1.862,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:37:933
R\$ 1.862,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:40:853
R\$ 1.862,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:41:733
R\$ 1.862,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:44:010
R\$ 1.862,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:44:553
R\$ 1.862,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:47:037
R\$ 1.862,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:48:473
R\$ 1.862,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:51:253
R\$ 1.862,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:52:337
R\$ 1.862,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:54:880
R\$ 1.862,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:55:657
R\$ 1.862,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:39:57:683
R\$ 1.862,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:39:58:527
R\$ 1.862,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:00:950
R\$ 1.862,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:01:303
R\$ 1.861,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:03:653
R\$ 1.861,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:04:150
R\$ 1.861,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:06:817
R\$ 1.861,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:08:043
R\$ 1.861,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:11:287
R\$ 1.861,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:12:387
R\$ 1.861,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:14:483
R\$ 1.861,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:15:240
R\$ 1.861,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:17:663
R\$ 1.861,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:19:147
R\$ 1.861,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:21:590
R\$ 1.861,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:22:467
R\$ 1.861,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:24:383
R\$ 1.861,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:25:307
R\$ 1.861,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:27:533
R\$ 1.861,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:28:163
R\$ 1.861,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:30:603
R\$ 1.861,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:32:023
R\$ 1.861,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:34:523
R\$ 1.861,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:35:477
R\$ 1.860,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:37:647
R\$ 1.860,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:38:373
R\$ 1.860,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:40:780

R\$ 1.860,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:42:320
R\$ 1.860,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:44:830
R\$ 1.860,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:45:647
R\$ 1.860,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:47:780
R\$ 1.860,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:48:977
R\$ 1.860,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:52:110
R\$ 1.860,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:52:927
R\$ 1.860,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:55:910
R\$ 1.860,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:56:260
R\$ 1.860,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:40:58:670
R\$ 1.860,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:40:59:197
R\$ 1.860,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:01:760
R\$ 1.860,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:02:583
R\$ 1.860,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:04:980
R\$ 1.860,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:05:777
R\$ 1.860,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:08:707
R\$ 1.860,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:09:593
R\$ 1.859,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:11:723
R\$ 1.859,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:12:313
R\$ 1.859,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:14:443
R\$ 1.859,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:15:690
R\$ 1.859,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:17:633
R\$ 1.859,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:18:390
R\$ 1.859,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:20:343
R\$ 1.859,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:21:283
R\$ 1.859,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:23:727
R\$ 1.859,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:25:113
R\$ 1.859,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:27:647
R\$ 1.859,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:28:560
R\$ 1.859,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:42:770
R\$ 1.859,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:43:630
R\$ 1.859,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:45:787
R\$ 1.859,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:46:493
R\$ 1.859,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:48:687
R\$ 1.859,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:49:207
R\$ 1.859,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:51:423
R\$ 1.859,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:52:573
R\$ 1.858,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:54:553
R\$ 1.858,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:55:460
R\$ 1.858,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:41:57:683
R\$ 1.858,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:41:58:850
R\$ 1.858,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:01:420
R\$ 1.858,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:02:747
R\$ 1.858,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:04:637
R\$ 1.858,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:05:650
R\$ 1.858,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:07:390
R\$ 1.858,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:08:327
R\$ 1.858,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:10:573
R\$ 1.858,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:11:680
R\$ 1.858,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:13:537
R\$ 1.858,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:14:363
R\$ 1.858,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:16:600
R\$ 1.858,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:17:307
R\$ 1.858,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:42:34:983
R\$ 1.858,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:35:953
R\$ 1.858,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:44:810
R\$ 1.858,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:45:287
R\$ 1.857,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:47:800
R\$ 1.857,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:48:680
R\$ 1.857,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:50:570
R\$ 1.857,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:51:590
R\$ 1.857,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:53:800
R\$ 1.857,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:54:337
R\$ 1.857,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:42:56:940
R\$ 1.857,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:42:57:760
R\$ 1.857,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:00:373
R\$ 1.857,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:01:060
R\$ 1.857,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:03:503
R\$ 1.857,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:04:383
R\$ 1.857,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:06:760

R\$ 1.857,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:07:760
R\$ 1.857,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:11:230
R\$ 1.857,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:12:110
R\$ 1.857,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:14:503
R\$ 1.857,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:15:043
R\$ 1.857,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:17:717
R\$ 1.857,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:18:407
R\$ 1.856,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:20:483
R\$ 1.856,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:21:777
R\$ 1.856,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:24:557
R\$ 1.856,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:25:637
R\$ 1.856,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:27:730
R\$ 1.856,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:28:453
R\$ 1.856,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:30:520
R\$ 1.856,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:31:170
R\$ 1.856,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:33:910
R\$ 1.856,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:34:990
R\$ 1.856,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:37:357
R\$ 1.856,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:37:900
R\$ 1.856,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:40:560
R\$ 1.856,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:41:723
R\$ 1.856,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:43:823
R\$ 1.856,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:44:447
R\$ 1.856,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:46:643
R\$ 1.856,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:47:310
R\$ 1.856,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:49:830
R\$ 1.856,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:50:670
R\$ 1.855,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:52:987
R\$ 1.855,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:53:923
R\$ 1.855,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:43:56:520
R\$ 1.855,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:43:57:293
R\$ 1.855,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:12:507
R\$ 1.855,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:12:820
R\$ 1.855,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:15:913
R\$ 1.855,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:16:697
R\$ 1.855,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:18:523
R\$ 1.855,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:19:610
R\$ 1.855,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:21:603
R\$ 1.855,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:22:857
R\$ 1.855,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:25:860
R\$ 1.855,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:26:280
R\$ 1.855,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:28:623
R\$ 1.855,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:29:690
R\$ 1.855,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:31:830
R\$ 1.855,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:32:550
R\$ 1.855,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:34:730
R\$ 1.855,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:35:457
R\$ 1.854,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:37:597
R\$ 1.854,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:38:363
R\$ 1.854,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:40:440
R\$ 1.854,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:41:180
R\$ 1.854,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:43:680
R\$ 1.854,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:45:033
R\$ 1.854,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:47:657
R\$ 1.854,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:48:430
R\$ 1.854,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:50:583
R\$ 1.854,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:51:333
R\$ 1.854,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:53:570
R\$ 1.854,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:54:213
R\$ 1.854,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:44:57:080
R\$ 1.854,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:44:58:067
R\$ 1.854,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:00:437
R\$ 1.854,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:01:487
R\$ 1.854,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:03:907
R\$ 1.854,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:05:327
R\$ 1.854,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:07:753
R\$ 1.854,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:08:703
R\$ 1.853,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:10:567
R\$ 1.853,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:10:980
R\$ 1.853,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:13:983
R\$ 1.853,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:14:770

R\$ 1.853,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:17:637
R\$ 1.853,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:18:593
R\$ 1.853,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:20:537
R\$ 1.853,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:21:290
R\$ 1.853,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:24:490
R\$ 1.853,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:25:597
R\$ 1.853,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:27:340
R\$ 1.853,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:28:523
R\$ 1.853,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:30:740
R\$ 1.853,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:31:463
R\$ 1.853,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:34:427
R\$ 1.853,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:35:417
R\$ 1.853,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:37:657
R\$ 1.853,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:38:857
R\$ 1.853,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:51:053
R\$ 1.853,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:51:967
R\$ 1.852,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:54:600
R\$ 1.852,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:55:860
R\$ 1.852,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:45:58:637
R\$ 1.852,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:45:59:130
R\$ 1.852,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:01:800
R\$ 1.852,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:02:950
R\$ 1.852,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:05:903
R\$ 1.852,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:06:813
R\$ 1.852,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:10:217
R\$ 1.852,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:10:993
R\$ 1.852,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:13:833
R\$ 1.852,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:14:873
R\$ 1.852,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:17:643
R\$ 1.852,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:18:163
R\$ 1.852,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:21:137
R\$ 1.852,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:22:037
R\$ 1.852,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:24:603
R\$ 1.852,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:25:880
R\$ 1.852,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:28:900
R\$ 1.852,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:29:733
R\$ 1.851,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:31:577
R\$ 1.851,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:32:510
R\$ 1.851,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:34:700
R\$ 1.851,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:35:927
R\$ 1.851,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:38:690
R\$ 1.851,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:39:193
R\$ 1.851,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:42:023
R\$ 1.851,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:42:923
R\$ 1.851,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:45:703
R\$ 1.851,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:46:827
R\$ 1.851,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:49:433
R\$ 1.851,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:50:737
R\$ 1.851,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:46:58:147
R\$ 1.851,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:46:59:137
R\$ 1.851,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:02:703
R\$ 1.851,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:03:967
R\$ 1.851,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:06:597
R\$ 1.851,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:08:063
R\$ 1.851,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:10:717
R\$ 1.851,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:11:390
R\$ 1.850,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:13:463
R\$ 1.850,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:14:610
R\$ 1.850,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:16:763
R\$ 1.850,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:17:337
R\$ 1.850,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:47:34:103
R\$ 1.850,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:34:400
R\$ 1.850,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:34:850
R\$ 1.850,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:37:830
R\$ 1.850,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:38:787
R\$ 1.850,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:41:817
R\$ 1.850,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:43:193
R\$ 1.850,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:45:370
R\$ 1.850,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:46:003
R\$ 1.850,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:47:48:580

R\$ 1.850,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:47:49:953
R\$ 1.850,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:48:00:527
R\$ 1.850,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:01:590
R\$ 1.850,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:48:04:860
R\$ 1.850,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:06:003
R\$ 1.850,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:48:09:873
R\$ 1.850,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:10:253
R\$ 1.849,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:48:28:353
R\$ 1.849,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:29:330
R\$ 1.849,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:48:46:463
R\$ 1.849,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:48:47:403
R\$ 1.849,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:04:537
R\$ 1.849,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:05:563
R\$ 1.849,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:22:603
R\$ 1.849,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:23:797
R\$ 1.849,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:40:657
R\$ 1.849,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:49:41:330
R\$ 1.849,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:49:58:750
R\$ 1.849,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:00:060
R\$ 1.849,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:50:16:833
R\$ 1.849,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:17:810
R\$ 1.849,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:50:34:883
R\$ 1.849,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:35:960
R\$ 1.849,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:50:52:960
R\$ 1.849,1000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:50:53:607
R\$ 1.849,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:51:11:023
R\$ 1.849,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:51:12:423
R\$ 1.848,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:51:29:107
R\$ 1.848,9000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:51:30:143
R\$ 1.848,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:51:47:160
R\$ 1.848,8000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:51:47:850
R\$ 1.848,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:03:217
R\$ 1.848,7000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:03:887
R\$ 1.848,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:21:293
R\$ 1.848,6000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:22:093
R\$ 1.848,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:37:350
R\$ 1.848,5000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:52:41:913
R\$ 1.848,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:52:59:427
R\$ 1.848,4000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:00:603
R\$ 1.848,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:53:17:520
R\$ 1.848,3000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:18:253
R\$ 1.848,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:53:35:590
R\$ 1.848,2000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:36:803
R\$ 1.800,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:53:47:020
R\$ 1.799,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:53:47:930
R\$ 1.750,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:00:847
R\$ 1.749,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:02:107
R\$ 1.749,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:54:19:750
R\$ 1.749,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:20:657
R\$ 1.749,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:54:37:950
R\$ 1.749,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:38:887
R\$ 1.749,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:45:957
R\$ 1.749,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:46:777
R\$ 1.749,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:49:083
R\$ 1.749,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:49:510
R\$ 1.749,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:52:480
R\$ 1.749,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:53:350
R\$ 1.749,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:54:56:597
R\$ 1.749,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:54:57:687
R\$ 1.749,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:00:620
R\$ 1.749,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:01:480
R\$ 1.749,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:04:033
R\$ 1.749,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:04:800
R\$ 1.749,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:07:270
R\$ 1.749,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:07:967
R\$ 1.749,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:10:180
R\$ 1.748,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:10:873
R\$ 1.748,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:13:540
R\$ 1.748,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:14:800
R\$ 1.748,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:17:170
R\$ 1.748,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:18:697

R\$ 1.748,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:21:447
R\$ 1.748,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:21:913
R\$ 1.748,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:24:610
R\$ 1.748,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:25:767
R\$ 1.748,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:28:133
R\$ 1.748,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:28:460
R\$ 1.748,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:31:077
R\$ 1.748,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:31:857
R\$ 1.748,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:34:733
R\$ 1.748,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:35:050
R\$ 1.748,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:37:283
R\$ 1.748,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:38:430
R\$ 1.748,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:40:513
R\$ 1.748,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:41:203
R\$ 1.748,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:43:227
R\$ 1.747,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:44:130
R\$ 1.747,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:46:577
R\$ 1.747,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:46:833
R\$ 1.747,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:49:690
R\$ 1.747,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:50:663
R\$ 1.747,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:53:220
R\$ 1.747,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:54:527
R\$ 1.747,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:56:590
R\$ 1.747,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:57:273
R\$ 1.747,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:55:59:440
R\$ 1.747,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:55:59:950
R\$ 1.747,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:02:760
R\$ 1.747,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:03:713
R\$ 1.747,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:06:667
R\$ 1.747,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:07:523
R\$ 1.747,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:09:430
R\$ 1.747,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:10:460
R\$ 1.747,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:12:420
R\$ 1.747,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:13:393
R\$ 1.747,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:16:083
R\$ 1.746,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:17:277
R\$ 1.746,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:19:400
R\$ 1.746,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:20:183
R\$ 1.746,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 12:56:36:313
R\$ 1.746,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:36:930
R\$ 1.746,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:45:800
R\$ 1.746,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:46:377
R\$ 1.746,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:48:980
R\$ 1.746,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:50:267
R\$ 1.746,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:52:777
R\$ 1.746,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:53:653
R\$ 1.746,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:56:683
R\$ 1.746,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:56:57:100
R\$ 1.746,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:56:59:327
R\$ 1.746,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:00:483
R\$ 1.746,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:02:903
R\$ 1.746,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:04:047
R\$ 1.746,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:06:613
R\$ 1.746,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:07:457
R\$ 1.746,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:09:283
R\$ 1.745,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:10:393
R\$ 1.745,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:13:503
R\$ 1.745,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:14:287
R\$ 1.745,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:16:420
R\$ 1.745,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:16:987
R\$ 1.745,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:19:443
R\$ 1.745,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:19:760
R\$ 1.745,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:22:837
R\$ 1.745,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:23:640
R\$ 1.745,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:26:363
R\$ 1.745,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:27:373
R\$ 1.745,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:29:617
R\$ 1.745,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:30:277
R\$ 1.745,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:32:580
R\$ 1.745,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:33:017

R\$ 1.745,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:35:220
R\$ 1.745,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:36:397
R\$ 1.745,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:38:417
R\$ 1.745,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:39:387
R\$ 1.745,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:41:717
R\$ 1.744,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:42:767
R\$ 1.744,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:45:483
R\$ 1.744,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:46:547
R\$ 1.744,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:49:543
R\$ 1.744,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:51:413
R\$ 1.744,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:53:633
R\$ 1.744,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:54:843
R\$ 1.744,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:57:57:523
R\$ 1.744,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:57:58:767
R\$ 1.744,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:01:363
R\$ 1.744,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:02:710
R\$ 1.744,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:05:530
R\$ 1.744,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:05:990
R\$ 1.744,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:08:877
R\$ 1.744,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:09:887
R\$ 1.744,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:12:827
R\$ 1.744,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:13:760
R\$ 1.744,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:16:650
R\$ 1.744,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:17:170
R\$ 1.744,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:19:257
R\$ 1.743,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:19:870
R\$ 1.743,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:22:680
R\$ 1.743,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:23:750
R\$ 1.743,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:26:263
R\$ 1.743,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:27:623
R\$ 1.743,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:30:467
R\$ 1.743,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:31:020
R\$ 1.743,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:33:410
R\$ 1.743,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:34:350
R\$ 1.743,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:36:483
R\$ 1.743,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:37:220
R\$ 1.743,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:39:420
R\$ 1.743,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:39:960
R\$ 1.743,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:42:373
R\$ 1.743,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:43:413
R\$ 1.743,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:45:470
R\$ 1.743,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:46:147
R\$ 1.743,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:48:323
R\$ 1.743,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:48:857
R\$ 1.743,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:51:710
R\$ 1.742,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:52:727
R\$ 1.742,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:55:390
R\$ 1.742,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:58:56:600
R\$ 1.742,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:58:59:713
R\$ 1.742,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:00:893
R\$ 1.742,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:03:180
R\$ 1.742,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:03:653
R\$ 1.742,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:06:470
R\$ 1.742,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:07:610
R\$ 1.742,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:10:360
R\$ 1.742,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:11:517
R\$ 1.742,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:14:687
R\$ 1.742,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:15:890
R\$ 1.742,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:18:497
R\$ 1.742,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:19:117
R\$ 1.742,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:21:907
R\$ 1.742,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:23:023
R\$ 1.742,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:25:420
R\$ 1.742,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:25:737
R\$ 1.742,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:28:280
R\$ 1.741,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:29:110
R\$ 1.741,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:31:640
R\$ 1.741,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:32:507
R\$ 1.741,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:35:453
R\$ 1.741,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:35:917
R\$ 1.741,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:38:413

R\$ 1.741,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:38:793
R\$ 1.741,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:41:880
R\$ 1.741,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:42:757
R\$ 1.741,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:45:400
R\$ 1.741,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:46:520
R\$ 1.741,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:49:170
R\$ 1.741,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:50:450
R\$ 1.741,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:52:607
R\$ 1.741,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:53:240
R\$ 1.741,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:55:373
R\$ 1.741,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:56:197
R\$ 1.741,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 12:59:58:457
R\$ 1.741,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 12:59:58:940
R\$ 1.741,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:01:690
R\$ 1.740,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:03:460
R\$ 1.740,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:05:257
R\$ 1.740,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:06:273
R\$ 1.740,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:08:427
R\$ 1.740,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:09:710
R\$ 1.740,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:12:677
R\$ 1.740,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:12:987
R\$ 1.740,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:15:263
R\$ 1.740,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:16:247
R\$ 1.740,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:18:560
R\$ 1.740,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:18:970
R\$ 1.740,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:21:363
R\$ 1.740,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:22:307
R\$ 1.740,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:24:500
R\$ 1.740,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:25:163
R\$ 1.740,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:27:407
R\$ 1.740,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:27:903
R\$ 1.740,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:30:863
R\$ 1.740,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:31:860
R\$ 1.740,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:34:830
R\$ 1.739,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:35:797
R\$ 1.739,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:38:080
R\$ 1.739,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:39:047
R\$ 1.739,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:41:543
R\$ 1.739,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:42:503
R\$ 1.739,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:45:000
R\$ 1.739,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:46:010
R\$ 1.739,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:48:940
R\$ 1.739,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:50:947
R\$ 1.739,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:53:893
R\$ 1.739,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:54:887
R\$ 1.739,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:00:58:060
R\$ 1.739,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:00:59:317
R\$ 1.739,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:01:817
R\$ 1.739,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:02:617
R\$ 1.739,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:04:967
R\$ 1.739,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:05:980
R\$ 1.739,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:08:463
R\$ 1.739,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:09:220
R\$ 1.739,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:11:683
R\$ 1.738,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:12:997
R\$ 1.738,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:15:687
R\$ 1.738,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:16:780
R\$ 1.738,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:18:603
R\$ 1.738,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:19:213
R\$ 1.738,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:21:860
R\$ 1.738,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:23:120
R\$ 1.738,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:25:780
R\$ 1.738,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:26:407
R\$ 1.738,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:28:617
R\$ 1.738,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:29:913
R\$ 1.738,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:33:093
R\$ 1.738,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:34:387
R\$ 1.738,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:36:743
R\$ 1.738,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:37:693
R\$ 1.738,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:39:657

R\$ 1.738,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:41:133
R\$ 1.738,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:43:537
R\$ 1.738,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:44:580
R\$ 1.738,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:46:807
R\$ 1.737,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:47:327
R\$ 1.737,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:49:743
R\$ 1.737,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:50:753
R\$ 1.737,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:52:643
R\$ 1.737,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:53:510
R\$ 1.737,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:55:527
R\$ 1.737,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:56:773
R\$ 1.737,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:01:58:663
R\$ 1.737,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:01:59:477
R\$ 1.737,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:01:587
R\$ 1.737,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:02:827
R\$ 1.737,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:05:727
R\$ 1.737,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:06:793
R\$ 1.737,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:09:073
R\$ 1.737,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:10:090
R\$ 1.737,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:13:337
R\$ 1.737,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:13:793
R\$ 1.737,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:16:310
R\$ 1.737,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:17:223
R\$ 1.737,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:19:320
R\$ 1.736,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:20:007
R\$ 1.736,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:22:550
R\$ 1.736,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:23:920
R\$ 1.736,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:26:453
R\$ 1.736,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:27:143
R\$ 1.736,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:29:343
R\$ 1.736,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:30:577
R\$ 1.736,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:33:633
R\$ 1.736,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:35:043
R\$ 1.736,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:37:510
R\$ 1.736,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:38:423
R\$ 1.736,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:40:417
R\$ 1.736,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:41:813
R\$ 1.736,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:44:297
R\$ 1.736,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:45:737
R\$ 1.736,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:48:453
R\$ 1.736,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:49:063
R\$ 1.736,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:51:343
R\$ 1.736,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:52:530
R\$ 1.736,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:55:893
R\$ 1.735,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:02:57:037
R\$ 1.735,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:02:59:473
R\$ 1.735,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:00:790
R\$ 1.735,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:03:460
R\$ 1.735,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:04:613
R\$ 1.735,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:07:310
R\$ 1.735,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:07:883
R\$ 1.735,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:10:570
R\$ 1.735,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:11:153
R\$ 1.735,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:13:637
R\$ 1.735,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:15:077
R\$ 1.735,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:17:480
R\$ 1.735,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:17:847
R\$ 1.735,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:20:470
R\$ 1.735,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:21:090
R\$ 1.735,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:23:497
R\$ 1.735,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:23:887
R\$ 1.735,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:26:490
R\$ 1.735,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:27:297
R\$ 1.735,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:29:410
R\$ 1.734,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:30:037
R\$ 1.734,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:32:400
R\$ 1.734,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:32:997
R\$ 1.734,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:35:563
R\$ 1.734,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:36:960
R\$ 1.734,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:39:237
R\$ 1.734,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:39:827

R\$ 1.734,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:42:487
R\$ 1.734,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:43:760
R\$ 1.734,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:46:960
R\$ 1.734,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:48:223
R\$ 1.734,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:50:297
R\$ 1.734,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:50:963
R\$ 1.734,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:54:083
R\$ 1.734,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:54:877
R\$ 1.734,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:03:57:917
R\$ 1.734,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:03:59:317
R\$ 1.734,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:01:443
R\$ 1.734,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:02:077
R\$ 1.734,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:04:613
R\$ 1.733,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:06:047
R\$ 1.733,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:08:417
R\$ 1.733,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:09:523
R\$ 1.733,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:12:193
R\$ 1.733,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:13:477
R\$ 1.733,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:15:557
R\$ 1.733,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:16:450
R\$ 1.733,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:18:537
R\$ 1.733,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:19:420
R\$ 1.733,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:21:487
R\$ 1.733,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:22:377
R\$ 1.733,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:24:570
R\$ 1.733,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:25:110
R\$ 1.733,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:27:307
R\$ 1.733,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:28:080
R\$ 1.733,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:30:457
R\$ 1.733,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:30:817
R\$ 1.733,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:33:980
R\$ 1.733,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:34:747
R\$ 1.733,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:37:413
R\$ 1.732,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:38:683
R\$ 1.732,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:04:41:263
R\$ 1.732,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:04:42:610
R\$ 1.732,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:04:59:193
R\$ 1.732,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:00:317
R\$ 1.732,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:17:350
R\$ 1.732,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:17:980
R\$ 1.732,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:35:160
R\$ 1.732,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:36:200
R\$ 1.732,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:05:53:160
R\$ 1.732,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:05:54:470
R\$ 1.732,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:06:11:180
R\$ 1.732,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:11:560
R\$ 1.732,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:06:14:910
R\$ 1.732,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:06:31:180
R\$ 1.732,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:32:203
R\$ 1.732,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:06:49:200
R\$ 1.732,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:49:917
R\$ 1.732,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:06:53:393
R\$ 1.731,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:06:54:233
R\$ 1.731,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:07:11:203
R\$ 1.731,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:12:040
R\$ 1.731,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:07:29:210
R\$ 1.731,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:29:863
R\$ 1.731,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:07:47:217
R\$ 1.731,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:07:47:560
R\$ 1.731,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:07:59:353
R\$ 1.731,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:00:573
R\$ 1.731,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:03:467
R\$ 1.731,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:03:813
R\$ 1.731,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:06:620
R\$ 1.731,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:07:677
R\$ 1.731,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:09:753
R\$ 1.731,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:10:550
R\$ 1.731,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:13:067
R\$ 1.731,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:14:430
R\$ 1.731,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:16:867

R\$ 1.731,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:17:633
R\$ 1.731,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:19:530
R\$ 1.730,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:19:890
R\$ 1.730,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:22:803
R\$ 1.730,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:23:807
R\$ 1.730,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:26:503
R\$ 1.730,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:27:680
R\$ 1.730,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:29:500
R\$ 1.730,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:30:620
R\$ 1.730,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:32:703
R\$ 1.730,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:33:487
R\$ 1.730,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:35:463
R\$ 1.730,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:36:760
R\$ 1.730,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:39:687
R\$ 1.730,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:40:633
R\$ 1.730,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:42:367
R\$ 1.730,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:43:380
R\$ 1.730,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:45:577
R\$ 1.730,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:46:283
R\$ 1.730,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:48:777
R\$ 1.730,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:49:997
R\$ 1.730,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:52:730
R\$ 1.729,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:53:930
R\$ 1.729,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:56:733
R\$ 1.729,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:08:57:187
R\$ 1.729,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:08:59:907
R\$ 1.729,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:01:103
R\$ 1.729,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:03:457
R\$ 1.729,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:03:927
R\$ 1.729,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:06:553
R\$ 1.729,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:07:360
R\$ 1.729,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:09:787
R\$ 1.729,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:10:577
R\$ 1.729,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:12:453
R\$ 1.729,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:12:797
R\$ 1.729,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:15:023
R\$ 1.729,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:16:127
R\$ 1.729,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:18:690
R\$ 1.729,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:20:087
R\$ 1.729,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:27:720
R\$ 1.729,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:28:480
R\$ 1.729,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:09:45:283
R\$ 1.728,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:46:120
R\$ 1.728,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:48:443
R\$ 1.728,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:49:413
R\$ 1.728,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:51:663
R\$ 1.728,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:52:383
R\$ 1.728,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:54:480
R\$ 1.728,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:55:097
R\$ 1.728,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:09:57:533
R\$ 1.728,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:09:58:323
R\$ 1.728,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:00:713
R\$ 1.728,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:01:027
R\$ 1.728,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:03:620
R\$ 1.728,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:04:423
R\$ 1.728,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:06:667
R\$ 1.728,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:07:650
R\$ 1.728,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:09:483
R\$ 1.728,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:09:877
R\$ 1.728,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:12:677
R\$ 1.728,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:13:813
R\$ 1.728,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:16:770
R\$ 1.727,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:17:767
R\$ 1.727,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:20:647
R\$ 1.727,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:21:040
R\$ 1.727,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:23:823
R\$ 1.727,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:24:943
R\$ 1.727,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:27:630
R\$ 1.727,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:28:870
R\$ 1.727,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:31:787
R\$ 1.727,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:32:293

R\$ 1.727,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:34:777
R\$ 1.727,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:35:780
R\$ 1.727,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:38:720
R\$ 1.727,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:39:520
R\$ 1.727,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:41:857
R\$ 1.727,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:42:947
R\$ 1.727,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:45:383
R\$ 1.727,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:46:817
R\$ 1.727,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:49:800
R\$ 1.727,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:51:970
R\$ 1.727,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:54:833
R\$ 1.726,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:55:717
R\$ 1.726,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:10:58:683
R\$ 1.726,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:10:59:620
R\$ 1.726,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:01:843
R\$ 1.726,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:02:560
R\$ 1.726,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:05:407
R\$ 1.726,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:06:350
R\$ 1.726,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:08:797
R\$ 1.726,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:10:233
R\$ 1.726,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:12:787
R\$ 1.726,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:13:460
R\$ 1.726,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:15:563
R\$ 1.726,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:16:860
R\$ 1.726,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:19:620
R\$ 1.726,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:20:117
R\$ 1.726,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:22:880
R\$ 1.726,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:24:013
R\$ 1.726,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:26:590
R\$ 1.726,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:27:897
R\$ 1.726,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:30:870
R\$ 1.725,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:32:110
R\$ 1.725,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:34:790
R\$ 1.725,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:35:970
R\$ 1.725,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:38:850
R\$ 1.725,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:39:870
R\$ 1.725,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:42:800
R\$ 1.725,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:43:193
R\$ 1.725,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:45:837
R\$ 1.725,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:47:570
R\$ 1.725,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:49:457
R\$ 1.725,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:50:280
R\$ 1.725,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:52:717
R\$ 1.725,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:54:177
R\$ 1.725,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:56:597
R\$ 1.725,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:11:57:407
R\$ 1.725,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:11:59:610
R\$ 1.725,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:00:647
R\$ 1.725,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:03:147
R\$ 1.725,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:04:403
R\$ 1.725,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:06:713
R\$ 1.724,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:07:333
R\$ 1.724,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:09:510
R\$ 1.724,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:10:233
R\$ 1.724,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:12:527
R\$ 1.724,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:12:983
R\$ 1.724,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:15:447
R\$ 1.724,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:16:403
R\$ 1.724,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:18:847
R\$ 1.724,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:19:847
R\$ 1.724,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:22:840
R\$ 1.724,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:23:743
R\$ 1.724,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:26:017
R\$ 1.724,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:26:580
R\$ 1.724,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:28:867
R\$ 1.724,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:29:890
R\$ 1.724,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:32:753
R\$ 1.724,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:33:877
R\$ 1.724,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:38:057
R\$ 1.724,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:38:793

R\$ 1.724,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:41:557
R\$ 1.723,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:42:540
R\$ 1.723,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:46:467
R\$ 1.723,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:46:987
R\$ 1.723,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:49:710
R\$ 1.723,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:50:733
R\$ 1.723,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:53:867
R\$ 1.723,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:54:450
R\$ 1.723,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:12:57:433
R\$ 1.723,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:12:58:423
R\$ 1.723,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:00:683
R\$ 1.723,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:01:637
R\$ 1.723,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:03:727
R\$ 1.723,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:04:933
R\$ 1.723,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:07:703
R\$ 1.723,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:08:890
R\$ 1.723,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:11:377
R\$ 1.723,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:12:803
R\$ 1.723,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:15:747
R\$ 1.723,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:16:033
R\$ 1.723,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:20:263
R\$ 1.722,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:20:847
R\$ 1.722,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:23:957
R\$ 1.722,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:24:680
R\$ 1.722,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:26:743
R\$ 1.722,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:27:553
R\$ 1.722,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:29:720
R\$ 1.722,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:30:480
R\$ 1.722,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:32:597
R\$ 1.722,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:33:437
R\$ 1.722,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:35:777
R\$ 1.722,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:36:147
R\$ 1.722,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:39:033
R\$ 1.722,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:40:047
R\$ 1.722,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:42:587
R\$ 1.722,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:43:763
R\$ 1.722,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:46:607
R\$ 1.722,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:47:103
R\$ 1.722,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:49:680
R\$ 1.722,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:50:490
R\$ 1.722,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:52:533
R\$ 1.721,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:53:460
R\$ 1.721,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:55:640
R\$ 1.721,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:56:627
R\$ 1.721,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:13:58:473
R\$ 1.721,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:13:58:880
R\$ 1.721,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:01:467
R\$ 1.721,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:02:110
R\$ 1.721,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:04:407
R\$ 1.721,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:05:000
R\$ 1.721,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:07:810
R\$ 1.721,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:08:923
R\$ 1.721,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:11:803
R\$ 1.721,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:12:813
R\$ 1.721,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:15:690
R\$ 1.721,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:16:723
R\$ 1.721,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:18:590
R\$ 1.721,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:19:630
R\$ 1.721,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:21:627
R\$ 1.721,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:22:320
R\$ 1.721,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:25:337
R\$ 1.720,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:26:333
R\$ 1.720,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:28:507
R\$ 1.720,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:29:040
R\$ 1.720,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:31:703
R\$ 1.720,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:32:253
R\$ 1.720,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:34:460
R\$ 1.720,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:35:633
R\$ 1.720,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:37:657
R\$ 1.720,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:38:360
R\$ 1.720,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:40:447

R\$ 1.720,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:41:800
R\$ 1.720,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:44:763
R\$ 1.720,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:45:983
R\$ 1.720,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:48:597
R\$ 1.720,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:49:973
R\$ 1.720,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:52:943
R\$ 1.720,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:54:307
R\$ 1.720,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:56:753
R\$ 1.720,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:14:57:713
R\$ 1.720,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:14:59:600
R\$ 1.719,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:00:437
R\$ 1.719,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:03:767
R\$ 1.719,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:04:167
R\$ 1.719,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:06:800
R\$ 1.719,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:07:407
R\$ 1.719,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:09:497
R\$ 1.719,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:10:113
R\$ 1.719,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:12:787
R\$ 1.719,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:13:340
R\$ 1.719,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:15:517
R\$ 1.719,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:16:047
R\$ 1.719,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:18:620
R\$ 1.719,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:19:420
R\$ 1.719,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:21:923
R\$ 1.719,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:22:847
R\$ 1.719,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:25:723
R\$ 1.719,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:26:703
R\$ 1.719,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:28:953
R\$ 1.719,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:30:087
R\$ 1.719,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:32:987
R\$ 1.718,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:33:963
R\$ 1.718,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:36:503
R\$ 1.718,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:37:390
R\$ 1.718,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:39:707
R\$ 1.718,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:40:117
R\$ 1.718,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:42:423
R\$ 1.718,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:43:513
R\$ 1.718,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:45:630
R\$ 1.718,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:46:223
R\$ 1.718,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:48:690
R\$ 1.718,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:50:083
R\$ 1.718,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:52:470
R\$ 1.718,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:53:517
R\$ 1.718,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:55:530
R\$ 1.718,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:56:223
R\$ 1.718,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:15:58:723
R\$ 1.718,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:15:59:643
R\$ 1.718,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:01:477
R\$ 1.718,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:02:380
R\$ 1.718,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:04:367
R\$ 1.717,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:04:723
R\$ 1.717,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:06:660
R\$ 1.717,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:08:093
R\$ 1.717,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:10:657
R\$ 1.717,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:11:323
R\$ 1.717,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:13:393
R\$ 1.717,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:14:693
R\$ 1.717,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:16:747
R\$ 1.717,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:17:617
R\$ 1.717,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:19:633
R\$ 1.717,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:20:357
R\$ 1.717,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:22:423
R\$ 1.717,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:23:320
R\$ 1.717,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:25:590
R\$ 1.717,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:26:013
R\$ 1.717,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:28:373
R\$ 1.717,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:29:357
R\$ 1.717,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:31:590
R\$ 1.717,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:32:087
R\$ 1.717,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:34:663

R\$ 1.716,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:35:520
R\$ 1.716,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:37:847
R\$ 1.716,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:38:750
R\$ 1.716,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:41:013
R\$ 1.716,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:42:140
R\$ 1.716,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:44:623
R\$ 1.716,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:45:353
R\$ 1.716,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:47:937
R\$ 1.716,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:48:757
R\$ 1.716,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:51:733
R\$ 1.716,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:52:013
R\$ 1.716,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:54:497
R\$ 1.716,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:55:310
R\$ 1.716,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:16:57:560
R\$ 1.716,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:16:58:030
R\$ 1.716,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:00:740
R\$ 1.716,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:01:443
R\$ 1.716,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:03:503
R\$ 1.716,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:04:237
R\$ 1.716,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:06:607
R\$ 1.715,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:06:920
R\$ 1.715,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:09:553
R\$ 1.715,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:10:130
R\$ 1.715,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:12:673
R\$ 1.715,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:13:917
R\$ 1.715,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:16:820
R\$ 1.715,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:17:837
R\$ 1.715,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:20:633
R\$ 1.715,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:21:107
R\$ 1.715,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:23:817
R\$ 1.715,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:24:370
R\$ 1.715,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:26:557
R\$ 1.715,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:27:200
R\$ 1.715,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:29:663
R\$ 1.715,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:30:577
R\$ 1.715,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:32:957
R\$ 1.715,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:33:803
R\$ 1.715,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:36:577
R\$ 1.715,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:37:120
R\$ 1.715,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:39:760
R\$ 1.714,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:41:043
R\$ 1.714,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:56:330
R\$ 1.714,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:17:57:643
R\$ 1.714,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:17:59:847
R\$ 1.714,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:00:673
R\$ 1.714,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:02:780
R\$ 1.714,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:03:623
R\$ 1.714,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:05:700
R\$ 1.714,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:06:450
R\$ 1.714,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:08:433
R\$ 1.714,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:09:853
R\$ 1.714,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:12:633
R\$ 1.714,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:13:263
R\$ 1.714,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:15:590
R\$ 1.714,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:16:203
R\$ 1.714,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:18:420
R\$ 1.714,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:19:237
R\$ 1.714,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:21:537
R\$ 1.714,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:22:123
R\$ 1.714,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:24:717
R\$ 1.713,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:25:853
R\$ 1.713,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:27:977
R\$ 1.713,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:28:580
R\$ 1.713,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:30:750
R\$ 1.713,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:31:993
R\$ 1.713,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:34:667
R\$ 1.713,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:35:473
R\$ 1.713,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:37:607
R\$ 1.713,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:38:410
R\$ 1.713,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:41:017
R\$ 1.713,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:42:310

R\$ 1.713,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:44:720
R\$ 1.713,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:45:527
R\$ 1.713,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:47:663
R\$ 1.713,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:48:943
R\$ 1.713,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:51:680
R\$ 1.713,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:52:387
R\$ 1.713,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:54:387
R\$ 1.713,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:55:307
R\$ 1.713,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:18:57:650
R\$ 1.712,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:18:58:253
R\$ 1.712,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:00:633
R\$ 1.712,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:00:973
R\$ 1.712,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:03:503
R\$ 1.712,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:04:390
R\$ 1.712,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:06:593
R\$ 1.712,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:07:823
R\$ 1.712,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:10:633
R\$ 1.712,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:11:697
R\$ 1.712,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:13:490
R\$ 1.712,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:14:663
R\$ 1.712,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:16:683
R\$ 1.712,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:17:377
R\$ 1.712,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:19:433
R\$ 1.712,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:20:103
R\$ 1.712,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:22:603
R\$ 1.712,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:23:503
R\$ 1.712,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:25:677
R\$ 1.712,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:26:223
R\$ 1.712,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:19:28:467
R\$ 1.711,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:28:937
R\$ 1.711,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:19:45:550
R\$ 1.711,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:19:46:523
R\$ 1.711,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:03:563
R\$ 1.711,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:04:270
R\$ 1.711,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:21:567
R\$ 1.711,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:22:493
R\$ 1.711,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:39:573
R\$ 1.711,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:40:163
R\$ 1.711,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:20:55:577
R\$ 1.711,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:20:56:367
R\$ 1.711,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:21:13:583
R\$ 1.711,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:14:673
R\$ 1.711,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:21:31:587
R\$ 1.711,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:33:043
R\$ 1.711,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:21:38:890
R\$ 1.711,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:40:000
R\$ 1.711,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:21:56:057
R\$ 1.711,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:21:56:640
R\$ 1.711,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:13:613
R\$ 1.710,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:14:177
R\$ 1.710,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:29:620
R\$ 1.710,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:30:403
R\$ 1.710,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:22:47:623
R\$ 1.710,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:22:48:517
R\$ 1.710,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:23:05:640
R\$ 1.710,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:06:157
R\$ 1.710,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:23:21:750
R\$ 1.710,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:22:857
R\$ 1.710,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:37:120
R\$ 1.710,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:37:810
R\$ 1.710,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:38:887
R\$ 1.710,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:39:543
R\$ 1.710,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:41:740
R\$ 1.710,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:42:230
R\$ 1.710,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:43:620
R\$ 1.710,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:44:530
R\$ 1.710,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:45:520
R\$ 1.710,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:46:470
R\$ 1.710,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:47:737
R\$ 1.709,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:48:207

R\$ 1.709,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:49:760
R\$ 1.709,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:50:447
R\$ 1.709,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:51:870
R\$ 1.709,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:52:877
R\$ 1.709,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:54:760
R\$ 1.709,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:55:737
R\$ 1.709,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:23:57:677
R\$ 1.709,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:23:59:080
R\$ 1.709,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:01:450
R\$ 1.709,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:02:790
R\$ 1.709,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:04:897
R\$ 1.709,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:05:723
R\$ 1.709,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:07:857
R\$ 1.709,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:08:637
R\$ 1.709,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:09:713
R\$ 1.709,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:10:853
R\$ 1.709,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:12:863
R\$ 1.709,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:13:777
R\$ 1.709,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:15:730
R\$ 1.708,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:16:677
R\$ 1.708,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:17:713
R\$ 1.708,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:18:887
R\$ 1.708,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:20:663
R\$ 1.708,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:21:817
R\$ 1.708,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:23:617
R\$ 1.708,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:24:753
R\$ 1.708,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:26:560
R\$ 1.708,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:27:527
R\$ 1.708,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:28:590
R\$ 1.708,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:29:263
R\$ 1.708,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:30:643
R\$ 1.708,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:31:690
R\$ 1.708,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:32:737
R\$ 1.708,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:33:413
R\$ 1.708,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:34:677
R\$ 1.708,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:35:087
R\$ 1.708,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:36:427
R\$ 1.708,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:37:347
R\$ 1.708,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:38:663
R\$ 1.707,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:39:760
R\$ 1.707,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:41:617
R\$ 1.707,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:42:697
R\$ 1.707,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:43:780
R\$ 1.707,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:44:963
R\$ 1.707,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:24:46:427
R\$ 1.707,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:24:47:213
R\$ 1.707,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:25:03:680
R\$ 1.707,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:05:167
R\$ 1.707,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:11:913
R\$ 1.707,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:12:707
R\$ 1.707,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:15:010
R\$ 1.707,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:15:637
R\$ 1.707,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:18:953
R\$ 1.707,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:20:097
R\$ 1.707,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:22:427
R\$ 1.707,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:22:823
R\$ 1.707,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:25:537
R\$ 1.707,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:26:690
R\$ 1.707,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:28:863
R\$ 1.706,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:29:613
R\$ 1.706,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:31:450
R\$ 1.706,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:32:380
R\$ 1.706,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:34:627
R\$ 1.706,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:35:757
R\$ 1.706,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:41:110
R\$ 1.706,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:42:213
R\$ 1.706,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:44:557
R\$ 1.706,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:45:133
R\$ 1.706,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:47:663
R\$ 1.706,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:49:050
R\$ 1.706,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:51:460

R\$ 1.706,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:52:260
R\$ 1.706,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:55:120
R\$ 1.706,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:56:043
R\$ 1.706,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:25:58:673
R\$ 1.706,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:25:59:447
R\$ 1.706,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:01:463
R\$ 1.706,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:02:387
R\$ 1.706,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:04:590
R\$ 1.705,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:05:240
R\$ 1.705,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:07:783
R\$ 1.705,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:08:660
R\$ 1.705,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:10:517
R\$ 1.705,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:11:430
R\$ 1.705,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:13:387
R\$ 1.705,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:14:140
R\$ 1.705,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:16:760
R\$ 1.705,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:17:560
R\$ 1.705,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:19:960
R\$ 1.705,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:20:973
R\$ 1.705,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:23:663
R\$ 1.705,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:24:863
R\$ 1.705,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:27:587
R\$ 1.705,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:28:057
R\$ 1.705,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:30:430
R\$ 1.705,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:31:507
R\$ 1.705,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:33:877
R\$ 1.705,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:34:770
R\$ 1.705,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:36:630
R\$ 1.704,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:36:967
R\$ 1.704,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:38:723
R\$ 1.704,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:39:170
R\$ 1.704,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:40:680
R\$ 1.704,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:41:417
R\$ 1.704,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:42:443
R\$ 1.704,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:43:147
R\$ 1.704,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:44:747
R\$ 1.704,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:45:377
R\$ 1.704,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:46:523
R\$ 1.704,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:47:607
R\$ 1.704,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:48:923
R\$ 1.704,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:49:830
R\$ 1.704,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:51:680
R\$ 1.704,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:52:567
R\$ 1.704,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:53:427
R\$ 1.704,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:54:273
R\$ 1.704,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:55:620
R\$ 1.704,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:56:513
R\$ 1.704,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:57:503
R\$ 1.703,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:26:58:717
R\$ 1.703,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:26:59:810
R\$ 1.703,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:01:133
R\$ 1.703,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:02:680
R\$ 1.703,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:03:867
R\$ 1.703,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:05:667
R\$ 1.703,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:06:643
R\$ 1.703,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:07:657
R\$ 1.703,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:08:557
R\$ 1.703,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:09:953
R\$ 1.703,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:10:863
R\$ 1.703,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:12:700
R\$ 1.703,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:13:607
R\$ 1.703,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:14:783
R\$ 1.703,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:15:817
R\$ 1.703,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:17:647
R\$ 1.703,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:18:717
R\$ 1.703,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:19:987
R\$ 1.703,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:21:127
R\$ 1.703,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:22:860
R\$ 1.702,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:23:957
R\$ 1.702,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:25:583

R\$ 1.702,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:26:220
R\$ 1.702,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:27:540
R\$ 1.702,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:28:487
R\$ 1.702,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:30:253
R\$ 1.702,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:31:397
R\$ 1.702,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:32:517
R\$ 1.702,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:33:827
R\$ 1.702,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:35:673
R\$ 1.702,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:36:750
R\$ 1.702,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:38:493
R\$ 1.702,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:39:507
R\$ 1.702,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:41:020
R\$ 1.702,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:41:937
R\$ 1.702,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:43:420
R\$ 1.702,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:43:930
R\$ 1.702,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:45:613
R\$ 1.702,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:46:360
R\$ 1.702,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:48:573
R\$ 1.701,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:49:753
R\$ 1.701,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:52:703
R\$ 1.701,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:53:690
R\$ 1.701,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:55:907
R\$ 1.701,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:27:57:130
R\$ 1.701,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:27:59:707
R\$ 1.701,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:00:987
R\$ 1.701,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:03:540
R\$ 1.701,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:04:893
R\$ 1.701,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:07:703
R\$ 1.701,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:08:120
R\$ 1.701,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:11:343
R\$ 1.701,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:12:047
R\$ 1.701,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:14:483
R\$ 1.701,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:14:783
R\$ 1.701,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:17:607
R\$ 1.701,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:18:617
R\$ 1.701,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:20:603
R\$ 1.701,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:21:577
R\$ 1.701,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:23:783
R\$ 1.700,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:24:787
R\$ 1.700,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:27:543
R\$ 1.700,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:28:627
R\$ 1.700,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:31:107
R\$ 1.700,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:32:467
R\$ 1.700,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:34:530
R\$ 1.700,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:35:407
R\$ 1.700,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:37:687
R\$ 1.700,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:38:543
R\$ 1.700,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:41:010
R\$ 1.700,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:41:973
R\$ 1.700,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:44:557
R\$ 1.700,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:45:347
R\$ 1.700,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:47:590
R\$ 1.700,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:48:243
R\$ 1.700,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:49:440
R\$ 1.700,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:50:663
R\$ 1.700,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:51:607
R\$ 1.700,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:51:927
R\$ 1.700,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:53:830
R\$ 1.699,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:55:287
R\$ 1.699,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:56:710
R\$ 1.699,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:57:577
R\$ 1.699,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:28:58:890
R\$ 1.699,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:28:59:803
R\$ 1.699,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:02:803
R\$ 1.699,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:03:730
R\$ 1.699,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:05:977
R\$ 1.699,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:06:527
R\$ 1.699,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:08:697
R\$ 1.699,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:09:447
R\$ 1.699,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:11:797
R\$ 1.699,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:12:853

R\$ 1.699,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:15:610
R\$ 1.699,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:16:660
R\$ 1.699,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:18:840
R\$ 1.699,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:19:540
R\$ 1.699,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:21:777
R\$ 1.699,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:22:283
R\$ 1.699,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:24:750
R\$ 1.698,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:25:717
R\$ 1.698,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:26:877
R\$ 1.698,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:27:623
R\$ 1.698,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:28:673
R\$ 1.698,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:30:007
R\$ 1.698,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:31:643
R\$ 1.698,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:32:723
R\$ 1.698,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:33:627
R\$ 1.698,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:33:973
R\$ 1.698,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:35:563
R\$ 1.698,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:36:163
R\$ 1.698,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:37:693
R\$ 1.698,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:38:553
R\$ 1.698,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:39:730
R\$ 1.698,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:40:727
R\$ 1.698,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:41:953
R\$ 1.698,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:43:020
R\$ 1.698,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:44:760
R\$ 1.698,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:45:373
R\$ 1.698,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:46:880
R\$ 1.697,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:47:547
R\$ 1.697,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:48:823
R\$ 1.697,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:49:797
R\$ 1.697,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:52:707
R\$ 1.697,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:53:627
R\$ 1.697,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:55:507
R\$ 1.697,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:56:503
R\$ 1.697,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:29:58:527
R\$ 1.697,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:29:59:463
R\$ 1.697,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:01:810
R\$ 1.697,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:02:460
R\$ 1.697,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:04:633
R\$ 1.697,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:05:410
R\$ 1.697,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:07:403
R\$ 1.697,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:08:277
R\$ 1.697,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:10:487
R\$ 1.697,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:10:967
R\$ 1.697,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:13:643
R\$ 1.697,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:14:760
R\$ 1.697,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:16:657
R\$ 1.696,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:17:660
R\$ 1.696,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:18:600
R\$ 1.696,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:19:133
R\$ 1.696,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:20:530
R\$ 1.696,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:21:347
R\$ 1.696,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:22:737
R\$ 1.696,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:23:780
R\$ 1.696,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:25:700
R\$ 1.696,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:26:733
R\$ 1.696,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:28:023
R\$ 1.696,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:28:980
R\$ 1.696,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:30:583
R\$ 1.696,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:31:903
R\$ 1.696,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:33:837
R\$ 1.696,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:34:623
R\$ 1.696,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:30:35:807
R\$ 1.696,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:36:837
R\$ 1.696,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:30:53:853
R\$ 1.696,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:30:54:610
R\$ 1.696,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:09:327
R\$ 1.695,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:10:650
R\$ 1.695,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:11:550
R\$ 1.695,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:12:443

R\$ 1.695,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:13:440
R\$ 1.695,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:14:633
R\$ 1.695,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:15:653
R\$ 1.695,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:16:407
R\$ 1.695,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:17:793
R\$ 1.695,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:18:663
R\$ 1.695,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:20:053
R\$ 1.695,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:20:957
R\$ 1.695,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:22:553
R\$ 1.695,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:23:340
R\$ 1.695,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:24:823
R\$ 1.695,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:25:550
R\$ 1.695,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:31:26:587
R\$ 1.695,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:27:987
R\$ 1.695,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:31:43:880
R\$ 1.695,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:31:45:130
R\$ 1.695,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:32:01:887
R\$ 1.694,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:02:843
R\$ 1.694,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:32:19:897
R\$ 1.694,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:20:543
R\$ 1.694,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:32:36:133
R\$ 1.694,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:37:117
R\$ 1.694,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:45:420
R\$ 1.694,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:46:513
R\$ 1.694,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:47:837
R\$ 1.694,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:48:730
R\$ 1.694,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:49:477
R\$ 1.694,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:50:060
R\$ 1.694,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:51:760
R\$ 1.694,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:52:407
R\$ 1.694,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:53:540
R\$ 1.694,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:54:823
R\$ 1.694,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:56:987
R\$ 1.694,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:32:58:203
R\$ 1.694,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:32:59:437
R\$ 1.694,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:00:590
R\$ 1.694,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:01:923
R\$ 1.693,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:02:527
R\$ 1.693,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:03:663
R\$ 1.693,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:04:917
R\$ 1.693,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:06:957
R\$ 1.693,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:07:683
R\$ 1.693,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:08:887
R\$ 1.693,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:09:953
R\$ 1.693,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:12:763
R\$ 1.693,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:13:330
R\$ 1.693,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:14:713
R\$ 1.693,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:15:700
R\$ 1.693,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:16:817
R\$ 1.693,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:18:077
R\$ 1.693,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:19:653
R\$ 1.693,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:20:457
R\$ 1.693,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:21:907
R\$ 1.693,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:23:317
R\$ 1.693,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:24:513
R\$ 1.693,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:25:037
R\$ 1.693,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:26:613
R\$ 1.692,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:27:447
R\$ 1.692,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:28:773
R\$ 1.692,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:29:860
R\$ 1.692,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:31:787
R\$ 1.692,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:32:767
R\$ 1.692,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:34:810
R\$ 1.692,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:35:473
R\$ 1.692,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:36:790
R\$ 1.692,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:37:693
R\$ 1.692,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:38:753
R\$ 1.692,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:39:403
R\$ 1.692,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:40:380
R\$ 1.692,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:41:837
R\$ 1.692,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:43:563

R\$ 1.692,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:44:230
R\$ 1.692,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:45:733
R\$ 1.692,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:46:613
R\$ 1.692,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:47:650
R\$ 1.692,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:48:837
R\$ 1.692,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:50:530
R\$ 1.691,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:51:013
R\$ 1.691,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:52:733
R\$ 1.691,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:53:963
R\$ 1.691,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:55:450
R\$ 1.691,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:56:187
R\$ 1.691,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:33:57:700
R\$ 1.691,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:33:58:400
R\$ 1.691,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:01:947
R\$ 1.691,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:02:773
R\$ 1.691,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:06:070
R\$ 1.691,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:07:177
R\$ 1.691,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:09:500
R\$ 1.691,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:10:123
R\$ 1.691,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:11:713
R\$ 1.691,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:12:543
R\$ 1.691,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:13:677
R\$ 1.691,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:14:267
R\$ 1.691,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:17:443
R\$ 1.691,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:18:177
R\$ 1.691,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:19:657
R\$ 1.690,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:20:540
R\$ 1.690,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:21:987
R\$ 1.690,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:23:440
R\$ 1.690,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:24:540
R\$ 1.690,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:25:167
R\$ 1.690,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:26:713
R\$ 1.690,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:27:337
R\$ 1.690,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:28:553
R\$ 1.690,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:29:797
R\$ 1.690,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:31:957
R\$ 1.690,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:32:663
R\$ 1.690,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:33:707
R\$ 1.690,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:35:070
R\$ 1.690,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:36:693
R\$ 1.690,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:38:003
R\$ 1.690,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:39:733
R\$ 1.690,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:40:923
R\$ 1.690,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:42:710
R\$ 1.690,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:43:643
R\$ 1.690,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:44:513
R\$ 1.689,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:44:890
R\$ 1.689,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:46:680
R\$ 1.689,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:47:090
R\$ 1.689,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:49:230
R\$ 1.689,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:50:447
R\$ 1.689,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:52:623
R\$ 1.689,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:53:173
R\$ 1.689,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:55:720
R\$ 1.689,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:57:037
R\$ 1.689,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:34:58:637
R\$ 1.689,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:34:59:740
R\$ 1.689,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:01:900
R\$ 1.689,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:02:653
R\$ 1.689,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:03:567
R\$ 1.689,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:03:897
R\$ 1.689,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:05:620
R\$ 1.689,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:06:180
R\$ 1.689,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:07:850
R\$ 1.689,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:08:493
R\$ 1.689,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:09:570
R\$ 1.688,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:10:267
R\$ 1.688,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:11:857
R\$ 1.688,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:12:687
R\$ 1.688,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:13:793

R\$ 1.688,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:14:437
R\$ 1.688,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:15:550
R\$ 1.688,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:16:143
R\$ 1.688,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:17:710
R\$ 1.688,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:18:363
R\$ 1.688,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:19:803
R\$ 1.688,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:20:563
R\$ 1.688,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:21:953
R\$ 1.688,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:22:993
R\$ 1.688,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:24:520
R\$ 1.688,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:24:973
R\$ 1.688,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:26:900
R\$ 1.688,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:27:210
R\$ 1.688,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:28:613
R\$ 1.688,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:29:410
R\$ 1.688,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:30:670
R\$ 1.687,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:31:613
R\$ 1.687,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:32:813
R\$ 1.687,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:33:810
R\$ 1.687,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:35:580
R\$ 1.687,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:36:023
R\$ 1.687,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:37:753
R\$ 1.687,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:38:233
R\$ 1.687,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:41:467
R\$ 1.687,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:42:080
R\$ 1.687,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:44:553
R\$ 1.687,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:45:957
R\$ 1.687,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:48:653
R\$ 1.687,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:49:360
R\$ 1.687,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:51:447
R\$ 1.687,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:52:273
R\$ 1.687,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:54:680
R\$ 1.687,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:55:187
R\$ 1.687,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:35:57:693
R\$ 1.687,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:35:59:067
R\$ 1.687,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:01:437
R\$ 1.686,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:02:450
R\$ 1.686,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:04:657
R\$ 1.686,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:05:480
R\$ 1.686,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:07:853
R\$ 1.686,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:09:430
R\$ 1.686,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:11:420
R\$ 1.686,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:12:203
R\$ 1.686,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:14:583
R\$ 1.686,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:15:563
R\$ 1.686,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:17:837
R\$ 1.686,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:18:907
R\$ 1.686,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:21:503
R\$ 1.686,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:22:270
R\$ 1.686,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:24:710
R\$ 1.686,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:26:130
R\$ 1.686,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:28:837
R\$ 1.686,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:29:507
R\$ 1.686,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:31:387
R\$ 1.686,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:32:863
R\$ 1.686,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:35:753
R\$ 1.685,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:37:223
R\$ 1.685,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:38:833
R\$ 1.685,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:39:907
R\$ 1.685,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:41:477
R\$ 1.685,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:42:287
R\$ 1.685,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:43:747
R\$ 1.685,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:44:460
R\$ 1.685,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:45:977
R\$ 1.685,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:46:877
R\$ 1.685,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:48:823
R\$ 1.685,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:49:827
R\$ 1.685,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:51:620
R\$ 1.685,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:52:743
R\$ 1.685,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:54:587
R\$ 1.685,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:55:700

R\$ 1.685,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:56:470
R\$ 1.685,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:36:57:930
R\$ 1.685,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:36:59:937
R\$ 1.685,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:00:623
R\$ 1.685,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:01:853
R\$ 1.684,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:03:020
R\$ 1.684,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:04:897
R\$ 1.684,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:05:753
R\$ 1.684,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:07:433
R\$ 1.684,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:08:040
R\$ 1.684,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:09:697
R\$ 1.684,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:10:303
R\$ 1.684,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:11:490
R\$ 1.684,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:12:490
R\$ 1.684,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:13:877
R\$ 1.684,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:14:927
R\$ 1.684,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:16:537
R\$ 1.684,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:17:860
R\$ 1.684,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:21:780
R\$ 1.684,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:22:720
R\$ 1.684,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:24:877
R\$ 1.684,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:25:607
R\$ 1.684,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:27:447
R\$ 1.684,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:28:530
R\$ 1.684,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:30:643
R\$ 1.683,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:31:213
R\$ 1.683,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:33:460
R\$ 1.683,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:34:573
R\$ 1.683,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:36:583
R\$ 1.683,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:37:960
R\$ 1.683,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:40:777
R\$ 1.683,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:41:397
R\$ 1.683,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:44:037
R\$ 1.683,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:45:290
R\$ 1.683,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:47:490
R\$ 1.683,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:48:687
R\$ 1.683,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:50:027
R\$ 1.683,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:50:890
R\$ 1.683,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:52:707
R\$ 1.683,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:53:597
R\$ 1.683,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:54:903
R\$ 1.683,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:56:257
R\$ 1.683,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:57:413
R\$ 1.683,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:37:58:510
R\$ 1.683,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:37:59:750
R\$ 1.682,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:00:247
R\$ 1.682,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:01:557
R\$ 1.682,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:02:463
R\$ 1.682,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:03:453
R\$ 1.682,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:04:170
R\$ 1.682,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:05:717
R\$ 1.682,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:06:437
R\$ 1.682,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:07:517
R\$ 1.682,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:08:160
R\$ 1.682,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:09:890
R\$ 1.682,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:10:403
R\$ 1.682,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:11:760
R\$ 1.682,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:12:833
R\$ 1.682,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:14:847
R\$ 1.682,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:15:747
R\$ 1.682,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:17:693
R\$ 1.682,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:18:650
R\$ 1.682,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:19:877
R\$ 1.682,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:20:867
R\$ 1.682,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:22:940
R\$ 1.681,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:23:773
R\$ 1.681,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:26:123
R\$ 1.681,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:26:667
R\$ 1.681,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:27:567
R\$ 1.681,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:27:907

R\$ 1.681,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:29:810
R\$ 1.681,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:30:123
R\$ 1.681,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:32:547
R\$ 1.681,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:33:483
R\$ 1.681,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:34:373
R\$ 1.681,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:35:463
R\$ 1.681,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:36:580
R\$ 1.681,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:37:677
R\$ 1.681,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:38:620
R\$ 1.681,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:39:000
R\$ 1.681,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:40:833
R\$ 1.681,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:41:407
R\$ 1.681,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:42:773
R\$ 1.681,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:43:833
R\$ 1.681,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:45:757
R\$ 1.680,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:46:740
R\$ 1.680,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:48:723
R\$ 1.680,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:49:457
R\$ 1.680,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:50:960
R\$ 1.680,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:51:883
R\$ 1.680,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:53:787
R\$ 1.680,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:54:800
R\$ 1.680,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:38:57:073
R\$ 1.680,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:38:58:237
R\$ 1.680,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:01:657
R\$ 1.680,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:02:570
R\$ 1.680,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:04:530
R\$ 1.680,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:05:460
R\$ 1.680,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:07:607
R\$ 1.680,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:08:747
R\$ 1.680,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:11:740
R\$ 1.680,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:12:657
R\$ 1.680,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:14:467
R\$ 1.680,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:15:550
R\$ 1.680,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:17:553
R\$ 1.679,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:18:473
R\$ 1.679,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:20:403
R\$ 1.679,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:21:230
R\$ 1.679,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:23:647
R\$ 1.679,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:25:090
R\$ 1.679,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:27:540
R\$ 1.679,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:28:503
R\$ 1.679,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:30:733
R\$ 1.679,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:31:413
R\$ 1.679,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:33:667
R\$ 1.679,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:34:103
R\$ 1.679,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:36:943
R\$ 1.679,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:37:520
R\$ 1.679,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:39:460
R\$ 1.679,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:40:437
R\$ 1.679,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:42:650
R\$ 1.679,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:43:343
R\$ 1.679,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:45:980
R\$ 1.679,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:47:203
R\$ 1.679,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:51:357
R\$ 1.678,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:52:097
R\$ 1.678,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:54:477
R\$ 1.678,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:54:870
R\$ 1.678,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:39:57:560
R\$ 1.678,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:39:58:737
R\$ 1.678,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:02:020
R\$ 1.678,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:03:100
R\$ 1.678,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:05:610
R\$ 1.678,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:06:887
R\$ 1.678,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:09:677
R\$ 1.678,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:10:433
R\$ 1.678,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:12:880
R\$ 1.678,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:14:300
R\$ 1.678,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:16:043
R\$ 1.678,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:17:090
R\$ 1.678,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:18:740

R\$ 1.678,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:19:023
R\$ 1.678,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:20:630
R\$ 1.678,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:21:240
R\$ 1.678,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:22:910
R\$ 1.677,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:23:457
R\$ 1.677,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:24:670
R\$ 1.677,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:25:200
R\$ 1.677,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:26:873
R\$ 1.677,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:27:687
R\$ 1.677,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:28:707
R\$ 1.677,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:29:477
R\$ 1.677,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:30:747
R\$ 1.677,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:31:720
R\$ 1.677,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:33:130
R\$ 1.677,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:34:140
R\$ 1.677,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:35:510
R\$ 1.677,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:36:337
R\$ 1.677,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:37:730
R\$ 1.677,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:38:533
R\$ 1.677,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:41:593
R\$ 1.677,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:42:460
R\$ 1.677,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:44:773
R\$ 1.677,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:45:823
R\$ 1.677,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:48:867
R\$ 1.676,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:49:783
R\$ 1.676,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:52:457
R\$ 1.676,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:55:133
R\$ 1.676,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:40:58:023
R\$ 1.676,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:40:58:547
R\$ 1.676,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:00:523
R\$ 1.676,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:01:287
R\$ 1.676,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:03:660
R\$ 1.676,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:04:770
R\$ 1.676,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:07:723
R\$ 1.676,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:08:710
R\$ 1.676,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:10:567
R\$ 1.676,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:10:960
R\$ 1.676,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:13:630
R\$ 1.676,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:14:820
R\$ 1.676,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:17:660
R\$ 1.676,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:18:177
R\$ 1.676,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:20:713
R\$ 1.676,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:21:560
R\$ 1.676,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:23:653
R\$ 1.675,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:24:430
R\$ 1.675,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:25:843
R\$ 1.675,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:26:647
R\$ 1.675,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:27:587
R\$ 1.675,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:27:877
R\$ 1.675,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:29:787
R\$ 1.675,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:31:263
R\$ 1.675,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:32:487
R\$ 1.675,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:33:053
R\$ 1.675,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:34:930
R\$ 1.675,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:35:270
R\$ 1.675,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:36:463
R\$ 1.675,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:37:690
R\$ 1.675,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:38:667
R\$ 1.675,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:40:103
R\$ 1.675,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:41:870
R\$ 1.675,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:43:077
R\$ 1.675,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:44:803
R\$ 1.675,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:45:943
R\$ 1.675,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:47:910
R\$ 1.674,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:48:670
R\$ 1.674,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:49:880
R\$ 1.674,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:51:080
R\$ 1.674,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:52:513
R\$ 1.674,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:53:463
R\$ 1.674,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:54:890

R\$ 1.674,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:55:857
R\$ 1.674,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:57:630
R\$ 1.674,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:41:58:573
R\$ 1.674,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:41:59:817
R\$ 1.674,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:00:987
R\$ 1.674,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:02:653
R\$ 1.674,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:03:710
R\$ 1.674,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:04:813
R\$ 1.674,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:06:107
R\$ 1.674,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:07:793
R\$ 1.674,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:09:087
R\$ 1.674,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:10:553
R\$ 1.674,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:11:357
R\$ 1.674,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:12:490
R\$ 1.673,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:13:590
R\$ 1.673,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:14:647
R\$ 1.673,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:15:810
R\$ 1.673,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:17:633
R\$ 1.673,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:18:547
R\$ 1.673,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:20:200
R\$ 1.673,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:21:407
R\$ 1.673,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:22:657
R\$ 1.673,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:23:633
R\$ 1.673,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:24:860
R\$ 1.673,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:26:010
R\$ 1.673,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:27:507
R\$ 1.673,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:28:907
R\$ 1.673,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:30:877
R\$ 1.673,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:31:810
R\$ 1.673,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:33:623
R\$ 1.673,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:34:717
R\$ 1.673,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:35:920
R\$ 1.673,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:36:947
R\$ 1.673,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:38:610
R\$ 1.672,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:39:817
R\$ 1.672,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:41:860
R\$ 1.672,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:42:737
R\$ 1.672,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:44:913
R\$ 1.672,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:46:140
R\$ 1.672,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:47:893
R\$ 1.672,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:48:840
R\$ 1.672,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:50:730
R\$ 1.672,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:51:010
R\$ 1.672,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:52:700
R\$ 1.672,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:53:417
R\$ 1.672,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:54:617
R\$ 1.672,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:55:823
R\$ 1.672,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:42:57:530
R\$ 1.672,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:42:58:700
R\$ 1.672,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:00:447
R\$ 1.672,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:01:607
R\$ 1.672,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:02:597
R\$ 1.672,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:03:350
R\$ 1.672,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:04:740
R\$ 1.671,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:05:737
R\$ 1.671,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:07:717
R\$ 1.671,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:08:473
R\$ 1.671,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:09:883
R\$ 1.671,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:10:927
R\$ 1.671,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:12:553
R\$ 1.671,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:13:090
R\$ 1.671,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:14:410
R\$ 1.671,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:15:480
R\$ 1.671,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:16:600
R\$ 1.671,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:17:277
R\$ 1.671,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:18:753
R\$ 1.671,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:19:647
R\$ 1.671,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:20:677
R\$ 1.671,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:21:337
R\$ 1.671,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:22:517
R\$ 1.671,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:23:520

R\$ 1.671,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:24:570
R\$ 1.671,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:25:690
R\$ 1.671,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:26:767
R\$ 1.670,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:28:080
R\$ 1.670,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:29:410
R\$ 1.670,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:30:073
R\$ 1.670,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:31:607
R\$ 1.670,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:32:463
R\$ 1.670,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:33:457
R\$ 1.670,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:34:190
R\$ 1.670,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:35:877
R\$ 1.670,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:36:423
R\$ 1.670,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:37:717
R\$ 1.670,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:38:803
R\$ 1.670,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:40:497
R\$ 1.670,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:41:687
R\$ 1.670,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:42:943
R\$ 1.670,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:44:053
R\$ 1.670,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:45:933
R\$ 1.670,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:46:933
R\$ 1.670,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:48:667
R\$ 1.670,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:49:640
R\$ 1.670,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:50:890
R\$ 1.669,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:52:043
R\$ 1.669,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:53:563
R\$ 1.669,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:54:767
R\$ 1.669,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:55:907
R\$ 1.669,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:57:073
R\$ 1.669,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:43:58:477
R\$ 1.669,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:43:59:417
R\$ 1.669,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:01:653
R\$ 1.669,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:02:283
R\$ 1.669,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:04:420
R\$ 1.669,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:05:167
R\$ 1.669,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:07:633
R\$ 1.669,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:09:077
R\$ 1.669,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:11:883
R\$ 1.669,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:13:953
R\$ 1.669,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:16:663
R\$ 1.669,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:17:767
R\$ 1.669,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:20:877
R\$ 1.669,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:21:617
R\$ 1.669,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:23:500
R\$ 1.668,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:24:500
R\$ 1.668,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:26:700
R\$ 1.668,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:28:080
R\$ 1.668,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:30:383
R\$ 1.668,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:30:963
R\$ 1.668,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:33:593
R\$ 1.668,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:34:903
R\$ 1.668,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:37:990
R\$ 1.668,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:39:227
R\$ 1.668,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:40:687
R\$ 1.668,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:41:223
R\$ 1.668,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:42:593
R\$ 1.668,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:43:620
R\$ 1.668,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:44:587
R\$ 1.668,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:45:363
R\$ 1.668,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:44:46:790
R\$ 1.668,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:44:47:760
R\$ 1.668,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:04:403
R\$ 1.668,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:05:460
R\$ 1.668,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:22:557
R\$ 1.667,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:23:037
R\$ 1.667,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:38:423
R\$ 1.667,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:39:077
R\$ 1.667,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:45:54:440
R\$ 1.667,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:45:55:140
R\$ 1.667,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:12:437
R\$ 1.667,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:13:260

R\$ 1.667,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:30:450
R\$ 1.667,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:31:387
R\$ 1.667,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:46:48:470
R\$ 1.667,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:46:49:030
R\$ 1.667,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:04:470
R\$ 1.667,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:05:283
R\$ 1.667,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:22:613
R\$ 1.667,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:23:490
R\$ 1.667,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:40:483
R\$ 1.667,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:41:150
R\$ 1.667,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:47:56:487
R\$ 1.667,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:47:57:843
R\$ 1.667,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:14:503
R\$ 1.666,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:14:930
R\$ 1.666,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:30:520
R\$ 1.666,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:31:610
R\$ 1.666,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:48:48:523
R\$ 1.666,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:48:49:237
R\$ 1.666,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:06:540
R\$ 1.666,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:07:363
R\$ 1.666,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:24:740
R\$ 1.666,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:25:430
R\$ 1.666,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:42:567
R\$ 1.666,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:43:060
R\$ 1.666,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:49:58:807
R\$ 1.666,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:49:59:697
R\$ 1.666,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:16:607
R\$ 1.666,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:17:753
R\$ 1.666,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:34:617
R\$ 1.666,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:35:400
R\$ 1.666,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:50:52:617
R\$ 1.666,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:50:53:533
R\$ 1.666,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:51:10:640
R\$ 1.665,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:51:11:103
R\$ 1.665,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:51:26:647
R\$ 1.665,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:51:27:187
R\$ 1.665,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:51:42:647
R\$ 1.665,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:51:43:870
R\$ 1.665,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:00:847
R\$ 1.665,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:01:610
R\$ 1.665,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:18:670
R\$ 1.665,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:19:317
R\$ 1.665,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:36:670
R\$ 1.665,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:37:687
R\$ 1.665,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:52:54:690
R\$ 1.665,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:52:55:297
R\$ 1.665,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:10:700
R\$ 1.665,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:11:530
R\$ 1.665,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:28:700
R\$ 1.665,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:29:737
R\$ 1.665,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:53:46:710
R\$ 1.665,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:53:47:497
R\$ 1.665,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:05:000
R\$ 1.664,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:06:193
R\$ 1.664,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:22:720
R\$ 1.664,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:23:327
R\$ 1.664,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:38:730
R\$ 1.664,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:39:870
R\$ 1.664,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:54:56:737
R\$ 1.664,6500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:54:58:170
R\$ 1.664,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:55:14:740
R\$ 1.664,5500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:55:15:993
R\$ 1.664,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:55:32:743
R\$ 1.664,4500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:55:33:590
R\$ 1.664,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:55:50:753
R\$ 1.664,3500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:55:51:300
R\$ 1.664,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:06:917
R\$ 1.664,2500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:07:837
R\$ 1.664,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:23:700
R\$ 1.664,1500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:25:127
R\$ 1.664,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:40:770

R\$ 1.664,0500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:42:163
R\$ 1.664,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:56:57:787
R\$ 1.663,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:56:58:740
R\$ 1.663,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:57:14:793
R\$ 1.663,8500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:57:15:463
R\$ 1.663,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:57:31:950
R\$ 1.663,7500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:57:32:743
R\$ 1.600,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:57:41:220
R\$ 1.650,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 13:57:42:130
R\$ 1.599,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:57:58:020
R\$ 1.599,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:58:00:587
R\$ 1.599,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:58:16:823
R\$ 1.599,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:58:26:157
R\$ 1.599,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:58:42:910
R\$ 1.599,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:58:45:027
R\$ 1.599,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:00:840
R\$ 1.599,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:02:873
R\$ 1.599,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:18:843
R\$ 1.599,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:21:483
R\$ 1.599,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:36:843
R\$ 1.599,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:38:580
R\$ 1.599,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 13:59:54:540
R\$ 1.599,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 13:59:56:327
R\$ 1.599,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:00:12:553
R\$ 1.599,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:00:14:100
R\$ 1.599,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:00:30:873
R\$ 1.599,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:00:38:803
R\$ 1.599,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:00:54:713
R\$ 1.599,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:00:58:243
R\$ 1.598,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:01:14:780
R\$ 1.598,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:01:16:360
R\$ 1.598,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:01:32:857
R\$ 1.598,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:01:34:013
R\$ 1.598,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:01:50:897
R\$ 1.598,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:01:52:170
R\$ 1.598,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:02:08:910
R\$ 1.598,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:02:10:323
R\$ 1.598,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:02:26:907
R\$ 1.598,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:02:28:170
R\$ 1.598,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:02:44:920
R\$ 1.598,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:02:47:107
R\$ 1.598,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:02:933
R\$ 1.598,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:04:653
R\$ 1.598,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:20:930
R\$ 1.598,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:22:427
R\$ 1.598,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:38:937
R\$ 1.598,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:40:887
R\$ 1.598,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:03:56:947
R\$ 1.598,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:03:58:320
R\$ 1.597,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:04:15:043
R\$ 1.597,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:04:16:863
R\$ 1.597,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:04:32:987
R\$ 1.597,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:04:34:817
R\$ 1.597,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:04:51:053
R\$ 1.597,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:04:52:760
R\$ 1.597,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:05:09:000
R\$ 1.597,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:05:12:157
R\$ 1.597,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:05:27:893
R\$ 1.597,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:05:29:860
R\$ 1.597,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:05:47:017
R\$ 1.597,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:05:49:973
R\$ 1.597,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:06:06:070
R\$ 1.597,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:06:08:887
R\$ 1.597,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:06:25:050
R\$ 1.597,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:06:27:750
R\$ 1.597,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:06:44:230
R\$ 1.597,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:06:45:697
R\$ 1.597,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:01:080
R\$ 1.597,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:02:710
R\$ 1.596,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:18:353

R\$ 1.596,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:19:763
R\$ 1.596,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:35:107
R\$ 1.596,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:36:663
R\$ 1.596,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:07:52:640
R\$ 1.596,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:07:54:663
R\$ 1.596,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:08:10:607
R\$ 1.596,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:08:12:827
R\$ 1.596,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:08:28:670
R\$ 1.596,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:08:30:580
R\$ 1.596,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:08:47:310
R\$ 1.596,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:08:48:707
R\$ 1.596,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:05:150
R\$ 1.596,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:09:06:807
R\$ 1.596,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:22:933
R\$ 1.596,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:09:25:020
R\$ 1.596,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:41:150
R\$ 1.596,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:09:43:083
R\$ 1.596,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:09:59:197
R\$ 1.596,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:00:997
R\$ 1.595,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:10:17:147
R\$ 1.595,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:19:820
R\$ 1.595,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:10:35:213
R\$ 1.595,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:38:450
R\$ 1.595,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:10:55:210
R\$ 1.595,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:10:56:813
R\$ 1.595,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:11:13:263
R\$ 1.595,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:11:14:840
R\$ 1.595,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:11:31:227
R\$ 1.595,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:11:32:860
R\$ 1.595,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:11:49:233
R\$ 1.595,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:11:52:050
R\$ 1.595,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:12:09:240
R\$ 1.595,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:12:11:880
R\$ 1.595,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:12:27:260
R\$ 1.595,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:12:28:587
R\$ 1.595,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:12:45:277
R\$ 1.595,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:12:47:830
R\$ 1.595,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:03:293
R\$ 1.595,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:05:507
R\$ 1.594,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:21:297
R\$ 1.594,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:22:570
R\$ 1.594,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:39:310
R\$ 1.594,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:40:610
R\$ 1.594,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:13:57:317
R\$ 1.594,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:13:58:747
R\$ 1.594,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:14:15:327
R\$ 1.594,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:14:17:920
R\$ 1.594,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:14:33:340
R\$ 1.594,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:14:35:580
R\$ 1.594,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:14:51:350
R\$ 1.594,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:14:52:453
R\$ 1.594,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:08:530
R\$ 1.594,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:15:09:790
R\$ 1.594,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:26:630
R\$ 1.594,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:15:27:753
R\$ 1.594,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:15:43:387
R\$ 1.594,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:15:44:730
R\$ 1.594,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:00:790
R\$ 1.594,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:02:647
R\$ 1.593,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:18:927
R\$ 1.593,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:20:737
R\$ 1.593,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:37:007
R\$ 1.593,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:39:320
R\$ 1.593,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:16:55:097
R\$ 1.593,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:16:57:733
R\$ 1.593,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:17:13:193
R\$ 1.593,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:17:15:580
R\$ 1.593,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:17:31:290
R\$ 1.593,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:17:36:500
R\$ 1.593,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:17:53:367
R\$ 1.593,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:17:54:627

R\$ 1.593,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:18:11:447
R\$ 1.593,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:18:12:753
R\$ 1.593,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:18:29:453
R\$ 1.590,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:20:12:843
R\$ 1.589,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:20:29:537
R\$ 1.550,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:20:44:520
R\$ 1.549,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:21:01:563
R\$ 1.549,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:21:02:777
R\$ 1.549,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:21:19:577
R\$ 1.549,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:21:20:903
R\$ 1.549,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:21:37:733
R\$ 1.549,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:21:38:807
R\$ 1.549,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:21:54:463
R\$ 1.549,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:21:56:163
R\$ 1.649,9500	06.957.510/0001-38	12/04/2022 14:22:07:760
R\$ 1.549,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:22:23:607
R\$ 1.549,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:22:26:313
R\$ 1.549,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:22:41:617
R\$ 1.549,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:22:45:343
R\$ 1.549,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:01:620
R\$ 1.549,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:03:910
R\$ 1.549,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:19:630
R\$ 1.549,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:21:147
R\$ 1.549,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:23:36:907
R\$ 1.549,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:39:963
R\$ 1.300,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:23:48:773
R\$ 1.299,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:24:05:027
R\$ 1.299,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:24:07:810
R\$ 1.299,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:24:23:850
R\$ 1.299,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:24:26:503
R\$ 1.299,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:24:43:183
R\$ 1.299,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:24:44:863
R\$ 1.299,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:01:277
R\$ 1.299,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:03:960
R\$ 1.299,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:19:360
R\$ 1.299,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:20:847
R\$ 1.299,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:37:580
R\$ 1.299,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:38:733
R\$ 1.299,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:25:55:537
R\$ 1.299,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:25:58:093
R\$ 1.299,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:13:720
R\$ 1.299,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:15:943
R\$ 1.299,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:31:910
R\$ 1.299,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:33:987
R\$ 1.299,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:26:49:750
R\$ 1.299,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:26:51:560
R\$ 1.298,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:27:07:750
R\$ 1.298,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:27:09:287
R\$ 1.298,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:27:25:763
R\$ 1.298,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:27:27:520
R\$ 1.298,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:27:43:810
R\$ 1.298,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:27:45:633
R\$ 1.298,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:28:01:813
R\$ 1.298,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:28:03:833
R\$ 1.298,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:28:19:823
R\$ 1.298,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:28:21:603
R\$ 1.298,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:28:37:837
R\$ 1.298,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:29:38:817
R\$ 1.297,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:29:54:667
R\$ 1.297,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:30:01:333
R\$ 1.296,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:30:17:887
R\$ 1.296,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:30:21:877
R\$ 1.295,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:30:37:903
R\$ 1.295,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:30:54:560
R\$ 1.294,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:09:927
R\$ 1.294,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:11:067
R\$ 1.294,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:26:957
R\$ 1.294,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:28:047
R\$ 1.294,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:31:43:970
R\$ 1.294,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:31:45:290

R\$ 1.294,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:01:133
R\$ 1.294,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:02:137
R\$ 1.294,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:17:997
R\$ 1.294,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:19:110
R\$ 1.294,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:35:283
R\$ 1.294,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:37:260
R\$ 1.294,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:32:53:363
R\$ 1.294,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:32:54:983
R\$ 1.294,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:33:11:443
R\$ 1.294,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:33:12:903
R\$ 1.294,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:33:29:480
R\$ 1.294,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:33:31:043
R\$ 1.294,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:33:47:607
R\$ 1.294,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:33:49:070
R\$ 1.293,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:05:667
R\$ 1.293,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:07:273
R\$ 1.293,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:23:770
R\$ 1.293,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:25:070
R\$ 1.293,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:41:850
R\$ 1.293,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:34:43:020
R\$ 1.293,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:34:59:940
R\$ 1.293,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:01:127
R\$ 1.293,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:35:18:027
R\$ 1.293,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:19:247
R\$ 1.293,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:35:36:093
R\$ 1.293,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:37:343
R\$ 1.293,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:35:54:160
R\$ 1.293,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:35:55:463
R\$ 1.293,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:36:12:210
R\$ 1.293,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:36:13:597
R\$ 1.293,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:36:30:217
R\$ 1.293,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:36:31:503
R\$ 1.293,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:36:48:223
R\$ 1.293,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:36:50:187
R\$ 1.292,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:06:243
R\$ 1.292,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:37:09:117
R\$ 1.292,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:26:240
R\$ 1.292,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:37:28:223
R\$ 1.292,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:37:44:250
R\$ 1.292,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:37:45:923
R\$ 1.292,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:02:260
R\$ 1.292,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:03:893
R\$ 1.292,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:20:287
R\$ 1.292,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:21:910
R\$ 1.292,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:38:303
R\$ 1.292,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:39:683
R\$ 1.292,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:38:56:320
R\$ 1.292,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:38:57:333
R\$ 1.292,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:39:12:940
R\$ 1.292,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:39:14:630
R\$ 1.292,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:39:30:357
R\$ 1.292,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:39:33:137
R\$ 1.292,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:39:50:357
R\$ 1.292,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:39:53:180
R\$ 1.291,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:40:10:367
R\$ 1.291,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:40:12:513
R\$ 1.291,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:40:28:377
R\$ 1.291,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:40:31:287
R\$ 1.291,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:40:47:327
R\$ 1.291,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:40:50:447
R\$ 1.291,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:41:06:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 11:10:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 14:43:07	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	12/04/2022 14:43:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:58:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 17:08:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20.
Aceite de proposta	25/04/2022 11:11:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.291,6500 e com valor negociado a R\$ 442,0600. Motivo: Valor negociado via chat, devidamente aceito pela Licitante e conforme proposta escrita.
Habilitação de fornecedor	25/04/2022 11:43:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Quadro flip chart

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: STALO Fabricante: STALO Modelo / Versão: 8412 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavalete Flip Chart / 8412 - Observações do item: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,0000	12/04/2022 08:17:20
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA Marca: MULTI QUADROS Fabricante: MULTI QUADROS Modelo / Versão: MQ-70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,0000	11/04/2022 17:10:11
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA Marca: CRIARTE Fabricante: CRIARTE Modelo / Versão: CR-107 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m; Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,0000	12/04/2022 07:57:43
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA Marca: souza Fabricante: souza Modelo / Versão: flip chart Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Largura: 0,64 M, Altura: 1,90 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 2.500,0000	R\$ 7.500,0000	10/04/2022 15:31:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 5.400,0000	06.957.510/0001-38	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 4.500,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 3.000,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 10:00:00:683
R\$ 2.999,9500	33.671.275/0001-06	12/04/2022 14:44:07:850
R\$ 2.000,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:44:24:110
R\$ 2.500,0000	33.671.275/0001-06	12/04/2022 14:44:24:993
R\$ 2.499,0000	06.957.510/0001-38	12/04/2022 14:45:31:577
R\$ 1.999,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:52:18:953
R\$ 1.900,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:52:39:980
R\$ 1.899,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:52:57:057
R\$ 1.899,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:52:59:437
R\$ 1.899,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:53:15:260
R\$ 1.898,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:53:23:040
R\$ 1.898,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:53:38:997
R\$ 1.897,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:53:40:203
R\$ 1.897,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:53:56:997
R\$ 1.896,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:53:58:287
R\$ 1.896,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:54:15:000
R\$ 1.895,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:54:15:960
R\$ 1.895,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:54:33:017
R\$ 1.894,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:54:34:760
R\$ 1.894,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:54:51:020
R\$ 1.884,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:54:52:710

R\$ 1.884,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:55:09:020
R\$ 1.874,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:55:10:167
R\$ 1.874,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:55:25:747
R\$ 1.864,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:55:27:143
R\$ 1.864,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:55:43:033
R\$ 1.854,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:55:44:680
R\$ 1.854,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:56:01:033
R\$ 1.844,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:56:02:750
R\$ 1.844,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:56:19:067
R\$ 1.834,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:56:20:683
R\$ 1.834,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:56:37:087
R\$ 1.824,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:56:38:807
R\$ 1.824,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:56:55:097
R\$ 1.814,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:56:56:867
R\$ 1.814,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:57:13:090
R\$ 1.804,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:57:14:740
R\$ 1.804,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:57:31:103
R\$ 1.794,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:57:32:670
R\$ 1.794,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:57:49:110
R\$ 1.784,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:57:50:763
R\$ 1.784,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:58:07:117
R\$ 1.774,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:58:08:887
R\$ 1.774,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:58:25:120
R\$ 1.764,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:58:26:873
R\$ 1.763,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:58:43:130
R\$ 1.753,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:58:44:630
R\$ 1.753,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:59:00:600
R\$ 1.743,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:59:01:720
R\$ 1.743,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:59:18:690
R\$ 1.733,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:59:19:840
R\$ 1.733,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:59:36:767
R\$ 1.723,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:59:38:687
R\$ 1.723,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 14:59:54:860
R\$ 1.713,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 14:59:56:633
R\$ 1.713,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:00:12:920
R\$ 1.703,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:00:16:073
R\$ 1.703,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:00:33:003
R\$ 1.693,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:00:35:647
R\$ 1.693,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:00:53:110
R\$ 1.683,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:00:55:223
R\$ 1.683,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:01:11:153
R\$ 1.673,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:01:12:980
R\$ 1.673,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:01:29:247
R\$ 1.663,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:01:30:637
R\$ 1.663,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:01:47:263
R\$ 1.653,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:01:48:760
R\$ 1.653,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:02:05:273
R\$ 1.643,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:02:07:870
R\$ 1.643,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:02:23:487
R\$ 1.633,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:02:24:830
R\$ 1.633,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:02:41:280
R\$ 1.623,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:02:43:743
R\$ 1.623,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:02:59:290
R\$ 1.613,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:03:01:627
R\$ 1.613,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:03:17:290
R\$ 1.603,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:03:19:507
R\$ 1.603,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:03:35:307
R\$ 1.593,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:03:36:550
R\$ 1.593,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:03:53:513
R\$ 1.583,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:03:54:760
R\$ 1.583,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:04:11:313
R\$ 1.573,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:04:12:580
R\$ 1.573,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:04:29:323
R\$ 1.563,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:04:32:013
R\$ 1.562,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:04:48:043
R\$ 1.552,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:04:51:030
R\$ 1.552,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:05:07:357
R\$ 1.542,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:05:09:743
R\$ 1.542,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:05:25:370
R\$ 1.532,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:05:27:617
R\$ 1.532,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:05:43:377

R\$ 1.522,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:05:45:933
R\$ 1.522,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:06:01:393
R\$ 1.512,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:06:02:523
R\$ 1.512,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:06:18:593
R\$ 1.502,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:06:20:190
R\$ 1.502,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:06:36:570
R\$ 1.492,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:06:38:260
R\$ 1.492,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:06:54:643
R\$ 1.482,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:06:55:853
R\$ 1.482,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:07:11:400
R\$ 1.472,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:07:12:863
R\$ 1.472,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:07:28:790
R\$ 1.462,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:07:30:107
R\$ 1.462,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:07:46:837
R\$ 1.452,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:07:48:033
R\$ 1.452,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:08:04:960
R\$ 1.442,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:08:06:790
R\$ 1.442,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:08:23:107
R\$ 1.432,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:08:24:900
R\$ 1.432,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:08:41:143
R\$ 1.422,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:08:42:587
R\$ 1.422,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:08:59:233
R\$ 1.412,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:09:00:547
R\$ 1.412,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:09:17:213
R\$ 1.402,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:09:18:403
R\$ 1.402,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:09:35:293
R\$ 1.392,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:09:36:513
R\$ 1.392,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:09:51:350
R\$ 1.382,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:09:52:543
R\$ 1.382,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:10:09:413
R\$ 1.372,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:10:10:973
R\$ 1.372,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:10:27:493
R\$ 1.362,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:10:30:037
R\$ 1.361,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:10:45:573
R\$ 1.351,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:10:47:923
R\$ 1.351,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:11:03:597
R\$ 1.341,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:11:05:103
R\$ 1.341,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:11:21:603
R\$ 1.331,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:11:23:307
R\$ 1.331,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:11:39:610
R\$ 1.321,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:11:41:003
R\$ 1.321,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:11:57:640
R\$ 1.311,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:11:59:857
R\$ 1.311,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:12:15:640
R\$ 1.301,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:12:17:957
R\$ 1.301,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:12:33:657
R\$ 1.291,6500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:12:36:107
R\$ 1.291,6000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:12:51:667
R\$ 1.281,6000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:12:53:037
R\$ 1.281,5500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:13:09:687
R\$ 1.271,5500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:13:10:830
R\$ 1.271,5000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:13:27:697
R\$ 1.261,5000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:13:30:477
R\$ 1.261,4500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:13:46:387
R\$ 1.251,4500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:13:48:377
R\$ 1.251,4000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:14:04:477
R\$ 1.241,4000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:14:06:103
R\$ 1.241,3500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:14:21:893
R\$ 1.231,3500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:14:23:303
R\$ 1.231,3000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:14:39:723
R\$ 1.221,3000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:14:41:063
R\$ 1.221,2500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:14:56:693
R\$ 1.211,2500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:14:58:090
R\$ 1.211,2000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:15:13:730
R\$ 1.201,2000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:15:15:010
R\$ 1.201,1500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:15:30:843
R\$ 1.191,1500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:15:32:803
R\$ 1.191,1000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:15:48:907
R\$ 1.181,1000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:15:50:600
R\$ 1.181,0500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:16:06:977

R\$ 1.171,0500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:16:08:797
R\$ 1.171,0000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:16:25:053
R\$ 1.161,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:16:26:860
R\$ 1.160,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:16:43:253
R\$ 1.150,9500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:16:44:727
R\$ 1.150,9000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:17:01:233
R\$ 1.140,9000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:17:02:863
R\$ 1.140,8500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:17:19:327
R\$ 1.130,8500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:17:20:630
R\$ 1.130,8000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:17:37:413
R\$ 1.120,8000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:17:41:047
R\$ 1.120,7500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:17:57:473
R\$ 1.110,7500	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:17:59:127
R\$ 1.110,7000	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:18:15:543
R\$ 1.100,7000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:18:16:987
R\$ 1.100,6500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:18:33:617
R\$ 1.098,0000	03.961.467/0001-96	12/04/2022 15:18:34:903
R\$ 1.097,9500	29.926.189/0001-20	12/04/2022 15:18:52:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	12/04/2022 10:02:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	12/04/2022 14:44:01	Item aberto para lances.
Encerramento	12/04/2022 15:20:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/04/2022 15:20:53	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 15:58:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 17:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20.
Aceite de proposta	25/04/2022 11:12:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 1.097,9500 e com valor negociado a R\$ 627,9600. Motivo: Valor negociado via chat, devidamente aceito pela Licitante e conforme proposta escrita.
Habilitação de fornecedor	25/04/2022 11:43:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Bloco flip chart

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	12/04/2022 10:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/04/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:20	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4017/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:25	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4017/2022, cujo objeto é aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:31	Portanto, para fins dos lances levem em consideração que se trata de AQUISIÇÃO PROPRIAMENTE DITA, diversamente do Registro de Preços!
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:36	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o

		acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:39	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:42	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:52	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:56	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	12/04/2022 10:00:59	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:02	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:05	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:12	Informo que serão abertos 2 (dois) itens por vez, até o encerramento de todos os itens. Ou seja, aberto 2 (dois) itens para a disputa, assim que houver encerramento destes, serão abertos outros na sequência.
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:17	Logo, para que tenhamos celeridade, solicito especial colaboração dos Senhores fornecerem seus melhores preços.
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:21	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:24	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	12/04/2022 10:01:27	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	12/04/2022 10:03:31	Prezados, compatibilizados os valores e as descrições iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Pregoeiro	12/04/2022 10:04:10	Favor ler com atenção as considerações preliminares, temos ainda 6 minutos, mais 1 para abertura dos lances!
Sistema	12/04/2022 10:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:10:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:10:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:11:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 10:11:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2022 10:11:08	Sr. Fornecedor (Único) para os itens 1 e 2 seus preços figuram acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	12/04/2022 10:11:25	Necessitamos de melhores preços, sob pena de fracassar o certame!
Sistema	12/04/2022 10:21:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:21:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:21:16	O item 2 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:21:17	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:21:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:21:18	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/04/2022 10:21:55	Da mesma foram, sr. Fornecedor (Único) para os itens 3 e 4 seus preços figuram acima do estimado pela Administração.
Sistema	12/04/2022 10:22:17	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 10:22:19	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 10:32:18	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:32:20	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:33:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:33:13	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:33:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:33:15	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:34:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	12/04/2022 10:34:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2022 10:36:37	Igualmente, sr. Fornecedor (Único) para os itens 5 e 6 seus preços figuram acima do estimado pela Administração.
Sistema	12/04/2022 10:44:14	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:44:16	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:46:20	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:46:21	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:46:22	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:46:23	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:47:21	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 10:47:23	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2022 10:53:18	Da mesma forma, sr. Fornecedor (Único) para os itens 7 e 8 seus preços figuram acima do estimado pela Administração.
Sistema	12/04/2022 10:57:22	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:57:24	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:57:57	O item 7 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:57:58	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:57:59	O item 8 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 10:58:00	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 10:58:58	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 10:59:00	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 11:08:59	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 11:09:01	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 11:09:33	O item 9 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 11:09:34	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 11:09:35	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 11:09:36	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 11:10:34	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 11:10:36	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2022 11:10:36	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2022 11:11:18	Senhores Licitantes, os itens 11 e 12 figuram muito acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	12/04/2022 11:12:27	Logo, permanecendo o melhor lance nesse patamar e não sendo exitosa a negociação, os itens serão cancelados e declarados fracassados!
Pregoeiro	12/04/2022 11:20:08	Senhores, os preços estão fora da realidade, um quadro branco na internet custa menos de R\$ 150,00!
Pregoeiro	12/04/2022 11:40:27	Senhores, ficaremos na fase de lances até encerrar e, se necessário, sem intervalo para almoço. Favor ofertar seus melhores lances!
Pregoeiro	12/04/2022 12:04:30	Senhores, vamos manter o bom senso e celeridade ao processo, nosso estimado para o item 11 figura abaixo de R\$ 350,00 e para o item 12 abaixo de R\$ 450,00.
Sistema	12/04/2022 14:43:01	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 14:43:01	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2022 14:43:07	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 14:44:01	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/04/2022 15:00:09	Senhores Fornecedores, o item 13 está muito acima do estimado. Nosso estimado figura abaixo de R\$ 670.
Sistema	12/04/2022 15:20:53	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/04/2022 15:20:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/04/2022 15:21:28	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?

Pregoeiro	12/04/2022 15:23:00	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Antes de convocá-lo necessitamos negociar os preços ofertados, pois os itens 1 ao 10 figuram acima do estimado pela Administração.
Pregoeiro	12/04/2022 15:23:30	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Quais seriam suas melhores ofertas para os referidos itens?
Pregoeiro	12/04/2022 15:27:03	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Caso a empresa aceite os seguintes valores, solicito que nos encaminhe proposta no prazo de 02 (duas) horas. Item 1 = R\$ 6.481,25; Item 2 = R\$ 1.203,75; Item 3 = R\$ 6.394,68; Item 4 = R\$ 691,28/ Item 5 = R\$ 430,73; Item 6 = R\$ 4.322,94; Item 7 = R\$ R\$ 1.521,56; Item 8 = R\$ R\$ 528,67; Item 9 = R\$ R\$ 5.919,39 e Item 10 = R\$ 2.254,53?
Sistema	12/04/2022 15:27:11	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/04/2022 15:27:18	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/04/2022 15:27:22	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/04/2022 15:27:26	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	12/04/2022 15:27:30	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/04/2022 15:27:35	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	12/04/2022 15:27:40	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/04/2022 15:27:44	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	12/04/2022 15:27:49	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/04/2022 15:27:53	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	12/04/2022 15:28:20	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Boa tarde Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	12/04/2022 15:29:07	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Seu melhor lance permaneceu acima do estimado, qual seria sua melhor oferta para o item 11?
	12/04/2022 15:31:13	Boa tarde! Um minuto
Pregoeiro	12/04/2022 15:32:06	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Assim como para o item 12 também!
Pregoeiro	12/04/2022 15:32:26	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - E item 12 que sua empresa figura como melhor classificada.
	12/04/2022 15:33:34	Consigo chegar no valor do estimado
Pregoeiro	12/04/2022 15:49:24	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Item 11 ao Valor Estimado de R\$ 322,86; Item 12 ao Valor Estimado: R\$ 442,06 e Item 13 ao Valor Estimado: R\$ 661,86?
Pregoeiro	12/04/2022 15:49:50	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Certo, Sr. Fornecedor?
	12/04/2022 15:53:12	um minuto por gentileza
Pregoeiro	12/04/2022 15:58:25	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Farei a convocação e o chat permanecerá aberto caso a empresa deseje manifestar sua aceitação ou não!
Sistema	12/04/2022 15:58:31	Senhor fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	12/04/2022 15:58:38	Senhor fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	12/04/2022 15:58:42	Senhor fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
	12/04/2022 16:05:15	Vou anexar as propostas, obrigada
Sistema	12/04/2022 16:37:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/04/2022 16:37:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/04/2022 16:38:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	12/04/2022 16:40:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	12/04/2022 16:40:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	12/04/2022 16:41:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	12/04/2022 16:42:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	12/04/2022 16:42:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 8.
Pregoeiro	12/04/2022 16:44:21	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Sr. Fornecedor, antes de enviar sua proposta para análise técnica, verifico que a empresa encaminhou o Atestado da empresa BUSINESS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, todavia sem assinatura ou outro documento complementar.
Pregoeiro	12/04/2022 16:45:20	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Dessa forma, de antemão indago se a empresa possui algum documento complementar com relação ao atestado, como, por exemplo, Nota Fiscal ou algum outro documento?
	12/04/2022 16:47:42	POSSUIMOS AS NOTAS FISCAIS SENHOR PREGOEIRO
	12/04/2022 16:48:35	E O ATESTADO ASSINADO

Pregoeiro	12/04/2022 16:48:51	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Farei a convocação para todos os itens, favor anexá-las!
	12/04/2022 16:48:57	O DOCUMENTO ANEXADO NÃO FOI O CORRETO
Pregoeiro	12/04/2022 16:49:36	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - O atestado acompanhado da documentação complementar, no caso informado por vossa empresa, as notas fiscais.
Sistema	12/04/2022 16:49:42	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/04/2022 16:49:47	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/04/2022 16:49:51	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/04/2022 16:50:40	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	12/04/2022 16:50:45	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/04/2022 16:50:49	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	12/04/2022 16:50:54	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/04/2022 16:50:58	Senhor fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	12/04/2022 16:51:44	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Sr. Fornecedor, alerta que faltou providenciar a juntada da proposta também para os itens 9 e 10!
Pregoeiro	12/04/2022 16:52:18	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - A empresa já poderia aproveitar e anexar também nos itens 9 e 10 o atestado assinado e documentos complementares.
Pregoeiro	12/04/2022 17:00:10	Senhores, o prazo de convocação permanece, retomaremos os trabalhos amanhã, às 9 hrs (Horário local) e 10 hrs (Brasília).
Pregoeiro	12/04/2022 17:01:55	Caso as empresas tenham encaminhado as documentações solicitadas, suspenderemos o certame para envio da proposta e documentos complementares para análise do Setor de Patrimônio. Caso contrário, no caso de não haver próximos licitantes, o(s) item(s) será declarado fracasso e em havendo próximos licitantes, convocaremos os demais na ordem de classificação.
Pregoeiro	12/04/2022 17:02:17	Portanto, ressalto novamente, as empresas que se encontram convocadas devem observar o prazo de 02 horas para envio!
Sistema	12/04/2022 17:08:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	12/04/2022 17:08:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	12/04/2022 17:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	12/04/2022 17:38:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/04/2022 17:39:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	12/04/2022 17:39:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233, CNPJ/CPF: 44.474.725/0001-97, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/04/2022 10:00:15	Bom dia Senhores Fornecedores, vamos dar continuidade!
Pregoeiro	13/04/2022 10:01:53	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Sr. Fornecedor, ao avaliar a documentação enviada, observamos que a empresa encaminhou o Atestado devidamente assinado acompanhado de Notas Promissórias, face o pedido deste Pregoeiro do envio de documentos complementares.
Pregoeiro	13/04/2022 10:01:57	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Ocorre que as referidas Notas Promissórias carecem de assinatura e dados do emitente, restando em desconformidade ao DECRETO Nº 2.044, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908, mais especificadamente, art. 54 e incisos.
Pregoeiro	13/04/2022 10:02:07	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Ademais, vejamos o que dispõe a primeira parte do § 2.º do artigo 54 do referido Decreto: "§ 4º Não será nota promissória o escrito ao qual faltar qualquer dos requisitos acima enumerados. "
Pregoeiro	13/04/2022 10:02:47	Para EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233 - Desta forma, considerando que os documentos não foram capazes de complementar as informações do atestado emitido, decido recusar a empresa por ausência de comprovação da capacidade técnica exigida.
Pregoeiro	13/04/2022 10:04:25	Portanto, a proposta dos itens 1 ao 10, ofertado pela empresa EDUARDO DA CRUZ BRAGA será recusada, por não comprovação da qualificação técnica exigida no subitem 11.10.1 do Edital. Considerando ser a única empresa participante, os itens serão declarados fracassados!
Pregoeiro	13/04/2022 10:04:40	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	13/04/2022 10:07:00	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Ao verificar a proposta encaminhada, observei que o item 11 permanece acima do estimado. Como informado anteriormente, para o referido item nosso Valor Estimado consiste em R\$ 322,86.
Pregoeiro	13/04/2022 10:07:13	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - A empresa tem interesse em nos fornecer a esse preço?
	13/04/2022 10:09:14	Bom dia! Para o item 11 esse é nosso melhor valor.
Pregoeiro	13/04/2022 10:09:50	Para SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Então infelizmente, terei que desclassificar a empresa pelo preço figurar acima do estimado para o item 11.
Pregoeiro	13/04/2022 10:10:42	Aos interessados, informo que os valores estimados pela Administração encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15117-pe-4017-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-mobiliario-em-geral-e-outros-projeto-recomecar
Pregoeiro	13/04/2022 10:12:28	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	13/04/2022 10:13:06	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - A empresa teria interesse em negociar sua melhor oferta para o item 11? Ou já se encontra em seu mínimo?
Pregoeiro	13/04/2022	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Promoverei a convocação caso a empresa tenha interesse

	10:15:14	em fornecer ao preço estimado.
	13/04/2022 10:15:17	Bom dia! R\$ 322,86 seria o valor estimado unitário?
Sistema	13/04/2022 10:15:22	Senhor fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ/CPF: 03.961.467/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	13/04/2022 10:15:39	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Não não, o valor total do item!
Pregoeiro	13/04/2022 10:15:57	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - 2 unidades ao valor de R\$ 322,86!
Pregoeiro	13/04/2022 10:16:18	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Logo, valor unitário de R\$ 161,43
	13/04/2022 10:17:27	Infelizmente não conseguiremos atender esse valor estimado.
Pregoeiro	13/04/2022 10:18:56	Para MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Certo, obrigado!
Sistema	13/04/2022 10:19:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	13/04/2022 10:19:21	Para CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	13/04/2022 10:19:30	Para CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - A empresa teria interesse em negociar sua melhor oferta para o item 11? Ou já se encontra em seu mínimo?
Pregoeiro	13/04/2022 10:20:12	Para CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - Promoverei a convocação caso a empresa tenha interesse em fornecer ao preço estimado.
Sistema	13/04/2022 10:20:22	Senhor fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ/CPF: 06.957.510/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	13/04/2022 10:20:35	Para CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - Ademais, o chat permanece aberto!
	13/04/2022 10:23:16	Bom dia, sr. Pregoeiro.
	13/04/2022 10:23:39	Infelizmente não conseguimos fazer pelo valor solicitado, já estamos em nosso mínimo para o item.
Sistema	13/04/2022 10:24:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	13/04/2022 10:25:04	Para CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - Perfeito, agradeço o retorno!
Pregoeiro	13/04/2022 10:25:23	Para LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	13/04/2022 10:27:26	Para LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - A empresa teria interesse em negociar sua melhor oferta para o item 11? Ou já se encontra em seu mínimo?
Sistema	13/04/2022 10:27:31	Senhor fornecedor LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 33.671.275/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	13/04/2022 10:53:58	Senhores, permaneceremos no aguardo do prazo concedido a última empresa para o item 11. Oportunamente, informo que a proposta para os itens 12 e 13 foram devidamente encaminhadas para o Setor Técnico. Retornamos os trabalhos ainda hoje às 11:30min (Local) e 12:30 (Brasília).
Pregoeiro	13/04/2022 12:27:45	A convocação da empresa LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA permanece.
Pregoeiro	13/04/2022 12:30:35	Considerando que a empresa deixou de apresentar a proposta no prazo fixado, bem como, acima do estimado, promoverei sua desclassificação.
Sistema	13/04/2022 12:30:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	13/04/2022 12:32:44	Os demais itens permanecem sob análise do Setor de Patrimônio. Dessa forma, reagendo a reabertura deste certame hoje, às 14 hrs (Manaus) e 15 hrs (Brasília).
Pregoeiro	13/04/2022 15:17:47	Senhores Fornecedores, permanece sob análise do Patrimônio a proposta para os itens 12 e 13. Dessa forma, remarco a reabertura para às 15 hrs (local).
Pregoeiro	13/04/2022 16:05:08	Senhores considerando que o setor não respondeu até o presente momento, considerando os feriados e pontos facultativos, assim como, o afastamento legal deste Pregoeiro, informo que retornaremos o presente certame somente no dia 25/04/2022, às 9 hrs (Horário Local) e 10 hrs (Brasília).
Pregoeiro	13/04/2022 16:05:29	Agradeço a atenção dispensada e lhes desejo uma ótima Páscoa!
Pregoeiro	25/04/2022 11:04:41	Bom dia!
Pregoeiro	25/04/2022 11:05:36	Como informado anteriormente e postado nos avisos, vamos dar continuidade ao certame!
Pregoeiro	25/04/2022 11:06:49	Como dito antes, havíamos suspenso para diligenciar ao Setor Requisitante, para análise da proposta da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 12 e 13.
Pregoeiro	25/04/2022 11:07:16	Como, resposta recebemos a INFORMAÇÃO Nº 58.2022.SPAT.0802785.2021.015973, subscrita pelo Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, com a seguinte conclusão:
Pregoeiro	25/04/2022 11:08:35	Item 12: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante https://cortiarte.com.br/produto/quadro-branco-popular-moldura-aluminio/ para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o equipamento produzido pelo fabricante proposto pela licitante atendem às especificações editalícias.
Pregoeiro	25/04/2022 11:08:41	Item 13: Foi consultado o sítio eletrônico da fabricante https://stalo.com.br/atendimento-aocliente/catalogo/ para ver mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na página do link pudemos constatar que o equipamento produzido pelo fabricante proposto pela licitante atendem às especificações editalícias.
Pregoeiro	25/04/2022 11:08:53	Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO destes grupos (LEIA-SE ITENS) na proposta.
Pregoeiro	25/04/2022 11:09:22	Aos interessados, a referida manifestação encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15117-pe-4017-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-mobiliario-em-geral-e-outros-projeto-recomecar

Pregoeiro	25/04/2022 11:10:42	Diante disto, este Pregoeiro decide aceitar a proposta da referida empresa atinentes aos itens informados. Ressalta-se que apesar da manifestação daquele Setor fazer menção ao item 11, o mesmo não deve ser levado em consideração, visto que figurou acima do estimado para todas as empresas participantes!
Pregoeiro	25/04/2022 11:15:26	Passamos para análise da documentação de habilitação. Solicito, alguns 10 minutos para verificação e convalidação dos documentos da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Pregoeiro	25/04/2022 11:28:31	Após verificação dos documentos enviados, em conjunto ao SICAF, observamos que a empresa preenche todos os requisitos do Edital.
Pregoeiro	25/04/2022 11:30:22	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	25/04/2022 11:31:21	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social pela JUCEA/SC e Balanço via SPED, o Atestado do TST via Sistema respectivo.
Pregoeiro	25/04/2022 11:31:27	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	25/04/2022 11:31:30	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	25/04/2022 11:31:33	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	25/04/2022 11:31:37	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	25/04/2022 11:31:40	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneas do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	25/04/2022 11:32:14	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.926.189/0001-20, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	25/04/2022 11:35:21	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15117-pe-4017-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-mobiliario-em-geral-e-outros-projeto-recomecar
Pregoeiro	25/04/2022 11:35:29	Sendo assim, promoverei a habilitação das empresas que tiveram suas propostas devidamente aceitas no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	25/04/2022 11:35:40	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	25/04/2022 11:35:43	Se o Pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	25/04/2022 11:35:46	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	25/04/2022 11:35:51	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Pregoeiro	25/04/2022 11:38:28	Importante mencionar que os demais itens serão cancelados na aceitação, por ausência de proposta válida e/ou fornecedor capaz de preencher os requisitos habilitatórios exigidos.
Sistema	25/04/2022 11:40:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:40:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:41:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:41:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:41:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:41:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:41:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/04/2022 11:42:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceite e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/04/2022 11:44:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/04/2022 às 12:14:00.
Pregoeiro	25/04/2022 12:21:29	Prezados, informo que não tivemos manifestação de intenção recursal, portanto, promoverei a adjudicação e demais procedimentos necessários.
Pregoeiro	25/04/2022 12:22:22	Agradecemos a participação de todos e desejo uma ótima semana!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	08/04/2022 11:31:05

Observações

Abertura da sessão pública	12/04/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	12/04/2022 10:10:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	12/04/2022 15:20:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/04/2022 11:42:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/04/2022 11:44:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/04/2022 às 12:14:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:28 horas do dia 25 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS

Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04017/2022**RESULTADO POR FORNECEDOR****29.926.189/0001-20** - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Quadro branco</u>	Unidade	2	R\$ 442,0600	R\$ 221,0300	R\$ 442,0600

Marca: CORTIARTE

Fabricante: CORTIARTE

Modelo / Versão: 2322

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro / 2322 - Observações do item: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.

13	<u>Quadro flip chart</u>	Unidade	3	R\$ 661,8600	R\$ 209,3200	R\$ 627,9600
----	--------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo / Versão: 8412

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cavalete Flip Chart / 8412 - Observações do item: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;**Total do Fornecedor: R\$ 1.070,0200****Valor Global da Ata: R\$ 1.070,0200**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Aplicação de papel de parede **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 6.481,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	1	20.000,0000	20.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro; c) Serviço de aplicação i...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Confeccão / instalação - vidro / espelho / moldura **Qtde Solicitada:** 3 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 1.203,7500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	3	60.000,0000	60.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m; c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Conjunto escolar **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 6.394,6800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	4	80.000,0000	80.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...

Fabricante: Águia/sim...

Modelo / Versão: Águia/sim...

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf ,

Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota**

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Tatame **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 691,2800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: **Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.**

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	4	80.000,0000	80.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...

Fabricante: Águia/sim...

Modelo / Versão: Águia/sim...

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 33 CM, Largura Placa: 33 CM, Espessura Placa: 10 MM,

Quantidade Placas: 18, Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.**

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Instalação / montagem - estante **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 430,7300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	1	50.000,0000	50.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: RGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL? a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral

Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC; d) Com medida total de ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Instalação / montagem - estante **Qtde Solicitada:** 3 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 4.322,9400 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	3	60.000,0000	60.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Prateleira **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 1.521,5600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: **Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.**

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	4	40.000,0000	40.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...

Fabricante: Águia/sim...

Modelo / Versão: Águia/sim...

Descrição detalhada do objeto ofertado: Prateleira Material: Madeira Mdf , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm , Espessura: 2 CM, Cor: Branco , Profundidade: 30 CM, Revestimento: Laminado Melamínico ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota**

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.**

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Sapateira **Qtde Solicitada: 1** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 528,6700** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: **Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.**

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	1	10.000,0000	10.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...

Fabricante: Águia/sim...

Modelo / Versão: Águia/sim...

Descrição detalhada do objeto ofertado: MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm; d) Cor amarela.

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota**

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.**

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Poltrona **Qtde Solicitada: 3** **Qtde Aceita: 0** **Valor Estimado: R\$ 5.919,3900** **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: **Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.**

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	3	60.000,0000	60.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...

Fabricante: Águia/sim...

Modelo / Versão: Águia/sim...

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLTRONAS TIPO DIVÃ? a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3)

Comprimento: 0,64 m; b.) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.**

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - **Poltrona** **Qtde Solicitada:** 3 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 2.254,5300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.474.725/0001-97 - EDUARDO DA CRUZ BRAGA 06281026233	3	60.000,0000	60.000,0000	12/04/2022 10:00:00:537	-		Consultar	SIM

Marca: Águia/sim...

Fabricante: Águia/sim...

Modelo / Versão: Águia/sim...

Descrição detalhada do objeto ofertado: POLTRONA DE UM LUGAR? Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproxima...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: Proposta recusada tendo em vista que a empresa não obteve êxito ao demonstrar sua capacidade técnica, em desacordo ao subitem 11.10.1. do Edital, conforme exposto na Ata de Realização.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Quadro branco **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 322,8600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: **Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.**

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2.000,0000	991,6500	12/04/2022 14:41:00:393	-		Consultar	SIM
-----------------------------------------------------------------------------	---	------------	----------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CORTIARTE

Fabricante: CORTIARTE

Modelo / Versão: 2322 Sob Medida

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro / 2322 Sob Medida - Observações do item: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.**

03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	2	1.600,0000	991,7000	12/04/2022 14:40:44:113	-		Consultar	SIM
--------------------------------------------------------	---	------------	----------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MULTI QUADROS

Fabricante: MULTI QUADROS

Modelo / Versão: MQ-21

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.**

06.957.510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	2	1.700,0000	1.299,9500	12/04/2022 14:21:49:787	-		Consultar	SIM
-------------------------------------------------------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CRIARTE

Fabricante: CRIARTE

Modelo / Versão: CR-112

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.**

33.671.275/0001-06 - LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	2	5.000,0000	1.300,0000	12/04/2022 13:57:54:120	-		Consultar	SIM
---------------------------------------------------------------	---	------------	------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: souza

Fabricante: souza

Modelo / Versão: souza

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro branco, com dimensões de 100 cm x120 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota

de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: Proposta recusada face o preço figurar acima do estimado, em que pese tentativa infrutífera de negociação, em consonância ao subitem 10.2.2. do Edital.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 12 - Quadro branco **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 442,0600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.926.189/0001-20 -  SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2.000,0000	1.291,6500 	12/04/2022 14:41:06:393	442,0600	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CORTIARTE

Fabricante: CORTIARTE

Modelo / Versão: 2322

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro / 2322 - Observações do item: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)



Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.961.467/0001-96 -  MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	2	2.000,0000	1.291,7000 	12/04/2022 14:40:50:447	-		Consultar	SIM
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MULTI QUADROS

Fabricante: MULTI QUADROS

Modelo / Versão: MQ-21

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)



Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.957.510/0001-38 -  CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	2	2.400,0000	1.649,9500 	12/04/2022 14:22:07:570	-		Consultar	SIM
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: CRIARTE

Fabricante: CRIARTE

Modelo / Versão: CR-112

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)



Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.671.275/0001-06 -  LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	2	5.000,0000	1.650,0000 	12/04/2022 13:57:42:130	-		Consultar	SIM
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: souza

Fabricante: souza

Modelo / Versão: souza

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro branco, com dimensões de 120 cm x150 cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40172022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: 13 - Quadro flip chart **Qtde Solicitada:** 3 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 661,8600 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.926.189/0001-20 -  SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3.000,0000	1.097,9500 	12/04/2022 15:18:52:070	627,9600	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: STALO

Fabricante: STALO

Modelo / Versão: 8412

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cavalete Flip Chart / 8412 - Observações do item: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)


Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.961.467/0001-96 -  MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

Marca: MULTI QUADROS

Fabricante: MULTI QUADROS

Modelo / Versão: MQ-70

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)


Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.957.510/0001-38 -  CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

Marca: CRIARTE

Fabricante: CRIARTE

Modelo / Versão: CR-107

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cavalete tipo Flip Chart. a) Confeccionado em madeira; b) Altura de 1,50 m X Largura de 0,62 m;...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)


Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.671.275/0001-06 -  LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Marca: souza

Fabricante: souza

Modelo / Versão: flip chart

Descrição detalhada do objeto ofertado: Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Largura: 0,64 M, Altura: 1,90...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40172022**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - **Bloco flip chart** **Qtde Solicitada:** 20 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 1.177,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04017/2022

Às 12:29 horas do dia 25 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04017/2022, referente ao Processo nº 2021.015973, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Aplicação de papel de parede

Descrição Complementar: PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL: a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica; b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro; c) Serviço de aplicação incluso. Tamanho total = 76,25 m²

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 6.481,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 2

Descrição: Confecção / instalação - vidro / espelho / moldura

Descrição Complementar: ESPELHO DE PAREDE : a) Espessura de 6 mm; b) Medindo 0,80 m x 1,20 m; c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 1.203,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 3

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras , Formato Mesa: Redonda , Material Tampo: Mdf , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.394,6800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 4

Descrição: Tatame

Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 33 CM, Largura Placa: 33 CM, Espessura Placa: 10 MM, Quantidade Placas: 18 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 691,2800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 5**Descrição:** Instalação / montagem - estante**Descrição Complementar:** ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL? a) Acompanha caixas organizadoras; b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15mm; c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC; d) Com medida total de 88 X80 X32 cm; e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas; Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 430,7300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 6**Descrição:** Instalação / montagem - estante**Descrição Complementar:** ESTANTE COLMÉIA ORGANIZADORA a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege; b) 3 módulos: b.1) 1º módulo: Altura: 1.20 m Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.2) 2º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 90 cm Profundidade: 40 cm Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta. - b.3) 3º módulo: Altura: 90 cm Comprimento: 60 cm Profundidade: 40 cm Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta. b.4) Medidas internas dos nichos: Altura: 28 cm Largura: 28 cm Profundidade: 40 cm**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 4.322,9400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 7**Descrição:** Prateleira**Descrição Complementar:** Prateleira Material: Madeira Mdf , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Fixação: Mão Francesa De 20 Cm , Espessura: 2 CM, Cor: Branco , Profundidade: 30 CM, Revestimento: Laminado Melamínico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 1.521,5600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:42:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 8**Descrição:** Sapateira**Descrição Complementar:** MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA a) Fabricada em material PS alto impacto; b) 9 cavidades encaixáveis entre si; c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm; d) Cor amarela.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 528,6700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 9**Descrição:** Poltrona**Descrição Complementar:** POLTRONAS TIPO DIVÃ? a) Dimensão total: a.1) Altura: 0,85 m; a.2) Profundidade: 1,50 m; a.3) Comprimento: 0,64 m; b) Demais especificações: b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26; b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft; b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente; c) Cor bege ou similar. Garantia mínima de 60 (SESENTA) meses.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 5.919,3900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 10**Descrição:** Poltrona**Descrição Complementar:** POLTRONA DE UM LUGAR? Composta por a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF; b) Acabamento em tecido; c) Demais especificações: - Espumas D12, D28, Plumante; - Percintas Latex; d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm; e) Revestimento em Corino ou similar. Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 2.254,5300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 11**Descrição:** Quadro branco**Descrição Complementar:** Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 1,00 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 322,8600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2022 11:43:43	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a ausência de proposta válida e/ou licitante capaz de preencher todos os requisitos do Edital, o item será cancelado na aceitação.

Item: 12**Descrição:** Quadro branco**Descrição Complementar:** Quadro Branco Material: Laminado Melamínico , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas , Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado , Material Moldura: Alumínio Anodizado , Altura: 150 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 442,0600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.291,6500 , com valor negociado a R\$ 442,0600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/04/2022 12:29:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.291,6500, Valor Negociado: R\$ 442,0600

Item: 13**Descrição:** Quadro flip chart**Descrição Complementar:** Quadro Flip Chart Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Largura: 0,64 M, Altura: 1,90**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 661,8600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.097,9500 , com valor negociado a R\$ 627,9600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/04/2022 12:29:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.926.189/0001-20, Melhor lance: R\$ 1.097,9500, Valor Negociado: R\$ 627,9600

Item: 14**Descrição:** Bloco flip chart**Descrição Complementar:** Bloco Flip Chart Cor: Branca , Formato: 62 X 92 CM, Gramatura: 90 G/M2, Material: Kraft Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 1.177,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Fim do documento**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 18.2022.CPL.0806343.2021.015973

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA Nº 399/2022/SUBADM, datada de 08.04.2022 (doc. 0806367), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ**, do tipo menor preço POR ITEM, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.015973**, o qual teve por objeto a *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.015973**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 28/03/2022 (doc. 0791569 e 0791570), no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 43.510, de 29/03/2022 (doc. 0806370), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2339, no dia 28/03/2022 (doc. 0791572) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 30/03/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 12/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos

itens 2 e 10 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973** e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 59.2022.SCOMS.0774663.2021.015973**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0806329).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances para cada item, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme **subitem 10.1** do instrumento convocatório.

Ocorre que por diversos motivos, todos expostos na Ata de Realização do cotejo (doc. 0806329), as licitantes melhor classificadas tiveram suas propostas recusadas, convocando-se as demais, em obediência ao **subitem 11.7** do Edital do certame, até a aferição de proposta válida para todos os itens.

Convocadas as licitantes conforme a ordem de classificação para cada item e recebidas as novas propostas, passou-se a uma acurada análise das mesmas por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais verificaram o pleno atendimento a todas as exigências, no que concerne à proposta de preços, do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos ao Setor de Patrimônio e Material - SPAT desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, nos seguintes termos:

1) INFORMAÇÃO N° 58.2022.SPAT.0802785.2021.015973 - Fornecedor: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **Itens 12 e 13** (Aprovação).

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela **ACEITAÇÃO** das propostas das licitante abaixo elencadas, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** do cotejo (doc. 0806329):

1) Proposta Final da licitante SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para os Itens 12 e 13 (doc. 0801997);

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** das licitantes em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, a seguir elencados:

1) Documentos de Habilitação **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 (doc. 0806325);

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto aos documentos de habilitação dos participantes, conforme descrito a seguir:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 (doc. 0806323);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme **item 12** do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

4. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ** à licitante que obtive o menor preço e atender integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0806339) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0806338), portanto, em favor da empresa abaixo relacionada:

1) Proposta Final da licitante **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para os **Itens 12 e 13** (doc. 0801997);

5. DOS TENS DESERTOS/FRACASSADOS E REFAZIMENTO DE NOVO CERTAME OU DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a impossibilidade de se obter propostas válidas na sessão, os **ITENS 1 ao 10 e 14**, os primeiros restaram **fracassados** e o **último** restou **deserto** e todos cancelados na fase de julgamento / aceitação de propostas. Todas as razões referentes aos itens desertos/fracassados encontram-se registradas na Ata de Sessão do Cotejo (doc. 0806329).

Dessarte, este subscrevente faz **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou à **dispensa do procedimento** para os aludidos itens, sugerindo, na primeira hipótese, o álbum processual retornar ao Setor Requisitante (Setor de Patrimônio e Material - SPAT) para avaliação da (des)necessidade de promover revisão na especificação dos itens, bem como, ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para verificação da necessidade de realizar nova pesquisa de preços.

Por outro lado, quando se põe no foco da discussão a licitude de uma **contratação direta**, motivada pelo fracasso de um cotejo público, recai sobre o Administrador o dever de evidenciar que a repetição não poderá ocorrer sem risco de prejuízos à Administração e, neste caso, necessariamente, preservar-se-ão todas as condições antevistas no instrumento convocatório, segundo ditame do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

6. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R\$ 1.103,92 (um mil cento e três reais e noventa e dois centavos)**, devidamente excluídos os itens desertos/fracassados, tendo o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento atingido o montante de **R\$ 1.070,02 (um mil setenta reais e dois centavos)**, consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0806338) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0806339).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 3,07%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório.

Manaus, 25 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 399/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/04/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806343** e o código CRC **94828113**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Autos nº 2021.015973

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a última solicitação constante do **MEMORANDO Nº 55.2022.SPAT.0758180.2021.015973**, bem como o teor da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 12/04 e 25/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a **adjudicação** do objeto do certame em favor da empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para o **Itens 12 e 13**, no valor global de **R\$ 1.070,02 (um mil setenta reais e dois centavos)**;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 10 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 18.2022.CPL.0806343.2021.015973**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 3,07%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II - À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III - Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **xx de abril de 2022**.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/04/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0806365**

e o código CRC **2F7E5B5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 48.2022.CPL.0806347.2021.015973

Objeto: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado em 12 de abril e encerrado em 25 de abril do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **adjudicação** do objeto do certame em favor da empresa - **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para o **Itens 12 e 13**, no valor global de **R\$ 1.070,02 (um mil setenta reais e dois centavos)**;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 10 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque à empresa vencedora, caso assim entenda.

Manaus, 25 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 399/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/04/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806347** e o código CRC **8E67A073**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973

Autos nº 2021.015973

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ.

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a última solicitação constante do **MEMORANDO Nº 55.2022.SPAT.0758180.2021.015973**, bem como o teor da última versão do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 12/04 e 25/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a **adjudicação** do objeto do certame em favor da empresa **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para o **Itens 12 e 13**, no valor global de **R\$ 1.070,02 (um mil setenta reais e dois centavos)**;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 10 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 18.2022.CPL.0806343.2021.015973**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 3,07%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

IV - Quanto aos itens 1 ao 10 e 14 (primeiros fracassados e último deserto), **dê-se vista ao setor Requisitante (SPAT) para dizer se persiste interesse na aquisição dos mencionados bens.** Caso positivo, dizer da conveniência ou não do refazimento do certame ou pela possibilidade de contratação direta para compra do mencionado mobiliário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/04/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806563** e o código CRC **4F0F4BF9**.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 162485/2022

Interessado: Luciana Toledo Martinho
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2021, originalmente previstas para o período de 01/12/2022 a 20/12/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 28/01/2023. Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 0807973.

Interessado: Rogério Marques Santos
Procedimento: 2022.007831

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2022, para fruição no período de 16/05/2022 a 04/06/2022.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 407/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.006661 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor ED TAYLOR MENESES DE SOUSA, Agente de Apoio-Administrativo, à cidade de Recife-PE, nos dias 11 a 13 de maio de 2022, com o objetivo de auxiliar nas atividades da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP);

II - CONCEDER ao servidor supramencionado 2,5 (duas e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, bem como passagens aéreas no trecho Manaus/Recife/Manaus.

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973

Autos nº 2021.015973
Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a última solicitação constante do MEMORANDO Nº 55.2022.SPAT.0758180.2021.015973, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 12/04 e 25/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 29.926.189/0001-20 para o Itens 12 e 13, no valor global de R\$ 1.070,02 (um mil setenta reais e dois centavos);

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os ITENS 1 ao 10 e 14 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram fracassados e o último, deserto;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 18.2022.CPL.0806343.2021.015973, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 3,07% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

IV - Quanto aos itens 1 ao 10 e 14 (primeiros fracassados e último deserto), dê-se vista ao setor Requisitante (SPAT) para dizer se persiste interesse na aquisição dos mencionados bens. Caso positivo, dizer da conveniência ou não do refazimento do certame ou pela possibilidade de contratação direta para compra do mencionado mobiliário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124.2022.01AJ-SUBADM.0807319.2021.003231

PROCESSO SEI N.º 2021.003231

Pregão Eletrônico n.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a última solicitação constante do MEMORANDO Nº 418.2021.SPAT.0718354.2021.003231, bem como o teor da última versão do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36.2021.SPAT.0718355.2021.003231;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 06/04 e 25/04/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais., conforme as especificações e condições constantes do Edital e anexos.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas ATACADAO APUJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.334.638/0001-21, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, a não apresentação das razões recursais no prazo fixado, restando-se, portanto, DESERTO, consoante dispõe o subitem 11.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.875.146/0001-20, no valor global de R\$ 130.873,00 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e três reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 17.2022.CPL.0802858.2021.003231, no qual demonstra que a realização do Pregão findou com valor idêntico ao valor estimado pela Administração, após a devida negociação.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.015/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 26 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

EDITAL Nº 0037/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Corregedora-Geral, Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA, e pela Exma. Sra. Corregedora Auxiliar, Dra. Christiane Dolzany Araújo, auxiliadas pela Assessora Jurídica, Laís Araújo de Faria, e pelo Agente Técnico Jurídico, Henrique dos Santos Ramos, para que procedam aos trabalhos de Correição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, entre os dias 10 e 12/05/2022.. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Exmo. Sr. Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca (titular) e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas presencialmente durante a realização dos trabalhos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 26 de abril de 2022.

SILVIA ABDALA TUMA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 0009/2022/55ªPRODHED

Portaria nº. 0009/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Procedimento Preparatório 06.2022.00000301-3

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Manaus, 25 de abril de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Fabrício Santos Almeida

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 200.2022.CPL.0812936.2021.015973

A Sua Excelência o Senhor
Doutor **GÉBER MAFRA ROCHA**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

NESTE PRÉDIO

Assunto: Solicitação de Retificação e republicação do **DESPACHO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973**.

Exmo. Sr. Dr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Cumprimentando-o cordialmente e, à oportunidade, após detida análise de todo caderno processual, observamos que o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 18.2022.CPL.0806343.2021.015973**, deixou de mencionar o fracasso do **item 11**, pelas razões expostas na Ata da Sessão (doc. 0806329). Conseqüentemente, o **DESPACHO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973** e sua respectiva publicação, observamos que o mesmo igualmente não mencionou o referido item.

Desta forma, solicitamos a retificação do referido Despacho, bem como sua republicação, da seguinte forma:

Onde se lê:

***CONSIDERANDO**, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 10 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;*

Leia-se:

***CONSIDERANDO**, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 11 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;*

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/05/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812936** e o código CRC **F6C26D33**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 281.2022.SPAT.0813979.2021.015973

Ao Exmo. Senhor

Dr. GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade em obediência ao DESPACHO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973, informo que este SPAT entrou em contato com a Doutora **SILVANA RAMOS CAVALCANTI**, Coordenadora Geral do Programa Recomeçar e foi informado que persiste interesse na aquisição dos mencionados bens do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.SPAT.0758181.2021.015973.

Desta feita, solicitamos a análise da Douta Assessoria de vossa Excelência no sentido da possibilidade de contratação direta para compra do mencionado mobiliário.

Sendo o que se apresenta, renovo votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Ato PGJ n.º 349/2020 - DOMPE, Ed. 1996, de 15.10.2020

Matrícula n.º 001.246-7A



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/05/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813979** e o código CRC **81721733**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 163.2022.01AJ-SUBADM.0818828.2021.015973

Autos: 2021.015973

Assunto: Homologação do resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

Cuida-se de procedimento iniciado a partir de solicitação para aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes para atender às necessidades do **Programa Recomeçar**.

Homologado o resultado da licitação no despacho 117 (0806563), veio a chefia da Comissão Permanente de Licitação - CPL apontar a ocorrência de equívoco material no corpo do texto final da mencionada decisão, nos termos do memorando 200 (0812936).

Desta feita, RETIFICO o despacho 117 (0806563) de modo que passe a figurar da seguinte forma:

Onde se lê:

*CONSIDERANDO, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 10 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;*

Leia-se:

*CONSIDERANDO, por derradeiro, que os **ITENS 1 ao 11 e 14** foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram **fracassados** e o último, **deserto**;*

Operada a necessária correção, após publicação do presente despacho, voltem-me conclusos os autos para deliberação sobre o conteúdo do memorando 281 (0813979).

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,



Procurador(a) - Geral de Justiça, em 13/05/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818828** e o código CRC **2AA45978**.

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 163.2022.01AJ-SUBADM.0818828.2021.015973

Autos: 2021.015973

Assunto: Homologação do resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.017/2022-CPL/MP/PGJ

Cuida-se de procedimento iniciado a partir de solicitação para aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes para atender às necessidades do Programa Recomeçar.

Homologado o resultado da licitação no despacho 117 (0806563), veio a chefia da Comissão Permanente de Licitação - CPL apontar a ocorrência de equívoco material no corpo do texto final da mencionada decisão, nos termos do memorando 200 (0812936).

Desta feita, RETIFICO o despacho 117 (0806563) de modo que passe a figurar da seguinte forma:

Onde se lê:

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os ITENS 1 ao 10 e 14 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram fracassados e o último, deserto;

Leia-se:

CONSIDERANDO, por derradeiro, que os ITENS 1 ao 11 e 14 foram devidamente cancelados na fase de julgamento/aceitação de propostas, os primeiros restaram fracassados e o último, deserto;

Operada a necessária correção, após publicação do presente despacho, voltem-me conclusos os autos para deliberação sobre o conteúdo do memorando 281 (0813979).

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de maio de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

[1]Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Portaria nº 2303/2021/PGJ, de 14/09/2021)

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DECISÃO DE INDEFERIMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Indeferimento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00001984-9, instaurado para apurar suposta prática de ilícito penal (invasão de

domicílio). As razões do indeferimento estão expostas na DECISÃO DE INDEFERIMENTO Nº 0012/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18, 19 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 09 de maio de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil Nº 06.2018.00001659-5, instaurado para apurar investigar as irregularidades detectadas na prestação de serviços aos idosos institucionalizados na Fundação Dr. Thomas. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0034/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma do art. 39 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 12 de maio de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento do Inquérito Civil Nº 06.2016.00002987-1, instaurado para apurar a falta de acessibilidade ao edifício de uso coletivo Centro Literattus (Unidade da Rua Pará). As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0037/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma do art. 39 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus, 12 de maio de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva




Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0000844	Data Emissão 17/05/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.015973/2021	NE Original
Credor 29926189000120 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 1.070,02
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.091.3234.2536.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 44905242	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais Recursos Ordinários Mobiliário em Geral	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	1.070,02	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme NAD Nº 55.2022.DOF - ORÇAMENTO.0775297.2021.015973, DESPACHO Nº 117.2022.01AJ-SUBADM.0806563.2021.015973 e demais documentos do PI 2021.015973.	2	221.0300	442,06
Unidade	1. QUADRO / 2322 - QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 120 CM X150 CM E MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA AVISOS E PAUTAS. MARCA: CORTIARTE / FABRICANTE: CORTIARTE / MODELO/VERSÃO: 2322			
Unidade	2. CAVALETE FLIP CHART / 8412 - CAVALETE TIPO FLIP CHART. A) CONFECCIONADO EM MADEIRA; B) ALTURA DE 1,50 M X LARGURA DE 0,62 M; MARCA: STALO / FABRICANTE: STALO / MODELO/VERSÃO: 8412	3	209.3200	627,96


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	2.619.486,96	Valor do Empenho:	1.070,02	Valor Disponível	2.618.416,94
Data de Entrega:	31/05/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
100.2022.SCOMS.0823464.2021.015973**

<p>MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ Processo Interno: 2021.015973</p>
<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça</p>
<p>CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473</p>
<p>Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br</p>
<p>FORNECEDOR: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA</p>
<p>CNPJ: 29.926.189/0001-20 Endereço: Assis Brasil, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC - CEP: 88104-205 - Manaus/AM Pessoas de contato: Fernanda Laux Cardoso</p>
<p>Telefone: (48) 3375-1151 / (48) 98870-8789 E-mail: adm.sislicitacoes@gmail.com</p>
<p>Dados Bancários: 001 - Banco do Brasil// Agência: 108564-6 // Conta Corrente: 5362-7</p>
<p>Nota de Empenho Nº: 2022NE0000844</p>
<p>Valor Total da Aquisição: R\$ 1.070,02 (um mil e setenta reais e dois centavos).</p>
<p>Descrição do Material/Serviço: Aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas., conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000844.</p>
<p>Prazo de Entrega: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.</p>
<p>Garantia: Nos Termos do Pregão Eletrônico nº 4.017/2022-CPL/MP/PGJ e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).</p>
<p>Setor responsável: Setor de Patrimônio e Material. Contato pelo telefone (92) 3655-0766 / 0767, no horário das 08:00 às 14:00 horas.</p>
<p>Procedimentos a observar:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.

4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.

4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.

5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.

6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:

6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;

6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações:

Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. E-mail: protocolo@mpam.mp.br. Telefone: (92) 3655-0757

Responsável – PGJ/AM

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Expedido em: 20/05/2022

Responsável - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.926.189/0001-20

Recebido em: / /2021



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/05/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0823464**

e o código CRC **B42FC33F**.

Data de Envio:

20/05/2022 08:53:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

adm.sislicitacoes@gmail.com

Assunto:

Assinatura AFMS nº 100.2022 - Nota de Empenho 2022NE0000844

Mensagem:

À empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas., conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000844.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Nota_de_Empenho__NE_0822885_NE_844.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0823464.html

Data de Envio:

24/05/2022 13:57:06

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

adm.sislicitacoes@gmail.com

Assunto:

Assinatura AFMS nº 100.2022 - Nota de Empenho 2022NE0000844

Mensagem:

À empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas., conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000844.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Nota_de_Empenho__NE_0822885_NE_844.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0823464.html

RES: Assinatura AFMS nº 100.2022 - Nota de Empenho 2022NE0000844

Sis <compras.sislicitacoes@gmail.com>

Qua, 25/05/2022 09:54

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Prezados, bom dia!

Confirmo o recebimento do empenho 2022NE844

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,



Iahnka Pierri Fernandes
Assistente de Compras

(48)3372-7254 (48)98807-1221

sislicitacoes SIS Licitações

www.sislicitacoes.com.br

Rua Frederico Afonso, 4233, Ponta de Baixo, São José/SC - CEP: 88104-205

Pense bem antes de imprimir

SIS LICITAÇÕES

CNPJ: 29.926.189/0001-20
I.E: 258.638.141

De: Pamela SIS Licitações <adm.sislicitacoes@gmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 23 de maio de 2022 14:40**Para:** orcamento <orcamento.sislicitacoes@gmail.com>**Assunto:** Fwd: Assinatura AFMS nº 100.2022 - Nota de Empenho 2022NE0000844

----- Forwarded message -----

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Date: sex., 20 de mai. de 2022 às 09:54

Subject: Assinatura AFMS nº 100.2022 - Nota de Empenho 2022NE0000844

To: <adm.sislicitacoes@gmail.com>

À empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes com garantia total do fabricante no período mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades do Programa Recomeçar instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas., conforme Nota de Empenho nº 2022NE0000844.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acesso fornecedor MP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 292.2022.SCOMS.0824493.2021.015973

Manaus, 25 de Maio de 2022.

Ao Senhor.

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhor Chefe,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 100.2022.SCOMS (0823464), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a entrega do objeto.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** recebeu a referida autorização de fornecimento e Nota de Empenho em 25/05/2022, conforme documento em anexo (0826298).

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/05/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0824493** e o código CRC **36D7467E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 225.2022.01AJ-SUBADM.0835067.2021.015973

Autos: 2021.015973

Assunto: Aquisição de móveis para o Programa Recomeçar

Cuida-se de procedimento iniciado a partir de solicitação para aquisição de móveis infantis, de escritório e de atendimento psicológico, piso emborrachado, espelhos, quadros brancos e cavaletes para atender às necessidades do **Programa Recomeçar**.

Realizado o competente Pregão Eletrônico, somente foram adjudicados os lotes 12 e 13, sagrando-se vencedora, neste ponto, a empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA que já se encontra devidamente autorizada a entregar o que lhe coube no ajuste, conforme Nota de Empenho 844 (0822885).

Os lotes 1 a 11, nos termos do Relatório de Licitação 18 (0806339), restaram fracassados, ao passo em que o lote 14 restou deserto.

A Chefia do SPAT - Setor de Patrimônio e Materiais, após contato com o setor requisitante, juntou o memorando 281 (0813979) para informar que ainda persiste o interesse na aquisição do mobiliário infantil na forma em que descrita no Termo de Referência 32 (06988250).

Dito isto e, à falta de propostas comerciais válidas, **DETERMINO o envio do feito ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS** de modo a obter-se pelo menos 3 (três) orçamentos de fornecedores diferentes para os itens 1 a 11 e 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 4.017/2022 (0791001).

Com a cotação, voltem os autos conclusos para decisão quanto a possibilidade de dispensa de licitação nos termos do art. 24, V da Lei 8.666/93.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 07/06/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835067** e o código CRC **724C226B**.

Data de Envio:

13/06/2022 11:24:44

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

contato.almarante@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0698254 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

13/06/2022 15:54:04

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

vendas@combraz.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0698254 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

13/06/2022 16:02:30

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

vendas@nutricestas.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0698254 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

27/06/2022 15:01:46

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

horizontemoveis@horizontemoveis.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0758181 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

27/06/2022 16:11:10

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

wpbcomercial@hotmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0758181 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

27/06/2022 16:17:15

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

licitacao@pedrosadist.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0758181 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

27/06/2022 16:18:14

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

rembraz@rembraz.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0758181 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

29/06/2022 14:27:21

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

horizontemoveis@horizontemoveis.com.br

Assunto:

Solicitação de Proposta Comercial - Itens diversos

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está realizando pesquisa de mercado, com o objetivo de atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente aos itens de número : 1 a 11 e 4, constantes no Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

SEI_MPAM - 0758181 - Termo de Referência.pdf

E_mail_0847175.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 499.2022.SPAT.0850729.2021.015973

A Senhora

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Encaminha modelos sugeridos para posterior cotação

Senhora Chefa,

Cumprimento Vossa Senhoria, e a oportunidade, encaminho o anexo (0851821) para fins de continuidade do procedimento de cotação de preços.

Atenciosamente,


LEANDRO TAVARES BEZERRA
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 06/07/2022, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



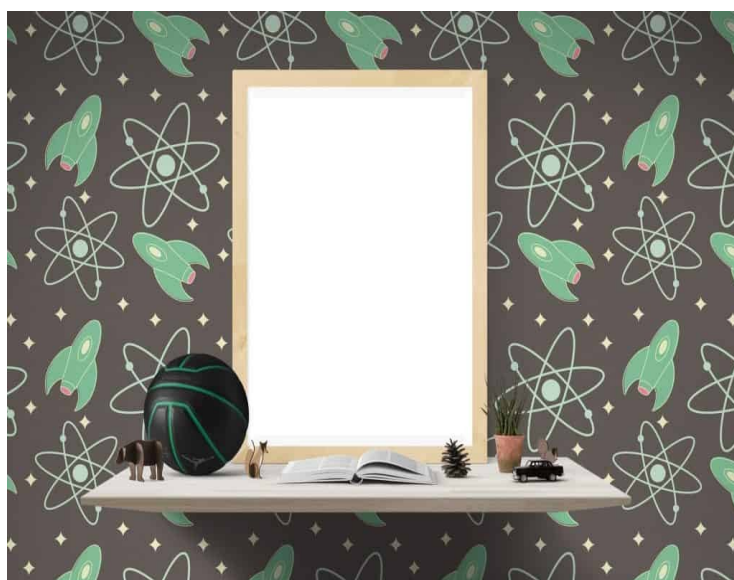
A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850729** e o código CRC **94D52438**.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MODELO SUGERIDO
1	<p>PAPEL DE PAREDE VINÍLIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL:</p> <p>a) Base composta por celulose e impresso com tinta vinílica;</p> <p>b) Lavável com pano ou esponja úmida e sabão/detergente neutro;</p> <p>c) Serviço de aplicação incluso.</p>	 <p>The 'MODELO SUGERIDO' column displays three distinct designs for children's wall paper. The top image shows a forest-themed scene with a fox on a swing, a deer, and various birds and animals in a snowy landscape. The middle image is a dense, colorful pattern of simple, hand-drawn icons including suns, flowers, hearts, and smiling faces. The bottom image features a savanna scene with a giraffe, a lion, a monkey, a zebra, a crocodile, and an elephant against a background of vertical stripes.</p>

2

ESPELHO DE PAREDE:

- a) Espessura de 6 mm;
- b) Medindo 0,80 m x 1,20 m;
- c) Instalação com dois botões franceses superiores e dois inferiores.



3

CONJUNTO INFANTIL DE MESA COM 4 CADEIRAS:

a) Conjunto 800 mm x 800 mm com 4 cadeiras.

b) Tampo confeccionado em MDF 15 mm revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido 0,8 mm. Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T.

c) Estrutura metálica desmontável em tubo de aço-carbono com pés em 30x30mm p.0,90 e requadro tubo 20x20 p.0,90mm, unidos através de parafusos sextavados 3/4 x 1.

d) Acabamento dos tubos em ponteiros de polipropileno. Fixação da estrutura ao tampo através de parafuso 4,5x30mm.

e) 4 cadeiras juvenis modelo 4 pés empilhável confeccionadas em tubo $\frac{3}{4}$ p. 0,90 mm. Ponteiros internos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola. Assento/encosto em compensado multilaminado semi-anatômico de 10 mm, assento 300x300mm e encosto 300x160mm revestidos em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) acabamento liso brilhante colorido. Fixação dos compensados à estrutura por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm cabeça lentilha.

f) A cadeira medindo aproximadamente 580 mm de altura do chão até o encosto e 320 mm de altura do chão até o assento.

g) Os metais recebem tratamento por imersão antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor preta.

Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses





4 **KIT EMBORRACHADO DO TIPO TATAME**



- a) Lavável
 - b) Atóxico.
 - c) Espessura: 20 mm.
 - d) Bordas encaixáveis entre si.
 - e) Mínimo de 12 Peças de tatame de EVA por Kit.
- Dimensões Aprox. de cada peça (cm);
A x L x C: 50 cm x 50 cm x 20cm.



5

ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL

- a) Acompanha caixas organizadoras;
- b) Estrutura Lateral Produzida em 100% MDF Branco de 15 mm;
- c) Haste em madeira de pinos revestidos de PVC
- d) Com medida total de 88 X80 X32 cm
- e) Acompanha 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm em cores sortidas.

Cor: Estante Branca e caixas em cores diversas.



6

**ESTANTE COLMÉIA
ORGANIZADORA**

a) 100 % em MDF de 15 mm na cor bege;

b) 3 módulos:

b.1) 1º módulo:

Altura: 1.20 m

Comprimento: 60 cm

Profundidade: 40 cm

Contém 8 nichos com portas intercaladas (total de quatro) em cores diversas e puxador na cor da porta.

b.2) 2º módulo:

Altura: 90 cm

Comprimento: 90 cm

Profundidade: 40 cm

Contém 9 nichos com portas intercaladas (total de cinco) em cores diversas e puxador na cor da porta.

b.3) 3º módulo:

Altura: 90 cm

Comprimento: 60 cm

Profundidade: 40 cm

Contém 6 nichos com portas intercaladas (total de três) em cores diversas e puxador na cor da porta.



b.4) Medidas internas dos nichos:
Altura: 28 cm
Largura: 28 cm
Profundidade: 40 cm



7

KITS PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS DO TIPO MONTESSORIANO

- a) Cada Kit com 4 unidades;
- b) Material 100 % MDF na cor branca;
- c) Medidas:
Altura: 11,5 cm a 12 cm.
Largura: 60 cm.
Profundidade: 10 cm.

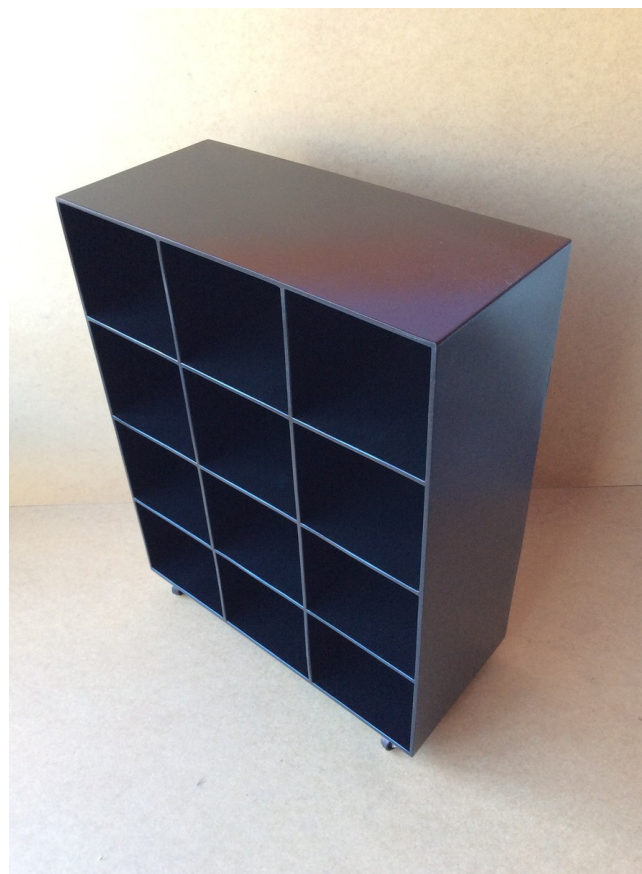




8

MINI SAPATEIRAS DO TIPO COLMÉIA

- a) Fabricada em material PS alto impacto;
- b) 9 cavidades encaixáveis entre si;
- c) Medidas: Altura x Largura x Profundidade: 49 cm x 40 cm x 26 cm
- d) Cor amarela.





9 POLTRONAS TIPO DIVÃ

a) Dimensão total:

a.1) Altura: 0,85 m

a.2) Profundidade: 1,50 m

a.3) Comprimento: 0,64 m

b) Demais especificações:

b.1) Assento: Percinta elástica e espuma D26;

b.2) Encosto: Percinta elástica e espuma D20 soft;

b.3) Pés e apóia braços em madeira ou material igualmente resistente.

c) Cor bege ou similar.

Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses.





10

POLTRONA DE UM LUGAR

Composta por

a) Estrutura em madeira, compensado ou MDF;

b) Acabamento em tecido;

c) Demais especificações:

- Espumas D12, D28, Plumante;

- Percintas Latex;

d) Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 78 cm x 72 cm x 78 cm

e) Revestimento em Corino ou similar.

Garantia mínima de 60 (SESSENTA) meses



